SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Fevereiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1695

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO CC 001/2019

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 – SMSA – ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA.

Torna público aos interessados, a solicitação de esclarecimento feita pela empresa MORAN PROJETOS, após consulta ao setor responsável, como segue:

Pergunta: *"...No item 5.2.4. Habilitação Técnica letras c1 e f1, temos a seguinte solicitação?*
"- Elaboração de Projeto Executivo Arquitetônico de sede administrativa (ou similar); ...Entendemos que a especificação de projeto termo/acústico diz respeito apenas ao material a ser usado para isolamento, e não um projeto específico, tendo em vista que há especificado também o projeto de climatização...
...É correto o entendimento de que o item descrito como "Termo/Acústico" pode ser entendido apenas como Acústico?
Pode-se entender que o termo "termo" seja aplicada a disciplina de climatização descrita no "Projeto Básico"?..."
Resposta: "... Será aceito atestado de projeto acústico e atestado de conforto térmico ou de climatização...".

Sarandi, 13 de fevereiro de 2019.

LUIZA EMI OYAMA YAMASHIRO
Presidente

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:33E64387

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 014.2019

Súmula: Retifica a Portaria 009/2019 que concedeu a aposentadoria a servidora *Claudete Maria Goppinger*e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA,Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do**art. 40 §1° III "b" da CF/88 c/c LC Municipal n° 264/2011,**cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o equivoco da data mencionada;

R E S O L V E

Art. 1° **-CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE**a servidora**CLAUDETE MARIA GOPPINGER**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da RG 14.856.051-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 022.946.369-02, com o cargo de Aux. de Serviços Gerais.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 05/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 13 de Fevereiro de 2019

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:8FD65E66

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a) Processo nº:	007/2019
b) Licitação nº:	008/2019
c) Modalidade:	Dispensa
d) Data Homologação:	12/02/2019
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE 01 MOLDURA DE VIDRO 70X60CM, 01 MOLDURA DE VIDRO 40X30CM, E 03 MOLDURAS DE VIDRO 50X40CM, COM NO MINIMO 2MM DE ESPESSURA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
f) Fornecedores:	VIDRACARIA NOVA ALIANCA DE MARINGA LTDA 05.214.456/0001-78
g) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Itens:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	MOLDURAS EM VIDRO DE, PELO MENOS,	1,00	R$ 170,00	R$ 170,00

	2MM DE ESPESSURA, DE TAMANHO 40X30 CM, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NA PAREDE			
02	PAINEL DA LEGISLATURA ATUAL, COM MOLDURA EM VIDRO DE, PELO MENOS, 2MM DE ESPESSURA, DE TAMANHO 70X60 CM	1,00	R$ 200,00	R$ 200,00
03	MOLDURAS EM VIDRO DE, PELO MENOS, 2MM DE ESPESSURA, DE TAMANHO 50X40 CM, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NA PAREDE	3,00	R$ 185,00	R$ 555,00
Valor Total Homologado: R$ 925,00.				

02 – **Autorizar** a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 12 de fevereiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:709A1C2A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 013/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor DANIEL CHIARAMONTE FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 055.989.369-84, ocupante do cargo de Operador de Áudio e Webdesigner do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Confiança de **Chefe da Divisão de Informática** – **DIN** – da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **FC-2**, nos termos dos Arts. 11, 12 e 13 da Lei Municipal N˚ 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Pelo exercício da Função de Confiança passará a receber conforme previsto no Art. 3º da Lei Municipal N˚ 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 13 de fevereiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:C4FB35F5

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 014/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor RENAN AUGUSTO DOS SANTOS VOLPATTO, inscrito no CPF sob o nº 055.914.469-57, ocupante do cargo de Operador de Áudio e Webdesigner, do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada como **Técnico em Informação** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GTI**, nos termos dos Arts. 23, 24 e 25 da Lei Municipal N˚ 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Art. 5º da Lei Municipal N˚ 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 13 de fevereiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:A4206359

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 015/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor ROVILSON JOSE ARANTES, inscrito no CPF sob o nº 618.907.829-04, ocupante do cargo de Contador do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função de Confiança como **Diretor Financeiro** – **DEFI** – da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **FC-1**, nos termos do Art. 9º da Lei Municipal N˚ 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Pelo exercício da Função de Confiança passará a receber conforme previsto no Art. 3º da Lei Municipal N˚ 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 13 de fevereiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:618E5A94

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 016/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os servidores MARLON BIF, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo e ANÉSIO JOSÉ DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico Legislativo, todos do quadro de servidores permanentes, para comporem a **Comissão Permanente de Licitações** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GCPL**, nos termos dos Arts. 6º, 7º, 8º e 9º da Lei Municipal N˚ 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2° A Comissão ficará assim composta da seguinte forma:

Cargo	Nome	CPF
Presidente	Marlon Bif	037.088.819-74
Secretário	João Leonardo Pinelli Milhan	099.433.559-80
Membro	Anésio José da Silva	558.158.809-06

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada, pela participação na referida comissão, os servidores passarão a receber conforme previsto no Art. 5º da Lei Municipal N˚ 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 4º Ficam expressamente Revogadas a Portaria Nº 006/2019 e a Portaria Nº 008/2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 13 de fevereiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:81466061

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 017/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os servidores HELONISE GRABRIELLA GONÇALVES PASSOS, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, SANDRA DA MATA CLEMENTE DUARTE, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais e VITOR GOMES BARBOSA, ocupante do cargo de Vigilante de Segurança, todos do quadro de servidores permanentes, para comporem a **Comissão Permanente de Recebimento de Bens** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GCPR**, nos termos dos Arts. 10 e 11 da Lei Municipal N˚ 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2° A Comissão ficará assim composta da seguinte forma:

Cargo	Nome	CPF
Presidente	Helonise Grabriella Gonçalves Passos	071.079.469-00
Membro	Sandra da Mata Clemente Duarte	944.126.269-20
Membro	Vitor Gomes Barbosa	005.526.419-01

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada pela participação na referida comissão os servidores passarão a receber conforme previsto no Art. 5º da Lei Municipal N˚ 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 4º Fica expressamente Revogada a Portaria Nº 007/2019.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 13 de fevereiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:F6D6B8D8

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 018/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os servidores DEBORA APARECIDA DE SOUZA, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, LUCAS ATALIBA RANTIN DE CARVALHO, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais e LUZIA AZEVEDO DIAS, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, todos do quadro de servidores permanentes, para comporem a **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GCPAB**, nos termos dos Arts. 12, 13 e 14 da Lei Municipal N˚ 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2° A Comissão ficará assim composta da seguinte forma:

Cargo	Nome	CPF
Presidente	Lucas Ataliba Rantin de Carvalho	099.711.639-00
Membro	Debora Aparecida De Souza	036.696.499-21
Membro	Luzia Azevedo Dias	062.114.578-55

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada pela participação na referida comissão os servidores passarão a receber conforme previsto no Art. 5º da Lei Municipal N˚ 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 13 de fevereiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:42AF637F

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 019/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os servidores ANGELA ALVES DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Operador de Comunicação, CAMILA DE SOUZA BUENO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Recepcionista e GRACIELLE SILVA LIMA, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, todos do quadro de servidores permanentes, para comporem a **Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GCPAD**, nos termos dos Arts. 15, 16, 17 e 18 da Lei Municipal N˚ 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2° A Comissão ficará assim composta da seguinte forma:

Cargo	Nome	CPF
Presidente	Gracielle Silva Lima	008.374.799-08
Membro	Camila de Souza Bueno dos Santos	023.524.399-06
Membro	Angela Alves de Almeida	035.349.789-43

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada pela participação na referida comissão os servidores passarão a receber conforme previsto no Art. 5º da Lei Municipal N˚ 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 13 de fevereiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:DE258058

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 020/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a servidora ALINE QUEIROZ TREVISAN, inscrita no CPF sob o nº 065.884.169-62, ocupante do cargo de Advogado, do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada como **Gestor de Contratos** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GGC**, nos termos dos Arts. 19, 20, 21 e 22 da Lei Municipal N˚ 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Art. 5º da Lei Municipal N˚ 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 13 de fevereiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:E2435B80

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 021/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor DHYMISON DA SILVA RAMOS, inscrito no CPF sob o nº 070.951.529-42, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, do quadro de servidores permanentes, para ocupar Função Gratificada como **Técnico em Manutenção Preventiva e Corretiva** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GTMP**, nos termos dos Arts. 26 e 27 da Lei Municipal N˚ 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Art. 5º da Lei Municipal N˚ 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 13 de fevereiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:09079B83

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 022/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF sob o nº 064.844.249-77, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada como **Tesoureiro** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GTES**, nos termos dos Arts. 28 da Lei Municipal N˚ 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no Art. 5º da Lei Municipal N˚ 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 13 de fevereiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:186F0C9C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 023/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a servidora GRACIELLE SILVA LIMA, inscrita no CPF sob o nº 008.374.799-08, ocupante do cargo de Oficial Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada como **Gestor de Pessoas** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GGP**, nos termos do Art. 29 da Lei Municipal N˚ 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto o Art. 5º da Lei Municipal N˚ 2.469, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 13 de fevereiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:550F64AA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 024/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor DALVECIR APARECIDO BONORA, inscrito no CPF sob o nº 602.039.359-34, ocupante do cargo de Assistente Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função de Confiança como **Diretor Administrativo** – **DEAD** – da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **FC-1**, nos termos do Art. 8º da Lei Municipal N˚ 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Pelo exercício da Função de Confiança passará a receber conforme previsto no Art. 3º da Lei Municipal N˚ 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 13 de fevereiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:5BD25160

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 025/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1º NOMEAR o servidor JOÃO ROBERTO DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF sob o nº 064.844.249-77, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função Gratificada como **Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **GTES**, nos termos dos Art. 28 da Lei Municipal N˚ 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Pelo exercício da Função de Confiança passará a receber conforme previsto no Art. 3º da Lei Municipal N˚ 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 13 de fevereiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:DEA29DF8

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 026/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a servidora MARCELA FRITZ DE LIMA MURATORI, inscrito no CPF sob o nº 034.967.239-39, ocupante do cargo de Oficial Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função de **Controlador Interno** da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **CIN**, nos termos do Art. 5º da Lei Complementar N˚ 309, de 30 de setembro de 2014.
Art. 2º Pelo exercício da Função Gratificada passará a receber conforme previsto no §1º do Art. 5º da Lei Complementar N˚ 309, de 30 de setembro de 2014.
Art. 3º Fica expressamente Revogada a Portaria Nº 003/2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 13 de fevereiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:8EA197F6

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 027/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor VAGNER RAFAEL VAZ, inscrito no CPF sob o nº 041.185.409-75, ocupante do cargo de Oficial Legislativo do quadro de servidores permanentes, para ocupar a Função de Confiança como **Diretor Legislativo** – **DELE** – da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo **FC-1**, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal N˚ 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Pelo exercício da Função de Confiança passará a receber conforme previsto no Art. 3º da Lei Municipal N˚ 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 13 de fevereiro de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:69AFBB6E

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 010/2019-CMS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019-CMS
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL - MAIOR DESCONTO PERCENTUAL

A Câmara Municipal de Sarandi, por intermédio de seu pregoeiro e de sua equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo, **MENOR PREÇO GLOBAL - MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, cujo Edital assim se resume:

OBJETO: O procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, tem por objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM. A SEREM UTILIZADOS, SOB DEMANDA, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**

As propostas serão recebidas no prédio da Câmara Municipal de Sarandi, localizada na Av. Maringá, 660, térreo, Sarandi-PR, até as **13:00 horas** do dia **28 de fevereiro de 2019**. As propostas serão abertas a partir das **14:00 horas** do dia **28 de fevereiro de 2019**, em Sessão Pública de lances, no endereço supracitado, obedecendo ao Horário Oficial de Brasília-DF.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 327/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra à disposição dos interessados através do site www.sarandi.pr.leg.br/trasnparencia/licitacoes-e-contratos, bem como na sede da Câmara Municipal de Sarandi, localizada à Av. Maringá, 660, térreo, Sarandi-Pr., nos dias úteis, das 12:00 as 18:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (44) 4009-1750 ou no ramal: (44) 4009-1779 Divisão de Compras e Licitações ou pelo e-mail: compras@cms.pr.gov.br.

Sarandi (Pr), 13 de fevereiro de 2019.

JOÃO LEONARDO PINELLI MILHAN
Pregoeiro
Portaria nº 052/2018

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:68BA650C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO SUPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 131/2018

AVISO DE SUSPENSÃO

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018-PMS: AQUISIÇÕES DE CARTUCHO, CILINDRO, REFIL, FITA E TONER, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2018 PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para alterações no Edital após impugnação, sendo posteriormente informada a nova data de abertura.

Sarandi, 13 de fevereiro de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:E7A6A4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1626146

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIC4002	116100E008073036	28/12/2018	57380
ALS6409	116100E008279280	25/12/2018	65300
AUB0814	116100E008221076	28/12/2018	54600
BAT2223	116100E008065650	29/12/2018	57380
BBH6156	116100E008065647	21/12/2018	55680
CFH5638	116100E008065646	21/12/2018	55680
JFS6358	116100E008065648	22/12/2018	65300

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:26BDC779

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N 040/2019

Portaria Nº 040 de 14 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I - Interromper, a Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor **UDELVANDE CARLOS DA SILVA,** Servidor deste Município, Licença Prêmio concedida através da **Portaria Nº 021, de 28 de Janeiro de 2019,** a partir de **01/02/2019,** com retorno em **18/03/2019.**
O interrompimento se refere a **32 (trinta e dois)** dias de gozo de licença Prêmio por motivo de relevante interesse público, devido à ausência de servidor com treinamento específico para desempenhar sua função, com base no art. 104 da Lei Municipal nº12/93 (Estatuto dos Servidores), o servidor retornara a sua função no dia **14/02/2019**.

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Fevereiro de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:062C2A31

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019

Favorecido: ORIVALDO JOSE JOFRE ME.
CNPJ: 00.405.173/0001-90.

Objeto: Aquisição de refletores e lâmpadas.
Valor Total: R$ 716,02 (setecentos e dezesseis reais e dois centavos).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.30.26.00.
Data: 13 de fevereiro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:9E799E1C

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

Favorecido: C. B. IGLECIAS.

CNPJ: 03.652.026/0001-02.

Objeto: Aquisição de peças, óleo e filtros para manutenção de veículos.

Valor Total: R$ 1.061,00 (um mil e sessenta e um reais).
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.30.30.00.
Data: 13 de fevereiro de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:5AE4D4E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2019

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, VIII, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL/REGIONAL EM EDIÇÃO SEMANAL.
CONTRATADA: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA.
CNPJ: 01.276.217/0001-91.
ENDEREÇO: RUA MANAUS, N° 308, CENTRO, PIÊN/PR.
VALOR: R$ 7.260,00 (SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 13/02/2019 A 31/12/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A referida despesa correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2019, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:

01.031.00012.001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.90.00 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL

Agudos do Sul, 13 de fevereiro de 2019

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:48767305

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
PORTARIA N° 05, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia Comissão Permanente de Pesquisa, Avaliação e Reavaliação de locação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR

O Presidente da Câmara de Vereadores de Agudos do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Permanente de Pesquisa, Avaliação e Reavaliação de locação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Agudos do Sul/PR, para fins de Pesquisa, Avaliação e Reavaliação de locação de imóvel à servir como sede do Poder Legislativo Municipal, com a seguinte composição:

Jakson Pereira dos Santos – Presidente;
Cyntia Ferreira Zielinski – Secretário;
Sergio Luiz Chaves – Membro

Art. 2º A Comissão de Pesquisa, Avaliação e Reavaliação de locação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa de no mínimo 03 (três) integrantes da comissão em todas as avaliações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 13 de fevereiro de 2019.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:5566906D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 030/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

Súmula: Nomeia servidor de provimento efetivo aprovado por concurso público, para exercer cargo pertencente ao Poder Executivo Municipal de Agudos do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para exercer cargo em provimento efetivo de MOTORISTA CARTEIRA D na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo** – **Transporte Escolar**, sob regime estatutário;

I. **EDUARDO JUNIOR GAMBIM,** RG nº 10.088.835-1/PR e CPF nº 070.088.539-04, matrícula sob nº 2741;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 14 de fevereiro de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:FE0A25A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 024/2019

PORTARIA N° 024/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR Nadir Alves Pereira Fernandes, inscrita no CPF/MF sob o n° 333.178.449-49, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.373.954-4, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 01 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de Janeiro de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:C3E20F07

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 025/2019

PORTARIA N° 025/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR Darci Gonçalves JR, inscrita no CPF/MF sob o n° 094.812.249-88 portador da Cédula de Identidade/RG nº 13.106.792-5, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 01 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 30 de Janeiro de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:F35AA5B3

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ PORTARIA N° 026/2019

PORTARIA N° 026/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR Sandra Maria de Souza Silvestrin, inscrita no CPF/MF sob o n° 041.931.529-28, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.513.666-6, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar I, Símbolo AP-1, de acordo com a Lei Municipal n° 1.948/2017 e Lei Municipal n° 2059/2018, a partir do dia 02 de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 31 de Janeiro de 2019.

MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Enilzele Antoniacomi
Código Identificador:5241ED98

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2019

Dispõe sobre a homologação do processo de aquisição de 01 (um) ônibus adaptado – Recursos obtidos por intermédio da adesão à Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,
Considerando a Resolução CMAS nº 004/2018, de 16 de março de 2018, que dispõe sobre à aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação referentes à Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR;
Considerando a deliberação da 2ª Plenária do CMAS, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. **HOMOLOGAR** o processo de aquisição de 01 (um) ônibus adaptado para pessoa com deficiência, com capacidade de no mínimo 10 (dez) lugares, conforme Edital - Pregão Eletrônico nº 001/2019, publicado em 18 de janeiro de 2019 - Recursos obtidos, em parcela única, por intermédio da transferência do Fundo Estadual de Assistência Social, conforme adesão do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, à Deliberação nº 012/2018 – CEAS/PR – que estabelece o "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD II", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência, sendo o valor total do recurso repassado: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 13 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do CMAS - Biênio 2017-2019

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:6ABCF3AF

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS Nº 02/2019

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão, bem como do Plano de Ação referente à deliberação n° 065/2017 – CEAS/PR e dá providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS/AT, no uso das atribuições conferidas pela legislação e normativas em vigor e,
Considerando a Resolução CMAS nº 064/2017, de 24 de outubro de 2017;
Considerando a deliberação da 2ª Plenária do CMAS, de 13 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. **APROVAR** a alteração do Plano de Ação referente à deliberação n° 065/2017 – CEAS/PR - Repasse de recursos aos municípios ao Incentivo Benefício Eventual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS-PR.
Art. 2º. Conforme a Deliberação n° 065/2017 CEAS/PR, o valor total do repasse já efetuado é de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), os quais deverão ser utilizados pelo Gestor municipal de acordo com o Plano de Ação aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – Proposta de Atendimento – Aquisição de 430(quatrocentos e trinta) benefícios eventuais para o ano de 2019.
Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Família, Desenvolvimento Social e Cultura, gestora da Política de Assistência Social, responsável em informar ao Conselho Municipal de Assistência Social eventuais alterações no plano aprovado por este.
Art. 4º. Fica o gestor da política da assistência social responsável pela prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social dos recursos recebidos por intermédio da Deliberação da nº 065/2017 – CEAS/PR.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 13 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do CMAS - Biênio 2017-2019

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:F9DCF4C0

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 006/2019 DISPÕE AUTORIZAÇÃO/ DE MUDANÇA DO ENDEREÇO DA UNIDADE DE SAÚDE TAMBOARA.

RESOLUÇÃO N.º 006/2019

Dispõe AUTORIZAÇÃO/ de mudança do endereço da unidade de saúde tamboara.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;
R E S O L V E:
ART.1º - Autorizar a mudança de endereço da unidade de saúde Tamboara, para construção nova da unidade básica de saúde.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 07 de fevereiro de 2019.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:EF2FDFD0

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 007/2019 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL.

RESOLUÇÃO N.º 007/2019

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da aquisição da unidade odontológica móvel.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar a aquisição da unidade odontológica móvel no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 07 de fevereiro de 2019.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:5CBDE0E4

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 008/2019 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO NOVO ENDEREÇO DA OUVIDORIA DA SAÚDE.

RESOLUÇÃO N.º 008/2019

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do novo endereço da ouvidoria da saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;
R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar o novo endereço da ouvidoria da saúde, junto a secretaria de saúde para melhor atendimento aos munícipes.
ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 07 de fevereiro de 2019.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:2626C46E

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 009/2019 DISPÕE SOBRE DA APROVAÇÃO DO DESMEMBRAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE EMERGENCIAL E SANITÁRIO.

RESOLUÇÃO N.º 009/2019

Dispõe sobre da APROVAÇÃO do desmembramento dos serviços de transporte emergencial e sanitário.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:
ART.1º - Aprovar o desmembramento dos serviços de transportes emergencial e sanitário.

ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 07 de fevereiro de 2019.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:44A4FA6F

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N.º 010/2019 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA DIVISÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM 02(DOIS) DISTRITOS.

RESOLUÇÃO N.º 010/2019

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da divisão da atenção primaria em 02(dois) distritos.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré/PR., em reunião extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas, conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal nº 1.578, de 12/07/2011 e pela Lei Federal nº 1.712 de 12/07/2013;

R E S O L V E:

ART.1º - Aprovar a divisão da atenção primaria em 02 (dois) distritos.

ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 07 de fevereiro de 2019.

ANTONIO JOSE PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rogerio Aparecido de Paula
Código Identificador:8305726E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2019, no processo administrativo nº 232/2019, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZA a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a aquisição de água mineral garrafão e gás de cozinha, que será fornecido pela empresa L.C. Raio de Sol (CNPJ nº 11.392.253/0001-74), pelo valor máximo global de R$ 750,00(setecentos e cinquenta reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 13 de fevereiro de 2019.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:26B12AB3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 001/2019

PORTARIA Nº 001/2019

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas no Artigo 23, inciso VI e XVI, do Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 823/2013, datado de 04 de novembro de 2013, e CONSIDERANDO a necessidade de indicar os responsáveis pelos módulos do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), a fim de que sejam identificados os responsáveis pelos dados gerados, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores municipais a seguir identificados como responsáveis pelos Módulos do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), referente ao Exercício de 2019 e Exercícios subsequentes:

MÓDULO	RESPONSÁVEL	CPF
Tabelas Cadastrais	Anderson Wiens	043.972.639-57
Planejamento e Orçamento	Anderson Wiens	043.972.639-57
Contábil	Anderson Wiens	043.972.639-57
Tesouraria	José Carlos Cesário Pereira	064.712.009-78
Licitação	Michelle Goinski	037.681.089-02
Contrato	Michelle Goinski	037.681.089-02
Patrimônio	Michelle Goinski	037.681.089-02
Controle Interno	Carlos Roberto Zilli	435.501.779-68
Folha de Pagamento	Lucimari da Luz Perussi Nicolotte	830.110.139-34
Tributário	José Carlos Cesário Pereira	064.712.009-78
Obras Públicas	Michelle Goinski	037.681.089-02

Art. 2º - Os servidores acima nomeados serão responsáveis pela alimentação, geração, correção de inconsistências e envio dos dados do módulo de sua responsabilidade ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná nos prazos estabelecidos pelo mesmo.
Art. 3º - Os servidores municipais de que trata esta Portaria, deverão promover a alimentação dos módulos do SIM-AM referentes ao Exercício de 2019 e exercícios subsequentes com todas as informações geradas, a partir da vigência desta Portaria.
Parágrafo único. Caso haja substituição de servidores, o servidor atualmente designado, conforme descriminado no Art. 1º, responderá pela alimentação e demais informações necessárias para total cumprimento da agenda de obrigações do TCE/PR, a partir da data de exoneração do responsável anterior.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 003/2018.

Almirante Tamandaré, em 13 de fevereiro de 2019.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora – Presidente Do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:D5BEA179

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2019

SECRETARIA DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em conformidade com a legislação vigente, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2018 – Atendendo as exigências da transparência na gestão fiscal – conforme determina o paragrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal-, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré – Pr, situada na rua Lourenço Ângelo Buzatto,670, Centro, no dia 26/02/2019, as 14:00 Horas.

Almirante Tamandaré, 12 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS CESÁRIO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:FB3FB11E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2019.
Protocolo nº0018.0001332/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOÃO BATISTA.**
Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 16.300,32 (dezesseis mil trezentos reais e trinta e dois centavos).**
Data de Assinatura: 06.02.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 3518	Equipamentos e Material Permanente 865

Almirante Tamandaré, 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:5720ACB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2019.
Protocolo nº0018.0001654/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MV ELETRÔNICOS EIRELI.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOÃO BATISTA.**
Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 11.889,90 (onze mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).**
Data de Assinatura: 06.02.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 3518	Equipamentos e Material Permanente 865

Almirante Tamandaré, 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:AB54DB17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2019.
Protocolo nº0018.0001338/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MEGA SINTECH EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOÃO BATISTA.**
Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 16.100,00 (dezesseis mil e cem reais).**
Data de Assinatura: 06.02.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 3518	Equipamentos e Material Permanente 865

Almirante Tamandaré, 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:4D973CD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2019.
Protocolo nº0018.0001659/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VINICIUS CHAVES DOS SANTOS EPP.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOÃO BATISTA.**
Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).**
Data de Assinatura: 06.02.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 3518	Equipamentos e Material Permanente 865

Almirante Tamandaré, 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:77434A87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036/2019.
Protocolo nº0018.0001328/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MÓVEIS ANDIEI LTDA - ME.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOÃO BATISTA.**
Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 9.314,00 (nove mil trezentos e quatorze reais).**
Data de Assinatura: 06.02.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 3518	Equipamentos e Material Permanente 865

Almirante Tamandaré, 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:899DE4EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2019.
Protocolo nº0018.0001660/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VIA LUMEN'S ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA - EPP.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOÃO BATISTA.**
Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais).**
Data de Assinatura: 06.02.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 3518	Equipamentos e Material Permanente 865

Almirante Tamandaré, 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:B7C5387E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2019.

Protocolo nº0018.0001656/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PARALELAS COMÉRCIO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOÃO BATISTA.**
Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais).**
Data de Assinatura: 06.02.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 3518	Equipamentos e Material Permanente 865

Almirante Tamandaré, 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:30EDAEE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 034/2019.
Protocolo nº0018.0001337/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LAU COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOÃO BATISTA.**
Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 4.289,97 (quatro mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).**
Data de Assinatura: 06.02.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 3518	Equipamentos e Material Permanente 865

Almirante Tamandaré, 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:35479813

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2019.
Protocolo nº0018.0001333/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA G. C. ARAUJO – MÓVEIS DE AÇO – EPP.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOÃO BATISTA.**
Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.797,95 (um mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos).**
Data de Assinatura: 06.02.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 3518	Equipamentos e Material Permanente 865

Almirante Tamandaré, 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:AF4F9DE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 031/2019.
Protocolo nº0018.0001334/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA JHONATAN BAGATOLI.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOÃO BATISTA.**
Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 2.777,98 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos).**
Data de Assinatura: 06.02.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 3518	Equipamentos e Material Permanente 865

Almirante Tamandaré, 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:D62ED1BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2019.
Protocolo nº0018.0001661/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA WAM LICITAÇÕES LTDA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOÃO BATISTA.**
Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.257,96 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).**
Data de Assinatura: 06.02.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 3518	Equipamentos e Material Permanente 865

Almirante Tamandaré, 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:C2B9B780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 038/2019.
Protocolo nº0018.0001655/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MORMÉLIA LOTERMANN.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOÃO BATISTA.**
Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 5.829,90 (cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa centavos).**
Data de Assinatura: 06.02.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 3518	Equipamentos e Material Permanente 865

Almirante Tamandaré, 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:0C6D6199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 040/2019.
Protocolo nº0018.0001657/2019
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA R. A. MARTINS – DISTRIBUIDORA - ME.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO JOÃO BATISTA.**
Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais).**
Data de Assinatura: 06.02.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0015.1.006	Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 - 3518	Equipamentos e Material Permanente 865

Almirante Tamandaré, 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:8CE0A979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CONCORRÊNCIA 005/2018 - RESULTADO HABILITAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE HABILITACIONAL DA CONCORRÊNCIA Nº 05/2018
Aos treze dias do mês de fevereiro dois mil e dezenove, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 240/2019 de 30/01/2019, Gerônimo Teider Rocha - Presidente da Comissão; Jaíne Schaikoski – Secretária; Erick Wally Jane – Membro da Comissão, para proceder a análise das documentações de habilitação referentes à Licitação: **Concorrência N° 05/2018**, cujo objeto é a: "**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA LARANJEIRAS, com início na Rua Professor Alberto Krause até a Avenida Vereador Wadislau Bugalski (Estaca 200 a 308 + 19,95m) conforme trecho especificado em projeto, com VALOR MÁXIMO de: R$ 4.549.735,71 (quatro milhões quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), com PRAZO DE EXECUÇÃO de: 270 (duzentos e setenta) dias**. Após análise das documentações de todas as licitantes e, também, análise do contido consignado na Ata da Sessão de Abertura deste certame licitatório, onde a empresa **FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP**, representado por Fabricio Aparecido da Silva deixou consignado que a empresa **CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** apresentou documentos de habilitação técnica contendo uma divergência na dimensão da obra constante no Atestado de Capacidade Técnica em relação a respectiva dimensão contida na Certidão de Acervo Técnico, a qual em tese deveria ser coincidente. No Atestado consta a área de 17210,18 m² e na CAT consta a área de 2349,41 m², todavia, tão condição controversa não detona incapacidade técnica da Licitante, uma vez que a exigência editalícia se faz sobre outro quantitativo que é referente ao serviço de CBUQ aplicado e, neste quesito, o Atestado de Capacidade Técnica apresenta valor adequado superando o mínimo estipulado no item 6.4.4 do Edital. Contudo o resultado de HABILITAÇÃO pode ser observado na tabela abaixo:

ORDEM	LICITANTE	CNPJ	CONDIÇÃO DE ENQUADRAMENTO	CONDIÇÃO
1	VDL PAVIMENTAÇÃO EIRELI	04.279.785/0001-34	ME	HABILITADA
2	COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME	72.124.837/0001-53	EPP	HABILITADA
3	CONE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA ME	02.846.544/0001-02	ME	HABILITADA
4	FAS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	18.330.394/0001-01	EPP	HABILITADA

Fica aberto o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos pelos interessados, a contar da publicação deste resultado de habilitação, conforme preconiza o Art. da Lei 8.666/1993 para que, na sequência, sejam avançados os procedimentos do certame licitatório. Nada havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas e demais presentes.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BC27D0B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, vereador Jose Etevaldo de Oliveira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a partir do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2019, ao servidor Valter Dias, portador da Cédula de Identidade RG. 52399599/SSPPR, exercendo o cargo efetivo de Técnico Legislativo, lotado na Secretaria da Câmara Municipal. Matrícula funcional nº 14/1, nomeado pela Portaria nº. 001/2008, publicada no dia 14 de fevereiro de 2008. Conforme Lei Municipal nº. 130/2005, Seção VII Licença Prêmio, Artigo 91. E por necessidade da administração e consenso do servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando parcialmente a troca pelo gozo dos seus dias de Licença Prêmio. (Lei Orgânica Municipal, Art. 138, XVIII, letra "a").

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito. (13/02/2019)

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:13CA6AC4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 087/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR *a partir do dia 11 (onze) de fevereiro de 2019 a servidora* ***DENISE CANDIDO MARQUES DA SILVA,*** *brasileira, maior, portadora do* ***RG nº. 8.441.010-1-SSP/PR****, inscrita no* ***CPF Nº 037.080.869-02*** *e matrícula funcional nº* ***11438,*** *exercendo o cargo efetivo de* ***PROFESSORA****, para exercer a função de ORIENTADORA PEDAGÓGICA, carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria de Municipal de Educação (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling).*

Art. 2º - *Em virtude da designação acima, fica concedido à servidora o adicional de 15% (quinze por cento) sobre seu salário base, a título de gratificação conforme Art. 112 da Lei 132/2005.*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:7C7AE337

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 088/2019

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR *a partir do dia 11 (onze) de fevereiro de 2019 o servidor* ***LECIR DOS SANTOS,*** *brasileiro, maior, portador do* ***RG nº. 8.441.010-1-SSP/PR****, inscrito no* ***CPF Nº 037.080.869-02*** *e matrícula funcional nº* ***42254,*** *exercendo o cargo efetivo de* ***PROFESSOR****, para exercer a função de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, carga horária de 20 horas semanais, lotado na Secretaria de Municipal de Educação (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling).*

Art. 2º - *Em virtude da designação acima, fica concedido ao servidor o adicional de 15% (quinze por cento) sobre seu salário base, a título de gratificação conforme Art. 112 da Lei 132/2005.*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:1D6AF6B7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 089/2019

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR *a partir do dia 13 (treze) de fevereiro de 2019, a Sra.* ***FABIA CORDEIRO LEDO PEDRO****, brasileira, maior, portadora da cédula de Identidade* ***RG nº 7.936.709-5-SSP/PR*** *e inscrita no* ***CPF nº 025.206.739-82****, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE EQUIPE DE NUTRIÇÃO INFANTIL, CC-VI, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, (Centro Mun. de Educação Infantil).*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:AF251613

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 090/2019

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 13 (treze) de fevereiro de 2019,* ***LICENÇA PRÊMIO de 90 (noventa) dias*** *ao funcionário* ***ARI DE SENE,*** *brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº.* ***5.239.955-6-SSP/PR****, inscrito no CPF sob o nº.* ***672.781.759-68*** *e matrícula nº* ***3824****, exercendo o cargo efetivo de PEDREIRO, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FBAAAA84

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.
OBJETO: Contratação de empresa de serviços de som para eventos e som volante (som de rua), para atendimento as demandas das diversas Secretarias do Município de Altamira do Paraná.
DATA DE ABERTURA: 25 de Fevereiro de 2019, ás 14:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000,

Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas, no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná: www.altamiradoparana.pr.gov.br.
DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com.

Altamira do Paraná, 13 de Fevereiro de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:A9907FBC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI – LC 147/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2019

Participação: Exclusiva de Microempresa (me), Empresas de Pequeno Porte (epp) e Micro Empreendedor Individual (mei), no. Art. 3º e Art. 18 da Lei Complementar nº. 123/2006 e em atendimento ao Art. 48, I da lei complementar nº. 147/2014

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50 (CINQUENTA) KITS DE RECEM NASCIDO, PARA ATENDER AO PROGRAMA MAMÃE BEBE FELIZ, DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

DATA DE ABERTURA: 26 de Fevereiro de 2019, ás 08:30 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, por item.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas, no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná: www.altamiradoparana.pr.gov.br.
DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com.

Altamira do Paraná, 13 de Fevereiro de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B75DC572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 017/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas *no artigo 16, Inciso VII, Alínea "h" do Regimento Interno*,

Considerando a premente necessidade dos serviços jurídicos prestados pelo servidor MARINO DA SILVA, procurador jurídico desta Casa,
Considerando que outra servidora desta Casa encontra-se também em Licença-prêmio,

Considerando a imediata anuência do referido servidor à Convocação realizada por este Presidente,

RESOLVE:

REVOGAR, a **LICENÇA-PRÊMIO** concedida ao servidor **MARINO DA SILVA**, cujo período de gozo seria de por (06) seis meses, iniciando-se em 20/12/2018 a 19/06/2019, determinando-se consequentemente o retorno do mesmo as suas atividades a partir de **18 de Fevereiro de 2019**, sem prejuízo dos outros 120 (cento e vinte), os quais serão gozados em momento oportuno.

Cumpra-se
Publique-se
Posteriormente arquive-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, 13 de Fevereiro de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:25826C13

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 02/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e
Considerando o Edital 16/2018, no qual nomeou o Sr. Everson Henrique de Souza para exercer temporariamente a função de Conselheiro Tutelar no município de Andirá;
Considerando a Portaria nº 12.314 de 12 de fevereiro de 2019, no qual revoga a Portaria nº 12.258 de 01 de fevereiro de 2019;
Considerando a Portaria nº 12.316 de 13 de fevereiro de 2019, no qual concede 30 (trinta) dias de férias a Conselheira Tutelar Valéria Letícia de Santana, a partir do dia 13 de fevereiro de 2019;
Considerando a necessidade de substituição temporária de um membro do Conselho Tutelar de Andirá/PR;
Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a permanência do Conselheiro Tutelar Everson Henrique de Souza, conforme necessidade de suprimento de férias, exercendo suas funções no período de 13 de fevereiro de 2019 a 14 de março de 2019.

Andirá-Paraná, 10 de fevereiro de 2019.

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E0538555

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 071 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Promove mudança de nível salarial vertical e horizontal.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011, e

Considerando a Lei Municipal n 2.282 de 28/12/2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;

Considerando a tabela de vencimentos atualizada do Anexo III da Lei Municipal nº 2.319 de 06/06/2012;

R E S O L V E

Art. 1º. Promover mudança de nível salarial vertical (níveis) e horizontal (classes) da servidora **CRISTIANA DA SILVA SANTOS**, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Nível 1, Classe A para o **Nível 3, Classe B**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de janeiro de 2019.

Andirá/PR, 13 de fevereiro de 2019.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor-presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:56619A90

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N º 8.400, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a suspensão de concessão de licenças-prêmio no ano de 2019 e disciplina a concessão de férias.

.
A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 62, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Andirá-PR, que atribui privativamente ao Prefeito(a) Municipal a expedição de Decreto;*
***CONSIDERANDO** a previsão do art. 111, da Lei Municipal nº 1.170/93, concedendo o benefício de uma licença remunerada aos servidores considerados assíduos no serviço público;*
***CONSIDERANDO** o intuito de melhoria da eficiência dos gastos e serviços públicos, a fim de que o serviço público não sofra interrupção ou deficiência em decorrência da concessão de licenças-prêmio;*
***DECRETA**:*
***Art. 1º.** Fica suspensa a concessão de licenças-prêmio, a partir da publicação deste Decreto, a servidores municipais do Poder Executivo no ano de 2019, exceto quanto aos servidores que comprovarem já possuir direito à aposentadoria por idade ou idade e tempo de contribuição ou, ainda, estiverem a menos de um ano do prazo para aquisição do direito, mediante atestado/certificado emitido pelo FUNPESPA.*
***Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 06 de fevereiro de 2019**.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B38B8A5A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.409 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.574.905,56 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinco reais e cinqüenta e seis centavos), autorizado pela Lei nº. 3.164 de 12 de fevereiro de 2019.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*2.000,00*
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
004. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1.003. Infraestrutura no Parque Industrial	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*12.300,00*
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.013. Ampliar o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00.1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.052,64*
4.4.90.51.00.00.3507 OBRAS E INSTALAÇÕES	*121.167,98*
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*29.220,00*
4.4.90.51.00.00.1817 OBRAS E INSTALAÇÕES	*555.164,94*
4.4.90.51.00.00.1601 OBRAS E INSTALAÇÕES	*853.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes 3000 - Recursos livres, no valor de R$ 41.520,00 (Quarenta e um mil quinhentos e vinte reais); 3507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, no valor de R$ 121.167,98 (cento e vinte e um mil cento e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos); por excesso de arrecadação da fonte: 1817 - Convênio 169/2018 - SEIL - Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas, no valor de R$ 555.164,94 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); 1601 - Operação de Crédito I. Prog. PR Urbano-Pav. Asf, no valor de R$ 853.000,00 (oitocentos e cinquenta e três mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*2.000,00*
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00.1507 MATERIAL DE CONSUMO	*2.052,64*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **13 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7125E223

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.410 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 11 de fevereiro de 2019**, o Servidor Público Municipal, **MARCELO ALBERTINI,** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA.

***Art. 2°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, **a partir do dia 11 de fevereiro de 2019**.*

Art. 3º *- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***13 de fevereiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1614ADBF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.297 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 20 de março de 2019*, à Servidora Pública Municipal* ***SANDRA BITENCOURT,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente ao período aquisitivo, 31-01-2016 a 30-01-2017.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***11 de fevereiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:48687226

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.298 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 18 de março de 2019, *ao Servidor Público Municipal,* ***ROBERTO VITORINO,*** *ocupante do cargo de* ***CHEFE DIVISÃO PROGRAMAS ASSISTENCIAIS – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE, referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 01-02-2018 a 31-01-2019.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***11 de fevereiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:20CD1881

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 12.293, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA: Determina a instauração de Procedimento Administrativo, nomeia Comissão Especial Sindicante e dá outras providências.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Representação do Senhor **REGINALDO APARECIDO DE SOUSA,** em face da Servidora Pública **VALDIRIA IZIDORO LAUTON,** onde alega eventuais irregularidades, em que pese à capacitação de sufrágio através da máquina Pública, bem como de que não estaria cumprindo sua jornada de trabalho e Ofício Interno - PGMA n.º 18/2019 encaminhado ao Gabinete, informando sobre a representação;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Procedimento Administrativo para apurar eventual conduta da Servidora Valdiria Izidoro Lauton, mediante os fatos apontados pelo Senhor Reginaldo Aparecido de Sousa.

Art. 2º. Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções:

Presidente: MURILO APARECIDO CORRÊA DE SOUZA, Procurador Municipal.
Membro: MARIA HELENA FLORÊNCIO DOS SANTOS, Professora.
Membro: ROSELI MARQUES FERNANDES, Professora.

Parágrafo Único - O Presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos na Solicitação de Sindicância supracitada.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º. Em razão dos fatos apontados, determino o sigilo absoluto do conteúdo constante nos autos até deliberação final, cujo conteúdo poderá ser disponibilizado a qualquer momento a servidora investigada, quando requerido pessoalmente ou por meio de advogado constituído, bem como quando requerido pelo Poder Judiciário, Ministério Público ou Autoridade Policial.

Art. 5º. A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:29BD3F6E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.299 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2019**, à Servidora Pública Municipal **MARIA SOLANGE MARQUES SIMONI**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, **referente ao período aquisitivo 01-02-2017 a 31-01-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:831D268C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.300 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 18 de março de 2019**, ao Servidor Público Municipal **MOACIR APARECIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA ESCOLAR/AMBULÂNCIA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 12-06-2016 a 11-06-2017.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:378AF797

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.301 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2019**, à Servidora Pública Municipal **ANDRÉA REGINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente ao período aquisitivo 02-03-2017 a 01-03-2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E39444A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.302 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 18 de março de 2019**, à Servidora Pública Municipal **KARISA SANTOS GOMES,** ocupante do cargo de **FARMACÊUTICO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo, 09 -10 -2017 a 08 -10 -2018.

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de fevereiro de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AFF75E45

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.303 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2018

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 18 de março de 2019**, ao Servidor Público Municipal **PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM PLANEJAMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **referente ao período aquisitivo 01-02-2016 a 31-01-2017.
***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **11 de fevereiro de 2018,** 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2A60A54E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.304 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 06 de março de 2019, à Servidora Pública Municipal ALINE JUSSIANI DOS

SANTOS, *ocupante do cargo de* ***TÉCNICO DESPORTIVO****, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,* ***referente ao período aquisitivo 13-03-2016 a 12-03-2017.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***11 de fevereiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EEA8BFD2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.305 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2019*, ao Servidor Público Municipal* ***ADEMIR QUIRINO DA ROCHA****, ocupante do cargo de* ***MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)****, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente ao período aquisitivo 20-03-2017 a 19-03-2018****.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***11 de fevereiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9CC40B11

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.306 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de março de 2019*, ao Servidor Público Municipal* ***JULIO CESAR CARVALHO,*** *ocupante do cargo de* ***TÉCNICO DESPORTIVO,*** *lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,* ***referente ao período aquisitivo 10-02-2016 a 09-02-2017****.*

2º*. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***11 de fevereiro de 2019,*** *76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E6BD0C10

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.307 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 18 de março de 2019 *a Servidora Pública Municipal* ***ELIANA CRISTINA TONETO,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,* ***referente ao período aquisitivo 19-03-2017 a 18-03-2018.***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***11 de fevereiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:84141160

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.12.308 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Pública Municipal*,* ***BENEDITA ANTONIA CAVALHEIRO SIMONI****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Educação,* ***por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de março de 2019, com término em 31 de agosto de 2019,*** *referente ao período aquisitivo:* ***26-10-2003 a 23-10-2013*** *com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

Art. 2°. *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***11 de fevereiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2C2318C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.309 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 15 de fevereiro de 2019*, a Servidora Pública Municipal* ***MARILZA MARTINS DE SENA****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento,* ***referente ao período aquisitivo 01-02-2017 A 31-01-2018****.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***11 de fevereiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0C0DEDA7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.220 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando a Portaria nº. 12.164 de 04 de janeiro de 2019, no qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019, *aos Servidores Públicos Municipais, da Secretaria Municipal de Educação****;***

Considerando *a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP,* ***na Edição nº. 1.667 do dia 07 de janeiro de 2019,***

RESOLVE:
Art. 1º*.* ***Revogar a Portaria nº. 12.164, de 04 de janeiro de 2019.***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 04 de janeiro de 2019.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***18 de janeiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:032FDB45

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.310 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 18 de março de 2019*, ao Servidor Público Municipal* ***RONALDO APARECIDO VASCONCELOS****, ocupante do cargo de* ***TECNICO DE ADMINISTRAÇÃO****, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,* ***referente aos 15 (finais) dias do período aquisitivo 20-09-2017 a 19-09-2018.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***11 de fevereiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4D4F3869

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.311 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper as Férias da Servidora Pública Municipal, CLEUSA ROSA DA SILVA MADOGLIO, concedida através da Portaria nº. 12.182, de 11 de janeiro 2019. A Servidora deverá retornar ao serviço, a partir do dia 18 de fevereiro 2019. *Atualmente* ***a*** *Servidora ocupa o Cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS,*** *e está lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.*

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***11 de fevereiro de 2019***, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:65BBD735

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.312 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *a Portaria nº. 12.081, de 03 de dezembro de 2018, no qual concedeu 30 dias de férias ao servidor;*

Considerando a *Portaria nº. 12.251, de 31 de janeiro de 2019, no qual suspendeu o período de férias do servidor,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias remanescentes das férias, a partir do dia 14 de fevereiro de 2019*, ao Servidor Público Municipal,* ***LUIZ ANTONIO POSSAGNOLO,*** *ocupante do cargo de* ***ENGENHEIRO CIVIL,*** *lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***12 de fevereiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:38CD831F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.313 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 18 de fevereiro de 2019*, à Servidora Pública Municipal* ***SUELI BARBOSA BALDINI,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS,*** *lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos,* ***referente aos 15 dias (iniciais) do período aquisitivo: 10/01/2015 a 09/01/2016.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***12 de fevereiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:55392C06

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.314 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando a Portaria nº. 12.258 de 01 de fevereiro de 2019, no qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 13 de fevereiro de 2019, *a Servidora Pública Municipal,* ***ROSEMARI DE MELO SILVA****, ocupante do cargo de* ***CONSELHEIRA TUTELAR;***

Considerando *a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP,* ***na Edição nº. 1.688 do dia 05 de fevereiro de 2019,***

RESOLVE:
Art. 1º*.* ***Revogar a Portaria nº. 12.258, de 01 de fevereiro de 2019,*** *da Servidora Pública Municipal,* ***ROSEMARI DE MELO SILVA.***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***12 de fevereiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0777EE91

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.315 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

Art.1º- Interromper as Férias da Servidora Pública Municipal LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO, a partir do dia 13 de fevereiro de 2019. *O período de gozo das férias foi concedido através da* ***Portaria nº. 12.184 de 11 de janeiro de 2019.*** *A Servidora é ocupante do cargo de* ***CHEFE DIVISÃO BENEFÍCIOS AGENCIA DO TRABALHADOR,*** *e está lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora.*

Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 13 de fevereiro de 2019.***

Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***13 de fevereiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB*,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B5247A15

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.316 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 13 de fevereiro 2019*, à Servidora Pública Municipal* ***VALÉRIA LETICIA DE SANTANA****, ocupante do cargo de* ***CONSELHEIRA TUTELAR****, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, referente ao período aquisitivo 10-01-2018 A 09-01-2019.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 13 de fevereiro de 2019.***

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***13 de fevereiro de 2019,*** *76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C2FAC02F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.411 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 13 de fevereiro de 2019*, o Servidor Público Municipal,* ***SULIVAN PISSOLI DE LIMA,*** *ocupante do cargo de* ***MÉDICO - 40 HORAS.***

Art. 2° - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 13 de fevereiro de 2019****.*

Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***13 de fevereiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:26B59048

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N°294 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, quedetermina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, pararesponder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintescontratos:

Fiscal Titular:	**AMANDA MAYUMI TAKESHITA**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLIVEIRA FILHO**		
CONTRATO ID do CONTRATO	**005-2019 012-2019**	**Vigência:**	**12/02/2019 a 11/02/2020**
Modalidade:	**DISPENSA**		
Nº Licitação:	**04-2019**		
Contratado:	**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR/PR**		
Objeto:	**FIRMAR CONTRATO DE REGULAÇÃOCOM O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR/PR.**		

Art. 2° - O Fiscal de Contrato será responsável para representar o Conselho Regionalde Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando emregistro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidadeslegais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa doscontratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condiçãocontratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada dasjustificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob asua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento danotificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas asocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob suaalçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição demateriais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem deServiço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento deaquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e determo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar oacompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações doobjeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato eo ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setorfinanceiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviçoque foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar,obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestaçãodo serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento deatestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços delimpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setordemandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo decooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nossistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo dereajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado,convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório deacompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual ocontrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas àalteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperaçãocomunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que nãotenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária oudefinitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Andirá, 13 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:06E6CBDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 015/2019. - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA – 012/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 26 de Fevereiro de 2019,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por Item, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de Hospedagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

INFORMAÇÕES:

Informações:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41) 3978.1048
e-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina - PR, 13 de Fevereiro de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:556C72E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS GABINETE DO PREFEITO - RATIFICAÇÃO - REF.: PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 019/2019 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 014/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 002/2019

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Antonina, da rede de ensino estadual e municipal, em regime de contratação direta emergencial.

DA JUSTIFICATIVA
1 - Considerandoa situação lastimável em que se encontra a frota de ônibus escolar, veículos totalmente privados de manutenção, sucateados, sendo que os poucos que estavam em funcionamento já estão sem condições de rodar;
2 - Considerandoque os poucos veículos em funcionamento não oferecem qualquer segurança para o transporte de passageiros, principalmente crianças;
3 - Considerandoque não temos contrato vigente de manutenção da frota de veículos, onde o mesmo está em processo inicial para sua contratação;
4 - Considerandoo retorno das aulas recomeçam dia 14/02/2019, referente ao encerramento do ano letivo de 2019 no mês de fevereiro;
5 - Considerandoque para iniciar o processo de transporte escolar para o ano letivo de 2019, foram encaminhados 18 e-mails para empresas do ramo, pedindo orçamento, onde não tivemos o retorno, dos mesmos exceto um, onde é primordial ter pelo menos 3 (três) orçamentos conforme a lei de licitações, onde será aberto processo assim que fechar os orçamentos necessários.
6 - Considerandoque não se mostra razoável admitir a inexecução desse serviço publico, essencial a população em idade escolar, até a ultimação do procedimento licitatório, o que poderá levar razoável tempo;
7 - Considerando que as informações de rotas e linhas que atendiam estão sendo reformuladas e planejadas para um melhor atendimento deste serviço;
8 - Considerando que o Município atende parte da rede estadual no transporte de alunos, recebendo inclusive verbas especificas para isso, incluindo a APAE por Recomendação Administrativa nº 11/2018 do Ministério Público;
9 - Considerando que o contrato com a empresa GODOY, que prestava o serviço no atendimento das linhas que não eram suportadas pela frota própria, encerrou-se em 14/12/2018, por recomendação do Ministério Público através da recomendação Administrativa nº 10/2018;
10 - Considerando que a **Educação** é um dos pilares do desenvolvimento e que o esforço municipal volta-se para o salto de qualidade, e indispensável, com condições de segurança e higiene, em veículos adaptados a atividade, garantindo aos educandos desejável estimulo a aprendizagem por meio de adequado deslocamento;
11 – Considerando que o acesso dos alunos a Educação se constitui em um direito garantido pela Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 206, inciso I, complementado pelo artigo 208, inciso VII, garante, entre outros benefícios, o transporte escolar;
12 – Considerando a Constituição Federal (Art. 211, "... os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil..."), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (artigos 10 e 11 da Lei nº 9.394/96) e o Estatuto da Criança e do Adolescente são outros instrumentos que garantem o acesso e a permanência dos alunos nas escolas, obrigando o Poder Público ao cumprimento dos ditames legais.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa GODINHO'S TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº 14.278.373/0001-33, com endereço na Rua Santa Rita, 16, Bairro Albino Feres, CEP 36.555-000, Ervalia - PR.

DO VALOR
O Valor da prestação de serviço é de R$ 1.188.603,00 (Um milhão cento e oitenta e oito mil seiscentos e três reais), pelo período de 60 (sessenta) dias letivos.

DA BASE LEGAL
Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Antonina, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:001B7E12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO - ASSUNTO: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. PMA-017/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. PMA 003/2019

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 058.13.006703-0 E GUIA DE ACOLHIMENTO Nº 3105947133933, EXPEDIDA PELO EXMO JUIZ DE DIREITO ANEXA. AUTOS Nº 058.13.006703-0, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

RATIFICO a decisão da Comissão de Licitação, exarada pela **Portaria** nº. 290/2019, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. PMA-003/2019** para o objeto acima descrito, nos termos do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, para proceder à contratação do **LAR PEQUENO ACOLHIMENTO EIRELI CNPJ Nº. 01.565.814/0001-36, por um período de 06 (seis) meses, no valor mensal de R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), totalizando R$ 25.200,00 (Vinte cinco mil e duzentos reais).**

Antonina, 13 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:68F01676

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 002/2019 - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR torna público que CONVOCA as empresas interessadas, para ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, da empresa BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, devido a inabilitação da 1º colocada, será **às 09h00min do dia 18 de Fevereiro de 2019** na Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar – Centro, CEP 83370-000, Antonina - Estada do Paraná**, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 002/2019 –** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ROÇADA E VARRIÇÃO NO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME PLANILLA, ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Informações:
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, OU ATRAVÉS DO E-MAIL:
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br ou pelo Fone: (41) 3978.1048.

Antonina-PR, 13 de Fevereiro de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:EF35011B

SAMAE DE ANTONINA
NOMEIA FISCAL DE CONTRATO - SAMAE

PORTARIA Nº SAMAE-006/2019

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de contrato, e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANTONINA, ESTADO DO PARANÁ, de conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 10 de 11 de dezembro de 1.968 e no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;
CONSIDERANDO a importância de se adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a necessidade de oferecer subsídios ao Gestor de Contratos para exercer suas atribuições;
CONSIDERANDO o inciso V do artigo 1°, inciso II do artigo 3° e inciso I do artigo 9° da Portaria n° 40/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidora **LETICIA CRISTINA FREITAS NUNES**
- fiscal de contrato na área administrativa do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Antonina, Estado do Paraná.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor desta data, revogando-se disposições em contrário.

Antonina, 11 de FEVEREIRO de 2019.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO
Diretor Geral – DEC. 066/2018
SAMAE – Antonina /PR

Publicado por:
Viviane Pereira Ferreira
Código Identificador:902ECE51

SAMAE DE ANTONINA
AVISO DE LICITAÇÃO | PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2019 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 05/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE torna público que fará realizar às 09h00min do dia 26 de fevereiro de 2019, no setor de Licitações, sito a Rua Bento Cego, nº 220, Centro, CEP 83370-000 na cidade de Antonina-Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos utilizados nas redes e ramais de abastecimento de água, materiais elétricos, materiais de construção, ferramentas e equipamentos de proteção individual, na forma de registro de preços, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: http://www.samaeantonina.com.br/

Fone: (41) 3432-1233

E-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 13 de fevereiro de 2019.

JUAREZ PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Pinheiro dos Santos Junior
Código Identificador:91530AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 265/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 265/2018

EMENTA:ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município, no valor de R$ 573.712,59 (quinhentos e setenta e três mil, setecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
03.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Administração
03.004.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
03.004.04.122.0003.2.006 – Manuienção do gabinete do secretário da SA
34 - 3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais ……...R$ 33.381,93

04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Secretário
04.001.04.122.0000.2.038 – Auxillios e Contribuições
49 - 3.1.90.01.00.00 – 01000 – Aposentadoria do RPPS, reserva remunerada e reforma dos militares ..R$ 15.739,83

05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planej e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont exec de obras
136 - 3.1.90.11.00.00 – 01000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..R$ 69.118,72
139- 3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obrigações Patronais ……...R$ 334.183,08

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão de Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal ensino 1 grau
186 - 3.3.90.33.00.00 – 01104 – Passagens e despesas com locomoção ..R$ 2.000,00
06.002.12.361.0021.2.206 – Gastos com recursos do FUNDEB
199 – 3.1.90.11.00.00 – 01101 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil….R$ 267.826,31
201 – 3.1.90.13.00.00 – 01101 – Obigações Patronais ……..R$ 52.041,78

09.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Industria de Comercio
09.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretario de ind e Com
09.001.04.122.0003.2.004 – Manutenção gab sec ind e comercio
342 – 3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obigações Patronais ……..R$ 6.404,04

10.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Assistência Social
10.001.00.000.0000.0.000- Divisão de Assistência Social
10.001.04.122.0005.2.059 – Manutenção do Conselho Tutelar
348– 3.1.90.11.00.00 – 01000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil….R$ 5.284,94

10.001.08.122.005.2.050- Gab do sec de assist social
359 – 3.1.90.11.00.00 – 01000 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil….R$ 69.164,58
360 – 3.1.90.13.00.00 – 01101 – Obigações Patronais ……..R$ 14.591,78

11.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Comunicação
11.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretario de Comunicação
11.001.04.131.0003.2.065 – Manutenção do Gab sec de com
397 – 3.1.90.13.00.00 – 01000 – Obigações Patronais ……..R$ 3.975,60

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 573.712,59

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Secretário
04.001.04.122.9999.1.269 – Reserva de Contigência
63 - 9.9.99.99.00.00 – 01000 – Reserva de contigência ….. ..R$ 251.844,50

06.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Educação
06.002.00.000.0000.0.000- Divisão de Ensino Fundamental
06.002.12.361.0021.2.020 – Manutenção da rede municipal ensino 1 grau
183 - 3.3.90.32.00.00 – 01104 – Material, bem ou servilço para distribuição gratuita ……. ..R$ 66.473,17

06.002.12.361.0021.2.206 – Gastos com recursos do FUNDEB
203 – 3.1.90.16.00.00 – 01101 - Outras despesa variaveis – Pessoal Civil ...R$ 25.600,00
204 – 3.1.90.16.00.00 – 01102 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil …….R$ 37.561,43
205 – 3.1.90.94,00.00 – 01101 – Indenizações e restituições trabalhistas ….R$ 43.332,05
206 – 3.1.90.94.00.00 – 01102 – Indenizações e restituições trabalhistas - R$ 1.097,78
207 – 3.3.90.30.00.00 – 01102 – Material de Consumo……...R$ 89.299,23
208 – 3.3.90.39.00.00 – 01102 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 9.089,99

06.002.12.365.0000.2.104 – Manutenção da pré-escola
235 – 3.3.90.30.00.00 – 01102 – Material de Consumo….R$ 30.000,00
240 – 3.3.90.33.00.00 – 01103 – Passagens e despesas com locomoção ...R$ 2.000,00
244 – 3.3.90.39.00.00 – 01102 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ….R$ 10.000,00
06.002.12.367.0021.2.312 – Plano Municipal de Atendimento Socio Educativo – Educação
259 – 3.1.90.13.00,00 – 01102 – Obrigações patronais - …..R$ 7.414,44

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 573.712,59

Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:401E77A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 278/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 278/2018

EMENTA:ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
289 - 3.3.90.36.00.00 – 31334 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..R$ 70.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 70.000,00

Art. 2º -Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação;

Receita: 1.7.2.8.03.11.00.00000000 Fonte 31334 R$ 70.000,00

TOTAL RECEITA.....R$ 70.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:4A1E9E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 279/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 279/2018

EMENTA:ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
286 - 3.3.90.36.00.00 – 01303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..R$ 130.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 130.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
04.001.04.122.9999.1.269 – Reserva de Contingência
63 -9.9.99.99.00.00 –01000 - Reserva de Contingência……...R$ 130.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 130.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5487D6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 276/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 276/2018

EMENTA:ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município, no valor de R$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
274 -3.3.90.14.00.00 –01303 Diárias – Pessoal Civil...R$ 12.000,00
286 - 3.3.90.36.00.00 – 01303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..R$ 400.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 412.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.2.035 – Planejamento cont exec de obras
141 -3.3.90.30.00.00 –01000 Material de Consumo...R$ 157.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
270 -3.1.90.11.00.00 –01303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ….....R$ 37.000,00
300 - 4.4.90.52.00.00 - 01303 – Equipamentos e Mat Permanente… R$ 178.000,00

07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.002.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Vig Sanitária
07.002.10.244.0030.2.017 – Manutenção dos serviços de vigilância sanitária
315 -3.3.90.36.00.00 –01303 Outros Serv de Terceiros – Pessoa Física ..R$ 10.000,00
316 -3.3.90.39.00.00 –01303 Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica ..R$ 30.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 412.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:17299916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 277/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 277/2018

EMENTA:ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município, no valor de R$ 22.262,60 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
289 - 3.3.90.36.00.00 – 31334 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..R$ 22.262,60

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 22.262,60

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
282 – 3.3.90.30.00.00 – 31334 – Material de Consumo…..162,60
296 - 3.3.90.30.00.00 – 31334 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa juridica ..R$ 12.100,00
298- 4.4.90.51.00.00 – 31334 – Obras e Instalações..……R$ 10.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 22.262,60

Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A61255A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 42/2019 - NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR

DECRETO Nº 041/2.019

Nomeia Conselheiro Tutelar de Antonina

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, *Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada, para o exercício do Cargo Eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, no Município de Antonina, em substituição de Conselheiro em gozo de férias, a partir de 11/02/2019.

CONSELHEIRO(A)

JULIANA BASTOS DERES
CPF nº 074.705.999-32
RG nº 10.888.751-0 SSP/PR

Art. 2º - A remuneração dos membros do Conselho Tutelar obedecerá o disposto no Art. Nº 032 da Lei Municipal nº 019/2005, não gerando vinculo empregatício com o Município, sendo suas atividades reconhecidas como relevantes serviços públicos.

Art. 3º - Os Conselheiros atuarão em dias e horários de conformidade com o disposto no Art. 27 da Lei Municipal nº 0019/2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2E20C980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 45/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO nº 45/2019

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal nº 70/2018 e 31/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no PPA/LDO e Orçamento Municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
08.003.00.000.0000.0.000- EXECUÇÃO DE PROJETOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.003.18.541.0052.1.296 – Desenvolvimento de Projetos de Meio Ambiente, Agricultura
439 4.4.90.52.00.00 – 1841 Equipamentos e Material Permanente .....R$ 80.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 80.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recurso excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.7.2.8.10.91.00.00000000 fonte: 1841 .....R$ 80.000,00

TOTAL DA RECEITA .....R$ 80.000,00

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Fevereiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A2C3C750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 46/2019 - NOMEIA ASSESSOR FINANCEIRO DO SAMAE

DECRETO Nº 046/2019

Nomeia Assessor Financeiro do SAMAE

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada, **LETICIA CRISTINA DE FREITAS NUNES,** RG n° 12.821.719-3 SSP/PR, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR FINANCEIRO DO SAMAE – SIMBOLO CC3,** a partir de 02/01/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 01 de Fevereiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:AD730A37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS
TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Astorga, no uso de suas atribuições regimentais, **convoca** a população em geral para participação em **audiência pública** que será realizada no dia **27/02/2019**, às **15h**, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Astorga, ocasião em que serão avaliadas as metas fiscais do terceiro quadrimestre do ano de 2018.

Astorga, 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS PAIXÃO
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:E58B3248

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 07 de março de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e tendo por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aprelhos de ar condicionados, com substituição de peças, instalação e desinstalação dos equipamentos nos próprios públicos do Município de Astorga-PR.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 13 de fevereiro de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:1E2BBB64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 264/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Laudo da Perícia Médica que sugeriu a mudança de função ao servidor José Correa Moreira, devido a problemas de saúde;

R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **JOSÉ CORREA MOREIRA**, lotado no quadro de pessoal contratado, sujeito ao regime da CLT, com a função de Motorista, para exercer suas funções como Servente de Serviços Públicos, junto ao Departamento de Serviços Públicos, a partir de 12 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 12 (doze) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A7AD0455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E

Atender ao pedido da **Comissão de Processo Administrativo**, nomeada pela Portaria nº 798/2018, **prorrogando por mais 30 (trinta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da comissão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 13 (treze) dias do mês de Fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D2B6B65A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2019 PROCESSSO ADMINISTRATIVO N° 9034/2018 EDITAL N.° 06/2019 ANEXO I – DA LISTA DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DEFERIDOS/INDEFERIDOS – ORDEM DE AUTUAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2019
PROCESSSO ADMINISTRATIVO N° 9034/2018
EDITAL N.° 06/2019
ANEXO I – DA LISTA DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DEFERIDOS/INDEFERIDOS – ORDEM DE AUTUAÇÃO

Processo	Nome	Nota	Situação
1134/2019	Sideneia Ines Mazuchovski Rega	6,0	Deferido
1137/2019	Nilzi Vida	2,0	Deferido
1140/2019	Taciana Maria Garret	3,5	Indeferido
1149/2019	Kamyla Fiszter	4,0	Deferido
1173/2019	Regina Coeli Abreu da Costa	0,0	Indeferido
1174/2019	Edenir Terezinha Generoso Batistel	4,5	Indeferido
1179/2019	Gilmara Marileiva Leal Ferreira	5,5	Deferido

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:32F80472

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2019 PROCESSSO ADMINISTRATIVO N° 9034/2018 EDITAL N.° 06/2019
LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
DA LISTA CLASSIFICATÓRIA DEFINITIVA

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2019

PROCESSSO ADMINISTRATIVO N° 9034/2018

EDITAL N.° 06/2019

LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

DA LISTA CLASSIFICATÓRIA DEFINITIVA

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº. 9034/2018, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015 combinada com a Lei Municipal 661/2012, 856/2015 e demais dispositivos cabíveis a espécie, torna público, o presente **EDITAL nº. 006/2019**, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR"** e "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR"**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 e 856/2015, divulgar o quanto segue:
1.0 Em atendimento ao item 6.2.1 – **CABERÁ RECURSOS APÓS A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**, do **EDITAL n° 01/2019**, dos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9034/2018**, publica-se, o **ANEXO I – DA LISTA DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DEFERIDOS/INDEFERIDOS**;
2.0. Em atendimento ao Item 6.3.1 – **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do **EDITAL n° 01/2019**, dos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9034/201**, publica-se, o **ANEXO II – DA LISTA CLASSIFICATÓRIA FINAL**.
3.0. As deliberações resultantes dos recursos administrativo e Anexos deste **EDITAL n° 06/2019**, ficarão a disposição na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para eventuais consultas de interessados até o término de todo o processado e, posteriormente, serão arquivados nos termos da Lei.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:888E2CB9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 038/2019

PORTARIA Nº. 038/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 6137/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 14/02/2019 a 14/05/2019, para a servidora **JUSLEI BEBER SEGURO** registrada na matrícula n° 1212, ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 14 de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F8D796DC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 039/2019

PORTARIA Nº. 039/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 2671/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 14/02/2019 a 14/05/2019, para a servidora **CRISTIANE APARECIDA DE ANDRADE** registrada na matrícula n° 1128-2, ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 14 de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5A88D88D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 040/2019

PORTARIA Nº. 040/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 6070/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 14/02/2019 a 14/05/2019, para a servidora **LUCIANA MARA SCHMIDT LEON BORDES** registrada na matrícula n° 10192, ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 14 de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A2C1D0CA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 037/2019

PORTARIA N. 037/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **NILCEIA APARECIDA FERREIRA PAES,** brasileira, portadora do RG nº 4.574.031-5 e do CPF nº 652.793.019-49, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, Campo Largo, para exercer o cargo de Auxiliar Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B28E15D8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 085/2014 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: REFTEC REFERENCIA EM ASSISTENCA TECNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA. - EPP.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 085/2014
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: REFTEC REFERENCIA EM ASSISTENCA TECNICA ODONTO HOSPITALAR LTDA. - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a manutenção de equipamentos odontológicos e hospitalares, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
12.001.10.301.0016-2102-3.3.90.39.00.00.1008;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 085/2014.

Balsa Nova, 12 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:03DBD6CC

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO a empresa MARCOS OSIRES NUNES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 81.742.751/0001-85, com sede à Avenida Comendador Franco, 2711, Loja 05, Jardim das Américas, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente a manutenção preventiva para refrigeradores de vacina, no valor total de até R$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais), com prazo de execução de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 12.001.10.305.0016-2117-3.3.90.39.00.00.1008.

Balsa Nova, 12 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5BE50B75

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 042/2019

PORTARIA Nº. 042/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 4394/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 14/02/2019 a 30/03/2019, para a servidora **LUCELIA COLTRO SPREA** registrada na matrícula n° 2171, ocupante do cargo de Professora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 14 de fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 13 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:21BB1409

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 5/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 5/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: MARCOS OSIRES NUNES - ME.
OBJETO: Manutenção preventiva para refrigeradores de vacina.
VALOR: Até R$ 3.170,00 (três mil cento e setenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 30 (trinta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.305.0016-2117-3.3.90.39.00.00.1008.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 12 de fevereiro de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BED07E7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°10 Termodocontrato nº.93/2014,objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRANSBORDO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DOGRUPO A, B E E, CONFORME RESOLUÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE CONAMA N.º 358/05 E RDC 326 DAANVISA. decorrente de Pregão n°108/2014, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAÚDE LTDA - MEinscrita no CNPJ sob nº. 14.280.759/0001-80. aditivam o contrato com término 14/02/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimentorespectivas do contrato originaladmitindo-senova prorrogação nos termosdaLei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:E357A055

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVON°.06/2019 PREGAO PRESENCIAL Nº.04/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	08 de março de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 40.750,00(quarenta mil, setecentos e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA DE SAÚDE
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE P/ UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JORGE AIRES
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

Barbosa Ferraz, 11 de fevereiro de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:49888FFC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°010/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº05/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	07 de março de 2019

HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 340.864,20(trezentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINAÇAS E GESTÃO
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNEC. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DERIVADOS
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 13 de fevereiro de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:DE9F8707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

Nº Processo Admin.: 03/2019. Objeto: **Contratação de empresa prestadora de serviços com softwares para manutenção do sistema de protocolo on line, portal de transparência e site oficial – Fornecimento e suporte técnico de sistemas aplicativos de informática para gestão do processo Legislativo denominado webcamara, hospedagem e manutenção técnica de sites e serviços streaming (Transmissão ao vivo das Sessões)**, adjudicado à empresa Webline Software Ltda ME, CNPJ – 07.673.796/0001-92, instalada na Rua Oscar Leopoldino da Silva, 119, Jardim Dirceu, Marília/SP. Fundamento Legal: Art. 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, no valor de R$ 8.511,96 (Oito mil, quinhentos e onze reais e noventa e seis centavos). Justificativa: Continuição dos serviços prestados. Ratificação realizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré em 13 de fevereiro de 2019.

Sala de Sessões Antônio dos Santos Neto, Barra do Jacaré – PR, em 13 de fevereiro de 2019.

IZAEL DUTRA
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6F19F2A1

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

Nº Processo Admin.: 04/2019. Objeto: **Contratação de empresa para realizar adequação de sala para instalação de link de fibra óptica**, adjudicado à empresa RÉSS & RÉSS LTDA, CNPJ – 03.656.673/0001-92, instalada na Rua Rui Barbosa, 922 – Sala 01 – Centro Santo antonio da Platina/PR.Fundamento Legal: Art. 24, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais). Justificativa: Preparação de ambiente para instalação de rede fibra óptica conforme requisitos estabelecidos no orçamento para instalação rede de fibra óptica. Ratificação realizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Barra do Jacaré em 13 de fevereiro de 2019.

Sala de Sessões Antônio dos Santos Neto, Barra do Jacaré – PR, em 13 de fevereiro de 2019.

IZAEL DUTRA
Presidente

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:B28B9632

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01/2019

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA - EPP, CNPJ nº. 79.713.020/0001-60.
Objetos: fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Álcool Hidratado, Diesel S500 e Diesel S10), para a manutenção da frota municipal.
Contas Dotações: 160, 700, 1730, 1940, 1980, 1990, 2120, 2130, 2340, 3880, 3010, 3020, 3130, 3200, 3210, 3310, 3380, 3390, 3520, 3680, 3900, 4120, 4130, 4140, 4150, 4160, 4240, 4510, 4520, 4720, 4940, 5140, 5150, 5160, 5170, 5180, 5330, 5410, 5630, 5640, 5650, 5950 e 6010 do exercício de 2019.
Valor: R$ 764.040,00 (setecentos e sessenta e quatro reais).
Data da Assinatura: 04/02/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6EE18C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	Serviços de Autoelétrica em Geral para Veículos Pesados e Máquinas, da frota municipal.
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura dos envelopes (Proposta e Habilitação) será no dia 28/02/2019, às 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação dos envelopes, será até as 10:00 horas do dia 28/02/2019, quando se dará inicio á abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de menor valor por itens.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 01/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, e Portal da Transparência. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, ou pelo email *pmbj@uol.com.br*

Paço Municipal José G. Pereira, em 13/02/2019.

NATHAN LEONARDO G. ZANATTA
Pregoeiro Portaria 04/2019

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6429AD13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 010/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: EDGAR SCHNEIDER - ME
Valor.....: R$ 1.498,50
Vigência...: Início: 13/02/2019Término: 11/08/2019
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL3/2019
Recursos...: Dotação:302 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo
399 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339030 Material de Consumo

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO DESTINADA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 13/02/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:CA752CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: DL4/2019
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 13/02/2019
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONSERTO DE AR CONDICIONADO DO VEÍCULO RENAULT MASTER PLACA BAD 6407, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1582 - H P SEZEPANIK - ME (79.194.767/0001-59)
R$3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Bela Vista da Caroba, 13 de Fevereiro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:371A8022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - A servidora **MARGARETE SOLANGE CASAGRANDE CAVALHEIRO**, Matrícula Funcional Nº 1621, RG 5.469.481-4 SSP/PR, CPF 858.306.319-20, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Professor, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 03 meses, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 18 de Fevereiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:497CEA80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - Ao servidor ONATÃO CANOVA DALLACORTE, RG 3.802.967-3 SSP/PR, CPF 738.150.399-91, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 01 mês, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:271ED1A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 003/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICAÇÃO PARA ATENDER A PROGRAMAS, PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 24.954,65 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
3. DATA DE ABERTURA: dia 28/02/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 13 de fevereiro de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:25BE6EEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 173/2018

014/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz

da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **S. J. SEBBEN & CIA LTDA** , sito a RUA DAS MARGARIDAS, 182, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 78763588000122, neste ato representado por SILVIO JOSE SEBBEN, CPF Nº 80909779953, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 56/2018 – Inexigibilidade de Licitação N.° 15/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 173/2018, a partir de seu vencimento, até **14/08/2019**, cujo objeto é a Adesão ao Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. Referente ao processo 065/2018 Pregão Presencial 056/2018, conforme meta da LDO 209,223,242.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 14 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO MARCATNE
Contratante

S. J. SEBBEN & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:569191C8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 174/2018

015/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ERNESTA TEREZA MANICA** , sito a AV MOISES LUPION, 186, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 84966209000102, neste ato representado por GILBERTO LUIZ MANICA, CPF Nº 44675054900, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 56/2018 – Inexigibilidade de Licitação N.° 15/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 174/2018, a partir de seu vencimento, até **14/08/2019**, cujo objeto é a Adesão ao Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. Referente ao processo 065/2018 Pregão Presencial 056/2018, conforme meta da LDO 209,223,242.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 14 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO MARCATNE
Contratante

ERNESTA TEREZA MANICA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:345AD612

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 175/2018

016/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **IRMÃOS LEVIS LTDA**, sito a AV DR OSCAR GEYER, 675, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 76915156000164, neste ato representado por MAURO LEVIS, CPF Nº 64160394949, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo**

n.º 56/2018 – Inexigibilidade de Licitação N.° 15/2018, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 175/2018, a partir de seu vencimento, até **14/08/2019**, cujo objeto é a Adesão ao Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. Referente ao processo 065/2018 Pregão Presencial 056/2018, conforme meta da LDO 209,223,242.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 14 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO MARCATNE
Contratante

IRMÃOS LEVIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:58A73BF6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 176/2018

017/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **COMERCIAL ARCO IRIS M A LTDA ME**, sito a RUA JOAO AGUSTINI, 173, cidade de Bituruna- PR, inscrita no CNPJ sob n° 10688766000164, neste ato representado por MARCIANO JOSÉ BORUCK, CPF Nº 03838373910, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 56/2018 – Inexigibilidade de Licitação N.° 15/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 176/2018, a partir de seu vencimento, até **14/08/2019**, cujo objeto é a Adesão ao Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. Referente ao processo 065/2018 Pregão Presencial 056/2018, conforme meta da LDO 209,223,242.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 14 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO MARCATNE
Contratante

COMERCIAL ARCO IRIS M A LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:63C49FEF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 177/2018

018/2019

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VERA LUCIA BAUER WOEHL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO L**, sito a R BENJAMIN CONSTANT, 80, cidade de União da Vitória- PR, inscrita no CNPJ sob n° 04121615000127, neste ato representado por VER LUCIA BAUERWOEHL, CPF Nº 05329946980, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 56/2018 – Inexigibilidade de Licitação N.° 15/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 177/2018, a partir de seu vencimento, até **14/08/2019**, cujo objeto é a Adesão ao Registro de Preços de materiais de construção destinados a manutenção de prédios públicos municipais e execuções de obras do município e Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. Referente ao processo

065/2018 Pregão Presencial 056/2018, conforme meta da LDO 209,223,242.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 14 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO MARCATNE
Contratante

VERA LUCIA BAUER WOEHL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO L
Contratada

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:922A7F33

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 007/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (01/02/2019), o servidor abaixo relacionado:
MARCIELY BATISTA SEBBEN, portador do RG 10.855.399-5 para o cargo comissionado de Coordenador de Setor De Administração Saúde Pública - CAS
.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 01 de fevereiro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:C4BDC650

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 008/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

RESOLVE,

Art. 1º - REVOGAR a partir desta data (01/02/2019), a concessão de gratificação sobre o salário nominal dos servidores:
- Rubia Nallon, RG 7.086.614-5 SSP-PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo no percentual de 50% (cinquenta por cento)
- Franciele Pcheneczuk Gonçalves dos Santos, RG nº 8.890.356-0 SSP PR, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, no percentual de 20% (vinte por cento);

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 01 de fevereiro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:4B1D59F0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 009/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Função sobre o salário nominal dos servidores abaixo relacionados a partir da competência fevereiro de 2019:

- Tadeu Antonio Grabovski, RG nº 6.157.807-2, ocupante do cargo de Farmacêutico, no percentual de 20% (vinte por cento);

- Franciele Pcheneczuk Gonçalves dos Santos, RG nº 8.890.356-0 SSP PR, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo, no percentual de 50% (cinquenta por cento);

Bituruna (PR), 02 de fevereiro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:2241A427

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 010/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

Considerando o artigo 79 da Lei complementar 001/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Bituruna – PR,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 90 (noventa) dias, a partir de 13 de fevereiro de 2019 findando em 13 de maio de 2019, para a servidora JOSIELE PAZ RG 8.491.773-7- SSP-PR, ocupante do cargo

de Enfermeiro Padrão, referente ao período aquisitivo 04/06/2012 até 03/06/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bituruna, 04 de fevereiro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:976784F0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 011/2019

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

Considerando o artigo 79 da Lei complementar 001/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Bituruna – PR,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 90 (noventa) dias, a partir de 14 de fevereiro de 2019 findando em 14 de maio de 2019, para a servidora HELENA RICARDO DE SOUZA DOS SANTOS, RG 3.778.791-4 - SSP-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 14/10/2012 até 13/10/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Bituruna, 04 de fevereiro de 2019.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:6554F17B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE CANCELAMENTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2018

PROCESSO N.º 033/2018 PREGÃO PRES. N.º 016/2018
A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública que fica cancelado o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2018 – 004/2019 da Empresa Antônio L. Vogt & Cia Ltda na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a prestação de serviço pessoa jurídica para contratação de serviço de Mão de Obra de Oficina Mecânica dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde com o maior percentual de desconto sobre a tabela de preços para serviços conforme portaria 38/2018 da Fundação Mun. de Saúde de Bituruna., de conformidade com o anexo IV que é parte integrante do objeto.. O teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8019 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br .

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:136D0178

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CPF / CNPJ: 67729178000491
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 20/2018
Número Licitação: 8/2018
Número Contrato/Aditivo: 019/2019
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município
Data Homologação: 30/05/2018
Data Assinatura: 13/02/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 864,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:0D542779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os Professores Municipais abaixo relacionados para exercerem a função de Diretora, de conformidade com o parágrafo 2º do Artigo 19 da Lei Municipal n.º 847/2002 e tendo em vista o processo eleitoral realizado de conformidade com a regulamentação n.º 001/2018:

Sonia Mara Zamboni Gris, matrícula 0726, Diretora da Escola Municipal Dr. Oscar Geyer;
Lucimara Ravanello, matrícula 1789, Diretora da Escola Municipal Antonio Baby;
Rosane Gonçalves de Macedo Zambruski, matrícula 5283, Diretora Escola Mun. Bento Gonçalves;
Cleonice Mara Ravanello, matrícula 1507, Diretora da Escola Municipal Paulo Roberto Geyer;
Adriane Mara Sebben Durli, matrícula 584, Diretora da Escola Municipal Santo Antonio;
Silvia Aparecida Rubbo Rossoni, matrícula 1053, Diretora da Escola Mun. Frei Tiago Luchese.
Viviane Martinelli, matrícula 1731, Diretora da Escola Municipal Antonio Greselle;

Parágrafo único – Os professores designadas no artigo primeiro farão jus à Função de Confiança nos termos da Lei 847/2002 e suas alterações.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 021/2017.

Paço do Índio, 16 de janeiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:536388B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar por aposentadoria a partir desta data (18/01/2019), João Maria Tomazetti, matrícula 1151, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de janeiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:C1530238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 004/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a prorrogação da Licença para tratar de Assuntos Particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77, a servidora Alcione Marta Guralh da Silveira, Matricula 1052, ocupante do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º. A Licença é pelo o período de 02 (dois) anos, compreendido entre 20/01/2019 a 19/01/2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 20 de janeiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:32ED0D99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 005/2019

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data (31/01/2019) Sandra Bernadete Kotarski, RG 8.773.182-0, do Cargo Comissionado Chefe de Divisão de Controle e Distribuição de Merenda, CC-04.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de janeiro de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:528EB54B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- PR

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

Deliberação 01/2019

O conselho Municipal de Educação, dentro de suas atribuições, delibera em relação a distribuição de aula do período suplementar de trabalho ou jornada, previsto no Art. 70 da Lei municipal 236/2005 e na Resolução nº 1 de 07 de dezembro de 2018 - Art. VIII - "Conforme o Plano de Carreira no Art. 70 o professor poderá ser convocado para Regime Suplementar de Trabalho, fazendo jus de 70% de seu vencimento. A classificação segue normalmente", exigindo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura **nova distribuição do período suplementar de trabalho para os professores do quadro próprio do magistério**, mediante classificação, tendo em vista à preservação do direito dos professores do Quadro Próprio do magistério, o início das aulas no dia 14/02/2019 e o princípio constitucional da isonomia.

Boa Ventura de São Roque, 12 de fevereiro de 2019.

ADILSON GONÇALVES DA MAIA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:303F65F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 10/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 10/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SALDANHA MARINHO, 01 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 18.087.663/0001-50

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (MEI, ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2019.

VALOR CONTRATUAL: R$ 100.834,80 (Cem Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1560	05.001.12.306.0505.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1570	05.001.12.306.0505.2029	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1580	05.001.12.306.0505.2030	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1590	05.001.12.306.0505.2030	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1600	05.001.12.306.0505.2031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1610	05.001.12.306.0505.2031	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1620	05.001.12.306.0505.2032	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1630	05.001.12.306.0505.2032	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1640	05.001.12.306.0505.2033	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1650	05.001.12.306.0505.2033	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até onze dias de fevereiro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 12/02/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***VALDETE DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:7E2D0FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 11/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 11/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: C. L. N. ALIMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. DALZOTTO, 791 2º ANDAR - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 19.593.903/0001-51

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (MEI, ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2019.

VALOR CONTRATUAL: R$ 77.620,30 (Setenta e Sete Mil, Seiscentos e Vinte Reais e Trinta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1560	05.001.12.306.0505.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1570	05.001.12.306.0505.2029	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1580	05.001.12.306.0505.2030	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1590	05.001.12.306.0505.2030	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1600	05.001.12.306.0505.2031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1610	05.001.12.306.0505.2031	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1620	05.001.12.306.0505.2032	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1630	05.001.12.306.0505.2032	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1640	05.001.12.306.0505.2033	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1650	05.001.12.306.0505.2033	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até onze dias de fevereiro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019.

FORO: Pitanga - PR.

Boa Ventura de São Roque, 12/02/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***ROSANE LOPES DA SILVA NAHM***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:D4A6D091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 12/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 12/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: VACCARIN E ALFF LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA GENERAL OSORIO , 3012 - CEP: 85802070– Cascavel/PR, inscrita no CNPJ n.º 18.574.431/0001-27

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA (MEI, ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2019.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.056,00 (Um Mil e Cinqüenta e Seis Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1560	05.001.12.306.0505.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1570	05.001.12.306.0505.2029	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1580	05.001.12.306.0505.2030	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1590	05.001.12.306.0505.2030	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1600	05.001.12.306.0505.2031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1610	05.001.12.306.0505.2031	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1620	05.001.12.306.0505.2032	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1630	05.001.12.306.0505.2032	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1640	05.001.12.306.0505.2033	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1650	05.001.12.306.0505.2033	139	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até onze dias de fevereiro de 2020

DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 12/02/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JULYANA KARLA ALFF SOARES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:C68031D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 205 2018

Decreto nº 205/2018 Data 10/12/2018

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **98/2017** de **15/12/2017**.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 149.165,74 (cento e quarenta e nove mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.003		**DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA**	
06.003.20.606.0006.1.003		**AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA**	
453 - 4.4.90.52.00.00	835	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	126.750,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE Saúde**	
172 - 3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.965,74

08 SECRETARIA DA		**FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.001		**DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO**	
08.001.08.244.0008.2.054		**DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, Idoso)**	
424 - 3.3.90.36.00.00	815	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.450,00
08.001.08.244.0008.2.061		**MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE COMPLEXI**	**MÉDIA**
451 - 3.3.90.36.00.00	938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total.....:			**149.165,74**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Receita:	1.7.1.8.04.11.02.02 - COMPONENTE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPLEXIDADE	5.000,00
Receita:	1.7.2.8.07.11.01.00 - PROGRAMA PAEFI/CREAS	1.450,00
Receita:	2.4.1.8.10.91.04.00 - CONVÊNIO MAPA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP AGRÍCOLAS	126.750,00
Receita:	1.7.1.8.03.11.01.01 - PAB FIXO	15.965,74
Total.....:		**149.165,74**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 10 Dezembro 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2CCDFEB9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 013 2019

PORTARIA N° 013/2019
DATA: 08/02/2019

SÚMULA: Concede Diárias.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI N° 022/2017 DE 05/04/2017.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Diárias ao Prefeito Municipal lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

Nome: LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Função: PREFEITO MUNICIPAL
Cidade: CASCAVEL – PR
Quantidade de diárias:1,0 diárias X R$ 300,00 = R$ 300,00

Data: 08/02/2019

Justificativa: Visita ao Show Rural Coopavel e a sede do Governo Estadual que se fez presente no evento.

Art. 2° Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 08 de Fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:CC17D9E2

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
CONVOCAÇÃO

Ofício nº 005/2019.

Boa Vista da Aparecida, em 12 de fevereiro de 2019.

Ao Senhor: VALDIR DAS DORES MANZANI
Assunto: Comunicação de Convocação.

Prezado Senhor:

Em virtude do pedido de Licença do Vereador IDEMAR GRANETTO JUNIOR, em data de 11 de fevereiro de 2019, e com base § 1º do art. 45 da Lei Orgânica Municipal e do §1º do art. 60 do Regimento Interno da Casa, os quais dizem que, em caso de vaga será convocado o Suplente da mesma sigla e ou por coligação, para o devido preenchimento da vaga, existe a necessidade da referida convocação.
Assim, baseado nos artigos citados acima, a Mesa Diretiva da Câmara Municipal, através de seu Presidente Senhor CESAR LUIZ DE BONA, **CONVOCA**, Vossa Senhoria, Senhor VALDIR DAS DORES MANZANI**,** neste ato, eleito como Primeiro Suplente de Vereador na Coligação Mudança com Segurança PP, PTB, MDB, PT, PPS, DEM, PRTB, PSD, PRÓS para que, tome posse como Vereador deste Município no dia 18 (dezoito) de fevereiro do corrente durante a sessão Ordinária realizada nesta data, com início às 18:00 horas no Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida.
Desta forma, solicita-se Vosso comparecimento à sessão, munido de seus documentos e em especial o Diploma conferido pela Justiça Eleitoral, e declaração de imposto de renda e declaração de bens, para os devidos trâmites legais.
Na certeza, de poder contar com o seu comparecimento para a devida posse, dentro do prazo estabelecido, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CESAR LUIZ DE BONA
Presidente 19/20

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:6DAEB3FC

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 018/2018 EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2019

Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2019

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA PELISER LTDA.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços na área de saúde (pronto socorro, internamento e ambulatório) de plantão presencial, no âmbito do Hospital Municipal – Fundação Hospitalar do Município de Boa Vista da Aparecida, com finalidade de apresentar empresas prestadoras de plantões médicos.

VALOR: A contratada se comprometeu a prestar os serviços de todos os lotes constantes no edital do chamamento público 018/2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019.

Boa Vista da Aparecida, 13 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:54A8AA66

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 002/2015

EXTRATO DE CONTRATO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 002/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria para a gestão pública objetivando a implantação, manutenção e correção de serviços de software de gestão pública, a ser executado de forma continuada, necessários à modernização da prestação de serviços públicos à população do município de Boa Vista da Aparecida.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 10 de fevereiro de 2019.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ou seja, até 10 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6EB96CD2

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 002/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, COM FINALIDADE DE APRESENTAR EMPRESAS PRESTADORAS DE PLANTÕES MÉDICOS.

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
MAICON SOARES DE REZENDE	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida, 13 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:033A2019

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 046 2019

EDITAL Nº 046/2019 – NÃO COMPARECIMENTO
Data: 13/02/2019

Concurso Público 001/2015 - Edital 020/2016 – Serviço Público

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar público a lista do candidato eliminado do Concurso Público nº 001/2015 – SERVIÇO PÚBLICO, ante ao NÃO COMPARECIMENTO para apresentação da documentação exigida em atendimento ao Edital de Convocação, conforme segue:

Cargo: OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Nome	Inscrição	Classificação	Edital de Convocação
Jhoni Valmor Scheuermann	14097	1º	043/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:BD4AD8AA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 047 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2019
Data: 13/02/2019

Concurso Público Edital 001/2015 – Serviço Público
LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 – Serviço Público, homologado pelo Edital 028/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento do respectivo cargo:

CARGO		OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA			
Nº	Nome	Inscrição	Nascimento	Nota	Classificação
01	Gemersão Luiz Viganó	14479	10/03/1967	66,00	2º

Art. 2º - O candidato acima descrito, deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.
Parágrafo único: O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação, será considerado como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 13 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:94D1A827

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 022 2019

PORTARIA nº 022/2019
Data: 13/02/2019

SÚMULA: Concede jornada ampliada a professora Municipal, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida jornada ampliada, com aumento de um turno suplementar a vencimentos, em conformidade com o artigo 40, § 1º, da Lei 30/2006, a professora:

Servidor(a)	Matricula	Função	Admissão	Inicio	Fim
Enevilde Golfetto Antonelo	117898-9	Professor	11/02/2016	11/02/2019	31/03/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 13 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:7F3EC2CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 8-2019

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13:30 horas, do dia 28/02/2019 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 28/02/2019.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 13 de fevereiro de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C1B5B4ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 6/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 6/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **KAYNAN H. RAMOS SUPERMERCADO - ME,** CNPJ nº **24.133.490/0001-62**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.
VALOR: R$ 127.702,00 (cento e vinte e sete mil, setecentos e dois reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 2/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A39AE134

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 8/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 8/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **SCOTT BRAZILIAN COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI,** CNPJ nº **00.561.509/0001-03**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.
VALOR: R$ 117.796,50 (cento e dezessete mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 2/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:D299C17D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2664, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº 2664, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Estabelece Critérios Prioritários para acesso às matrículas junto ao CMEI.

NILSON ANTONIO FEVERSANI, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, uso das atribuições legais, em especial ao contido no inciso I do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Bom Sucesso do Sul, e

Considerando a necessidade de regulamentar as condições de acesso às novas vagas junto ao Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Bom Sucesso do Sul, de modo a atender prioritariamente crianças com maior risco social;

Considerando a Recomendação do Ministério Público do Paraná, orientando no sentido de estabelecer regras formais para a criação de ordem de prioridade de acesso às vagas existentes e a serem criadas na Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil – CMEIs, para a faixa etária de zero a três anos,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido neste Decreto os Critérios Prioritários de acesso às vagas existentes e a serem criadas na Rede Municipal de Ensino de Educação Infantil – CMEI, na forma que dispõe.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são estabelecidas as seguintes definições:

I - Atividade Profissional nos períodos matutino e vespertino: situação em que o núcleo familiar (pai, mãe ou responsáveis legais) exerça concomitantemente atividades profissionais em ambos os períodos (matutino e vespertino), caracterizando assim a necessidade de cuidados por uma terceira pessoa;
II - Criança portadora de deficiência: de acordo com a definição da Organização das Nações Unidas (ONU), considera-se a pessoa com deficiência aquela que possui impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com diversas barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
III- Situação Monoparental: família na qual a(s) criança(s) encontram-se sob a tutela somente do pai, mãe ou de um único responsável legal.

Art. 3° A regra geral de prioridade de acesso às vagas abertas junto ao Centro Municipal de Ensino Infantil – CMEI é o exercício de atividade profissional do núcleo familiar nos períodos matutino e vespertino integralmente, sendo que para a ordem de classificação deverá ser levado em consideração os demais critérios na forma disposta neste Decreto.

Art. 4° Serão classificados como prioritários os que se enquadrem nas seguintes condições e na ordem estabelecidas nos dispositivos:

I - família em que pai e mãe ou responsáveis legais trabalhem o dia todo (períodos matutino e vespertino), combinado com a presença de alguma necessidade especial;
II - família em que pai e mãe ou responsáveis legais trabalhem o dia todo (períodos matutino e vespertino), combinado com a situação monoparental que apresente risco para a criança, mediante a comprovação através de visita técnica;
III - família em que pai e mãe ou responsáveis legais trabalhem o dia todo (períodos matutino e vespertino),

Parágrafo único. Nas situações de empate serão considerados para o desempate como primeiro critério a data da solicitação da vaga e como segundo critério a idade da criança, assim considerada como a de maior idade.

Art. 5° Para a comprovação dos critérios de prioridade, no ato do cadastramento ou recadastramento e solicitação de vaga, os responsáveis deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Ficha de cadastramento ou recadastramento e solicitação de matrícula preenchida e assinada;
II - Declaração de emprego e comprovação de renda mensal dos membros do grupo familiar;
III - Laudo médico para a comprovação da situação de portador de necessidade especial.

Parágrafo único. Em caso de declaração de enquadramento no inciso II do Art. 4º, deste Decreto, a classificação dependerá de avaliação de equipe técnica especificamente nomeada para este fim, que será composta por 3 (três) membros, sendo um do Departamento Municipal de Educação, diretora da escola e a secretária da escola.

Art. 6° Para a execução das determinações do presente Decreto poderão ser emitidas resoluções pelo Departamento Municipal de Educação, inclusive quanto a forma e periodicidade das revisões das listas prioritárias.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F3109C38

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 033, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, 01(uma) diária de viagem, no dia 14 de fevereiro de 2019, para a cidade de Maringá – PR., com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8C5EA894

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 032, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Leoci Celso Bresolin.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor Leoci Celso Bresolin, ocupante de cargo em Comissão, inscrito no CPF nº 620.172.419-20 e CIC/RG n° 4.179.861-0, ½ (meia) diária de viagem, no dia 14 de fevereiro de 2019, para Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o hospital oncológico - CEONC, com veículo oficial.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:3743ECF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 05-2019

PORTARIA Nº. 05/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder 1 (uma) diária integral á Servidora Maria da Silva Gandara Dos Santos, para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Foz do Iguaçu - PR, no dia: 14/02/2019, para participar do Evento realizado pela Escola de Gestão Pública – TCEPR. TEMA: Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, **11** de Fevereiro de 2019.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:C1ED6F8B

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 06-2019

PORTARIA Nº. 06/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder 1 (uma) diária integral á Servidora Elaine Salete da Rocha, para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Foz do Iguaçu - PR, no dia: 14/02/2019, para participar do Evento realizado pela Escola de Gestão Pública – TCEPR. TEMA: Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, **11** de Fevereiro de 2019.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:3A096DC2

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 07-2019

PORTARIA Nº. 07/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:
Art.1º - Conceder 1 (uma) diária integral ao Vereador Airton Antonio Zanin, para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Foz do Iguaçu - PR, no dia: 14/02/2019, para participar do Evento realizado pela Escola de Gestão Pública – TCEPR. TEMA: Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 11 de Fevereiro de 2019.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:B25DA18D

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 08-2019

PORTARIA Nº. 08/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:
Art.1º - Conceder 1 (uma) diária integral ao Vereador Adriano da Silva, para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Foz do Iguaçu - PR, no dia: 14/02/2019, para participar do Evento realizado pela Escola de Gestão Pública – TCEPR. TEMA: Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 11 de Fevereiro de 2019.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:B0528974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O presidente do conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente (CMDCA), do Município de Braganey/ Paraná, no uso de atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2018 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (FMDCA).**

Local Câmara Municipal
Av. Arthur Pereira nº 963
Braganey- Paraná
Data- 20 de Fevereiro de 2019
Horário- 09h00min
Assim, todos ficam devidamente convocados a participarem.

Braganey, 13 de fevereiro de 2019

LUCAS MILOUSKI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D453701B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2019

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de chapeação, funilaria e pintura para manutenção de veículos (ônibus)

da frota do município de Braganey-PR . As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1 – No Item 1.3

Onde lê-se:
A execução dos serviços, em questão, deverá ter inicio, de acordo com a ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no Maximo **5(cinco)dias**. Os veículos deverão ser retirados e entregues nos locais determinados pela administração Municipal.

Leia-se:
A execução dos serviços, em questão, deverá ter inicio, de acordo com a ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, a qual deverá ser cumprida em no Maximo **30 (trinta)dias.** Os veículos deverão ser retirados e entregues nos locais determinados pela administração Municipal.

Braganey 13 de fevereiro de 2019

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:B44C98CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO NO 066/2017

Termo de Aditivo do Contrato de Empreitada entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** e a Empresa **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no **CNPJ do MF sob o nº 80.227.796/0001-59**, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 861 – Bairro: São José, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo representante legal **Florisvaldo Aparecido Hudinik**, portador da cédula de RG: **10.201.992-7** e CPF nº. **049.129.278-30**. Resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato 066/2017.

OBJETO: O presente processo tem por objetivo a formalização de utilização de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, de Corbélia à Curitiba - PR aos funcionários municipais e munícipes para a realização de cursos e treinamentos, e para a realização de consultas medicas especializadas, ou outros procedimentos na área da saúde e assistência social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO DO VALOR PRATICADO
Fica alterado o valor contratual das passagens objeto deste contrato, conforme solicitação da contratada em 23/01/2019. A alteração é necessária para reequilíbrio dos preços que são regulados e fiscalizados pela AGEPAR e DER-PR, Agência Reguladora do Transporte Intermunicipal do Paraná e Fiscalizadora, conforme segue:

Item	Descrição	Valor Unit. Atual	NovoValor Unit.
01	Passagem – saída de Corbélia/PR - destino Curitiba/PR	R$ 122,86	R$ 124,11
02	Passagem – saída de Curitiba/PR - destino Corbélia/PR	R$ 126,08	R$ 127,93

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Braganey, 23 de janeiro de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Expresso Princesa Dos Campos - S/A
CNPJ: 80.227.796/0001-59
FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:D7319A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2019

SÚMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a Sra. MARIANE TOFFOLI STOCKER, portadora do RG. 10.248.083-0, no Cargo de Chefe de Divisão, símbolo, CC4.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor retroativamente na data de 12/01/2019, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2019.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:D293C6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2019

SÚMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear a **Sra. MARIA VALDETE SANTOS CAMPOS**, RG. 4.745.317-8, ao Cargo de Assessor de Unidade Administrativa, símbolo, CC5.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos13 dias do mês de Fevereiro de 2019.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:88EC74CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO NO 069/2017

Termo de Aditivo do Contrato de Empreitada entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** e a Empresa **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, e de outro lado, a empresa **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no **CNPJ do MF sob o nº 80.227.796/0001-59**, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 861 – Bairro: São José, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo representante legal **Florisvaldo Aparecido Hudinik**, portador da cédula de RG: **10.201.992-7** e CPF nº. **049.129.278-30**, Resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato 069/2017.

OBJETO: O presente processo tem por objetivo a formalização de utilização de serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros, de Cascavel à Ponta Grossa – PR aos funcionários municipais e munícipes para a realização de cursos e treinamentos, e para a realização de consultas medicas especializadas, ou outros procedimentos na área da saúde e assistência social.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO DO VALOR PRATICADO
Fica alterado o valor contratual das passagens objeto deste contrato, conforme solicitação da contratada em 23/01/2019. A alteração é necessária para reequilíbrio dos preços que são regulados e fiscalizados pela AGEPAR e DER-PR, Agência Reguladora do Transporte Intermunicipal do Paraná e Fiscalizadora, conforme segue:

Item	Descrição	Valor Unit. Atual	Novo Valor Unit.
01	Passagem – saída de Cascavel/PR - destino Ponta Grossa/PR	R$ 121,98	R$ 128,72
02	Passagem – saída de Ponta Grossa/PR - destino Cascavel/PR	R$ 123,02	R$ 130,10

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Braganey, 23 de janeiro de 2019

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Expresso Princesa Dos Campos - S/A
CNPJ: 80.227.796/0001-59
FLORISVALDO APARECIDO HUDINIK

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:9912C4DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 019/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 010 de 24 de Janeiro de 2019, publicada no D.O.M. de 25/01/2019. Edição 1681.

Onde se lê: FABIANA FERREIRA PINTO TRUCULO MENDES e MARIA CRISTINA DE MELO GALDIOLI MENDES;

Leia-se: FABIANA FERREIRA PINTO TRUCULO e MARIA CRISTINA DE MELO GALDIOLI.

Art. 2º - Retificar a Portaria nº 013 de 25 de Janeiro de 2019, publicada no D.O.M. de 29/01/2019. Edição 1683.

Onde se lê: MARIA CRISTINA DE MELO GALDIOLI MENDES;

Leia-se: MARIA CRISTINA DE MELO GALDIOLI.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 13 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5A98AF66

GOVERNO MUNICIPAL
SUSPENSÃO PROCESSO

SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 05/2019
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 03/2019

A Prefeitura Municipal de Cafeara, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 19/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 03/2019, (Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de documentos de legitimação na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar, com previsão de 58 (cinqüenta e oito) cartões por mês, totalizando 696 (seiscentos e noventa e seis) cartões por ano, para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual "Cartão Alimentação", com um crédito de R$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) por unidade de cartão e 8 (oito) cartões ao ano para atendimento ao Programa Municipal de Benefício Eventual "Auxilio Natalidade", com um crédito de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por unidade do cartão, através da Secretaria de Assistência Social e conforme especificações constantes do Anexo I, deste Edital) esta temporariamente suspenso, conforme determinado pelo despacho 176/19 do Processo N.º: 85515/19 do Tribunal de Contas do Paraná, sendo que as futuras instruções serão devidamente publicadas no site do município https://www.cafeara.pr.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/ .

Cafeara-PR, 13 de fevereiro de 2019

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6B503655

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 13/02/2019, a servidora ADRIANA APARECIDA BIANCO VENCIGUERRA, matrícula nº 379, brasileira, portadora do RG nº 6.483.673-0 - SSP-PR e CPF nº 031.240.589-84, residente e domiciliada na cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná, admitida em 03/02/2014, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE do quadro geral da Prefeitura Municipal de Cafeara.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 13 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4712ED58

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 021/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 13/02/2019, a servidora MARISA MARQUES RIBEIRO, matrícula nº 446, brasileira, portadora do RG nº 8491565-3 - SSP-PR e CPF nº 036.237.359-06, residente e domiciliada na cidade de Lupionópolis, Estado do Paraná, admitida em 13/11/2017, no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO do quadro geral da Prefeitura Municipal de Cafeara.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE–SE
PUBLIQUE–SE
CUMPRA–SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 13 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:71C5D534

GOVERNO MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

Informamos que as contas correntes do MUNICÍPIO DE CAFEARA/COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC), inscrito no CNPJ nº 75.845.545/0001-06, serão abertas e movimentadas individualmente pelo Prefeito Municipal, Senhor OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.935.143-9 - SSP/PR e CPF nº 465.660.909-91, residente e domiciliado na cidade de Cafeara-PR ou pela Tesoureira Municipal, Senhorita GÉSSICA FERNANDA TOMADON, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 10730634-0 - SESP-PR e do CPF nº. 083.655.419-12, residente e domiciliada no Sítio Água do Bom Jardim, s/nº, na cidade de Cafeara-PR.

Os poderes delegados ao Prefeito Municipal e a Tesoureira são:

- Abrir contas de depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Autorizar débito em conta relativo a operações;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - conta corrente;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Encerrar contas de deposito;
- Consultar obrigações do debito direto autorizado;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Movimentar conta corrente Pessoa Jurídica com cartão eletrônico.

Cafeara-PR, 08 de fevereiro de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal de Cafeara

GÉSSICA FERNANDA TOMADON
Tesoureira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:15C707D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA Nº 010/2019

ATA Nº 010/2019

Aos doze dias de fevereiro de dois mil e dezenove (12/02/2019), às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 003/2019, para atuar no Processo de Licitação nº 169/2018, na Modalidade Pregão Presencial nº 115/2018, cujo objeto consiste na aquisição de Máquinas Pesadas e Implementos Agrícolas, conforme especificação completa do Termo de Referência do presente Edital. Quanto ao prazo recursal, requerido pela empresa **ALGOR METALÚRGICA LTDA - ME** conforme Ata nº 004/2019 do dia 06/02/2019, certificamos que o mesmo precluiu no dia 11/02/2019. Tendo em vista, a não apresentação de recurso pela empresa supracitada, e diante da regularidade da proposta e habilitação apresentada pelas demais licitantes, o pregoeiro **ADJUDICA** os vencedores conforme relatórios anexo ao processo e encaminhará o processo ao Departamento Jurídico e em seguida ao Chefe do Executivo para suas manifestações legais e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 09h15min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

ADRIANO EFFTING
Membro

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:29447EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 - DISPENSA Nº 001/2017.

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017 - DISPENSA Nº 001/2017.

Locatário: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito publico interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Locadora: João Victor Ribeiro, pessoa física, devidamente inscrita no CPF: nº 044.051.039-25, portador da cédula de Identidade nº 06652356604, residente e domiciliada na Avenida Moisés Lupion, n° 123, Centro, CEP: 85.415-000, Cafelândia-PR.
Objeto: Fica alterada a cláusula quarta (critério de reajuste) do contrato originário, estabelecendo como índice de reajuste o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) para fins de locação. Fica também alterada a cláusula quarta (critério de reajuste) do contrato originário, reajustando o valor anual de acordo com o IGPM de 6,75 % totalizando o valor mensal de R$ 1.494,50 (hum mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) a ser pago mensalmente. Fica alterada a cláusula oitava **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **12 (doze) meses,** conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social, anuência da locadora e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.
As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e João Victor Ribeiro
Data da Assinatura: 07/02/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:894B7251

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **LTM BRANDENBURG AUTO ELETRICA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 12.187.107/0001-70, endereço AV BRASIL , 228 - CEP: 85.816-302 - BAIRRO: CATARATAS, CIDADE Cascavel/PR, E-MAIL jbtacografos@gmail.com, TELEFONE: 45 33237343 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LIANARA TERESINHA MUMBACH BRANDENBURG, portador da cédula de identidade RG Nº 6.372.248-00, devidamente inscrito no CPF N° 021.001.279-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA, MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e LIANARA TERESINHA MUMBACH BRANDENBURG
Vigência: 12/02/2019 a 11/02/2020.
Data da Assinatura:12/02/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:C090D2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **LUIZ C. LOPES E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 81.896.698/0001-77, endereço AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO, 35 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CAFELANDIA CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL lcautoeletrica@gmail.com, TELEFONE: 3241-3535 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS LOPES, portador da cédula de identidade RG Nº 3.688.476-2, devidamente inscrito no CPF N° 513.352.049-20.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA, MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e LUIZ CARLOS LOPES
Vigência: 12/02/2019 a 11/02/2020.
Data da Assinatura:12/02/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:F63B0D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de

identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **RIBEIRO & BUSSOLARO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 09.077.907/0001-23, endereço RUA LUIZ PASQUALI, - CEP: 85415000 - BAIRRO: OS PIONEIROS, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL autoeletricadojair@hotmail.com, TELEFONE: 3241-1130 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) JAIR ALVES RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG Nº , devidamente inscrito no CPF N° 575.162.609-59.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA CORRETIVA E PREVENTIVA, MANUTENÇÃO E AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS DOS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS DA MONTADORA QUE LEVAM A SUA MARCA OU PEÇAS DE MARCAS ACEITAS EM SUA LINHA DE MONTAGEM, DEVENDO EM AMBOS OS CASOS SEREM PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS, NUNCA REMANUFATURADAS, RECONDICIONADAS OU CONGÊNERES. OS DESCONTOS DEVEM SER APRESENTADOS CONSIDERANDO OS VALORES CONTIDOS NAS TABELAS AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION E TABELA DA MONTADORA PARA AS PEÇAS E TABELA SINDIREPA/PR E TABELA DA MONTADORA PARA SERVIÇOS (MÃO DE OBRA), CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e JAIR ALVES RIBEIRO
Vigência: 12/02/2019 a 11/02/2020.
Data da Assinatura:12/02/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D5623BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **A L SIMONI -DISTRIBUIDORA DE GAS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 11.465.716/0001-80, endereço RUA: VEREADOR LUIZ PICOLLI, 383 QUADRA 12 LOTE 05 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL ademirsimoni1@gmail.com, TELEFONE: 9905-8401/3241-2896 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) ADEMIR LUIS SIMONI, portador da cédula de identidade RG Nº 128985360, devidamente inscrito no CPF N° 980.994.930-87.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARGA DE GÁS – GLP E BOTIJÃO DE GÁS P-13 CASCO, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR
Valor Total: R$ 37.467,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e ADEMIR LUIS SIMONI
Vigência: 13/02/2019 a 12/02/2020.
Data da Assinatura:13/02/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:C4A18110

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **MARISTELA BURATO MARTINHO - GAS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 19.524.043/0001-02, endereço RUA IVO TRENTO, 82 FUNDOS - CEP: 85415000 - BAIRRO: BENJAMIM ANTONIO MOTTER, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL: marcosmartinho@hotmail.com.br, TELEFONE: 45 999-44-0135, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) MARISTELA BURATO MARTINHO, portador da cédula de identidade RG Nº 88233174, devidamente inscrito no CPF N° 079.536.499-77.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARGA DE GÁS – GLP E BOTIJÃO DE GÁS P-13 CASCO, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 43.450,00 (Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e MARISTELA BURATO MARTINHO
Vigência: 13/02/2019 a 12/02/2020.
Data da Assinatura:13/02/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D1C87B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019 – DISPENSA Nº 04/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **Hidrativa Projetos e Engenharia Ltda Me**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 24.886.177/0001-03, Rua Visconde Guarapuava, n° 4702, Bairro Canada, Município de Cascavel/ Pr, CEP 85.813-710 neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) Willian Prestes Santos, portador da cédula de identidade RG Nº 8.793.716-0 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF N° 054.831.039-47.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação do projeto de prevenção contra incêndio e pânico – PSCIP para edificação do teatro Municipal e biblioteca Municipal do Município de Cafelândia/Pr, conforme termo de referência em anexo.
Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Willian Prestes Santos.
Vigência: 13/02/2019 a 13/02/2020.
Data da Assinatura:13/02/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:E58CD985

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 007/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 001/2019, na modalidade **Tomada de Preços n° 001/2019**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS, SENDO, TRECHO ENTRE A ESTRADA DA SUBSTAÇÃO DA COPEL ATÉ A COMUNIDADE CENTRAL SANTO ANTÔNIO, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO. OBRA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 4500047062, FIRMADO NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2017, ENTRE ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de referência e anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
CARVALHO E RIBEIRO LTDA - ME CNPJ 10.158.717/0001-10 RUA SÃO JOÃO NOVA AURORA-PR CEP 85410-000	962.318,36	NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 13 de fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:8DA8D281

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 009/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 013/2019, na modalidade **Pregão Presencial n° 009/2019**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARGA DE GÁS – GLP E BOTIJÃO DE GÁS P-13 CASCO, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR,** conforme especificação no Termo de Referência e anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
A L SIMONI -DISTRIBUIDORA DE GAS CNPJ 11.465.716/0001-80 RUA: VEREADOR LUIZ PICOLLI CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	37.467,00	TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 003
MARISTELA BURATO MARTINHO -GAS CNPJ 19.524.043/0001-02 RUA IVO TRENTO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	43.450,00	QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresa proponente terem atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 12 de fevereiro de 2019

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:D717EA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA N° 004/2019
Processo Administrativo n° 020/2019
Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a contratação de empresa especializada para elaboração e aprovação do projeto de prevenção contra incêndio e pânico – PSCIP para edificação do teatro Municipal e biblioteca Municipal do Município de Cafelândia/Pr, conforme Termo de Referência e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa HIDRATIVA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 24.886.177/0001-03, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.002	13.392.00102-041	339039	0	4630- Manutenção das Atividades culturais

Cafelândia, 13 de Fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:79B2612A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 25 de Fevereiro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Calhas e Rufos para todas as Secretarias do Municipio Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 11 de Fevereiro de 2019.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:378627D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08h30min do dia 26 de Fevereiro de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Pneus Novos para a Frota do Município. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 12 de Fevereiro de 2019.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3DCCD5BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 7/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

Extrato do Contrato n° 7/2019
Processo Licitatório nº 004/2019
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 001/2019

OBJETO: Credenciamento de empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica, Lei 1.528/2014 e Decreto Regulamentar nº 043/2017.
RAZÃO DO PROCESSO: Lei Municipal n° 1528/2014, Decreto Municipal n° 58/2014, Decreto Estadual nº 4.507/2009, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 8.666/93.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$100.000,00 (cem mil reais).
FORNECEDOR: TRANSPORTES HENRIQUE E DOMICIANO LTDA
CNPJ: 04.415.083/0001-30
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 13/02/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7E535FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Portaria Nº. 10, de 12 de Fevereiro de 2019.

Súmula: Nomeia Comissão de Avaliação de Bens e Materiais Inservíveis, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e especificamente o disposto na Lei Municipal nº 620/2018, Art. 4º;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Municipal de Avaliação de Bens e Materiais Inserviveis, para atuar conforme disposto na Lei nº 620/2018, qual ficará composta pelos seguintes membros:

- Elisandra Salvadori Presidente
- Cergio Bortolanza Secretário
- Marcos Sandeski Membro

Art. 2º O Presidente ficará responsável para coordenar os trabalhos propostos e afins, tendo os mesmos caráter continuo, conforme a necessidade e relevância da administração pública em adotar as medidas administrativas necessários ao andamento dos procedimentos relacionados ao controle de bens patrimoniais inservíveis.
I - Cabe a Comissão apresentar a documentação necessária ao andamento dos processos, que irão subsidiar a abertura de processo licitatório (Leilão), como também ao controle de patrimônio e a contabilidade, para processamento da baixa contábil dos bens.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em disposições em contrário.

Campina do Simão, 12 de fevereiro de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:37F3F2E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2019

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2019
Contratado: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

Objeto: Contratação de Licenciamento de Programas de Informática, como: Sistema de Contabilidade
Pública, Sistemas de Recursos Humanos, Sistema de Licitação e Compras, e ESPortal que disponibiliza
dados "online" da administração em portal público da internet para Câmara Municipal de Campo do
Tenente.

Valor Total: R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais)
Dotação orçamentária:
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.11.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES
Prazo de Vigência : 01 de janeiro de 2019 a 01 de janeiro de 2020.

Campo do Tenente-PR, 16 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:13133D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO DO EDITAL E DATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

O Município de Campo do Tenente - Estado do Paraná, torna público que devido alteração no item 9.2.3 d, do edital de Concorrência n 1/2019, fica alterada a data de abertura para o dia 08/04/2019, às 9h, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, em Campo do Tenente, Paraná, Brasil. Objeto: execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Pavimentação da Estrada Municipal Augustinho Tiburski. Trecho: entre a Rodovia BR-116 e a Escola Municipal Alexandra Peichó, localidade de Lageado, com extensão de 3.919,57m. Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias. A Pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir do dia 13/02/2019, de segunda a sexta feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h e no site http://www.campodotenente.pr.gov.br, link Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação, no endereço acima mencionado ou através do e-mail licitacaocampotenente@gmail.com, e serão prestados a partir do dia 08/02/2019. Telefone para contato: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 13 de fevereiro de 2019.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2F674B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 079/2019

Republicado por conter incorreções

Nomeia RAFAELA DE ANDRADE, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia RAFAELA DE ANDRADE,** portadora do RG: 13.600.501-4/PR e do CPF: 104.011.449-09, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo CC08, acrescido de Função de Chefia no percentual de 5% (cinco por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir 11 de Fevereiro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0E4314A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 080/2019

Republicado por conter incorreções

Nomeia EDUARDO STALL CORREA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia EDUARDO STALL CORREA,** portador do RG: 10.530.278-9/PR e do CPF: 086.660.719-66, para o cargo de Assessor Público IV, Símbolo CC08, acrescido de Função de Chefia no percentual de 7% (sete por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Saude, a partir 11 de Fevereiro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0D87F7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 082/2019

ELEVA FUNÇÃO DE CHEFIA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Eleva a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 13,5% (treze virgula cinco por cento)**,** ao servidor **WILSON VILELA FELIZARDO,** matrícula n.º 2047, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 13 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C514C209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

Convidamos a população do Município de Candói, para participar da Audiência Pública referente ao 3º Quadrimestre de 2018 a realizar-se no dia 27 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida Alfredo Antônio Budel, 1067 – Candói – PR, onde serão abordados os temas a seguir:

1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da LDO 2018 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012);
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

Município de Candói, em 12 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9B805EE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS 2019 (01-JAN)

DEMONSTRATIVO DAS DIÁRIAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL POR CATEGORIA E SERVIDOR
Período de 01/01 a 31/01/2019

3.3.90.14.14.01 - SERVIDORES EFETIVOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
2915-7 - ANTONIO MAURICIO VALOMIN	XXX.XXX.749-06	1.030,00
47-7 - ANTONIO NEVES	XXX.XXX.179-34	100,00
97354-8 - ANTONIO SAUKA	XXX.XXX.559-34	50,00
4113-1 - EDNILSON PELLIZZARI	XXX.XXX.029-00	320,00
108428-3 - JACIEL PEREIRA DA SILVA	XXX.XXX.919-00	250,00
96695-9 - JOÃO MARCIO DE FREITAS	XXX.XXX.899-26	280,00
5397-0 - JUNIVAL FERREIRA	XXX.XXX.959-49	280,00
102237-7 - LAURINEI CARNEIRO	XXX.XXX.399-90	1.330,00
97426-9 - LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	XXX.XXX.649-80	50,00
95725-9 - NELSON NENE AGUIRRES	XXX.XXX.619-15	470,00
108293-1 - SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	XXX.XXX.799-40	80,00
5558-1 - SERGIO ROBERTO PEDROSO	XXX.XXX.439-07	80,00
Subtotal		4.320,00
3.3.90.14.14.02 - SERVIDORES COMISSIONADOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
4906-9 - ADEMIR RIBEIRO BORGES	XXX.XXX.869-94	150,00
5154-3 - NELSI AULER DE OLIVEIRA	XXX.XXX.719-13	60,00
Subtotal		210,00
3.3.90.14.14.03 - AGENTES POLÍTICOS		
SERVIDOR	CPF	EMPENHADO
5431-3 - CHRISTIAN TURRA PICOLO	XXX.XXX.229-99	550,00
7857-3 - GELSON KRUK DA COSTA	XXX.XXX.829-08	550,00
Subtotal		1.100,00
TOTAL GERAL		5.630,00

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:ED6253A6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADO: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº. 29.304.186/0001-54.
EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº. 015/2018
OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da Escola do campo São Pedro, na comunidade de São Pedro - interior do município de Candói/PR.
VALOR: R$ 691.303,50 (seiscentos e noventa e um mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 13 de fevereiro de 2019 e terminando em 13 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato é de 6 (seis) meses à contar do recebimento da ordem de serviço.
DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:3A6117A4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993 a **Dispensa de Licitação nº. 001/2019** cujo objeto é "**Aquisição emergencial de combustíveis para abastecimento de veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Assistência Social**".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores.
CONTRATADO: BRUNO COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ nº. 04.916.786/0001-42).
VALOR: R$ 13.599,40 (treze mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 3 (três meses) à contar da assinatura.

Candói, 13 de fevereiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:735570D6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADO: BRUNO COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ nº. 04.916.786/0001-42.
EDITAL: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019
OBJETO: Aquisição emergencial de combustíveis para abastecimento de veículos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Assistência Social.
VALOR: R$ 13.599,40 (treze mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 3 (três) meses a contar da assinatura, iniciando em **de 13 de fevereiro de 2019** e terminando em **13 de maio de 2019**.
PRAZO DE ENTREGA: Imediatamente no ato da apresentação da autorização de abastecimento, nos termos da cláusula 6.4 do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5D9F457B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 17/2019 DATA: 13/02/2019

SÚMULA: Autoriza os servidores Jaqueline Valendolf dos Santos e Alaor Zeniewicz a se deslocarem até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, no dia 14 de fevereiro de 2019, para participarem do curso "Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os servidores Jaqueline Valendolf dos Santos e Alaor Zeniewicz a se deslocarem até a cidade de Foz do Iguaçu – PR, no dia 14 de fevereiro de 2019, para participarem do curso "Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para os servidores, autorizadas pelos art. 1º e 4° *Caput* da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 13 de fevereiro de 2019.

LUÍS CARLOS VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:8A53D0B0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE RESCISÃO ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2018.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 025/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2018.

Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula quinta) e Art. 79, da Lei n. º 8.666/93.
- Pelo presente Termo, rescinde-se de forma amigável o Contrato de Prestação de Serviços, que tem como objeto contratação de serviços de terceiros **(pessoa jurídica),** para a execução de programas, projetos e serviços desenvolvidos pelo CRAS, Proteção Social, Especial e Secretaria Municipal de Assistência Social (Lote 16-***Agente de Apoio de Processos Gerenciais – Programas e Projetos),*** firmado entre o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, e a empresa ***KLEBER GUSTAVO LIMA 07229249929,*** localizada na Rua João Pessoa, 114, Santa Rita, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 29.883.475/0001-55, neste ato devidamente representada pelo Administrador, Senhor *KLEBER GUSTAVO LIMA*, portador (a) do CPF sob n. º 072.292.499-29, conforme o ajuste que segue:
1º - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e o Contratado resolvem rescindir o referido Contrato, formalizado em 28.03.2018.
2º - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei de Licitações.
3º - Nestes termos, fica rescindido o valor total contratado de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

KLEBER GUSTAVO LIMA 07229249929
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EC1856D6

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 95/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de Viagem a Assis Chateaubriand – PR, no dia 07 de Fevereiro de 2019, com a finalidade de participar de Congresso Técnico.
- Alter José Ragadali Instrutor de Esportes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:DF1E837D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 96/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA**, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, ao Secretário Municipal de Esportes, Sr Valmir Lucietto, em virtude de Viagem à Toledo – PR e Cascavel – PR, no dia 07 de Fevereiro de 2019, participar de Reuniões de Interesse da Secretaria Municipal de Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:0EE7A231

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 97/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 05 (Cinco) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a Cascavel – PR, nos dias 01, 04, 06, 08 e 13 de Fevereiro de 2019, com a finalidade de resolver assuntos de Interesse do Município.

- Rubin Pilger Assessor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:8568E225

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 98/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** aos Servidores Municipais abaixo relacionados, de forma reduzida, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 1886/2013, em virtude de Viagem à Foz do Iguaçú – PR no dia 14 de Fevereiro de 2019, para participar de Curso do Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre PLANO ANUAL DE Fiscalização 2019 e Prestação de Contas.

- Clodoaldo A. Dallazen Contador
- José Elton da Cruz Técnico em Contabilidade
- Sélia Pereira da Rocha Procuradora Jurídica

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:70F54D3F

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 99/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, de forma reduzida, atendendo ao Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem a São Jorge do Oeste – PR, no dia 12 de Fevereiro de 2019, com a finalidade de resolver assuntos de Interesse do Município.

- Rubin Pilger Assessor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:35B1D81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 094/2019 de 13.02.2019.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 013/2019 de 29.01.2019,** destinado a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização, elétrico), conforme especificados no Termo de Referência n. º 016/2019 para a manutenção das Secretarias de Esporte e Cultura, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos e de Administração Geral deste Município. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***BELMIRO LUNARDI – ME*** com os lotes n. º 04 e 10 no valor de R$ 13.990,00 - ***GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO – MERCADO*** com os lotes n. º 01, 03 e 11 no valor de R$ 43.865,00 - ***D. MIRANDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA*** com os lotes n. º 05, 07, 12, 13 e 14 no valor de R$ 31.499,50 - ***SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA*** com os lotes n. º 02, 06, 08 e 09 no valor de R$ 15.107,40**,** conforme registrados no Mapa. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 104.461,90 (cento e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 036, 037, 038 e 039/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 013/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: BELMIRO LUNARDI – ME, GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO – MERCADO, D. MIRANDA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA e SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA.
OBJETO: Contratação de empresas, para a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização, elétrico), conforme especificados no Termo de Referência e propostas das contratadas, para a manutenção das Secretarias de Esporte e Cultura, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Assistência Social, Agricultura e Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos e de Administração Geral deste Município.
VALOR: R$ 104.461,90 (cento e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa centavos) divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
03.01.2.107.3.3.90.30.07.99.00.00 - 68/2019
03.01.2.107.3.3.90.30.21.00.00.00 - 68/2019
03.01.2.107.3.3.90.30.04.00.00.00 - 69/2019
03.01.2.107.3.3.90.30.22.00.00.00 - 69/2019
06.02.2.123.3.3.90.30.07.99.00.00 – 219/2019
06.02.2.123.3.3.90.30.21.00.00.00 – 219/2019
06.02.2.123.3.3.90.30.26.00.00.00 – 219/2019
06.02.2.123.3.3.90.30.22.00.00.00 – 220/2019
06.02.2.123.3.3.90.30.26.00.00.00 – 220/2019
06.03.2.126.3.3.90.30.22.00.00.00 – 250/2019
06.03.2.126.3.3.90.30.26.00.00.00 – 250/2019
06.03.2.126.3.3.90.30.22.00.00.00 – 251/2019
06.03.2.126.3.3.90.30.28.00.00.00 – 251/2019
07.01.2.128.3.3.90.30.22.00.00.00 – 278/2019
07.01.2.128.3.3.90.30.28.00.00.00 – 278/2019
09.01.2.157.3.3.90.30.20.00.00.00 – 572/2019
09.01.2.157.3.3.90.30.22.00.00.00 – 572/2019
11.01.2.194.3.3.90.30.04.00.00.00 – 680/2019
11.01.2.194.3.3.90.30.04.00.00.00 – 680/2019
17.01.2.198.3.3.90.30.20.00.00.00 – 900/2019
17.01.2.198.3.3.90.30.22.00.00.00 – 900/2019

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:FEE18A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO N. º 003/2019.
PREÂMBULO: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sito na Av. Tibagi, 375, Centro, nesta cidade de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, torna público para conhecimento dos

interessados, que fará realizar ***PROCESSO DE CREDENCIAMENTO***, cujo processo e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019**, em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) em serviços de ultrassonografias, para a realização de exames à pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, na sede da empresa contratada, neste município de Capitão Leônidas Marques-PR, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência 41/2019, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal, até às **10:15 horas do dia 25 de fevereiro de 2019**, juntamente com o requerimento conforme modelo (Anexo II deste edital), tendo como destinatária a Comissão de Licitações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 25 de fevereiro de 2019, às 10:30 horas.
LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.
INFORMAÇÕES:
- Serão disponibilizados a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, sita a Av. Tancredo Neves, 502, Centro, pelo Telefone (0xx45) 3286-8407 ou através do e-mail licitacaoclm@hotmail.com, avisos, cópias do edital, anexos e demais esclarecimentos pertinentes ao edital.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B919967F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019
PROCESSO INTERNO Nº 32/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CPNPJ 24.706.364/0002-30**
Objeto	Contratação de empresa autorizada Mercedes Benz para fornecimento de peças para caminhão MB-Atego 2730, placa BCL-8767 para assegurar a continuidade da garantia pelo fabricante.
Vigência do Contrato	13/02/2019 à 12/05/2019
Valor Contratual	**R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)**

Dotação Orçamentária
24.010.15.122.0331.2.465.3.3.90.30.00.00. - 504 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO - PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:105A4644

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
PROCESSO INTERNO Nº 31/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços no conserto de ar condicionado do veículo micro onibus W9 - Executivo, placas AWX-7685 do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR CONTRATADO: R$ 12.910,00 (doze mil, novecentos e dez reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: LEANDRO DEUSDARA DA CRUZ-05193007937 – CNPJ Nº 28.939.438/0001-59

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 13 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:001BEBC8

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 018/2019-DP

PORTARIA 018/2019- DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Re-Ratificação da Portaria nº 013/2019-DP, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Art.1º. RETIFICAR a Súmula da Portaria nº 013/2019, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06 de fevereiro de 2019, para nela constar que os candidatos convocados pela mesma foram classificados no Teste Seletivo Edital 001/2018, e não "Edital nº 001/2016" como constou;
Art. 2º. Que ficam ratificados todos os demais termos da Portaria nº 013/2019, de 04 de fevereiro de 2019;
Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 12 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:CE59C8C4

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 014/2019-DP

DECRETO Nº. 014/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a Re-Ratificação do Decreto nº 013/2019-DP, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. RETIFICAR o artigo 1º do decreto nº 013/2019-DP, para nele constar que o nome da candidata classificada em 4º lugar e contratada através do decreto mencionado é ALEXANDRA IKEDA MATOS, portadora do RG nº 10.280.126-1, ficando a lista de contratados através do referido decreto da seguinte forma:

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	DOC.IDENT
1º	MARLI MAGALHÃES DOS SANTOS	3.006.075-0
2º	ELEANDRA NATALIA MIRANDA ALVES	23.561.685-0
4º	ALEXANDRA IKEDA MATTOS	10.280.126-1

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 12 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:F58D5D85

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 015/2019-DP

DECRETO Nº. 015/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo conforme concurso Público 001/2016, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. Nomear, a partir do dia 14 de fevereiro de 2019, JANE CARLA GABRIEL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.939.556-7, para ocupar o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2016.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 13 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:00C09898

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 019-2019-DP

PORTARIA 019/2019- DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a desistência de vaga de candidata classificada no Teste Seletivo, Edital nº 001/2018".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art.1º. REGISTRAR, a desistência da candidata ANA BRÍGIDA ENCARNAÇÃO MARTINS, RG Nº 44.911.341-3, classificada em 3º lugar no Teste Seletivo, edital nº 001/2018 para o cargo de professor-20 horas;
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 13 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:F4AB0367

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.637 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.019

SÚMULA: NOMEIA O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE AMAURI LOPES DE CAMARGO COMO GESTOR DE ORÇAMENTOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 857/2008 E DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÃO LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º: Fica nomeado nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 857 de 08 de julho de 2.008, e da lei Federal 4.320/64, como membro do Comitê Gestor Municipal de orçamentos do fundo municipal de saúde.

TITULAR	CPF	RG
Amauri Lopes de Camargo	028.882.989-10	7.716.663 - 7

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 13 de fevereiro de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:CA8590FF

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CARLÓPOLIS-PR

Capitulo I
Do Conselho Municipal de Saúde

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde - CMS, órgão colegiado de caráter permanente e deliberativo, integrante da estrutura regimental da Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei 1262 de 28 de abril de 1997, atualizada pela Lei 3402 de 15 de dezembro de 2016. É composto por representantes do governo, dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Poder Executivo.

Art. 2º O CMS tem por finalidade atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social em toda a sua amplitude, no âmbito dos setores público e privado.

Seção I
Da Composição e da Organização

Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde é composto por 8 (oito) membros titulares, conforme Resolução 453 de 10 de maio de 2012, eleitos em processo eleitoral direto na Conferência Municipal de Saúde sendo:

I - 50% de membros representantes de entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS;

II – 25% representantes de entidades de profissionais de saúde;

III – 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

§ 1º Os membros titulares do CMS terão suplentes, indicados na forma deste Regimento.

Art. 4º A representação dos órgãos, das entidades e dos movimentos sociais inclui um membro titular e respectivo suplente, vinculados, ainda que não sejam da mesma entidade ou órgão.
Parágrafo único. Na presença do membro titular, o membro suplente terá direito a voz e não a voto nas reuniões.

Art. 5º Recomenda-se que a cada eleição, os segmentos de representações de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, ao seu critério, promovam a renovação de, no mínimo, 10 % (dez por cento) de suas entidades representativas.

§ 1º Será dispensado, automaticamente, o conselheiro que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis reuniões intercaladas, sem justificativa, por escrito, no período de um ano civil.

§ 2º As justificativas de ausências deverão ser apresentadas na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde até quarenta e oito horas úteis, após a reunião.

§ 3º A perda de mandato será declarada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde, por decisão da maioria simples dos seus membros, sendo a vaga assumida pelo membro suplente.

§ 4º Fica a cargo das entidades ou dos movimentos sociais a indicação dos respectivos representantes para o exercício do mandato, bem como a sua substituição, a qualquer tempo, excetuando-se os casos previstos nos § 1º e 3º deste artigo.

Art. 6º O CMS tem a seguinte organização:
I - Plenário;
II - Mesa Diretora
III – Comissões.

§ 1º O Conselho Municipal de Saúde poderá contar com Grupos de Trabalho, instituídos na forma deste Regimento, os quais fornecerão subsídios de ordem política, técnica, administrativa, econômico-financeira e jurídica, sem, contudo, integrar a composição do Conselho.

§ 2º O Conselho Municipal de Saúde contará também, com uma Secretaria-Executiva, sendo servidor de carreira designada para a função de suporte técnico-administrativo às suas atribuições.

Art. 7º O Plenário do Conselho Municipal de Saúde é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

Art. 8º A Mesa Diretora do CMS terá o mandato de 02 anos, cabendo uma recondução e observará, no desenvolvimento do seu trabalho, os seguintes princípios e diretrizes:

I - o exercício da democracia, da transparência, da cooperação, da solidariedade, do respeito às diferenças e diferentes na busca da eqüidade;

II - a valorização do Conselho Municipal de Saúde para o fortalecimento e a integração do Controle Social, observando padrões éticos necessários ao desenvolvimento sócio-cultural do município; e

III - o respeito e o fortalecimento aos princípios e diretrizes norteadores do SUS.
Parágrafo único: a eleição será por voto aberto e direto, sendo o Presidente do CMS o coordenador da Mesa Diretora.

Seção II

Das Atribuições e Competências

Art. 9º São atribuições e competências do CMS, considerando os princípios e as diretrizes fundamentais do SUS contidos na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná, na Lei Complementar nº 141/12, nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no Decreto Federal nº 7508, de 28 de junho de 2011, na Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde CNS, de 10 de maio de 2012, que revogou a Resolução nº 333 do CNS, de 04 de novembro de 2003, na Lei Estadual nº 10.913/94, no Código de Saúde do Paraná –Lei Estadual no 13.331, de 23 de novembro de 2001 e Decreto Estadual nº 5.711, de 05 de maio de 2002, sem prejuízo das funções dos Poderes Legislativo e Executivo e nos limites da legislação vigente:

I - definir as prioridades das ações e dos serviços de saúde em harmonia com as diretrizes emanada da Conferência Municipal de Saúde, considerando os indicadores epidemiológicos e os condicionantes sociais;
II - desenvolver e fomentar o relacionamento ético e colaborativo com os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional de Saúde, demais órgãos e instituições públicas ou privadas ligadas à área da saúde ou afins, buscando aprimoramento do Controle Social, visando à promoção da Saúde;
III - desenvolver e fomentar o relacionamento ético colaborativo com o Poder Legislativo Municipal, com o Ministério Público Estadual e Federal, com o Poder Judiciário, com a mídia, assim como com outros setores relevantes não representados no CMS, para o permanente e melhor desempenho em defesa da saúde da população;
IV - estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Saúde, Programações Anuais de Saúde, de modo a atender prioridades definidas por meio de estudos de condicionantes políticos, sociais, econômicos e de indicadores epidemiológicos;
V - avaliar, acompanhar e fiscalizar a execução da Política de Saúde no município de Carlópolis, propondo correções quando necessárias;
VI - deliberar previamente sobre as aplicações de recursos do Fundo Municipal de Saúde e recursos oriundos do Orçamento próprio do Município, estabelecendo o Plano Municipal de Saúde como base na programação das ações e serviços, devendo ser prevista a sua execução na proposta orçamentária, nos termos da Lei Complementar 141/12, no Art. 36 da Lei Federal 8080/90;
VII - acompanhar, avaliar e fiscalizar o funcionamento das ações e serviços de saúde prestados à população pelas pessoas físicas e jurídicas de natureza pública ou privada, integrantes do SUS;
VIII - acompanhar e fiscalizar a celebração, execução, denúncia, rescisão de contratos, convênios e termos aditivos entre o Poder Público e pessoas físicas, jurídicas ou de terceiro setor, prestadoras de ações e serviços de saúde;
IX -avaliar as unidades do setor privado, prestadoras de serviços de saúde que serão contratadas para atuarem de forma complementar no SUS, bem como acompanhar, controlar e fiscalizar a atuação das mesmas em relação ao funcionamento dos serviços e a qualidade do acesso, da humanização e da resolutividade;
X - avaliar, controlar e acompanhar a participação do gestor municipal no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde, inclusive apreciando a

celebração de convênios adequados às necessidades epidemiológicas e sociais;
XI - acompanhar e/ou fiscalizar as ações do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde, promovendo e incentivando o efetivo Controle Social;
XII – acompanhar o controle e a avaliação das ações e dos serviços de Vigilância em Saúde no âmbito municipal;
XII - solicitar e ter acesso às informações necessárias e pertinentes à estrutura e ao funcionamento de todos os órgãos vinculados ao SUS, respeitadas as disposições legais e regimentais;
XIV - desenvolver estratégias conjuntas para qualificar as gestões das instituições públicas ou privadas com o intuito de melhorar as condições de trabalho e compromisso dos trabalhadores de saúde com a integralidade da atenção à saúde da população;
XV - participar na elaboração, controle, avaliação e fiscalização na Saúde do Trabalhador, inclusive nos aspectos referentes às condições e ambiente de trabalho;
XVI - criar canais de discussão de sugestões, queixas e denúncias sobre omissões e ações praticadas por pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, gestores ou prestadores de serviços na área da saúde, organizações do terceiro setor, procedendo às diligências, sindicâncias, análises e conseqüente emissão de pareceres, resoluções, deliberações, recomendações e moções que se fizerem necessárias;
XVII - fiscalizar o cumprimento da Lei Complementar Federal 141/12 garantindo a sua devida aplicação;
XVIII - acompanhar e monitorar o SISPACTO (instrumento virtual que visa o preenchimento e registro de uma pactuação quanto às prioridades, metas, objetivos e indicadores do pacto pela saúde);
XIX - promover e apoiar ações que possibilitem à população do município o amplo conhecimento do SUS;
XX - Analisar o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde e que devem ser repassados com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias para deliberação do CMS;
XXI - a Mesa Diretora apresentará na primeira reunião do ano o calendário de prestação de contas do gestor, de acordo com legislação vigente;
XXII – fiscalizar, controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo os recursos transferidos e próprios do Município;
XXIII - convocar e organizar a Conferência Municipal de Saúde e, estruturar a Comissão Organizadora, submeter o respectivo Regimento Interno e programação ao Pleno do Conselho de Saúde;
XXIV - garantir que todos os recursos destinados às ações e serviços de saúde da população estejam alocados no respectivo Fundo de Saúde, sob a responsabilidade do gestor e seu tesoureiro específico, com poderes de ordenamento de despesas, e fiscalizado pelo Conselho de Saúde;
XXV - garantir que o plano de saúde e as propostas orçamentárias (Lei das Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei Orçamentária Anual - LOA) sejam apresentados ao CMS em prazo determinado pelo mesmo antes de serem encaminhados ao Poder Legislativo, conforme Calendário aprovado e deliberado na primeira reunião anual do Conselho;
XXVI - participar da elaboração dos orçamentos para a saúde e acompanhar a sua execução;
XXVII – recomendar à Câmara de Vereadores a atualização da lei que criou ou reformulou o Conselho Municipal de Saúde, baseando-se na legislação vigente, seguindo os critérios de legitimidade, representatividade, paridade e independência dos Conselheiros;
XXIX - apreciar e deliberar sobre as pactuações da Comissão Intergestores Bipartite Regional - CIR/PR, de acordo com a legislação, as normas operacionais e o Pacto pela Saúde;
XXX - incentivar e participar da realização de estudos, investigações e diligências sobre causas de problemas na área do SUS, incluindo a avaliação de dados epidemiológicos, a qualidade da assistência, as estratégias de prevenção de doenças e deficiências e a promoção da saúde;
XXXI - propor prioridades de intervenções, de ofertas de serviços e ações de prevenção de doenças e deficiências, e a promoção, proteção e recuperação da saúde da coletividade e de grupos em situação de vulnerabilidade e riscos;
XXXII - articular o intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;
XXXIII - estabelecer mecanismos que salvaguardem a garantia do cumprimento pela Mesa diretora das solicitações de pauta e demais pendências;
XXXIV - garantir que a cada quadrimestre conste dos itens da pauta o pronunciamento do gestor municipal para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do Plano de Saúde, Agenda de Saúde pactuada, Relatório de Gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as Auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a legislação vigente, entregue por escrito com antecedência de no mínimo de 10 dias para todos os Conselheiros Titulares e Conselheiros Suplentes.
XXXV - implementar mecanismos de controle e avaliação das atividades da Mesa Diretora, das Comissões de Assessoramento e da Secretaria Executiva do CMS, semestralmente;
XXXVI - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde;
XXXVII - estabelecer normas próprias de funcionamento do CMS e da Conferência Municipal de Saúde;
XXXVIII - alterar, aprovar, cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do CMS;
XXXIX - gerenciar o próprio orçamento do CMS, fiscalizando e controlando os gastos e deliberando sobre critérios de movimentação dos recursos;
XL - atender outras atribuições definidas e asseguradas em regulamentações editadas pelo Ministério da Saúde e deliberações do CNS e do CES/PR, que referirem à operacionalidade e a gestão do SUS

Subseção I
Do Plenário

Art. 10. Compete ao Plenário do CMS:
I - dar operacionalidade às competências do CMS descritas no art. 9° deste Regimento;
II - deliberar sobre os modelos de atenção à saúde da população e de gestão do SUS;
III - definir prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação permanente dos trabalhadores, gestores, prestadores de serviços e usuários do SUS;
IV - aprovar a proposta setorial da saúde, no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e participar da consolidação do Orçamento da Seguridade Social, após análise anual dos planos de metas, compatibilizando-a com os planos de metas previamente aprovados, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendente;
V - deliberar sobre propostas de normas básicas municipal para operacionalização do SUS;
VI - estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetro municipal quanto à política de recursos humanos para a saúde;
VII - definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do SUS, em âmbito municipal, com base no cumprimento dos percentuais definidos na Resolução CNS nº 322, de 8 de maio de 2003, na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e na legislação vigente sobre o tema;
VIII - aprovar a organização e as normas de funcionamento da Conferência Nacional de Saúde, reunida ordinariamente a cada quatro anos, e convocá-la extraordinariamente, se necessário, na forma prevista pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
IX - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, o Ministério Público, o Judiciário, Poder Legislativo Municipal e a mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;
X - definir ações de integração com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e controle social;
XI - aprovar a indicação do nome da Secretária-Executiva do CMS, bem como solicitar ao Gestor a sua substituição diante de situações que a justifiquem, ambas por deliberação da maioria absoluta do Plenário do CMS;

XII - eleger o Presidente do CMS, bem como os demais membros da Mesa Diretora;
XIII - aprovar representação junto ao Ministério Público quando as competências e decisões do Conselho forem desrespeitadas ou ocorrer ameaça de grave lesão à saúde pública, por maioria absoluta de votos.
§ 1º- o quórum para o inicio dos trabalhos do Plenário é necessário a maioria absoluta
Parágrafo único: entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade do total de membros do Conselho;

Subseção II
Da Mesa Diretora

Art. 11. Compete à Mesa Diretora:
I - articular, junto a Secretaria de Saúde, as condições necessárias para o pleno funcionamento do CMS, incluindo a execução do planejamento e o monitoramento das ações;
II - promover articulações políticas com órgãos e instituições, internos e externos, com vistas a garantir a intersetorialidade do controle social e a articulação com outros conselhos de políticas públicas com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento da participação da sociedade na formulação, implementação e no controle das políticas públicas;
III - elaborar e encaminhar ao Plenário do CMS relatórios mensais sucintos das suas atividades, assim como submeter, anualmente, ao Plenário, relatório de gestão;
IV - responsabilizar-se pelo acompanhamento da execução orçamentária do CMS e sua prestação de contas ao Plenário;
V - responsabilizar-se pelo encaminhamento de todas as matérias para deliberação do CMS;
VI - analisar o relatório de freqüência dos Conselheiros nas reuniões do CMS para deliberação do Plenário e demais providências regimentais;
VII - decidir, quando necessário, pelo convite a especialistas, visando a esclarecimentos de assuntos, matérias e informações referentes a temas de interesse do CMS;
VIII - receber da Secretaria-Executiva do CMS matérias, processos, denúncias, pareceres e sugestões, para análise e encaminhamentos cabíveis;
IX - encaminhar e monitorar as deliberações do Plenário, garantindo o cumprimento dos prazos fixados por este;
X - articular-se com os Coordenadores das Comissões e dos Grupos de Trabalho visando atender às deliberações do Plenário, assim como receber os resultados dos trabalhos para ser enviados ao CMS, garantindo os prazos fixados;
XI - proceder à seleção de temas para a composição da pauta das Reuniões Ordinárias e das Reuniões Extraordinárias do CMS, priorizando aquelas deliberadas em reunião anterior, observando os seguintes critérios, estabelecidos pelo Pleno, que levam em consideração a:

a) pertinência (inserção clara nas atribuições legais do Conselho);
b) relevância (inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho);
c) tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil);
d) precedência (ordem da entrada da solicitação);

XII - tomar outras providências, visando ao cumprimento de suas atribuições;
XIII - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do CMS, submetendo os casos omissos à apreciação do Plenário; e
XIV - convocar reuniões com os Coordenadores das Comissões, aprovadas previamente pelo Plenário.

Seção III
Das Atribuições

Subseção I
Do Presidente

Art. 12. São atribuições do Presidente do CMS:
I - convocar e coordenar as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CMS;
II - representar o CMS em suas relações internas e externas;
III - estabelecer interlocução com demais órgãos da Gestão Municipal e com instituições públicas ou entidades privadas, com vistas ao cumprimento das deliberações do CMS;
IV - representar o CMS junto ao Ministério Público, quando as atribuições e deliberações do CMS ou assuntos relativos ao direito à saúde forem desrespeitados ou ocorrer ameaça de grave lesão à saúde pública, desde que aprovado por, no mínimo, a maioria qualificada dos seus membros;
V - assinar as Resoluções aprovadas pelo Plenário;
VI - decidir, "ad referendum", acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subseqüente;
VII - expedir atos decorrentes de deliberações do CMS;
VIII - convocar e coordenar as reuniões da Mesa Diretora;
IX - delegar atribuições a outros representantes da Mesa Diretora e demais Conselheiros, sempre que se fizer necessário;
X - promover o pleno acesso às informações relevantes para o SUS para fins de deliberação do Plenário; e
XI - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, submetendo os casos omissos à apreciação do Plenário.
Parágrafo único: o vice presidente, substituirá o Presidente na ausência e terá as mesmas atribuições.

Subseção II
Do Secretário (a)

Art.13. O Secretário terá as seguintes atribuições:
I- contribuir com a elaboração das Atas, Resoluções, Recomendações e Monções do Conselho;
II- acompanhar a manutenção do arquivo do Conselho;
Parágrafo único: o vice secretário substituirá o secretário na sua ausência e terá as mesmas atribuições;
Subseção III
Dos Conselheiros
Art. 14. São atribuições dos Conselheiros:
I - zelar pelo pleno e total desenvolvimento das ações do CMS;
II - estudar e relatar, nos prazos preestabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;
III - apreciar as matérias submetidas ao CNS para votação;
IV - apresentar Moções, Recomendações, Resoluções ou outras proposições sobre assuntos de interesse da saúde;
V - requerer votação de matéria em regime de urgência;
VI - acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do SUS, dando ciência ao Plenário quando necessário;
VII - apurar denúncias sobre matérias afetas ao CNS, apresentando relatório da missão, sem prejuízo das competências dos demais órgãos da Administração Pública, a exemplo do Departamento Nacional de Auditoria do SUS- DENASUS/MS;
VIII - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas atribuições e do funcionamento do CNS;
IX - pedir vistas em assuntos submetidos à análise do CNS, quando julgar necessário; e
X - representar o CNS perante as instâncias e fóruns da sociedade e do governo quando for designado pelo Plenário.

Seção IV
Do Funcionamento

Art. 15. O CMS reunir-se-á, ordinariamente, doze vezes por ano e, extraordinariamente, de ofício, por convocação do Presidente ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Conselheiro.
§ 1º O calendário do ano subseqüente será definido na Reunião Ordinária ou Extraordinária do mês de dezembro.
§ 2º O quórum de instalação do Conselho é de maioria absoluta.
§ 3º Cada membro terá direito a um voto.
§ 4º A qualquer momento, poderá ser solicitada a verificação de quórum e, não havendo, a reunião será suspensa, temporariamente, até o restabelecimento do quórum ou, definitivamente, quando não for possível a recuperação do quórum mínimo previsto no § 2º deste artigo.
§ 5º O Plenário do CMS é composto por 16 (dezesseis) membros.
§ 6º Em caso de ausência, o titular será substituído pelo suplente e a substituição deverá ser comunicada à Mesa no decorrer da reunião.

§ 7º Em caso de ausência, tanto do titular quanto do suplente, dever-se-á apresentar à Secretaria-Executiva justificativa por escrito, até 48 (quarenta e oito) horas após a reunião.
§ 8º Os Conselheiros terão suas despesas, para participar das reuniões e atividades para as quais forem designados, custeadas na forma de passagem ou transporte pela secretaria de saúde e diárias, pagas com recursos consignados no orçamento para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde
§ 9º Os suplentes terão as suas despesas custeadas pelo Conselho na forma de passagem ou transporte pela secretaria e diárias, somente quando for chamado para substituir o membro titular, para aquela sessão específica e sempre que forem convidados.

Art. 15. As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CMS serão presididas pelo Presidente e, no seu impedimento, pelo Vice Presidente.
Parágrafo único. O Plenário poderá indicar, para presidir a reunião, um Conselheiro não integrante da Mesa Diretora, quando avaliar que a especificidade do assunto a ser tratado assim justificar.

Art. 16. A pauta da Reunião Ordinária ou Extraordinária será elaborada pela Mesa Diretora, remetida para os Conselheiros com, no mínimo, dez dias de antecedência e composta por:

I - aprovação da ata;
II - expediente no qual devem constar os informes, as indicações e o relatório da reunião da Mesa Diretora;
III - ordem do dia na qual devem constar os temas previamente definidos e preparados pela Mesa Diretora, para apresentação e debate, explicitando os que serão objeto de deliberação; e
IV - encerramento.

Art.17. A ata da reunião anterior será remetida com antecedência mínima de dez dias aos Conselheiros, dispensada a sua leitura em Plenário.

Art.18. Aprovada a ata, o Plenário iniciará seus trabalhos apreciando a matéria do expediente e, em seguida, a ordem do dia.

Subseção I
Do Expediente

Art. 19. O expediente destina-se ao tratamento de:
I - comunicações da Secretaria-Executiva;
II - pedidos de licença e justificação de faltas dos Conselheiros;
III - pedidos de inclusão de matéria na ordem do dia da próxima Reunião Ordinária do CMS;
IV - pedido de inclusão, na ordem do dia, de assunto emergencial, devidamente justificado e aprovado por maioria;
V - apresentação de convidados; e
VI - manifestação ou pronunciamento dos Conselheiros inscritos para falar, depois de esgotados os assuntos referidos nos incisos I a V deste artigo.

§ 1º Os informes não comportam discussão e votação, mas somente esclarecimentos, devendo o Conselheiro que desejar apresentar informe inscrever-se na Secretaria-Executiva até trinta minutos antes do horário previsto para o início da Reunião.
§ 2° Não se tratará, no Expediente, de nenhuma matéria constante da ordem do dia.

Subseção II
Da Ordem do Dia

Art. 20. A ordem do dia é a fase da reunião destinada à apresentação, debate e deliberação de temas, conforme o caso, devendo constar de cada tema pautado a respectiva indicação da condição do caso.
§ 1º Deverão constar da ordem do dia, preferencialmente, matérias que já tenham sido apreciadas pela comissão permanente pertinente ao assunto, ou por conselheiro-relator designado pelo Plenário ou pela Mesa Diretora.
§ 2º Para cada tema será destinado um tempo preestabelecido cuja duração definirá o número de Conselheiros inscritos para intervenção.
§ 3º Cada Conselheiro inscrito disporá de tempo previamente acordado para sua intervenção, sendo que a reinscrição só será concedida se o tempo destinado ao tema assim o permitir, havendo precedência de novas inscrições sobre as reinscrições.
§ 4º Caso a discussão de um tema não seja concluída no tempo preestabelecido, o tema será automaticamente remetido para a próxima reunião, exceto se o Plenário entender que o assunto tratado é de extrema relevância e/ou urgência que não permita o seu adiamento, devendo, nesse caso, ser retirado de pauta e remetido para outro momento durante a reunião, destinando tempo necessário para a conclusão da discussão.

Art. 21. As matérias da ordem do dia são aquelas aprovadas pelo Plenário para a agenda anual ou na reunião anterior, cabendo à Mesa Diretora a inclusão de outras julgadas de relevante interesse e aquelas resultantes de estudos promovidos pelas Comissões ou Grupo de Trabalho.
§ 1º As propostas de matérias pautadas, após o processo de exame prévio preparatório da Mesa Diretora, serão encaminhadas aos Conselheiros, por escrito ou via e-mail, com antecedência mínima de dez dias e, no dia da reunião, apresentadas ao Pleno, seguindo-se à discussão e, quando for o caso, à deliberação.
§ 2° Cabe à Secretaria-Executiva a preparação de cada tema pautado na ordem do dia definida pela Mesa Diretora, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos uma semana antes da reunião, sem o que, salvo a critério do Plenário, não poderá ser votado.
§ 3º As matérias relevantes, com caráter de urgência, supervenientes à elaboração da pauta, poderão constar da ordem do dia, desde que aprovadas pelo Plenário, sendo notificada a alteração de pauta e distribuído material sobre o assunto aos Conselheiros.

Art. 22. O coordenador da sessão plenária, por sua iniciativa ou em atendimento a pedido de qualquer Conselheiro, sempre mediante justificativa aceita pelo Plenário, poderá declarar prejudicada a matéria pendente de deliberação do CMS, retirando-a de pauta, antes de concluída a discussão, nas seguintes condições:

I - por haver perdido a oportunidade;
II - em virtude de decisão anterior do Plenário sobre a matéria; ou
III - por força de fato superveniente.

§ 1º Mediante justificação aceita pelo Plenário, qualquer matéria poderá ser retirada de pauta para reestudo ou instrução complementar, por iniciativa do Presidente ou a pedido de qualquer Conselheiro.
§ 2º A matéria retirada de pauta nos termos do § 1º deste artigo deverá retornar ao Plenário na primeira Reunião Ordinária seguinte e a sua não inclusão na ordem do dia será justificada pela Secretária-Executiva do CMS ou por seu Presidente, cabendo ao Plenário decidir sobre a prorrogação de prazo.

Subseção III
Do Pedido de Vista

Art. 23. Apresentado o tema, qualquer Conselheiro poderá pedir vista para melhor avaliação do ponto de pauta, cabendo ao Conselheiro ser relator do processo, remetendo-se a discussão sobre o tema para a Reunião Ordinária subseqüente, conforme calendário aprovado no § 1º do art. 15 deste Regimento.

§ 1º Ocorrendo o pedido de vista da matéria, a discussão ficará suspensa automaticamente.
§ 2º A matéria retirada da ordem do dia, em virtude de pedido de vista, será devolvida à Secretaria-Executiva até dez dias antes da reunião subseqüente, para ser disponibilizada ao CMS, acompanhada do parecer emitido pelo Conselheiro que pediu vista.
§ 3º Havendo pedido de vista, o Presidente consultará o Plenário quanto ao interesse de mais algum Conselheiro utilizar-se do mesmo direito, uma vez que não haverá novo pedido de vista.
§ 4º Quando mais de um Conselheiro pedir vista de uma matéria, o prazo para apresentação dos pareceres será o mesmo previsto no § 1º deste artigo, devendo a Secretaria-Executiva fornecer o material disponível para a elaboração dos seus pareceres.

§ 5º O Conselheiro perde o direito de apresentação e apreciação do seu parecer, nas seguintes situações:

I - não cumprimento do prazo estabelecido no § 1º deste artigo; e
II - não comparecimento na reunião designada para tal fim.

§ 6º É vedado ao Conselheiro relator designar a outro a apresentação do seu parecer.

Subseção IV
Da Questão de Ordem

Art. 24. Considera-se questão de ordem toda dúvida sobre a interpretação, aplicação ou inobservância do Regimento Interno do CMS ou outro dispositivo legal.
§ 1º As questões de ordem serão formuladas com clareza, brevidade e com indicação precisa das disposições que se pretende elucidar ou cuja inobservância é patente.
§ 2º Podem ser formuladas questões de ordem somente as que dizem respeito à matéria que esteja sendo discutida ou votada.
§ 3º Caberá ao Coordenador da Sessão Plenária resolver as questões de ordem.
§ 4º O tempo de apresentação de questão de ordem será de no máximo três minutos.

Subseção V
Da Questão de Esclarecimento

Art. 25. É o instrumento que o Conselheiro poderá utilizar para esclarecimento de dúvidas, dirigida ao Coordenador da Sessão Plenária, antes do processo de votação, sendo concedido tempo máximo de três minutos para manifestação.

Subseção VI
Do Aparte

Art. 26 Considera-se aparte a interrupção da intervenção de um Conselheiro para indagação ou esclarecimento relativo à matéria em discussão, não podendo o Conselheiro ultrapassar um minuto.

§ 1º O Conselheiro só poderá apartear se houver permissão do orador.
§ 2º O aparte está incluído no tempo estabelecido ao Conselheiro.
§ 3º Não será permitido aparte nas seguintes situações:

I - por ocasião da apresentação do expediente;
II - em regime de votação;
III - quando o orador declarar, previamente, que não o concederá;
IV - quando se tratar de questão de ordem;
V - quando o tempo restante da intervenção for inferior a um minuto; e
VI - quando já tiver concedido um aparte na mesma intervenção.

Subseção VII
Da Votação

Art. 27. Encerrada a discussão, será iniciado imediatamente o processo de votação.
§ 1º O Coordenador da Sessão Plenária consultará o Plenário sobre a necessidade de defesa da proposta em regime de votação.
§ 2º Sendo considerada pelo Plenário a necessidade de defesa de proposta, o Coordenador da Sessão Plenária concederá a palavra para defesas favoráveis e contrárias até que o Plenário tenha sido totalmente esclarecido para a votação.
§ 3º O prazo de intervenção da defesa de proposta sempre será de três minutos improrrogáveis.

Art. 28 A matéria extensa que abranja vários assuntos ou processos poderá ser votada em bloco, desde que não haja pedido de destaque e a documentação pertinente tenha sido distribuída aos Conselheiros com a antecedência prevista neste Regimento.

§ 1º Quando o assunto comportar vários aspectos, o Coordenador da Sessão Plenária poderá separá-los para discussão e votação.
§ 2º Havendo prévia concordância do Plenário, uma matéria ou parte dela poderá ser considerada automaticamente aprovada se não houver pedido de destaque.

Art. 29. O processo de votação poderá ser nominal ou simbólico por meio do levantamento do braço.
§ 1º As matérias não destacadas da ordem do dia serão votadas, globalmente, pelo processo simbólico, antes da apreciação dos destaques solicitados e das propostas apresentadas.
§ 2º O processo comum de votação será o simbólico, salvo quando algum Conselheiro requerer votação nominal.

Art. 30. Na votação simbólica, o Coordenador da Sessão Plenária solicitará aos Conselheiros que se manifestem favoráveis, contrários ou abstenham-se, levantando o braço, e o resultado será proclamado por contraste ou pela contagem de votos.
§ 1º Havendo dúvida quanto ao resultado proclamado, e se for requerida a verificação da votação, a recontagem de votos será realizada imediatamente pelo processo simbólico ou

Art. 31. Na votação nominal, os Conselheiros responderão "sim", "não" ou "abstenção" à chamada feita pelo Coordenador da mesa, que anotará as respostas e proclamará o resultado final.
Parágrafo único. A folha de votação ficará arquivada na Secretaria-Executiva.

Art. 32. Será considerada aprovada a matéria que obtiver a maioria dos votos favoráveis, salvo nos casos em que o número de abstenções for maior que o somatório dos votos favoráveis e contrários ou nos casos especiais previstos neste Regimento, observado sempre o quórum para o inicio da Sessão Plenária.

Art. 33. Terminada a votação, o Presidente proclamará seu resultado, especificando os votos favoráveis e os contrários e as abstenções.

Art. 34. Cada Conselheiro, na condição de titular, terá direito a um voto, não sendo aceitos votos por procuração.

Art. 35. Ressalvados os casos em que se exija quórum especial, o quórum de deliberação do Conselho é de maioria simples, respeitado o quorum de instalação.
§ 1º Quando for verificada falta de quórum para deliberar, será suspensa a sessão até recomposição do quórum necessário.
§ 2º Persistindo a falta de quórum por duas horas, o Presidente ou o Coordenador da Sessão Plenária fará o seguinte encaminhamento:

I - se a votação exigir quórum especial e tiver apenas maioria simples, a matéria será remetida para a reunião subseqüente, devendo ser prioritariamente apreciada, dando-se prosseguimento à Sessão Plenária para discussão dos outros itens da pauta, se houver; e
II - se a matéria exigir deliberação por maioria simples e não tiver quórum, a sessão será encerrada, devendo a matéria não votada ser apreciada, prioritariamente, na reunião subseqüente.

Subseção VIII

Da Ata de Sessão

Art. 36. As reuniões do Plenário devem ser gravadas e das atas devem constar:
I - a relação dos participantes, seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade, titular ou suplente, e do órgão ou entidade que representa;
II - resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;
III - relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação dos responsáveis pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro;
IV - as deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior, aos temas a ser incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando-se o número de votos contrários e favoráveis e as abstenções, incluindo a votação nominal quando solicitada; e
V - inteiro teor de manifestações em Plenário transcritas, caso haja solicitação de Conselheiro.

§ 1º O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do CMS deverá ficar disponível na Secretaria-Executiva em gravação e em cópia impressa.
§ 2º A Secretaria-Executiva providenciará a remessa de cópia da ata (em papel ou por via eletrônica) de modo que cada Conselheiro possa recebê-la, com antecedência mínima de quinze dias, antes da reunião em que a ata será apreciada.
§ 3º As emendas e correções à ata serão entregues pelo Conselheiro na Secretaria-Executiva até dez dias que antecede a reunião que a aprovará.

Capitulo II

Da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde

Art. 37. O CMS disporá de uma Secretaria-Executiva que funcionará como suporte técnico-administrativo às suas atribuições.
Parágrafo único. A Secretaria-Executiva é órgão vinculado ao Poder Executivo, tendo por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao CMS, às suas Comissões e Grupos de Trabalho, fornecendo as condições para o cumprimento das competências expressas neste Regimento.

Seção I

Da Competência

Art. 38 Compete à Secretaria-Executiva:
I - assistir ao Conselho Municipal de Saúde na formulação de estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde:
III - promover a divulgação das deliberações do CMS;
V - participar da organização da Conferência Municipal de Saúde e das Plenárias Temáticas;
VI - promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CMS;
Seção II
Das Atribuições da Secretaria-Executiva
Art. 39 São atribuições da Secretária-Executiva:
I - planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do Conselho Municipal de Saúde;
II - dar encaminhamento às demandas do Conselho Municipal de Saúde após a deliberação do Pleno.
III - tornar públicas as deliberações do CMS;
IV - participar e promover o apoio técnico-administrativo necessário para a realização das Conferências;
V - atuar desempenhando atos gestacionais junto ao CMS como um todo;
VI - encaminhar, para designação por meio de portaria, a relação dos Conselheiros eleitos para o Poder Executivo;
Capítulo III
Das Comissões
Art. 40. As Comissões são organismos de assessoria ao Plenário do CMS, que resgatam e reiteram os princípios do SUS e do controle social.

Seção I

Da Composição e Organização

Art. 41. As Comissões têm como objetivo articular políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva inclusive áreas não compreendidas no âmbito do SUS, quais sejam:

Art. 42. As Comissões serão compostas por até 4 (quatro) membros, podendo ser 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes.
§ 1º O Plenário poderá, de acordo com as necessidades e especificidades de determinada Comissão, e mediante justificativa fundamentada, aprovar composição diferente da prevista no caput deste artigo, quanto ao número de membros.
§ 2º As Comissões poderão convidar representantes das áreas técnicas de acordo com as necessidades e especificidades da própria Comissão.
§ 3º As Comissões poderão solicitar ao CMS financiamento para participação de convidados quando a relevância do tema em debate assim o justificar.
§ 4º As indicações das entidades para comporem cada Comissão devem ser de acordo com os seus objetivos e ser submetidas ao Plenário para deliberação.

Art. 43. Serão Coordenadores das Comissões somente Conselheiros, titulares ou suplentes, que tenham afinidades com a temática da Comissão, indicados pelo Plenário ou pelos integrantes das Comissões e referendados pelo Plenário.

Art. 44. Serão considerados membros titulares e suplentes das Comissões, de acordo com as suas especificidades, Conselheiros do CMS, titulares e suplentes, especialistas e representantes de instituições/ entidades e movimentos sociais, a fim de garantir a intersetorialidade.

Seção II

Do Funcionamento

Art. 45. As Comissões têm o seguinte funcionamento:
I - cada Comissão elaborará o seu calendário de reuniões ordinárias de acordo com as suas demandas, devendo ocorrer, no mínimo, quatro reuniões no período de um ano;
II - as Comissões poderão realizar reuniões extraordinárias desde que sejam devidamente justificadas e aprovadas pelo Plenário do CMS;
III - cada Comissão deverá elaborar memória da sua reunião para ser encaminhada ao Plenário do CMS e à Mesa Diretora, imediatamente após o término da reunião, a fim de garantir a socialização das informações e o acompanhamento das ações;
IV - o Conselheiro poderá participar de até três Comissões;
V - o Coordenador terá um mandato de 12 (doze) meses, podendo ser reconduzidos, a critério do Plenário;
VI - os membros das Comissões poderão ser substituídos caso deixem de justificar sua ausência em duas reuniões consecutivas;
VII - todas as Comissões deverão definir seus objetivos, sua composição e seu plano de trabalho, além de formularem métodos de auto-avaliação;
VIII - os relatórios da avaliação das atividades serão enviados semestralmente ao Plenário do CMS;
IX - em todas as Comissões será ponto de pauta permanente orçamento e financiamento; e
X - serão desenvolvidas, em todas as Comissões, ações transversais relacionadas à comunicação e informação em saúde, à educação permanente para o controle social e ao orçamento e financiamento.
§ 2º Para a criação de uma Comissão é necessário que esta atenda aos objetivos previstos nos art. 10 e 11 deste Regimento.

Capítulo III

Dos Grupos de Trabalho
Art. 46. Os Grupos de Trabalho - GTs são organismos instituídos pelo Plenário para assessoramento temporário ao CMS ou às Comissões, com objetivos definidos e prazo para o seu funcionamento fixado em até três meses.
Parágrafo único: os GTs terão como finalidade fornecer subsídios de ordem política, técnica, administrativa, econômico-financeira e jurídica.

Art. 47. Os GTs serão compostos por até cinco Conselheiros, incluindo o Coordenador, garantindo, preferencialmente, a representação de todos os segmentos do CMS.

Art. 48. Os Grupos de Trabalho poderão convidar especialistas, representantes das áreas técnicas , assim como representantes de outras entidades, instituições e movimentos sociais de acordo com suas necessidades e especificidades.

Art. 49. Os GTs terão o seguinte funcionamento:

I - os Conselheiros poderão participar de, no mínimo, um e, no máximo, três Grupos de Trabalho;
II - os integrantes dos GTs poderão ser substituídos, caso deixem de justificar ausência em uma reunião no período de vigência do referido grupo;

III - cada GTs deverá elaborar relatório ou memória da reunião, para ser encaminhado ao Plenário do CMS e à Mesa Diretor, imediatamente após o término da reunião, a fim de garantir a socialização das informações e o acompanhamento das ações;
IV - a periodicidade de reuniões dos GTs será definida de acordo com as necessidades e especificidades dos GT; e
V - ao finalizar os trabalhos, os GTs deverão enviar relatórios ou pareceres, de acordo com a solicitação do Plenário do CMS, para aprovação

Capítulo IV

Dos Atos Emanados do Conselho Municipal de Saúde

Seção I

Das Deliberações

Art. 50. As deliberações do CMS, observado o quórum estabelecido são consubstanciadas em:
I - Resolução;
II - Recomendação; e
III - Moção.
Parágrafo único. As deliberações podem ser apresentadas durante a ordem do dia por qualquer Conselheiro, por escrito ou verbalmente, sendo identificadas de acordo com o seu tipo e numeradas correlativamente após aprovação.

Subseção I

Das Resoluções

Art. 51 A Resolução é ato geral, de caráter normativo.
§ 1º A redação da Resolução obedecerá às determinações contidas no Manual de Redação da Presidência da República e no Decreto nº 4.176, de 28 de março de 2002.
§ 2º As deliberações do CMS serão assinadas pelo seu Presidente e aquelas consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Poder Executivo serão publicadas no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação.
§ 3° A Resolução aprovada pelo CMS que não for homologada pelo Poder Executivo, no prazo de até trinta dias após sua aprovação, deverá retornar ao Plenário do CMS na reunião seguinte, acompanhada de justificativa e proposta alternativa, se de sua conveniência, para avaliação do Pleno que poderá acatar as justificativas revogando, modificando ou mantendo a Resolução que, nos dois últimos casos, será reencaminhada ao Poder Executivo para homologação.
§ 4° Se novamente o Poder Executivo não homologar a Resolução, nem se manifestar sobre esta em até trinta dias após o seu recebimento, ela retornará ao Plenário do CMS para os devidos encaminhamentos.
§ 5º As Resoluções do Conselho Nacional de Saúde somente poderão ser revogadas pelo Plenário.

Subseção II

Das Recomendações

Art. 52. A Recomendação é uma sugestão, advertência ou aviso a respeito do conteúdo ou forma de execução de políticas e estratégias setoriais ou sobre a conveniência ou oportunidade de se adotar determinada providência.
Parágrafo único. As Recomendações serão sobre temas ou assuntos específicos que não seja habitualmente de responsabilidade direta do CMS, mas que são relevantes e necessários dirigidos a sujeitos institucionais de quem se espera ou se solicita determinada conduta ou providência.

Subseção III

Das Moções

Art. 53. A Moção é uma forma de manifestar aprovação, reconhecimento ou repúdio a respeito de determinado assunto ou fato.

Capítulo V

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 54. O CMS poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais Conselheiros por ele designado.

Art. 55. Os casos omissos e as dúvidas surgidos na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário do CMS.

Art. 56. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação, só podendo ser modificado por quorum de maioria absoluta CMS.

Art. 57. Ficam revogadas todas as disposições em contrário ao disposto neste Regimento.

SIMONE APARECIDA DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:5BCC80A6

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO N° 001/2019 - COMTUR

SÚMULA – Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Turismo de Carlópolis – PR, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (COMTUR) DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PR, em Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 281, de 08 de junho de 1995, que dispõe sobre a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do artigo 180 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1o - O Conselho Municipal de Turismo ficará composto pelos seguintes representantes:

I. Empreendimento Imobiliário;

Titular – **LAZARO ALVES**
Suplente – **JORGE LUIS DAMIN**

II. Associação Comercial;

Titular – **RODRIGO APARECIDO AMARAL**
Suplente – **BRUNO FABRO**

III. Comércio e Marketing;

Titular – **MICHEL ABREU CARRIEL**
Suplente – **MARCELO ROSSI**

Titular- **JORGE SERGIO DE CAMARGO**
Suplente- **MARCOS PEREIRA**

IV. Secretaria Municipal de Turismo;

Titular- **NILTON JOSE TELES**
Suplente- **FELIPE SALLES COELHO**

V. Secretaria Municipal de Esporte;

Titular: **EDERALDO BENTO FERNANDES**

Suplente: **ALEXANDRE ORMENEZE**

VI. Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura;

Titular: **JOÃO PAULO SALLES**
Suplente: **FRANCISLAINE RIBEIRO DA LUZ BOHRS**

VII. Banco Social;

Titular: **MILTON D. DE OLIVEIRA**
Suplente: **MILTON MEIRA**

Art. 2° - A diretoria deste Conselho ficará composta pelos seguintes conselheiros:
Presidente – **NILTON JOSÉ TELES**
Vice-Presidente – **LAZARO ALVES**
Secretária – **RODRIGO APARECIDO AMARAL**
Tesoureiro – **JORGE SERGIO CAMARGO**

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo oficiar o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas necessárias.

Carlópolis-PR, 13 de fevereiro de 2019.

NLLTON JOSÉ TELES
Presidente do Conselho
Municipal de Turismo

Publicado por:
Juliana Cristina de Castro
Código Identificador:01F9A653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ELVIS FERNANDO MOREIRA 08530818911
CNPJ: 19.836.958/0001-45
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.
Valor: R$ 65.394,00 (sessenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais)
Prazo de Execução: O contrato tem validade por um período de até 12 (meses), a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 08/02/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2FF58B73

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: JOSE MARIANO DO NASCIMENTO 52358720968
CNPJ: 32.488.409/0001-95
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.
Valor: R$ 89.096,00 (oitenta e nove mil e noventa e seis reais).
Prazo de Execução: O contrato tem validade por um período de até 12 (meses), a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 08/02/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B0888CFC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: SILVIO DOS SANTOS 40891879900
CNPJ: 28.364.593/0001-94
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.
Valor: R$ 69.412,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e doze reais).
Prazo de Execução: O contrato tem validade por um período de até 12 (meses), a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 08/02/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FF1D5F57

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ELBIO CLAUDEMIR KOCH
CNPJ: 08.612.493/0001-22
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.
Valor: R$ 64.356,00 (sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais).
Prazo de Execução: O contrato tem validade por um período de até 12 (meses), a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 08/02/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:43924A42

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: DAIANE VERONICA RIBEIRO BECKER 10581331958
CNPJ: 31.787.588/0001-07
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.
Valor: R$ 184.193,60 (cento e oitenta e quatro mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos).
Prazo de Execução: O contrato tem validade por um período de até 12 (meses), a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 08/02/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:DE2E3F70

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: DEOSMAR ROCHA
CNPJ: 17.938.643/0001-83
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.
Valor: R$ 151.620,00 (cento e cinquenta e um mil seiscentos e vinte reais).
Prazo de Execução: O contrato tem validade por um período de até 12 (meses), a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 08/02/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:1375B421

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: FERNANDO JOSE PECCHER 08429206922
CNPJ: 31.769.545/0001-90
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.
Valor: R$ 49.390,00 (quarenta e nove mil trezentos e noventa reais).
Prazo de Execução: O contrato tem validade por um período de até 12 (meses), a partir da assinatura do contrato.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 08/02/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:403E8313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00Horas do dia 27/02/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO E UNIFORMES DESTINADOS AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, EDUCAÇÃO INFANTIL E APAE DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA O ANO LETIVO DE 2019.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 168.100,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Cem Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 12/02/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:E04A8AEB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00HORAS do dia 01/03/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CARTUCHOS E TONERS REMANUFATURADOS COM TROCA E COMPATÍVEIS, PARA IMPRESSORAS DE USO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 102.360,00 (Cento e Dois Mil, Trezentos e Sessenta Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 13/02/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:5C38A7C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
LISTA DE BENEFICÍOS SEM SAQUE COMPARECER AO CRAS COM DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES, CARTÃO OU COMPROVANTE DE RECADASTRO E TALÃO DE LUZ 2019

NIS	NOME
12959256532	MARINI DOS SANTOS POLLI
23848622773	PRISCILA KAONE DE MATOS
23847980110	ALINE VAZ GROMMTT
16439123204	MARIA APARECIDA FLORENCIO DOS SANTOS DE BRITO
16603953731	ROZANA TOMAZ DE AZEVEDO
23761969585	MARLENE ANDOLFATO
20020576158	MARILDA VALENTE DOS SANTOS
16547169783	TEREZA DO CARMO GONCALVES AZEVEDO DOS SANTOS
20030885587	ANDRIELY DESPLANCHES
20020531391	MARIA TIMOTEO

20031618450	ANA PAULA SOUZA DE ARAUJO
12959267518	AMALIA COUTINHO PAULIN
16269021708	JANE KELY HONORATO DE CASTILHO
20022723719	VALERIA CLEIDI COSTA LINS
20010845695	ELINETE DE FATIMA DE MATTOS
20019122017	JURACI MARTINS
23841810035	NIKOLLY DO ROCIO COUTINHO FLORES
20642177397	VANESSA CRISTINA COSTA
23844156336	ALESSANDRO JOSE DA SILVA
16141103988	DEJANIRA DO CARMO PINHEIRO
16006670705	ANDERSON PONTES
16343858556	JOSICLEIDE DA SILVA COSTA
16456228531	KELEN FERNANDA FERREIRA NEVES
20023095630	ZENILDA DOS SANTOS
12294357991	CARLITO BLATNER
20022615363	TUANY DE FREITAS STIHLER
20020248509	MARIA DE JESUS DOS SANTOS
20009151014	ANDRIELE RIBEIRO DOS SANTOS
16283936920	JOCENILDA COSTA DO ESPIRITO SANTO
20021968327	ROSILDA DO CARMO GUIMARAES MOTTIM
20010914255	ELIZIANE DA APARECIDA RODRIGUES
20764920833	EZIQUIANE DE BOMFIM CARVALHO
16090389758	ALINE DE ABREU
16441104580	CAROLINE CRISTINE DO NASCIMENTO SANTOS
20001783704	DANIELE BIAJONE COSTA
20010354578	DEUZI DIAS
16250393014	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA
16267236235	JAMILE THALIA MANGGER
20012412060	JOANA RIBEIRO
10860982383	MARIA DA LUZ DA ROCHA
23779019031	ROSA TEREZINHA PINTO FARIAS
21222846944	ARLETE BOARD
20035389243	BERENICE CORDEIRO
20009880008	CLAUDENIZE CASAGRANDE CLARO
20012048717	IVONE CROPOLATO DE MOURA E COSTA
20012699289	JOSE FAGUNDES RIBEIRO
20740303133	MARLI DE MOURA E COSTA CROPOLATO
16531719096	SIRLEI BALLES
20010901404	ELIZANDRA DE MATOS
16124764807	ALZINA APARECIDA ALPS BATISTA
21249823783	ALCEBIADES SILVESTRE DOS SANTOS
20702770390	KAROLAINE DA SILVA SCHMIT
20012223160	JANETE DOS SANTOS
16543895056	ZELIA DE JESUS DOS SANTOS
20008406345	ADALGIELE MARCHE
23726287805	KETLYN KAWANE CARDOSO
20009382318	ARLETE APARECIDA ORTIZ FAGUNDES
13103278534	TATIELE DE FATIMA SIQUEIRA
23831513178	JOSE ANTONIO GODOI
20012056892	IVONETE CARDOSO DE MELO
16257601275	INES ARPES BOARD
16008098693	ELZA DA APARECIDA MEDEIROS HARPS
20021947583	ROSEMILDA PAIANO DOS SANTOS
20023061132	WILSON PLATNER
20010053780	CRISTIANE DA SILVA

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7F4040F9

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CADASTRO ÚNI

CADASTRO ÚNICO INFORMA
SERÁ PUBLICADO À FOLHA DE PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMILÍA TODO MÊS NO LOCAI: **CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) E DIÁRIO OFICIAL.**
MDS (INFORME 439/2014)

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:87AA1F7E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 72/2019 REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS Nº 71/2019.

PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal Sandra Mara Cerbelo dos Santos não saiu de Licença sem vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria 71/2019 de 06 de fevereiro do ano em curso, que concede licença sem vencimentos a servidora Pública Municipal senhora Sandra Mara Cerbelo dos Santos CPF Nº 917.444.409-30 RG Nº 49544142, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de fevereiro de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:90593D37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - Nº 011/2019

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 024/2019, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS DIANA EIRLI - EPP,** C.N.P.J Nº 23.593.687/0001-11, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 13 de fevereiro de 2019.

CATIA REGINA GIROTTO
Presidente Comissão Processante
Res. 024/2019

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:07CD3563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 91-2018 - NAUBER P. SCOPEL

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 91/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Nauber P. Scopel. CNPJ nº 10.585.080/0001-48. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores. Novo Prazo: 23/02/2020. Valor Total do Aditamento: R$ 257.079,52 (duzentos e cinquenta e sete mil, setenta e nove reais e cinquenta dois centavos). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 11/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Nauber Pedro Scopel, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0109D7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 64-2019

Espécie: Extrato do Contrato n° 64/2019. Locatário: Município de Chopinzinho. Locadora: Mitra Diocesana de Palmas. CNPJ Nº 75.661.264/0043-44. Objeto: Locação de Espaço Físico para realização do evento em comemoração ao "Dia Internacional da Mulher". Valor R$ 866,67(oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Origem: Dispensa de Licitação n° 5/2019. Fundamento Legal: Art. 24, Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 783 e 784. Data da assinatura: 12/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Olivo Marafon, pela Locadora.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7E8EBC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 5-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2019.Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 5/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R$
MITRA DIOCESANA DE PALMAS	75.661.264/0043-44	866,67

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho, PR, 12 de fevereiro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENISCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:31ACC4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONTRATO 495-2018 ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

REFERÊNCIA:TOMADA DE PREÇOS N° 18/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM CONDUÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, PARA A COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO, COM INÍCIO NA SEDE DO MUNICÍPIO, BAIRRO CRISTO REI.
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N° 495/2018

O Município de Chopinzinho, através do presente termo, torna pública a retificação da redação do Parágrafo Segundo, da Cláusula Quinta do Contrato n° 495/2018, celebrado entre o Município de Chopinzinho e a empresa Antoniale Materiais Elétricos Ltda Epp, em 18 de dezembro de 2018.
Onde se lia:
Parágrafo Segundo - A fiscalização da execução da(s) obra(s) objeto do lote será feita pela Engenheira Civil, Senhora Ana Kelle Malagutti, CPF: 074.076.199-48, CREA/PR nº 134.259/D, técnica devidamente habilitada e credenciada pela Contratante. A fiscal Substituta será a Senhora Talita Baseggio Kaminski Dalsasso, CPF: 059.345.999-76, CREA/PR nº 101.449/D, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização da obra.
Leia-se:
Parágrafo Segundo - A fiscalização da execução da(s) obra(s) objeto do lote será feita pela Engenheira Civil, Senhora Ana Kelle Malagutti, CPF: 074.076.199-48, CREA/PR nº 134.259/D, técnica devidamente habilitada e credenciada pela Contratante. A fiscal Substituta será a Senhora Talita Baseggio Kaminski Dalsasso, CPF: 059.345.999-76, CREA/PR nº 101.449/D.

Chopinzinho, 08 de fevereiro de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:40DB902E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO 476-2018 - ROMAC TÉNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato Nº 476/2018– "Aquisição de peças e serviços de manutenção e revisão da Escavadeira Hidráulica DOOSAN DX 140 LC". Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos LTDA. CNPJ: 91.595.678/0005-43. Objeto: Termo de Rescisão Amigável do Contratoentre as partes. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 42/2018. Fundamento Legal:Art. 79 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 08/02/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Wagner João Bataglia, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4389196A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA N.º 009/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento no art. 51 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e art. 37 do Regimento Interno da Câmara e demais disposições legais

RESOLVE

1 - Constituir e nomear Comissão Permanente de Licitação, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 12 de fevereiro de 2019, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações a serem realizadas na Câmara Municipal de Colombo, tendo como integrantes os servidores abaixo indicados:

Kalyane Marie Micaloski Kowalski, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.839.302-3-SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 083.381.349-88 - Presidente;

Alceu Luiz Mottin - portador do CRC nº 21.187-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 088.514.849-53 - membro;

Gabriel Heinrik Rezende e Silva Grohs - portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.548.003-7 e inscrito no CPF/MF sob nº. 086.107.047-00 - membro;

Lorena Camargo Zonatto, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.520.676-1 e inscrita no CPF/MF sob nº. 034.765.129-16 - membro;

Marcelino Scrok - portador da RG nº 5.051.635-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 866.014.319-15 - membro.

2 - Revogar a Portaria nº 03, de 17 de janeiro de 2019.

Colombo, 12 de fevereiro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F7E5AC64

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 006/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art.

25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no art. 37, V do Regimento Interno da Câmara; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006 e Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Nomear o senhor RAFAEL GOUVEIA BELOTI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.183.445-6-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 079.585.069-70 para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, Símbolo DAS-1, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Colombo, 04 de fevereiro de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:FC543C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018 PROCESSO: 24343/2018

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: VACCARIN & ALFF ME, CNPJ n.º 18.574.431/0001-27.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor total: R$ 76.143,00 (Setenta e seis mil, cento e quarenta e três reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta das classificações orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 04 de fevereiro de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:0FFAC50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2018 PROCESSO: 29832/2018.

Contratante: Município de Colombo/PR **–** Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE CICLISMO, inscrita no CNPJ sob nº 75.954.842/0001-81.
Objeto: Contratação de serviços de autorização para realização de provas ciclísticas e pagamento de taxa de filiação de atletas do Município de Colombo junto a Federação Paranaense de Ciclismo.
Valor: O valor máximo do contrato é de R$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão a conta das Dotações Orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual nº 1450/2017 – Dotação Orçamentária 22.02.27.812.0023.2160.339039; Fonte de Recurso: 1.000; e, Desdobramento 99.99 (Demais serviços de terceiros pessoa jurídica).
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 01 (um) ano a partir da data da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 03 de janeiro de 2019.
Assinatura: Paulo César Cardoso da Silva

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:B6F8E63C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 - CONTRATO Nº 373/2018 – DISPENSA Nº 068/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho.

Contratada: CJD ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.082.492/0001-77.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços profissionais na elaboração de projetos complementares do mobiliário urbano e rural para o Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no referido processo de dispensa de licitação.
Prazos: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 14/01/2019 à 13/02/2019.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de janeiro de 2019.
Assinatura: Antônio Ricardo Milgioransa.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:FC19450E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2019

Aviso de Licitação - Edital
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de implantação do **Parque Linear do Palmital** do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Data: **18 de março de 2019 às 09:00 horas**.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR.
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de fevereiro de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C620C90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 PROCESSO: 21983/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratada: M & M COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.966.816/0003-61
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de recapagem de pneus para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital
Valor total: R$ 63.794,00 (Sessenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 11 de Fevereiro de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:4FCAB346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 020/2018 - DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13269/2018
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 020/2018

DECISÃO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 020/2018** para contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Apoio Tecnológico e Gerencial à secretaria requisitante, para Supervisão na Execução de projetos, Auditoria de Quantitativos e Controle de Qualidade na implantação de obras de pavimentação em vias do Município de Colombo / PR.
O secretário municipal de Obras e Viação da Prefeitura de Colombo, no uso de suas atribuições, após esclarecimentos específicos no **Memorando n° 075/2019 – SEMOV,** emite decisão para os respectivos processos interpostos para a fase de Habilitação do referido procedimento, conforme a seguir:
AMODAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – Processo 662/2019 – Conforme exigido em edital no item 6.4.2.1., consideramos que a empresa requerente ao apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos do CREA/PR (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), onde consta o nome do Engenheiro Civil Mario Henrique Furtado como seu Responsável Técnico, atendeu as exigências de comprovação do vínculo do respectivo profissional com a empresa licitante, sendo assim esta Secretaria Municipal dá **PROVIMENTO** ao recurso apresentado e **considera esta licitante HABILITADA para o certame**.
DATAGEO LTDA – Processo 853/2019 – Conforme exigido em edital no item 6.4.2.1., consideramos que a empresa requerente ao apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos do CREA/PR (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), onde consta o nome do Engenheiro Civil Sebastião Antônio Teixeira e o Geólogo Jorge Henrique Jacob como seus Responsáveis Técnicos, atendeu as exigências de comprovação do vínculo dos respectivos profissionais com a empresa licitante, sendo assim esta Secretaria Municipal dá **PROVIMENTO** ao recurso apresentado e **considera esta licitante HABILITADA para o certame**.

É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 13 de fevereiro de 2019.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:76A32D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 020/2018

Processo Administrativo nº. 13269/2018

ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

COMUNICADO

Comunicamos aos licitantes do procedimento **"CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 020/2018"**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de Serviços de Apoio Tecnológico e Gerencial à secretaria requisitante, para Supervisão na Execução de projetos, Auditoria de Quantitativos e Controle de Qualidade na implantação de obras de pavimentação em vias do Município de Colombo / PR, que após decisão da autoridade superior quanto a recurso referente à fase de habilitação, os mesmos ficam notificados para comparecimento ou através de seus representantes, para a sequência do certame com Sessão Pública de abertura dos envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS** dos licitantes habilitados no dia **18 de FEVEREIRO de 2019 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações, situada na Rua XV de novembro, 105 – Centro – Colombo/PR.

Atenciosamente,

DAVIS ROBERTO POSNIK
Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Colombo
Colombo, 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:40BBC7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 781

O Departamento de Habitação, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA**o(a) Sr(a). **NIVALDO DE MORAES CASTRO**, inscritono CPF: 479.150.569-72, que V.Sª foi notificada, para comparecer no Departamento de Habitação no prazo de 7 dias corridos, a fim de esclarecer assunto relacionado ao imóvel que ocupa na Rua Francisco Milek.O comparecimento deverá dar-se na unidade centro, localizada na Rua Padre Francisco Bonato, 560 centro.Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 31/01/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 31 de janeiro de 2019.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Departamento de Habitação
Matrícula 12.717

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:134B9340

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Colombo, com base na análise de documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de Uso Sistêmico, conforme estabelece o Art.124 da Portaria Federal SVS/MS n°.06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n°.344, de 12 de maio de 1998.
CADASTRO N°.001/2019
RAZÃO SOCIAL: DROGAZEN COMÉRCIO FARMACÊUTICO LTDA
NOME FANTASIA: FARMACIA HIPERFARMA

CNPJ/CPF: 03.781.331/0002-85
ENDEREÇO: RUA DOS EUCALIPTOS , N°27 – JARDIM ADRIANA – COLOMBO/PR
RESPONSÁVEL LEGAL: ELCIO LUIS BORDIGNON E LUCIANA CAPELETTI

ISABELE VICENTE DE BRITO
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Pricila Costa
Código Identificador:B9A472A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

Licitação exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais

Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva dos doze aparelhos de ar condicionado instalados no prédio da Câmara Municipal de Contenda, incluindo material e equipamentos, de acordo com o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), fornecendo atestado emitido por responsável técnico que possua registro junto ao CREA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição contida no Anexo 01 e nos termos estabelecidos no Edital.
Valor Máximo: R$ 17.600,04 (dezessete mil, seiscentos reais e quatro centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 14/02/2019 às 08h00min. do dia 28/02/2019.
Abertura das Propostas: das 08h05min. do dia 28/02/2019 às 09h00min. do dia 28/02/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h00min. do dia 28/02/2019.
Informações complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do site: ww.camaracontenda.pr.gov.br ou bllcompras.org.br ou na Secretaria - Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Contenda, com sede à Rua Temotheo Cordeiro, 165 - Jd Paraná - Contenda - Fone/Fax: (41) 3625-1938/2443 - CEP: 83730-000, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Contenda, 13 de fevereiro de 2019.

ALESSANDRA SUOTA PADILHA
Pregoeira
Portaria Nº 001/2019

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:23F0AFE4

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	44.895.935,10	
Receita Corrente Liquida Ajustada	44.645.935,10	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	1.227.339,65	2,75
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.678.756,11	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	2.544.818,30	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.410.880,50	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-	
Limite definido por resolução do senado federal	53.875.122,12	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	-	
Limite definido por resolução do senado federal	9.877.105,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	-	
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	7.183.349,62	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	-	
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.142.715,46	7,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO RESTO A PAGAR	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	51.616,19
FONTE: Sistema Contábil – Equiplano Sistemas Ltda.		

ARY ALBERTI NETO
Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
CRC/PR 067849-O-4

EDSON LUIS FERREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:91703609

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa terceirização de serviços de transportes com ônibus e micro-ônibus.
VALOR TOTAL: R$ 179.878,00 (Cento e setenta e nove mil e oitocentos e setenta e oito reais).
CONTRATADA: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA – EPP, CNPJ Nº 19.238.704/0001-25.
DATA: 07/02/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:17180157

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de óculos, incluindo armação e lentes.
VALOR TOTAL: R$ 29.990,00 (Vinte e nove mil e novecentos e noventa reais).
CONTRATADA: PAULO ADRIANO BORGES SANTANA KUROSAKI – EIRELI – ME.
DATA: 11/02/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:3D2F4FBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Contratação de empresa terceirização de serviços de transportes com ônibus e micro-ônibus.
VALOR TOTAL: R$ 77.035,00 (Setenta e sete mil e trinta e cinco reais).
CONTRATADA: J.C. KRZYZANOWSKI – TRANSPORTES E LOCAÇÕES, CNPJ Nº 12.252.339/0001-64.
DATA: 07/02/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:5A057F16

SECRETARIA DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

AUTORIZO a presente Dispensa de Licitação que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de licenciamento de programas de informática ao IPRECONTENDA, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, conforme segue:

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. CNPJ 76.030.717/0001- 48
VALOR TOTAL: R$ 8.775,00 (Oito mil setecentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.09.272.0026.2001. 33.90.40.00. FONTE: 001

Publique-se e expeçam para emissão de contrato, nota de empenho e demais procedimentos complementares.

Contenda, 13 de fevereiro de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente do IPRECONTENDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2019

RATIFICO a dispensa de licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de licenciamento de programas de informática ao IPRECONTENDA nos termos do art. 26 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Contenda/PR, 13 de fevereiro de 2019.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente do IPRECONTENDA

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:FB611C95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
DECRETO N.º 02/2019

Designa Servidora para o Controle Interno da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste perante a Controladoria Geral do Sistema de Controle Interno SCI, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º ***NOMEAR*** a Senhora **SALETE LUCIO DA COSTA**, brasileiro, solteira, portadora do RG 8.399.427-4 SSPPR e do CPF n.º 053.422.839-90, ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, do quadro de funcionários efetivos da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, para desempenhar a Função de Confiança de **AUDITORA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, perante a **CONTROLADORIA GERAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO – SCI**, na forma da Lei Municipal nº 016/2007 e lei municipal n 151/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, 11 de fevereiro de 2019

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:454E8D69

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA Nº. 06/2019

Nomeia Comissão de Recebimento compras, de Bens e Serviços para o Exercício de 2019 e dá Outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Recebimento Conpras, de Bens e Serviços para o exercício financeiro de 2019, que será composta pelos membros abaixo relacionados e sob a Presidencia do primeiro, para proceder o recebimento dos bens e serviços adquiridos pela Câmara Municipal.

1 – Olga Maria Schiefelbein – Serviços Gerais – CPF nº 615.557.979-20;
2 – Rodrigo da Silva Piamolini – Assistente Legislativo – CPF nº 037.684.339-00
3 – Enio Dessbesel – Vereador – CPF nº 855.632.779-68;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante D'Oeste, em 12 de Fevereiro de 2019.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:637F1F15

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA Nº. 07/2019

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação, e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitações para o exercício financeiro de 2019, que será composta pelos membros abaixo relacionados e sob a Presidencia do primeiro, que será também o Pregoeiro, para receber, examinar e julgar todos os documentos relativos a licitações que venham se executados pela Câmara Municipal.

1 – Rodrigo da Silva Piamolini – Assistente Legislativo – CPF nº 037.684.339-00
2 – José Gouveia Crispim – Vereador – CPF nº 090.765.579-34.
3 – Leila Beatriz Silveira Amara – Vereadora – CPF nº 047.812.299-30.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamante D'Oeste, em 12 de Fevereiro de 2019.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:D448C13A

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA Nº 08/2019

EMENTA: Conceder gratificação a servidora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder para a servidora Salete Lucio da Costa gratificação de 48% pelo exercício da função de Controle Interno junto ao legislativo de Diamante D'Oeste, nos termos lei 16/2007 e lei 151/2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste, 12 de fevereiro de 2019

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:E7420B75

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 09/2019

Marinaldo Gonçalves da Luz, Presidente da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regimentais considerando as disposições, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a candidata aprovada no Concurso Público n. 01/2017, objeto do Edital nº 04/2017 de 11 de agosto de 2017, para o cargo da Câmara Municipal de Diamante D´Oeste – Paraná, de CONTADOR, obedecendo a seguinte ordem:

CONTADOR	
Nível Superior em regime de 20(vinte horas) semanais	
4º Lugar: NILSON SEVERINO DO NASCIMENTO	
INSCRIÇÃO: 644795	CPF nº.756.176.419-72

Art. 2º -Esta Portaria remete-se ao edital n 04/2019, entrando em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D`Oeste, 12 de fevereiro de 2019

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:BD7AC087

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - CONCEDE REPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES.

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

SÚMULA: Concede reposição dos subsídios dos vereadores e servidores efetivos da Câmara Municipal de Doutor Ulysses - PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, aprovou e a sua Mesa Executiva, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica concedida reposição dos subsídios dos VEREADORES E SERVIDORES EFETIVOS da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, de janeiro a dezembro do ano de 2017 em 2,07% (dois vírgula zero sete por cento) e de janeiro a dezembro do ano de 2018 em 3,29% (três vírgula vinte e nove por cento) totalizando 5,36% (cinco vírgula trinta e seis por cento).

Art. 2º. A reposição inflacionária constante no artigo 1º não será concedida aos cargos efetivos de nível superior de advogado e contador, haja vista terem recebido aumento salarial que contemplou os índices previstos nos períodos em questão.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019.

Edifício da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, em 13 de fevereiro de 2019.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4578E84E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 014/2019 - CONCEDE LICENÇA À LOURDES APARECIDA RODRIGUES R DE PINA

PORTARIA Nº. 014/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença à **Lourdes Aparecida Rodrigues R de Pina ,** brasileira, **Merendeira**, matricula 1214, portadora do CPF nº 019.034.459-81, a partir do dia 12/02/2019;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 12 de Fevereiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1D24C2F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 015/2019 - CONCEDE LICENÇA À DALVA RIBEIRO MOREIRA

PORTARIA Nº. 015/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença à **Dalva Ribeiro Moreira,** brasileira, **Professora**, matricula 760, portadora do CPF nº 001.354.479-92, a partir do dia 12/02/2019;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 12 de Fevereiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EAFB8CC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 016/2019 - CONCEDE LICENÇA À IVONETE HARPS DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 016/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pela servidora;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença à **Ivonete Harps dos Santos,** brasileira, **Professora**, matricula 210, portadora do CPF nº 732.220.709-20, a partir do dia 12/02/2019;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 12 de Fevereiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:99CEED9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 017/2019 - CONCEDE LICENÇA AO SR. ADEMAR DO CARMO BOARD

PORTARIA Nº. 017/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença ao Sr. **Ademar do Carmo Board,** brasileiro, **Zelador**, matricula 7090, portador do CPF nº 047.598.249-52, a partir do dia 12/02/2019;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 12 de Fevereiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E68FE3D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 027/2019 - NOMEAR, O SENHOR ELIAS BATISTA MONTEIRO

DECRETO Nº 027/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;
CONSIDERANDO as disposições da lei municipal 041/2013, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional do município de Doutor Ulysses;

DECRETA

Artigo 1º – Nomear, o senhor **Elias Batista Monteiro,** portador do CPF/MF nº 066.229.369-00, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Pavimentação e Obras – CC2;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 12 de Fevereiro de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B0FEACD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
RECOMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DE 2.019

COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A SESSÃO LEGISLATIVA DE 2.019 (RECOMPOSIÇÃO)

Os Vereadores componentes da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, com base nos Artigos 40 a 46, do Regimento Interno vigente, representando todos os partidos com representação na Casa Legislativa, por motivo de ***não concordância*** da participação de um dos membros constituído da Comissão de Constituição e Justiça – C.C.J. e Comissão de Finanças e Orçamento – C.F.O., visto não estar presente na Sessão na qual foi realizada a formação anterior, em comum acordo de todos os Nobres Pares deste Legislativo Municipal, ***excepcionalmente***, durante a Sessão Ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2019, conforme Ata nº 868/2019, consensualmente constituíram as Comissões Permanentes para a Sessão Legislativa de 2.019, ***conforme abaixo e requerem a homologação das mesmas***, por Ato do Senhor Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – C. C. J.
Presidente: Vereador Lourival Pacondes da Silva Júnior – PSD
Relator: Vereador Cícero Czelusniak – DEM
Membro: Vereador Izaias Kuller – PSC

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – C. F. O.
Presidente: Vereador Cícero Czelusniak – DEM
Relator: Vereador Lourival Pacondes da Silva Júnior – PSD
Membro: Vereador Izaias Kuller – PSC

COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS – C. P. G.
Presidente: Vereador Osiel Gomes Alves - MDB
Relator: Vereador Cícero Czelusniak – DEM
Membro: Vereador José Conrado Silveira – PSB

Eu, Vereador ***ELITON ROSENE PABIS***, Presidente da Mesa Diretora, nos termos do Artigo 44, § 1º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, nesta data, excepcionalmente na Segunda Sessão Ordinária da Sessão Legislativa de 2.019, **HOMOLOGO** as Comissões Permanentes supra constituídas por consenso absoluto das representações partidárias.

Fernandes Pinheiro, 12 de fevereiro de 2.019.

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Mesa Diretora

*** De acordo dos Vereadores componentes da Câmara, no verso.**

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Nós, Vereadores integrantes da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, declaramos que estamos de acordo com a composição das Comissões Permanentes para a Sessão Legislativa de 2.019, homologada pelo Senhor Presidente, no anverso desta.

Fernandes Pinheiro, 12 de fevereiro de 2.019.

_____
QUEILA LOVATO

_____
IZAIAS KULLER

_____
LOURIVAL PACONDES DA SILVA JÚNIOR

_____
OSIEL GOMES ALVES

_____
PEDRO STANISLAU DOS SANTOS

_____
JOSÉ CONRADO SILVEIRA

_____
JOÃO PAULO DE SOUZA

_____
CICERO CZELUSNIAK

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:B37C80AE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, continuação da Rua Remis João Loss, trecho entre a Rua Romano Betega e a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, com recursos do Contrato de Repasse nº 866702/2018/Ministério das Cidades/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço GLOBAL.
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 07/03/2019, às 09:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 12 de fevereiro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B7F3852E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica irregular na Rua Jorge Kaier, entre o Departamento de Obras e o Loteamento Luís Serpe, com recursos do Contrato de Repasse nº 866662/2018/Programa Planejamento Urbano – Pavimentação em Vias Urbanas.
Forma de Julgamento: Menor Preço GLOBAL.
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 07/03/2019, às 14 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 12 de fevereiro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1C50BA54

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação com Pedra Poliédrica no Loteamento Habitacional Conjunto Apoema, com recursos do Contrato de Repasse nº 866667/2018//Ministério das Cidades/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço GLOBAL.
Data e horário de Recebimento e Abertura: Dia 08/03/2019, às 09:30 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 12 de fevereiro de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:F2517AFB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESOLUÇÃO N.º 001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Súmula: Dispõe sobre a comissão organizadora do X Conferencia Municipal de Saúde e dá outras providencias.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro, em reunião ordinária realizada em 14 de Dezembro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 509/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro conforme determinação legal do decreto 060/2019 do Prefeito Municipal em Exercício.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º - A Conferência será realizada na Câmara Municipal de Vereadores situada na Rua João Remis Loss, nº 600.

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por toda a atividade de sua execução.

Art. 5º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Emanuelle de Matos
Coordenador Geral: Denilson Carlos Stelle
Coordenador Adjunto: Luciana Borges de Ramos
Secretario Executivo: Pedro Ricardo Santos
Tesoureiro: Sidnei Antonio de Lima
Secretaria de Credenciamento: Elizabeth Neves Stonski, Beatriz de Meira, Arlete Rodrigues, Maria Petranski Machinski.
Secretario de Divulgação e Comunicação: Nilson Antonio Zenidin
Relator: Membros do Conselho Municipal de Saúde de Cada Comunidade

Art. 6º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:
Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenador Adjunto: Auxiliará o Coordenador e se responsabilizará pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante o evento.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas subseções comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: Se responsabilizará pelo credenciamento dos delegados da Conferência e ficará à disposição.

Secretario de Divulgação e Comunicação: Se encarregará de divulgar a Conferência.

ART. 7º - Serão realizadas 07(Sete) Pré-Conferências nos distritos rurais e sede, que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os Delegados da Conferência.

ART. 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

Bituva dos Machados
Bituva dos Lúcios
Bituva das Campinas
Angaí
Assungui
Sede do Município

ART. 9º - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

ART. 10º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

ART. 11º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

ART. 12º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 13 de Fevereiro de 2019.

DENILSON CARLOS STELLE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C90D7638

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 027/2019 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA ANGELA PEREIRA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 054/2019 de 13/02/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:
CONCEDER a ANGELA PEREIRA, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 3291, três dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 12/02/2019 a 14/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de fevereiro de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FCA245EC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 021/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder gratificação correspondente a quarenta por cento (40%), sobre seu vencimento básico a servidora efetivo Evelise Luciane Pereira Kuller, matrícula 0651, portadora do RG nº. 65827832 (PR), CPF nº. 016.920.189-90, pelo exercício da função de Direção do Departamento de Educação Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 01/02/2019, com fundamentação na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de fevereiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A9F48140

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 022/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder gratificação correspondente a quarenta por cento (40%), sobre seu vencimento básico a servidora efetiva REGIANE PEREIRA SCHVAIDAK, matrícula 9091, portadora do RG nº. 79777099 (PR), CPF nº. 049.479.929-30, pelo exercício da função de Direção do Departamento de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, a partir de 01/02/2019, com fundamentação na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de fevereiro de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4F6D7914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2019

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: RODO SERVICE LTDA.
Objeto	: Aquisição de Um Veiculo tipo Micro-Onibus Novo 0km ano modelo 2018/2019 com capacidade minima de 25 (vinte e cinco) lugares, 1 (um) lugar para cadeirante e 1 (um) lugar para motorista. de fabricação nacional para uso da Secretaria de Assistencia Social do Municipio de Florida
Valor total da Contratação	: R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)
Vigência do contrato	: Até 31 de dezembro de 2019.

Flórida, 13 de fevereiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:5EF33798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
015-19 AGENTE DE SERV. GERAIS 098-17

EDITAL Nº 015/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA IRMÃO CIRILO (Assentamento Missões)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	Adriana Araujo Bento	128948848	20/03/1993	170

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
67º	Sara Cristina Vescovi	102302246	07/11/1989	185
68º	Douglas Gomes Becchi	104402810	17/07/1990	185

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:390F279B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
019-19 PSICÓLOGO- CLASSE 1 ED. 151-14

EDITAL Nº 019/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 12 de Fevereiro a 12 de Março de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: PSICÓLOGO – CLASSE 1

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
27º	Aline Bonetti	10/05/1984	27

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6092DE4C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
020-19 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

EDITAL Nº 020/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 12 de Fevereiro a 12 de Março de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
4º	Tassia Roberta Macedo Martins	92994783	60,00

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CC900395

ASSESSORIA LEGISLATIVA
021-19 ODONTÓLOGO ED. 151-14

EDITAL Nº 021/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 11 de Fevereiro a 11 de Março de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: ODONTÓLOGO (Área de atuação: Clínica Geral)

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
14º	Ana Claudia Dalmolin	06/01/1992	31,5

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C3D214AD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
022-19 MÉDICO GENERALISTA

EDITAL Nº 022/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para

comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 12 de Fevereiro a 12 de Março de 2019, a fim de habilitar-se às respectiva nomeação:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
18º	Renan Cardoso Machado	14/01/1994	82,00

Art. 2º - O não comparecimento do candidato ora convocado no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DDA47A02

ASSESSORIA LEGISLATIVA
023-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPA CMEI 068-17

EDITAL Nº 023/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
156º	Grasiele Pasko Itchak	106198780	28/09/1994	106

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BB280D68

ASSESSORIA LEGISLATIVA
024-19 AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

EDITAL Nº 024/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 13 de Fevereiro a 13 de Março de 2019, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:
CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
5º	Marilei de Fatima de Almeida Queiroz dos Santos	95319319	58,00

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:20B15E3C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
025-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA 098-17

EDITAL Nº 025/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis a após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (Série Iniciais) ESCOLA MUNICIPAL PROF PARIGOT DE SOUZA (Jacutinga)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	Vanessa Neci Alves Carneiro	99710772	20/02/1991	184
4º	Cristieli Parizotto Steimbach	91854619	09/12/1985	176

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 11 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:86679DD4

ASSESSORIA LEGISLATIVA
026 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIASED. 138-15

EDITAL Nº 026/2019

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 138/2015;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso público de emprego público aberto através do Edital nº

138/2015, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 13 de Fevereiro 13 de Março de 2019, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação;
CARGO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

C	CANDIDATO	DATA NASC	PF
29º	Leticia Dorigoni	10/01/1991	26
30º	Fabiana dos Santos	12/11/1991	26

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 12 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EFED7499

ASSESSORIA LEGISLATIVA
070_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 070 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019
(Republicado por incorreção D.O.M. 06/02/2019)

Nomeia SIMONE DA SILVA para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL C-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, vaga reservada para AFRODESCENDENTE, bem como a convocação feita através do Edital n.º 214 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada SIMONE DA SILVA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL C-2, em caráter probatório, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C77B733C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
070_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 070 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019
(Republicado por incorreção D.O.M. 06/02/2019)

Nomeia SIMONE DA SILVA para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL C-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, vaga reservada para AFRODESCENDENTE, bem como a convocação feita através do Edital n.º 214 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada SIMONE DA SILVA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - NIVEL C-2, em caráter probatório, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:482D0B62

ASSESSORIA LEGISLATIVA
079_19 - EXONERAÇÃO - CELIA BALAS MORCELLI

DECRETO MUNICIPAL N.º 079 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Exonera CELIA BALAS MORCELLI do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada CELIA BALAS MORCELLI do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:2BC00C77

ASSESSORIA LEGISLATIVA
089_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - RITA NATHALYA PIRES GERVASONI

DECRETO MUNICIPAL N.º 089 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia RITA NATHALYA PIRES GERVASONI para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - NIVEL C-1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, vaga

reservada para AFRODESCENDENTE, bem como a convocação feita através do Edital n.º 009 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada RITA NATHALYA PIRES GERVASONI para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNCIPAL/CMEI - NIVEL C-1, em caráter probatório, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CCACE708

ASSESSORIA LEGISLATIVA
090_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - GREICIELLE MEURER DE LIMA

DECRETO MUNICIPAL N.º 090 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia GREICIELLE MEURER DE LIMA para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NIVEL C-2.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 214 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada GREICIELLE MEURER DE LIMA para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NIVEL C-2, em caráter probatório, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:10369A03

ASSESSORIA LEGISLATIVA
095_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - LUCIANA APARECIDA PICKLER

DECRETO MUNICIPAL N.º 095 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia LUCIANA APARECIDA PICKLER para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - NIVEL C-1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, vaga reservada para AFRODESCENDENTE, bem como a convocação feita através do Edital n.º 215 de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada LUCIANA APARECIDA PICKLER para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - NIVEL C-1, em caráter probatório, a partir de 05 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:97F0B6BD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
096_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 096 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, vaga reservada para AFRODESCENDENTE, bem como a convocação feita através do Edital n.º 009 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNCIPAL/CMEI, em caráter probatório, a partir de 06 de fevereiro de 2019:

	CANDIDATO	RG	NÍVEL
1	SAMARA THAIS DOS SANTOS	10.844.800-8	A-1
2	ALESSANDRA DA SILVA FLORIANO	7.352.207-2	A-1

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8AA2254B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
097_19 - EXONERAÇÃO - LILIANA TURMINA

DECRETO MUNICIPAL N.º 097 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Exonera LILIANA TURMINA do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada LILIANA TURMINA do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C1CB7DAA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
098_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - ANNA CAROLINA DA SILVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 098 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Reconhece a servidora ANNA CAROLINA DA SILVA a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a servidora ANNA CAROLINA DA SILVA, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento ao cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F312361D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
099_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - FRANCIELE CARIN OLEGINI

DECRETO MUNICIPAL N.º 099 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Reconhece a servidora FRANCIELE CARIN OLEGINI a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a servidora FRANCIELE CARIN OLEGINI, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento ao cargo de AGENTE DE TRÂNSITO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:92F41BDD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
100_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 1 - FRANCIELLI MACAGNAN OLEGINI

DECRETO MUNICIPAL N.º 100 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Reconhece a servidora FRANCIELLI MACAGNAN OLEGINI a primeira promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a servidora FRANCIELLI MACAGNAN OLEGINI, a primeira promoção por grau de escolaridade de 05 níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 07 na tabela de vencimento ao cargo de AGENTE DE TRÂNSITO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F31FCDB9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
101_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - ELEANDRA LURDES BALDO

DECRETO MUNICIPAL N.º 101 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Reconhece à servidora ELEANDRA LURDES BALDO a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida à servidora ELEANDRA LURDES BALDO, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 16 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D1062479

ASSESSORIA LEGISLATIVA
102_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - FABIANA RODRIGUES DA ROSA

DECRETO MUNICIPAL N.º 102 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Reconhece à servidora FABIANA RODRIGUES DA ROSA a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica reconhecida à servidora FABIANA RODRIGUES DA ROSA, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE TRANSITO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9E831E4D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
103_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - GELSO FAEDO

DECRETO MUNICIPAL N.º 103 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Reconhece ao servidor GELSO FAEDO a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor GELSO FAEDO, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 14 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de MOTORISTA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F9A9BB83

ASSESSORIA LEGISLATIVA
104_19 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL 2 - ROMILDO KAVALEK

DECRETO MUNICIPAL N.º 104 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

Reconhece ao servidor ROMILDO KAVALEK a segunda promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida ao servidor ROMILDO KAVALEK, a segunda promoção por grau de escolaridade de 06 níveis, considerando a conclusão de ENSINO SUPERIOR, sendo-lhe concedido avanço para o nível 23 na tabela de vencimentos correspondente ao cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9038AF07

ASSESSORIA LEGISLATIVA
105_19 - EXONERAÇÃO - WILLIAM CITTADIN

DECRETO MUNICIPAL N.º 105 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Exonera WILLIAM CITTADIN do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado WILLIAM CITTADIN do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI, a partir de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9C7C9CFA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
106_19 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - TEREZINHA BOCALON

DECRETO MUNICIPAL N.º 106 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora TEREZINHA BOCALON.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 010 de 2019 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora TEREZINHA BOCALON, CPF n.º 941.172.259-87, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – A2 – Classe – 05.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 1.989,78 (Mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – A2 – Classe - 05 + 40% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de Fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BBA5E7ED

ASSESSORIA LEGISLATIVA
107_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - IANDRA GLÓRIA DE MARINS GAZZOLA

DECRETO MUNICIPAL N.º 107 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia IANDRA GLÓRIA DE MARINS GAZZOLA para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - NIVEL B-1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, vaga reservada para AFRODESCENDENTE, bem como a convocação feita através do Edital n.º 009 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada IANDRA GLÓRIA DE MARINS GAZZOLA para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - NIVEL B-1, em caráter probatório, a partir de 08 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 08 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B2E19484

ASSESSORIA LEGISLATIVA
108_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - JONATHAN JOSÉ ALUPE ALVES

DECRETO MUNICIPAL N.º 108 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia JONATHAN JOSÉ ALUPE ALVES para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - NIVEL A-1.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, vaga reservada para AFRODESCENDENTE, bem como a convocação feita através do Edital n.º 009 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado JONATHAN JOSÉ ALUPE ALVES para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - NIVEL A-1, em caráter probatório, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0973E14C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
112_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - RITINHA FÁTIMA BISCOLI

DECRETO MUNICIPAL N.º 112 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

Nomeia RITINHA FÁTIMA BISCOLI para o cargo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 150 de 2014, bem como a convocação feita através do Edital n.º 012 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada RITINHA FÁTIMA BISCOLI para o cargo efetivo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, em caráter probatório, a partir de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:59296066

ASSESSORIA LEGISLATIVA
113_19 - EXONERAÇÃO - EDUARDO HENRIQUE DE O SICHELEIRO

DECRETO MUNICIPAL N.º 113 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Exonera EDUARDO HENRIQUE DE O. SICHELEIRO do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE BASQUETEBOL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.039 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado EDUARDO HENRIQUE DE O. SICHELEIRO do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE BASQUETEBOL da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, a partir de 13 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4E870B6A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
528_18 - FUNÇÃO GRATIFICADA - VIVIANE VIDAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 528 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018
(Republicado por incorreção D.O.M. 28/12/2018)

Designa o servidor abaixo nominado para exercer Função.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VIVIANE VIDAL para exercer a função de COORDENADOR ESCOLAR da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe gratificação equivalente a R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos) do respectivo vencimento básico, a partir de 01 de Fevereiro de 2019;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de dezembro de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1AB3A015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE FRANCISCO BELTRÃO**.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 347/2018 – Dispensa de Licitação nº 48/2018.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução FNDE nº 4 de 2 de abril de 2015.
ADITIVO: Em atenção ao Processo Administrativo nº 995/2019, o Departamento Jurídico opinou pela prorrogação do prazo para viabilizar o pagamento.
O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 20 de fevereiro de 2019.

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D90A3567

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VERSÁTIL CONSTRUÇÃO LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 99/2019 - referente a Pregão nº 13/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para mão de obra para remoção e relocação de meio fio em vias públicas
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL:R$ 286.943,98 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5730	11.002.15.451.1501.1014	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E2ACEBEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019

OBJETO: Contratação de serviços para diagnóstico, intervenção nutricional e palestra, para professores e merendeiras dos Centros Municipais de Educação Infantil, através do Programa "CRESCER SAUDÁVEL".
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	FRANCIELI BALDISSERA CLINICA DE NUTRIÇÃO - ME	SERVIÇO	3.300,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 10/2019** R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:76CF1E84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 18/2019

OBJETO: Aquisição de um botijão criogênico com capacidade para armazenar: 47 kg de nitrogênio, 4.500 doses de sêmen em palheta média (0,50) ou 9.000 doses de sêmen em palheta fina (0,25), para atendimento do PIA – Programa de Inseminação Artificial.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Preço Total R$
1	LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUÁRIA - ME	UN	5.400,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 18/2019** R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7D05B999

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo dispensa Nº 19/2019

OBJETO: Locação de computadores que serão utilizados na entrega dos carnês de IPTU do ano de 2019.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço total R$
1	BURY INFORMATICA LTDA	UN	4,00	253,33	1.013,32

Valor total dos gastos com o **PROCESSO DISPENSA Nº 19/2019** R$ 1.013,32 (um mil e treze reais e trinta e dois centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:84130FE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de março de 2019 às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos do parque de máquinas da Municipalidade.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **11 de março às 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6188A3C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019 – UASG 987565

COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **07 de março de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **MENOR PREÇO GLOBAL DE GRUPO DE ITENS**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de uniformes escolares em atendimento às iniciativas do PROGRAMA ESCOLA 2030 do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 07 de março de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C0D2D572

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 016/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de uniformes escolares em atendimento às iniciativas do PROGRAMA ESCOLA 2030 do Município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogado o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2019, tendo em vista a necessidade de adequação da forma de julgamento na Plataforma COMPRASNET, sendo o correto o MENOR PREÇO GLOBAL DE GRUPO DE ITENS, conforme edital.

Francisco Beltrão, 13 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CFC6601B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 002/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: Contratação da implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que o edital fica alterado de acordo com o especificado abaixo:

1 – A ***Planilha de serviços, quantitativos e valores – anexo 13,*** foi alterada da seguinte forma:
No item 1.2.1.1 – na sua especificação, fica excluída a necessidade de ensaios LM-80 e LM79 em tradução juramentada;
Nos itens 1.3.26 , 1.3.27 e 1.3.28 – na especificação do cabo de 25mm2 para 16mm2 e no valor unitário de R$ de R$ 28,47 para R$ 10,88; e
No valor total da obra, que passa a ser de R$ 353.935,43 (trezentos e cinquenta e três mil e novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).

2 – Em consequência da alteração do valor total da obra, o valor da garantia de proposta, exigência para habilitação prevista no item 6.1.4.3 do edital, passa a ser de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

3 - O ***memorial descritivo – anexo 14***, foi alterado no item 4.4 – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, a fim de anexar o desenho técnico da luminária.

4 – Fica redesignada a data para entrega dos Envelopes contendo a proposta e a documentação de habilitação para as 14:00 horas, do dia 01 de março de 2019.

5 – A visita técnica prevista no item 2.8 do edital poderá ser realizada até o dia 28 de fevereiro de 2019.

6 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 12 de fevereiro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BE518B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019
Processo Licitatório nº 009/2019
Adjudicação: 12/02/2019
Contratada: RACIONAL COMERCIO DE MATERIAIS DIDADICOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de testes psicológicos e materiais para manutenção de testes Psicológicos no setor de Psicologia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:261D7A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019
Processo Licitatório nº 009/2019
Homologação: 12/02/2019
Contratada: RACIONAL COMERCIO DE MATERIAIS DIDADICOS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto : Aquisição de testes psicológicos e materiais para manutenção de testes Psicológicos no setor de Psicologia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Valor da despesa: R$ 14.357,95 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7A5B27B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 029/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: RACIONAL COMERCIO DE MATERIAIS DIDADICOS LTDA
Valor: R$ 14.357,95 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
Licitação Inexigibilidade n° 01/2019
Vigência: 12/02/2019 a 12/02/2020
Recursos: Dotação: 02.02.2.042.3.39.90.30.00.00.00.00 (24)
Objeto: Aquisição de testes psicológicos e materiais para manutenção de testes Psicológicos no setor de Psicologia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

General Carneiro, 12 de Fevereiro de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:FCB4DA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° **010/2019**
Pregão Presencial n° **004/2019**
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019
TIPO: Menor Preço, por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28 de Fevereiro de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **004/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal, Farmácia Básica e demais Unidades de Saúde, deste Município, visando o fortalecimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde– SUS",, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo"I") do Edital.

General Carneiro, 13 de Fevereiro de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:FE14C80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2019
Pregão Presencial nº 001/2019
Homologação: 12/02/2019
Contratada: JAIR DOS ANJOS DA SILVA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.
Valor da despesa: R$ 3,00 (Três reais) por Quilometro rodado, quilometragem estimada em 127 Km diários na linha 01.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:EECC5E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 008/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: JAIR DOS ANJOS DA SILVA
Vigência: Início 13/02/2019 a 13/01/2020
Valor: R$ 3,00 (Três reais) por Quilometro rodado, quilometragem estimada em 127 Km diários na linha 01.
Licitação: Pregão Presencial nº 01/2019
Recursos: Dotação:
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (81)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (82)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (83)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (84)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (85)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (86)
02.04.2.016.3.3.90.33.00.00.00.00 (99)
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.

Município de General Carneiro – PR.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:FD99B13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2019
Pregão Presencial nº 001/2019
Homologação: 12/02/2019
Contratada: VILMA MARIA DE ARAUJO MACHADO
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.
Valor da despesa: R$ 3,00 (Três reais) por Quilometro rodado, quilometragem estimada em 127 Km diários na linha 02.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7E1425F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 009/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: VILMA MARIA DE ARAUJO MACHADO
Vigência: Início 13/02/2019 a 13/01/2020

Valor: R$ 3,17 (Três reais e dezessete centavos) por Quilometro rodado, quilometragem estimada em 90 Km diários na linha 02.
Licitação: Pregão Presencial nº 01/2019
Recursos: Dotação:
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (81)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (82)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (83)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (84)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (85)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (86)
02.04.2.016.3.3.90.33.00.00.00.00 (99)
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.
Município de General Carneiro – Pr.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7A2D9238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2019
Pregão Presencial nº 001/2019
Homologação: 12/02/2019
Contratada: Joenilson Muller
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.
Valor da despesa: R$ 3,00 (Três reais) por Quilometro rodado, quilometragem estimada em 113 Km diários na linha 28, e R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 75 Km diários na linha 03.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:70A4BDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 010/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Joenilson Muller
Vigência: Início 13/02/2019 a 13/01/2020
Valor: R$ 3,00 (Três reais) por Quilometro rodado, quilometragem estimada em 113 Km diários na linha 28, e R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 75 Km diários na linha 03.
Licitação: Pregão Presencial nº 01/2019
Recursos: Dotação: 02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (81)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (82)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (83)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (84)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (85)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (86)
02.04.2.016.3.3.90.33.00.00.00.00 (99)
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.

Município de General Carneiro –PR.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:BA6CD6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2019
Pregão Presencial nº 001/2019
Homologação: 12/02/2019
Contratada: Daniel Alves Dutra
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.
Valor da despesa: R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 141 Km diários na linha 04.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0F5CA2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 011/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Daniel Alves Dutra
Vigência: Início 13/02/2019 a 13/01/2020
Valor: R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 141 Km diários na linha 04.
Licitação: Pregão Presencial nº 01/2019
Recursos: Dotação:
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (81)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (82)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (83)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (84)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (85)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (86)
02.04.2.016.3.3.90.33.00.00.00.00 (99)
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.
Município de General Carneiro – Pr.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:5AD87F98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2019
Pregão Presencial nº 001/2019
Homologação: 12/02/2019
Contratada: Marcelo Cardoso
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.
Valor da despesa: 3,00 (três reais) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 118 Km diários na linha 05, e R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 128 Km diários na linha 15.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:764B770E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 012/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Marcelo Cardoso
Vigência: Início 13/02/2019 a 13/01/2020
Valor: R$ 3,00 (três reais) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 118 Km diários na linha 05, e R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em =128 Km diários na linha 15.
Licitação: Pregão Presencial nº 01/2019
Recursos: Dotação:
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (81)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (82)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (83)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (84)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (85)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (86)
02.04.2.016.3.3.90.33.00.00.00.00 (99)
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.
Município de General Carneiro – Pr.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:5D899ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2019
Pregão Presencial nº 001/2019
Homologação: 12/02/2019
Contratada: Luciano Volhanik
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.
Valor da despesa: 3,00 (três reais) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 130,5 Km diários na linha 07.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:D9AEAFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 014/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Luciano Volhanik
Vigência: Início 13/02/2019 a 13/01/2020
Valor: R$ 3,00 (três reais) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 130,5 Km diários na linha 07.
Licitação: Pregão Presencial nº 01/2019
Recursos: Dotação:
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (81)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (82)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (83)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (84)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (85)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (86)
02.04.2.016.3.3.90.33.00.00.00.00 (99)
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.
Município de General Carneiro – Pr.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:823AB22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2019
Pregão Presencial nº 001/2019
Homologação: 12/02/2019
Contratada: Eva Bernadete Karas
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.
Valor da despesa: R$ 7,25 (sete reais e setenta e cinco centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 66 Km diários na linha 09, e R$ 3,00 (três reais) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 96 Km diários na linha 12.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6CCEB984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 016/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Eva Bernadete Karas
Vigência: Início 13/02/2019 a 13/01/2020
Valor: R$ 7,25 (sete reais e setenta e cinco centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 66 Km diários na linha 09, e R$ 3,00 (três reais) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 96 Km diários na linha 12.
Licitação: Pregão Presencial nº 01/2019
Recursos: Dotação:
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (81)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (82)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (83)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (84)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (85)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (86)
02.04.2.016.3.3.90.33.00.00.00.00 (99)
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.
Município de General Carneiro – Pr.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:357DB1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2019
Pregão Presencial nº 001/2019
Homologação: 12/02/2019
Contratada: Valdir Gelaski
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.
Valor da despesa: R$ 3,00 (três reais) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 158.6Km diários na linha 10.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7853B0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 017/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Valdir Gelaski
Vigência: Início 13/02/2019 a 13/01/2020
Valor: R$ 3,00 (três reais) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 158.6Km diários na linha 10.
Licitação: Pregão Presencial nº 01/2019
Recursos: Dotação: 02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (81)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (82)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (83)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (84)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (85)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (86)
02.04.2.016.3.3.90.33.00.00.00.00 (99)
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.

Município de General Carneiro –PR.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:3219E5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2019
Pregão Presencial nº 001/2019
Homologação: 12/02/2019
Contratada: Reginaldo Estoquero
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.
Valor da despesa: R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 164 Km diários na linha 11.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0055312E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 018/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Reginaldo Estoquero
Vigência: Início 13/02/2019 a 13/01/2020
Valor: R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 164 Km diários na linha 11.
Licitação: Pregão Presencial nº 01/2019
Recursos: Dotação:
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (81)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (82)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (83)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (84)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (85)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (86)
02.04.2.016.3.3.90.33.00.00.00.00 (99)
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.
Município de General Carneiro – Pr.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:946394BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2019
Pregão Presencial nº 001/2019
Homologação: 12/02/2019
Contratada: Douglas Luiz Marcondes
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.
Valor da despesa: R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 86 Km diários na linha 16.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E73FDA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 020/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Douglas Luiz Marcondes
Vigência: Início 13/02/2019 a 13/01/2020
Valor: R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 86 Km diários na linha 16.
Licitação: Pregão Presencial nº 01/2019
Recursos: Dotação: 02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (81)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (82)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (83)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (84)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (85)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (86)
02.04.2.016.3.3.90.33.00.00.00.00 (99)
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.

Município de General Carneiro – PR.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7FADFCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2019
Pregão Presencial nº 001/2019
Homologação: 12/02/2019

Contratada: Antonio Osvaldir Muller
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.
Valor da despesa: R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 72.8 Km diários na linha 14, e R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 113 Km diários na linha 13.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:AAA8F6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 019/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Antonio Osvaldir Muller
Vigência: Início 13/02/2019 a 13/01/2020
Valor: R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 72.8 Km diários na linha 14, e R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 113 Km diários na linha 13.
Licitação: Pregão Presencial nº 01/2019
Recursos: Dotação: 02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (81)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (82)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (83)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (84)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (85)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (86)
02.04.2.016.3.3.90.33.00.00.00.00 (99)
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.

Município de General Carneiro – PR.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:D2267615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2019
Pregão Presencial nº 001/2019
Homologação: 12/02/2019
Contratada: João Maria Sales
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.
Valor da despesa: R$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 161,6 Km diários na linha 17.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:22A68507

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 021/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: João Maria Sales
Vigência: Início 13/02/2019 a 13/01/2020
Valor: R$ 3,61 (três reais e sessenta e um centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 161,6 Km diários na linha 17.
Licitação: Pregão Presencial nº 01/2019
Recursos: Dotação: 02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (81)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (82)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (83)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (84)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (85)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (86)
02.04.2.016.3.3.90.33.00.00.00.00 (99)
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.
Município de General Carneiro – PR.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:67ECE596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2019
Pregão Presencial nº 001/2019
Homologação: 12/02/2019
Contratada: Valmir Boiko Muller
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.
Valor da despesa: R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 129 Km diários na linha 18.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:809FB22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 022/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Valmir Boiko Muller
Vigência: Início 13/02/2019 a 13/01/2020
Valor: R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 129 Km diários na linha 18.
Licitação: Pregão Presencial nº 01/2019
Recursos: Dotação:
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (81)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (82)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (83)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (84)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (85)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (86)
02.04.2.016.3.3.90.33.00.00.00.00 (99)
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.
Município de General Carneiro – Pr.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:D9DEC213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2019
Pregão Presencial nº 001/2019
Homologação: 12/02/2019
Contratada: Tairine Rubiane Muller
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.
Valor da despesa: R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 129 Km diários na linha 19, e R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 65 Km diários na linha 20.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:40E6D564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 023/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Tairine Rubiane Muller
Vigência: Início 13/02/2019 a 13/01/2020
Valor: R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 129 Km diários na linha 19, e R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 65 Km diários na linha 20.
Licitação: Pregão Presencial nº 01/2019
Recursos: Dotação:
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (81)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (82)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (83)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (84)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (85)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (86)
02.04.2.016.3.3.90.33.00.00.00.00 (99)
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.
Município de General Carneiro – Pr.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:60BC9BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2019
Pregão Presencial nº 001/2019
Homologação: 12/02/2019
Contratada: Sergio Ferreira de Souza ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.
Valor da despesa: R$ 3,59 (três reais e cinqüenta e nove centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 113 Km diários na linha 21.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:883D04C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 024/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Sergio Ferreira de Souza ME
Vigência: Início 13/02/2019 a 13/01/2020
Valor: R$ 3,59 (três reais e cinqüenta e nove centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 113 Km diários na linha 21.
Licitação: Pregão Presencial nº 01/2019
Recursos: Dotação: 02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (81)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (82)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (83)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (84)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (85)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (86)
02.04.2.016.3.3.90.33.00.00.00.00 (99)
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.

Município de General Carneiro – PR.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:D8EDAE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2019
Pregão Presencial nº 001/2019
Homologação: 12/02/2019
Contratada: Daiane Aparecida Seroiska
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.
Valor da despesa: R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 152 Km diários na linha 22.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E5749495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 025/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Daiane Aparecida Seroiska
Vigência: Início 13/02/2019 a 13/01/2020
Valor: R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 152 Km diários na linha 22.
Licitação: Pregão Presencial nº 01/2019
Recursos: Dotação:
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (81)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (82)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (83)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (84)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (85)

02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (86)
02.04.2.016.3.3.90.33.00.00.00.00 (99)
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.
Município de General Carneiro – Pr.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:07D5B1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2019
Pregão Presencial nº 001/2019
Homologação: 12/02/2019
Contratada: Luciano Batista de Freitas ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.
Valor da despesa: R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 88 Km diários na linha 25, R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 124 Km diários na linha 26.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:38E1169C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 027/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Luciano Batista de Freitas ME
Vigência: Início 13/02/2019 a 13/01/2020
Valor: R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 88 Km diários na linha 25, R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 124 Km diários na linha 26.
Licitação: Pregão Presencial nº 01/2019
Recursos: Dotação:
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (81)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (82)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (83)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (84)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (85)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (86)
02.04.2.016.3.3.90.33.00.00.00.00 (99)
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.
Município de General Carneiro – Pr.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:EE33B313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2019
Pregão Presencial nº 001/2019
Homologação: 12/02/2019
Contratada: Evelin Natiely M. Lançana
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.
Valor da despesa: R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 105 Km diários na linha 27.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:4161304C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 028/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Evelin Natiely M. Lançana
Vigência: Início 13/02/2019 a 13/01/2020
Valor: R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 105 Km diários na linha 27.
Licitação: Pregão Presencial nº 01/2019
Recursos: Dotação:
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (81)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (82)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (83)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (84)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (85)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (86)
02.04.2.016.3.3.90.33.00.00.00.00 (99)
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.
Município de General Carneiro – Pr.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:EC9A7AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2019
Pregão Presencial nº 001/2019
Homologação: 12/02/2019
Contratada: Fernando José Martins
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.
Valor da despesa: R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 138 Km diários na linha 24.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F5B34FA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 026/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Fernando José Martins
Vigência: Início 13/02/2019 a 13/01/2020

Valor: R$ 3,17 (três reais e dezessete centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 138 Km diários na linha 24.
Licitação: Pregão Presencial nº 01/2019
Recursos: Dotação: 02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (81)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (82)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (83)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (84)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (85)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (86)
02.04.2.016.3.3.90.33.00.00.00.00 (99)
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.

Município de General Carneiro –PR.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:CE718550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2019
Pregão Presencial nº 001/2019
Homologação: 12/02/2019
Contratada: Ricardo Felipe Martins
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.
Valor da despesa: R$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 134 Km diários na linha 06.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:1D7C1734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 013/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Ricardo Felipe Martins
Vigência: Início 13/02/2019 a 13/01/2020
Valor: R$ 3,14 (três reais e quatorze centavos) por quilometro rodado, quilometragem estimada em 134 Km diários na linha 06.
Licitação: Pregão Presencial nº 01/2019
Recursos: Dotação:
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (81)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (82)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (83)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (84)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (85)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (86)
02.04.2.016.3.3.90.33.00.00.00.00 (99)
Objeto: Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019.
Município de General Carneiro – Pr.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:112F4209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 097/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Ana Luiza Adão Romero	Auxiliar de Enfermagem	03/2018 a 03/2019	06/03/2019 a 04/04/2019
Ana Maria dos Santos	Ag. Comunit.de Saúde	02/2018 a 02/2019	06/03/2019 a 04/04/2019
Bruna Ariane Lopes do Amaral	Ag. Comunit.de Saúde	02/2018 a 02/2019	06/03/2019 a 04/04/2019
Clodoaldo Cordeiro de Almeida	Motorista	04/2016 a 04/2017	06/03/2019 a 04/04/2019
Creonice do Amaral Paixão	Aux. De Enfermagem	06/2017 a 06/2018	06/03/2019 a 04/04/2019
Eliza Morelli	Aux. De Enfermagem	02/2018 a 02/2019	06/03/2019 a 04/04/2019
Jaqueline Conrandini Ribeiro	Farmacêutica Bioquímico	06/2017 a 06/2018	06/03/2019 a 04/04/2019
Celma Pereira Rocha Santana	Ag. Comunit.de Saúde	03/2018 a 03/2019	06/03/2019 a 04/04/2019
Thays Conceição Silva	Enfermeira	06/2017 a 06/2018	06/03/2019 a 04/04/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F6571B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 098/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Josiane Aparecida Costa	Téc. De Enfermagem	09/2017 a 09/2018	06/03/2019 a 20/03/2019
Máglia Maria da Costa Fagundes	Enfermeira	07/2017 a 07/2018	11/03/2019 a 25/03/2019
Sérgio Aparecido dos Santos Martins	Ag. Comunit.de Saúde	02/2018 a 02/2019	06/03/2019 a 20/03/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E0004B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 099/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora MÔNICA SALES RODRIGUES, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 15/03/2018 a 29/03/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B7EDDD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 100/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
O senhor LIDIO MAKOSKI, exercendo o cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento da Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 06/03/2019 a 04/04/2019 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº.003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E1428737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 101/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal FRANCYS MARY GONÇALVES SIQUEIRA ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe B-02, para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 artigo 41, § 1º ao 5º, a partir de 02 de Janeiro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1A671FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 102/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal RÃMIZA MARIA GONÇALVES LOPES ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe B-02, para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 artigo 41, § 1º ao 5º, a partir de 02 de Janeiro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 02 de Janeiro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2381A0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 103/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal ELIETE RAQUEL DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe B-15, para a Classe C-15, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 artigo 41, § 1º ao 5º, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:720777AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 104/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Artigo 1º- A Servidora Pública Municipal POLYANA APARECIDA OLIVEIRA SOUZA ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02, para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 artigo 41, § 1º ao 5º, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3550657A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.646/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 8.000,00 (oito mil reais), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1606-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1606.16.541.0018.1.290-OBRAS E INSTALAÇÕES NO IMÓVEL LOCALIZADO SOB MATRÍCULA Nº 26564 (BARRACÃO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	
4.4.90.51.1050-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 8.000,00
TOTAL	R$. 8.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
1104-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.9039.285-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 8.000,00
TOTAL	R$. 8.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:66C84A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº 2.645/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 30.000,00 (trinta mil reais), com as seguintes especificações:

1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.193-LEI PELÉ – INCENTIVO A INICIAÇÃO ESPORTIVA E ESPORTE AMADOR	
3.3.90.30.1049-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0556	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 30.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
1104-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.9039.285-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 30.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.
Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:239F3421

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.184/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.646/2.019 de 13 de Fevereiro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 8.000,00 (oito mil reais), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1606-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1606.16.541.0018.1.290-OBRAS E INSTALAÇÕES NO IMÓVEL LOCALIZADO SOB MATRÍCULA Nº 26564 (BARRACÃO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)	
4.4.90.51.1050-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 8.000,00
TOTAL	R$. 8.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
1104-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.9039.285-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 8.000,00
TOTAL	R$. 8.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:B04E888F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.183/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.645/2.019 de 13 de Fevereiro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância de R$. 30.000,00 (trinta mil reais), com as seguintes especificações:

1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.2.193-LEI PELÉ – INCENTIVO A INICIAÇÃO ESPORTIVA E ESPORTE AMADOR	
3.3.90.30.1049-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0556	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 30.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
1104-DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.04.129.0005.2.021-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
1104.9039.285-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 30.000,00
TOTAL	R$. 30.000,00

Artigo 3º)- Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 datada de 21/12/2018 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – nº 2594/2018 – datada de 16/07/2018.
Artigo 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:BB12206B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	13/02/2019	4.676,06
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	13/02/2019	126.356,39

Goioerê, 13 de Fevereiro de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:BEAEE84C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
EDITAL Nº 005/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018
Edital n.º 05/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2018, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através do Decreto N.º 026/2018, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2019 – DOMINGO, no período da MANHÃ, devendo os candidatos no Colégio Estadual DR. JOÃO FERREIRA NEVES, Rua João Ferreira Neves, s/n, Centro, Goioxim, PR, às 08 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

2º - A convocação dos candidatos aos cargos de Advogado, Contador e Auxiliar Administrativo, para a realização da prova de títulos, a ser realizada no dia 17 de fevereiro de 2019, das 11:30 às 12:00, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goioxim/PR, 13 de fevereiro de 2019.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara Municipal de Goioxim

KARINA LEITE
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:649F7204

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RESOLUÇÃO 01/2019

DECRETO Nº 03/2019 – PMG
RESOLUÇÃO Nº 01/2019
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ
13/02/2019

SÚMULA: Dispõe sobre descentralização da Comissão de Licitação do Poder Executivo do Município de Goioxim para realizar as atividades do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, atualmente no exercício da função de **Presidente do CONSÓRCIO**, ambos no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal e do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO: o Ofício nº 005/2019, assinado pelo Ilustre Diretor Geral do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná, no qual requer a designação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação daquela entidade;

CONSIDERANDO: no mesmo sentido, que a instituição de Comissões de Licitação são requisitos obrigatórios para a instalação do processo de contratação de fornecedores para quaisquer poderes do Estado, nos termos dos artigos 51 da Lei 8.666/93 e artigo 4º, inciso IX, alínea C da Lei 11.107/2005;

CONSIDERANDO: que o atual quadro de servidores do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná, conta com apenas, 02 servidores efetivos em serviços administrativos e 03 em serviços operacionais e estão constantemente em serviços itinerantes, não permanecendo da sede do consorcio, dificultando assim, o acompanhamento de processos.

DECRETAM:

Art.1º. Fica designada a Comissão de Licitação do Poder Executivo Municipal para realizar, os atos necessários aos procedimentos licitatórios do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná

Art.2º. Durante o período de designação, nenhum valor será pago aos componentes da comissão pela realização dos serviços.

Art.3º. A designação se manterá em vigência até que os trabalhos sejam encerrados e os atos necessários à contratação estejam regulares perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art.4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Goioxim-PR, em 13 de fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Publicado: Diário Oficial dos Municípios - AMP
Data: 26/04 / 2017.
Ed. 1240 fls 61

Publicado: Diário Oficial dos Municípios - AMP
Data: 26/04 / 2017.
Ed. 1240 fls 61

Prefeita do Município de Goioxim
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná no período 2019 -2020.

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:4756C40E

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RGF - DESPESA COM PESSOAL

REPUBLICADO			
CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO CENTRO DO PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	267.557,32	0,00	267.557,32
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	267.557,32	0,00	267.557,32
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO	
TOTAL	0,00	0,00	

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:D2FDDF76

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RGF - DESPESA COM PESSOAL

REPUBLICADO			
CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO CENTRO DO PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
NOVEMBRO/2017 A OUTUBRO/2018			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	289.239,89	0,00	289.239,89
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	289.239,89	0,00	289.239,89
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO TRANSFERIDO POR		**VALOR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
TOTAL		0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:E24F5A6B

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
RGF - DESPESA COM PESSOAL

REPUBLICADO			
CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO CENTRO DO PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	261.697,20	0,00	261.697,20
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	261.697,20	0,00	261.697,20
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO	
TOTAL	0,00	0,00	

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:F472C1D2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007 2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2017, Referente ao Pregão Presencial 002/2017. **Contratada:** ROSSI & VASCONCELOS LTDA, inscrita CNPJ sob nº 14.743.690/0001-83, situada a Rua Rio Grande Do Sul, SN CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: BELA VISTA. **Objeto do aditivo:** Fica prorrogado o contrato, por mais 02 (dois) meses, até a data de 13 de abril de 2019. **Fundamento:** artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Goioxim, 06 de fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:572AE798

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO 009 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 011/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de Refeição Buffet Livre sistema Seft Service, marmitas e salgados. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 26 de fevereiro de 2019, às 09h30min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 13 de fevereiro de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F78D2C23

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PP 010 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 27 de fevereiro de 2019, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 13 de fevereiro de 2019.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B0B469A0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 11/2019

Nomeia, ARIEL FRANÇA PEDROSO, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I DE GESTÃO, AVALIAÇÃO E INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E

Nomear, **ARIEL FRANÇA PEDROSO**, Cédula de Identidade nº 10.140.165-0 PR e CPF nº 065.287.269-73, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I DE GESTÃO, AVALIAÇÃO E INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA**, com o símbolo A1, constante no anexo da Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 12 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:09350159

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 004 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial 004/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 4/2019, tendo como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção geral em sistema de ar condicionado de ônibus Vw comil campione placa alw-7296, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: LUIS FERNANDO FERREIRA SANTOS 0912433932 CNPJ 28.889.744/0001-28 RUA EVANGELISTA EDUARDO DENIZ Guarapuava-PR CEP 85040-320. Num total geral de *R$ 14.300,00 (Quatorze Mil e Trezentos Reais).*

Goioxim, 13/02/2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:DCF05E88

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 12/2019

Nomeia, SOLANGE LISS, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE CAMPANHA, PROMOÇÃO, VACINAÇÃO E PREVENÇÃO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E

Nomear, **SOLANGE LISS**, Cédula de Identidade nº 13.498.723-5 PR e CPF nº 012.392.079-56, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE CAMPANHA, PROMOÇÃO, VACINAÇÃO E PREVENÇÃO**, junto a secretaria Municipal de Saúde, com o símbolo C3, constante no anexo da Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:674B4F8B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 13/2019

Nomeia, PATRICIA NEUMANN VAZ MARCONDES, para exercer o cargo em provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público Municipal nº 01/2018, homologado pelo edital 03/2019 de 05 de Fevereiro de 2019;

R E S O L V E

Nomear, **PATRICIA NEUMANN VAZ MARCONDES** , Cédula de Identidade nº 10.828.732-2 PR e CPF nº 102.351.699-35, aprovada no concurso Público 01/2018, para exercer o Cargo de Provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 40 horas semanais, nível F constante no anexo da Lei 593/2018 de 05 de Dezembro de 2018.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:846F40B9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 14/2019

Sumula, Exonera a Servidora TEREZINHA APARECIDA NASCIMENTO do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Exonerar a Servidora **TEREZINHA APARECIDA NASCIMENTO**, Matrícula funcional n. 5592-1 , do cargo em Provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO.
Fica revogada por consequência a Portaria n. 39/2017 de 01 de Fevereiro de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 11 de Fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:F07EA52F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 15/2019

Nomeia, GILBERTO SILVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E

Nomear, **GILBERTO SILVEIRA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 8.746.478-4 PR e CPF nº 018.020.539-05, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, junto a secretaria Municipal de Saúde, com o símbolo C2, constante no anexo da Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 13 de Fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:758F5B9C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
CONVENIO 001/2019

CONVÊNIO 001/2019

CONVÊNIO Nº001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CGC/MF nº. 01.607.627/0001-78 com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº. 184, nesta cidade de Goioxim - Paraná, neste ato representado pelo **Prefeita Municipal Srª. Mari Terezinha da Silva**, portador da cédula de identidade RG n.º 3.549.500-2, PR e do CPF n.º814.418.789-04, residente e domiciliado em Rua Vitor Lara, nº. 173, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) em quatro parcelas de R$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais) sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Fevereiro Maio, Agosto e Novembro/2019, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;
g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 06 – 001 – 10.301.0007.2032, elemento de despesa – 3.3.90.39.00.00, Fonte: 00303 0303/01/02/00/00

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Goioxim, 01 de Fevereiro de 2019

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal de Gooxim

Publicado por:
Fagner Rodrigo Ananias
Código Identificador:5390FE86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 42/2019

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 42/2019
Data: 12/02/2019

Ementa: Nomeia ABEL LOURENÇO DA CRUZ para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, a partir de 13 de fevereiro de 2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1653/2009 e suas alterações

RESOLVE

Art.1º Nomear ABEL LOURENÇO DA CRUZ, portador do RG nº 5.145.377-8 SSP/PR e CPF/MF nº 783.748.129-15, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 13 de fevereiro de 2019 fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:1C6260FC

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 08/2019

Considerando a solicitação formulada por esta Diretoria e a necessidade de:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na fabricação de mesas para compor o mobiliário da Câmara Municipal de Guaíra.
UTILIZAÇÃO: Pelo Poder Legislativo, nas quantidades especificadas no Processo Administrativo nº 062/2019. Considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão; e considerando que o objeto, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput II da lei supracitada.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal a Sra. Ligia Lumi Tsukamoto Suga, portadora do RG N° 6.709.130-2 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o N° 017.793.339-94**.**
CONTRATADO: LUANA CAROLINE FRIEDRICH DE CARVALHO MARCHETTO 06610124922, com endereço à Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, número 430, Jardim Zeballos, no município de Guaíra/PR, inscrita no CNPJ sob nº 20.796.794/0001-59. A empresa apresentou os documentos que comprovam a regularidade fiscal conforme certidões anexadas ao processo licitatório.

VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (Dois mil, quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 4.4.90.52.0000 Equipamentos e material permanente, Subgrupo 4.4.90.52.4200 Mobiliário em geral.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2019.
Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA, APROVADA** e **HOMOLOGADA** em todos os seus termos e atos.

Guaíra, Paraná, 13 de fevereiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente da Câmara
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:E85ED72C

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO ATO DE DIÁRIA Nº 05/2019

REPUBLICAÇÃO

ATO DE DIÁRIA Nº 05/2019

Referente a: Requerimento de Diárias nº 04/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 2062/2018, e de acordo com o Requerimento de Diárias nº 04/2019 , autoriza a concessão de1/2 (meia) diária aplicada ao valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais) para viagem do servidor Ricardo Henrique Borges para Foz do Iguaçu/PR, na data de 14 de fevereiro de 2019, a fim de participar de treinamento.

Evento: Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas, promovido pelo TCE/PR

Período: 14 de fevereiro de 2019.

Local: Teatro Centro Universitário Dinâmica das Cataratas-UDC.

Guaíra, 12 de fevereiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:0D5F545F

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO ATO DE DIÁRIA Nº 03/2019

REPUBLICAÇÃO

ATO DE DIÁRIA Nº 03/2019

Referente a: Requerimento de Diárias nº 05/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 2062/2018, e de acordo com o Requerimento de Diárias nº 05/2019 , autoriza a concessão de1/2 (meia) diária aplicada ao valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais) para viagem da servidora Durcelina dos Santos Titotto para Foz do Iguaçu/PR, na data de 14 de fevereiro de 2019, a fim de participar de treinamento.
Evento: Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas, promovido pelo TCE/PR
Período: 14 de fevereiro de 2019.
Local**:** Teatro Centro Universitário Dinâmica das Cataratas-UDC.

Guaíra, 12 de fevereiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:0E53A067

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO ATO DE DIÁRIA Nº 06/2019

REPUBLICAÇÃO

ATO DE DIÁRIA Nº 06/2019

Referente: Requerimento de Diárias nº 06/2019

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 2062/2018, e de acordo com o Requerimento de Diárias nº 05/2019 , autoriza a concessão de1/2 (meia) diária aplicada ao valor de R$ R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais) para viagem da Presidente Ligia Lumi Tsukamoto Suga para Foz do Iguaçu/PR, na data de 14 de fevereiro de 2019, a fim de participar de treinamento.
Evento: Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas, promovido pelo TCE/PR
Período: 14 de fevereiro de 2019.
Local: Teatro Centro Universitário Dinâmica das Cataratas-UDC.

Guaíra, 12 de fevereiro de 2019.

SERGIO ARRUDA VIANA
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ILHÉUS
Secretário

GILMAR SOARES DA FONSECA
2º Secretário

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:BD88CA84

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO ATO DE DIÁRIA Nº 04/2019

REPUBLICAÇÃO

ATO DE DIÁRIA Nº 04/2019

Referente a: Requerimento de Diárias nº 03/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei 2062/2018, e de acordo com o Requerimento de Diárias nº 03/2019 , autoriza a concessão de1/2 (meia) diária aplicada ao valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais) para viagem da servidora Andréa Marta Salamon Schimmel para Foz do Iguaçu/PR, na data de 14 de fevereiro de 2019, a fim de participar de treinamento.

Evento: Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas, promovido pelo TCE/PR.

Período: 14 de fevereiro de 2019.

Local: Teatro Centro Universitário Dinâmica das Cataratas-UDC.

Guaíra, 12 de fevereiro de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:68A42E96

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 008/2019 – INEXIGIBILIDADE 03/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU.
CONTRATADA: S.O.S SUL RESGATE – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BATERIA PARA EQUIPAMENTO CARDIOVERSOR HEARTSTART MRX UTILIZADO PARA ATENDIMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU."
VALOR TOTAL: R$ 3.724,00 (três mil, setecentos e vinte e quatro reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 08 de fevereiro de 2019.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	João Carlos Trentin Junior

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:323A7AEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
Rua Prefeito João de Giuli, n°. 247 – CEP 86620-000 – Guaraci-PR
Fone: (43) 3260-1354 | e-mail: cm.guaraci@gmail.com

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.186.220/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor RINALDO SANTANA DOS SANTOS, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 002/2019**, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/2018, conforme segue:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2019.	
Contratada: BAEZA E CRUZ LTDA.	**CNPJ/MF:** 05.807.639/0001-05
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar e chá) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaraci/PR.	
Valor Total: R$ 1.083,52 (um mil e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).	
Data de assinatura e vigência: 13/02/2019 a 31/12/2019.	

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:13C724A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 15/2019

EDITAL DE ABERTURA Nº 47/2018

A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposição legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva Pós-Recurso** do Concurso Público aberto pelo edital n.º 47/2018, nos seguintes termos:

Art. 1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da prova objetiva fica **MANTIDO** o resultado divulgado através do Anexo I da Retificação nº 04 – Resultado da Prova Objetiva, em 05 de fevereiro de 2019 para os seguintes cargos: **Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Nível Superior.**

O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da prova objetiva disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, "**ÁREA DO CANDIDATO**", a partir do dia 12/02/2019 até às 23h59min do dia 16/02/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.2º A Classificação Final e Homologação do Resultado Final serão realizados, após o término de todas as fases do Concurso Público para todos os cargos.

Art.3º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guaraci, 12 de fevereiro de 2019.

MARIELE ROSA DOS SANTOS PORTUGUEZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:023B3B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 17/2019

EDITAL Nº 17/2019 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

EDITAL DE ABERTURA Nº 47/2018

A Presidente da Comissão Especial de Concurso Público, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **Convocação para a Prova Prática** do Concurso Público aberto pelo n.º 47/2018, nos seguintes termos:

Art.1° Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para a Prova Prática que realizar-se-á no dia **17 de fevereiro de 2019 (DOMINGO)**, no local e horários estabelecidos.

É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NAS DATAS E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NO ANEXO DESTE EDITAL, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.

I. A prova prática será realizada para o cargo de Motorista.

Art.2º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original), e o cartão de convocação do candidato impresso através da "**ÁREA DO CANDIDATO**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, será eliminado do Concurso Público.

A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art.4º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Abertura nº 47/2018.

Art.5º Os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, a **Carteira Nacional de Habilitação. Motorista – CNH "D",** conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I do Edital de abertura, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guaraci, 12 de fevereiro de 2019.

MARIELE ROSA DOS SANTOS PORTUGUEZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:40AAFDD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 17/2019

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 17/2019 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

EDITAL DE ABERTURA Nº 47/2018

MOTORISTA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**POSIÇÃO**
3638283	ERNANI DA SILVA	90,00	1º
3637817	ALLAN JOSE PITTA NHOQUI	89,50	2º
3638224	JOSÉ BARBOSA DE SOUZA	89,50	3º
3638143	JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO	89,50	4º
3637494	SUELI PERES ANDRÉ DO PRADO	86,00	5º
3638136	DIEGO AUGUSTO FARIA DE SOUSA DIAS	86,00	6º
3637634	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA BRASIL	83,00	7º
3637732	JOÃO MARCOS VIEIRA	83,00	8º
3637837	PAULO CESAR DA SILVA	83,00	9º
3638013	ANDRÉ MOURA	82,50	10º
3637016	ANDREW RAFAEL DE SOUSA COSTA	80,50	11º
3637746	ADRIANO VIEIRA LOPES	80,00	12º
3637777	JEFERSON HENRIQUE DA SILVA	80,00	13º
3637196	ANILTON ALVES DE MEDEIROS	79,50	14º
3637567	GILMAR APARECIDO MOLINARI	79,50	15º
3637097	ANDERSON ROBERTO DA SILVA	79,50	16º
3637549	DIEGO JOSE DOS SANTOS	79,00	17º
3638028	EDSON APARECIDO DO SANTOS	79,00	18º
3637750	MARCOS VINICIUS FREITAS MARTINS	79,00	19º
3637822	GILVANO CAMPOS PACHECO	79,00	20º
3638308	GILBERTO DOS SANTOS HORACIO	77,50	21º
3637604	SIDINEI DE SOUZA LIMA	77,00	22º
3637243	VALDECIR DANILO DA SILVA	76,50	23º
3637708	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA AGUIAR	76,50	24º
3638396	ROGÉRIO IIZUKA	76,50	25º
3637491	ADELMIRO PINAS DO NASCIMENTO	76,50	26º
3637539	EVANDRO JOSÉ PAULI	76,00	27º
3637880	FELIPE PEREIRA DE BARROS	76,00	28º
3637262	MARCOS RICARDO DA SILVA	76,00	29º
3637863	RENATO DA SILVA SALES	76,00	30º

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C4D1AF39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 16/2019

EDITAL Nº 16/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA Nº 48/2018

A Presidente da Comissão Especial de Concurso para Emprego Público do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposição legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso para Emprego Público n.º 48/2018, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** o **ANEXO ÚNICO** do resultado divulgado através do Edital n.º14/2019, em 05 de fevereiro de 2019.

O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso impetrado contra o resultado e classificação através da "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir da publicação.

Art. 2º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso para Emprego Público n.º 48/2018 conforme Anexo Único deste Edital.

Art. 3° Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seus respectivos Anexos, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 18 do Edital de Abertura do Concurso para Emprego Público n.º 48/2018.

Art. 4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso para Emprego Público n.º 48/2018 serão organizadas e publicadas no Diário Oficial do Município de Guaraci, e no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guaraci, 13 de fevereiro de 2019.

MARIELE ROSA DOS SANTOS PORTUGUEZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F732D31F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 025/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder a servidora **JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS**, Assistente Social, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, por prestar mais 10 (dez horas semanais) no Cras-Centro de Referência em Assistência Social de Guaraci, a partir do mês de fevereiro de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 08 dias do mês de fevereiro de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B2D00EDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N.º 01/2019

Súmula: Dispõe sobre a exoneração da Conselheira Tutelar Titular Cheila Bordignon Rossoni.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraniaçu-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 818/2014 e seu regimento interno, considerando:
A Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a EXONERAÇÃO da Conselheira Tutelar Titular Cheila Bordignon Rossoni, por motivos pessoais, conforme pedido anexado em pasta do CMDCA, desligando-se desta função nesta data;

Art. 2º – Convocar a Conselheira Tutelar Suplente, a senhora Ivone Moraes da Cruz de Souza, como Conselheira Tutelar Titular, compondo assim o grupo de 05 (cinco) Conselheiros Tutelares Titulares de nosso município;

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 11 de Fevereiro de 2019

HIRACILIO IVO GREGÓRIO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:56CB5A3E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL 01/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR ELEITO POR PROCESSO ELETIVO EM 04 DE OUTUBRO DE 2015 PARA SUBSTITUIR CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR APÓS EXONERAÇÃO DA MESMA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamentos na Lei Federal nº. 8.069/90 e na Lei Municipal nº 818/2014 torna público o presente edital, tendo em vista que a Conselheira Tutelar Titular Cheila Bordignon Rossoni solicitou exoneração do cargo que exercia por motivos pessoais, CONVOCA a primeira suplente **Ivone Moraes da Cruz de Souza** à comparecer na sede do CMDCA de Guaraniaçu - PR, localizado na Rua Pedro Vink,160 nº 06 , munido dos documentos pessoais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação do Edital, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar Titular.

Conforme Artigo 15 da Resolução 139 do CONANDA: *Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga. E ainda a Resolução 075 de outubro de 2001 Art. 8º - O Conselho Tutelar será composto por cinco membros, vedadas deliberações com número superior ou inferior, sob pena de nulidade dos atos praticados.*

§ 1º Serão escolhidos no mesmo pleito para o Conselho Tutelar o número mínimo de cinco suplentes. § 2º Ocorrendo vacância ou afastamento de qualquer de seus membros titulares, independente das razões, deve ser procedida imediata convocação do suplente para o preenchimento da vaga e a consequente regularização de sua composição.

Guaraniaçu, 11 de Fevereiro de 2019.

HIRACILIO IVO GREGORIO JUNIOR
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C751EDB1

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 021/2019

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 004/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3970/2018:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2018 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 72 (setenta e duas) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 13 de fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I
EDITAL N.º 021/2019
PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2018
CONVOCAÇÃO N.º 004/2019

NÚCLEO 01
VANESSA APARECIDA PARISE
LUCINETE PIOVESAN
SOLANGE APIAI GOMES
KHEYLLA EMELLYM ANDRIOLA MOTTA
JESSICA TEIXEIRA

NÚCLEO 02
VANESSA SALETE CASSOL

Guaraniaçu, 13 de fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9B884E89

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 032/2019

TERMO RESCISÃO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	**MARIA LIDIA ILHEU DE SOUZA**
Objeto	Rescisão de Contrato Prazo Determinado a pedido – Professor(a) 20 horas semanais-núcleo 02
Data de Rescisão	14/02/2019
Cargo	**Professora Processo Seletivo**
CTPS nº e série	3482150 0040/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 13 de fevereiro 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8B390362

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1191/2019

SÚMULA: Institui Gratificação mensal servidores públicos integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro do Poder Executivo de Guaraniaçu, e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º. Para fins desta lei, entende-se Comissão Permanente de Licitação, o grupo de servidores encarregados de, por um período de 12 meses, receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos à realização de processos de licitação, nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será instituída mediante Portaria, pelo Prefeito, que indicará o nome do Presidente, Vice-Presidente e dos Membros titulares da Comissão, devendo ser, obrigatoriamente, publicado em Diário Oficial.
Art. 3º. Os Membros titulares serão em número de 05 (cinco), dos quais, pelo menos 03 (três) deverão ser servidores detentores de cargo provimento efetivo pertencente ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo.
§ 1º. Na falta de servidores efetivos para compor a Comissão Permanente de Licitação, o Chefe do Poder Executivo poderá indicar até dois Agentes Políticos pertencentes ao órgão.
§ 2º. Na licitação é vedada à participação direta ou indireta de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação, conforme art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Art. 4º. Para fins desta lei, entende-se Pregoeiro o servidor, designado dentre o quadro de pessoal do Poder Executivo, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor dos pregões públicos, conforme determina o inciso IV do art. 3.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002.
Art. 5º. Atendidas as disposições constantes nos artigos anteriores, serão pagas gratificações mensais a serem atribuídas aos integrantes designados para compor a Comissão Permanente de Licitação na pessoa do Presidente, Vice-Presidente e respectivos Membros, e ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, conforme estabelecido na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93, desde que pertencentes ao Quadro de Servidores do Poder Executivo.
§ 1º. Não terão direito a gratificação de que trata esta Lei os servidores comissionados Agentes Políticos.
Art. 6º. O Servidor Público Municipal designado mediante Portaria para atuar como:
Pregoeiro 1;
Pregoeiro 2;
Equipe de Apoio;
Membro da Comissão Permanente de Licitação.
Receberá Gratificação mensal, na condição abaixo:
I. Pregoeiro 1: 40% (Quarenta por cento) do salário base;
II. Pregoeiro 2: 10% (dez por cento) do salário base;
III. Equipe de Apoio: 10% (dez por cento) do salário base.
IV. Membro da Comissão Permanente de Licitação: 10 %(dez por cento) do salário base.
§ 1º. Caso o servidor seja nomeado ou designado simultaneamente como Pregoeiro Titular ou integrante da Equipe de Apoio, Presidente da Comissão, Vice-Presidente ou Membro Titular de Comissão Permanente de Licitação, deverá optar, expressamente, sob qual atividade pretende perceber a Gratificação referida na presente Lei, ficando vedada a percepção cumulativa da gratificação pela participação em mais de uma comissão ou equipe.
§ 2º. O pagamento da gratificação prevista no caput deste artigo será efetuado proporcionalmente ao período de efetiva atuação dos beneficiários.
Art. 7º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.
Art. 8º. O servidor que vier a substituir temporariamente Presidente, Membro da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro ou integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, quando designado para substituir titular fará jus a Gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.
§ 1º. Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação na comissão de licitação.
§ 2º. Esta gratificação terá incidência na remuneração de férias, atestado, 13º salário e 1/3 das férias.
Art. 9º. A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, contudo, incidirá contribuição previdenciária durante período de percepção.
Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D486E72A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1192/2019

SÚMULA: Dispõe sobre alteração das Leis n.ºs 610/2011 e 611/2011, referente às datas bases dos Servidores Municipais e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná aprovou, e eu **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Altera o Art. 37, da Lei Municipal n.º 610/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 37. Fica definido como data base das categorias o dia 1º de Março."
Art. 2º Altera o Art. 42º, da Lei Municipal n.º 611/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 42. A data base da Categoria Profissional será o dia 1º de Março."
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4E9DDCD4

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1193/2019

SÚMULA**:** Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 376/2007 e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º Altera o §2º do art. 12, da Lei Municipal nº 376/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:
§ 2º - A escolha do coordenador do Sistema de Controle Interno deverá ser dentre os servidores de provimento efetivo que disponha de capacitação técnica e profissional, devendo o mesmo possuir nível superior preferencialmente nas áreas relacionadas ao Direito, Administração, Ciências Contábeis, Economia, Gestão Pública, ou ainda que sua formação seja em outra área de conhecimento desde que apresente diploma de Pós Graduação ou Especialização nas áreas supra mencionadas, a fim de comprovar sua aptidão técnica.
Art. 2º Incluir no artigo 12 da lei Municipal 376/2007 os seguintes parágrafos:
§10º – O coordenador do sistema de controle Interno não poderá em qualquer hipótese estar em estágio probatório, tampouco exercer outra atividade profissional;
§ 11º - O coordenador do Sistema de Controle Interno não poderá ser afastado ou destituído do cargo antes do encerramento do mandato ou período para o qual foi designado;
§ 12º - O titular do órgão de controle interno não poderá acumular outra função, devendo dedicar-se exclusivamente a função a qual foi designado.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7E958FBF

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3330/2019

SÚMULA: Nomeia Assessora de Gabinete e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004;
Considerando ainda a Lei Municipal n° 1098/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Isabella Zanin Ceconello,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG. **n.º 13.096.656-0 SSP/PR** e CPF n. **055.701.939-79**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora de Gabinete,** vinculada ao Gabinete do Prefeito, CC4, a partir de 14 de fevereiro de 2019.
Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **1.0 Gabinete do Prefeito,** da Lei Municipal n.º 222/2004 e Lei Municipal n° 1098/2018.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BC4516BE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3991/2019

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
SILVIONUNESBARBOSA	2.189.62	VIGIA	06/02/2019A06/05/2019
JOÃOMARIADEMATOS	5.743.243-8	LIXEIRO	18/02/2019A04/03/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:280E46ED

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3992/2019

SÚMULA**:** Concede aposentaria a servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 2003:
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, alínea "c" e artigo 32.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidora **Eloi Inez Blahum**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, 40 horas, Nível 8, Classe IV, matricula 2771,

portadora do RG nº3.554.328-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº809.904.019-87, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com provento integral - com paridade, última remuneração**, artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 2003.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$2.608,95, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de outubro de 2018, consoante com a Lei Municipal N.º 1123/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:172F03A2

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3331/2019

SÚMULA: Exonera servidor por aposentadoria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;
Considerando a Lei Municipal n° 1123/2018;
Considerando ainda, o Decreto Municipal n° 3992/2019;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar por aposentadoria **Eloi Inez Blahum**, Matricula **nº 2771** portadora da Cédula de Identidade Civil **RG. 3.554.328-7 SSP/PR** e **CPF 809.904.019-87**, do cargo de **Auxiliar administrativo,** a partir de 14 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:82B0CF34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019

“REGISTRO DE PREÇOS - SRP”

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 3110/2019, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR LANCE GLOBAL**, sob o sistema de **“REGISTRO DE PREÇÕS - SRP”**, visando Contratação de serviços de instalação de ar condicionado na Moto Niveladora New Holland RG 140 FB com aplicação de peças de reposição e transporte, destinado ao Setor Rodoviário Municipal. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 26.02.2019
Horário: 09:00 h
Local: Sala de Licitações Prefeitura Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr gov.br. Maiores informações pelo fone (45) 3232-1162.

PUBLIQUE-SE.

Guaraniaçu, 13 de fevereiro de 2019.

JOSÉ HAMILTON C. DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:7E060C96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

(REPUBLICAÇÃO)

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **Construtora Carra Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Santa Catarina, 1801, sala 101 - Centro, município de Nova Laranjeiras/Pr Cep 85350-000, CNPJ nº 08.255.500/0001-86, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Marcelo Augusto Carra, RG nº 5.788.647-1/Pr e CPF nº 842.601.069-53.

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 2070
VALOR: 2,06% (dois virgula zero seis por cento), ou R$ 1.388,11 (mil trezentos e oitenta e oito reais onze centavos), passando o valor de R$ 67.385,70 (sessenta e sete mil trezentos e oitenta e cinco reais setenta centavos), para R$ 68.773,81 (sessenta e oito mil setecentos e setenta e três reais oitenta e um centavos).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 23/2018.
MOTIVO: Tendo em vista a necessidade de implementação de piso tátil e direcional em concreto intertravado nas calçadas de acesso à praça, nos termos na NBR 9050, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 65 Inciso II letra “b” §1o da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Obra de reforma da Praça Frei Egídio Carlotto, neste município.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 12 de fevereiro de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:EBF0B6E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, torna público **DISPENSA** de licitação para Contratação dos serviços para arrecadação da contribuição de custeio do serviço de iluminação pública, tendo em vista o contrato sem ônus para o município, baseado no artigo 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Fica contratada com base na legislação acima, a seguinte instituição:

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ Nº: 04.368.898/0001-06

VALOR: Sem ônus.
PRAZO EXECUÇÃO DO CONTRATO: 60 (sessenta) meses.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

OBJETO: Contratação dos serviços para arrecadação da contribuição de custeio do serviço de iluminação pública.

Guaraniaçu, 13 de fevereiro de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

CLEIDE SOARES DE PAULA
Membro

ANGÉLICA DE ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:FF50FBD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 000017/19 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

C.N.P.J.: 75.772.525/0001-44 Rua Otavio Pedro da Silva, n° 294, Centro. CEP: 86.750-000
DECRETO Nº 000017/19 de 12 de Fevereiro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Iguaraçu no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Iguaraçu e autorização contida na Lei Municipal nº 000042/18 de 12 de Dezembro de 2018.
D E C R E T A :
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
09.02 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO	
09.02.08.244.0011.2.051-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Fevereiro de 2019

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:C8C9B983

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO I.P.T.U.- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA- E DEMAIS TAXAS AGREGADAS RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2.019.

O Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, através da Secretaria de Fazenda e Departamento de Tributação.

De acordo com o Art.721, da Lei Municipal 038/2002 – Código Tributário Municipal.
COMUNICA aos senhores contribuintes do I.P.T.U. e demais Taxas agregadas, que:

A Notificação de lançamentos, está sendo feita na forma do presente edital, através do qual ficam comunicados os sujeitos passivos de I.P.T.U. e taxas agregadas, proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer titulo de imóvel, que os bens imóveis localizados na zona urbana, ou de expansão urbana especifica do município de Iguaraçu – Pr, serão tributados com base na planta genérica de valores e demais Leis especificas, pelo que deverão seus proprietários titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer titulo a recolher o montante do tributo devido, da seguinte forma.

I.P.T.U. – Imposto Predial e Territorial Urbanos e Taxas Agregadas 2019	
FORMAS DE PAGAMENTOS	
A VISTA CONTA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO	VENCIMENTOS EM 08/03/2.019
PARCELAMENTO EM ATÉ 10 VEZES IGUAIS SEM JUROS, MULTA E CORREÇÃO SE RECOLHIDA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO E SEM DESCONTO	VENCIMENTOS 1º parcela – 08/03/2019 2º parcela – 08/04/2019 3º parcela – 08/05/2019 4º parcela – 08/06/2019 5º parcela – 08/07/2019 6º parcela – 08/08/2019 7º parcela – 08/09/2019 8º parcela – 08/10/2019 9º parcela – 08/11/2019 10º parcela – 08/12/2019

O não pagamento das parcelas nas datas estabelecidas implicará na aplicação de multa de mora de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração e correção monetária conforme o INPC/IBGE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu –Pr aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

CLAUDEMIR LUIZ DE SILVA
Técnico em tributação

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1C37FE19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 016/2019

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Divisão Municipal de Administração.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Daniele Barbosa Kikuchi, brasileira, casado, portadora da CI/RG n.º 8.361.031-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 053.540.179-55, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe da Divisão Municipal de Administração, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Parágrafo único. Com amparo nos arts. 7.º e 190, §3.º da LCM n.º 13⁄2014, de 24⁄03⁄2014, c⁄c art. 47 e ss. da LCM n.º 002⁄2014, de 24⁄02⁄2014 e, diante da opção remuneratória do Servidor ora nomeado, qual seja, pelas vantagens do seu cargo de provimento efetivo, atribuir-se-á a título de gratificação de função, o total de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/02/2019, revogados as disposições em contrario, em especial, o Decreto Nº 029/2017, de 20/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:30412124

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2019

Súmula: Interrompe Licença, sem remuneração, para tratar de interesses particulares à Servidora CRIZALIA DE LIMA (Mat.: 5301).

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 119 e ss. da Lei Municipal nº 05/97 – que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu – Estado do Paraná.

DECRETA

Art. 1.º - Fica interrompido a pedido, a partir de 13 de fevereiro de 2019, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, à servidora CRIZALIA DE LIMA (Mat.: 5301), conforme disciplina contida no art. 119 e ss. da Lei Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto 020/2018 de 16/04/2018.

Iguaraçu, 11 de fevereiro de 2019

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:8DF58BAA

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO

A Equipe Técnica do Plano Diretor Municipal, na pessoa do seu coordenador Marcio Magalhães Titato, convoca todas as autoridades municipais e a população em geral para participar da segunda audiência pública para atualização do Plano Diretor Municipal, a ser realizado no recinto da Câmara Municipal de Iguaraçu as 19h30min, do dia 12 de março de 2019, sito à Avenida Brasil, 545 nesta cidade.

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Coordenador

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:114E5921

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 009/2019

Súmula: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Segurança Publica e Defesa Social

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
100102	SILVIO CESAR VIEIRA	SECRETARIO DE SEGURANÇA P. E DEFESA SOCIAL	2017/2017	30	25/02/2019 A 26/03/2019

II – Secretaria Municipal de Educação

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
16101	IVETE TOBIAS DA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	2017/2018	30	15/02/2019 A 16/03/2019
16101	IVETE TOBIAS DA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	2018/2019	30	16/03/2019 A 15/04/2019

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro do exercício financeiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:63594793

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 100/2018 – TOMADA DE PREÇO 08/2018

Despacho de anulação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório.

O Prefeito do Município de Iguaraçu/PR., Sr. Manoel Abrantes Neto, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública e aos ditames da LF n.º 8.666/93, de 21/06/1993

RESOLVE:

1 - ANULAR o processo licitatório nº 100/2018, Tomada de Preços 08/2018, que tem por objeto atendimento do Programa Esportes Grandes Eventos – processo n.º 1038342-46/2017, cuja decisão resta fundamentada no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

2 - Com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

3 - Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Iguaraçu/PR., aos 11 de fevereiro de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4BECFE3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2019 - DISPENSA N° 13/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: WIECTZYCOSKI & SIMON LTDA inscrita no CNPJ: **28.882.328/0001-06**, situada na Rua Lírio, 1786, Centro, Cidade de Corbélia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu administrador, o Sr. **Luizter Augusto Simon,** portador do **RG: 8164983-9** e **CPF: 029.333.279-70,** brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Corbélia, Estado do Paraná**.**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para circuito de câmeras e equipamentos para monitoramento, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Iguatu.

VALOR: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), que será pago após a aquisição e emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 13/02/2019 até 13/05/2019, totalizando 90 (noventa) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
120	000	Gabinete	Equipamento e Material Permanente	449052

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 13 de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:8BA53B53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2019 - DISPENSA N° 14/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA 92309828068 inscrita no CNPJ: **29.324.988/0001-26**, situada na Rua Eduardo Gatto, n° 507, Sala 21, Jardim Coopagro, Cidade de Toledo, CEP: 85903-370, Estado do Paraná, neste ato representado por seu administrador, o Sr. Carlos Oliver Teixeira De Lima, portador do CPF: 923.098.280-68 e RG: 106.222.865-3**.**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de sacolas plásticas biodegradáveis que serão destinadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Iguatu.

VALOR: R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais), que será pago após a prestação dos serviços com apresentação nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 13/02/2019 até 13/05/2019, totalizando 90 (noventa) dias.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1190	4946	Saúde	Material de Consumo	339030

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 13 de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:7279E297

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 016/2019.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de Empresa para a prestação de serviços especializados de orientações técnicas e acompanhamento do setor tributário objetivando incrementar receitas do FPM/ICMS/IPM, compreendendo análise de documentos fiscais do Município de Iguatu	**S. P. ATHAYDE & CIA LTDA, CNPJ/sob nº. 07.658.403/0001-71**	R$ 17.510,00 (Dezessete mil quinhentos e dez reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 13 de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:FC0E1933

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E AVALIAÇÃO TÉCNICA TOMADA DE PREÇO N°.007/2018

Tendo em vista que passados 5 (cinco) dias do indeferimento do recurso interposto pela pessoa jurídica Empresa Alternativa Soluções em Sistemas LTDA EPP, o Município de Iguatu torna público que realizará a cessão de Avaliação Técnica e abertura dos envelopes no "02 – Proposta de Preços", conforme segue, não mais cabendo qualquer reclamação relativa à habilitação:
Data da sessão de abertura: 28/02/2019
Horário: 09h00min.
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159
O Presidente da Comissão Permanente de Licitações solicita a comunicação da data de abertura às empresas participantes.

Iguatu, 13 de fevereiro de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:996AE609

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 006/2019
CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2019
INEXIGIBILIDADE: 002/2019
PROCESSO: 006/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: LL ZOCCO PROJETOS S/S LTDA.
DOMICILIO LEGAL: RUA AYRTON SENNA DA SILVA, N°. 300, SALA 1605, GLEBA FAZENDA PALHANO - LONDRINA /PR CEP 86.050-460.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA ESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 18.000,00 (dezoito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 07/02/2020.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 13 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LL ZOCCO PROJETOS S/S LTDA
Contratada.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:CFDAE7DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2019 - EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS EM EMPREGOS PÚBLICOS

EDITAL Nº 05.01/2019

A Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado(PSS)" para Rede Municipal de Educação do Município de Itambaracá (PR), **ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS**, usando das atribuições que lhe são conferidas no Decreto Executivo nº 4.262/2019, vem por meio deste, **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, para distribuição de vagas em empregos públicos temporários, conforme prevê a legislação vigente e o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS) de 2019, nos termos que seguem.
Em decorrência da necessidade de substituição imediata nas unidades educacionais, este Edital acatará o disposto no item 11.4 do Edital de Abertura nº 01/2019.

1. CONVOCAÇÕES

Emprego público: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Fase I temporário (20 horas)

ORDEM	Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação	Contingente
1º	Katia Maria Ruiz de Lima	28/10/1976	9.0	Global
2º	Sirlene da Silva Curtiz	16/09/1982	8.7	Global
3º	Renata Cristina Mafra da Silva	06/05/1993	8.4	Global
4º	Marcelo da Silva	15/07/1980	8.0	Global
5º	Anelisa Ieda Sanches Saugo	25/06/1982	8.0	Global
6º	Denise Aparecida Roberto	25/10/1976	7.9	Global
7º	Adriana Michele Chagas da Cunha	10/11/1987	7.6	Global
8º	Mariana Ferreira Lerio Mendes	19/05/1989	7.3	Global
9º	Fabiane Priscila Cunha Merli	14/09/1987	7.2	Global
10º	Maria Cícera Barbosa	02/01/1966	7.0	Global
11º	Rosimari Bubula Hashiguti	11/09/1967	7.0	Global
12º	Luana Camila Marques	11/12/1993	6.9	Global
13º	Dulcinda de Oliveira Justino	20/09/1977	6.7	Global
14º	Andreia Regina Franco de Oliveira	25/12/1982	6.7	Global
15º	Juliane Carolina Santana	11/02/1988	6.7	Global
16º	Solange Aparecida dos Santos Severino	18/09/1982	6.5	Global
17º	Fabiana Lopes da Silva	17/08/1978	6.2	Global
18º	Camila Camargo Cezarini	02/09/1994	6.2	Global
19º	Anna Luiza Nogueira Claro	26/02/1968	6.1	Global
20º	Valdineia Leandro Lanzone	27/03/1980	6.1	Global
21º	Fabiane Franco	16/01/1995	6.1	Global
22º	Marcia Aparecida Saugo da Silva	17/06/1974	6.0	Global
23º	Lilia Katia Vieira Machado	28/07/1974	6.0	Global
24º	Railda Cristina Pereira Fabris	07/06/1975	6.0	Global
25º	Lavínia Andrade Araujo	22/06/1977	6.0	Global
49º	Géssica Eduarda de Paula	01/05/1988	4.3	Afro
54	Regina Ferro	23/05/1985	4.0	Afro

Emprego público: Nutricionista (20 horas).

Ordem	Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação	Contingente
1º	Thainá Bernadelli	05/02/1991	1.5	Global

2. DA SESSÃO PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

2.1. A sessão pública de distribuição de vagas temporárias em empregos públicos ocorrera conforme consta no **CRONOGRAMA (Anexo IX)** do Edital 01/2019 – Abertura, do Processo Seletivo Simplificado (PSS) 01/2019, sendo no dia 11/02/2019 (segunda-feira), às 13h30min na sede da SME, **sito a Rua Presidente Vargas, 282 – Centro, Itambaracá-Pr.**

Sendo este para o momento,

Pulique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Itambaracá, 08 de fevereiro de 2019.

ANA PAULA BENÍGNO BÚFALO MARTINS
Presidente da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado(PSS)"
Decreto 4.262/2019

ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE
Membro

CLÁUDIA MARIEL PARRALEGO
Membro

SUELI CÉLIA DE ARAÚJO LEITE
Membro

LUIZ RENATO TONET
Membro

GLÁUCIA APARECIDA DALBÉN DA SILVA
Membro

ELÉIA RODRIGUES TEODORO SANTINI
Membro

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4E6ED814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Confecção e Fornecimento de Material Gráfico, Sinalização Visual, Encadernação, Plastificação de Documentos, Serviços de Cópias Xerográficas e Impressão e Serviços de Fotografia, destinados as Secretarias Municipais.
Procedimento Administrativo: 061/2018.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 059/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA, CNPJ: 05.665.084/0001-04.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
.DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 fevereiro de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,06 de fevereiro de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:39716712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Confecção e Fornecimento de Material Gráfico, Sinalização Visual, Encadernação, Plastificação de Documentos, Serviços de Cópias Xerográficas e Impressão e Serviços de Fotografia, destinados as Secretarias Municipais.
Procedimento Administrativo: 061/2018.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 059/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA – ME, CNPJ: 11.383.230/0001-01.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
.DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 fevereiro de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,06 de fevereiro de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5124C48F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Confecção e Fornecimento de Material Gráfico, Sinalização Visual, Encadernação, Plastificação de Documentos, Serviços de Cópias Xerográficas e Impressão e Serviços de Fotografia, destinados as Secretarias Municipais.
Procedimento Administrativo: 061/2018.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 059/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: LUCIA DE FATIMA MARTINS ZAMBONI 000337879999**,** CNPJ:17.989.540/0001-42.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 81.008,00 (oitenta e um mil e oito reais).
.DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 fevereiro de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,06 de fevereiro de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BA269182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços para Confecção e Fornecimento de Material Gráfico, Sinalização Visual, Encadernação, Plastificação de Documentos, Serviços de Cópias Xerográficas e Impressão e Serviços de Fotografia, destinados as Secretarias Municipais.
Procedimento Administrativo: 061/2018.
Licitacão/Número: PREGÃO PRESENCIAL nº. 059/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: M. I. DE CARVALHO EMERICH COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, CNPJ: 28.419.352/0001-03
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 4.272,00 (quatro mil e duzentos e setenta e dois reais).
.DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 fevereiro de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr,06 de fevereiro de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6A71279B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DELIBERAÇÃO Nº 01/2019/CMDCA

Dispõe sobre o oficio 2ª PJ nº 157/2019 – Ministério Público do Estado do Paraná, Referente ao Procedimento Administrativo nº MPPR-0123.17.001202-5, Recomendação Administrativa nº 01/2019, a qual tem por objeto a Regularização do Trabalho Voluntario da Casa Lar São Domingos de Sávio.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006.

CONSIDERANDO:

- A Reunião Ordinária realizada às 09h00min do dia 29 de Janeiro de 2019, nas dependências da sede do CMDCA, conforme deliberação registrada na Ata nº 01/2019; Em atendimento ao **oficio 2ª PJ nº 157/2019 – Ministério Público do Estado do Paraná, oficio 2ª PJ nº 157/2019 – Ministério Público do Estado do Paraná, Referente ao Procedimento Administrativo nº MPPR- 0123.17.001202-5, Recomendação Administrativa nº 01/2019, a qual tem por objeto a Regularização do Trabalho Voluntario da Casa Lar São Domingos de Sávio**

RESOLVE DELIBERAR:

Art. 1º - Que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaperuçu/PR, no prazo de 90 (noventa) dias, apresente **Programa/Projeto de Trabalho Voluntario na Casa Lar São Domingos de Sávio**, conforme solicitação contida no oficio 2ª PJ nº 157/2019 – Ministério Público do Estado do Paraná, Procedimento Administrativo nº MPPR- 0123.17.001202-5, Recomendação Administrativa nº 01/2019.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 29 de Janeiro de 2019.

ABEL FURQUIM
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Do Adolescente.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:94DCF58B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 09/2019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M.A.S

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder para o servidor**, Vitor Wagner Giroldi, RG Nº 033.582.349-16, Matricula 47121,** ocupante do cargo no PSS 001/2018 de **Motorista** Gratificação de 70% conforme salário Base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C5440340

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Jornada Suplementar, para a servidora **Condensa Herath Coimbra Araújo,** matrícula 59671**,** portadora do **RG: 2.214.175-9/PR** ocupante do cargo de **Professora**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D27CFBAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Jornada Suplementar, para a servidora **Irene Bueno Stresser,** matrícula 57591**,** portadora do **RG: 7.689.847-2/PR** ocupante do cargo de **Professora**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:24C7F434

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Jornada Suplementar, para a servidora **Rosimeri Teixeira Borges,** matrícula 57951**,** portadora do **RG: 8.590.017-0/PR** ocupante do cargo de **Professora**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:976D59F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora **Irene Bueno Stresser,** matrícula 57591, portadora do **RG: 7.689.847-2/PR,** ocupante do cargo efetivo de **Professora,** para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Escola Municipal Antonio Himercídio Cavalcante, com gratificação de 20%(vinte por cento), sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E4404AD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Educação Especial, para a servidora **Sueli de França Moreira,** matrícula 56151**,** portadora do **RG: 6.779.125-8/PR** ocupante do cargo de **Professora,** no valor de 50% conforme Lei 373/2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9FBBEA73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar função gratificada de Coordenação Pedagógica, da servidora **Simone Santos de Castro**, portadora do **RG: 7.138.425-0/PR** ocupante do cargo efetivo de **Professora,** pois a mesma não exerce mais a referida função na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FCE587F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2019 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Retirar gratificação de Coordenação Pedagógica, da servidora **Rosana Pereira Cruz**, portadora do **RG: 8.579.242-3/PR** ocupante do cargo efetivo de **Professora,** pois a mesma não exerce mais a referida função na Escola Municipal Frei Barnabé Tenani.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:12CD4EB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação de Educação Especial, para a servidora **Simone Santos de Castro,** matrícula 58061**,** portadora do **RG: 7.138.425-0/PR** ocupante do cargo de **Professora,** no valor de 50% conforme Lei 373/2010.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8DEC6F28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a Servidora **Jociane Apª Costa Rosa,** matrícula 39071, portadora do **RG: 7.214.950-1/PR,** ocupante do cargo efetivo de **Professora,** para exercer a função de Coordenação Pedagógica na Pré Escola Municipal Pingo de Gente, com gratificação de 20%(vinte por cento), sobre o salário base, conforme Lei Municipal Nº: 373/2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EBC9309B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza pagamento de **30h** Horas Extras, conforme Lei Municipal Nº 276/2005 ao servidor **Demari Pedroso de Moraes,** portador do **RG: 4.691.825-8/PR**, matrícula 904-1, ocupante do cargo efetivo de **Guardião.**

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:443867EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03/2019 DE 28 DE JANEIRO DE 2019 - S.M.O.V.U

O SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao funcionário José Pereira dos Santos, RG 5720374-9, matricula 727-1, no período de 29/01/2019 á 07/02/2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publica-se, e Registra-se e Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:599C4F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 05/2019 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M.O.V.U

O SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Rogério Moraes de Lara,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 8541282-5**,** matrícula 4095-1**,** ocupante de Cargo de **Operador de Maquina I,** 20 (vinte) dias referente ao Período Aquisitivo 25/01/2017 a 25/01/2018, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 18 de Fevereiro de 2019 a 09 de Março de 2019 e 10 (dez) dias referente ao Período Aquisitivo 25/01/2018 a 25/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 10 de Março de 2019 a 19 de Março de 2019.
Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.
.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras, Viação e Urbanismo

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E2B0A0BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 06/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M.O.V.U

O SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de 30 horas extras, para o funcionário Rogério Moraes de Lara, RG N.º 8541282-5 referente ao mês de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publica-se, e Registra-se e Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras, Viação e Urbanismo.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:DB6EA480

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 07/2019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M.O.V.U

O SECRETÁRIO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de 24 horas extras, para o funcionário Miguel Borges, RG Nº 5.762.962-2, matricula 4510-1 referente ao mês de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publica-se, e Registra-se e Cumpra-se.

JEFFERSON FERREIRA DE MELO
Secretário Obras, Viação E Urbanismo.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Itaperuçu

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:544F7ED7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 003/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg e 45 kg, mediante troca de botijões retornáveis, de acordo com demanda das Secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h15, do dia 26 de fevereiro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30, do dia 26 de fevereiro de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 13 de fevereiro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:77FB2739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2019-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 004/2019-PMI.
TIPO: Menor preço.

OBJETO: Contratação de Serviços Funerários com fornecimento de urnas e translado quando necessário, conforme planilha de especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 13h15, do dia 26 de fevereiro de 2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h30, do dia 26 de fevereiro de 2019.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 13 de fevereiro de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:237CD7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 022/2019

Súmula:- Designa servidores municipais para atuarem como Fiscais nos Contratos firmados pela Administração, nos termos do artigo 67 da Lei Federal n°. 8666/93, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município c/c artigo 67 da Lei Federal n°. 8.666/93,

RESOLVE:-

Art. 1º - Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para atuarem como Fiscais nos contratos administrativos firmados pela Administração, nos termos do artigo 67 da Lei Federal n°. 8666/93, a partir do dia 11 de fevereiro de 2019.

- Loan Anis Fogaça – Matrícula 541 – Gabinete do Prefeito
- Mariangela Karlla Fretta – Matrícula 527 – Gabinete do Prefeito
- Grazielli Ruiz – Matrícula 206 – Gerência de Saúde
- Vânia Cristina Pereira Ribeiro – Matrícula 334 – Gerência de Saúde
- Meri Ellen Bucioli – Matrícula 266 – Gerência de Saúde
- Silvana Aparecida Mori – Matrícula 200 – Gerência de Saúde
- Sandra Lucia Presa – Matrícula 181 – Gerência de Saúde
- Patricia Pecin Jacomacci – Matrícula 493 – Gerência de Saúde
- Ana Paula Presa de Rosse – Matrícula 407 – Gerência do Ensino Fundamental
- Tauana Presa Requena – Matrícula 372 – Gerência de Educação
- Maria Luiza Macedo da Silva – Matrícula 245 – Gerência de Educação
- Valéria Aparecida Bressianini – Matrícula 247 – Gerência de Educação
- Josilaine Fatima de Oliveira – Matrícula 400 – Gerência de Cadastro e Tributação
- Josiane de Oliveira Santi – Matrícula 262 – Gerência de Recursos Humanos
- Reinaldo da Silva – Matrícula 370 – Gerência de Recursos Humanos
- Naligia de Fatima Mori – Matrícula 369 – Gerência de Serviço Social
- Claudinei Aparecido Vená – Matrícula 243 – Gerência de Patrimônio
- Raulino Dominelli – Matrícula 512 – Gerência de Meio Ambiente
- Gilson Adriano Lopes – Matrícula 97 – Garagem Municipal
- Agnaldo Aparecido de Souza – Matrícula 155 – Gerência de Lazer Recreação e Técnica Esportiva
- Saulo Felipe Martire – Matrícula 533 – Serviços de Transporte Rodoviários

Art. 2º - Os fiscais serão designados de acordo com sua competência pela Secretaria solicitante, conforme demanda.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4D99D89E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 198/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS GIBIS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS PAULO FREIRE E PROF. NEWTON GUIMARÃES - ENSINO FUNDAMENTAL.

Despacho da Ata: Tendo em vista o resultado noticiado pelo Ilmo. Sr. Pregoeiro Municipal, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção, frente à ausência total de interessados.

DATA DE ABERTURA: 16/12/2018, às 09:00 horas.

Jaguapitã – PR, 13 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5DB5C8E8

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N° 002/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Tarifa de Segurança do Sistema de Água – TSSA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Tarifa de Segurança do Sistema de Água - TSSA.

§ 1º. A criação, instituição e cobrança da TSSA baseiam-se nos seguintes princípios:

I - A necessária manutenção da sustentabilidade econômico-financeira do sistema de abastecimento de água do Município de Jaguapitã;

II - A prevenção da precarização do sistema de distribuição de água potável;

III - A constante necessidade de reestruturação, expansão e modernização do sistema, adequando-se à demanda atual e futura.

§ 2º. Apesar de ser originada na expressa previsão do art. 30, incisos IV e V, da Lei Federal nº 11.445/2007, que permite a utilização, na estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento, da manutenção do custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas e os ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, eventual exclusão de tal disposição do ordenamento jurídico não prejudicará a instituição e a cobrança da TSSA.

Art. 2º. A TSSA será devida por todo e qualquer empreendedor, pessoa física ou jurídica, que pretenda instalar empreendimentos de parcelamento de solo no Município de Jaguapitã.

§ 1º. Entende-se por empreendimento de parcelamento de solo, para os fins do disposto no caput, todo parcelamento por loteamento, loteamento fechado ou loteamento em zona de urbanização específica, tal como definidos pelas normas que compreendem o Plano Diretor do Município de Jaguapitã, notadamente Lei Complementar Municipal nº 002/2009 e a Lei Municipal 022/2009, ou normas que a sucedam.

§ 2º. Sempre que o parcelamento do solo por desdobro, desmembramento ou subdivisão caracterize o parcelamento de solo em escala de loteamento, será devida a TSSA como se caracterizado um dos casos do parágrafo anterior, independentemente da regularização do empreendimento junto ao Município de Jaguapitã.

Art. 3º. A TSSA deverá ser recolhida em proveito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã - SAMAE como condição para a aprovação do plano de parcelamento do solo, nos termos da Lei Municipal nº 022/2009.

§ 1º. A ausência de cobrança tempestiva da TSSA por qualquer órgão municipal não implica em quitação ou renúncia de seu valor, sendo devida a sua cobrança a qualquer tempo e, quando constatada a falta de pagamento, sendo paralisado o empreendimento na fase em que se encontre.

§ 2º. A TSSA deverá ser recolhida tão logo seja constatado o número de lotes do loteamento ou parcelamento que serão vendidos.

Art. 4º. A TSSA será destinada à necessária cobertura de toda e qualquer despesa com manutenção e de expansão do sistema de abastecimento e armazenamento de água potável do Município.

Parágrafo único. Os recursos oriundos da TSSA serão utilizados para perfuração e manutenção de poços semi-artesianos, inclusive serviços de remoção e transporte de máquinas e equipamentos, reservatórios, bases para reservatórios, ampliação e manutenção de redes distribuidora e adutoras de água, aquisição e reformas de equipamentos para poços, tais como, bombas submersas, luvas e tubulação em ferro galvanizado, tubulação para conferência do nível do lençol freático, bombas dosadoras de aditivos e insumos, cabos elétricos, equipamentos para painéis dos quadros de comando elétrico em geral, aquisição e manutenção de bombas de recalque (boosters), manutenção para apreservação das nascentes (minas), hidrômetros, reforma e manutenção das casas de máquinas e outros equipamentos e materiais que sejam essencialmente relacionados com o serviço de distribuição de água potável.

Art. 5º. Os valores arrecadados com a TSSA serão depositados em conta bancária específica, de titularidade do SAMAE, e só poderão ser utilizados para as finalidades previstas nesta Lei.

Art. 6º. Fica definido como valor base para a alíquota da TSSA a UFM - Unidade Fiscal do Município, a qual será incidente de 0,02 UFM por M²(metro quadrado) de terra do imóvel passível deutilização constante de loteamento ou parcelamento, conforme tabela em anexo.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Ficam convalidados os atos administrativos já praticados de acordo com a presente Lei.

Art. 9º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, notadamente as que se refiram a Leis e Decretos relacionados a taxas ou tarifas da mesma natureza, junto ao SAMAE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 13 de fevereiro de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

FÓRMULA PARA CÁLCULO 0,02 UFM/M²

AREA DO LOTE (M²) X 0,02 UFM = Valor Total

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4DCAC7D4

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA Nº 008/2019

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: N. B. FALCE & CIA LTDA.
CNPJ: 82.643.131/0001-51
OBJETO: Aquisição de hidrômetros.
VALOR: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: **13/02/2019**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:850EC348

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO N° 014/2019

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Diretor, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial para registro de preços.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de digestor biológico para tratamento de resíduos orgânicos, cloreto de sódio e fluorssilicato de sódio para tratamento de água em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Edital.
Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia **28 de fevereiro** de 2019, às 09h00min, na sede do SAMAE localizada na Avenida Manoel Ribas, nº 420, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital:O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail samaejag@brturbo.com.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fones: (43) 3272-3006/1233

Jaguapitã - PR, 13 de fevereiro de 2019.

ISAIAS BISPO DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:EF47453F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3586, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Operações de Crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operações de crédito, junto à Caixa Econômica Federal - CEF, no âmbito do FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, até o valor de R$ 5.562.115,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e cento e quinze reais), observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000; objetivando financiar o programa de:

I – Elaboração de Projetos Executivos para pavimentação;
II – Pavimentação e qualificação de Vias Urbanas.

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da CEF.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se referem o artigo 159, inciso I, nos termos o inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 4º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º - Os orçamentos ou créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º.

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

LEI N° 3586, DE 13.02.19 ... 02

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Fevereiro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19D367EB

GABINETE
LEI N° 3587, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, para Elaboração de Projetos e Pavimentação de Vias Urbanas.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 5.562.115,00 (Cinco Milhões, Quinhentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Quinze Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas	
1009: 4.4.90.51.00.00.635 – Obras e Instalações.....	R$ 5.562.115,00
TOTAL.....	**R$ 5.562.115,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso a:

Operação de Crédito da fonte 635, CEF - conta nº 71.013-7.....	R$ 5.562.115,00
TOTAL.....	**R$ 5.562.115,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Fevereiro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2FF6C714

GABINETE
LEI N° 3588, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, referente a aquisições de equipamentos diagnósticos de saúde para Centro de Imagem.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 1.218.907,33 (Hum Milhão, Duzentos e Dezoito Mil, Novecentos e Sete Reais e Trinta e Três Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0031.2364 – Gestão do Centro de Imagem	
4.4.90.52.00.00.343 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.218.907,33
TOTAL	**R$ 1.218.907,33**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 343, conta bancária n° 32.385-3	R$1.218.907,33
TOTAL	**R$1.218.907,33**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Fevereiro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:670FBD96

GABINETE
LEI N° 3589, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente a aquisições de equipamentos diagnósticos de saúde para Centro de Imagem.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0031.2364 – Gestão do Centro de Imagem	
4.4.90.52.00.00.343 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.000,00
TOTAL	**R$ 3.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 343, conta bancária n° 32.385-3	R$ 3.000,00
TOTAL	**R$ 3.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Fevereiro de 2019.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF523D5D

GABINETE
DECRETO Nº 23912, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: Nomeia ROBERTO SANT'ANNA, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 12.01/17, de 13 de Novembro de 2017, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2017, e ainda na Lei Municipal nº 1773/2004 e suas alterações,

Considerando o Processo Digital nº 25596/2018, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;

Considerando o Processo Digital nº 2214/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 04.02.19 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, abaixo relacionado(a):

NOME	**CIRG N°**			
ROBERTO SANT'ANNA	5.569.127-4/PR			
LOTAÇÃO	**CLASSE**	**REFERÊNCIA**	**CARGA HORÁRIA**	**GRUPO OCUPACIONAL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE	"B"	1	40 HORAS	OPERACIONAL

Parágrafo único: A nomeação a que se refere o *caput* desse artigo está sendo concretizada para substituição de Auxiliar Operacional exonerado a pedido, a partir de 01.12.2018, conforme Decreto nº 23.840, de 10.12.18.

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 04 de Fevereiro de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB621B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para conduzir veículos oficiais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 6 do Decreto 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714 de 03/02/2011, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado, portador da respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6°, do Decreto n° 22.966, de 16/10/2017, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto n° 16.714, de 03/02/2011:

NOME: JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
CIRG Nº: 5.472.185-4 SSP/PR
CNH N°: 02451696326
MATRÍCULA: 635
CARGO: AUXILIAR DE RECURSOS HUMANOS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATICO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Conforme estabelecido no capítulo IV – DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA – Arts. 41 a 47, o(s) condutor(es) relacionados(s) do Art. 1° desta Portaria fica(m) responsável(eis) pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 04 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, JOÃO ANTONIO DE JESUS matrícula nº 635, através deste termo, declaro estar ciente dos meus direitos e responsabilidades decorrentes do Regulamento constante no Decreto Municipal nº 16.714, de 02.02.2011, e alterações posteriores, que dispõe do

gerenciamento e controle da frota de veículos do Município da Lapa-PR, responsabilizando-me, em especial:

a) pela guarda e conservação do veículo colocado a minha disposição, dos seus acessórios e equipamentos, assim como do respectivo documento original de porte obrigatório;

b) pela utilização do veículo única e exclusivamente a serviço da Administração Municipal, mantendo-o permanentemente identificado com adesivo próprio nele contido, não utilizando-o em benefício próprio;

c) pelo pagamento de todas as multas que porventura venham a ser aplicadas, quando caracterizadas como infração decorrente da condução do veículo ou da habilitação;

d) pelo conhecimento e obediência às normas de trânsito e disciplinares, respondendo, como condutor do veículo, civil e criminalmente, por infração a essas normas.

Lapa, 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO ANTONIO DE JESUS
Assinatura do Motorista
CPF: 778.442.119-20

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DE13258

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Artigo nº 25, Itens nº (s) VI e X, do Decreto 8619, de 05/08/2002, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos ou remuneração, com fundamento na Lei Municipal 2280/2008, artigo 137, considerando o Requerimento protocolado sob nº 2.019/2019, de 31/01/2019, em conformidade com as informações do Departamento de Recursos Humanos e bem como parecer favorável neste transcrito:

NOME: LERIDIANE DE MEIRA BUENO
CIRG Nº: 10.396.743-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9193
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMÃ SANTA RITA

Art. 2º - O período da licença concedida compreende entre 05/02/2019 a 03/02/2022, devendo retornar ao trabalho em 04/02/2022.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:88D46998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Artigo nº 25, Itens nº (s) VI e X, do Decreto 8619, de 05/08/2002, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos ou remuneração, com fundamento na Lei Municipal 2280/2008, artigo 137, considerando o Requerimento protocolado sob nº 2.092/2019, de 31/01/2019, em conformidade com as informações do Departamento de Recursos Humanos e bem como parecer favorável neste transcrito:

NOME: JESSICA HEYMOWSKI STICA
CIRG Nº: 12.625.844-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8221
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL EMILIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - O período da licença concedida compreende entre 05/02/2019 a 03/02/2022, devendo retornar ao trabalho em 04/02/2022.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0585AC8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 175, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 7.916/2017 de 09/05/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LUZIA DE FÁTIMA MIRANDA
CIRG Nº: 7.307.078-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4418
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ LÍDIA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 05/02/2019 a 05/05/2019, correspondente ao período aquisitivo de 10/08/2009 a

09/08/2014, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 06/05/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B6069C4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2.069/2019 de 31/01/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: CASSIANA AMORIN DAUDT
CIRG Nº: 6.643.953-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 240
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÁVARO CAVALIN

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/02/2019 a 01/05/2019, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2011 a 31/05/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 02/05/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AFE4B896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 2.073/2019 de 31/01/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LUCIANE APARECIDA CORTES CARDOSO
CIRG Nº: 5.206.996-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 846
CARGO: PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA WILLE LACERDA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 05/02/2019 a 05/05/2019, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 06/05/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EFEE712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: NEIVA IONE CORREA DA SILVA
CIRG Nº: 4.125.575-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 9419
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 08/02/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D8B09A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: RENATA IBRAIM ESBER SCHAPHAUSER
CIRG Nº: 3.634.374-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1314
CARGO: PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A perícia será realizada em 08/02/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F163DEAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Jane Maria Scartezini, CRM 5.669-PR. O período de gozo compreende entre 04/02/2019 a 02/08/2019, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 03/08/2019. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: ANGELA PEDRO BZUNECK
CIRG Nº: 8.137.836-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4416
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / CENTRO DE SAÚDE DR EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F368B5D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, no período de 05/02/2019 a 23/02/2019, Função Gratificada a servidora abaixo especificada, em substituição a servidora MARCIA HOFFMANN SIBEN, que estará de Férias.

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
ROSANGELA DE FÁTIMA MARCONDES DE AZEVEDO	SECRETARIA	DIVISÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05/02/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:653BB0CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deveram apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
PAULO ROBERTO NILAMON ROGOSKI	MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H

Lapa, 12 de fevereiro de 2019.

VALÉRIA MARIA MISSAU

Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:889E1E18

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 005/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: M MOBILE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 15.764.033/0001-85.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 255/2019-PD 1632/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 966;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 - MOBILIÁRIO EM GERAL.
DATA: 11/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4D738E80

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 270/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS EIRELI, CNPJ SOB Nº 10.158.623/0001-40.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 297/2019-PD 2030/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 771;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 2280 - FNDE - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES;
VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES;
SUBELEMENTO: 3339030140000000000 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO.
DATA: 11/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B417A539

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 104/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 220/2019-PD 1337/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 538;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 06/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:663F3D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 107/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 188/2019-PD 1229/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 632;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 06/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACF0F995

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 109/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 191/2019-PD 1240/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 632;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 06/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:886EBEAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 114/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SILVETE APARECIDA SILVEIRA CARLOS 03729103946, CNPJ SOB O Nº 21.341.499/0001-70.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 215/2019-PD 1317/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 742;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL;
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 06/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A4274259

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 133/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: OSNI GONÇALVES DOS SANTOS ME, CNPJ SOB Nº 14.479.833/0001-91.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 201/2019-PD 1272/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 632;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 06/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13EDD7C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 106/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 198/2019-PD 1267/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 632;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010; SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 06/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7914E8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 108/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 186/2019-PD 1225/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 632;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 06/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D757A69D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 110/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.

OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 189/2019-PD 1234/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 632;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 06/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D5568B33

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 113/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: JEANE CRISTINA KRZYZANOWSKI - PROMOÇÕES E EVENTOS - ME, CNPJ SOB O Nº 12.252.339/0001-64.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 214/2019-PD 1314/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 632;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 06/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3020F27

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 132/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 193/2019-PD 1248/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 632;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 06/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A5E8513

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 134/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: KRZYZANOWSKI TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 02.013.116/0001-90.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 213/2019-PD 1310/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 632;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 06/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81A32C76

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 105/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 197/2019-PD 1266/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 632;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 06/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:56B6F827

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 028/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: JOÃO ANTONIO LEMES, CNPJ SOB Nº 76.118.777/0001-17.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-NONA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 219/2019-1330/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 538;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 06/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8653B9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 112/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: ADRIANO JANZ STICA SOLUÇÕES - ME, CNPJ SOB O Nº 20.708.497/0001-04.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 216/2019-PD 1321/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 742;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL;
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 06/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8831D1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 043/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-NONA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 183/2019-PD 1217/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 632;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 06/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BB24F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 100/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARIO WROBLESKI SZYCHTA ME, CNPJ SOB Nº 17.979.169/0001-33.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 212/2019-PD 1304/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 632;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 06/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB5C1423

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 114/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: W. MENDES TRANSPORTES EIRELI, CNPJ SOB Nº 10.657.533/0001-02.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 202/2019-PD 1274/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 632;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO
DATA: 06/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F6DA50F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 046/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: W. MENDES TRANSPORTES EIRELI, CNPJ SOB Nº 10.657.533/0001-02.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-NONA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 204/2019-PD 1277/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 632;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 06/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2DBD0029

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 112/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 178/19-PD 1204/19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 632;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 06/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E794E60E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 9° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 102/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA - LAPA, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 195/2019-PD 1257/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 632;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 06/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00457F05

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 029/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-NONA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 218/2019-PD 1325/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 538;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS - TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 06/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:566B4AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 140/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: JOSIANE DE FÁTIMA MULLER MENDES TRANSPORTES ME, CNPJ SOB Nº 11.598.087/0001-67.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-NONA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 209/2019-PD 1294/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 632;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 06/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EB00555

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 13° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 136/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-NONA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 181/19-PD 1211/19.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 742;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2275 - PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR);
VÍNCULO: 156 - TRANSPORTE ESCOLAR PNATE FEDERAL;
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 06/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5B6CB48

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 13° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 137/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA.MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: AZUL MARES TRANSPORTES E LOCAÇÕES - EIRELI - ME, CNPJ SOB O Nº 14.178.211/0001-23.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-NONA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 192/2019-PD 1245/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 632;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2273 - REPASSE ESTADUAL - PEATE;
VÍNCULO: 139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010;
SUBELEMENTO: 3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 06/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F88F8260

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 003/2019

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rosangela Padilha Pereira

Nº de Diárias: 0,50 (Meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Municípios Consorciados
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Pinhão - PR
Objetivo: Reunião com o Prefeito Odir, Secretario de Saúde e Diretor do Hospital Santa Cruz.
Código do IBGE do Município destino: 19301 – Pinhão - PR
Início: 12/02/2019
Data Final: 12/02/2019

Guarapuava, 08 de fevereiro 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:55CC7B3B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 004/2019

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Ana Paula Moura Mernick

Nº de Diárias: 0,50 (Meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Municípios Consorciados
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Pinhão - PR
Objetivo: Reunião com o Prefeito Odir, Secretario de Saúde e Diretor do Hospital Santa Cruz.
Código do IBGE do Município destino: 19301 – Pinhão - PR
Início: 12/02/2019
Data Final: 12/02/2019

Guarapuava, 08 de fevereiro 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:098B6A6B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 005/2019

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rafael Vieira Federle

Nº de Diárias: 0,50 (Meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Municípios Consorciados
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Palmital- PR Inicio: 12/02/2019 - Data Final: 12/02/2019
Destino/UF: Laranjal - PR Inicio: 12/02/2019 - Data Final: 12/02/2019
Objetivo: Matriciamento com a equipe Macc
Código do IBGE do Município destino: 17800 – Palmital - PR
Código do IBGE do Município destino: 13254 – Laranjal - PR

Guarapuava, 11 de fevereiro 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:6ABAA9CE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná por intermédio de seu presidente Sr. Odir Antônio Gotardo vem através deste realizar a convocação para os cargos em caráter temporário, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos ternos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018.
Prazo: De 12 de fevereiro de 2019 a 26 de fevereiro de 2019.
Local: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná – Departamento de Recursos Humanos.
Convocados: Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2018.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
33	APARECIDA DAS GRAÇAS SCHINAIDER LEFLER	6º
267	JESLAINE DE FATIMA CAMPOS	7º

Os candidatos deverão comparecer munidos de seus documentos pessoais RG, CPF, CTPS, titulo de eleitor, comprovante da ultima eleição, declaração de não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar na esfera pública ou penal, declaração de não acumulação de cargos públicos e atestado médico com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.

Comunique-se.

Guarapuava, 12 de fevereiro de 2019.

ODIR ANTÔNIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS Centro-Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:65FF1B0B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO DE INCLUSÃO DE EXAME CONTRATO 058/2018

TERMO DE INCLUSÃO DE EXAME
CONTRATO 058/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 047/2018

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob nº 03.601.519/0001-13**, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do **Cis Centro Oeste do Paraná**, Odir Antonio Gotardo, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da cédula de identidade nº 15.031.738-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 469.307.360-15, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratado: **CLÍNICA CARDIOLÓGICA CASSOLI LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.802.748/0001-24, estabelecida a Rua Quintino Bocaiúva, 2326, Centro, cidade de Guarapuava/Pr, neste ato representado por seu representante legal Senhor José Carlos Cassoli, brasileiro, portador do RG 826.682-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 238.771.389-34, residente e domiciliado cidade de Guarapuava/Pr, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme requerimento para inclusão de exame e previsão no edital de Chamamento Público 004/2018 item 5.3, fica incluso no contrato nº 058/2018 cláusula primeira, o item abaixo relacionado:
LOTE 2

50	ECOCARDIOGRAMA TRANSTORÁCICA	R$ 190,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias e igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava-Pr, 07 de fevereiro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente CIS Centro Oeste

JOSÉ CARLOS CASSOLI
CPF: 238.771.389-34
Representante
Clínica Cardiológica Cassoli LTDA-ME
CNPJ Nº. 11.802.748/0001-24

Testemunhas:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:6BF04FEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 01/2019
Procedimento Licitatório nº. 003/2019

O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM CONFORME DELIBERAÇÃO 107/2017 – CEDCA/PR CONSELHO TUTELAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ANEXAS.
DATA DE ABERTURA: 27 de Fevereiro de 2019 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Lote
VALOR GLOBAL: R$ 59.613,33 (Cinquenta e Nove Mil Seiscentos e Treze Reais e Trinta e Três Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 13 de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4EBCE50B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 03/2019
Procedimento Licitatório nº. 005/2019
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS.
DATA DE ABERTURA: 27 de Fevereiro de 2019 às 13h45min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 80.096,00 (Oitenta Mil Noventa e Seis Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 13 de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4FFA833B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 51/2018 - REPROGRAMAÇÃO

DECRETO N.º 51/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Reprogramação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e:

DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 fica estabelecida a reprogramação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2018, no valor de R$ 566.650,29 (Quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 22/2017 de 22 de novembro de 2017, para o exercício financeiro de 2018, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000, incluído o excesso de arrecadação ocorrido no exercício de R$ R$ 566.650,29 (Quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 30 de dezembro de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:88BEEA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°75/2019

Portaria nº 75/2019

Designação para responder pela Secretaria de Administração.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar o Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA JUNIOR, Secretário Municipal de Finanças, para responder interinamente pelas atividades/ações da Secretaria Municipal de Administração, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.
Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos e nenhum outro ônus ao Município, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Finanças.
ART. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Laranjal- Pr, 11 de fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:5ECCC41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 74/2019

Portaria nº 74/2019

SUMULA: Nomeia servidor para o exercício de cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:
NOMEAR

Art. 1º - A senhora, SIDIMARA CRISTINA DE MORAIS, portadora da carteira de identidade n° 12.594.612-7 SSP/PR, aprovado em 13° lugar no concurso Público de Prova nº 01/2015, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dois 13 dias de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, de conformidade com a Portaria de nomeação nº 74/2019 de 13/02/2019, **SIDIMARA CRISTINA DE MORAIS**, prestou o Termo de Posse legal para o cargo inicial de carreira de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a carteira de identidade sob n°12.594.612-7 SSP/PR e do CPF:081.920.349-17 em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar eu JOSMAR MOREIRA PEREIRA, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

Laranjal, 13 de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

SIDIMARA CRISTINA DE MORAIS
Servidor

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:367EE160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019 - CONCEDER 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL IVANILDE SIVIERO

PORTARIA Nº 041/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Ivanilde Siviero,** portadora do RG. nº. 727.541-2-SESP/PR e CPF nº. 165.644.569-72, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social, a serem usufruídas de **04/02/2019 a 18/02/2019**, referente ao período aquisitivo de **02/01/2018 a 01/01/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:34BDB6B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 - CONCEDER 20 (VINTE) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DANILO ARAÚJO PEREIRA

PORTARIA Nº 042/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Danilo Araújo Pereira,** portador do RG. nº. 10.329.082-1-SESP/PR e CPF nº. 066.436.759-36, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Encarregado da Divisão de Informática, a serem usufruídas de **14/02/2019 a 05/03/2019**, referente ao período aquisitivo de **13/02/2018 a 12/02/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F2CFDD65

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 - CONCEDER 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL

PORTARIA Nº 043/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de **Férias** ao servidor público municipal **Fernando Henrique dos Santos Brasil,** portador do RG. nº. 9.844.625-7-SESP/PR e CPF nº. 075.034.269-26, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, a serem usufruídas de **20/02/2019 a 01/03/2019**, referente ao período aquisitivo de **13/02/2018 a 12/02/2019**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:87F8F0D6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 - CONCEDER 90 (NOVENTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A CLAUDEMIR CAITANO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 044/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o disposto no Artigo 120, § 3º e Artigo 147, Inciso XIV, da Lei nº. 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato,
II – Considerando a declaração médica, datado em 18/01/2019,
III – Considerando, finalmente, o Parecer Social da Assistente Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família,** o servidor público municipal **Claudemir Caitano de Oliveira,** portador do RG nº. 9.259.693-1/SESP-PR e CPF nº. 723.745.009-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, a contar de **30/01/2019.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/01/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:E3126BE2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 045/2019, 13 DE FEVEREIRO DE 2019 - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 30 DIAS A CARLA DANIELE KANEKO

PORTARIA Nº. 045/2019, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 14/01/2019, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30** dias, compreendido entre **14/01/2019 a 12/02/2019**, a servidora pública municipal **Carla Daniele Kaneko,** portadora do RG. nº. 6.633.524-0-SESP/PR e CPF nº. 007.628.679-73, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo 20hs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

CARLOS ROBERTO GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A1B966CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 065/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 65/2018 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	111/2018
	Processo de Licitação:	111/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	17/12/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo	Nr.:111/2018
b) Licitação	Nr.:65/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	13/02/2019
e) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS (COM MÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO) E AQUISIÇÃO DE GRAXAS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, TODOS DE PRIMEIRA LINHA E HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004725 - CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME	10	0,0000	4.597,00
- 003813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	275	0,0000	144.784,50
	285		149.381,50

Lobato, 13 de Fevereiro de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3C18F5E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2019 - PRAZO-QUANTIDADE 25%

Contrato N° 83/2018 – PP N° 18/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: R&M ALIMENTOS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LOTES
Valor Total: R$ 21.177,62 (vinte e um mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos)
Vigência Contratual Prorrogada: 11/04/2019.
Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:651EE201

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
BALANÇO FINANCEIRO / ANEXO 13

EXERCÍCIO DE 2018

Em Reais – R$

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
Especificação	2018	2017	Especificação	2018	2017
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)			**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		
Ordinárias	0,00	0,00	Ordinária	1.459.077,13	1.321.285,65
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)			**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		
Interferências Financeiras	1.810.000,00	1.730.000,00	Interferências Financeiras	350.922,87	408.714,35
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)			**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**		
Valores Restituíveis (2)	285.776,33	265.884,06	Valores Restituíveis (2)	285.776,33	265.884,06
Restos a Pagar	0,00	0,00	Restos a Pagar	0,00	0,00
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)			**SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**		
Total das Disponibilidades	0,00	0,00	Total das Disponibilidades	0,00	0,00
TOTAL GERAL (V) = (I) + (II) + (III) + (IV)	**2.095.776,33**	**1.995.884,06**	**TOTAL GERAL**	**2.095.776,33**	**1.995.884,06**

Mallet, 31 de dezembro de 2018.

NIVALDO BLOCKI
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC PR 44.864/O-0

SIMONE POLAK
Controladora Interna

Notas Explicativas:

1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 7° Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2017, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 2/2016 e pela Portaria STN n° 840/2016;

2. O item "Valores Restituíveis" corresponde as Despesas Extras como: INSS, Imposto de Renda e Empréstimos Consignados retido de Servidores; Rendimento de Aplicação Financeira repassado ao Executivo Municipal, conforme Demonstração da Dívida Flutuante - Anexo 17;

3. Este demonstrativo foi emitido com a coluna "2017" para efeitos de comparação com o exercício anterior.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:FE7C93B9

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA / ANEXO 18

EXERCÍCIO DE 2018

Em Reais – R$		
Fluxos de Caixa das Atividades das Operações	**2018**	**2017**
Ingressos		
Receitas Derivadas		
Receitas Derivadas	0,00	0,00
Receitas Originárias		
Receitas Originárias	0,00	0,00
Transferências		
Interferências Financeiras - Poder Executivo	1.810.000,00	1.730.000,00
Desembolsos		
Pessoal e Outras Despesas Correntes por Função		
Legislativa	1.454.923,13	1.319.869,13
Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências		
Interferências Financeiras - Poder Executivo	350.922,87	408.714,35
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades das Operações (I)		**1.416,52**

Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento	**2018**	**2017**
Ingressos	0,00	0,00
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de Ativos Não Circulantes	4.154,00	1.416,52
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	**(4.154,00)**	**(1.416,52)**

Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	**2018**	**2017**
Ingressos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**0,00**	**0,00**

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I + II + III)	**2018**	**2017**
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	0,00	0,00

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	**2018**	**2017**
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**0,00**	**0,00**

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	**2018**	**2017**
Transferências Correntes Recebidas	1.810.000,00	1.730.000,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.810.000,00	1.730.000,00
Interferências Financeiras - Poder Executivo	1.810.000,00	1.730.000,00
Total das Transferências Correntes Recebidas	**1.810.000,00**	**1.730.000,00**
Transferências Concedidas	350.922,87	408.714,35
Intergovernamentais	0,00	0,00
Intragovernamentais	350.922,87	408.714,35
Interferências Financeiras - Poder Executivo	350.922,87	408.714,35
Total das Transferências Correntes Recebidas	**350.922,87**	**408.714,35**

QUADRO DE DESEMBOLSO DE PESSOAL POR FUNÇÃO		
DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**2018**	**2017**
Desembolso de Pessoal por Função	1.251.350,51	1.121.257,51
Legislativa	1.251.350,51	1.121.257,51
Outras	0,00	0,00
Total do Desembolso de Pessoal por Função	**1.251.350,51**	**1.121.257,51**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**2018**	**2017**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**

Mallet, 31 de dezembro de 2018.

NIVALDO BLOCKI
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC PR 44.864/O-0

SIMONE POLAK
Controladora Interna

Notas Explicativas:

1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 7° Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2017, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 2/2016 e pela Portaria STN n° 840/2016;

2. Este demonstrativo foi emitido com a coluna "2017" para efeitos de comparação com o exercício anterior.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:832FC933

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

I – OBJETO:

Locação de duas salas na Capela São Sebastião na localidade da Vila Caroline, na área urbana deste município, para utilização das mesmas como salas de aula e banheiros para os alunos da Escola Municipal Romão Paul.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deste serviço vem atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em locar duas salas com banheiros pertencentes a Capela São Sebastião, próximo a E. M. Romão Paul – Vila Caroline, neste município, tendo em vista que as obras de ampliação da referida escola ainda não foram concluídas e as salas existentes não são suficientes para suprir a demanda de alunos matriculados.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A locação do imóvel é da pessoa jurídica **MITRA DA DIOCESE DE UNIÃO DA VITÓRIA, CNPJ 77.144.988/0001-97**, por ser imóvel localizado próximo a Escola Municipal Romão Paul e que atende as necessidades da Secretaria, como descrito no item II.

IV – DO PREÇO:

Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, a ser pago em 10 (dez) parcelas iguais de **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).**
O preço acordado foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, sendo compatível com o valor de mercado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data de publicação da ratificação e terá seu término **10 (dez) meses após**.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através da seguinte dotação orçamentária:

02.04.2.011.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. e Desenvolvimento de Serviços da Educação
02.04.2.011.3.3.90.39.00.00.00.00.1104 Manut. e Desenvolvimento de Serviços da Educação

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

DECLARAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS COM FINALIDADE DE LOCAÇÃO.

ATO CONSTITUTIVO, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, em vigor.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de fevereiro de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:62842364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2019

DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA:MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP CNPJ 18.274.923/0001-05.

DOMICÍLIO: Avenida Ângelo Caleffi, nº 210, no município de Barão de Cotegipe, Estado Rio Grande do Sul.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) visando atender à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 964,00 (novecentos e sessenta e quatro reais).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:15380EBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 016.2019

PORTARIA Nº. 016.2019

O Prefeito Municipal de Mallet **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e de acordo com o Decreto Municipal nº 214/2005, que institui o Pregão em âmbito municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes servidores, para atuarem nos procedimentos de Pregão Presencial e de Pregão Eletrônico, até a data limite de 14 de fevereiro de 2020, ficando assim composta:
PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI, como Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mallet;
CRISTIAN JEAN KMITA, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro;
DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro;
ELAINE NOVAK, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro.
HELIM CRISTINA SOUZA, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro;
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data, ficando consequentemente revogada a Portaria nº 009/2018 de 14 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 13 de fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:71ED2768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2019 DE CONVÊNIO Nº 001/2017 (REPUBLICADO)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2019 DE CONVÊNIO Nº 001/2017

***ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA*:** MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná.
CNPJ: 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28, representado pelo Presidente, Senhor **LUIZ CLÁUDIO COSTA**
OBJETO: Operacionalização das ações de assistência farmacêutica do SUS no município.
FUNDAMENTO LEGAL: Com base no previsto no Art. 19°, inciso III do Estatuto do Consórcio e nas Leis nº 8.080/90 e nº 8.142/90.
VALOR: Fica acrescido o valor de R$ 180.000,00 ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 45.000,00, depositadas até o dia 05 dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro/2019
VIGÊNCIA: 20/01/2019 a 20/01/2020
Data: 20 de janeiro de 2019

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Presidente do Consórcio Intergestores Paraná Saúde

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3D98C2C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXONERA SERVIDOR DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA UNIMAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 08/2019-DP

SÚMULA: Exonera Servidor do Quadro de Funcionários da UNIMAN, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari – UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º. Exonerar a pedido, o Senhor REGIELLI FONSECA FERNANDES, portador do CPF nº 102.140.859-02, ocupante do Emprego Público de Zelador, nesta Fundação, a partir de 11 de fevereiro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 12 de fevereiro de 2019.

PROF. ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:88EFA32D

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 05/2019

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo , em favor da: **1) COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA UNIÃO CAMPONESA - COPRAN** inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.052.962/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 124.288,00 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais).

Mandaguari (PR), 12 de fevereiro de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:85A64E29

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº. 06/2019

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo , em favor da : **1) COOPERATIVA MARIALVENSE DOS FRUTICULTORES** inscrito no CNPJ/CPF Nº

05.865.435/0001-12 no valor total dos itens vencidos de R$ 296.318,00 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e dezoito reais).

Mandaguari (PR), 12 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9B8035FD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.42/2018
PROCESSO N.77/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. ROMUALDO BATISTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 3.489.662-3 SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 652.718.409-30, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **MINEIRO MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.829.689/0001-18, com endereço na RUA ANTONIO FRANCISCO PLAZZA, 2540, JARDIM MORUMBI CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor CLEITON JOSÉ DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº. 056.176.786-63, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018**, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$ 10.975,00 (dez mil novecentos e setenta e cinco reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 02
Descrição:GRADE METÁLICA EXECUTADA EM PERFIL U DE 3 POLEGADAS NA CHAPA 11, COM ESPASSAMENTO DE 7 CENTIMETROS ENTRE OS VÃOS.
Unid: m²
Qtde: 25
Valor Unit: R$439,00
Valor Total: R$10.975,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 04 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FÁBIO NEVES
Mineiro Montagens de Estruturas LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:66B5F81E

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA - NOVO

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para readequação do edital**.**

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min. às 11h e 30 min.; e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8408.

Mandaguari (PR) 13 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:9105360F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: ZERÃO MÁQUINAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.315.717/0001-71, com endereço na AVENIDA ERNESTO VILELA Nº 439, NOVA RUSSIA CEP: 84.070-000, na cidade de Ponta Grossa/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora RAQUEL SCHUPCHEKI SÉRGIO, inscrita no CPF sob o nº. 339.976.169-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.

VALOR: 13.262,81 (treze mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 31 de janeiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

RAQUEL SCHUPCHEKI SÉRGIO
Zerão Máquinas LTDA - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B3E0303B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 36/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CHEVOLKS - AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.261.068/0001-35, com endereço na AV. AMAZONAS, 1776, CENTRO, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor CLEBER APARECIDO BENEDETTI, inscrito no CPF sob o nº. 018.345.499-57.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ELÉTRICA DE VEÍCULOS, TAPEÇARIA E FUNILARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS DOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 07 de fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

CLEBER APARECIDO BENEDETTI
Chevolks - Auto Peças e Mecânica LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C3937355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 077 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **ANA PAULA REZENDE DE NOVAES**, matrícula 3823**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.906.723-3/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 060.338.079-44, no cargo efetivo de **PROFESSOR COM LICENCIATURA EM ARTES**, 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pelo servidor, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:16FDE5E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 078 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, a servidora **LETICIA CRISTINA AFONSO DOS SANTOS**, matrícula 3284**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 58361518 /PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 874.835.219-53, no cargo efetivo de **MOTORISTA DE ONIBUS**, 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pelo servidor, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E30B31A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 079 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Na forma dos artigos 10°, 11°, 13°, I, e 14°, I, da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **JOCELI DA LUZ DOS SANTOS DA CRUZ,** RG: 7.209.221-0/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, Classe "1", Nível "A", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do Quadro do Magistério Público Municipal de Mandirituba.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:DC925B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 080 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Na forma dos artigos 10, 11, 13, inciso I e 14, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal Complementar n.º 06 de 21 de agosto de 2015 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **SHEILA DO ROCIO CARVALHO,** RG: 8.439.832-2/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, Classe U-30, Nível 01, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Mandirituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:0BE0C8CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 081 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Na forma dos artigos 10, 11, 13, inciso I e 14, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal Complementar n.º 06 de 21 de agosto de 2015 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **VIVIANE CORREIA OLIVERI,** RG: 10.274.248-6/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, Classe T-08, Nível 01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Mandirituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E740BE3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 082 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Na forma dos artigos 10°, 11°, 13°, I, e 14°, I, da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **DEBORA PAOLA CALAIS,** RG: 12.771.931-4/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR COM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FISICA**, Classe "1", Nível "A", carga horária de 20 (vinte) horas semanais, do Quadro do Magistério Público Municipal de Mandirituba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F7B65837

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 083 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

RESOLVE

Art. 1º Na forma dos artigos 10, 11, 13, inciso I e 14, inciso I, todos da Lei Municipal n.º 02 de 22 de fevereiro de 1991 e suas alterações posteriores, combinados com os artigos 6º e 7º da Lei Municipal Complementar n.º 06 de 21 de agosto de 2015 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o resultado do CONCURSO PÚBLICO n.º 001/2016, nomeia **MARCIA POLLY DA MOTA,** RG: 12.784.356-2/PR para ocupar o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe S-03, Nível 01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, do Quadro Geral da Administração Direta Municipal de Mandirituba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2019, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:171CD6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATO Nº 025/2018
ADITIVO DE QUANTIDADE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ Nº. 04.916.444/0001-22
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 035/2018
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS
VALOR : R$ 35.950,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 02/05/2019
DATA DA ASSINATURA: 12/02/2019

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:891446FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 03-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 3 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais para realização de eventos esportivos e demais atividades realizados pelo Departamento Municipal de Esportes visando promover a integração e esportividade no Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 2/2019.

CONTRATADO: ELIAS RAFAEL FRITZNE ME . CNPJ: 20.962.892/0001-19
VALOR CONTRATADO: 9.618,00 (Nove Mil, Seiscentos e Dezoito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 13/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:C76CFB20

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 04-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 4 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais para realização de eventos esportivos e demais atividades realizados pelo Departamento Municipal de Esportes visando promover a integração e esportividade no Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 2/2019.
CONTRATADO: JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS . CNPJ: 25.371.647/0001-50
VALOR CONTRATADO: 150.024,00 (Cento e Cinqüenta Mil e Vinte e Quatro Reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 13/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:CA7297BE

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 05-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 5 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais para realização de eventos esportivos e demais atividades realizados pelo Departamento Municipal de Esportes visando promover a integração e esportividade no Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 2/2019.
CONTRATADO: PONTO COM BRINDES LTDA. CNPJ: 18.036.328/0001-23
VALOR CONTRATADO: 15.228,74 (Quinze Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 13/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:D53BC361

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 06-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 6 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais para realização de eventos esportivos e demais atividades realizados pelo Departamento Municipal de Esportes visando promover a integração e esportividade no Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 2/2019.
CONTRATADO: SCHNEIDER E CHENET LTDA. CNPJ: 30.014.566/0001-33
VALOR CONTRATADO: 14.487,80 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 13/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:2DCDEBC9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 03-2019 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 3/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2678, 2881/2018, 2019 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 3/2019 referente à **Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para implementos agrícolas multimarcas de propriedade da municipalidade, incluindo fornecimento de peças e mão de obra**, em favor das empresas conforme abaixo;

MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	2.900,00	2.900,00
1	2	SERV	1,00	2.900,00	2.900,00
1	3	SERV	1,00	2.900,00	2.900,00
1	4	SERV	1,00	4.000,00	4.000,00
1	5	SERV	1,00	1.950,00	1.950,00
1	6	SERV	1,00	1.950,00	1.950,00
1	7	SERV	1,00	5.300,00	5.300,00
1	8	SERV	1,00	5.300,00	5.300,00
1	9	SERV	1,00	2.000,00	2.000,00
1	10	SERV	1,00	2.000,00	2.000,00
1	11	SERV	1,00	2.000,00	2.000,00
1	12	SERV	1,00	5.500,00	5.500,00
TOTAL					38.700,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 3/2019 datada de 08/02/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:F54BF746

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2905/2019 - 08.02.2019

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 35/19 de 08 de fevereiro de 2019, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2704/2018 de 01 de fevereiro de 2018 que concede Férias a Servidor Público Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. LUIZ JOÃO GEREMIA**, portador do RG sob nº 1.254.308-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1013-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no período de 21 de janeiro de 2019 a 04 de fevereiro de 2019, referente ao Período Aquisitivo 02.01.**2017** a 02.01.**2018**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 21 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:119584A0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 08-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 8 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais para construção para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 4/2019.
CONTRATADO: DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA -EPP. CNPJ: 72.335.474/0001-03
VALOR CONTRATADO: 274.431,10 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Dez Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 13/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:B40A83AF

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 07-2019 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 7 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para implementos agrícolas multimarcas de propriedade da municipalidade, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 3/2019.
CONTRATADO: MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. CNPJ: 85.510.733/0001-29
VALOR CONTRATADO: 38.700,00 (Trinta e Oito Mil e Setecentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 13/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:B7DA3E65

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 09-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 9 de 2019.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de extintores, conforme processo de Pregão nº 5/2019.
CONTRATADO: COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA - ME. CNPJ: 75.671.313/0001-70
VALOR CONTRATADO: 4.300,05 (Quatro Mil e Trezentos Reais e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

MANFRINÓPOLIS, 13/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº0681/2019 - 13.02.2019

Autoriza a Cessão de Bens em Comodato para ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LINHA GLEBA DOS MORROS e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato, os bens relacionados na presente Lei para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LINHA GLEBA DOS MORROS, com sede na Linha Gleba dos Morros, interior do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com registro no CNPJ sob nº 00.921.261/0001-44.
Art. 2°. Os bens cedidos em comodato são os seguintes:

01 TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS MOD. TL 75, NEW HOLLAND MOTOR 61605 52. PNEUS 12.4X24 E 18.4X30 COR AZUL, POTENCIA 78CV, LIN/MOD: NHLA TRATORES/TL75, SERIE: T575R420047, CHASSI: HCCZTL75HHC163126.

01 COLHEDORA DE FORRAGEM C/01 MARCA MENTA MOD SUPREMA C/12 FACAS, SERIE 16049 ANO FAB 2018.

01 GRADE ARADORA GAF 16X26 ESP 270MM FOLMAQ SERIE 38 GRADE ARADORA INTERMEDIARIA COM 16 DISCOS DE 26 POLEGADAS E 6MM COM EIXO DE 1.5/8 LARGURA MINIMA DE TRABALHO DE 2,20 METROS MARCA FOLMAQ MODELO GAF SERIE 38 ANO 2018 COR AMARELA.

Art. 3º. O comodato dos bens acima descritos, fica condicionado à assinatura de contrato de comodato, mediante as seguintes condições e cláusulas mínimas:

I - Utilização dos bens pela Comodatária para atender todos os agricultores sócios e não sócios da área de abrangência da Associação das comunidades de Linha Gleba dos Morros, Linha Aparecida, Linha Santo Antônio do Divisor e Linha Bela Vista do Encantilado.
II - Responsabilidade da Comodatária pela operação, conservação e manutenção do Trator Agrícola, da Colhedora de Forragem e da Grade Aradora respondendo por todos os danos e prejuízos que, por si ou por seus associados, possam ser causados aos bens ou à terceiros por condução ou operação inadequada do mesmo;
III – A manutenção e/ou despesas decorrentes da manutenção dos bens ficam por conta da Comodatária;
IV – Vedação à sua locação, sublocação ou cessão, a qualquer título;
V - Possibilidade de rescisão do contrato, por ato unilateral da Administração Municipal, mediante razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou por descumprimento da presente Lei.
VI - Permanece o Município de Manfrinópolis com direito e o dever de fiscalizar a correta operação e manutenção, dos bens cedidos em comodato, e o atendimento aos agricultores na área de abrangência constante no inciso I, do presente artigo.
VII – A Comodatária deverá prestar contas anualmente, sempre no mês de dezembro, para a Secretaria Municipal de Agricultura, ou extraordinariamente quando esta lhe solicitar;
VIII – Em caso de rescisão de contrato ou pedido de restituição dos bens ao Município, a Comodatária deverá devolver no mesmo estado de funcionamento em que o receber, independentemente de notificação.
Art. 4º. A presente cessão em comodato será por prazo indeterminado.
Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá baixar outras medidas reguladoras para a execução da presente Lei.
Art. 6º. A Associação deverá atender os produtores das comunidades nominadas no inciso I, do artigo 3º, da presente Lei, ficando autorizada a efetuar cobrança pelos serviços, com a finalidade de pagamento de combustível, mão de obra do (s) operador (es) do equipamento, e taxa para manutenção da Plantadeira, cujos preços serão fixados pela Associação com participação do Município de Manfrinópolis.
Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FCC62ABC

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2878/2018 - 28.12.2018 - REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO

REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO
PORTARIA Nº 2878/2018 - 28.12.2018

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias à Servidora Pública Municipal **Sra. MARINEZ ALVES CARNEIRO,** portadora do RG sob nº 8.859.870-9 SSP/PR e conforme Matrícula nº 772-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de DOCUMENTADORA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, referente ao Período Aquisitivo de 03.10.**2017** a 03.10.**2018**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 1º de dezembro de 2018.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9AB31CCB

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 2906/2019 - 12.02.2019

Súmula: Cancela a Portaria nº 2900/2019 de 06 de fevereiro de 2019 que concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 38/2019 de 11 de fevereiro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1° - Cancelar a Portaria nº 2900/2019 de 06.02.2019 que concede 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. DAURI TEIXEIRA,** portador do RG sob nº 2/R-3004540 SSP/SC e conforme Matrícula nº 86-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme solicitado no Processo nº 38/2019 de 11 de fevereiro de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 12 de fevereiro de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2C88E85E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 116/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA: J N CAVALCANTI – EIRELI – EPP, CNPJ N° 11.601.273/0001-08.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS SEXTAVADOS E GALERIAS PLUVIAIS E RECAPEAMENTO ASFALTICO EM TST DE DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE MARILENA/PR – NÚMERO PROCESSO CAIXA ECONOMICA FEDERAL: 1030262-68/2016 - CONVÊNIO Nº 829332.

FONTE DE RECURSOS:
09.002.17.451.0009.1049.4.4.90.51 – MC PAV/GAL/RECAPE CV 829332/16 - OBRAS E INSTALAÇÕES.
343 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE;
344 - 31775 - MC PAV/GAL/RECAPE CV 829332/16 - EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: ALTERA-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ESTIMADO NO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2017. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 15 DE JANEIRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 15 DE JULHO DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 14 DE AGOSTO DE 2019.

ESTE ADITIVO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS EM 15/01/2019.

MARILENA-PR, 30 DE JANEIRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:F21D9198

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PORTARIA Nº 001 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Súmula: Nomeia os servidores efetivos da Comissão Permanente de Licitação e dá outras Providências;

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO/PONTAL/MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto, e de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação do CIAS, os seguintes servidores:

Membros Efetivos:
Geraldo Martins Junior, inscrito no CPF/MF sob nº 027.270.739-25;
Karina Fátima de Oliveira Rosa, inscrita no CPF/MF sob nº 047.299.829-32;
Lays Adas Bughi, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.781.449-90;

Membro Suplente:

Marcos Antonio Vissotto inscrito no CPF sob nº 186.344.949-34.

Artigo 2º - A Presidência será exercida pelo Sr(a). Geraldo Martins Junior e a Secretaria pela Sra. Karina Fátima de Oliveira Rosa.

Artigo 3º - A Comissão Permanente de Licitação do CIAS, subordina-se ao Presidente do CIAS, sendo de sua competência as seguintes atribuições:

a) Deliberar pela maioria de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate;
b) Decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar de cada certame;
c) Julgar e classificar as propostas dos licitantes habilitados;

d) Decidir sobre o levantamento ou restituição de caução;

e) Rever os atos convocatórios antes de sua publicação, dando aos órgãos requisitantes, por 48 (quarenta e oito) horas, vista do texto aprovado, para fins de emendas ou ratificação;

f) Praticar todos os demais atos necessários para supervisão e observância dos princípios e normas relativos às licitações e contratos.

Artigo 4º - Cabe ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação do CIAS, substituído por qualquer outro membro em seus impedimentos e faltas:

a) Promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento de licitações;

b) Submeter ao Presidente do CIAS os relatórios conclusivos sobre as licitações realizadas, recursos e impugnações, estes devidamente informados e com parecer jurídico;

c) Informar os recursos interpostos contra o ato da Comissão;

d) Propor à Comissão a padronização que se mostrar possível de atos convocatórios, atas, termos e declarações concernentes ao procedimento licitatório.

Artigo 5º - Dê-se ciência.

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 03 de 19 de fevereiro de 2018.

Pontal do Paraná, 13 de fevereiro de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente Conselho Consultivo - CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:71BD79D5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PORTARIA Nº 002 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio para realização de licitação na modalidade Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração do CIAS e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO/PONTAL/MATINHOS, no uso de suas atribuições

legais que lhe confere o Estatuto, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para realização da licitação, modalidade Pregão, no âmbito da Administração do CIAS, conforme abaixo identificados:

Pregoeiro: Geraldo Martins Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.270.739-25;

Equipe de Apoio:
Karina Fátima de Oliveira Rosa, inscrita no CPF/MF sob nº 047.299.829-32;
Lays Adas Bughi, inscrita no CPF/MF sob o nº 068.781.449-90;
Marcos Antonio Vissotto inscrito no CPF/MF sob nº 068.781.449-90.

Artigo 2º - Caberá ao pregoeiro e equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas.

Artigo 3º - Esta norma entra em vigor nessa data, revogando a Portaria nº 04 de 19 de fevereiro de 2018.

Pontal do Paraná, 13 de fevereiro de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente Conselho Consultivo -CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:D6889772

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PORTARIA N. º 003 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: "Designa Servidor Municipal para Recebimento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, e dá outras providencias".

O PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Protocolo de Intenções:

RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor Airton de Souza, Coordenador Geral do CIAS para constituir o Recebimento e Avaliação provisório e definitivo de bens móveis e imóveis.
Art. 2º – O Servidor procederá ao levantamento e inventário do patrimônio do consórcio, apontando medidas a serem tomadas para a melhor conservação dos bens.
Art. 3º – O Servidor emitirá termos de aceitação provisória e definitiva de bens móveis e imóveis adquiridos ou incorporados pelo Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário;
Art. 4º – O Servidor tem como área de competência a avaliação dos bens móveis e imóveis do Consórcio, tanto para, incorporações, doações, leilões ou baixas do Patrimônio, bem como, avaliação dos imóveis que incidam o Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, mediante ato oneroso "inter-vivos".
Art. 5º – Fica autorizada o Servidor utilizar-se dos recursos disponíveis para a execução dos serviços, podendo requisitar equipamentos, pessoal e contratação especializada quando for o caso, para a resolução dos assuntos que lhe forem submetidos.
Art. 6º. – Esta Portaria entre em vigor nesta data, com efeitos retroativos de 03 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário em especial o Ato de Gestor 07 de 08 de janeiro de 2013, o Ato de Gestor 13 de 01 de março de 2013 e o Ato de Gestor 21 de 08 de agosto de 2013.

Art. 7º – Dê-se ciência.
Art. 8º – Publique-se.

Pontal do Paraná, 13 de fevereiro de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente Conselho Consultivo -CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:BC3C5176

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
PORTARIA Nº 004 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

MARCOS FIORAVANTE, Presidente do Conselho Consultivo do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem:

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a servidora **LAYS ADAS BUGHI** CPF: 068.781.449-90, ocupante do cargo celetista de contador (a), 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 18 de fevereiro a 04 de março de 2019.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Pontal do Paraná, 13 de fevereiro de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente Conselho Consultivo –CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:887A05F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168/2019

PORTARIA Nº 168/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância, nomeado pelo Decreto n° 041/2019, designado pela Portaria abaixo descrita:

Portaria nº 096/2019: A.M.K.S., matrícula n° 6370/3, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado (a) na Secretaria da Defesa Social.

RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 240 da Lei nº 1165/2008, **MAGALI BAYER DA SILVA, mat. 5059/8,** para desempenhar as funções de Secretária dos trabalhos da Comissão de Processos De Sindicância.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2019.

ADRIANO LUIZ PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Processos De Sindicância
Decreto Municipal nº 041 de 24 de janeiro de 2019

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:BA0366A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2019

PORTARIA Nº 169/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Processos de Sindicância, nomeado pelo Decreto n° 041/2019, designado pela Portaria abaixo descrita:

Portaria nº 097/2019: F.L.J., ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado (a) na Secretaria da Defesa Social.

RESOLVE:

Designar, conforme o artigo 240 da Lei nº 1165/2008, **MAGALI BAYER DA SILVA, mat. 5059/8,** para desempenhar as funções de Secretária dos trabalhos da Comissão de Processos De Sindicância.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2019.

ADRIANO LUIZ PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Processos De Sindicância
Decreto Municipal Nº 041 de 24 de Janeiro de 2019

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:529D130A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR DO 16º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2015 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2014 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

APROVAR

A celebração do 16º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 017/2015 – PMM, firmado com a empresa **FECON SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 19.359.508/0001-09** conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2014 – PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**, prorrogando o prazo por 90 (noventa) dias contados a partir de 15 de fevereiro de 2019, no valor de R$ 221.896,80 (duzentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 13 de Fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:6CABD655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2019 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 - PMM

PROCESSO Nº 013/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA - ME***

CNPJ Nº: 18.499.902/0001-80

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR TROCA DE MOTOBOMBA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NO FETIEP***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**12 Secretaria Municipal de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades Ensino Fundamental		
Reduzido: 1796	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	1801	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação De Bens e Imóveis
Fonte de Recurso:	104	**Reserva nº 446**	**R$880,00**
Reduzido: 1867	Categoria Econômica	**44.90.52.00.00**	**Equipamentos e Material Permanente**
Desdobramento Reduzido	5886	**44.90.52.39.03**	**Moto-Bombas**
Fonte de Recurso:	104	**Reserva nº 447**	**R$3.715,00**

VALOR: R$4.595,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:7A6358F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2019 - PMM

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 - PMM
O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a ***RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO*** *da Dispensa de Licitação nº 006/2019 – PMM, que prevê a* ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR TROCA DE MOTOBOMBA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NO FETIEP,*** *em favor da empresa* ***CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA - ME,*** *inscrita no CNPJ nº* 18.499.902/0001-80*, no valor global de* **R$4.595,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais),** *com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.*

Matinhos, 13 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito de Matinhos

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:A5555B67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 11/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 11/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 13/02/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: VICTOR'S UNIFORMES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.529.255/0001-89.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de calçados e meias para atender os alunos do ensino fundamental matriculados na rede pública municipal para o ano letivo de 2019.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 13/02/2019 e terá vigência até 13/02/2020.

VALOR TOTAL: R$ 28.608,00 (vinte e oito mil seiscentos e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita

06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita

06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita

06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço para Distribuição Gratuita

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:31CD0D64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 53/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADO: SERGIO C. MARCHINI - ME.

OBJETO: Constitui o objeto do Presente Contrato o Fornecimento/Aquisição de Carreta Distribuidora de Calcário e Fertilizantes Orgânicos.

VALOR TOTAL: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias após ordem de Fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Gabinete do Prefeito 23/01/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:B960CF0F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 53/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2018

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADO: C. A. C. MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI.

OBJETO: Constitui o objeto do Presente Contrato o Fornecimento/Aquisição de Distribuidor de Adubos e Sementes.

VALOR TOTAL: R$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais).

PRAZO DE ENTREGA: 90 (noventa) dias após ordem de Fornecimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Gabinete do Prefeito 23/01/2019.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:5D1BE277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 28 de janeiro de 2019**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, n.º 10-Centro, Cep 83.350-000, Morretes, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço UNITARIO por ITEM, que tem por objeto a futura aquisição de Toners e Cartuchos, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme as especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Valor Máximo Estimado: R$ 449.855,33 (quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.morretes.pr.gov.br

Fone: (41) 3462-1266
E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 13 de fevereiro de 2019.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro(a) Municipal

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:0D44B8A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - DISPENSA 003/2019

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2019
DISPENSA 003/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES

OBJETO*:* Contratação de Empresa Especializada para Ministrar Treinamento Teórico e Prático em Nível Intermediário para Formação de Brigadistas de Incêndio / Socorrista para servidores do Município de Morretes / PR, com Certificado e realização de Exercício Simulado de Abandono de Área, (Curso para 80 (oitenta) pessoas, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, conforme proposta da CONTRATADA.

CONTRATO N0 005/2019 – ID N0 020/2019
EMPRESA: ROBERTO CARLOS ALVES TREINAMENTOS
CNPJ nº 13.934.640/0001-10
VALOR TOTAL de R$ 4.990,00 (Quatro mil novecentos e noventa reais)

VIGÊNCIA: Terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura do Contrato.

DATA: 13/02/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ROBERTO CARLOS ALVES PELA EMPRESA ROBERTO CARLOS ALVES TREINAMENTOS.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:ABDA63D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4084/2019

SÚMULA: Convoca candidatos aprovados em Concurso Público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos a seguir relacionados aprovados no Concurso Público nº 001/2015, para suprir vaga do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná:

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – 40 Horas
Juliana Gomes

Cargo: Professor – 20 horas
Tailine Benvenuti Moss

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer em até 2 (dois) dias úteis após a publicação em diário oficial do município, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos:

Fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
Cartão ou Número do PIS/PASEP;
Fotocópia Título de Eleitor;
Fotocópia Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Fotocópia Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
Conta corrente para depósito de pagamento;
Atestado de capacidade física e mental – apto para exercer o cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:48519E8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA SESSÃO ORDINÁRIA 05 02 2019

Ata resumida da sessão ordinária de 05/02/2019. Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, sito a rua Cel. Vida, 211, realizou-se a 1ª (primeira) sessão ordinária da 3ª (terceira) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Marcos Ribas, e presentes os Vereadores Arildo Santos Zaleski, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Em razão do recesso legislativo no mês de janeiro, nada constou da ordem do dia. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia doze do corrente, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única das indicações 1 e 2/2019. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Senhor Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:9ADE474D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade N° 07/2019 e também **ADJUDICAR** o presente Processo Licitatório em favor da proponente **CIRENE MARIA GONÇALVES NALEVAIKO - ME,** inscrita no CNPJ nº 01.547.429/0001-66, no valor de R$ 206,00 (duzentos e seis reais) referente à aquisição de refis para filtro de água.

Palmeira, 13 de fevereiro de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:C77D70E3

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE

CONVITE
A Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, tem a satisfação de convidar o Povo em Geral e a Sociedade Organizada, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** na Sede deste Legislativo, no dia 26 (vinte e seis) do corrente, no horário de 16:00 (dezesseis) horas, oportunidade em que o Poder Executivo fará a Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre 2018, em atendimento ao preceituado no § 4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Lei Complementar 101 de 04/05/00).

Honrados pela Vossa presença, agradecemos.

Palmeira, fevereiro de 2.018.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:E369C0AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.07/2019

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12726/2018

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de material elétrico para Iluminação Pública através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº. 12.564 de 12/12/2018 torna público, para ciência dos interessados, a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital.

Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 13 de fevereiro de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0ED62112

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE REVOGAÇÃO AMIGÁVEL PARCIAL DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 220/2018, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 80/2018 – METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº. 11, Palmeira/PR e a Empresa **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 83.157.032/0001-22, pessoa jurídica de direito privado, representada pela Sra. Helena Maria Woitexen, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 684.532.649-53.

CONSIDERANDO o contido na Ata de Registro de Preços 220/2018, na qual foram registrados os preços da licitante vencedora **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, visando a eventual aquisição sob demanda de material médico-hospitalar através da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO o descumprimento das exigências editalícias, no tocante a entrega do produto constante no item 81, ou seja, o não cumprimento da entrega do objeto licitado, que decorre de situações alheias à sua vontade, assim sendo a empresa impedida de honrar com sua obrigação contratual, conforme informações acostadas no Procedimento Administrativo nº. 1725/2019;
CONSIDERANDO que tornou-se inexequível a operação do objeto constante no item 81 da ata;

CONSIDERANDO, por fim, as disposições legais constantes no capítulo III, seção V da Lei 8.666/93, mais precisamente nos artigos 78 e 79, as quais possibilitam a rescisão contratual, amigável, *in verbis*:
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII – razoes de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade de esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato. (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§1ºA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

DECIDEM DE FORMA AMIGÁVEL REVOGAR PARCIALMENTE A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº. 220/2018, **apenas com relação ao item 81**, proveniente do Edital de Pregão Eletrônico - Registro de Preço n° 80/2018, cuja empresa detentora dos preços registrados trata-se de **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** e a todos os termos dela decorrentes, em relação ao item 81, em virtude de situações alheias à sua vontade, assim sendo a empresa impedida de honrar com sua obrigação contratual.

É assegurado à **DETENTORA DA ATA** o direito de percepção dos valores referente à possíveis entregas do objeto licitado até a data da publicação do presente ato, ou seja, desde que comprovada adimplência de todos os termos contratados, não tendo nada a reclamar ou exigir da Contratante a partir desta data, no que tange ao item 81.

Palmeira/PR, 13 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira
Contratante

Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA
HELENA MARIA WOITEXEN
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5BE61C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 15.248 DE 13/02/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MICHELE APARECIDA BATISTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2337/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:
Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.002.08.244.0035.6.131.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Michele Aparecida Batista	*062.954.269-48*	*R$ 30,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:66D0E11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 15.249 DE 13/02/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA CRISTINA WOLNIEVSKI MACEDO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2338/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterado pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.002.08.244.0035.6.131.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Cristina Wolnievski Macedo	*036.319.369-31*	*R$ 30,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7F53C481

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.247 DE 13/02/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 2330/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6.163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.869.279-95*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:85F366B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.694 DE 13/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.011. Manutenção das atividades da Procuradoria Geral do Município
29 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 35.000,00

Total Suplementação: R$ 35.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública - SMGP
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
07.001.04.122.0012.2.041. Pagamento de salários e encargos sociais
111 - 3.1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 35.000,00

Total Redução: R$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:31CB3B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.696 DE 13/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.391,45.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.391,45 (oito mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.161. Pavimentação de vias urbanas - Final da Daniel Mansani - Convênio Estadual
301 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 8.391,45

Total Suplementação: R$ 8.391,45

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.098. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
316 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.391,45

Total Redução: R$ 8.391,45

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D292BD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.697 DE 13/02/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 21.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0038.6.141. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
480 - 3.3.90.39.00.00 935OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 21.000,00

Total Suplementação: R$ 21.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0038.6.141. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
475 - 3.3.90.30.00.00 935 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
478 - 3.3.90.36.00.00 935OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 1.000,00

Total Redução: R$ 21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AD260688

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.242 DE 13/02/2019 - CASSAR FÉRIAS DO SERVIDOR MAURICIO DAROS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 2271/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Cassar, a partir de 15/02/2019, 16 dias de férias concedidas ao servidor *MAURICIO DAROS*, matrícula 203625, ocupante do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, ocupando o cargo em comissão de CHEFE I DE AVALIAÇÃO PROJETOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EM EXECUÇÃO E CONCLUIDA, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, férias estas concedidas através da Portaria nº. 15.146 de 10/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:1D315EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.243 DE 13/02/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 2270/2019, e

RESOLVE:
Art. 1º: Conceder 30 dias de férias, no período de 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao período aquisitivo de 21/05/2017 à 20/05/2018, a servidora ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS, matrícula 203313, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria de Gestão Pública.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando desconsiderada a publicação ocorrida em 13/02/2019, em Diário Oficial, na Edição 1694.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:92F51EE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.690 DE 13/02/2019 - DESIGNA A SERVIDORA CLAUDIA CRISTIANE BREDA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DE UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 2036/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora municipal CLAUDIA CRISTIANE BREDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 203422, para exercer a função desecretáriajunto a Unidade Educacional - EscolaMunicipal Integrada Imaculada Conceição Jesuíno Marcondes, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:8931CF93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 12.691 DE 13/02/2019 - DESIGNA A SERVIDORA JULIANA SCHEIDT ROLINSKI PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIA DE UNIDADE EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente conferidas pelo cargo, visando atender ao pedido formulado no Processo Administrativo protocolado sob nº 2036/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora municipal JULIANA SCHEIDT ROLINSKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 203426, para exercer a função desecretáriajunto a Unidade Educacional – CMEI Recanto dos Pequeninos, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:9EFAFB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO 12.692 DE 13/02/2019 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE TRANSPORTE ESCOLAR, O SERVIDOR LUIZ CEZAR DE GOES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1776/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica destituído do cargo em comissão de CHEFE I DE TRANSPORTE ESCOLAR, o servidor *LUIZ CEZAR DE GOES*, matrícula 203884, portador do R.G. nº. 5.074.842-1, inscrito no CPF sob o nº. 565.946.239-15, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA II, a partir de 13/02/2019.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:C0CB8424

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.693 DE 13/02/2019 - DESIGNA O SERVIDOR SIDNEI SCHNELL, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1776/2019.
Decreta:

Artigo 1º - Fica designado o servidor **SIDNEI SCHNELL**, portador do R.G. nº. 6.602.811-9, inscrito no CPF sob o nº. 964.471.509-82, a partir de 13/02/2019, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo em Comissão de Chefe I de Transporte Escolar,

símbolo CC-06, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:E09A0BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.246 DE 13/02/2019 - CASSAR FÉRIAS DA SERVIDORA MARIANE CAROLINE DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 2407/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Cassar os 15 dias de férias, concedidos a partir de 18/02/2019, a servidora *MARIANE CAROLINE DOS SANTOS*, matrícula 301244, ocupante do cargo em comissão de CHEFE II DE PROTOCOLO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, férias estas concedidas através da Portaria nº. 15.152 de 11/01/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:1DA63666

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.695 DE 13/02/2019 - NOMEAÇÃO DE ERLETE DE FREITAS, PARA O CARGO EM EFETIVO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1173/2019:

DECRETA

Artigo 1º: Fica Nomeada *ERLETE DE FREITAS*, portadora do RG nº. 3.052.154-4- PR, inscrita no CPF sob o nº. 410.540.759-72, para exercer o cargo em efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de fevereiro de 2019.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BF0D9DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA TERMO DE DESISTÊNCIA - PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ELIZANGELA COVALSKI.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 02/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Professor**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 11 de fevereiro de 2019.

ELIZANGELA COVALSKI
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C2C8FBCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3959

ATO N.° 3959

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **ALESSANDRA BALECHE DE OLIVEIRA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A ,** criado pela Resolução N.°393/2013, alterada pela Resolução N.°409/2014, a pedido protocolado sob N.° 2019/02/179 do Vereador Luiz de Sá Maranhão Neto, em cujo Gabinete ficará lotada a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 08 de fevereiro de 2019

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:DF14D044

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL 01/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada com vistas à execução da reforma do Edifício da Câmara Municipal de Paranaguá, com fornecimento total de mão de obra e materiais, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo e seus anexos. DATA DE ABERTURA: 19 de março de 2019, às 14:30h, na Sala de Comissões Técnicas, localizada no Edifício Sede da Câmara Municipal de Paranaguá, situado na Rua João Estevão, 361, Paranaguá/PR. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 940.125,27 (novecentos e quarenta mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme dispõe o artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado

do Paraná. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, das 13h00 às 19h00 horas, nos dias úteis, e no site http://www.paranagua.pr.leg.br, menu Licitação. Outras informações pelo e-mail cpl@camaranet.com.br.

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2019.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Antonio Jairo Matozo Junior
Código Identificador:CBA6A9F7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 14/2019

PORTARIA N.º 14/2019

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 05/2019".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 72/2019 e a inexigibilidade de licitação n.º 01/2019, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **MICHAEL JACKSON NEVES**, Diretor de Enfermagem, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO N.º: 005/2019
Contratada: Pro vida Comércio de Equipamentos LTDA
Objeto Contratado: aquisição de 200 (duzentos) equipo com câmara de gotejamento flexível com filtro e entrada de ar, pinça rolete,injetor lateral, luer lock rotativo e tampa oclusora com filtro de membrana hidrofóbica, para atender as necessidades da Central de Regulação do SAMU Litoral.
Valor total do Contrato: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 13 de fevereiro de 2019.
.

MARCELO ELIAS ROQUES
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:A2201D09

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 013/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO (MAGISTÉRIO)**

NOME DO SEGURADO: OLGA DO PILAR MACHADO FARIAS

CARGO OCUPADO: PROFESSORA - PROFE20N17

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.570.616-0	851.906.759-04	3139-02	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005. Totalidade da última remuneração do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 4.635,17 (Quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO
1000/2018	12/01/2018	14/02/2019

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 14 de Fevereiro de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:E5DBF306

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 014/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE.**

NOME DO SEGURADO: RUBENS AURÉLIO MARTINS XAVIER

CARGO OCUPADO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – GRUPO B3015

RG:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.908.394-2	768.008.909-44	2724-01	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 072/2012.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 1º da Emenda Constitucional nº 072/2012. Proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

VALOR: R$ 2.146,87 (Dois mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
22458/2018	10/07/2018	14/02/2019

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 14 de Fevereiro de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:339989FB

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 015/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

NOME DO SEGURADO: ROMEU POLETI

CARGO OCUPADO: AGENTE OPERACIONAL – A4010

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
1.560.613-4	357.789.629-91	507901	Previdenciário Pprev

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006 com alterações nas LC. 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Emenda Constitucional nº 041 de 19/03/2003.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003. Totalidade da última remuneração fixa do cargo efetivo mais a média aritmética simples sobre as verbas transitórias.

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.940,81 (Um mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
1304/2018	03/12/2018	14/02/2019

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 14 de Fevereiro de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:29F9515F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:

Município de Paranaguá
RENE SIVEK AINATI
CNPJ: 31.009.116/0001-15
Data: 28/11/2018

Objeto: Contrato nº. 237/2018. **O** objeto deste contrato é a Concessão de Uso de bem público, dos espaços reservados para restaurantes, lanchonetes e cafés (espaços públicos/ boxes), no "Centro Gastronômico da Juventude", localizado na Praça Rosa Antonio de Andrade, na confluência das Ruas Benjamin Constant com Princesa Isabel e o Rio Itiberê, no Centro Histórico Rua da Praia, no Município de Paranaguá/PR, mediante o pagamento da Taxa Mensal de Utilização do Espaço, objetivando a comercialização de refeições e lanches aos munícipes e turistas, em conformidade às especificações constantes neste Contrato, no Edital e seus anexos.
Prazo de vigência: 07 (sete) anos
Valor do Aluguel: R$ 1.785,00

Assinaturas:

Cleomir Maia dos Santos
Rene Sivek Ainati

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:B2959E3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
MICHELE CRISTINA GRACIANO CONCEIÇÃO
CNPJ: 30.962.892/0001-72
Data: 28/11/2018

Objeto: Contrato nº. 236/2018. **O** objeto deste contrato é a Concessão de Uso de bem público, dos espaços reservados para restaurantes, lanchonetes e cafés (espaços públicos/ boxes), no "Centro Gastronômico da Juventude", localizado na Praça Rosa Antonio de Andrade, na confluência das Ruas Benjamin Constant com Princesa Isabel e o Rio Itiberê, no Centro Histórico Rua da Praia, no Município de Paranaguá/PR, mediante o pagamento da Taxa Mensal de Utilização do Espaço, objetivando a comercialização de refeições e

lanches aos munícipes e turistas, em conformidade às especificações constantes neste Contrato, no Edital e seus anexos.

Prazo de vigência: 07 (sete) anos
Valor do Aluguel: R$ 1.750,00

Assinaturas:

Cleomir Maia dos Santos
Michele Cristina Graciano Conceição

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:E49BBD65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
TEODORO DIAS REFEIÇÕES
CNPJ: 31.034.035/0001-75
Data: 28/11/2018

Objeto: Contrato nº. 235/2018. **O** objeto deste contrato é a Concessão de Uso de bem público, dos espaços reservados para restaurantes, lanchonetes e cafés (espaços públicos/ boxes), no "Centro Gastronômico da Juventude", localizado na Praça Rosa Antonio de Andrade, na confluência das Ruas Benjamin Constant com Princesa Isabel e o Rio Itiberê, no Centro Histórico Rua da Praia, no Município de Paranaguá/PR, mediante o pagamento da Taxa Mensal de Utilização do Espaço, objetivando a comercialização de refeições e lanches aos munícipes e turistas, em conformidade às especificações constantes neste Contrato, no Edital e seus anexos.

Prazo de vigência: 07 (sete) anos
Valor do Aluguel: R$ 1.890,00

Assinaturas:

Cleomir Maia dos Santos
Lucio José Teodoro

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:23FC2053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 004/2019 e Registro de Preços nº 004/2019, dando outras providências.

Os Secretários Municipais da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 004/2019, Registro de Preços nº 004/2019,** que tem por objeto: **"Contratação de empresa Especializada em Serviços de Lavagem de Veículos, em atendimento as SECRETARIAS MUNICIPAIS"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 23.616/2018.
II. Adjudico o lote da referida contratação à Licitante Vencedora: Para **Empresa:** AUTO MECÂNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS 2 PILARES LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 84.909.548/0001-49, lote: 01;
.**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 11 de fevereiro de 2019.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

VANDECY SILVA DUTRA
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:6FF51731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.628

PORTARIA Nº 1.628

"Exonera, a pedido, Joyce Gonçalves Pinheiro de Oliveira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.404/2019,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, JOYCE GONÇALVES PINHEIRO DE OLIVEIRA, Professora, matrícula n° 95484-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 08 de fevereiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:CE2CC0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.629

PORTARIA Nº 1.629

"Exonera, a pedido, Wagner Martins Modesto."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.409/2019,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, WAGNER MARTINS MODESTO, Agente Operacional, matrícula n° 6313-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de fevereiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:23FDF02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.630

PORTARIA Nº 1.630

"Exonera, a pedido, Karolyne Fernandes Vargas Auwarter."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.603/2019,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, KAROLYNE FERNANDES VARGAS AUWARTER, Professora, matrícula n° 95083-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 1º de fevereiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B8C095CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.631

PORTARIA Nº 1.631

"Exonera, a pedido, Izabel Filadelfo Martins Santos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3.592/2019,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, IZABEL FILADELFO MARTINS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 430-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 1º de fevereiro do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:377C231D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.632

PORTARIA Nº 1.632

“Contrata, em caráter temporário, Agentes de Apoio Educacional.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.323/2018, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2018,

RESOLVE:

I - Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocupar o cargo de **Agente de Apoio Educacional**, Nível “01-1”, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, conforme especifica:

Classif.	Nome	Data Admissão	Término Contrato
29º	MARINES PAIFER MARTINS	11/02/2019	10/02/2019
30º	ELIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	11/02/2019	10/02/2019
31º	CRISTIANE DO ROSÁRIO	11/02/2019	10/02/2019

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 12 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F18745A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.633

PORTARIA Nº 1.633

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Alexsandra da Silva Ferreira do Nascimento"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo 004/2017 e o contido no protocolado nº 3.232/2019,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA DO NASCIMENTO, Enfermeiro ESF, matrícula n° 94863-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de fevereiro de 2019.
II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 12 de fevereiro de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:73C904BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 031/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora**, IZAQUIEL DA SILVA MORENO,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09/02/2019 até 25/03/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 12 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:BED14008

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 032/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARY ELLEN YURIE IRISUNA,** Educadora Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25/01/2019 até 08/02/2019, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 12 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:61C7DA4A

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.470/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**a servidora pública municipal **NAZARETE DE OLIVEIRA MOTTA**, CPF nº 490.115.619-53, matrícula 1.112, com fundamento arts. 30 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais (**R$ 2.682,38**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 1.812,42**), acrescido do anuênio (48%) no importe de (**R$ 869,96**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0018026/2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:90E6DB98

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.471/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO a servidora pública municipal **ELIZABETH GONÇALVES DA SILVA**, CPF nº 558.742.159-72, com fundamento nos artigos 22, 30, I e 84, parágrafo único, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, Art. 40, § 1°, III, "a", da Constituição Federal,com proventos iniciais de R$**1.053,38**, correspondente a integralidadeda média das 80% maiores remunerações, desde a competência Julho de 1994, garantido salário mínimo nacional, com reajustes na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme processo protocolado sob nº 0077.0019375/2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente do Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:BE225C96

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 19.482/2019

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentado no cargo efetivo de **ENGENHEIRO**o servidor público municipal **CASSIO ANTONIO PAES PERON**, CPF nº 402.674.749-20, matrícula 390, com fundamento arts. 30 e

124-A, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal e **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, com proventos integrais (**R$ 8.893,87**), correspondentes à remuneração base da contribuição previdenciária, ou seja, vencimento base (**R$ 6.050,26**), acrescido do anuênio (47%) no importe de (**R$ 2.843,61**), com reajustes na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), conforme processo protocolado sob nº 0077.0018380/2019.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 12 de Fevereiro de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:CE86DC3A

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daAutuação junto à DITRAN até 19/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGE4555	277490A000332786	21/12/2018	76331
AHV4002	277490A000332789	21/12/2018	60501
AHZ9949	277490A000332867	27/12/2018	51930
AJZ9486	277490A000332855	23/12/2018	76251
AKG6204	277490A000332795	24/12/2018	57380
AMX3818	277490A000332860	23/12/2018	51930
AOO6626	277490A000332790	22/12/2018	76331
ASL0826	277490A000332863	27/12/2018	55414
ATG5711	277490A000332861	25/12/2018	60501
AWE4411	277490A000332793	24/12/2018	76331
AXB4789	277490A000332798	21/12/2018	76331
AXM4242	277490A000332792	24/12/2018	76331
AYA4324	277490A000332788	21/12/2018	76331
AYH6776	277490A000332856	23/12/2018	76251
AZM8612	277490A000332857	23/12/2018	54870
AZV8150	277490A000332865	27/12/2018	76332
AZV8150	277490A000332796	17/12/2018	76331
BAG4772	277490A000332854	23/12/2018	76251
BAJ6854	277490A000332791	24/12/2018	76331
BAR6494	277490A000332864	27/12/2018	57200
BEC2535	277490A000332787	21/12/2018	76331
HSH7787	277490A000332858	23/12/2018	54600
MLJ0657	277490A000332862	27/12/2018	51930
QBV0925	277490A000332853	21/12/2018	55414

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:7033BDEE

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 075/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que o Comércio de Paranavaí, por intermédio da ACIAP (Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí),realizarão a promoção **"Big Bang"**, que tem como objetivo impulsionar as vendas e contribuir para o aumento da arrecadação do município, solicita a utilização de parte do passeio público conforme previsão legal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a utilização do passeio público, nos termos da lei 4.650 de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nos dias 10 e 11 de agosto de 2018.

Art. 2º Fica cedido, em caráter precário, a utilização dos espaços públicos, sendo os Horários de Funcionamento, no dia 15de fevereirode 2019, das 09hs00 às 22hs00 e no dia 16de Fevereirode 2019, das 09hs00 às 17hs00.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13DIAS DO MÊS DE FEVEREIRODE 2.019.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:483205B2

PROCURADORIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 076/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que a UNIASSELVI,**Educação a Distância,** Unidadede Paranavaí, com a finalidade de interagir com a população por meio de um "Plantão de Dúvidas" sobre cursos de graduação.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 09hs00 às 12hs00, dosdias 16 e 23/02/2.019.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13DIAS DO MÊS DE FEVEREIRODE 2.019.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8AC0E443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.483/2019

Dispõe sobre exoneração de servidora de cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica **exonerada,** a pedido, a servidora **JECIENI DIVINA GONÇALVES,** matrícula n° 8535, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de fevereiro de 2019, conforme requerimento protocolado sob n° 0077.0018916/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:16A946A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.484/2019

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, candidato aprovado em Concurso Público, para o cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação e desclassifica, o candidato **WESLEY DOS SANTOS CONRADO,** nomeado pelo Decreto Municipal nº 19.392/2019, no cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO**, tendo em vista, não ter atendido a convocação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B5B69FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.485/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **CRISTIANE NAIELY DOS SANTOS**, **C.P.F. n° 059.113.749-60** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.848/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E128FA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **CRISTIANE NAIELY DOS SANTOS**, **C.P.F. n° 059.113.749-60** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **ODONTÓLOGO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.485/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **18 a 28 de Fevereiro de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Carteira de Trabalho;

•Identidade;

•CPF;

•Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

•Certidão de Casamento ou Nascimento;

•Diploma em Odontologia e registro no Conselho de Classe;

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

•CPF dos dependentes;

•Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

•Comprovante de Residência atualizado;

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D4F57E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 072/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) CELIA DA SILVA nº 770018805 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) CELIA DA SILVA, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE CONSERVACAO - Matricula nº 7505, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, referente o período aquisitivo de 25/04/2012 a 24/04/2017, conforme protocolo nº 770018805.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 08/02/2019 e término em 17/02/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 072, 11 de FEVEREIRO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:7FC9C96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 073/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) DAIANE DE OLIVEIRA nº 770018856 que solicita a fruição de Licença Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) DAIANE DE OLIVEIRA, efetivo(a) no cargo de ENFERMEIRO GERAL - Matricula nº 6921, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770018856.

Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 11/02/2019 e término em 20/02/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 073, 11 de FEVEREIRO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:DD62BFE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 077/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARIA JOSE DE LIMA nº 770018438 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) MARIA JOSE DE LIMA, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 5334, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇAO, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770018438.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 40 dias, com início em 11/02/2019 e término em 22/03/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 077, 11 de FEVEREIRO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:ABEC3F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 078/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) VANDERLEI PERES nº 770018311 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) VANDERLEI PERES, efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL - Matricula nº 6754, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770018311.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 12 dias, com início em 18/02/2019 e término em 01/03/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 078, 11 de FEVEREIRO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:EA693489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 079/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

Considerando o requerimento do(a) servidor(a) LUCI DE JESUS FERNANDES nº 770012447 que solicita a fruição de Licença-Prêmio,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, licença-prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) LUCI DE JESUS FERNANDES, efetivo(a) no cargo de ASSISTENTE SOCIAL - Matricula nº 6801, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, referente o período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017, conforme protocolo nº 770012447.

Art. 2º O período de fruição de licença-prêmio concedida, será de 10 dias, com início em 18/02/2019 e término em 27/02/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DE FEVEREIRO DE 2019.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Municipal nº 079, 11 de FEVEREIRO de 2019.

Publicado por:
Gabriela Caroline do Nascimento
Código Identificador:5C5ABF7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 012/2018
Processo Administrativo nº 202/2018
Processo de Compra nº 265/2018
"CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE"
O Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através do Secretário Municipal de Comunicação Social, Sr. Américo Pontes de Castro, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, comunica aos interessados a SUSPENSÃO do procedimento licitatório: **CONCORRÊNCIA Nº 012/2018,** tipo **TÉCNICA E PREÇO,** com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ/PR**, tendo em vista a necessidade de retificação do edital de licitação para readequações das condições técnicas dos serviços.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 14 de fevereiro de 2019, às 14:00 horas, para as regularizações necessárias.
Ressaltamos que as retificações das condições editalícias será divulgada pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (art. 21, §4º da Lei Federal nº 8.666/93).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social
Decreto nº 18.093/2017

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:0D5465C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DISPENSA 10/2019 - PROCESSO 30/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 10/2019 – Processo 30/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Marcelo Beje Instalações Elétricas - ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para instalação do Sistema de Detecção de Fumaça e Alarme de Incêndio, com fornecimento de ART de execução, junto ao Centro de Convenções do Parque de Exposições, conforme projeto, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. VALOR: 6.652,00. DOT. ORÇ.: Para suporte das despesas serão utilizadas as seguintes Dotações Orçamentárias: 10.02 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Departamento Administrativo – Funcional Programática 23.691.26.2.50.339039160000 – Despesa 6542 – Reserva 523. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 13 de Fevereiro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

OSMAR BRAUN SOBRINHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:47A1ADBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 175/2014

Contrato Nº...: 175/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdemar Antônio Capeleti e a empresa **LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Marechal Deodoro, nº. 191, Centro, União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF: 82.326.828/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Luiz Francisco Antunes de Lima, RG: nº. 5.189.802 SSP/SC e CPF nº 345.483.359-00, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 13 de novembro de 2014 o Contrato de Execução de Serviços nº 175/2014 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 078/2014, oriundo da Tomada de Preços nº 002/2014, cujo objeto é: Prestação de serviços relativos a coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos (recicláveis), gerados na área urbana do Município, comtemplando todas as vias públicas, compreendendo o centro de Paula Freitas, São Carlos, Jardim Maria Anisia, Rondinha, Rondinha de Cima e Vargem Grande, a serem realizados 01 (uma) vez na semana e serviço de educação ambiental e panfletagem.
2. A lei federal 8.666/93 admite, conforme Art. 57, inciso II, que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.
3. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
3.1 Da Cláusula Terceira– Do Valor Contratual: Passando a ter a seguinte redação **a partir de 28 de fevereiro de 2019:**
"Fica acrescido ao contrato pelo presente aditivo o valor de R$ 70.076,64 (Setenta mil e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) referente ao prazo do aditivo de 08 (oito) meses (valor mensal de R$ 8.759,58 (Oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), sem reajuste). "

3.2. A Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, passando ter a seguinte redação **a partir de 28 de fevereiro de 2019:**
"O presente contrato fica prorrogado pelo prazo de 08 (oito) meses, a contar da data de 28 de fevereiro de 2019, com fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 13 de fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal – Contratante

LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:4EBD11AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 18/2019
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Arbitragem, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência – Anexo V, o qual é parte integrante deste Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 28/02/2019 às 14h00min**. **Abertura das Propostas: 28/02/2019 às 14h30min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
13/02/2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2ADD391F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 37

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Leandro José Stassarski e Cesário Gonçalves de Mello
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Consultas e Exames no dia 14/02/2019 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de Fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:BFCE9636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 038

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Claudia Legat de Augustinho e Cheila Daniele Sandi
Quant. de diárias: 01 diárias sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 160,00
Destino: Irati – PR
Motivo: Reunião referente as Comissões intersetorias de saúde do Trabalhador no dia 14/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de Fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:0F0AC831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 039

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Ana Paula Balardini
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R$ 80,00 cada
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Irati – PR
Motivo: Acompanhar Paciente em Avaliação no dia 14/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de Fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AF3AE2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 040

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 00 diária sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente para Consultas e Exames no dia 15/02/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de Fevereiro de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AD4F1F68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA ADEHASC

A Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste - CNPJ 75.924.290/0001-69, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 146/2016 **DISPENSA** o chamamento público para firmar Termo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA ADEHASC, CNPJ nº 78.486.875/0001-32, baseado nas especificações da Lei nº 13.019/2014, quanto a inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma Lei, em seu artigo nº 31, bem como o Decreto Municipal Nº 146/2016;. Fica estipulado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação da dispensa concedida a ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SUSTENTÁVEL DE SANTA CATARINA ADEHASC.

Pérola d' Oeste/PR 07 de fevereiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:A435BE2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 04-2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 04/2019 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 14/2019 de 29/01/2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 04/2019.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação do tipo menor preço por item tem por objetivo a Contratação de **empresa especializada para prestação de serviços com as seguintes especialidades sendo: 01 pedagogo, 01 psicólogo, 01 assistente social, 01 professor de artes, 01 professor de teatro e 1 professor de educação física para executar as atividades realizadas nas oficinas de qualificação profissional para as famílias, mulheres, adolescentes e crianças e** atender a demanda do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pérola D´Oeste estado do Paraná, onde serão utilizados os Recursos do PSB (Proteção Social Básico) PPAS I – (Piso Paranaense de Assistência Social) e INCENTIVO V através do Fundo Municipal de Assistência Social de modo a assegurar um atendimento de qualidade, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no presente Termo de Referência**,** (demais especificações constantes no edital e anexos).
2. **PREÇO MÁXIMO DOS ITENS: R$ 154.200,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos reais).**
3. DATA DE ABERTURA: No dia 28/02/2019 às 13:15 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 14 de fevereiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:B90C8D8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 12/2019

SUMULA: Exonera Servidor ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO o constante do Artigo 38 da Lei Municipal de nº 300/2002.
DECRETA
Art.1º- Fica EXONERADO, a partir desta data, a pedido, o Servidor Público Municipal, o Senhor NELSON DA SILVA VARGAS, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Serviços Gerais, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 243/1992.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Fevereiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:5D336944

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 13/2019

SUMULA: Exonera Servidora ocupante do Cargo de Provimento em Comissão.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante do Artigo 38 da Lei Municipal de nº 300/2002.
DECRETA
Art.1º- Fica EXONERADA, a partir desta data, a Senhora PATRICIA ZAMPIRON, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Assistência ao Educando, Símbolo C-05 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 073/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Fevereiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:BADA7C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 14/2019

SUMULA: Exonera Servidora ocupante do Cargo de Provimento em Comissão.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante do Artigo 38 da Lei Municipal de nº 300/2002.

DECRETA
Art.1º- Fica EXONERADA, a partir desta data, a Senhorita BRUNA BORTOLI, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessoria Administrativa, Símbolo C-06 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 061/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Fevereiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:0B9EEF14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 15/2015

SUMULA: Exonera Servidor ocupante do Cargo de Provimento em Comissão.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante do Artigo 38 da Lei Municipal de nº 300/2002.
DECRETA
Art.1º- Fica EXONERADO, a partir desta data, o Senhor TIAGO FREDDI, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessoria Administrativa, Símbolo C-06 do quadro de cargos em comissão.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o decreto de nº 109/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Fevereiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:46ED4FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 16/2019

SUMULA: Amplia porcentagem de Função gratificada.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA
Art. 1º. Fica ampliada para 100% (cem por cento) a gratificação de Chefe do Departamento de Tesouraria, Símbolo FG-1, da servidora Pública Municipal a Senhora ROSEMARY HISTER FURLAN, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo com 3º Grau.
Art. 2º - A gratificação tinha ficado reduzida em 50% (cinquenta por cento) pelo decreto de nº 41/2018.
Art. 3º - O presente decreto entra em vigor com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2019 e ficando revogado parcialmente o decreto de nº 41/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Fevereiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:C52AD3B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 24/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante no Artigo 75 Inciso V da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;
R E S O L V E
Art. 1º. Designar para exercerem a Função Gratificada de Coordenação Educacional e Pedagógica as Servidoras abaixo relacionadas ocupantes de cargo em provimento efetivo de professoras do grupo ocupacional 05 - Magistério:
- Cleonice Artmann Palharini, na Escola Municipal São F. de Assis, por 20 horas,
- Luciane Von Groll, na Escola Municipal São F. de Assis, por 20 horas.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Fevereiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:E4D2007B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 25/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DESIGNAR
Art. 1º. DESIGNAR, a servidora Pública Municipal, a Senhora ROSANI MARIA GRIEBELER, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, do Grupo Ocupacional 02-Administração e Planejamento, para exercer a função gratificada de Chefe do Departamento de Contabilidade, Símbolo FG-1.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Fevereiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:A6C22271

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 26/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante no Artigo 74, § 1º da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica Designada a Senhora MARLENE DE MOURA, ocupante do cargo em provimento efetivo de professora do grupo ocupacional 05 – Magistério, para exercer a função gratificada de responsabilidade de administração de instituição educacional com o exercício da função docente, na Escola Rural Municipal Tiradentes.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Fevereiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:53D73913

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 27/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante no Artigo. 59 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida Jornada em Regime Suplementar de 20 horas semanais para as Servidoras Públicas Municipais ocupantes do cargo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, a baixo relacionadas:
- Liani Marguerita Fungheto Dal Bosco,
- Marlene de Moura,
- Raquel Dallacorte Gonchorosk.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Fevereiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:07CEAAEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 28/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;
RESOLVE
Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para as Servidoras Públicas Municipais ocupantes do cargo de Professora, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, a baixo relacionadas:
- Flavia Karina Cogo,
- Liani Marquerita Funguetto Dal Bosco,
- Lucimara Tiarles Parolin,
- Marlene de Moura,
- Patricia Freider Fernandes,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Sandra de Fátima Giboski de Almeida,

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Fevereiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:4337B2B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 29/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO o disposto no § 1º (alterada com a Lei Municipal 1.102/18) do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 11.02.2019 a 12.03.2019 ao Servidor Público Municipal o Senhor GERSON CASAGRANDE, ocupante do cargo em provimento efetivo de Operador de Máquinas do grupo ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Fevereiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:C46B3E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 30/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o constante no Artigo 73, § V e Artigo 75 § VIII da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;
RESOLVE
Art. 1º. Fica Designada a Senhora MARIA LUCILDA BAGETTI GUARDA, ocupante do cargo em provimento efetivo de professora do grupo ocupacional 05 - Magistério, para exercer a função gratificada de Docência no Atendimento Educacional Especializado – AEE - na Escola Municipal São Francisco de Assis, por 20 horas.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de Fevereiro de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:5B5FCA2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2019

Súmula: Institui a Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica Municipal, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída, nesta Câmara Municipal, a Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica do Município de Piên, com o objetivo de adequar o texto legal indicado, às alterações proporcionadas pela legislação complementar federal, e, pelas Emendas Constitucionais aprovadas desde 1988.
Art. 2º - A composição da Comissão Especial prevista no artigo anterior será de 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes, observada em sua composição o atendimento ao princípio da representação partidária.
Art. 3º - Conforme indicação da representação partidária, a Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica Municipal, ficou com a seguinte composição:

Presidente: Almir Pedro Mielke
Relator: Gerson Roberto Honório
Membro: José Joanício Cubas Machado
Art. 4º - A Comissão de que trata o artigo anterior reunir-se-á em sessões periódicas, quinzenais, e deliberará por maioria absoluta de seus membros.
Art. 5º - A Comissão instituída por esta Resolução, terá um prazo de noventa dias, contados da data de sua instalação, para conclusão de seus trabalhos.
Art. 6º - O resultado dos trabalhos da Comissão será apresentado, até o final do prazo previsto no artigo anterior, em forma de Emenda à Lei Orgânica, devendo ser apreciado pelo Plenário de acordo com a previsão do Regimento Interno desta Câmara.
Art. 7º - Aplicam-se ao Presidente e Relator da Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica Municipal, as mesmas disposições regimentais cabíveis em funções de natureza análoga, nas comissões permanentes.
Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Piên, em 11 de fevereiro de 2019.

JOÃO NUNES
Presidente em Exercício

JOSÉ JOANÍCIO CUBAS MACHADO
Primeiro Secretário

ROGERIO SADI DA SILVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:707400DF

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2019.

De 13 de fevereiro de 2019.

Súmula: "Fixa ponto facultativo nos dias 04,05 e 06 de março de 2019."

O Presidente da Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Fixar ponto facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Piên nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019, em virtude do Carnaval..

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Piên, Paraná, 13 de fevereiro de 2019.

JOÃO NUNES
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:29D97041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 002/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **14 de fevereiro de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Professor – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental

Classificação	Nome do Candidato
21º	Jacira Honorio de Lima Taborda

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CA0DB326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 13 de fevereiro de 2019.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **BIANCA DE LIMA MARCOVICZ**, convocada pelo Edital nº 001/2019, residente e domiciliada na Rod. Engenheiro Alfredo Geraldo Sicapinto, s/n, Madirituba-PR, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.484.563-0/PR e CPF 091.194.729-94, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL,** conforme classificação obtida no último **PROCESSO SELETIVO SIMPLICIFADO 002/2017** realizado.

_____
BIANCA DE LIMA MARCOVICZ

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:544CF2E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019

PROCESSO N° 241/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **27 de fevereiro de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 14 a 27 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 13 de fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:35230B48

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019

PROCESSO N° 249/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Contratação de Professor(a) de Música para os alunos da Banda Municipal Harmonia, em atendimento à Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **27 de fevereiro de 2019, às 15:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 14 a 27 de fevereiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 13 de fevereiro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:7E83842A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 2/2019, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **27/02/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos do tipo relógio ponto com fornecimento de software para gestão, suprimentos, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico para os equipamentos a serem instalados nas sedes dos Departamentos e Unidades pertencentes à Administração Municipal conforme especificações no edital, mediante licitação.

PROTOCOLO: 27/02/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 27/02/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no

horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 13/02/2019.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:FDFD9C50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2278/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR a partir de 07 de fevereiro de 2019, o servidor público municipal Sr. VLADEMIR FRANCISCO MANENTI, Portador da Cédula de Identidade RG nº 4.589.068-6 SSP/PR e CPF sob n. 589.077.349-68, do cargo de Secretario Municipal de Administração deste Executivo Municipal,.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 07 de fevereiro de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A5A6DAE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N. 2.288/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento de saúde a servidora publica municipal ELIANE RODRIGUES FARIAS, RG nº 7.910.842-1 SSP/PR e CPF nº 071.745.759-19, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 15-A, lotada no Departamento de Ensino, conforme atestado médico datado em 08/02/2019.

Art. 2º - A remuneração correspondente ao período de licença, os primeiros quinze dias o Pagamento será efetuado pelo Município, e o restante será pago diretamente pelo INSS..

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08/02/2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:4EB7E556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONSELHOS MUNICIPAIS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 15 DE JANEIRO DE 2019
Conselho Municipal de Saúde de Piraquara

Dispõe sobre a apreciação e deliberação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara (COMUSP), acerca da composição da Comissão organizadora da XIII Conferencia Municipal de Saúde de Piraquara e de suas respectivas pré-conferências.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP**, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.004, de 05 de maio de 2009, pela Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de1990, Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Lei Orgânica municipal, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora da **XIII Conferencia Municipal de Saúde de Piraquara,** sob a presidência da Secretária Municipal de Saúde Sra Maristela Zanela e, na sua ausência, pelo Coordenador Geral Sr Onardeles José Ferreira, conforme previsões fixadas pelos Conselhos Nacional/Estadual de Saúde e demais previsões atinentes.

Artigo 2º - Data: 12 e 13/04/2018 - Local: Auditório Complexo Administrativo Vila da Cidadania, sito à Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera.

Artigo 3º - A Cerimônia de abertura da Conferencia Municipal de Saúde acontecerá em 12/04/2019 das 18:30 as 22:00 no Auditório Complexo Administrativo Vila da Cidadania , Sito á Rodovia Joao Leopoldo Jacomel nº 4675, Jardim Primavera.

Parágrafo Único: Para a conclusão da Convocação da **XIII Conferencia Municipal de Saúde**, como meio apropriado, será publicado Decreto Municipal.

Artigo 4º - Da Composição da Comissão Organizadora:

Grupo I – Presidência/Coordenação/Coordenação Adjunta

NOME	*SEGMENTO*	*FUNÇÃO*	*COMISSÃO*
Maristela Zanella	Gestão	Presidente	Presidência
Dionísio Soares Batista	Usuários	Coordenação	Tesoureiro
Gildete Dias Sabino de Souza	Prestador (Missão Shalon)	Coordenação	Secretaria de Credenciamento
Eva Beatriz Geraki	Usuários	Coord. Adjunto	Secretaria de Credenciamento
Franciele Souza Mendes Lima	Gestão	Coord. Adjunto	Secretaria de Credenciamento
Neivo João Bertuzzi	Usuários	Coordenador	Relator
Carla Cristina Brandalizze	Trabalhador	Coord. Adjunto	Relator
Wilmar Rose Junior	Prestador (Casa Liberdade)	Coord. Adjunto	Relator
Marlon Martins de Souza	Trabalhador	Coordenação	Recursos Materiais
Onardeles Jose Ferreira	Trabalhador	Coordenação	Geral
Rosangela A. Valentin Paula	Gestão	Coordenação	Comunicação, Informação e Divulgação.
Luciano Carneiro de Jesus	Trabalhador	Coordenação	Articulação e Mobilização
João Geraldo da Silva	Usuários	Coord. Adjunto	Articulação e Mobilização
Mailes Alessandra W. Mordaski	Trabalhador	Coord. Adjunto	Articulação e Mobilização
Grupo II - Colaboradores /Apoiadores – Coord. Adjunta.			
NOME	*Segmento*	*Função*	*Comissão*
Silmara Ribas	Usuário - Conselho local - Ubs James Ribas Martins "São Cristóvao"	Coord. Adjunto	Tesoureiro
Iria Gonçalves Lopes	Usuário - Conselho local - Ubs João Airdo Fabro "	Coord. Adjunto	Articulação e Mobilização

	Capoeira dos Dinos"		
Luiz Brandao Bastos	Usuário - Conselho local - Ubs Carlos Jess "Caiçara"	Coord. Adjunto	Comunicação, Informação, Divulgação e Recursos Materiais.
Manoel Cessito S. Nunes	Cons. Titular/ Usuário - Colaborador Adjunto.	Coord. Adjunto	Articulação e Mobilização
Jesse James Coutinho	Cons. Titular/ Usuário - Colaborador Adjunto.	Coord. Adjunto	Articulação e Mobilização
João Duarte Fernandes	Usuário - Conselho local - Ubs Takami Tano "Macedo"	Coord. Adjunto	Comunicação, Informação e Divulgação.

Das Subdivisões/Atribuições/Funções

Artigo 5º - As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

I. Presidente: Preside todo o processo da Conferência e suas demais atividades correlatas.

II. Coordenador Geral: Assume a responsabilidade oficial pela Conferência, assina documentos oficiais, delibera sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

III. Coordenador Adjunto: Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.

IV. Secretária (o) Executiva (o): Encaminha as solicitações das diversas subseções relacionadas às compras de materiais e demais recursos para o bom funcionamento destas subseções, acompanhando simultaneamente a execução dos diversos trabalhos junto à Coordenador Geral/Presidência.

V. Tesoureiro (a): Acompanha, fiscaliza e controla o fluxo das despesas até a conclusão, devendo organizar as informações a fim de instruir apresentação de Prestação de Contas.

VI. Relator Geral e Adjunto: Elabora documentos e ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, em plena observância às deliberações do colegiado/presidência/coordenação geral, elaborando também como produto final o relatório final da Conferência.

VII. Secretária (o) de Credenciamento: Se responsabiliza pelo credenciamento dos delegados da Conferência, ficando à disposição, até o dia 12/04/2019, na sede da Secretaria Municipal de Saúde para o atendimento aos Delegados e, durante o dia de realização da Conferência, no local, colaborando para a verificação de presença dos credenciados.

VIII. Secretária (o) de Comunicação e Divulgação: Se encarrega de divulgar a Conferência, podendo conceder entrevistas em Rádios/TV e demais meios de comunicação. Também presta apoio aos palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Artigo 6º - Serão realizadas 7 Pré-Conferências regionais que terão como finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados aptos para a Conferência Municipal de Saúde em questão.

Art. 7º - As Pré-Conferência Municipal de Saúde serão realizadas por Região, buscando contemplar toda extensão territorial do Município, conforme abaixo:

1 - Área Rural: Aldeia indígena Araçai. Pretende-se realizar pela primeira vez em Piraquara, a I Pré-Conferência de Saúde Indígena. Data: 23/02/2019. Horário: Das 07:30 às 12:00;

2 - Centro da Juventude Vereador Oriles Alves de Faria - Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 1951 - Recanto das Águas. Será a I Pré-Conferência em Saúde Mental a ser realizada no Município de Piraquara. Contempla toda atividade/área/prestadores e demais iniciativas atinentes. Data: 09/03/2019. Horário: Das 07:30 às 12:00;

3 - Centro de Artes e Esportes Unificados - Rua Juri Danilenko, 3455, Guarituba. Contempla: Toda região do Guarituba e suas áreas rurais e urbanas circunvizinhas. Data: 16/03/2019. Horário: Das 07:30 às 12:00;

4 - Pré-Conferência Específica para o segmento Prestador: No caso específico do segmento do Prestador, as entidades serão convocadas para participar em um fórum específico na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde localizada no Complexo Administrativo Vila da Cidadania, sito à Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera no. Data: 20/03/2019 - Horário: Das 19:00 às 21:30

5 - Pré-Conferência Específica para os Trabalhadores em Saúde. Local: Auditório Complexo Administrativo Vila da Cidadania, sito à Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675, Jardim Primavera. Data: 21/03/2019. Horário: Das 18:00 às 21:30

6 - Centro da Juventude Vereador Oriles Alves de Faria - Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 1951 - Recanto das Águas. Contempla: Região Central de Piraquara e demais bairros/comunidades norte, leste do município, incluindo o Bairro Laranjeiras e demais comunidades rurais e urbanas circunvizinhas. Data: 23/03/2019. Horário: 07h30min Das 07:30 às 12:00;

7 - Escola Municipal João Batista Salgueiro - Av. São Roque, 650 - Jardim Primavera. Contempla as regiões: Jd Primavera, Jd Sta. Monica, Jd Esmeralda, Vila Militar, Vila Vicente Macedo e demais áreas rurais e urbanas circunvizinhas. Data: 30/03/2019. Horário: Das 07:30 às 12:00;

8 – No caso específico do segmento Gestor, a Secretária de Saúde fica responsável em convocar, em data oportuna, seus representantes para a elaboração de propostas/Diagnósticos de situações problemas e indicação de representações do seu respectivo segmento.
Art. 8º - Os problemas levantados nas Pré-Conferencias farão parte das discussões para a elaboração das diretrizes das atividades e construção do relatório final da Conferencia e, consequentemente integrarão as ferramentas de estudo para elaboração do Plano Municipal de Saúde.
Artigo 9º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Municipio. As entidades serão oficiadas para a indicação de seus legítimos representantes e deverão apresentar o ator da indicação a documentação necessária para tanto.
Artigo 10º A Secretaria Municipal de Saúde prestará todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão, podendo constituir uma equipe de apoio adicional a fim de acrescentar eficiência aos atos empreendidos.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Piraquara, 05 de Fevereiro de 2019.

ONARDELES JOSE FERREIRA
Presidente
Resolução 13/2017

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde Nº 01 de 16/01/2019.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8FFDBD1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** PROCPRINT TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.857.217.0001/36. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente

aditamento: **aditamento de quantitativo e valor**. **VALOR:** Valor total do aditivo R$ 743,53 (setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:165CB27F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

Objeto: Aquisição e Instalação de Proteção tipo Concertina na UBS Maria Francelina dos Santos, no muro do Cemitério Bom Jesus, no Departamento de Segurança Patrimonial, no Creas e no Abrigo para Adolescentes. Abertura: 27 de fevereiro de 2019, às 09:00 Horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 26.433,75 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 13 de fevereiro de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8714D546

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 01/2019

Objeto: Qualificar pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com o título de Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Piraquara/PR, para o fim de, oportunamente, celebrar contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, para a gerência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, que será precedido de processo de chamamento público, nos termos da Lei Municipal nº 1.565/ 2016, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.009/2016. O edital estará disponível na íntegra no website do Município de Piraquara, no link da Secretaria de Saúde.

Piraquara, 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:57A690C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.312/2018

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 02/2019**, que tem por objeto a o registro de preços para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Aro, para atender a frota municipal, conforme especificações contidas no termo de referencia, **fica SUSPENSA,** em virtude da necessidade de **alterações** no edital. A nova data de abertura será publicada em momento oportuno.

Piraquara, 13 de fevereiro de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:05CC9E15

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA N° 10.230/2019

Designa membros para integrar a Comissão de Análise Técnica para Atuação no Pregão Presencial no âmbito da administração direta do poder executivo do Município de Piraquara, para análise de demonstração do sistema (amostra).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, estado do Paraná, com fulcro no artigo 51 da Lei Federal n° 8.666/93, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art. 1°. Designar os membros para comporem a Comissão de Análise Técnica para Atuação no Pregão Presencial que tem por objeto "A contratação de empresa especializada em cessão de licenciamento de software de gestão para geração e preenchimento automatizado das informações para prestação de contas relativas aos sistemas SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro), SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), SIOPS (Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde) e Módulo de Gestão – Gráficos e Relatórios Gerenciais, onde a ferramenta deverá buscar as informações de forma automática do atual sistema de gestão utilizado pelo município, podendo gerar a informação consolidada entre os entes que compõe a Administração pública Municipal", para análise de demonstração de sistema (amostra), nos termos do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93.
§ 1° - Ficam designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
Eduardo Batista Vital, Matricula n° 777711.
Bruna Emanuelly de Witte Cezarotto, Matricula n° 992563.
Evelyn Celestina dos Santos Martins, Matricula n° 779921.
§ 2° - Na ausência de um dos membros, este será substituído pelo servidor Carlos Bertan, Matricula n° 992487.
Art. 2°. A substituição de qualquer membro descrito no Artigo 1° da presente portaria deverá constar na ata deliberativa da Comissão, explicitando o motivo pelo qual o membro foi substituído.
Art. 3°. A observância dos termos desta portaria é de responsabilidade de quem exerce a presidência da Comissão.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Batista Vital
Código Identificador:46649F19

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7279/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Janete de Almeida Alves	65463-1	Assistente Operacional Escolar	11/02/2019	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:132B0D6C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7280/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Vagner da Silva Assunção	99248-0	Educador Social	08/02/2019	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4BC43197

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7281/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Willineia Romão de Souza dos Santos	78760-1	Professora III Especialização	11/02/2019	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:513F8F74

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7254/2019 "REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER prorrogação no período compreendido entre **03/02/2019 a 02/02/2020**, licença especial para atendimento ao Portador de Necessidades Especiais, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014, a servidora **DULCINEIA MARCIA PIRES MACHADO**, matrículas funcionais nº. 36188- 1 e 43877-1 cargo **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 04 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4D907DDB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 011/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS – US OSMAR PAMPLONA

Classif.	Nome	Nota
07	LEONARDO JOSÉ LARA OLIVEIRA	62,00

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Nota
181	MARCIA DA LUZ VIEIRA	62,00
182	GLACI CALIXTO	62,00
183	ROSIMERI MILITÃO NUNES DE SOUZA	62,00
184	NELCI FÁTIMA NOGUEIRA	62,00

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Nota
37	NAYARA ANGELLI SIQUEIRA RAVAZZI	62,00
38	LARISSA SÓPPA	62,00

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Nota
33	RODRIGO DE SOUZA	80,00
34	KARINA ANDRESSA DE OLIVEIRA	78,00

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

Classif.	Nome	Nota
66	WAGNER SABADINI FERREIRA	68,00
67	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	68,00

FUNÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA

Classif.	Nome	Nota
10	JEAN CARLO BONAN MANETE	64,00

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
184	ILANE GOMES DA FONTOURA	50,00
03	ALICE ROSA DE ARAUJO (FINAL DE LISTA)	74,00
06	CARLA CAMILA CALSAVARA (FINAL DE LISTA)	72,00
17	KAUANA MOREIRA SENTER (FINAL DE LISTA)	66,00
30	MÔNICA CORRÊA (FINAL DE LISTA)	64,00
31	KARINE MAGALI BRUM (FINAL DE LISTA)	64,00
44	EDILENE SOSSELA (FINAL DE LISTA)	62,00
48	KELLEN GALVÃO BENEDITO (FINAL DE LISTA)	62,00

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Nota
01	SARA SCHLICHTA	80,00
02	WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	77,00

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
24	ROSANA OMORI DA ROCHA	60,00
25	JURACIARA DORNELES KAZMIRCZAK	58,00
26	EMANUELLE APARECIDA GAPSKI MORO DA SILVA	58,00
27	MARTA FIDELIS OGATA	58,00
28	FRANCINE STEMPIM SCHULTZ DOMINGUES	56,00
29	CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS	56,00
30	KATHYA GUSMÃO ORMIANIN	56,00
31	EMILY MARJORY ANDRADE DE MORAES	56,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 22/02/2019, às 13h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:35384CB7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 012/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
43	VICTOR ECHEVERRIA PIRES DE SOUZA	68,00
44	JESSICA PATITUCCI RESENDE	66,00
45	JUNIA SMAL STAEHLER	66,00
46	LUIZ PAULO GORSKI FERNANDES	66,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 19/02/2019, às 8h:00** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:D377B1EA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 013/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº. 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
17	LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA	58,50
18	WILLIAN FERNANDO VEBER	58,00

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (INTERAÇÃO COM O EDUCANDO)

Classif.	Nome	Nota
01	ANA CLAUDIA ESTEVES DOS SANTOS	100,00
02	MILENA CAROLINE DOS SANTOS	97,00

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Nota
21	PATRICIA BATISTA DE OLIVEIRA	71,00
22	FABIO HENRIQUE VEIGA	71,00
23	JEFERSON ADRIANO BARBOSA	71,00

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
21	CAMILA MOREIRA GONÇALVES	90,50
22	REBECA TABORDA RIBAS MATOS	90,50
23	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS ROMAN	90,00
24	EDNA MARIA ALVES BEZERRA SEMENSATO	90,00
25	JASIELE LEONI MOROSKI	90,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 19/02/2019, às 8:00 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:71055EEA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL PSS N.º 014/2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS GENERALISTAS - 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°206/2018 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 242/2018.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara , **no dia 20 de fevereiro de 2019, às 09:30 hrs, para** a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 242/2018, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
PIS/PASEP;
Exame Médico/ Atestado Admissional;
Carteira de Trabalho;
Certificado Militar (se masculino);
Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe – CRM.
Certidão de Casamento;
Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Antecedentes Criminais;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
Documentos dos dependentes:
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Documento	Data Nasc.	Nota
3	MARIA FERNANDA DE PAULA PRESTES (FINAL DE LISTA)	6800918903	25/08/1991	38
9	MAYARA PRUDENCIO DE SOUZA (FINAL DE LISTA)	7246436940	02/03/1989	22
10	THAISE DE ARAUJO (FINAL DE LISTA)	7765609510	29/08/1992	19,5
15	MARIAH FRIEDRICH CALDAS (FINAL DE LISTA)	8844565951	30/09/1992	9,5
20	ANDRES MELLO LOPES (FINAL DE LISTA)	5032099974	02/03/1991	7,5

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de Fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2ABA5F24

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7283/2019

NOMEIA O SERVIDOR COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor **João Vitor Prestes Macedo,** no cargo comissionado de **Assessor I –** CC2, do Gabinete do Prefeito, a contar de 14/02/2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contar de 14/02/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:853F615D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7284/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **12/02/2019** até **10/08/2019** à servidora **ROSELAINE KARINA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR –** matrícula nº: 77844-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de fevereiro de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:FF0B61BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2019
O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a retificação do Edital de Licitação, Tomada de Preços nº 02/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), no dia 01/02/2019, Edição nº 1686, Código Identificador: B6D09A7E.
Retifica termos do edital bem como altera a data de **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES** e **ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** para o dia 07/03/2019 as 09 horas.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras, 13 de Fevereiro de 2019.

ARLINDO OSVAIR BENETOLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:CFEB34E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 006/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 006/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 006/2019, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais de alimentação, higiene e limpeza e utensílios para uso das secretarias da Administração Pública do Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR TOTAL: R$ 618.366,01 (Seiscentos e dezoito mil trezentos e sessenta e seis reais e um centavo)
DATA DA ABERTURA: 27 de fevereiro de 2019– às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:7F9695FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 13/2019
Pregão Presencial nº 09/2019
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para a Secretaria de Educação.

Porecatu, 13 de fevereiro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 13/2019
Pregão Presencial nº 09/2019
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios) para a Secretaria de Educação.
Contratada para os lotes 1, 4 e 5: Tubarão Licitações Eireli EPP, CNPJ nº 29.310.533/0001-51.

Valores (respectivamente): R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) e R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Dotação orçamentária 2.010.3390.32.05-1209.
Contratada para os lotes 2 e 3: Vinícius Aparecido de Almeida ME, CNPJ nº 18.333.846/0001-09.
Valores (respectivamente): R$ 26.906,00 (vinte e seis mil, novecentos e seis reais) e R$ 72.100,00 (setenta e dois mil e cem reais).
Dotação orçamentária 2.010.3390.32.05-1209.

Porecatu, 13 de fevereiro de 2019.

LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS
Pregoeiro Subtituto - Port. 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6676D9A7

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 16/2019, dispensa de licitação nº 04/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em relação ao ICMS, Nota Fiscal do Produtor, notas fiscais de entradas, controlar as aquisições das empresas, conferência quanto ao preenchimento de Escrituração Fisco Digital (EFD), elaboração de recursos de acompanhamento na apropriação dos documentos junto à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme a LC 63/1990, no valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) com a dotação orçamentária 2.021.3390.39.00.00-753, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Tarlei Quintela da Silva 03792040964, CNPJ nº 28.509.903/0001-11 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 13 de fevereiro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:97FF8DA3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 96/2018

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 96/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA R. MUCHENISKI ME

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 09.412.450/0001-66, com sede em Porecatu/PR, na Rua Barão do Rio Branco, nº 344, neste ato representada pelo prefeito, Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, portador do RG 6.605.256-7/PR e do CPF nº 004.411.199-13 e a empresa R. Mucheniski ME, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Mamborê/PR, na Avenida Paulino Ferreira Messias nº 1382, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.839.620/0001-38, neste ato representada por Rodrigo Mucheniski, portador do RG nº 6.503.754-8 SSP/PR e do CPF nº 954.617.959-00 doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado, o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 60 (sessenta) dias a partir de 14 de dezembro de 2018 e aditar R$ 16.455,05 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), representando um percentual de 15,70% (quinze vírgula setenta por cento) do valor inicial do contrato.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 14 de dezembro de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*R. MUCHENISKI ME*
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:BAF8FC73

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 96/2018

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 96/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA R. MUCHENISKI ME

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 09.412.450/0001-66, com sede em Porecatu/PR, na Rua Barão do Rio Branco, nº 344, neste ato representada pelo prefeito, Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, portador do RG 6.605.256-7/PR e do CPF nº 004.411.199-13 e a empresa R. Mucheniski ME, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Mamborê/PR, na Avenida Paulino Ferreira Messias nº 1382, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.839.620/0001-38, neste ato representada por Rodrigo Mucheniski, portador do RG nº 6.503.754-8 SSP/PR e do CPF nº 954.617.959-00 doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado, o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar a vigência do contrato por 60 dias a contar de 14 de fevereiro de 2019.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 12 de fevereiro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*R. MUCHENISKI ME*
Contratante	Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:DB84BBEC

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 69/2018

3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 69/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA J CAMPOS CONSTRUÇÃO LTDA ME

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 09.412.450/0001-66, com sede em Porecatu/PR, na Rua Barão do Rio Branco, nº 344, neste ato representada pelo prefeito, Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, portador do RG 6.605.256-7/PR e do CPF nº 004.411.199-13 e a empresa J Campos Construções Ltda ME, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Alvorada do Sul/PR, sediada na Rua Maria Ribeiro Canhim, nº 37, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.430.707/0001-

05, neste ato representada por Hervaldo José de Campos, portador do RG nº 4.150.132-4 SSP/PR e do CPF nº 559.228.489-68 doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado, o presente Termo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade prorrogar o prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias a partir de 15 de fevereiro de 2019.

Cláusula Segunda: Suprimir 3,79% (três vírgula setenta e nove por cento) representando o valor de R$ 14.392,92 (catorze mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), referente aos itens 3,8, 3.9, 5.4 e 7.2 do projeto inicial.

Cláusula Terceira: Aumentar 2,64% (dois vírgula sessenta e quatro por cento) representando o valor de R$ 10.038,99 (dez mil, trinta e oito reais e noventa e nove centavos), referente aos itens 3.6, 3.7, 5.3, 6.1 e 7.3 e 9.6 do projeto inicial.

Cláusula Quarta: Acrescentar 1,21% (um vírgula vinte e um por cento) representando o valor
de R$ 4.598,19 (quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e dezenove centavos) referente aos itens 11.1, 11.2, 11.3, 11,4 11.5 e 11.6 da tabela atual em anexo.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 13 de fevereiro de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*J CAMPOS CONSTRUÇÃO LTDA ME*
Contratante	Contratada

Testemunha 1:
Nome: Marcelo Gomes
CPF: 005.332.169-31

Testemunha 2:
Nome: Francielle das Graças da Silva Alves
CPF: 052.644.859-84

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:497CA958

LICITAÇÃO
DECRETO 17/2019

DECRETO Nº 017/2019

REVOGA LICITAÇÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogada, mediante Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura do Município de Porecatu em 13/02/2019, o procedimento aberto pelo Edital de Licitação nº 12/2019, Pregão Presencial nº 08/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (13.02.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:C79A81B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 002 CONTRATO 046-2017 TEC TUBO

TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO 046/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA, PRAZO DE VIGÊNCIA E REEQUILIBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO N.º046/2017 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E TEC-TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA EM CBUQ – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº429/2017 – TOMADA DE PREÇOS 002/2017.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359 SSP/PR, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, na cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADA: TEC-TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, sob CNPJ nº 07.888.742/0001-44, com endereço na Rua Bento Luiz de França, nº 442, Bairro Cachoeira, CEP 83.708-590, Araucária, Estado do Paraná, representada por WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA, portador da identidade civil nº 3.971.593-7 SSP/PR e CPF nº 872.182.409-68; e LUIS ANTONIO ROMANUS FILHO, portador da identidade civil nº 4.708.144-0 SSP/PR e CPF nº 853.380.289-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º046/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do prazo de execução da obra, prazo de vigência e do REEQUILIBRIO financeiro do contrato firmado entre as partes em 28/12/2017, nos termos previstos em suas Cláusulas IV parágrafo 4.1.1 e VI parágrafo 6.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

a) pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, 120 (cento e vinte) dias o prazo de execução da obra do Contrato para 25/06/2019.

b) pelo presente termo aditivo, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do Contrato para 01/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

- O valor do reequilíbrio financeiro do contrato é de R$19.840,64 (dezenove mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) que representa um acréscimo de 6,625% ao valor global contratado;

- O valor global do contrato de R$299.463,66 (duzentos e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), fica acrescido de R$19.840,64 (dezenove mil oitocentos e

quarenta reais e sessenta e quatro centavos), passando a ser de R$319.304,30 (trezentos e dezenove mil trezentos e quatro reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo no corrente exercício ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 08 – Departamento Rodoviário Municipal
UNIDADE – 08.001 – Departamento Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE – 26.782.0025.1025 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares
ELEMENTO DE DESPESA = 4.4.90.51.02.02 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização encontra amparo legal nos artigos 57 inciso II e 65 inciso II alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, passando a vigorar a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 13 de fevereiro de 2019.

WELLINGTON ALOYSIO ARAÚJO DE OLIVEIRA	***LUIS ANTÔNIO ROMANUS FILHO***
Procurador da Contratada	Procurador da Contratada

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

_____
RG N°_____

_____
RG N°_____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CA560310

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/19 LIVROS DEMEC

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 633/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP - MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de livros de literatura infantil, infanto-juvenil e coleções pedagógicas, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Educação e Cultura de Porto Amazonas, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08 horas do dia 14 de fevereiroaté às 17 horas do dia 26 de fevereiro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 27 de fevereiro de 2019.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 7.295,95 (sete mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail compras.porto@hotmail.com

Porto Amazonas, 13 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:91B64E11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
NOTA DE ESCLARECIMENTO

REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019, destinado à "**aquisição de 05 (CINCO) aparelhos de ar condicionado para atender às demandas e as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná**".

À empresa **LIVRE INOVAÇÕES EIRELI**

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2019

Considerando os pedidos de esclarecimento da empresa **LIVRE INOVAÇÕES EIRELI, CNPJ 23.082.909/0001-31**, o pregoeiro do certame, apresenta as respostas ao pedido, conforme segue:

ESCLARECIMENTO:

Sr. Pregoeiro ou equipe técnica

venho através deste pedir esclarecimento sobre o edital n° 05/2019 no Termo de referencia ANEXO II DO EDITAL fala sobre instalações dos equipamentos no item 15. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES;
SUBITEM 15.1 Já deverão estar incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra, instalação, configuração e ativação dos bens e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da execução dos serviços, especialmente as referentes à instalação, configuração e ativação dos bens;
Gostaria de saber se o Objetivo é aquisição e'instalação" dos aparelhos de ar condicionados?

RESPOSTA:

Bom dia, Licitante. Seguem as respostas para seu questionamento:
O objeto é **somente a aquisição dos aparelhos**. O item 15.1 do termo de referência está incorreto. Peço que ignore a sentença "mão-de-obra, instalação, configuração e ativação dos bens" quando for elaborar sua proposta.

Maringá, 13 de fevereiro de 2019.

VINÍCIUS CASANOVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro do CISPAR

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:78C91690

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 008/2019

No dia 08 de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, sito à rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, parque industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87065-660, na cidade de Maringá - Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, João Toledo Coloniezi, portador do RG n° 1.959.414 (SESP/PR) e inscrito no CPF sob o n° 328.339.709-00, nomeado pela Assembleia Geral de 18/12/2018, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa abaixo identificada, resultantes do **Pregão Eletrônico n.º 02/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, com caráter contínuo, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação, para atender às demandas e as necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná**.** As especificações técnicas constantes do Processo n.º 008/2019, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Código SIASG: 460681.22019 .12967 .4426 .11629

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtd.	Fornecedor	Preço Unit.
1	Prestação de serviço de agenciamento de viagens com o fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação, endosso e entrega dos bilhetes de passagens.	N/A	35	DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	R$ 0,01
2	Prestação de serviço de agenciamento de viagens com o fornecimento de passagens terrestres nacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação, endosso e entrega dos bilhetes de passagens.	N/A	10	DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	R$ 0,01

Valor Global da ata: R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos).

Pelo CISPAR-PR	**Pela Empresa Fornecedora**
JOÃO TOLEDO COLONIEZI	(Assinatura e Carimbo)
Presidente do CISPAR	

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:B14AE440

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
TERMO DE ADVERTÊNCIA

Referência: Pregão n.º 047/2018
Fica advertida a empresa FABIANA HELENA SILVEIRA ME, inscrita no CNPJ n.º 07.185.891/0001-47, sediada na Rua Doutor Augusto Affonso Ferreira, n.º 87 – Fundos – Jardim Yeda, em Campinas/SP, pelo não cumprimento dos prazos do edital com relação às solicitações de entrega feitas pelo laboratório do CISPAR. Ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as sanções administrativas previstas no item 19 do Edital, sendo facultada à empresa a defesa prévia. Fundamentos: Art. 86 da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Edital do Pregão mencionado.
Salientando que a empresa já foi notificada diversas vezes pelos funcionários do laboratório do CISPAR sem que fosse tomada providência para regularização nas entregas.

Maringá, 13 de fevereiro de 2019.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:A917A470

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2018

LICITAÇÃO 133/2018 - INEXIGIBILIDADE- CARONA Nº 12/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULUOS AUTOMOTORES – CNPJ 59.104.422/0001-50

LEIA SE:

CONTRATADO: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULUOS AUTOMOTORES – CNPJ 59.104.422/0103-84

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9EAD8148

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2014
Tomada de preços Nº 11/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, inscrito no CPF sob o nº 971.552.929-15, portador da cédula de identidade RG nº 7.039.900-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de PRADO FERREIRA – Estado do Paraná.

CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à RUA ROUXINOL, 115 - CEP: 87070-350 - BAIRRO: JARDIM OLÍMPIA, Maringá/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 05.413.981/0001-12, neste ato representado pelo Sr. ISRAEL PADILHA TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 846.697.809-72, portador da cédula de identidade RG nº 5033176-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO nº. 66/2014**,** por até 56 (cinquenta e seis) dias, a contar do dia 05/01/2019**,** do qual a contratada saiu vencedora da Tomada de Preços n. 11/2014. Conforme o disposto na Cláusula Décima do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 05 de Janeiro de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ISRAEL PADILHA TEIXEIRA
Drall Industria e Comercio LTDA

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:39F17A54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO: 19481/2018 PARECER TÉCNICO: REFERENTE À HABILITAÇÃO FINAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 03/2019

Processo: 19481/2018 Parecer Técnico: Referente à habilitação final Pregão Eletrônico SRP N° 03/2019 OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 01 (uma) unidade móvel (trailer veterinário) - Castra móvel para a realização de castração de cães e gatos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Aos, 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2019 ás 9:00 (nove) horas na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, após a análise dos documentos relativos à habilitação e propostas dos participantes do pregão, temos, como empresa HABILITADA e CLASSIFICADA: 1) EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS CNPJ: 06.311.243/0001-27 - EMPRESA HABILITADA 2) BRAVO - COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELLI CNPJ : 19.368.888/0001-48 EMPRESA INABILITADA. A ata de resultado de análise dos documentos foi publicada no Diário Oficial do Município Edição 1690, Jornal Agora Paraná edição 3586. Ambas as publicações no dia 07 de fevereiro de 2019, postada no site BLL e site da Prefeitura, Depois de decorrido o prazo recursal, não houve nenhuma manifestação. Todos os itens foram devidamente registrados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 13 (treze) de fevereiro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:27296EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7/2019 PREGÃO ELETRÔNICO / MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6406/2018 sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de caminhão tipo cavalo mecânico 6x2 e semi reboque basculante de 3 eixos, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16h00 do dia 14/02/2019 às 08h20 do dia 28/02/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h21 às 08h55 do dia 28/02/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 28/02/2019.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**".
Custo do Edital impresso: R$ 10,00 (dez reais). Cópia do Edital via e-mail e informações complementares poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, situado à Avenida Dom Pedro II, 110 – Centro – Quatro Barras/PR, no horário das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pelo telefone (41) 3671-8800, pelo email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou site da Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 13 de fevereiro de 2019.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:64CE891D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 3/2019-PMQ PROCESSO N. 17/2019

Objeto: REVISÃO DE AMBULÂNCIA SAMU

Com base nas informações constantes do Processo nº. **17/2019**, referente à Dispensa de Licitação nº.**3/2019-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, XVII, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **3/2019-PMQ**, referente à contratação da empresa RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA SA, inscrita sob o CNPJ nº. 59.970.624/0010-75, com o valor global de **R$ 1.265,45, (Um Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos),** para fornecimento de REVISÃO DE AMBULÂNCIA SAMU, fundamentada no Art. 24, XVII c/c art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 12 de fevereiro de 2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:32502F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 37/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, DAYANNE CATHERINE WOZHIAK DE LIMA, portadora do RG nº 9.031.031-3/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Impressa do Gabinete do Prefeito, com exercício de suas funções no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1BB0443C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 31/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 100, § 1° da Lei Municipal 419/98, protocolo n° 25562, de 15/01/2019,

RESOLVE

Art. 1º Interromper a pedido, a licença sem vencimentos, de ELIZETE APARECIDA DE ASSIS RIBAS, RG. nº. 5.256.031-4/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8E694136

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 32/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 25483, de 03/01/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 04/03/2002 a 03/03/2007, para RITA LEAL DOS ANJOS RAKSA, de 11/02/2019 a 10/05/2019, portadora do RG nº. 6.562.235-1/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo Bom Jesus.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1C71386B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 33/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no art. 62, XXIX da Lei Orgânica do Município e no art. 37, inc. I da Lei Municipal nº 419/98, de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerado da função comissionada de Gerente de Programas de Programas Sociais, o servidor efetivo, REGINALDO SOKOSKI DUARTE, portador do RG nº 7.566.882-1/PR, servidor público efetivo, voltando a ocupar seu cargo de Motorista II, com exercício de suas funções junto à Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B9CAAE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 34/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Protocolo n° 25728, de 07/02/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, NILCE MLENEK, portadora do RG nº. 3.636.753-9/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Receita, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F793EA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 35/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa, em especial quanto à complexidade, exigência de maior grau de conhecimento, responsabilidade e em horário além do expediente normal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora LUANA MLENEK MORDASKI, RG nº. 10.775.274-9/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, designada para desempenhar as funções adicionais previstas no art. 60, inciso XI da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013.

Art. 2º O adicional ora concedido será na ordem de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do cargo ocupado pela servidora, nos termos do art. 81-B da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, também com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:40F41D03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 36/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora LUANA MLENEK MORDASKI, RG nº. 10.775.274-9/PR, CPF n° 072.810.069-00, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para assinar conjuntamente com a Prefeita Municipal, cheques, ordens de pagamentos e demais documentos bancários.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria 015, de 16 de janeiro de 2009, e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3A51ACFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 38/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer a função em comissão de Chefe de Gabinete, REGINALDO SOKOSKI DUARTE, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, portador do RG nº 7.566.882-1/PR, com exercício de suas funções no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8D0F11FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 020/18 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINECOLOGIA DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: CLINICENTER SERVIÇOS MEDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA –ME CNPJ nº 07.391.056/0001-63
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços profissionais na área de Saúde **(GINECOLOGIA**) com carga horária de 10 horas semanais, inscrito no (CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde) devendo a empresa/profissional utilizar o Prontuário Eletrônico critério exigido pelo Ministério da Saúde, para atendimento as necessidades do Departamento de Saúde de Rancho Alegre D'Oeste –PR, por tempo indeterminado até que se contrate profissional especializado por meio de Concurso Público.
VALOR DO ADITIVO: R$ 54.114,58 (Cinquenta e quatro mil cento e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 18/02/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:AAEBF7A2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 021/18 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARQUITETURA E URBANISMO DE CONFORMIDADE COM A TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: ALONSO E APOLINÁRIO ARQUITETURA LTDA-ME CNPJ nº 20.373.909/001-00
OBJETO: Prestação de Serviços na área de ARQUITETURA E URBANISMO, com carga horária de 20 horas semanais, para todo e qualquer atendimento para elaboração e aprovação de Projetos (Arquitetônico, Estrutural, Hidráulico e Elétrico) assinatura de Alvarás, Habite-se, relatório de Medições, Termo de Conclusão de Obras, sendo a respectiva prestação de Serviços no Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, por tempo indeterminado até que se contrate profissional especializado por meio de Concurso Público.
VALOR DO ADITIVO: R$ 42.199,44 (Quarenta dois mil cento e noventa nove reais e quarenta quatro centavos)
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 18/02/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:055D2739

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019.
CONTRATANTE: **Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR**
CONTRATADA: DHM SISTEMA LTDA-ME
CNPJ: 13.749.157/0001-66.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de **FERRAMENTA DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS.** Sistema desenvolvido para os Setores de Planejamento, Obras e Contabilidade, facilitando os controles de Convênios Federais, Contratos de Empreitada, Termos Aditivos, andamento de obras e geração de informações para os sistemas do Tribunal de Contas do Paraná**, SIM-AM**
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$-5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03	03	0412200022.009	3.3.90.40.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações**.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:CE42BAA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.756/19 11/02/2019

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

ART. 1° - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais o dia 04 de Março de 2019 que antecede o feriado do Carnaval.

ART. 2° - Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal, para as quais será estabelecida escala de plantão.

ART. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8EF3A655

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3.757/2019 11/02/2019

SÚMULA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área indicada, para fins de interesse do Município em permutar por área de maior valor e extensão e dá outras providências.

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **DECRETA:**

Art.1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o seguinte lote de terreno urbano:

O imóvel constituído pelo Lote 50C, da Gleba 45AM, do Município de Realeza, Estado do Paraná, com área de 11.064m2, com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE – por linha seca com o Lote 50 da mesma Gleba; SUDESTE – por linhas secas com os Lotes 50 e 53 da mesma Gleba; SUDOESTE – por linha seca com os Lotes 50 e 53 da mesma Gleba; NOROESTE – por linha seca com o Lote 50 da mesma Gleba; LESTE – por linha seca com o lote 53 da mesma Gleba e com uma estrada municipal.

Art.2º. A declaração de utilidade pública objetiva regularizar os registros imobiliários do imóvel acima descrito e do imóvel constituído pelo Lote 52 da Gleba 45AM de propriedade do

Município, em função dos limites físicos dos mesmos, por meio da possibilidade da desapropriação do primeiro, tendo em vista que o imóvel em questão sempre foi considerado pelos proprietários como sendo do Município, posto a maior proximidade de outros imóveis públicos.

Parágrafo único. O imóvel referido no artigo 1º faz frente com a rodovia federal, possuindo área consideravelmente maior que favorece a futura instalação de empresas, permitindo aumentar, proporcionalmente, a geração dos empregos projetados, gerando, assim, maior valor em razão do interesse industrial e comercial para o município.

Art.3º. Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, tomando por base a prévia avaliação realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 5.504/2018, no Parecer Técnico nº. 01/2018.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:104103F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.758/2019 11/02/2019

Súmula: Desapropria de forma amigável o imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto nº. 3.757/2019 e dá outras providências.

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO MUNICIPAL DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **DECRETA:**

Art.1º. Fica desapropriado de forma amigável pelo Município de Realeza, nos termos da legislação, o bem especificado no artigo 1º do Decreto nº. 3.757/2019, pelo qual foi declarado de utilidade pública, a saber:

O imóvel constituído pelo Lote 50C, da Gleba 45AM, do Município de Realeza, Estado do Paraná, com área de 11.064m2, com os seguintes limites e confrontações: NORDESTE – por linha seca com o Lote 50 da mesma Gleba; SUDESTE – por linhas secas com os Lotes 50 e 53 da mesma Gleba; SUDOESTE – por linha seca com os Lotes 50 e 53 da mesma Gleba; NOROESTE – por linha seca com o Lote 50 da mesma Gleba; LESTE – por linha seca com o lote 53 da mesma Gleba e com uma estrada municipal.

Art.2º. O ônus decorrente da desapropriação de que trata o presente Decreto dar-se-á por meio da transferência ao proprietário do imóvel descrito no artigo anterior, do imóvel constituído pelo Lote 52 da Gleba 45AM, do Município de Realeza, de propriedade do próprio Município.

Parágrafo único. O pagamento da justa indenização através da transferência de outro imóvel se dá em razão da peculiaridade da situação, na qual há necessidade de regularizar as matrículas dos imóveis acima referidos, cujas divisas físicas sempre foram compreendidas de forma que o imóvel ora desapropriado sempre foi compreendido como sendo o pertencente ao Município, posto que mais próximo dos demais imóveis de propriedade deste.

Art. 3º. Referida área gerará um expressivo ganho ao Município, posto que o imóvel descrito no artigo 1º faz frente com a rodovia federal, possuindo área consideravelmente maior e divisas físicas próximas a demais imóveis municipais, favorecendo a futura instalação de empresas, permitindo aumentar, proporcionalmente, a geração dos empregos projetados, gerando, assim, maior valor em razão do interesse industrial e comercial para o município.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Fevereiro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C19B498A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 5.590/19 13/02/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

ART. 1º - CONCEDER função gratificada F-2 **–** Coordenação**,** para a servidora **MAYARA PRYSCILA BORSA**, ocupante do Cargo Efetivo de Nutricionista do nível 016 GO 06, responsável técnica pelo PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) e coordenar o trabalho em todas as unidades escolares, a partir desta data.

ART. 2º- Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se a portaria nº 5.067/2016 de 10 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos treze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:30A0CF96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.759/19 11/02/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 352.077,24 (trezentos e cinquenta e dois mil, setenta e sete reais e vinte e quatro centavos**), conforme segue:

04	Secretaria de Finanças
04.001	Departamento de Contabilidade e Controle Interno
04.123.0403.2025	Atividades do Departamento de Contabilidade
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições
47000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	50.000,00

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.361.1201.2071	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção
101000107	Salário-Educação
Valor	108.609,60

06	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
06.001	Departamento de Educação
12.365.1201.2069	Manutenção do Educação Infantil FUNDEB
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
84000101	Fundeb 60%
Valor	188.599,26

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

349500812	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	430,88

10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social à Família/Atendimentos Realizados CRAS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
329000934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
Valor	4.437,50

Art. 2º-Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do: Superávit Financeiro Vinculado – 352.077,24

Valor	352.077,24

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado.

Art. 4º-Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7D81C5FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 32/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de especializada para desenvolvimento do PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 12 de Março de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 12 de Março de 2019, às 08h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 13 de Fevereiro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C3C3291E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 25/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para a eventual aquisição deserviços de manutenção e peças do sistema hidráulico de caminhões caçamba do parque de máquinas do Município de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13 de Março de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 13 de Março de 2019, às 08h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 13 de Fevereiro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:61C3DEF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 23/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e translado de pacientes encaminhados pelo município de Realeza aos municípios de Curitiba e Campo Largo, para tratamento de saúde.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13 de Março de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 13 de Março de 2019, às 08h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 13 de Fevereiro de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1BBB73CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 26/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Aquisição de um placar poliespotivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15 de Março de 2019, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 15 de Março de 2019, às 08H:15Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de Fevereiro de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 13 de Fevereiro de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:812DEBB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2019 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - Exercício 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária, em sessão ordinária realizada em 12 de fevereiro de 2019, Ata nº 241,

RESOLVE:

Art. 1º - Pela aprovação do Plano de Aplicação do recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 13 de Fevereiro de 2019.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:9C33CE04

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 002/209 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1513 DE 17/11/2016

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 12 de Fevereiro de 2019, Ata nº 241,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Quarto Trimestre (Outubro, Novembro e Dezembro) do exercício de 2018, dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 13 de fevereiro de 2019..

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:F494A3CC

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2019 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão da Assistência Social do Exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária, em sessão ordinária realizada em 12 de Fevereiro de 2019, Ata nº 241,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do exercício de 2018 da Assistência Social do Município de Renascença, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 13 de Fevereiro de 2019.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:2DC3A9FC

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2019 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL
Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009
RESOLUÇÃO Nº 003/2019

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldo dos Recursos transferidos do FNAS/FMAS e FEAS/FMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1096 de 18/11/2009,
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 12 de Fevereiro de 2019, Ata nº 241;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldo do Exercício de 2018 para o exercício de 2019 dos recursos do Co-finaciamento Federal transferidos do FNAS- Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, e do Co-financiamento Estadual transferidos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, atendendo os Planos de Aplicação dos Recursos, conforme segue:
REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DOS RECURSOS TRANSFERIDOS DO FNAS PARA O FMAS.

Recursos	Valor Total	
PAIF E SCFV	49.545,85	Material de Consumo: Alimentação, material pedagógico, material de artesanato, material para execução das oficinas em geral, Vídeos, CDs. Uniformes, combustível, manutenção dos serviços do PAIF e do SCFV e outros que se fizerem necessários.
		Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica: Oficinas com famílias e com crianças, adolescentes, adultos e Idosos, material para atividades coletivas, campanhas, etc.
IGD/PBF	25.548,73	Material de Consumo: Material de expediente, material de divulgação, combustível, etc.
		Equipamento e Material Permanente: computador completo, suprimentos de

		informática, pequenos reparos, divisórias, armários, climatização do CRAS e outros reparos e manutenção que se fizerem necessários.
IGD/SUAS	11.840,19	Material de Consumo: Material de expediente, material de divulgação, suprimentos de informática, e outros para atender as necessidades.
		Equipamento e Material Permanente: pequenas reformas e manutenção aquisição de mobiliários, computadores.
		Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica: Capacitação, manutenção do sistema de informação, e outros que se fizerem necessários.
TOTAL	86.934,77	

REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS DOS RECURSOS TRANSFERIDOS DO FEAS PARA O FMAS.

Recursos	Valor Total	
Proteção Social Básica Gestão do SUAS	44.034,33	Material de Consumo: Alimentação, material pedagógico, material de artesanato, material para execução das oficinas. Vídeos, CDs. Uniformes e outros que se fizerem necessários.
		Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica: Oficinas com famílias e com crianças, adolescentes, adultos e Idosos, material para atividades coletivas, campanhas, etc.
		Equipamento e Material Permanente
TOTAL	44.034,33	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 13 de fevereiro de 2019.

JAIRO RENI BUZZACARO
Presidente - CMAS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:FBE34846

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.° 001-2019

Declara inservíveis os bens móveis do patrimônio do poder legislativo abaixo relacionados e autoriza doação e/ou devolução ao Poder Executivo Municipal.

Considerando o Laudo de Avaliação apresentado pela Comissão Especial de Avaliação criada pelo Ato n° 009/2018, publicado em 1º de novembro de 2018, para proceder à avaliação de bens móveis inservíveis;

Considerando que os bens móveis abaixo relacionado se encontram-se ociosos;

Considerando que o Município, através de sua administração direta ou indireta, poderá utilizar-se dos referidos bens, ou então proceder a sua doação e/ou cessão e alguma entidade sem fins lucrativos;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1°. Declara inservíveis ou bens do patrimônio do Poder Legislativo abaixo relacionados, e autoriza doação e/ou devolução ao Poder Executivo Municipal:

Quantidade	Descrição	Numero ordem	Valor R$
01	Fogão a gás Dako quatro bocas	17	120,00
01	Mesa dobrável Carraro 70x90 cm	18	10,00
01	Microfone CD 318 D	28	10,00
01	Microfone CD 318 D	29	10,00
01	Cadeira giratória em tecido azul com braços	35	60,00
01	Cadeira giratória em tecido azul com braços	36	60,00
01	Cadeira giratória em tecido azul com braços	37	60,00
01	Cadeira giratória em tecido azul com braços	38	60,00
01	Cadeira giratória em tecido azul com braços	39	60,00
01	Cadeira giratória em tecido azul com braços	40	60,00
01	Cadeira giratória em tecido azul com braços	41	60,00
01	Cadeira giratória em tecido azul com braços	42	60,00
01	Cadeira giratória em tecido azul com braços	43	60,00
01	Cadeira giratória em tecido azul com braços	44	60,00
01	Quadro artístico	66	30,00
01	Microcomputador Intel P4 monitor	69	50,00
01	Quadro foto aérea da cidade	71	Doação
01	Cadeira Presidente	77	60,00
01	Lavadora tanque Pop Tank Muller	78	50,00
01	Impressora laser multifuncional	80	300,00
01	Bebedouro latina Acquatronic	81	50,00

Art. 2°. Fica o Contador desta Casa de Leis autorizado a proceder às baixas que se fizerem necessárias.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, aos 13 dias de fevereiro de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:185082DC

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 002/2019 (Vinculado ao Processo de Dispensa n.° 002/2019)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADO: AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA – CNPJ 04.596.419/0001-09
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de conexão à internet, Fibra Óptica, com 50 (cinquenta) MEGA, incluindo à instalação e comodato de equipamentos necessários a prestação dos serviços (conversor óptico, roteador etc).
VALOR: Total de R$ 1.176,00 (Hum mil cento e setenta e seis reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 98,00 (noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: até 07/02/2020
ASSINAM: Cassiano Fabris e Thiago Parisotto Luquini
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2019
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 12 de fevereiro de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:1BA527E0

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 001/2019 (Vinculado ao Processo de Dispensa n.° 001/2019)
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
CONTRATADO: J.N. INFORMÁTICA – EIRELI-ME - CNPJ n.º 20.393.216/001-71
OBJETO: Fornecimento de um relógio de ponto eletrônico com biometria, modelo Inner REP Plus Bio/prox e senha + sistema de controle de ponto secullum, com software e instalação inclusos, garantia de 12 (doze) meses, para controle jornada de trabalho servidores.
VALOR: R$ 1.990,00 (Hum mil novecentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2019
ASSINAM: Cassiano Fabris e Julio Cesar Boff
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2019
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 12 de fevereiro de 2019.

CASSIANO FABRIS
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:8413871E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de instituição de longa permanência de idosos.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 28 de fevereiro de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 28 de fevereiro de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 13 de fevereiro de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7FAA8677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 035

RESOLUÇÃO Nº 35/2018
O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997 e em Reunião Ordinária realizada no dia 08 de Novembro de 2.018;
Considerando a Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
Considerando a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 esferas de governo, e, em seu artigo 19, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3° do art. 198 da Constituição Federal;
Considerando que a Assistência Farmacêutica envolve um grupo de ações desenvolvidas de forma articulada pelo Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, para garantir o custeio e o fornecimento dos medicamentos e insumos essenciais, destinadas a apoiar as ações de saúde demandadas por uma comunidade;
Considerando que a Assistência Farmacêutica contempla o abastecimento de medicamentos em todas e em cada uma de suas etapas constitutivas, a conservação e controle de qualidade, a segurança e a eficácia terapêutica dos medicamentos, o acompanhamento e a avaliação da utilização, a obtenção e a difusão de informação sobre medicamentos e a educação permanente dos profissionais de saúde, do paciente e da comunidade para assegurar o uso racional de medicamentos;
Considerando a Portaria GM/MS n° 3.916, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos;
Considerando a Resolução n° 338 do Conselho Nacional de Saúde, de 6 de maio de 2004, que estabelece a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;
Considerando a Deliberação CIB/PR n° 25/2012, que aprovou o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica no Paraná, a ser utilizado no custeio da Assistência Farmacêutica;
Considerando as Resoluções SESA que Dispõe sobre o incentivo financeiro aos municípios do Estado do Paraná - Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica — como parte integrante do Programa Farmácia do Paraná, assim distribuídos do ano 2012 a 2017:
RESOLUÇÃO SESA N.º 139/2012 e nº 273/2012 – R$ 9.000,00 – CUSTEIO
RESOLUÇÃO SESA N.º 451/2013, 574/2013, 613/2013 – R$ 7.000,00 – 50% CUSTEIO e 50% CAPITAL.
RESOLUÇÃO SESA N.º 534/2014, 600/2014 – R$ 30.000,00 – CUSTEIO R$ 6.000,00 – CAPITAL R$ 24.000,00.
RESOLUÇÃO SESA N.º 496/2016, 166/2017 – R$ 5.000,00 – CUSTEIO.
RESOLUÇÃO SESA N.º 1147/2017, 1203/2017 – R$ 16.000,00 – CUSTEIO R$ 3.000,00 – CAPITAL R$ 13.000,00.
Considerando saldos de recursos de custeio desde o ano 2.016, o qual se inicia com um saldo de R$17.177,87, bem como recursos de capital de R$ 47.501,12, juntamente aos seus rendimentos, somando-se ao residual dos exercícios de 2012, 2013, 2014 e 2015, ainda custeio bloqueado, bem como recursos de capital considerado dentro dos mesmos anos, notadamente nesta data juntamente com o valor depositado no ano de 2.017, temos referente a despesas correntes de custeio um saldo de R$ 55,92, e recursos referente a despesas correntes de capital no valor de R$ 11.261,62;
DELIBERA:
Art. 1º - Aprovar o Descritivo de Aplicação dos Recursos do Incentivo á Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF do município de Reserva do Iguaçu referente o ano de 2.018
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Reserva do Iguaçu, 08 de Novembro de 2.018.

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:A9C65FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 036

RESOLUÇÃO Nº 36/2018
O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997;
Considerando que o SARGSUS é uma ferramenta eletrônica desenvolvida pela Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa do Ministério da Saúde em conjunto com o DATASUS, com o objetivo de apoiar os gestores municipais na elaboração e envio do Relatório Anual de Gestão (RAG) ao Conselho de Saúde.
Considerando a Resolução nº 316/2002 do Conselho Nacional de Saúde que orienta o SIOPS a divulgar as informações relativas ao cumprimento da EC nº 29 aos diversos órgãos de fiscalização e controle, tais como os conselhos, o MP, os TCs, as Assembleias Legislativas, a Câmara Legislativa e as Câmaras Municipais;
Considerando que os sistemas SARGSUS e SISPACTO só funcionaram até o mês de Março de 2.018, fato ocorrido pelo

Ministério da Saúde estar desenvolvendo um sistema único que irá abranger os sistemas em um só;
Considerando que o Relatório Quadrimestral, que deve apresentar os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde no quadrimestre findo, deve ser dado acesso ao público, segundo a LC 141/12, o que ocorrerá com a alimentação do SARGSUS migrados da base SIOPS, e que não foi possível no primeiro Quadrimestre (Janeiro/Abril) e no segundo Quadrimestre (Maio/Agosto) do corrente ano.
Considerando que a orientação do Ministério da Saúde, bem como da 5ª Regional de Saúde Guarapuava é que os municípios registrem as informações manualmente e passem por aprovação do Conselho de Saúde e arquivem as informações para assim poderem prestar contas e inseri-los futuramente;

DELIBERA:

Art. 1º - Solicitar do Setor de Contabilidade do município o encaminhamento ao Conselho Municipal de Saúde de todos os dados da Base SIOPS, contendo as informações relacionadas a receitas e despesas com ações e serviços de saúde das três esferas de governo, sendo: Programação e execução física e financeira do orçamento, a composição dos resultados alcançados pela execução do plano de saúde, a demonstração do quantitativo de recursos financeiros próprios aplicados na saúde, transferências recebidas de outras instancias do SUS, referentes ao 1º e 2º Quadrimestre do Relatório Detalhado, respectivamente: Janeiro a Abril/2018 e Maio a Agosto/2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Reserva do Iguaçu, 18 de Setembro de 2.018.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:E549FC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 037

RESOLUÇÃO Nº 37/2018
O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997;
Considerando a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, em seu Artigo 19, combinado com o Artigo 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3° do Art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, em conformidade com os critérios de transferência aprovados pelo respectivo Conselho de Saúde;
Considerando RESOLUÇÃO SESA n° 536/2018 Aprova a relação dos municípios habilitados a receberem o incentivo financeiro de que tratam as Resoluções SESA n°s 312/2015 e 434/2014 e alterações.
DELIBERA:
Art. 1º - Aprovar os termos constantes da Resolução nº 536/2018 e seus anexos que habilita o município de Reserva do Iguaçu a receber incentivo financeiro de que tratam as Resoluções SESA nºs 434/2014 e 312/2015.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Reserva do Iguaçu, 10 de Outubro de 2.018.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:0FC2F94F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 038

RESOLUÇÃO Nº 38/2018
O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997 e em Reunião ordinária realizada no dia 08 de Novembro de 2.018;
Considerando o inciso II do art. 198 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que dispõe sobre a integralidade da atenção como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;
Considerando O parágrafo único do art. 3º da Lei nº. 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade condições de bem-estar físico, mental e social;
Considerando a Portaria nº. 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais, do Pacto pela Saúde 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão, bem como a Portaria nº. 699/GM, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;
Considerando a Regionalização Solidária e Cooperativa firmada no Pacto Pela Saúde e seus pressupostos: territorialização, flexibilidade, cooperação, cogestão, financiamento solidário, subsidiariedade, participação e controle social;
Considerando a Política Nacional de Atenção Básica definida por meio da Portaria nº. 648/GM, de 28 de março de 2006, que regulamenta o desenvolvimento das ações de Atenção Básica à Saúde no SUS;
Considerando o fortalecimento da estratégia Saúde da Família definida por meio da Portaria nº. 648/GM, de 28 de março de 2006, que preconiza a coordenação do cuidado a partir da atenção básica organizada pela estratégia Saúde da Família;
Considerando a Política Nacional de Promoção da Saúde, regulamentada pela Portaria nº. 687/GM, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
Considerando a Portaria nº. 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;
Considerando o cronograma de envio das bases de dados dos Sistemas de Informações Ambulatoriais - SIA e de Informação Hospitalar Descentralizado - SIHD/SUS, do Sistema de Cadastro Nacional de --Estabelecimentos de Saúde - SCNES, e da Comunicação de Internação Hospitalar - CIH, estabelecido na Portaria nº. 74/SAS/MS, de 6 de fevereiro de 2007;
Considerando a Portaria nº. 154/GM, de 24 de janeiro de 2008, que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF;
Considerando a Nota Técnica nº 405/2018 que dispõe sobre a padronização das solicitações de credenciamento do NASF tipo III;

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova e da parecer favorável as correções e diretrizes estabelecidas referentes o projeto de credenciamento e implantação do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF – Modalidade III, no Município de Reserva do Iguaçu – PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Reserva do Iguaçu, 09 de Novembro de 2.018.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:CED764C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 039

RESOLUÇÃO Nº 39/2018
O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997 e em Reunião ordinária realizada no dia 11 de Dezembro de 2.018;
Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 da Constituição Federal 1988, segundo os princípios da universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo, e, o disposto no art. 19 c/c art. 20, dispõe que o rateio dos recursos dos Estados transferidos aos Municípios para ações e serviços públicos de saúde será realizado segundo o critério de necessidades de saúde da população e levará em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal, devendo as transferências de recursos dos Estados para os Municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde, ser realizadas diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática;
Considerando a necessidade de atender as solicitações dos gestores municipais para que o Governo do Estado aporte recursos para a organização do transporte sanitário nos municípios paranaenses;
Considerando a Resolução SESA nº 434/2014, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário nos municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS na modalidade "Fundo a Fundo"
Considerando Termo de Adesão assinado pelo município de Reserva do Iguaçu, aderindo ao Incentivo Financeiro de Investimento para a implantação do transporte sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo, se comprometendo a cumprir com todos os objetos do referido termo e que o mesmo poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:
1º Quando não for executado o objeto proposto na Cláusula II.
2º Quando do não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Adesão.
3º Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como o caso de aquisição de bens estranhos a finalidade da Resolução;

Considerando que compete ao Conselho Municipal e Saúde a fiscalização pela execução do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – Transporte Sanitário no município de Reserva do Iguaçu;

DELIBERA:

Art. 1º - Orienta a Gestão Publica Municipal que sejam cumpridas as formalidades do Termo de Aceite da qual o município fez Adesão referente ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – Transporte Sanitário – APSUS, e que tacitamente diz: que os veículos adquiridos com verbas do referido programa, devem ser utilizados para as finalidades expressas e que, em se tornando inservíveis, uma Comissão municipal deve avaliar os bens, efetuar leilão e as verbas deve retornar ao programa de origem. Sendo assim, nenhum dos veículos adquiridos pelo programa, devem ser transferidos para outros setores de governo, pois estará infringindo os termos de adesão, deflagrando desvio de finalidade e objetivos do programa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Reserva do Iguaçu, 12 de Dezembro de 2.018.

Conselheiros

MARCOS SERPA DE LIMA

JOSÉ MARIA LUSTOSA MENDES

KELEN VIVIANE MARQUES SIQUEIRA

JUAREZ NUNES FÉLIX

JUSSARA MACEDO MATTOS

VANDERLEI DA SILVA

CLARIBEL MORAES SALETE

REGINA BORBA

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:D8782C41

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 040

RESOLUÇÃO Nº 40/2018
O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997 e em reunião ordinária de seus conselheiros no dia 11 de Dezembro de 2.018 conforme descrito na ata de nº 57/2018;
Considerando a Lei Federal 8142/90, artigo 1º, item I, que prevê a realização da Conferência de Saúde para avaliar a situação da saúde e propor as diretrizes de formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou pelo Conselho de Saúde;
Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde e do Ministério da Saúde Nº 453, de 10 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

DELIBERA:

Art. 1º - Criar a comissão organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu – PR, formada de membros em paridade, Entidade Governamental e Sociedade Civil, que terá como seguintes atribuições:
a) Realizar a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos, financeiros e temáticos;
b) Elaborar a proposta de regimento interno e a programação da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu;
c) Apontar as diretrizes para o Regimento Interno da conferência de saúde;
d) Indicar os observadores;
e) Indicar os apresentadores e debatedores dos temas, bem como selecionar ou promover a elaboração de documentos técnicos e textos de apoio;
f) Acompanhar a execução dos recursos financeiros relativos à 12ª Conferência Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu e a posterior prestação de contas, inclusive dos valores repassados às instituições conveniadas ou contratadas para prestar apoio ao evento. A prestação de contas deve ser aprovada pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu;

g) Promover a elaboração e a publicação dos anais da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, de acordo com a programação prévia;
h) Realizar as demais atividades necessárias para o pleno desenvolvimento da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu.

• A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

Kellen Viviane Marques Siqueira – Enfermeira Coordenadora Atenção Primaria – Conselho Municipal de Saúde
Ana Luiza Valtrin - Fonoaudióloga
Luana Alves Strontzk - Enfermeira
Mauro José Antonichen – Vigilância Sanitária – Conselho Municipal de Saúde
Juarez Felix da Silva – Motorista - Conselho Municipal de Saúde
Jorge Senz – Gestão na Saúde
José Maria Lustosa Mendes – Sec. Municipal de Saúde – Conselho Municipal de Saúde.
Daiane Tais Bueno - Farmacêutica
Edina Pessoa – Fisioterapeuta - Gestão na Saúde
Marcos Serpa de Lima – Conselho Municipal de Saúde

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 18 de Dezembro de 2.018

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:4BB24975

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 041

RESOLUÇÃO Nº 41/2018
O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997 e em reunião ordinária de seus conselheiros no dia 11 de Dezembro de 2.018 conforme descrito na ata de nº 57/2018;
Considerando o Decreto nº 4476, de 24 de março de 2009, do Governo do Estado do Paraná, estabelecem que as Conferências Estaduais de Saúde sejam realizadas a cada quatro anos e que no município de Reserva do Iguaçu a conferencia é realizada de dois em anos, até que seja alterada a sua Lei de Conferencia nº 296/2003;
Considerando a Resolução nº 570, de 31 de janeiro de 2018, do Conselho Nacional de Saúde, que aprova que a 16ª Conferência Nacional de Saúde (8ª+8) ocorrerá no mês de julho de 2019;
Considerando a Resolução nº 10/2018 que aprova que a realização da 12ª Conferência Estadual de Saúde ocorrerá no mês de maio de 2019, na data provável de 28 a 30 de maio de 2019, local a definir em Curitiba ou Região Metropolitana.

DELIBERA:

Art. 1º - Convocar a 12ª Conferencia Municipal de Saúde do município de Reserva do Iguaçu para o dia 21 de Março de 2.018, nas dependências do Centro de Eventos Vila Residencial Copel, com o tema Central: **"Democracia e Saúde: Saúde como Direito – Consolidação e Financiamento do SUS", sendo realizada em três eixos: I – Saúde como Direito: desafios e perspectivas para o fortalecimento do SUS; II – Financiamento: garantia de recursos e investimentos em saúde; III – Controle Social na Saúde: consolidando os princípios do SUS, os avanços e a importância da democracia na defesa da saúde.**

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 18 de Dezembro de 2.018

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:13065C34

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 042

RESOLUÇÃO Nº 42/2018
O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997;
Considerando a seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal; considerando as disposições constitucionais e a Lei Federal n° 8080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;
Considerando o Decreto Federal n° 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n° 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde — SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, Art. 196 da Constituição Federal 1988, que dispõe sobre universalidade, integralidade, equidade, hierarquização e controle social;
Considerando a necessidade da construção de uma unidade destinada ao atendimento de atenção básica no interior do município, mais precisamente na Comunidade do Assentamento Paineira;

DELIBERA:

Art. 1º - O Conselho dá parecer favorável a construção de Posto de Saúde na Comunidade do Assentamento Paineira, conforme a planta padrão da SESA, e se caso for necessário, desde já autoriza a utilização de contrapartida de recursos municipais.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 21 de Dezembro de 2.018

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:FCAD51BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO 043

RESOLUÇÃO Nº 43/2019
O Conselho Municipal de Saúde de Reserva do Iguaçu, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 15/1997 e reunião extraordinária realizada dia 11/02/2019 conforme ata nº 58/2019 e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata;
Considerando o artigo 198 da Constituição Brasileira, em seu inciso III, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS;
Considerando o artigo 12º da Lei Municipal nº 269/2003, em seu paragrafo segundo: O Regimento Interno será aprovado pelos respectivos órgãos colegiados, disporá sobre a organização e forma de funcionamento da Conferencia Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde;
Considerando o princípio da participação e do controle social no SUS, e as atribuições das Conferências de Saúde, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

DELIBERA:
Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal de Saúde, que tem por tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS", e com seus 03(três) eixos temáticos:
I – Saúde como direito;
II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); e
III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu, 12 de Fevereiro de 2.019

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS SERPA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:9254E7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA,CNPJ nº. 28.803.108/0001-31
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 004/2018
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAIS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM A FINALIDADE DE REALIZAR A FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA SEMANA PEDAGÓGICA QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 12 E 13 DE FEVEREIRO DE 2019".
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:12/02/2019

Reserva do Iguaçu, 12 de fevereiro de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:40787BE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

Ata do Certame
Pregão Presencial nº 002/2019

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"

Ao décimo segundo dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove, a pregoeira e equipe de apoio, designados pelo Decreto n.º 286/2018, as nove horas, reuniram-se na sala de licitações e contratos da prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 002/2019. O resumo do edital foi publicado no diário oficial do município na data de 18 de Janeiro de dois mil e dezenove. Aberta a sessão pública, iniciando-se o período de recebimento dos envelopes e credenciamento, nenhuma empresa se fez presente, não havendo interessadosa Comissão de Licitações declara a licitação **DESERTA**. Nada mais havendo a relatar, encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata e encaminhando-se os autos à apreciação da Assessoria Jurídica e do Sr. Prefeito Municipal.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

ANA LETÍCIA NUNESDA CRUZ
Equipe de Apoio

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Equipe de Apoio

JEFFERSON BEVERVANZOVARNIER
Equipe de Apoio

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:8B5F3ECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 004/2018 CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2015 - ESTATUTÁRIO, CONFORME EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, PUBLICADO EM 04/05/2016.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 01/2015 - Estatutário, resolve:

Art. 1º - **CONVOCAR**: O (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público Municipal, conforme EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, publicado em 04/05/2016, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Professor, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de NOMEAÇÃO PARA POSSE.

Classificação	Candidato	Cargo
63º	SANDRA APARECIDA PACHECO	PROFESSOR

Documentos a serem apresentados:
Fotocópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Duas fotos coloridas 3x4, recentes e iguais;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade, conforme requisitos do cargo;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE - Conselho Federal de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes.

Rio Azul, 13 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:6F89CCE1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora **SANDRA MARIA CHAPELOSKI KRUK**, matrícula 678-1, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24/01/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de Fevereiro de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:3B00B1D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA

PORTARIA Nº 04/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, **Sr. Edini Gomes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º - fica alterado o artigo primeiro da portaria nº 012/2017 e passando a vigorar a seguinte redação:
"Conceder a funcionária Sr.ª Marcilene Mello Domingues da Silva, portadora do CPF: 029.336.059-61, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, gratificação de 30% (trinta por cento), conforme Art. 99, § 1 da Resolução nº 002/2010 de 28/08/2010".

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de 01 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2019.

EDINI GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:A0605990

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA

PORTARIA Nº 05/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, **Sr. Edini Gomes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º - fica alterado o artigo primeiro da portaria nº 014/2017 e passando a vigorar a seguinte redação:
"Conceder a funcionária Sr.ª Catarina Gonçalves Prestes, portadora do CPF: 025.232.179-02, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, gratificação de 30% (trinta por cento), conforme Art. 99, § 1 da Resolução nº 002/2010 de 28/08/2010".

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de 01 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2019.

EDINI GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:9CD8EB9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 041/2019

PORTARIA Nº. 041/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. JOSÉ **PEDRO RAIMUNDO,** lotado no cargo de **VIGIA,** referente ao período aquisitivo de 07/03/2015 a 07/03/2016, a partir do dia 15 de fevereiro de 2019

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:3A3D4005

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 042/2019

PORTARIA Nº. 042/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 12 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Sr. IRONIR MORÃES DA PAIXÃO, funcionário público do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 05 de fevereiro de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:DB024191

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 043/2019

PORTARIA Nº. 043/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a funcionária pública do quadro efetivo desta Municipalidade, Sra. **ADELIANA SILVA MENEZES CHEVÔNICA,** lotada no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** referente ao período aquisitivo de 07/08/2016 a 07/08/2017, com inicio no dia 02 de fevereiro de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:7BEF3244

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 044/2019

PORTARIA Nº. 044/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Sr. SEBASTIÃO DE SOUZA SANTOS, funcionário público do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OPERADOR DE MÁQUINA, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 04 de fevereiro de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:4F1EC4F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a reabertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2019**, que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza Urbana (Posto de Serviço de Coletores; Varrição de Vias e Logradouros Públicos, Capina e Limpeza de Prédios Municipais, Limpeza de Praças, Parques e Jardins, Limpeza de Galerias, Bueiros, Sarjetas e Boca de Lobo, Capina e Limpeza de Estradas Vicinais, Pintura de Meio- Fio, Coleta de: Resíduos Vegetais, Entulhos e Caliças, Plantio de Árvores e Grama), com disposição final ambientalmente adequada dos resíduos coletados, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do edital, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 28/02/2019 Às 8:30hs,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência localizado no site da Prefeitura do Município (www.riobrancodosul.pr.gov.br).

Rio Branco do Sul, 13 de fevereiro de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:2717131D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a reabertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2019**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de Formulas lactas infantis, dietas especiais e suprimentos alimentares, destinados a usuários com patologias especificas e com necessidades nutricionais aumentadas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Ouvidoria. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital). Pelo período de 12 (doze) meses **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 27/02/2019 Às 08:30hs,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência localizado no site da Prefeitura do Município (www.riobrancodosul.pr.gov.br).

Rio Branco do Sul, 13 de fevereiro de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:A2C9424F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

RESOLUÇÃO Nº 001/2019.

SÚMULA "CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL."

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ELCIO JOSUÉ COLAÇO** - Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara dos Vereadores a Comissão Especial com o objetivo de realizar a reforma do Regimento Interno desta Casa de Leis, instituído pela Resolução nº 02, de 19 de dezembro de 2003 e da Lei Orgânica Municipal – Título II – Da Organização dos Poderes – Capítulo I – Do Poder Legislativo – artigos 13 à 54.
§ 1º - A Comissão Especial de que trata este artigo será instalada a partir da sua promulgação, no âmbito da Câmara de Vereadores de Rio Negro, com funcionamento no prazo de 180 (cento e oitenta) dias para elaborar relatório final.
§ 2º - O prazo referido no parágrafo anterior, poderá ser prorrogado mediante requerimento da Comissão dirigida à Mesa Diretora.
Art. 2º - A designação dos membros da Comissão obedecerá o disposto no Regimento Interno da Câmara.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

MAURÍCIO VALÉRIO
1º Secretário

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:772BBE0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 20, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII,
R E S O L V E:

NOMEAR o(a) Senhor(a) MARIANA AKEMI DE ANDRADE SHIMADA, portador(a) do RG nº 9.759.514-3-SSP-PR e do CPF nº 066.270.329-45, do cargo de Assessor Técnico Legislativo, símbolo CCL-04, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Rolândia, a partir do dia 11 de fevereiro de 2019.

Registre-se. Afixe-se em Edital. Publique-se

Rolândia-PR, em 07 de fevereiro de 2019

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:1C7D2992

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
OITAVO EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO 002/2014

REFERENTE TOMADA DE PREÇOS 001/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CONTRATADA: LAVOL SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO NA SEDE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA.

FINALIDADE DO ADITIVO: REPACTUAR OS VALORES EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA SÉTIMA § 1º DO CONTRATO 002/2014 CELEBRADO EM 13/05/2014, EM DECORRÊNCIA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CATEGORIA PROFISSIONAL SOB Nº PR000154/2019, IMPLICANDO ALTERAÇÕES NOS VALORES DOS COMPONENTES, CONFORME PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS.

VALOR MENSAL POSTERIOR A REPACTURAÇÃO: R$ 3.429,70 (Três mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

VALOR TOTAL POSTERIOR A REPACTUAÇÃO: R$ 39.930,64 (Trinta e nove mil novecentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

ELEMENTO DE DESPESA: 01.031.0001.2.001.3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/02/2019 A 12/05/2019

DATA DA ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:B4BD87C8

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.188, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de 315.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e §2º do artigo 9º, da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

09.11.10.302.00092.049	4046	3.3.90.30	496	100.000,00
	4134	3.3.90.39	496	215.000,00
TOTAL				**315.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos:496.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão/Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	3.3	496	Fevereiro	315.000,00
TOTAL				**315.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B9CD9122

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.189, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 280.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigos 8º e 14º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	7595	3.3.90.40	494	280.000,00
TOTAL				**280.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	4120	3.3.90.39	494	280.000,00
TOTAL				**280.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.3	494	Fevereiro	280.000,00
TOTAL				**280.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.3	494	Fevereiro	280.000,00
TOTAL				**280.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Fevereiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal Interino	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9B0897BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

DECRETO Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

SÚMULA: Enquadra servidor público municipal integrante do Quadro Geral do Poder Legislativo Municipal.

ELIAS KLEIN, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 57 de 26 de Setembro de 2018,

DECRETA:
Art. 1º - Fica enquadrado o servidor do Poder Legislativo Municipal abaixo relacionado, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 057 de 26 de Setembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Legislativo Municipal de Salgado Filho –Pr.

NOME	CARGO/CARREIRA	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A ELEVAR
CARLA LUCIANE BARCAROL	AGENTE LEGISLATIVO	A-02	C-02

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, em 06 de fevereiro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

ELIAS KLEIN
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:83CA8DB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 53/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 53/2019

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado,
RESOLVE,
Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **SONIA MARIA FELIPPI,** ocupante do cargo de Agente de Endemias, Modalidade Emprego Público, férias de 10 (dez) dias, a partir de 20 de fevereiro de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 01.06.2017 a 01.06.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:E54F25E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 52/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 52/2019
13.02.2019

SÚMULA– Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- **EXONERAR,** à pedido e a partir de 18 de fevereiro de 2019, o Servidor Público Municipal **RODRIGO DALMAGRO,** Portador da Cédula de Identidade nº 9.213.813-5 S.S.P/PR e CPF sob nº 081.024.929-45, Ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, Classe A, Tabela B, Nível01, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:FE4C66E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 54/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº 54/2019

SÚMULA– Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,
Artigo 1º- Fica **REVOGADA** a Portaria n° 51/2019 de 12 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:90D0DB6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 55/2019, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº. 55/2019

SÚMULA– Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 13 de fevereiro de 2019, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora **KATIANE APARECIDA RECH,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.842.671-3 S.E.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 082.368.239-03, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR,** com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com o Anexo I Nível "C"- Classe "01", da Lei Municipal nº 01 de 22 de janeiro de 2018.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:1DE42575

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 002/2019

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 3.352.648,06 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 3.352.648,06 (Três milhões trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e seis centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 13 de Fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:738CD4A7

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 003/2019

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 1.800.863,72 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 1.800.863,72 (um milhão oitocentos mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 13 de Fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:67546D50

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI N° 004/2019

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes Livres a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 1.528.005,90 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Livres no valor de R$ 1.528.005,90 (um milhão quinhentos e vinte e oito mil cinco reais e noventa centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Livres do exercício anterior, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 13 de Fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:8A25C2A1

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 010/2019

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 3.352.648,06 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 002/2019:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" da presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 3.352.648,06 (Três

milhões trezentos e cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e seis centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Vinculados do exercício anterior, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 13 de Fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:E980E889

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 011/2019

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 1.800.863,72 e dá outras providências

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 003/2019:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 1.800.863,72 (um milhão oitocentos mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 13 de Fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:C1799647

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 012/2019

Súmula: Abre Crédito Especial para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior de Fontes Livres a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 1.528.005,90 e dá outras providências

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 004/2019:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Livres no valor de R$ 1.528.005,90 (um milhão quinhentos e vinte e oito mil cinco reais e noventa centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fontes de Recursos Livres do exercício anterior, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 13 de Fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:0C2931FD

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 013/2019

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 129.500,00 e dá outras providências

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 005/2019:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 030/2018 de 21 de Maio de 2018, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 22 de Maio de 2018, do exercício de 2019, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 13 de Fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:D905E02B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 PROCESSO 23/2019

Município de Salto do Lontra torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de Março do ano de 2019, na Rua Rio Grande do Sul n° 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para Concessão de Direito Real de Uso de bem Imóvel**.** Critério de Julgamento: **MAIOR OFERTA**; A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 13 de Fevereiro de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 13 de Fevereiro de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:FAA8C006

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA - HOMOLOGANDO O PROCEDIMENTO - DISPENSA - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL

PORTARIA N° 08/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993,

CONSIDERANDO o contido nos documentos juntados no procedimento licitatório nº 02/2019, dispensa nº 02/2019;

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar pública a **homologação** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com o seguinte objeto:"aquisição de até 1.000 (mil) litros de gasolina comum", conforme apurado em procedimento administrativo interno, tendo como vencedora a empresa **CARNELOZZI & CARNELOZZI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.499.923/0001-53, com endereço na Av. Pref. Carlírio Gomes dos Santos, nº 636, Centro, no Município de Santa Amélia/PR, CEP 86.360-000, com valor de **R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) por litro**.

Art. 2°. Determinar a convocação da vencedora para a celebração do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 06 de fevereiro de 2019.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:A1C9C10A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 04/2019

PROCESSO 13/2019
INEXIGIBILIDADE nº 01/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO VAN DE 16 LUGARES (15+1).
O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos.

Lote	Vencedor	CNPJ	Valor Total
01	FLORENÇA CAMINHÕES S/A	09.091.440/0001-5	R$ 150.499,00

Valor total Homologado é de R$ 150.499,00 (cento e cinquenta mil quatrocentos noventa e nove reais)

HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 13 de fevereiro de 2019

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:0C8ACFDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 071/2019

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a partir do dia 20 de março de 2019, a Servidora Pública Municipal **MADALENA HELBE RODRIGUES,** matrícula 451, ocupante do cargo de Provimento efetivo de **PROFESSOR REGENTE**, **LICENÇA-PRÊMIO** de 09 (nove) meses, correspondente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de serviços prestados a esta Prefeitura referente a 2000/2005, 2005/2010 e 2010/2015.

Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 20 de dezembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de fevereiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:26A88C15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2019

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, a Servidora Pública Municipal **EDNA DE LOURDES CAZARIM MALUTA,** matrícula 3377, ocupante do cargo de Provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **LICENÇA-PRÊMIO** de 03 (três) meses, correspondente ao 1º quinquênio de serviços prestados a esta Prefeitura referente a 2013/2018.

Art. 2º A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 11 de maio de 2019.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de fevereiro de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:885B133E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE VALOR

ADITIVO DE VALOR
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL 041/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: GODOY E GODOY COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
VALOR ATUAL DO DISEL S10: **R$ 3,55** VALOR ADITIVADO: **R$ 3,42**
VALOR ATUAL DO ETANOL: **R$ 2,99** VALOR ADITIVADO: **R$ 2,88**
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
DHIEGO FAUSTINO DE GODOY
DATA: 13/02/2019

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:E67F1A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 005/2019

Autorização de Diária nº. 005/2019

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos,** Prefeito Municipal o valor de **R$ 1.350,00 (Hum Mil e Trezentos e Cinquenta Reais**), correspondente a 03 (três) diárias, para deslocamento à cidade de Curitiba – Pr, para desempenhar atividades em favor da municipalidade nos dias 12, 13 e 14/02/2019.
Objetivos:

- Participação na solenidade Posse dos Secretários de Estado;
- Agenda na Funasa – Referente a Rede de Esgoto;
- Participação na OFICINA DE OBRAS/PAR – Referente a obras que estão em diligencia;
- SEIL – Referente ao convênio 166/2018, conforme oficio da SEIL Nº 177/GS.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão dia 12 de Fevereiro de 2019.

ADENIL SIQUEIRA SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:91A5F032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.632/2019

DECRETO Nº 1.632/2019

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de R$ 3.571,40 – (Três mil e quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos) e dá outras providências.

O SR. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NA LEI 925/2018 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018, ART. 5º, INCISO III.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão – Pr, no valor de R$ 3.571,40 – (Três mil e quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos), para reforço de dotação orçamentária constante do Orçamento Programa, assim discriminados:

01.001.17.512.0034.2.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

0.6.076 – Recursos Livres – Exercícios Anteriores	
3.1.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.571,40
TOTAL:	**R$ 3.571,40**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo Artigo anterior utilizar-se-á do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 08 de Fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:89A1F1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2019

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de materiais de expediente.
CREDENCIAMENTO: Das 8h30m as 8h59m horas do dia 01/03/2019
ABERTURA: Das 9h00m de 01/03/2019

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 15 de fevereiro de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B4C22FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.633/2019

DECRETO Nº. 1.633/2019

Súmula: Atualiza os valores para lançamento do IPTU 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam atualizados os valores para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2019 em 3,74% (três vírgula setenta e quatro por cento) de conformidade com Indicie Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - 2018**;**

Art. 2º. – Ficam fixadas as datas para pagamento à vista ou parcelado do IPTU 2019, de acordo com o que segue:

I – Cota única, com 05% (cinco por cento) de desconto, vencimento em 05 de maio de 2019;
II – 1ª Parcela, com vencimento em 05 de maio de 2019;
III – 2ª Parcela, com vencimento em 05 de junho de 2019;
IV – 3ª Parcela, com vencimento em 05 de julho de 2019;
V – 4ª Parcela, com vencimento em 05 de agosto de 2019;
VI – 5ª Parcela, com vencimento em 05 de setembro de 2019;
VII - 6ª Parcela, com vencimento em 05 de outubro de 2019.

Art. 3º. – Fica concedido desconto de 05% (cinco por cento) aos contribuintes que pagarem o IPTU à vista, com vencimento em 05 de maio de 2019.

Art. 4º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 13 de fevereiro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8E690758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão – Estado do Paraná
Edital 001/2019

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado do Paraná divulga para conhecimento público, que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 22 de fevereiro de 2019 às 9h, na Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Jerônimo Farias Martins s/nº, em Santa Cecília do Pavão – PR. A Audiência Pública terá como objetivo discutir a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE (setembro, outubro, novembro e dezembro) e anual de 2018.
Haverá a apresentação da situação (diagnóstico) das necessidades a serem cumpridas pelo serviço público deste município, e dos fundamentos para o planejamento (prognóstico) do regime de prestação de serviços da forma adequada. Após a exposição do objetivo do evento e valorizando a participação particular, haverá oportunidade para oferecer sugestões e ouvir as respostas das pessoas públicas.

Santa Cecília do Pavão, 29 de janeiro de 2019.

JOÃO CARLOS SANTOS BIZARRIA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:B123AE03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019/CMDCA

Dispõe sobre O novo calendário com a nova data da eleição suplementar e adiciona uma vaga para titutular do conselho tutelar para o quadriênio 2016/2019 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr

ADRIANA DE PAIVA ZANATA, PRESIDETE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR E **Angelita Ana Saraiva Rafhet,** presidente da Comissão Eleitoral para a condução do processo de escolha na ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2016/2019 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pre, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipalnº 004/2002, alterada pela Lei Municipal nº 029/2013 e em conformidade com a Resolução nº 07, de 27 de novembro de 2018.
CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº. 08, DE 27DE NOVEMBRO DE 2018/CMDCA que dispõe sobre a constituição da Comissão Eleitoral para a condução do processo de escolha na ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2016/2019 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CONSIDERANDO A Resolução Nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA, que dispõe do Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019;
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr;
CONSIDERANDO o PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, datado de 08 de fevereiro de 2019, da 1º Promotoria de Justiça da Comarca de Loanda que HOMOLOGOU as inscrições para o cargo de Conselheiro Tutelar de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr;
CONSIDERANDO o Item 4.6.7 do Edital 001/2018 que determina: "***Não havendo impugnação dos candidatos****, conforme posto no item* ***4.3.2,*** *o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente* ***fará novo calendário*** *e publicará as novas datas por meio de Edital na imprensa oficial local."*
CONSIDERANDO a Exoneração a pedido de uma Conselheira Tutelar, Decreto nº 1.058/2019 de 08 de fevereiro de 2019.

DECIDE
Art. 1º - Antecipar as eleições do processo de escolha SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2016/2019 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
§ 1º - A antecipação tem como base os itens "13." e "14.6.7" do Edital 001/2018

§ 2º - Fixa como data de início e término para "CAMPANHA ELEITORAL" os dias de 15/02/2019 até 20/02/2019;
§ 3º - Fixa como data limite para confecção das cédulas de votação até 15/02/2019;
§ 3º - Fixa como data da eleição (votação) em 21/02/2019 (quinta-feira);
§ 4º - Fixa como data do Resultado Oficial da Eleição em 22/02/2019 (sexta-feira);
§ 5º - Fixa como data da Posse e Compromisso dos Eleitos em 25/02/2019 (segunda-feira);
Art. 2º - O local de votação será na **sede da Secretaria de Assistência Social**, situada na Rua Soldado Matheus Alves, n.º 387, bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, no horário das 08h00m às 17h00m, do dia 21/02/2019 (quinta-feira).
Parágrafo único: Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
Art. 3º - Abre mais uma vaga para Conselheiro Tutelar TITULAR, passando de (01) uma para (02) duas, e no mínimo (05) cinco suplentes, alterando o item 3.3 do Edital nº 001/2018 que passará a vigorar com a seguinte redação:
*"**3.3.** O presente Processo de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar do Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr visa preencher **02 (duas) vagas titulares e 05 (cinco) vagas de suplentes**, para sua convocação conforme necessidade do Conselho Tutelar;"*
Art. 4 ° - Considerando as modificações estabelecidas nos artigos anteriores, modifica o CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2018 DO CMDCA, conforme anexo I da Presente Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 13 de fevereiro de 2019

ADRIANA DE PAIVA ZANATA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Unificado Para Membros do Conselho Tutelar

ANEXO I

Calendário Referente ao Edital nº 01/2018 do CMDCA
ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2016/2019 – SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR

Evento	Data
Inscrições na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS (08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas)	07 a 11 de janeiro de 2019
Análise de pedidos de registro de candidatura pela Comissão Eleitoral	14 a 16 de janeiro de 2019
Publicação da relação de candidatos inscritos	18 de janeiro de 2019
Impugnação de candidatura (05 dias)	21 a 25 de janeiro de 2019
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa (05 dias)	28 de janeiro de 2019
Oferecimento de Defesa dos candidatos impugnados (05 dias)	29 de janeiro a 04 de fevereiro de 2019
Ciência ao Ministério Público	05 de fevereiro de 2019
Manifestação – Ministério Público (05 dias)	06 a 13 de fevereiro de 2019
Análise dos pedidos de impugnação dos pedidos de registro de candidatura pela Comissão Eleitoral (05 dias)	SUPRIMIDO
Notificação dos candidatos impugnados acerca da procedência ou não do pedido de impugnação, quanto ao prazo para recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	SUPRIMIDO
Interposição de recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	SUPRIMIDO
Análise dos recursos ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (05 dias)	SUPRIMIDO
Publicação dos Aprovados Para o Pleito - Candidatos Habilitados	SUPRIMIDO
Ciência ao Ministério Público	SUPRIMIDO
Início do período Eleitoral	**15 de fevereiro de 2019 (sexta-feira) a 20 de fevereiro de 2019 (quarta-feira**
Divulgação do local onde será realizada a eleição	Até 14 de fevereiro de 2019
Confecção das cédulas de votação	Até 14 de fevereiro de 2019
Eleição	**21 de fevereiro de 2019 (quinta-feira)**
Resultado Oficial da Eleição	22 de fevereiro de 2019 (sexta-feira)
Posse e compromisso dos Eleitos	**25 de fevereiro de 2019 (segunda-feira)**

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:33EF385E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1072/2019

Súmula: Nomeia o Sr. Adelmar Cássio da Silva, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo - CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2018;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 010/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018 datado de 10/07/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado o **Sr. Adelmar Cássio da Silva,** brasileiro, portador do RG n.º 8.563.736-3 SSP/PR e do CPF/MF sob o n.º 049.448.259-19, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA PARA DISTRITO, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993, c/c Lei Municipal n.º 001/2012 e alterações subseqüentes.

Parágrafo Único - Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, o servidor deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D93C1029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019

REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.462.820/0001-02, com sede à Av. Paulo Libânio, 700 – Centro, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, torna público a abertura do certame epigrafado objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A

AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, demais características mínimas conforme descrição no edital. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, **até as 08h50min do dia 27/02/2019, com abertura para o mesmo dia (27/02/2019) às 09h00min**. O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º 055/2005. Informações obtidas através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 13 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:D264F54B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **HIPERMERCADO MARCOSSI LTDA** inscrita sob o CNPJ n.º 80.531.601/0001-60, situada à Av. Paulo Libânio, 1070, centro, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
OBJETO: Aquisição de Canecas plásticas para os alunos das Escolas e CMEI's da rede municipal de Ensino.
VALOR GLOBAL: **R$ 1.440,00** (um mil quatrocentos e quarenta reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 002/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 13 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:65F8F60C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 003/2019

Dispõe sobre O novo calendário com a nova data da eleição suplementar e adiciona uma vaga para titutular do conselho tutelar para o quadriênio 2016/2019 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr

O**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal nº. 004/2002 alterada pela Lei Municipal nº. 029/2013, Resolução n.º 170/2014 do CONANDA, Resolução nº 003/2019 do CMDCA local, **R E S O L V E**tornar público o presente EDITAL complementar ao 001/2018 de **ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2018/2019 SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR**
1. Antecipar as eleições do processo de escolha SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2016/2019 do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
1.1. A antecipação tem como base os itens "13." e "14.6.7" do Edital 001/2018
1.2. Fixa como data de início e término para "CAMPANHA ELEITORAL" os dias de 15/02/2019 até 20/02/2019;
1.3. Fixa como data limite para confecção das cédulas de votação até 15/02/2019;
1.4. Fixa como data da eleição (votação) em 21/02/2019 (quinta-feira);
1.5. - Fixa como data do Resultado Oficial da Eleição em 22/02/2019 (sexta-feira);
3. Fixa como data da Posse e Compromisso dos Eleitos em 25/02/2019 (segunda-feira);
4. - O local de votação será na **sede da Secretaria de Assistência Social**, situada na Rua Soldado Matheus Alves, n.º 387, bairro Centro, CEP: 87920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, no horário das 08h00m às 17h00m, do dia 21/02/2019 (quinta-feira).
5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
6. Abre mais uma vaga para Conselheiro Tutelar TITULAR, passando de (01) uma para (02) duas, e no mínimo (05) cinco suplentes, alterando o item 3.3 do Edital nº 001/2018 que passará a vigorar com a seguinte redação: *"**3.3.** O presente Processo de Eleição Suplementar do Conselho Tutelar do Município de Santa Cruz de Monte Castelo-Pr visa preencher **02 (duas) vagas titulares e 05 (cinco) vagas de suplentes**, para sua convocação conforme necessidade do Conselho Tutelar;"*
7. Considerando as modificações estabelecidas nos artigos anteriores, modifica o CALENDÁRIO REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2018 DO CMDCA, conforme anexo I da Presente Resolução.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2019

ADRIANA DE PAIVA ZANATA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

ANEXO I

Calendário Referente ao Edital nº 01/2018 do CMDCA
ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR 2016/2019 – SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR

Evento	**Data**
Inscrições na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS (08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas)	07 a 11 de janeiro de 2019
Análise de pedidos de registro de candidatura pela Comissão Eleitoral	14 a 16 de janeiro de 2019
Publicação da relação de candidatos inscritos	18 de janeiro de 2019
Impugnação de candidatura (05 dias)	21 a 25 de janeiro de 2019
Notificação dos candidatos impugnados quanto ao prazo para defesa (05 dias)	28 de janeiro de 2019
Oferecimento de Defesa dos candidatos impugnados (05 dias)	29 de janeiro a 04 de fevereiro de 2019
Ciência ao Ministério Público	05 de fevereiro de 2019
Manifestação – Ministério Público (05 dias)	06 a 13 de fevereiro de 2019
Análise dos pedidos de impugnação dos pedidos de registro de candidatura pela Comissão Eleitoral (05 dias)	SUPRIMIDO
Notificação dos candidatos impugnados acerca da procedência ou não do pedido de impugnação, quanto ao prazo para recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	SUPRIMIDO
Interposição de recurso ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	SUPRIMIDO
Análise dos recursos ao Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (05 dias)	SUPRIMIDO
Publicação dos Aprovados Para o Pleito - Candidatos Habilitados	SUPRIMIDO
Ciência ao Ministério Público	SUPRIMIDO
Início do período Eleitoral	**15 de fevereiro de 2019 (sexta-feira) a 20 de fevereiro de 2019 (quarta-feira**
Divulgação do local onde será realizada a eleição	Até 14 de fevereiro de 2019
Confecção das cédulas de votação	Até 14 de fevereiro de 2019
Eleição	**21 de fevereiro de 2019 (quinta-feira)**

Resultado Oficial da Eleição	22 de fevereiro de 2019 (sexta-feira)
Posse e compromisso dos Eleitos	**25 de fevereiro de 2019 (segunda-feira)**

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:7EBABB70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 16/2019

Ref. Licitação Tomada de preços nº 1/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** M S MEZADRI - EIRELI - ME ;

Objeto:
Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 1.950,10 m², sendo: 1.431,00 m² na Rua do Ipê e 519,10 m² na Rua Augusto Castanhetti, de acordo com o Contrato de Repasse nº 866551/2018 - Processo 1052556-83/2018 - Ministério das Cidades - MCIDADES, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos.

Valor:
R$ 187.093,16 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Noventa e Três Reais e Dezesseis Centavos).

Prazo de Execução: 12/07/2019.
Prazo de Vigência: 12/02/2020.
Data da Assinatura: 13/02/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:832F9241

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 15/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 12/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME;

Objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem de veículos da frota municipal.

Valor:
R$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 12/02/2020.

Prazo de Vigência: 12/02/2020.

Data da Assinatura: 13/02/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:2241F019

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 14/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 11/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA.;

Objeto:
Aquisição de Material Gráfico: Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Etiquetas, carteirinhas e pastas) para Atendimento ao Programa Hiperdia e às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor:
R$ 14.800,00 (Quatorze Mil e Oitocentos Reais).

Prazo de Execução: 12/02/2020

Prazo de Vigência: 12/02/2020.

Data da Assinatura: 13/02/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:821D7AE8

EXECUTIVO MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2017

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 6/2017
Contratação de Médico Clínico Geral para atendimento ao Programa Saúde da Família com carga horária de 40 (quarenta) horas Semanais e Contratação de Médico para Prestação de Serviços de Plantão, de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** FRANKLIN DA COSTA SAMPAIO CLINICA ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 13/02/2019 e término em 13/03/2019, e o reajuste dos preços com a variação INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) de 3,56%, referente aos últimos 12 (Doze) meses (13/02/2018 a 13/02/2019) conforme Cláusula Terceira e Sétima do Contrato em epígrafe e termos do Artigo 40, Inciso XI e Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 13/03/2019.

Prazo de Vigência: 13/03/2019.

Data da Assinatura: 13/02/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:BE3BCB24

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº **4/2019**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço**

por Lote, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviço de arbitragem para Campeonato Municipal nas modalidades: Futsal e Futebol de campo, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 70.290,62 (Setenta Mil, Duzentos e Noventa Reais e Sessenta e Dois Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 27 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 13 de fevereiro de 2019.

LOIVO KNECHT	***MARGARIDA MATTOS PEROTTI***
Prefeito Municipal em Exercício	Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:99F8352E

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 13/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 10/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** RUTE BONIFACIO CUPINI - ME;

Objeto:
Serviços de Decoração de Eventos em Homenagens e Formaturas realizados pelas secretarias municipais.

Valor:
R$ 11.920,00 (Onze Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Prazo de Execução: 12/02/2020

Prazo de Vigência: 12/02/2020.

Data da Assinatura: 13/02/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0D034464

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 013/2019 DATA:08/02/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. **JOSE LOIVO KLEIN**, em decorrência da viagem a Joinville SC, para buscar paciente. Saída dia 07/02/2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5D966EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
ERRATA

Errata ao Decreto Municipal n° 3.180/2014 de 02 de junho de 2014.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, informa a presente ERRATA para retificar o Inciso I, do Artigo 1° do Decreto n° 3.180/2014 de 02 de junho de 2014:

Onde se lê:
I – **PARTE IDEAL DE 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados) com a denominação de RURAL LOTE N° 57-FA, (cinquenta e sete FA)**, da Gleba n° 103, Colônia Santo Antônio, situado no Distrito de Marcianópolis, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, oriundo da subdivisão do lote n° 57-F, com os seguintes limites e confrontações: **NORDESTE:** Por linha seca confronta com o lote n° 57-F, da mesma gleba, com a distância de 206,00m; **LESTE:** Confronta com a Água Diamante Azul, com a distância de 229,70m; **SUL:** Por linha seca confronta com o lote n° 56 da mesma gleba, com a distância de 105,00m; **SUDOESTE:** Por linha seca, confronta com parte do lote n° 56 da mesma gleba, com a distância de 275,00m; conforme consta na matricula n° 10.460 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável do presente Decreto).

Leia-se:
I – **PARTE IDEAL DE 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados) com a denominação de RURAL LOTE N° 57-FA, (cinquenta e sete FA)**, da Gleba n° 103, Colônia Santo Antônio, situado no Distrito de Marcianópolis, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, oriundo da subdivisão do lote n° 57-F, com os seguintes limites e confrontações: **NORDESTE:** Por linha seca confronta com o lote n° 57-F, da mesma gleba, com a distância de 206,00m; **LESTE:** Confronta com a Água Diamante Azul, com a distância de 229,70m; **SUL:** Por linha seca confronta com o lote n° 56 da mesma gleba, com a distância de 105,00m; **SUDOESTE:** Por linha seca, confronta com parte do lote n° 56 da mesma gleba, com a distância de 250,00m; conforme consta na matricula n° 10.460 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável do presente Decreto).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:15C85C93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EVERTON MULLER ALVES
CNPJ Nº 19.236.423/0001-33
Representante: EVERTON MULLER ALVES
CPF nº 038.901.259-99
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA JUNTA ÁS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO.
VALOR TOTAL: R$ 169.000,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil Reais)
VIGÊNCIA: 12/02/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:DD2962C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
PROCESSO Nº 70/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 28/02/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA PARA EVENTOS DO MUNICIPIO.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 28/02/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de fevereiro de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0FC26AC8

GABINETE DO PREFEITO
CONVENIO

Termo de Convênio que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR, para os fins que especificam:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR, magistrado Luiz Fernando Montini, doravante denominado Tribunal de Justiça e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 1431, Centro, Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Senhor Zelírio Peron Ferrari, resolvem firmar o presente convênio, que será regido pela legislação aplicável à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional do Fórum da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar de sua assinatura, conforme previsão do artigo 103, §1º, combinado com o artigo 146, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES
Parágrafo Primeiro: São obrigações do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR:
I - Colocar à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR 1 (um) servidor(es) ou empregado(s) público(s) efetivo(s), para exercer(em) atribuições compatíveis com a(s) de seu(s) respectivo(s) cargo(s) no Foro da referida Comarca;
II - Informar à Direção do Fórum os dados pessoais e de qualificação profissional do(s), servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), bem como comunicar eventuais substituições desse(s) agente(s) público(s);
III - Arcar com o(s) vencimento(s) do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), por conta de seu próprio orçamento;
IV - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes do presente Convênio;
V - Fiscalizar o previsto neste Convênio através da Secretaria de Administração.
Parágrafo Segundo: São obrigações do Tribunal de Justiça:
I - Treinar o(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s) para o exercício de suas funções Fórum da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR;
II - Determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprido pelo(s) agente(s) público(s) cedido(s), junto aos Órgãos da Justiça;
III - Controlar a frequência do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), fornecendo boletim de frequência mensalmente ao Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

CLÁUSULA QUARTA: DO DEVER DE INFORMAÇÃO – RESOLUÇÃO 102/2009 CNJ
A Direção do Fórum da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR, durante o prazo de vigência do presente Termo de Convênio, informará mensalmente ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, até o 2º (segundo) dia do mês subsequente à prestação do serviço, os dados pessoais e de qualificação do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), para fins de atendimento à Resolução nº 102/2009, Anexo VII, do Conselho Nacional de Justiça.
Parágrafo único: O Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça encaminhará à Direção do Fórum da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR modelo de folha mensal de envio de informações do(s) agente(s) público(s) cedido(s).

CLÁUSULA QUINTA: DAS VEDAÇÕES DA CESSÃO
É vedada a cessão de servidor ocupante de cargo exclusivamente em comissão, em atenção ao dispostos nos Acórdãos nº 163/2006 e 3595/2017, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como de estagiário, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e do Decreto Judiciário nº 930/2017.

CLÁUSULA SEXTA: DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

Este Convênio poderá ser alterado por Termo Aditivo ou rescindido por qualquer das partes, sem nenhum ônus, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único: em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexequível, este termo será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICIDADE
Os convenentes providenciarão a publicação do resumo do presente Termo de Convênio no órgão responsável para dar publicidade a seus atos, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA OITAVA DA LEGISLAÇÃO
O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007.
CLÁUSULA NONA: DO FORO
As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de comum acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, ao final qualificadas.

Santo Antônio do Sudoeste/PR, ____ de _____ de 2018.

LUIZ FERNANDO MONTINI
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste/PR

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR

Testemunhas:
_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:9FE49523

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.020/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MARIVETE BENEDIX, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal Dorival Magrinelli, por 40 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:62BA83E9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.026/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora SUELI TEREZINHA BRUM DE ANDRADES, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal Camila Polga, por 40 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:5E266CA0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.025/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora SILVETE BERNARDI CRESPÃO ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal do Campo José Colla, por 20 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:FA148111

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.017/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora LAURA PEREIRA PINTO ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção do Centro de Educação Infantil Sonho Meu, por 40 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:F2E884C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.013/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ELISANGELA MARIA SCHNEIDER GIONGO, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal Professora Jacinta Rodrigues dos Santos, por 40 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:E6F7CFEB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.011/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora CLEUZA DA ROCHA, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal do Campo Tiradentes, por 20 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:58944197

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.019/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor MARCOS NOVACK, ocupante de cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal do Campo General Gomes Carneiro, por 20 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:C755793C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.023/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ROSELI DALLABRIDA, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal do Campo Maturino Machado, por 20 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:27B941E3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.012/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora DIEZICA APARECIDA MARAN, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal do Campo Sebastião Pinto, por 20 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:7D3BA03F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.021/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora MIRIAN DE FÁTIMA PENSO, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal Guilherme Blick, por 40 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2019.
.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:612DC163

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.016/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora KELLY CRISTIAN DOS SANTOS, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção do Centro de Educação Infantil Alcides Dallanora, por 40 horas semanais, a vigência desta portaria de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:AA691FAE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.024/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ROZELI TERESINHA ORTEGA DOS ANJOS, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção do Centro de Educação Infantil Criança Feliz, por 40 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:AE6D25AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.015/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora IVONE DALLABRIDA DE MATTOS SAVI, ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção do Centro de Educação Infantil Edil Maria C. Traiano, por 40 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:61FAB22B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.022/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto nº 3.363/2016 de 10 de novembro de 2016, revogando-se na sua integra a Portaria nº 19.564/2017 de 01/02/2017.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora QUESIA TEIXEIRA SCOPEL ocupante de cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, para responder pela Direção da Escola Municipal do Pedro dos Santos, por 40 horas semanais, a vigência desta portaria será de 01 de fevereiro de 2019 a 31 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE JANEIRO DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:67012AAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, A PEDIDO, a Sra. **VALDIRENE ANTUNES DE ARAUJO MELO, RG 8.514.649-1**, do Cargo de GARI, a partir de 13 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 13 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:0511FF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 13/2018

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores licitantes e demais interessados para tomarem ciência da decisão da Comissão de Licitação referente a fase de Propostas da Tomada de Preços 13/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR EM MUNICÍPIOS E TERRITÓRIOS DA CIDADANIA, AÇÃO DO PROGRAMA UADAF - MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 0375985-31/2011 MDS, CONVÊNIO SICONV 759379/2011.**
A Reunião fará realizar no dia 18 de fevereiro de 2019 nas dependências da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – Sala de Reunião e Licitação. Horário: 14hrs00min. Município de São Jerônimo da Serra.

São Jerônimo da Serra - Pr, 13 de fevereiro de 2019

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:48CDDF52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 10/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2018

O Município de São Jerônimo da Serra, torna público a reabertura no dia 07/03/2019 as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes: Até ás 08hrs:50min do dia 07/03/2019. Objeto: Aquisição de uniformes e correlatos, EPIs, bolsas e malotes para os funcionários dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde e demais itens de vestuário para pacientes internados no Hospital Municipal (roupas de cama e banho. Valor Máximo R$: 62.032,82 (Sessenta e dois mil e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (43) 3267-1074

São Jerônimo da Serra, 13 de fevereiro de 2019

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F40E18A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2019 - CONVOCA APROVADO CONCURSO 001/2015

APROVADOS(S) NO CONCURSO 001 / 2015

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015 Regulamentado pelo Edital 001/2015, de 01/10/2015, para o provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal estatutário, realizado em 08/11/2015, com base no resultado publicado em 18/12/2015, homologado pelo Decreto 118/2015 de 16/12/2015, publicado em 18/12/2015, e PRORROGADO por 02 (dois) anos conforme Decreto nº 178/2017 de 24/11/2017, com base nas Leis Municipais nº 010/1998, 015/1998, 006/1999, 002/2000, 031/2005, 019/2007, 002/2010, 036/2011, 002/2013, 048/2013, 078/2013, 027/2014, 030/2014, 043/2014, 057/2014, 016/2015 e 034/2015, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Município, para suprir vagas de funcionários exonerados, e por necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Saúde,, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(s) aprovados(s) no Concurso 001/2015, listado(s) abaixo a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Item 15.4 do Edital de Concurso Público, para apresentar seus documentos, e estando apto, tomar posse do cargo conforme segue:

CARGO: FARMACÊUTICO

GESSICA MENEZES AYALA - CLASSIFICAÇÃO - 4º

São Jerônimo da Serra, 13 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:16F9FBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004/2019 - CONVOCA APROVADOS CONCURSO 001/2015

APROVADOS(S) NO CONCURSO 001 / 2015

Convoca o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público 001/2015 Regulamentado pelo Edital 001/2015, de 01/10/2015, para o provimento de vagas para os cargos do quadro de pessoal estatutário, realizado em 08/11/2015, com base no resultado publicado em 18/12/2015, homologado pelo Decreto 118/2015 de 16/12/2015, publicado em 18/12/2015, e PRORROGADO por 02 (dois) anos conforme Decreto nº 178/2017 de 24/11/2017, com base nas Leis Municipais nº 010/1998, 015/1998, 006/1999, 002/2000, 031/2005, 019/2007, 002/2010, 036/2011, 002/2013, 048/2013, 078/2013, 027/2014, 030/2014, 043/2014, 057/2014, 016/2015 e 034/2015, e na Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Tendo em vista a necessidade de suprir a demanda do Município, para suprir vagas de funcionários exonerados, e por necessidade de suprir a demanda na Secretaria Municipal de Assistência Social, (CASA LAR), o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, através do Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Sr. **JOÃO RICARDO DE MELLO,** no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do(s) aprovados(s) no Concurso 001/2015, listado(s) abaixo a comparecer na sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Item 15.4 do Edital de Concurso Público, para apresentar seus documentos, e estando apto, tomar posse do cargo conforme segue:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NADIA CARVALHO CARRIEL SOARES- CLASSIFICAÇÃO - 16º
PAMELA RODRIGUES DE SOUZA – CLASSIFICAÇÃO – 17º

São Jerônimo da Serra, 13 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:0671E63E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 05/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	KLÉBER ARRABAÇA BARBOSA EPP	01, 05 e 07.	R$47.570,00
02	GUSTAVO DA SILVA BIGLIA MEI	04, 08, 13 e 15.	R$18.895,05
03	V. L. DA SILVA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS ME	02, 03, 06, 09, 10, 11, 12, 14, 16 e 17.	R$21.578,60

São José da Boa Vista-Pr, 13 de fevereiro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:31C788DB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 05/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, que adjudica como vencedoras do certame as empresas: KLÉBER ARRABAÇA BARBOSA EPP no valor total de R$ 47.570,00 (Quarenta e sete mil quinhentos e setenta reais), GUSTAVO DA SILVA BIGLIA MEI no valor total de R$ 18.895,05 (Dezoito mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinco centavos) e V. L. DA SILVA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS ME no valor total de R$ 21.578,60 (Vinte um mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

São José da Boa Vista, 13 de fevereiro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:545D2E3A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para Administração e Secretarias de Saúde e Educação". O recebimento dos envelopes se dará no dia 26/02/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 13 de fevereiro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B534878E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para prestação de manutenção em funilaria automotiva para veículos leves e pesados da Frota Municipal". O recebimento dos envelopes se dará no dia 27/02/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 13 de fevereiro de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:A208B84E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
3081	ALENCAR INOCENCIO DA SILVA	MOTORISTA	03/04/2006	03/04/2018 à 03/04/2019	01/03/2019 à 30/03/2019
17191	GENIR LEMES DE CAMPOS BUENO NETO	EDUCADOR FISICO	01/06/2018	01/06/2018 à 01/06/2019	11/02/2019 à 20/02/2019
4411	JULIANA CAMPOS JOAQUIM	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2017 à 01/08/2018	06/03/2019 à 15/03/2019

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de Fevereiro de 2019; 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:120DE667

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 021/2019

Processo Seletivo Simplificado –EDITAL Nº 069/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DOPARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 069/2017 e 0762017 e na Portaria 162/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 069/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 009/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO que a candidata JESSICA ANDRESSA SANTOS classificada em 20º lugar, convocada através do edital 013/2019 apresentou Termo de Desistência requerendo ultimo lugar da fila de classificados

RESOLVE:

I – CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	**Nome**	**Inscrição**
21º	GESSICA MENDES DE SOUSA	1540

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **14 a 20 Fevereiro do ano de 2.019**, pessoalmente, munida dos documentos exigidos nos termos dos itens 3 e 8.1 do Edital 069/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – A candidata será contratada, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 069/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista–PR, 13 de Fevereiro de 2019

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:7CB2249E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO DESERTO / PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

AVISO DE PREGÃO DESERTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o Pregão Presencial nº 04/2019, visando a aquisição de medicamentos, para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

São José das Palmeiras, 13 de Fevereiro de 2019.

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:60B6EBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 11/2019 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 11/2019
DATA: 13 de fevereiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº618/2018 de 07 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 49.967,50 (quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2018 a seguinte dotação orçamentária:

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 - Fundo dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0012.2080 - Manutenção do FMDCA
3.3.90.30.00.00 - 0774 - Material de Consumo R$ 19.967,50
3.3.90.39.00.00 - 0774 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
4.4.90.51.00.00 - 0774 - Equipamento e Material Permanente R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2017, conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 0774 R$ 49.967,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de fevereiro de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:37523BB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 07/2019

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 02/2017)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2017,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado no 02/2017, homologado pelo Decreto nº. 084/2017 de 07 de abril de 2017, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), CNH;
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
PRISCILA DOS SANTOS TRINDADE	60,00	11º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 13 de fevereiro de 2019

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8B2EEC3C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 44/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 44/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Pregão Presencial N.º 12/2017**

CONTRATADO: AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Prudentópolis - Paraná, situado na R: Pdre Josafat Roga, 611, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.091.710/0001-86, telefone 42 3446-2977 – email agricopel@agricopel.com.br, neste ato representada pela Sr. Angelo Alberto Chiodini, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 4.767.959-0/SSP/SC e C.P.F. nº 781.474.178-53, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul - Santa Catarina, na Rua Martim Stahl, 520 - Vila Nova.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 1.699,500 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). Referente ao contrato nº 43/2017.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 44/2017, para mais vinte e quatro meses a findar-se em 09/02/2021.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 08 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:50B38AB7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 45/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 45/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2017**

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS BISCAIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Telêmaco Borba - Paraná, situado na Rodovia PR, 160 - Km 15,5 160 - Distrito Industrial, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.046.320/0001-21, neste ato representada pelo Sr. Luiz Mauro Biscaia, brasileiro, maior, portador do R.G. nº 10.240.032-5/SSP/SP e C.P.F. nº 859.251.528-91, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais). Referente ao contrato nº 45/2017.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 45/2017, para mais vinte e quatro meses a findar-se em 09/02/2021.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 08 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:921F2217

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 43/2017

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 43/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Pregão Presencial N.º 12/2017**

CONTRATADO: POSTO PAINEIRA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema-Paraná, situado na Av: Joaquim Domingues Guerreiro, 628, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.333.413/0001-08, neste ato representada pela Srª. Neuza Maria de Lima, brasileira, maior, portador do R.G. nº 7.697.928-6/SSP/PR e C.P.F. nº 024.336.579-97, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 684.800,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais), no item numero 04 e R$: 504.800,00 (quinhentos e quatro mil e oitocentos reais), no item nº 03. totalizando o valor do contrato em R$: 1.189,600 (um milhão cento e oitenta e nove mil e seiscentos reais). Referente ao contrato nº 43/2017.
CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 43/2017, para mais vinte e quatro meses a findar-se em 09/02/2021.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 08 de fevereiro de 2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:55216E2D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 09/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 09/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 e CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, Vice-Prefeito **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Lilian Guedes Magalhães
CPF nº 043.108.679-60 **RG** 9.001.474-9/PR **CTPS** 353592 s 0010
Objeto: Prestação de Serviços de Professor de Educação Física, carga horária de 20hrs semanais
Aditivo de Contrato: 09/2017
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 14/02/2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:14F9D4D7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 01/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 01/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 e CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, Vice-Prefeito **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Edinaldo Figueiredo
CPF nº 062.006.529-02 **RG** nº 9.740.908-0/PR **CTPS** 3900405 s 0010
Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Desenvolvimento Infantil no CMEI, carga horária de 40hrs semanais
Aditivo de Contrato: 01/2017
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 14/02/2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:986EBFC9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 03/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 03/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 e CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, Vice-Prefeito **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador

da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Juraci Lino de Camargo
CPF nº 103.503.759-92 **RG** 10.757.352-6/PR **CTPS** 0456619 s 0050
Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Desenvolvimento Infantil no CMEI, carga horária de 40hrs semanais
Aditivo de Contrato: 03/2017
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 14/02/2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice- Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8CBC32F9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 14/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 14/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 e CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, Vice-Prefeito **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Cristiane Villas Boas
CPF nº 914.124.989-53 **RG** 6.281.923-5/PR **CTPS** 25604 s 00048
Objeto: Prestação de Serviços de Professor na Escola Municipal de Campo Nossa Senhora Aparecida, carga horária de 20hrs semanais
Aditivo de Contrato: 14/2017
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 14/02/2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9F1999A4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 05/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 05/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 e CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, Vice-Prefeito **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Luana Lino de Camargo
CPF nº 102.537.519-00 **RG** 10.757.356-9/PR **CTPS** 0456618 s 0050
Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Desenvolvimento Infantil no CMEI, carga horária de 40hrs semanais
Aditivo de Contrato: 05/2017
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 14/02/2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A55AF31D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 06/2017

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 06/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 e CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, Vice-Prefeito **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Camila Martins dos Santos Rimovicz
CPF nº 082.522.009-23 **RG** 13.500.208-9/PR **CTPS** 0984023 s 0030
Objeto: Prestação de Serviços de Professora, carga horária de 20hrs semanais
Aditivo de Contrato: 06/2017
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 14/02/2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:17ED01C1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 07/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 07/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 e CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, Vice-Prefeito **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Adriana Ribeiro dos Santos
CPF nº 066.679.009-48 **RG** 10.506.301-6/PR **CTPS** 7292043 s 0030
Objeto: Prestação de Serviços de Agente de Desenvolvimento Infantil no CMEI, carga horária de 40hrs semanais
Aditivo de Contrato: 07/2017
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 14/02/2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:FF734851

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 11/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 11/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 e CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, Vice-Prefeito **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Rosa Maria Rodrigues Novaski
CPF nº 041.799.129-02 **RG** 9.234.668-4/PR **CTPS** 18691166 s 0030
Objeto: Prestação de Serviços de Professora, carga horária de 20hrs semanais
Aditivo de Contrato: 11/2017
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 14/02/2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:61A175DC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 13/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 13/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 e CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, Vice-Prefeito **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Genael da Silva Cruz
CPF nº 050.751.369-07 **RG** 9.030.382-1/PR **CTPS** 4367549 s 0010
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista, carga horária de 40hrs semanais
Aditivo de Contrato: 13/2017
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 14/02/2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:ADC29715

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 14/2017

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 14/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 e CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, Vice-Prefeito **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Jessica Machado de Paula
CPF nº 067.871.709-55 **RG** 9.176.457-1/PR **CTPS** 1626460 s 0020
Objeto: Prestação de Serviços de Educados Físico, carga horária de 20hrs semanais
Aditivo de Contrato: 14/2017
Vigência: Até 02 (dois) anos

Sapopema, 14/02/2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0E36B3D2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 18/2017

EXTRATO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº. 18/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ***SR. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 e CPF sob o nº. 689.440.129-20, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, Vice-Prefeito **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, com fundamento na Lei Municipal nº. 1038/2017de 18/01/2017, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: Renan do Carmo Tasca Batista
CPF nº 080.424.849-41- **RG** 10.830.628-9/PR - **CTPS** 8608688 s 00030
Objeto: Prestação de Serviços de Professor de Educação Física, carga horária de 40hrs semanais
Contrato: 18/2017
Vigência: 02 (dois) anos

Sapopema, 14/02/2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:4F761381

ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 029/2019

DECRETO Nº 029/2019

Súmula: Legislação correlata ao Decreto nº 010/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e,

Considerando a necessidade do Professor-Pedagogo em todas as instituições de ensino da rede municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ao Professor-Pedagogo, com carga horária de 20 horas/semanais, previamente selecionado pela Secretaria Municipal de Educação, obedecendo todas as regras ditadas no Decreto nº 010/2019, fará jus à Gratificação para Exercício na Função de Pedagogo, conforme prevê a Lei nº 935/2014, passará a receber a Jornada Suplementar em razão da dobra da carga horária, que passará a ser de 40 h (quarenta horas)/semanais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2019.

Sapopema, 06 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AB5FCFB3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 030/2019

DECRETO Nº 030/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 010/2019 e Decreto nº 029/2019

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar as Servidoras lotadas no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Liliana Machado de Almeida, Mat. nº 709-1, conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 1º do Decreto Municipal nº 029/2019, com efeitos financeiros para o dia 01/01/2019, Josiane Madalena Mendes, Mat. Nº 576-1, Fernanda de Moraes Mat. Nº 658-1 e Gleicon Garcia Oliveira Mat. nº 738-1, para prestarem serviços em **Jornada Suplementar** na Escola Municipal do Campo Olavo Bilac, Danieli Mainardes Guerreiro, Mat nº 712-1, Valéria de Matos Pinto, Mat. Nº 694-2, Suzana Aparecida de Souza, Mat nº 748-1 e Crislaine Carneira da Silva, Mat. Nº 752-1, na CMEI, Angelica Andrade Moreira, Mat. Nº 704-1, Flavia Emanueli Sardinha Pereira, Mat. Nº 758-1 e Patricia Guerreiro Abrão de Souza, Mat. Nº 511-1, com efeitos financeiros para o dia 01/02/2019.
Art. 3º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 010/2019.
Art. 4º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2019.

Sapopema, 06 de fevereiro de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A531785E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 031/2019

DECRETO Nº 031/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 010/2019 e Decreto nº 029/2019

R E S O L V E

Art. 1º - Cancelar a Convocação da Servidora Flavia Emanueli Sardinha Pereira, Mat. Nº 758-1, conforme o Decreto nº 030/2019,

convocar a Servidora Fernanda Gomes Aranha, Mat. Nº 756-1 para ocupar a vaga em jornada suplementar na Escola Maria Elias Fadel.
Art. 2º - Os outros artigos permanecem inalterados.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2019.

Sapopema, 07 de fevereiro de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8E780DE7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICADO DO DECRETO Nº 032/2019

DECRETO Nº 032/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 010/2019 e Decreto nº 029/2019

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora abaixo relacionada, referente aos períodos aquisitivos de:

Servidores/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Izoilda dos Santos Silva Moreira/Mat 296-1	2013 a 2018	04/02/19 a 04/05/19

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 07 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:83E18D87

ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 033/2019

DECRETO Nº 033/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com o Decreto Municipal nº 010/2019 e Decreto nº 029/2019

R E S O L V E

Art. 1º - Convocar a Servidora lotada no cargo de Professor do Quadro de Servidores Público Municipal, Srª Valéria Matias Rodrigues, Mat. nº 743-1, para prestar serviços em **Jornada Suplementar** na Escola Municipal do Campo Olavo Bilac, em substituição a Srª Cleitecler de Almeida Dutra Mello, Mat. Nº 753-1, em atestado médico e posterior licença maternidade.
Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme Art. 3º do Decreto Municipal nº 010/2019.
Art. 3º - A Jornada Suplementar acima referenciada extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício no ano letivo, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conforme Decreto acima.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sapopema, 11 de fevereiro de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C96A7EE7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 034/2019

DECRETO Nº 034/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Mauro Aparecido Rodrigues, RG nº 3.715.198-0/PR e CPF nº 679.783.719-72, para o exercício do cargo de Diretor do Transportes Escolar, fará jus ao símbolo CC4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
Sapopema, 11 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B10C4D8F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 035/2019

DECRETO Nº 035/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Osni Miranda dos Santos, RG nº 5.143.062-0/PR e CPF nº 919.032.639-87, para o exercício do cargo de Chefe do Departamento de Educação, fará jus ao símbolo CC4.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

Sapopema, 11 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:98746672

ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 036/2019

DECRETO Nº 036/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor abaixo relacionado, referente aos períodos aquisitivos de:

Servidores/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Ademir Aparecido de Melo/ Mat 600-1	30/04/09 a 29/04/14	13/02/18 a 13/05/19

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C252DA6F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DODECRETO Nº 037/2019

DECRETO Nº 037/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com as Leis Municipal nº 1045/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr EVERALDO LUZ COSTA, RG nº 10.249.917-4 e CPF nº 062.976.369-07, para exercer a função de Motorista, tendo em vista aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, homologado pelo Decreto nº 084/17 de 07/04/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros para o dia 08/02/219.

Sapopema, 11 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:91E4CEA9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 038/2019

DECRETO Nº 038/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com as Leis Municipal nº 1049/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Emerson Luis da Silva, RG nº 9.126.054-9/PR e CPF nº 040.603.139-80, para o exercício do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esportes, fará jus ao símbolo CC2.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

Sapopema, 11 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5BE4E829

ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 039/2019

DECRETO Nº 039/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com as Leis Municipal nº 1047/2017 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE, a servidora efetiva abaixo nominada, pelo exercício de atividades em regime especial de tempo integral na função de Dentista, e, realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, que não constam em suas atribuições do cargo.

NOME	MAT	SÍMBOLO
Nataly Bittencourt Mendes Moraes	679-1	GTIDE-1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 12 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:93CCCDA3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 040/2019

DECRETO Nº 040/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação, e, de conformidade com o Art. 45º da Lei Municipal nº 467/2002,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Gratificação especial, percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento, pelo exercício em atividade de educação ou reabilitação de excepcionais (ensino especial), às Servidoras Srªs Patricia Guerreiro Abrão de Souza Mat. Nº 511-1 e Clarisse Ribeiro de Almeida Vitorino, Mat. Nº 437-1, lotadas no cargo de Professor.
Art. 2º - A gratificação de que trata esta lei não tem caráter permanente, a concessão cessará no mês de dezembro do corrente ano.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/02/2019.
.
Sapopema, 12 de fevereiro de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice- Prefeito Municipal
Decreto Nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:214FE92F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 08/2019

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 02/2017)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2017,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado no 02/2017, homologado pelo Decreto nº. 084/2017 de 07 de abril de 2017, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), CNH;
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
DANIELE ISIDORO DE LIMA	60,00	12º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 13 de fevereiro de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
(Decreto nº 028/2019)

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2150EBDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019 - PROCESSO N.º 008/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **D E L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para promover show nacional com a dupla "Day e Lara" tendo em vista a comemoração do 85º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Sengés, cujo evento será realizado entre os dias 28 de fevereiro à 03 de março de 2019.
VALOR:- R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
003900.33.90.39.00.00 000 – OSTPJ - EA
VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato inicia-se a partir da data de sua assinatura tendo o prazo de 90 (noventa) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C2EFE20C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2019 - PROCESSO N.º 007/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **L. S. MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para promover show nacional com o artista "Luan Santana" tendo em vista a comemoração do 85º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Sengés, cujo evento será realizado entre os dias 28 de fevereiro à 03 de março de 2019.
VALOR:- R$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil reais e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
003900.33.90.39.00.00 – OSTPJ – EA

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura tendo o prazo de 90 (noventa) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:E216CC9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2019 - PROCESSO N.º 006/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **THM & THG – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para promover show nacional com a dupla "Thaeme e Thiago" tendo em vista a comemoração do 85º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Sengés, cujo evento será realizado entre os dias 28 de fevereiro à 03 de março de 2019.
VALOR:- R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
003900.33.90.39.00.00 – OSTPJ - EA
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura tendo o prazo de 90 (noventa) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:C485FA3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2019 - PROCESSO N.º 009/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO, PRODUÇÃO E PUBLICIDADE DE LTDA.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para promover show nacional com a dupla "Edson e Hudson" tendo em vista a comemoração do 85º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Sengés, cujo evento será realizado entre os dias 28 de fevereiro à 03 de março de 2019.
VALOR:- R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
003900.33.90.39.00.00 – OSTPJ - EA
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura tendo o prazo de 90 (noventa) dias.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1C314A0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019 PROCESSO N.º 013/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **RODOPARANÁ IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para a prestação de serviços consistentes na manutenção preventiva (revisão) em da máquina Retroescavadeira, Marca Randon, Modelo RD406 Advanced 4x4, Chassi 9AD406AQTJ0006844, fabricação 2018, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, conforme especificação contida na proposta apresentada.
VALOR total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo o valor de R$ 11.567,00 (onze mil, quinhentos e sessenta e sete reais) estimado em serviços e o valor de R$ 8.433,00 (oito mil quatrocentos e trinta e três reais) estimado em peças e acessórios necessários às revisões estimadas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Transporte e Viação
005440.33.90.30.00.000 / 005460.33.90.39.00.000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura deste contrato.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de fevereiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:142B3C04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019 PROCESSO N.º 223/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 129/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ÁGUIA NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI.**
OBJETO: Concessão do Direito de Exploração da "11ª Festa do Peão de Sengés", no período de 28 de fevereiro a 03 de março de 2019, com fornecimento de estrutura, equipamentos, materiais, mão-de-obra e outros, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades constantes no Edital, seus anexos e proposta da CONCESSIONÁRIA.
VALOR:- R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.90.99.1.1.00.00
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 10/03/2019.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de fevereiro 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B88BB0CD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2019 - PROCESSO N.º 243/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 042/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **OMAR MANOEL ROBERTO E CIA LTDA ME.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira junto aos sistemas informatizados de contabilidade e orçamento público, para registro e monitoramento da execução orçamentária, processamento da movimentação financeira e patrimonial do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, em especial no Anexo V e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- Mensal de R$ R$ 11.666,66 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o montante de R$ 139.999,92 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
33.90.39.00.00 OST P JURIDICA 1390.000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses à partir da assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de fevereiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:382C681F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019 - PROCESSO N.º 015/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**
OBJETO: Contratação da empresa acima qualificada, para a prestação de serviços consistentes na manutenção preventiva (revisão) de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, em um plano de 02 (dois) anos ou 2.000 (duas mil) horas, destinados revisão da escavadeira hidráulica, marca Hyundai, modelo R220, fabricação 2018, conforme especificação contida na proposta apresentada.
VALOR:- R$ 20.968,26 (vinte mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Transporte e Viação
005440.33.90.30.00.000 / 005460.33.90.30.00.000
VIGÊNCIA: A partir da assinatura deste contrato pelo período de 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de fevereiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:50155027

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019 - PROCESSO N.º 223/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 039/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA – ME.**
OBJETO: Contratação de empresa para execução de 3.234,2m² de pavimentação em pedra irregular, 696,00 ml de meio fio com sarjeta e 186,00 ml de galerias de águas pluviais de 60cm na Rua Hermínia Lupion do Parque Industrial I, do Município de Sengés, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, que fazem parte integrante do Edital e proposta da CONTRATADA.
VALOR:- R$ 117.540,94 (cento e dezessete mil e quinhentos e quarenta reais e noventa e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0750.4490510000.000
VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de assinatura do instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 13 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:2E34AFC7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 004/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 207/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução do contrato em mais 15 (quinze) dias. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato n.º 004/2019, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 207/2018 – Pregão Eletrônico n.º 119/2018, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- *O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* "Os produtos, objeto deste instrumento, deverão ser entregues de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo máximo de até 27 (vinte e sete) dias, após a assinatura deste contrato, no Barracão do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado no pátio de máquinas municipal, sito na Rodovia PR 239 – Km 264 em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 01/02/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 13 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:450C6A1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 292/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 215/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 124/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **HF COMERCIAL EIRELI EPP DO OBJETO:-** Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de entrega do contrato em mais 25 (vinte e cinco) dias e o de vigência do contrato em mais 23 (vinte e três) dias. Para tanto, modificam-se os *caputs* da CLÁUSULA SEGUNDA e NONA do Contrato n.º 292/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 215/2018 – Pregão Presencial n.º 124/2018, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "A entrega das camisetas, objeto deste contrato, deverá ser realizada de forma única, em até 70 (setenta) dias, a contar da data da assinatura deste instrumento , em dias úteis, no Parque de Máquinas Municipal, sito na Rodovia PR 239 – Km 264, Sengés/PR, das 8 h às 11 h e das 13h às 16 horas, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto."
VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "Este Contrato terá vigência de 93 (noventa e três) dias a partir da assinatura do presente instrumento."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 07/02/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 13 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:EC4229C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 295/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 202/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES ME**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução do contrato, em mais 30 (trinta) dias. Para tanto, modifica-se o *caput* da CLÁUSULA NONA do Contrato n.º 295/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Pregão Eletrônico n.º 116/2018, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula NONA passa a ter a seguinte redação: "Este Contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, após a assinatura do contrato".
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 18/01/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 18 de janeiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:8072AE51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 262/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 157/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de entrega e de vigência do contrato, sendo em mais 20 (vinte) dias para entrega e 28 (vinte e oito) dias para vigência. Para tanto, modificam-se os *caputs* da CLÁUSULA SEGUNDA e NONA do Contrato n.º 262/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 157/2018 – Pregão Eletrônico n.º 100/2018, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O(s) equipamento(s), objeto deste instrumento, deverá ser entregue de forma única, de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo de até 110 (cento e dez) dias, após a assinatura do contrato, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16 horas no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito no Parque de Máquinas Municipal, sito na Rodovia PR 239 – Km 264, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento deste termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93."
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 08/03/2019."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 05/02/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 13 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:03ABB6B3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 294/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 202/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de entrega e de vigência do contrato, sendo em mais 21 (vinte e um) dias para entrega e 28 (vinte e oito) dias para vigência. Para tanto, modificam-se os *caputs* da CLÁUSULA SEGUNDA e NONA do Contrato n.º 294/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 202/2018 – Pregão Eletrônico n.º 116/2018, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O(s) equipamento(s), objeto deste instrumento, deverá ser entregue de forma única, de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo de até 58 (cinqüenta e oito) dias, após a assinatura do contrato, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16 horas no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito no Parque de Máquinas Municipal, sito na Rodovia PR 239 – Km 264, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento deste termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93."
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "Este Contrato terá vigência de 69 (sessenta e nove) dias à partir da data de sua assinatura."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 30/01/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 13 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:FE3475F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 296/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 202/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/2018

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de entrega e de vigência do contrato, sendo em mais 31 (trinta e um) dias para entrega e 47 (quarenta e sete) dias para vigência. Para tanto, modificam-se os *caputs* da CLÁUSULA SEGUNDA e NONA do Contrato n.º 296/2018, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 202/2018 – Pregão Eletrônico n.º 116/2018, nos termos do inciso II do § 1º e § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O(s) equipamento(s), objeto deste instrumento, deverá ser entregue de forma única, de acordo com a proposta apresentada, dentro do prazo de até 67 (sessenta e sete) dias, após a assinatura do contrato, em dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16 horas no almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito no Parque de Máquinas Municipal, sito na Rodovia PR 239 – Km 264, sem quaisquer outras despesas ao erário municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. É facultado à Administração Pública prorrogar o prazo de fornecimento deste termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93."

DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "Este Contrato terá prazo de vigência de 87 (oitenta e sete) dias a partir da data de sua assinatura."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 29/01/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 13 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:DCA19832

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO III AO CONTRATO N.º 033/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2016 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2016

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar os prazos de execução e de vigência do contrato, ambos por mais um período de 12 (doze) meses, e consequentemente alterar o valor total da contratação em mais R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), bem como, acrescer as contas de dotações orçamentárias do exercício de 2019 que farão jus à despesa. Para tanto, modificam-se os *caputs* da CLÁUSULA SEGUNDA, CLÁUSULA SEXTA e CLÁUSULA OITAVA, e Caput da CLÁUSULA NONA, todas do Contrato n.º 033/2016, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 016/2016 – Tomada de Preços n.º 002/2016, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.
DAS CONDIÇÕES, DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "Os serviços deverão ser iniciados a partir da data de assinatura deste contrato por um período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme proposta apresentada, observando as condições estabelecidas no Anexo IV, Edital e demais Anexos."
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará a CONTRADADA pelo objeto do presente contrato, o valor total de R$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes".
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do:-
Exercício de 2016:-
003620.3390.39.00.00.0.1.00.303 / 003791.3390.39.00.00.0.1.00.000
Exercício de 2017:-
003570.3390.39.00.00.0.1.00.303 / 003750.3390.39.00.00.0.1.00.000
Exercício de 2018:-
4570.3390.39.00.00.0.1.00.303 / 4750.3390.39.00.00.0.1.00.000
Exercício de 2019:-
5000.3390.39.00.00 – 500 / 4530.3390.39.00.00 – 494
4890.3390.39.00.00 – 303
DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "Este instrumento terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses a partir da data de sua assinatura".
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 05/02/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 13 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:CC2632F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO N.º 116/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA EPP**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar/renovar os prazos de execução e de vigência do contrato, por mais um período de 06 meses e 22 dias respectivamente, e consequentemente alterar o valor total da contração em mais R$ 87.043,00 (oitenta e sete mil e quarenta e três reais), sendo destes o valor de R$ 17.043,00 em serviços (ref. 230h) e até R$ 70.000,00 em peças, bem como, acrescer as contas de dotações orçamentárias do Exercício de 2019 que farão jus às despesas. Para tanto, modifica-se o *Caput* e o § 2º da CLÁUSULA SEGUNDA, o *Caput* e o § 1º da CLÁUSULA SEXTA, e o *Caput* das CLÁSUSULAS OITAVA; todas do Contrato n.º 116/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 082/2017 – Pregão Presencial nº 059/2017, nos termos do inciso I, alínea b, § 1º e 2º do art. 65, e inciso II, § 2º do art. 57, ambos da Lei 8.666/93.
PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:- O Caput e o Parágrafo Segundo da Cláusula Segunda passam a ter a seguinte redação:"Os serviços objeto deste Contrato deverão ser prestados no prazo fixado no orçamento aprovado pelo fiscal do CONTRATANTE, sendo que as solicitações de serviços poderão ocorrer dentro do período estimado a partir da data da assinatura deste contrato até no máximo 05/09/2019.
§2º. O prazo (horas) previsto para a execução de cada serviço será o apresentado, em orçamento, pela CONTRATADA e deverá ser aprovado pelo CONTRATANTE, limitado ao total máximo de 977 (novecentos e noventa e sete) horas. O tempo máximo gasto para determinado serviço deverá estar em conformidade com aquele constante na TABELA TEMPÁRIA fornecida pelo SINDIREPA/PR (Sindicato das Empresas de Reparação de Veículo)."
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO:- O Caput e o § 1º da Cláusula Sexta passam a ter a seguinte redação: "O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo objeto do presente contrato, o valor de R$ 74,10 (setenta e quatro reais e dez centavos). Estimando-se para fins contratuais o valor total de R$ 369.895,70 (trezentos e sessenta e nove reais, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos), sendo o valor de R$ 72.395,70 (setenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) referente a estimativa de 977 (novecentos e noventa e sete) horas de serviços e estimado em até R$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) o valor máximo global a ser gasto com peças (respeitando o percentual de 40% de desconto dado na proposta ao valor unitário da peça, referenciados na relação de peças do Anexo VIII do Edital), estando nele incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
§1º. O valor máximo passível de ser utilizado na aquisição de peças será R$ 297.500,00 (duzentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), cujos valores por unidade deverão respeitar sempre o percentual de desconto dado pela CONTRATADA na relação de peças do Anexo VIII do Edital, a qual se vincula a este termo independente de transcrição. "
QUARTO: – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta dos orçamentos dos exercícios descrito abaixo:
Exercício de 2017:
Secretaria de Transportes e Viação
004680 3.3.90.30.00. 000 / 004690 3.3.90.30.00.504
004700 3.3.90.30.00.510 / 004710 3.3.90.30.00.511
004720 3.3.90.30.00.512 / 004740 3.3.90.30.00.000
004750 3.3.90.30.00.510 / 004760 3.3.90.30.00.511
Exercício de 2018:
Secretaria de Transportes e Viação
005420 3.3.90.30.00.000 / 005440 3.3.90.30.00.510
005470 3.3.90.30.00.000 / 005480 3.3.90.30.00.510

Exercício de 2019:
Secretaria de Transportes e Viação
005440 3.3.90.30.00.510 / 005460 3.3.90.30.00.000
QUINTO:- DA VIGÊNCIA:- O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 05/09/2019."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 04/02/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 13 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1E0DF15C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 240/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 138/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO o preço para fornecimento e entrega de forma parcelada de gás liquefeito (gás de cozinha) para botijões P13Kg e/ou P45Kg, e/ou água mineral sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros, com lacre de segurança, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE/Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário R$
1	700	UNID	ÁGUA MINERAL sem gás, acondicionada em garrafões de 20 litros com lacre de segurança, sem rupturas ou emendas. Os galões deverão ser transparentes, de policarbonato ou politereftalato de etila (PET)	Aguaboa	R$ 13,98
2	154	UNID	GÁS liquefeito (gás de cozinha) para botijão P13Kg.	Ultragaz	R$ 78,65
3	06	UNID	GÁS liquefeito (gás de cozinha) para botijão P45Kg.	Ultragaz	R$ 388,32

DETENTOR DA ATA: DANILO A. GOUVEA-ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.832.077/0001-30.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:870FEC84

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 245/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 142/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO o preço de contratação da empresa acima qualificada, para o fornecimento de forma parcelada de Medicamentos convencionais de marca e genéricos, que NÃO fazem parte da listagem da Farmácia Básica Municipal, que serão distribuídos aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante maior percentual de desconto sobre o preço (PMC) da Lista de Preços de Medicamentos ANVISA, conforme especificações contidas abaixo:-

Percentual de Desconto	Descrição do Produto	VALOR MÁXIMO GLOBAL
10% (dez por cento)	Para medicamento convencional de marca – Desconto pelo PMC (Preço Máximo ao Consumidor) sobre a Lista de Preços de Medicamentos ANVISA	24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
23% (vinte e três por cento)	Para medicamento genérico – Desconto pelo PMC (Preço Máximo ao Consumidor) sobre a Lista de Preços de Medicamentos ANVISA	

DETENTOR DA ATA: GOUVEA & RESENDE LTDA – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.017.092/0001-73.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:909F5DB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 238/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 136/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO o preço de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos tipo ônibus escolares e /ou um caminhão porte médio usado para o transporte da Merenda, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição	Valor Máximo Global Estimado em	Percentual mínimo de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.	Percentual mínimo de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
01	Peças para os veículos escolares Micro ônibus marca Mercedes Benz, modelo MB 610, placas AKJ 9846, AKJ 9847 e AKR 6405 – Ano 2002	R$ 37.500,00	Não pode ser igual a 57%	73%
03	Micro ônibus Marca IVECO, modelo CITY CLASS 70C16, placas ARI 7526 e ARH 1419 – Ano 2009	R$ 6.250,00	Não pode ser igual a 24%	55%
06	Caminhão com C. Fechada marca Ford, modelo F 4.000 G –- Ano 2010	R$ 7.500,00	Não pode ser igual a 50%	55%

DETENTOR DA ATA: AK MEDINA DE CARVALHO EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.675.488/0001-03.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A33787F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 238/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 136/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO o preço de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos tipo ônibus escolares e /ou um caminhão porte médio usado para o transporte da Merenda, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição	Valor Máximo Global Estimado em	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
02	Micro ônibus marca Mercedes Benz, modelo MB 812, placas ARH 2496, ARH 2487, ATO 2360 e ATO 2361 - Ano 2009 e 2010	R$ 37.500,00	Não pode ser igual a 65%	73%
07	Micro ônibus (VAN) marca CITROEN, Modelo Jumper M33M 2.3 Ano 2014 placa AZB 7097	R$ 6.250,00	Não pode ser igual a 38%	50%
09	Micro ônibus (Van) marca Renault modelo Master Bus 16 DCI, placa AUE 2971– Ano 2011	R$ 6.250,00	Não pode ser igual a 50%	60%

DETENTOR DA ATA: NELSON DE MOURA JORGE ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.386.668/0001-44.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:757F1D20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 238/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 136/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO o preço de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos tipo ônibus escolares e /ou um caminhão porte médio usado para o transporte da Merenda, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição	Valor Máximo Global Estimado em	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
04	Ônibus marca Mercedes Benz, modelos 1315 e 1318, placas BWU 8865 e AEW 1682 –- Ano 1989 e 1994	R$18.750,00	Não pode ser igual a 40 %	51%
08	Ônibus marca Mercedes Benz, modelo MB 1113 (freio à óleo) e MB 1115 placas ADG 3543 e ADL 2409 Ano 1980 e 1988	R$ 30.000,00	Não pode ser igual a 40 %	51%

DETENTOR DA ATA: PEÇACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.86.960/0001-20.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:FD9D814B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 238/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 136/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO o preço de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral, para manutenção dos veículos tipo ônibus escolares e /ou um caminhão porte médio usado para o transporte da Merenda, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE	Descrição	Valor Máximo Global Estimado em	Percentual de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.	Percentual de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
05	Ônibus marca Volkswagen, modelos 15190 EOD E.HD ORE e Comil Svelto U e Induscar Foz U, Placas AYS 1530; AYS 1534; AYN 7524; ARH 0763 e AVN 8404 - Ano 2009,2011 e 2014	R$ 60.000,00	Não pode ser igual a 30%	59%

DETENTORA DA ATA: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 74.434.457/0001-40.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:97250347

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 242/2018 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 140/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO o preço de Registro de preço para aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios (pães, lanches e refrigerantes) para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE/Item	Qtd	Unid	Descrição do Produto	Valor Unitário R$
01	1.590	Kit	Preparo e fornecimento de lanche - KIT LANCHE,(01 pão francês com peso mínimo 50 g contendo 01 fatia de queijo mussarela com peso mínimo de 10 g e 01 fatia de presunto com peso mínimo de 10 g) e 1 bebida (refrigerante lata 350 ml podendo ser com adição de açúcar ou isento de açúcar) que deverá vir em embalagens individuais	6,60
02	1.590	Kit	Preparo e fornecimento de lanche – kit lanche (01 pão francês com peso mínimo (50g) contendo 01 fatia de queijo mussarela com peso mínimo de 10g e 02 fatias de mortadela tipo Bologna com peso mínimo de 10g) e 1 bebida (refrigerante lata 350ml podendo	6,60

			ser com adição de açúcar ou isento de açúcar) que deverá vir em embalagens individuais.	

DETENTOR DA ATA: JOSÉ APARECIDO SALVADOR, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.579.237/0001-31.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:BE3C2AA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 233/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se registrado o preço de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e CMEI'S, para atender a demanda durante o ano letivo de 2019, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE/Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário R$
1	5.980	UNI	ACHOCOLATADO LÍQUIDO	Italac	0,75
2	910	PCT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG.	Carol	8,09
8	1.300,00	KG	BISCOITO DOCE, SABORES: MAISENA OU LEITE	Racine	7,25
9	1.300,00	KG	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA	Luan	7,85
11	2.340,00	KG	CARNE BOVINA CARNE BOVINA EM ISCAS	Multbeef	20,10
12	2.340,00	KG	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA	Multbeef	19,12
13	572,00	KG	CEBOLA DE CABEÇA	Ceasa	2,31
15	780,00	KG	CHOCOLATE EM PÓ CHOCOLATE EM PÓ INSTANTANEO	Mucky	7,10
22	78,00	KG	FARINHA LACTEA	Nestle	25,90
31	1.560,00	KG	MAÇA FUGI OU GALA	Ceasa	5,30
34	1.560,00	KG	MAMÃO FORMOSA	Ceasa	4,90
40	2.340,00	KG	PÃO CACHORRINHO	Santa Isabel	9,90
41	1.690,00	KG	PÃO CHINEQUE	Santa Isabel	13,77
42	2.080,00	KG	PÃO FRANCÊS	Santa Isabel	9,26

DETENTOR DA ATA: MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.937.615/0001-10.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS 1. A descrição completa dos itens encontram-se disponíveis na ARP original.
OBS 2. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:15C64804

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 233/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO preço de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e CMEI'S, para atender a demanda durante o ano letivo de 2019., conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE/Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário R$
3	780,00	KG	ALMONDEGA BOVINA ALMONDEGA BOVINA	Friboi	14,50
7	650,00	KG	BEBIDA LACTEA	Tecnutre	13,80
10	40,00	KG	CAFÉ	Tetra	15,90
29	3.120,00	KG	LEITE EM PÓ INTEGRAL	Finissimo	19,10
35	455,00	KG	MARGARINA 40 a 60% lipídios com adição de sal	Coamo	6,50

DETENTOR DA ATA: JOSÉ APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.579.237/0001-31.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS 1. A descrição completa dos itens encontram-se disponíveis na ARP original.
OBS 2. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F52F25EC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2019 - PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 002/2019

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO o preço para a para futura e eventual contratação de empresa para o preparo e fornecimento de refeições (tipos marmitex e buffet), para o periodo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE/Item	Qtd	Und	Descrição do Produto	Valor Unitário R$	Valor total do LOTE R$
01	2.200	UND	Preparo e fornecimento de refeições, tipo Marmitex, tamanho nº08, contendo, no mínimo: arroz, feijão, refogados de legumes e/ou outras guarnições, carne (bovina, frango, peixe ou suína).	R$ 12,00	R$ 26.400,00
02	850	UND	Preparo e fornecimento de refeições, tipo Buffet, com, no mínimo, 10 variedades de pratos quentes, (contendo no mínimo 3 tipos de carne), 4 variedades de salada e 3 opções de sobremesa e 01 bebida(refrigerante, suco ou água min 250ML).	R$ 24,00	R$ 20.400,00

DETENTOR DA ATA: CHURRASCARIA PADROEIRA LTDA - ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.924.339/0001-38.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6B49DB81

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 001/2019 COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06 E ALTERAÇÕES)

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de funilaria e pintura, destinados à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, através do Registro de Preços, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
VENCEDOR: CLAUDIO HENRIQUE CANDIDO - ME, no objeto desta licitação, com o valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) por hora de serviço, com valor global estimado de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

HOMOL/ADJ: 13/02/2019.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 13 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:CCA68176

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO (NOVA DATA DE ABERTURA)

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, as alterações no Edital ao alterar o texto do item 12 - Subitem 12.4, alíneas "l" e incluir o texto do item 12 - Subitem 12.4, alíneas "m", descritos no presente Edital:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 236/2018 – PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 135/2018

OBJETO: A seleção de proposta, visando à formação de registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços consistentes na manutenção (preventiva e corretiva) em equipamentos odontológicos e de enfermagem das Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Municipal e Pronto Socorro do Município de Sengés, conforme especificações contidas no Edital e Anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 26/02/2019 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/02/2019 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/02/2019 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 13 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:AEE8DD6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto estrutural e projeto de estrutura metálica para cobertura, destinado a ampliação de 123,33 m² no Centro de Educação Infantil Prof. Jayme da Silva, conforme especificado no Termo de Referência e Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

DATA DA ABERTURA: 07/03/2019, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 13 de Fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:B62C8E5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

OBJETO: Contratação de empresa, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de área esportiva e de lazer na Vila São Pedro, conforme projeto(s), memorial(is), orçamento(s) e cronograma(s) anexos ao edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 237.736,91 (duzentos e trinta e sete mil setecentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos).

DATA DA ABERTURA: 11/03/2019, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 13 de Fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS MARCOS VINCENZI
Prefeito Municipal SMOHS

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:72362E1F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1607/2019

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
Ao servidor JOSE CARLOS FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de nº. 10231, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Urbanos, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 31/01/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CADBC2AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1602/2019

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
Ao servidor OTONIEL DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, matrícula funcional de nº. 11291, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Especiais, Departamento de Serviços Especiais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 31/01/2018 a 30/01/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(Republicado por conter incorreções)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:76B11F3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1601/2019

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor MARCIO ANTONIO DE ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº. 15271, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Ensino Fundamental, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/06/2016 a 03/06/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

(Republicado Por Conter Incorreções)

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:68511A63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2013/2019

SÚMULA:- NOMEIA PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º:- Fica a Sra., LILIANE THAYNA BRISOLA portadora da CI/RG nº. 8.742.502-9 SSP/PR, NOMEADA em virtude de habilitação em concurso público, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 10/92, de 20 de novembro de 1992 e Lei 637/90, de 15 de março de 1990, para exercer cargo de **Professor** do Quadro Próprio desta Municipalidade, na Secretaria Municipal de Educação, nas diversas unidades que a compõe.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais na data de 06 de Fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DCC0DAB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2012/2019

SÚMULA:- EXONERA PROFESSOR**.**

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento protocolado sob o nº 8039 de 12/02/2019 por motivos particulares.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sr.ª MICHELE APARECIDA ZAMONER NOGUEIRA matrícula funcional nº. 19631, EXONERADA , a pedido, do cargo efetivo de Pofessor, nível 01A, o qual estava exercendo no Departamento de Ensino Fundamental , Secretaria Municipal de Ensino Fundamental .

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:891D108C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2002/2019

SÚMULA:- NOMEIA ZELADOR

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º:- Fica a Sra., ROSEMILDA ALVES, portadora da CI/RG nº. 12.313.250-5 SESP/PR, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 - PSS, em conformidade a Lei nº 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **Zelador**, no Secretaria Municipal de Ensino Fundamental, Departamento de Ensino Fundamental– Divisão de Ensino Fundamental, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao nível 01 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Celetista.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a apartir da data de 04 de Fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:51B68BC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2014/2019

SÚMULA:- NOMEIA ZELADOR

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º:- Fica a Sra., SUELEM APARECIDA DOS SANTOS, portadora da CI/RG nº. 9.087.392-0 SESP/PR, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 - PSS, em conformidade a Lei nº 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **Zelador**, na Secretaria Municipal de Ensino Fundamental, Departamento de Ensino Fundamental – Divisão de Ensino Fundamental, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao nível 01 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Celetista.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a apartir da data de 06 de Fevereiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4A7AD13A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 353/2019

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001- CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001-2001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
065.000.3.3.90.40.00.00 – Serv. Tecnologia da inf. E comunicação.....**R$ 50.000,00**
Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001- CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001-2001 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
060.000.3.3.90.39.00.00 – OSTP Jurídica.....**R$ 50.000,00**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 13-02-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 13 de Fevereiro de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

EDES ALVES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:79B879DD

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

BALANÇO PATRIMONIAL				**Exercício 2018**	
Balanço Anual					
Câmara Municipal de Sengés					
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO		**Nota**		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE				16.400,00	6.400,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1		16.400,00	6.400,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL				16.400,00	6.400,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE				489.481,54	514.999,18
IMOBILIZADO				489.481,54	514.999,18
BENS MÓVEIS		2		212.116,09	212.116,09
BENS IMÓVEIS		3		359.288,43	359.288,43
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		4		(81.922,98)	(56.405,34)
TOTAL				**505.881,54**	**521.399,18**
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO		**Nota**		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE				10.000,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR				0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		5		10.000,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				10.000,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS				0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO				**10.000,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS				495.881,54	521.399,18
RESULTADO DO EXERCÍCIO				(25.517,64)	(37.704,50)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				521.399,18	559.103,68
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	0,00
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO				0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				**495.881,54**	**521.399,18**
TOTAL				505.881,54	521.399,18
ATIVO FINANCEIRO	16.400,00	6.400,00	**PASSIVO**	16.400,00	6.400,00

			FINANCEIRO*		
ATIVO PERMANENTE	489.481,54	514.999,18	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				489.481,54	514.999,18
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	6	6.400,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**6.400,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(6.400,00)	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**(6.400,00)**	**0,00**

Notas Explicativas

1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
Apresenta saldo na conta Bancos Conta Movimento no valor de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais) relativo a Restos a Pagar referente Contrato aditivo 03/2016 e Contrato 03/2018.

2 - IMOBILIZADO - BENS MÓVEIS
No Ativo Imobilizado Bens Móveis foram realizados os procedimentos necessários para a mensuração desses ativos, ajustando os valores para que esses bens reflitam a realidade dos elementos patrimoniais. Não houve acréscimo em comparação ao ano de 2017, pois não foi adquirido nenhum bem móvel para a entidade.

3 - IMOBILIZADO - BENS IMÓVEIS
O Ativo Imobilizado de Bens Imóveis não sofreu nenhuma alteração ou procedimento de reavaliação, depreciação ou mensuração, o que oportunamente irá ocorrer, conforme as adequações gradativas que estão sendo implementadas na entidade para regularização desses bens, conforme regras das NBC TSP e do MCASP.

4 - DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS
Houve na Conta do Imobilizado Bens Móveis as Depreciações Acumuladas desses bens mensalmente, adotando-se o Método das Cotas Constantes, apresentando um valor depreciado em 2018 de R$ 25.517,64 (vinte e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

5 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO
Apresenta saldo na conta Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) referente a valores a pagar do Contrato 03/2018 (TESP - Técnicas de Estruturas e Projetos - EIRELI).

6 - SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS
O valor apresentado na conta Obrigações Contratuais a Executar de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) refere-se a contrato de prestação de serviços que ainda serão executados pela empresa Equiplano Sistemas Ltda no exercício de 2019.

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:9D7183F1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Sengés é pessoa jurídica de direito público, administração direta, com sede situada na Rua Prefeito Daniel Jorge, nº 700, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.778.736/0001-10.

2. DIRETRIZES CONTÁBEIS

Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Legislativo Municipal vem adequando-se gradativamente para atender as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional.

Assim sendo, os Demonstrativos Contábeis da Câmara Municipal de Sengés, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

3. RESUMO DAS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS ADOTADOS

As demonstrações contábeis elaboradas a partir da escrituração contábil realizada por meio dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, em conformidade com a Lei 4.320/64.

Aos registros contábeis adotou-se o regime Misto, regime de caixa para as transferências recebidas do Executivo e de competência para as despesas, sendo escriturados através de sistemas informatizados.

A contabilização das variações patrimoniais também é realizada via sistema informatizado, permitindo que sejam abrangidos os atos e fatos relativos a Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial, bem como os Independentes da Execução Orçamentária.

As receitas e despesas dependentes e independentes da execução orçamentária foram escrituradas pelo método de partidas dobradas, para a correta demonstração da receita recebida do Poder Executivo bem como da despesa efetivamente realizada.

Em relação ao Ativo Permanente, ocorreram durante o exercício de 2018, as depreciações dos bens móveis da Câmara Municipal de Sengés, adotando-se o Método das Cotas Constantes.

Em relação aos bens imóveis da entidade não foram realizadas neste exercício nenhum procedimento de reavaliação, mensuração ou depreciação destes ativos, o que oportunamente irá ocorrer, conforme as adequações gradativas que estão sendo implementadas na entidade, conforme regras das NBC TSP e do MCASP.

4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1. Balanço Patrimonial anexo 14

4.1.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Apresenta saldo na conta Bancos Conta Movimento no valor de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais) relativo a Restos a Pagar referente Contrato aditivo 03/2016 e Contrato 03/2018.

4.1.2 – Imobilizado – Bens Móveis

No Ativo Imobilizado Bens Móveis foram realizados os procedimentos necessários para a mensuração desses ativos, ajustando os valores para que esses bens reflitam a realidade dos elementos patrimoniais. Não houve acréscimo em comparação ao ano de 2017, pois não foi adquirido nenhum bem móvel para a entidade.

4.1.3 – Imobilizado – Bens Imóveis

O Ativo Imobilizado de Bens Imóveis não sofreu nenhuma alteração ou procedimento de reavaliação, depreciação ou mensuração, o que oportunamente irá ocorrer, conforme as adequações gradativas que estão sendo implementadas na entidade para regularização desses bens, conforme regras das NBC TSP e do MCASP.

4.1.4 – Depreciação, exaustão e amortização acumuladas

Houve na Conta do Imobilizado Bens Móveis as Depreciações Acumuladas desses bens mensalmente, adotando-se o Método das Cotas Constantes, apresentando um valor depreciado em 2018 de R$ 25.517,64 (vinte e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).

4.1.5 – Passivo Circulante

4.1.5.1 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Apresenta saldo na conta Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) referente a valores a pagar do Contrato 03/2018 (TESP – Técnicas de Estruturas e Projetos – EIRELI).

Ativo Financeiro

Em relação ao Ativo Financeiro, no ano de 2018 o Poder Legislativo apresenta saldo na Conta Caixa e Equivalentes de Caixa (Ativo Circulante) no valor de R$ 16.400,00, relativo a Restos a Pagar referente Contrato aditivado 03/2016 (Equiplano Sistemas Ltda) e Contrato 03/2018 (TESP – Técnicas de Estruturas e Projetos – EIRELI).

Ativo Permanente

No Ativo Permanente houve um decréscimo no valor de R$ 25.517,64 (vinte e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) em comparação ao ano de 2017, que se justifica pelas depreciações realizadas dos bens móveis da entidade.

O Imobilizado Bens Imóveis não sofreu nenhuma alteração ou procedimento de reavaliação, depreciação ou mensuração, o que oportunamente irá ocorrer, conforme as adequações gradativas que estão sendo implementadas na entidade, conforme regras das NBC TSP e do MCASP.

Passivo Financeiro
O valor apresentado no Passivo Financeiro inclui Restos a Pagar não Processados referente Contrato aditivado 03/2016 (Equiplano Sistemas Ltda) e Contrato 03/2018 (TESP – Técnicas de Estruturas e Projetos – EIRELI).

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS
O valor apresentado na conta Obrigações Contratuais a Executar de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) refere-se a contrato de prestação de serviços que ainda serão executados pela empresa Equiplano Sistemas Ltda no exercício de 2019.

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Sengés, 31 de dezembro de 2018.

MARIANE LUPINACCI
Presidente Legislativo Municipal

MARCOS PAULO FERNANDES
Contador CRCPR 050324/O-2

ROSEMARA NEVES
Controle Interno

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:1A82983C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
COMUNICADO

No Edital para Estagiário Remunerado do Departamento de Educação foi anunciado que a publicação do resultado seria no dia 13/02/2019 às 13h00 e que a vista de provas seria das 13h00 às 17h00 do mesmo dia. Por problemas internos, estamos prorrogando o prazo de publicação de resultados para dia 13/02/2019 às 17h00 e o prazo para vista de provas fica prorrogado para o dia 14/12/2019 das 13h00 às 17h00.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:850C1F6C

ASSESSORIA GERAL
RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Educação TORNA PÚBLICA o resultado de Processo Seletivo para seleção de 13(treze) estagiários de nível superior:

20 HORAS

Nº	Candidato	PROVA OBJETIVA	PRODUÇÃO DE TEXTO	MEDIA FINAL
01	Amanda dos Santos Guimarães	50.0	45.0	47.5
02	Amanda Katherine dos Santos	90.0	90.0	90.0
03	Ane Thais Foléis Ouriques Macedo	50.0	53.0	51.5
04	Angelita Maria de Oliveira	60.0	42.0	51.0
05	Aparecida Donizetti Marques	90.0	84.0	87.0
06	Bianca Fidelix Souza Mudinute	100	89.0	94.5
07	Cristiane Lanza Domingues	60.0	50.0	55.0
08	Denise Mariani Vieira Dias	70.0	98.0	84.0
09	Edilaine Luzia Dos Santos	40.0	50.0	45.0
10	Emanuelle Cristina da Silva	90.0	60.0	75.0
11	Edilaine Simionato	00	00	00
12	Glaucia Ventura da Silva	80.0	65.0	72.5
13	Isabella de Almeida Azevedo	100	99.0	99.5
14	Isabela Karina Pereira Bruninha	90.0	98.0	94.0
15	Jacqueline Costa Albieri	40.0	39.0	39.5
16	Janaína Cristina Baptista Justino	00	00	00
17	Jennifer Elen da Silva	70.0	50.0	60.0
18	Karina Alves Gomes	80.0	40.0	60.0
19	Karla Fernandes Chagas	60.0	75.0	67.5
20	Leonardo Garcia do Nascimento	90.0	65.0	77.5
21	Letícia Coginotti Milani	80.0	92.0	86.0
22	Luciana Aparecida Martinoti de Melo	70.0	99.0	84.5
23	Mayara Matesco	70.0	50.0	60.0
24	Maysa Hungrio Guide	90.0	97.0	93.5
25	Maria Fernanda de Oliveira Coelho	80.0	86.0	83.0
26	Michelen Razaboni Rafaeli	50.0	30.0	40.0
27	Pricila Madalena de Souza	90.0	60.0	75.0
28	Querem Amanda Gomes Gallego	100	65.0	82.5
29	Rafaela Regina Ramos Santana	100	83.0	91.5
30	Rosimeire Morais	00	00	00
31	Sandy Evelin Santos Armstrong	90.0	80.0	85.0
32	Sthefany de Jesus Dutra	80.0	64.0	72.0
33	Thalita Amanda Rodrigues	90.0	91.0	90.5
34	Viviane Aparecida Costa	80.0	97.0	88.5

RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Educação TORNA PÚBLICA o resultado de Processo Seletivo para seleção de 05 (cinco) estagiários de nível superior:

30 HORAS

Nº	Candidato	PROVA OBJETIVA	PRODUÇÃO DE TEXTO	MEDIA FINAL
01	Aline Caroline Vieira Fernandes	80.0	85.0	82.5
10	Ariane Fabiola Teixeira Rodrigues	00.00	00.00	00.00
02	Cássia Andrade Fernandes	50.0	52.0	51.0
04	Elandir Amorim Guedes	60.0	41.0	50.5
05	Gabriella de Almeida Melo	90.0	78.0	84.0
06	Isabelly Mayara da Silva	80.0	95.0	87.5
07	Karla Cristina Refundini	80.0	50.0	65.0
08	Larissa Marques Bianchini	00	00	00
09	Marcia Luzia da Silva	40.0	63.0	51.5
03	Valdirene Cristina da Cruz Delamura	90.0	100	95.0

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7B6FD901

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2019

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – SERMUSA N.º 001/2017, EDITAL N.º 001/2017.

Os Diretores, Superintendente e Administrativo do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA, do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público Municipal n.º 001/2017, e Edital de Homologação do referido Concurso faz saber que:
1. Fica CONVOCADA, a candidata constante na relação abaixo, aprovada e classificada no Concurso Público do SERMUSA n.º 001/2017, para realização de Exame de Sanidade Física, e posterior nomeação ao cargo público:
CARGO:
Médico Especialista – Ginecologista e Obstetrícia:

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
31075	Flavia Carniele e Silva	228.917.978-77	01

2. Os candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentarempara a realização da avaliação de sanidade física, no local e data a seguir informados, portando os resultados de exames previamente realizados, e obedecendo a seguinte ordem:
Continuação Edital n.º 002/2019...
- Hepatite B & C

- Hemograma Completo
3. AVALIAÇÃO MÉDICA: A avaliação **será feita no dia 14 de Fevereiro de 2.019, as 14:00 horas**, na **Clínica Labcenter** - sito à Rua: Dr. Gervásio Morales – 638 , Centro - Sertanópolis/PR. Com o médico do Trabalho da empresa CENTRALVIDA.
4. As despesas decorrentes com a realização dos Exames mencionados no item 2, são de responsabilidade dos Candidatos aprovados, que após aprovação na Avaliação Médica, deverão comparecer na Divisão de Pessoal do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – PR, sito na Rua Souza Naves 487, centro, cidade de Sertanópolis/PR, **no mesmo dia da avaliação médica**, portando a seguinte a documentação.
Comprovante de residência – email – n.º telefone
Cópia da página da CTPS onde contém o PIS e número da CTPS.
Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
Uma fotografia 3X4 **recente,** tirada de frente.
Atestado de sanidade física – médico do trabalho.
Certidões negativas de antecedentes criminais, ***Justiça Federal*** no site oficial, e ***Justiça Estadual*** no fórum da comarca onde o candidato residiu nos 05 (cinco) últimos anos.
Cédula de Identidade (R.G.), fotocópia**.....Autenticada**.
Certificado de reservista, quando couber, fotocópia**.....Autenticada**.
Título de eleitor, fotocópia**.....Autenticada**.
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), fotocópia**:.....Autenticada**.
Comprovante de escolaridade e habilitação profissional exigida, cópia: **..Autenticada**
Registro no órgão de classe, fotocóp**:.....Autenticada**.
Certidão de nascimento ou casamento, fotocópias**, ...Autenticada**.
Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos**..... Autenticada**
Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio, ou que não exista nada em seu nom**:.....Reconhecido firma da assinatura**
Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, atual ou anterior em alguma das esferas municipal, estadual ou Federal, caso tenha tido vínculo apontar a causa do desligamento**:.....Reconhecido firma da assinatura**
5. O não comparecimento do candidato convocado, sem causa justificada, implicará na convocação do próximo candidato classificado, **E PERDA DO DIREITO DE NOMEAÇÃO POR PARTE DO CANDIDATO**.

Serviço Municipal de Saúde, aos 13 de Fevereiro de 2.019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:C996647F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2019

Conforme Lei 8.666 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: *"Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação."*

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE,** em acordo com as Leis Municipais 1952/2011 e 2.565/2016 do Termo de Convênio nº 01/2016, que entre si celebram o Município de Sertanópolis e o ***Consórcio de Intergestores Paraná Saúde,*** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 03.273.207/0001-28, com sede na Praça Osório, nº 400 – 17º andar, conj. 1702 - Curitiba/PR, devendo, a empresa fornecer medicamentos no valor global R$ 43.199,26 (Quarenta e três mil cento e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), pelo período de 90 (noventa) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XXVI, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 13 de fevereiro de 2019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:B7977F86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 028/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Cancelar, a partir de 13/02/2019, a Licença do Servidor Público Municipal Senhor **AMILTON DE ARAÚJO**, Matrícula Funcional nº 6149-1, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o número 000.018-51 datado de 11/02/2019.

Artigo 2º - O Servidor deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, onde passará a desempenhar suas funções de Motorista no seguinte horário: segunda a quinta-feira das 07:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas e na Sexta-feira das 07:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 064/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 13/02/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9F9748F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
PORTARIA Nº. 005/2019

Nomeia o Senhor SÉRGIO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR, para o cargo de Diretor de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de Terra Boa da Câmara Municipal de Terra Boa e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, o Senhor **Wilson Wanderlei Esposto**, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Artigo. 1º- Nomear o Senhor **SÉRGIO NEVES DE OLIVEIRA JÚNIOR,** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de

identidade nº 6.853.821-1 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob o nº. 027.954.279-82, inscrito na OAB/PR sob o nº 35.666, do cargo de Diretor de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 02 de Fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, 04 de Fevereiro de 2019.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

Republicado Por Erro Material

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5E9B0FBA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preço para uma eventual aquisição de peças e serviços mecânicos para a manutenção das motos da Frota Municipal,, relacionados no Anexo I.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 27 de fevereiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 13/02/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:DBA782A7

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preço para uma eventual aquisição de divisórias (instaladas) para atendimento a diversas Unidades desta Prefeitura Municipal, relacionados no Anexo I.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (treze e trinta) horas do dia 27 de fevereiro de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 13/02/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FFA62DE3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, com base no Artigo 6º da EC 41/2003, combinado com o Artigo 39, § 1º e 2º da Lei Municipal nº 868/2006.

R E S O L V E

ART. 1º Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 11 de fevereiro de 2019, a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, senhora **MARIA RUTE CORREA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professora, com proventos integrais correspondentes a 100% da ultima remuneração, ou seja, R$: 2.442,65 (dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) nos termos do Processo nº 001/2019.

ART. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/02/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de fevereiro de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPSMTB

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:214442AE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 153/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 557/95 de 22/12/1995, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96, de 27/04/1996,

Considerando a deliberação plenária realizada em 05/02/2019 juntamente com o COMSEA ,

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a **"Proposta de Participação do PAA",** referente ao Termo de Adesão Nº 1833/2015 – Plano Operacional 2867/2018 – DS - 4127205 do Município de Terra Boa – Paraná, sendo esse CMAS responsável pela execução do controle social, Supervisão, acompanhamento e avaliação de todos os procedimentos que envolvem a execução do projeto bem como a avaliação de resultados.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TERRA BOA – PR, 05/02/2019.

LUIZA ISSAE WAKE
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:73D748F7

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2384

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2384, de 13 de fevereiro de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2384/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33390300000000000000.00140	40.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00140	40.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.560,00 (dois mil e quinhentos e sessenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.33390300000000000000.00497	2.560,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00497	2.560,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 13 de fevereiro de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:28CE51D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NO 3183, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Exonera, EMANUELE FAVARO do cargo de Agente de Apoio Operacional I

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, **EMANUELE FAVARO**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.584.798-0/SSP/PR, do cargo de Agente de Apoio Operacional I, nomeada por meio do Decreto nº 3109, de 06 de agosto de 2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:C5296EC1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2018 – CONVOCA OS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 23/2018**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	**INSC.**	**CARGO**	**CLASSIF.**
DIOGO MARTINEZ	008	MÉDICO II – CLÍNICO GERAL	2º

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;

Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)

Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 14 de fevereiro de 2019

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:

01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 04/2018, da Prefeitura de Tijucas do Sul.
Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:F83029B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 02/2019

TOMADA DE PREÇOS
Nr.: 02/2019 - TP

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3151 de 04/12/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/03/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 02/2019-TP na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUATRO CABECEIRAS DE PONTES, NAS LOCALIDADES DE CAMPESTRE E PAPANDUVA DO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL, CONFORME CONVENIO N° 01/2018 FIRMADO COM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

Tijucas do Sul, 13 de fevereiro de 2019.

LUCIANA MICKUS PICHORIM
Presidente da Comissão Permanente

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:B566826B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 04/2019 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 04/2019
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3152/2018, de 06/12/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/03/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO,

1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 04/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SEPTICA, POR SUCCIONAMENTO, ATRAVES DE EQUIPAMENTO A VACUO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 13 de fevereiro de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:239E6263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017

Contratada: Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná
Pregão Presencial Nº: 09/2017
Objeto: Contratação de agência de integração com remuneração em percentual proporcional ao número e valores das Bolsas Auxílio pagas pelo CONTRATANTE, para estágio supervisionado a estudantes de cursos de educação superior (até 20 estagiários), ensino médio e técnico (até 20 estagiários), em exercício de atividades nas diversas áreas da administração pública municipal de Tomazina-Pr.
Prazo: 08/02/2020

Tomazina, 09 de fevereiro de 2019

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:FCA61ABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N º 02/2019
PROCESSO Nº 04/2019

Dispenso a licitação, a favor da empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços – GOVBR CNPJ: 00.165.960/0001-01, sediada na Rua João Pessoa, 1183, Terreo, Andar 1 e 2 / Velha / Blumenau / SC, CEP: 89036-001.
Material: Contratação de softwares;
Valor contratação: R$: 3.874,26 (Três mil e oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos) mensal;
Valor instalação: R$ 3.699,00 (três mil e seiscentos e noventa e nove reais) à vista;
Valor total: R$: 50.190,12 (Cinquenta mil, cento e noventa reais e doze centavos) – ano;
01.0101 Câmara Municipal;
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas;
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Inform. e com. – P. Jurídica
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 13 de Fevereiro de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:611307BD

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N º 03/2019
PROCESSO Nº 05/2019

Dispenso a licitação, a favor da empresa Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eireli (Matriz e Filiais) CNPJ: 28.329.884/0001-41, sediada na Rua Desembargador Clotário Portugal, 39 – Centro/ Curitiba/PR. CEP: 80410-220.
Material: Taxa de inscrição para o Curso: "Servidores Municipais – Atos – Redação – Atendimento – Comunicação – Cerimonial – Protocolo – Assessoria;
Valor por participante: R$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais);
Valor Total: R$: 2.580,00 (Dois mil e quinhentos e oitenta reais) – à vista;
01.0101 Câmara Municipal;
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas;
339039480000 – Serviços de Seleção e Treinamento.
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 13 de Fevereiro de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:C9E5C1EB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 23/2019

EDITAL Nº. 23/2019
13/02/2019
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2018

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desistência espontânea de assumir as vagas por aprovados no Processo Seletivo nº 001/2018, em seu respectivo cargo, abaixo relacionados:

PROFESSOR

Nome	Classificação
Mayara Liotto Rodrigues	15
Juçara da Silva	16

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:720C468E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

OBJETO: O Contratante ajusta a contratação temporária de servidor para executar serviços de Professor.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Marisete da Silva Neis.

FUNDAMENTO: IX, art. 37 da Constituição Federal

VALOR MENSAL: R$ 1.228,06 (um mil, duzentos e vinte e oito reais e seis centavos).

PRAZO: 148 (cento e quarenta e oito) dias.

Três Barras do Paraná, 13 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:1140F545

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3512/2019

DECRETO Nº 3512/2019
Data 13.02.19

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 30 (trinta) dias, da que tem direito a servidora Senhora **Leila de Farias Camargo,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº23748-5/1, portadora do RG n° 8.932.327-4 SSP/PR e CPF nº 052.036.209-89.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 04 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:3B7C426B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº 650/2019

PORTARIA Nº 650/2019
Data 13.02.19

Súmula. Fica contratada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2018 e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n° 001/2018, por prazo determinado, conforme contrato, sendo a que segue:

Professor

Nome	CPF	Símbolo
Marisete da Silva Neis	070.396.109-81	PDA-1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FECB36F8

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 23/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TANQUE PIPA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e TANVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TANQUES RODOVIÁRIOS LTDA - ME
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 3/2019, Menor Preço Unitário.
VALOR: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias.
DATA DE ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:2E21F41A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3513/2019

DECRETO Nº 3513/2019
Data 13.02.19

Súmula. Concede carga horária suplementar a servidoras efetivas Municipais e dá outras providências.

Helio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Artigo 49 da Lei Municipal nº 1688/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida carga horária suplementar de 20 (vinte) horas semanais as servidoras efetivas abaixo relacionadas, sendo as que seguem:

Mat.	Nome	CPF	Cargo
23800-7/1	Cristina Novaçado	042.622.099-46	Aux. De Serviços Gerais -20 horas
400-6/1	Critiane Titton do Prado	081.624.57976	Aux. De Serviços Gerais -20 horas
360-3/1	Marizete Ap. Pereira Gudin	073.142.329-11	Aux. De Serviços Gerais -20 horas
23803-1/1	Terezinha K. Bolrges Guilhermino	060.185.279-60	Aux. De Serviços Gerais -20 horas

Art. 2º. A hora suplementar de trabalho corresponderá ao valor da hora normal com referencia ao vencimento base inicial do cargo que a servidora ocupa.

Art. 3º. A carga harária suplementar de trabalho será temporariamente pelo período de 11/02/2019 a 11/12/2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:07985633

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 053/2019

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MARCOS ADRIANO DE SIQUEIRA CORDEIRO.
NÚMERO DE DIÁRIAS: 13 (diária)
VALOR UNITÁRIO: R$ 30,00
VALOR TOTAL: R$ 390,00
DESTINO: CURITIBA - PR
Período: 12/02/2019 á 28/02/2019.

Tunas do Paraná, 12 de Fevereiro de 2019.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E0B3D6B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE TURVO/PR SEDU/PARANACIDADE-PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2019

Município De Turvo/PR , tona público que as 08:30 horas do dia 28/02/2019, na Sede da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, localizada na Av. 12 de Maio, 353,Centro, Turvo/PR, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) , realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETO: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X4
QUANTIDADE:01
VALOR : R$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais)
PRAZO/DIAS: 90
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto aoi Pregoeiro de Turvo, Paraná, Brasil – Telefone: (042) 3642-1145 – email: licitacoesturvo@gmail.com. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexo, poderá ser examinada no seguinte endereço: no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail: licitacoesturvo@gmail.com, ou ainda, na Prefeitura, com sede na Av. 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP: 85.150-00, das 08:00 ás 17:00 horas

Turvo/PR 13 de fevereiro de 2019

ORLANDO GOMES
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9E012D27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO

A publicação vinculada no dia 12 de fevereiro de 2019 na Edição Nº 1692 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável pela publicidade dos Atos do Munícipio, apresenta erro material de digitação em que pese o número correto do ato é PORTARIA Nº 65/2019 que remove o servidor, senhor VALDINEI ANDRADE, portador do CPF nº 026780849-65 e RG nº 7.384.946-62/SSP-PR, Assessor I, da Secretaria Municipal as Família e Desenvolvimento Social, para prestar serviços na Secretaria Municipal da Agricultura e Pecuária e não aquele atribuído a publicação em epigrafe ora retificada.

Turvo- PR, 13 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4E861BBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2019

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 02/2019 em favor da empresa **SUPERCADO GAITKOSTA LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.050/0001-68 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 973,Centro, Turvo/PR,CEP: 85150-000 , pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 82.749,00 (oitenta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 08/2019) em 08/02/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 386/2018 e Parecer Jurídico com data de 10/12/2019, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2019, do tipo menor preço, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas de alimentos. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 13 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:88D69AD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial Nº 06/2019", uma vez que Não Acudiram Interessados Na Contratação Do Seu Objeto, a saber, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de deslocamento de rede de energia elétrica em baixa e média tensão, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 13/02/2019. Determino, nesta oportunidade, a publicação

do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo, (PR), 13 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:90715812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019

CONTRATADA: P.E.G. Materiais Elétricos Ltda. - CNPJ: 10.218.370/0001-53.
OBJETO: Aquisição de lâmpadas de LED, conforme abaixo especificado.

Item	Descrição	Quanti-dade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Lâmpada Tubular LED HO 40W Ligação 2 lados	09	L&D	R$ 75,00	R$ 675,00
2	Lâmpada Tubular LED HO 18W Ligação 1 lado	24	Renesola	R$ 22,00	R$ 528,00
3	Refletor LED 50W	02	Flood Light	R$ 90,00	R$ 180,00
4	Mão de obra	01	-	R$ 200,00	R$ 200,00

VALOR GLOBAL: R$ 1.583,00
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 05 dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de Consumo 3.3.90.39.00.00.00.00.1001 – Outros serviços de terceiros – Pesso Jurídica.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 13 de favereiro de 2019.

ASSINANTE: Ricardo Adriano Sass
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:3520D460

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ. EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019

CONTRATADA: Comércio de Bebidas do Porto Ltda. - CNPJ: 82.131.715/0001-48.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **água mineral**, com e sem gás, em garrafas descartáveis de **510 ml**, conforme abaixo especificado.

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Preço p/ Fardo	Preço Total
1	Água Mineral SEM gás	250 fardos (c/ 12 unidades cada)	Font Life	R$ 10,50	R$ 2.625,00
2	Água Mineral COM gás	70 fardos (c/ 12 unidades cada)	Font Life	R$ 11,50	R$ 805,00

VALOR GLOBAL: R$ 3.430,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses – ENTREGA: Parcelada.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00.00.00.1001 – Material de Consumo
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

União da Vitória, 13 de favereiro de 2019.

ASSINANTE: Ricardo Adriano Sass - Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:70ECF981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2019 – PROCESSO N.º 20/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 03/2019, que tem por objeto a ***Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar cursos profissionalizantes destinados à população em geral do Município.;*** em favor da empresa: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI,** inscrita no CNPJ n.º 03.776.284/0028-10**,** com o Valor Global de R$ 27.432,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de instituição de ensino especializada para ministrar cursos profissionalizantes destinados à população em geral do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI – CNPJ n.º 03.776.284/0028-10.
VALOR TOTAL: R$ 27.432,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e trinta e dois reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/02/2019.
TERMO DE CONTRATO: 14/2019 – Sequência 5043.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12/02/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (12/02/2019 a 11/02/2019).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "XIII" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 12 de fevereiro de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:593AF9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 787/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **CLADIR DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrículas 1167301 e 1494401, como **SUPERVISORA DA ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA HOBI,** a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de fevereiro de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B037023E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0006/2019 (90) DO CONTRATO Nº 0001/2016 (11) PREGÃO PRESENCIAL N.° 07/2015 – PROCESSO Nº 12/2015 - CIAHAB

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para eventual fornecimento de forma parcelada de CAP 50/70 sem DOP e Emulsão Asfáltica RM-1C de acordo com demanda encaminhada pela Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação.

CONTRATADA(S): CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência a que se refere a cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 0001/2016 (11) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 03/02/2019 e a terminar em 02/02/2020.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:9682F68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0007/2019 (91) DO CONTRATO Nº 0001/2016 (11) PREGÃO PRESENCIAL N.° 07/2015 – PROCESSO Nº 12/2015 - CIAHAB

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Reajuste.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para eventual fornecimento de forma parcelada de CAP 50/70 sem DOP e Emulsão Asfáltica RM-1C de acordo com demanda encaminhada pela Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação.

CONTRATADA(S): CBB IND. E COM. DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes o objeto ora contratado ficará reajustado em R$ 145.264,77 (Cento e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos)
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:6CE85FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 095405_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 29/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AUF7862	279370NIC0003377	06/02/2019	50020	R$ 195,23
AXK9615	279370NIC0003375	06/02/2019	50020	R$ 2.342,76
AYN1614	279370NIC0003372	06/02/2019	50020	R$ 390,46
AZP7374	279370NIC0003376	06/02/2019	50020	R$ 195,23
BAO9204	279370NIC0003374	06/02/2019	50020	R$ 195,23
JAG2004	279370NIC0003373	06/02/2019	50020	R$ 390,46

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:CDF3B891

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 095405_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 01/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKN0091	116100E007650516	24/12/2018	57380	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:EDAE0167

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 095405_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 01/04/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEL7003	116100E007650322	02/02/2019	54522
AEQ6741	116100E008093625	04/02/2019	65300
AHV2152	116100E008093679	03/02/2019	65300
ANV1231	116100E008093680	04/02/2019	65300
ARR5867	116100E007647477	02/02/2019	60501
ARR8872	116100E007649843	05/02/2019	58780
ASF0205	116100E008093003	31/01/2019	54522
ASO4185	116100E008093004	02/02/2019	54527
ATV1071	116100E007648796	05/02/2019	60330
EPO2420	116100E007638587	04/02/2019	57380
LXQ9195	116100E008093677	01/02/2019	65300
MCC3634	116100E008062231	04/02/2019	57200
MJO5790	116100E008064945	01/02/2019	65300
OFH0499	116100E008093626	04/02/2019	65300
QIM9218	116100E007638588	03/02/2019	60502
QIT0677	116100E007638586	04/02/2019	61220

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:CB4C602C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 095405_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 01/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACB9696	279370A000064897	14/11/2018	55412	R$ 195,23
AGU5264	116100E008062412	30/11/2018	54600	R$ 130,16
AKA8803	279370A000064890	14/11/2018	55412	R$ 195,23
AOR4564	279370A000064898	14/11/2018	55412	R$ 195,23
APG5995	116100E007650598	30/11/2018	65300	R$ 195,23
AQJ9764	116100E008130895	04/12/2018	57380	R$ 293,47
AWR1635	116100E008064920	02/12/2018	54600	R$ 130,16
AYY7235	116100E008130770	01/12/2018	60501	R$ 293,47
AZK5031	116100E008062747	03/12/2018	56144	R$ 195,23
BAH2229	116100E008062414	01/12/2018	54522	R$ 195,23
BCI2009	279370A000064904	14/11/2018	55412	R$ 195,23
CKV7488	279370A000064895	14/11/2018	55412	R$ 195,23
DHG7008	279370A000064896	14/11/2018	55412	R$ 195,23
DQI5108	116100E008062418	02/12/2018	59670	R$ 1.467,35
DQI5108	116100E008062417	02/12/2018	59670	R$ 1.467,35

EAL6625	116100E008062416	02/12/2018	54527	R$ 195,23
EAL6625	116100E008062415	02/12/2018	65300	R$ 195,23
EUZ8100	116100E008062574	30/11/2018	69471	R$ 195,23
EVI3638	279370A000064900	14/11/2018	55412	R$ 195,23
FUV1518	116100E008130768	01/12/2018	58511	R$ 130,16
ILB6861	279370A000064902	14/11/2018	55412	R$ 195,23
IVO8664	279370A000064891	14/11/2018	55412	R$ 195,23
LZJ8491	116100E008064444	02/12/2018	65300	R$ 195,23
MBA8452	116100E008062746	01/12/2018	57380	R$ 293,47
MDO8403	116100E008064441	02/12/2018	59670	R$ 1.467,35
MEL8231	116100E008130771	01/12/2018	59670	R$ 1.467,35
MFB0840	116100E008130767	01/12/2018	61220	R$ 293,47
MFE7689	279370A000064907	14/11/2018	55412	R$ 195,23
QHD8528	279370A000064893	14/11/2018	55412	R$ 195,23
QIP6474	279370A000064905	14/11/2018	55412	R$ 195,23
QIU7193	279370A000064901	14/11/2018	55412	R$ 195,23
QOM4033	279370A000064899	14/11/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:354F2FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_095432_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 18/03/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJG2707	116100E008130823	22/01/2019	65300
AKD3980	116100E008093001	23/01/2019	57380
APJ6599	116100E008130820	22/01/2019	58270
ARF2204	116100E008064964	22/01/2019	56731
ASO9944	116100E008130818	22/01/2019	54600
ATR4873	116100E008130686	23/01/2019	59670
BCN3151	116100E008130822	22/01/2019	60501
BCP6397	116100E007647074	22/01/2019	60501
INI8274	116100E007647073	22/01/2019	61220
MMM8171	116100E008130688	22/01/2019	54870
QIS9062	116100E008093664	22/01/2019	55500
QIZ8867	116100E008062399	23/01/2019	59670

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:657ED4C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 095432_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 22/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AUF7495	279370NIC0003366	30/01/2019	50020	R$ 130,16
AZY4482	279370NIC0003367	30/01/2019	50020	R$ 195,23
FAG4740	279370NIC0003369	30/01/2019	50020	R$ 390,46
FTY4330	279370NIC0003370	30/01/2019	50020	R$ 390,46
QNY8977	279370NIC0003368	30/01/2019	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:EBD4239B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 095432_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 20/03/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APH7583	116100E008062858	24/01/2019	61810
APL4481	116100E008093615	27/01/2019	59670
APO1679	116100E008062861	28/01/2019	61220
AUD6514	116100E008130824	24/01/2019	60501
AUM6548	116100E008130825	26/01/2019	65300
AXK6313	116100E007650550	25/01/2019	73150
CQV2878	116100E008093670	23/01/2019	57200
CQV2878	116100E008093669	23/01/2019	65300
MAZ9797	116100E008093614	27/01/2019	65300
MDX2025	116100E007649846	26/01/2019	65300
MEK2036	116100E008130826	27/01/2019	65300
MFN6995	116100E008062859	28/01/2019	61810
MKB0591	116100E008062445	25/01/2019	54600
MLN4826	116100E008130689	26/01/2019	59670

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:1C6FF0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 095432_4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 25/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGC8966	279370A000064744	06/11/2018	55412	R$ 195,23
AGZ9030	279370A000064739	06/11/2018	55412	R$ 195,23
AKM5119	279370A000064717	06/11/2018	55412	R$ 195,23
ANN0057	279370A000064737	06/11/2018	55412	R$ 195,23
ART2722	279370A000064751	06/11/2018	55412	R$ 195,23
AST6339	279370A000064745	06/11/2018	55412	R$ 195,23
AVY3019	279370A000064708	06/11/2018	55412	R$ 195,23
AXH7842	279370A000064742	06/11/2018	55412	R$ 195,23
AYN1614	279370A000064730	06/11/2018	55412	R$ 195,23
AYN5583	116100E007649092	21/11/2018	58780	R$ 130,16
CQM8027	116100E008130869	22/11/2018	57200	R$ 195,23
DEM5266	279370A000064748	06/11/2018	55412	R$ 195,23
HGZ5720	279370A000064753	06/11/2018	55412	R$ 195,23
HGZ5720	279370A000064750	06/11/2018	55412	R$ 195,23
HGZ5720	279370A000064752	06/11/2018	55412	R$ 195,23
HGZ5720	279370A000064754	06/11/2018	55412	R$ 195,23
MDC9992	279370A000064743	06/11/2018	55412	R$ 195,23
MIX4327	279370A000064736	06/11/2018	55412	R$ 195,23
MJO2472	279370A000064749	06/11/2018	55412	R$ 195,23
MKP6026	279370A000064738	06/11/2018	55412	R$ 195,23
OKG3173	279370A000064746	06/11/2018	55412	R$ 195,23
QHC6625	279370A000064735	06/11/2018	55412	R$ 195,23
QIP6474	279370A000064747	06/11/2018	55412	R$ 195,23
QOE7888	279370A000064741	06/11/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:C613ADB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 095432_5

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 22/03/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AZK4790	116100E007647075	25/01/2019	54600
BCU1011	116100E008064968	29/01/2019	60501
ELM0331	116100E008064969	30/01/2019	60501
MEP0636	116100E007647080	29/01/2019	65300

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:28DDE6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 095432_6

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 25/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKG0740	279370A000064828	10/11/2018	55412	R$ 195,23
AKG0740	279370A000064829	10/11/2018	55412	R$ 195,23
AKG0740	279370A000064831	10/11/2018	55412	R$ 195,23
AQZ1499	279370A000064823	10/11/2018	55412	R$ 195,23
ATH0611	279370A000064830	10/11/2018	55412	R$ 195,23
AUX7936	279370A000064832	10/11/2018	55412	R$ 195,23
BAG2936	279370A000064807	10/11/2018	55412	R$ 195,23
BEM3524	279370A000064827	10/11/2018	55412	R$ 195,23
JPZ4443	279370A000064808	10/11/2018	55412	R$ 195,23
QOF6145	279370NIC0003371	02/02/2019	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:434F9954

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 095432_7

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 25/03/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHS8282	116100E008064971	30/01/2019	54600
ANN7769	116100E007647085	30/01/2019	61220
ANW0914	116100E007647086	30/01/2019	76252
ATZ6053	116100E007647082	30/01/2019	54600
AWQ1705	116100E008093702	29/01/2019	57380
AXR3817	116100E007647083	30/01/2019	54600
MGE7707	116100E008064972	30/01/2019	54600
MJH4430	116100E007647084	30/01/2019	61220

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:1D2EF698

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 30/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do artigo 76, c/c os incisos I e XXVIII, do artigo 31, ambos do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e considerando o Memorando n.º 04/2019-PRE c/c o inciso III, do artigo 18 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 01/2007-CONSUN ,

RESOLVE

Art. 1.º HOMOLOGAR a designação da Servidora Pública Municipal Sr.ª Lisandra Cristina Kaminski, efetiva no cargo de Professora, portadora da CI n.º 8.468.713-8/PR, para exercer a função de Vice-Diretora Acadêmica desta Fundação.
Art. 2.º HOMOLOGAR a atribuição à Vice-Diretora Acadêmica, que lhe foi conferida pela Diretora Acadêmica, para coordenar os processos institucionais e dos cursos do Centro Universitário da Cidade de União da Vitória junto à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, junto ao Conselho Estadual de Educação do Paraná e ao Ministério da Educação.
Art. 3.º HOMOLOGAR a indicação feita pela Diretora Acadêmica, para que a Vice-Diretora Acadêmica represente o Centro Universitário da Cidade de União da Vitória perante o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, como pesquisadora Institucional, e perante o Ministério da Educação, como Procuradora Institucional.
Art. 4.º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5.º Registre-se. Publique-se.

União da Vitória, 11 de fevereiro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:2E524BAE

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 32/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e considerando a impossibilidade legal de provimento da vaga de "Técnico de Recursos Humanos", conforme Parecer n.º 01/2019/SCI/PMUVA, de lavra do Coordenador de Controle Interno da Prefeitura Municipal de União da Vitória, e sendo imperiosa a gestão do setor de Recursos Humanos,

RESOLVE

DESIGNAR, interinamente, a Servidora Pública Municipal Sr.ª Rosidete Maria Karpinski da Costa, efetiva no cargo de professora, portadora da CI n.º 3.300.229-7/PR, na função de Coordenadora de Recursos Humanos.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4C1F1B0C

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 33/2019

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XVI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, c/c o artigo 4.º da Resolução n.º 06/2007-CONSUN,

RESOLVE

DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Sr.ª Fernanda Wolf, efetiva no cargo de professora, portadora da CI n.º 10/C 3.283.360/SC, na função de Chefe de Gabinete.
Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

União da Vitória, 12 de fevereiro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:FC63667F

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº1/2019

REFERENTE	**EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 4/2019 – TOMADA DE PREÇOS nº1/2019**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a execução da reforma/restauro do Cine Teatro Luz, situado à Rua Carlos Cavalcanti, 124, Centro, União da Vitória - Paraná, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e Projeto Básico em Anexo.

Pelo presente fica alterado o item 6.6 do Edital de Tomada de Preços nº1/2019 e item 12.1 do Anexo 12 - Termo de Referência, passando-se a seguinte redação:

6.6 Documentos relativos à qualificação técnica profissional e técnica operacional
6.6.1 Segundo a **Lei Federal 12.378/2010**, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR são atribuições do profissional de Arquitetura e Urbanismo as atividades relativas ao Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades.
6.6.2 Registro ou inscrição da empresa licitante no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) em plena validade.
6.6.3 **Comprovação da capacitação técnico-operacional:** mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:
a. Execução de Obra de Restauração Arquitetônica, totalizando ao menos 975 m² (novecentos e setenta e cinco) metros quadrados em edificação(ões) protegida(s) por legislação de tombamento em âmbito estadual ou federal, acompanhada de cópia da(s) certidão(ões) de tombamento da(s) respectiva(s) edificação(ões), emitida(s) pelo(s) órgão(s) responsável(eis).
6.6.3.1. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:
a. Nome da edificação restaurada.
b. Localidade.
c. Área total da obra, em metros quadrados.
d. Descrição dos serviços realizados.
e. Data de emissão.
f. Número da ART ou RRT referente às obras.
g. Indicar se os serviços foram realizados total ou parcialmente.
h. Identificação do contratante e assinatura do seu representante legal.
6.6.3.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados.
6.6.4. **Comprovação da capacitação técnico-profissional**: mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CAU da região pertinente (ou CREA, no caso de certidões emitidas até dezembro de 2011), nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:
6.6.4.1 Para o Arquiteto com registro válido no CAU: **Execução de, no mínimo, 1 (uma) obra de Restauração Arquitetônica, totalizando ao menos 975 m² (novecentos e setenta e cinco) metros quadrados**, em edificação protegida por legislação de tombamento em âmbito estadual ou federal, acompanhada de **cópia da certidão de tombamento da respectiva edificação, emitida pelo órgão responsável.**
6.6.4.2 O responsável técnico e/ou membro da equipe técnica acima elencado deverá pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.
6.6.4.3 O profissional elencado acima responderá como Coordenador de todos os trabalhos relativos a execução da obra.
6.6.4.3.1 No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

União da Vitória, 13 de fevereiro de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

ANEXO 12

TERMO DE REFERÊNCIA

12. QUALIFICAÇÃO
12.1 – Da qualificação técnica-operacional e técnica-profissional
12.1.1 Segundo a Lei Federal 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR são atribuições do profissional de Arquitetura e Urbanismo as atividades relativas ao Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades.
12.1.2 Registro ou inscrição da empresa licitante no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) em plena validade;
12.1.3 **Comprovação da capacitação técnico-operacional**: mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:
a. Execução de Obra de Restauração Arquitetônica, totalizando ao menos 975 m² (novecentos e setenta e cinco) metros quadrados em edificação(ões) protegida(s) por legislação de tombamento em âmbito estadual ou federal, acompanhada de cópia da(s) certidão(ões) de tombamento da(s) respectiva(s) edificação(ões), emitida(s) pelo(s) órgão(s) responsável(eis).
12.1.3.1. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:
a. Nome da edificação restaurada.
b. Localidade.
c. Área total da obra, em metros quadrados.
d. Descrição dos serviços realizados.
e. Data de emissão.
f. Número da ART ou RRT referente às obras.
g. Indicar se os serviços foram realizados total ou parcialmente.
h. Identificação do contratante e assinatura do seu representante legal.
12.1.3.2 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados.
12.1.4. **Comprovação da capacitação técnico-profissional**: mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CAU da região pertinente (ou CREA, no caso de certidões emitidas até dezembro de 2011), nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as

parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:
12.1.4.1 Para o Arquiteto com registro válido no CAU: Execução de, no mínimo, 1 (uma) obra de Restauração Arquitetônica, totalizando ao menos 975 m² (novecentos e setenta e cinco) metros quadrados, em edificação protegida por legislação de tombamento em âmbito estadual ou federal, acompanhada de cópia da certidão de tombamento da respectiva edificação, emitida pelo órgão responsável.
12.1.4.2 O responsável técnico e/ou membro da equipe técnica acima elencado deverá pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante.

12.1.4.3 O profissional elencado acima responderá como Coordenador de todos os trabalhos relativos a execução da obra.
12.1.4.3.1 No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

União da Vitória, 13 de fevereiro de 2019.

ROSIDETE MARIA K. COSTA
Pró Reitora de Administração

SERGIO MAURO LELL
Arquiteto CAU-BR/ A 13216-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:354461A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº 845/19

Data 13/02/19

SÚMULA- Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 003/19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
Art. 1º- Fica homologada a ata da comissão designada pela Portaria nº 003/19 de 12/02/19, que atribuiu o valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais**), para retirada de 500(quinhentas) cargas de caminhão trucado de cascalho no seguinte imóvel:
Lote 27 da gleba 04 DV, de Propriedade do senhor **Laurentino Rech,** portador do CPF nº 137.558.469-34.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 13 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:D52392F5

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO 848/2019

Data 13/02/2019

SÚMULA: Nomeia os membros para constituir o CAE – Conselho de Alimentação Escolar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros para constituir o CAE-Conselho de Alimentação Escolar de Verê.

MEMBROS	CPF	FUNÇÃO	SEGMENTO
Katiane Fedrigo	071.461.449 - 17	Titular	Representante do Poder Executivo
Inês Comelli	995.449.629-72	Suplente	Representante do Poder Executivo
Suziane Cristina Bettiolo	047.518.709-79	Titular	Representante de Pais de Alunos
Claudiane Perin	082.964.249-43	Suplente	Representante de Pais de Alunos
Simone Aparecida Machado Candido de Oliveira	048.255.059-70	Titular	Representante de Pais de Alunos
Francisco Gerim Cagnini	047.686.849-12	Suplente	Representante de Pais de Alunos
Adenir Antonio Reguelin	718.240.309-91	Titular	Representante da Sociedade Civil
Bruno Aloisio Calgarotto	072.772.059-79	Suplente	Representante da Sociedade Civil
Larissa Simão	085.961.949-40	Titular	Representante da Sociedade Civil
Silvonei Jose Pontes	066.404.409-38	Suplente	Representante da Sociedade Civil
Rosangela Abitante	965.084.779-00	Titular	Representante dos Docentes
Marlete Fatima Caumo da Mota	589.378.899-00	Suplente	Representante dos Docentes
Claúdia Biavatti de Azeredo	034.641.399-05	Titular	Representante dos Docentes
Silvia Patrícia Perardt Rodrigues	989.523.749-91	Suplente	Representante dos Docentes

Art. 2º O presente mandato deste Conselho terá validade de quatro anos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Verê, 13 de fevereiro de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:81FE8E2C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1626100

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 21/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA5276	284610M000031897	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AAK5967	284610M000031892	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AAM9503	284610M000031990	06/06/2018	60503	R$ 293,47

AAW2175	284610M000031997	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AAW2175	284610M000032033	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AAW7782	284610M000031983	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AAW9071	284610M000032022	06/06/2018	60503	R$ 293,47
ABK7727	284610M000032039	06/06/2018	60503	R$ 293,47
ABM4547	284610M000031876	05/06/2018	60503	R$ 293,47
ABO3549	284610M000031982	06/06/2018	60503	R$ 293,47
ACK7740	284610M000031919	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AED4144	284610M000031994	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AEK0558	284610M000031907	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AFI9307	284610M000032046	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AFN3453	284610M000031998	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AFP1654	284610M000031992	06/06/2018	56732	R$ 130,16
AGE3845	284610M000031915	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AGW0448	284610M000032074	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AGW2415	284610M000031911	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AHH3499	284610M000032062	06/06/2018	56732	R$ 130,16
AHV0352	284610M000031874	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AIG8625	284610M000032057	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AIP7130	284610M000031972	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AJD4360	284610M000031908	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AJD5047	284610M000031921	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AJE5994	284610M000032004	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AJE9350	284610M000031962	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AJJ6935	284610M000031944	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AJJ9809	284610M000032005	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AKB2545	284610M000032048	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AKG8168	284610M000032013	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AKZ3394	284610M000032053	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AKZ3394	284610M000032049	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AKZ6984	284610M000031929	05/06/2018	56732	R$ 130,16
ALA8492	284610M000031943	05/06/2018	60503	R$ 293,47
ALD4462	284610M000032016	06/06/2018	60503	R$ 293,47
ALM0338	284610M000031931	05/06/2018	60503	R$ 293,47
ALT8765	284610M000031893	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AMF9529	284610M000031941	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AMQ4485	284610M000032043	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AMQ6175	284610M000032051	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AMR9002	284610M000031916	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AMR9750	284610M000031996	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AMS9456	284610M000031918	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AMX2821	284610M000031886	05/06/2018	56732	R$ 130,16
AMZ6117	284610M000031975	06/06/2018	60503	R$ 293,47
ANC0594	284610M000031987	06/06/2018	60503	R$ 293,47
ANW5322	284610M000031969	06/06/2018	60503	R$ 293,47
ANW5322	284610M000031957	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AOB0854	284610M000032056	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AOC4700	284610M000031950	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AOD8417	284610M000031900	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AOF3714	284610M000031879	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AOF3714	284610M000031999	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AOI9854	284610M000031885	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AOI9854	284610M000032027	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AOW6874	284610M000031924	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AOX2706	284610M000031917	05/06/2018	60503	R$ 293,47
APG3725	284610M000032075	06/06/2018	60503	R$ 293,47
APH5670	284610M000031938	05/06/2018	60503	R$ 293,47
API6533	284610M000032014	06/06/2018	60503	R$ 293,47
APO8430	284610M000032060	06/06/2018	60503	R$ 293,47
APP5769	284610M000032058	06/06/2018	60503	R$ 293,47
APR6383	284610M000031910	05/06/2018	60503	R$ 293,47
APT9085	284610M000031904	05/06/2018	60503	R$ 293,47
APV6743	284610M000031894	05/06/2018	60503	R$ 293,47
APV6743	284610M000031880	05/06/2018	60503	R$ 293,47
APV8129	284610M000032050	06/06/2018	60503	R$ 293,47
APW0089	284610M000031887	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AQG1903	284610M000032020	06/06/2018	56732	R$ 130,16
AQJ2796	284610M000031898	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AQP2186	284610M000031872	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AQQ7103	284610M000031984	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AQQ9163	284610M000031945	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AQY2578	284610M000031961	06/06/2018	60503	R$ 293,47
ARG5596	284610M000031901	05/06/2018	60503	R$ 293,47
ARG6948	284610M000032024	06/06/2018	60503	R$ 293,47
ARU3176	284610M000031923	05/06/2018	60503	R$ 293,47
ARX9699	284610M000031896	05/06/2018	60503	R$ 293,47
ASD6989	284610M000032034	06/06/2018	56732	R$ 130,16
ASL1178	284610M000031878	05/06/2018	60503	R$ 293,47
ASL1803	284610M000032045	06/06/2018	60503	R$ 293,47
ASQ9759	284610M000031909	05/06/2018	60503	R$ 293,47
ASR9695	284610M000031925	05/06/2018	60503	R$ 293,47
ASW8859	284610M000031926	05/06/2018	60503	R$ 293,47
ATJ4026	284610M000031947	05/06/2018	60503	R$ 293,47
ATM9958	284610M000032001	06/06/2018	60503	R$ 293,47
ATS7239	284610M000031936	05/06/2018	60503	R$ 293,47
ATY7764	284610M000031942	05/06/2018	60503	R$ 293,47
ATY7764	284610M000031964	06/06/2018	60503	R$ 293,47
ATZ3844	284610M000031873	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AUG4421	284610M000031965	06/06/2018	60503	R$ 293,47

AUK8274	284610M000031927	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AUS6079	284610M000031956	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AUV9799	284610M000032015	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AUY8051	284610M000031981	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AVI9951	284610M000031895	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AVK6274	284610M000031979	06/06/2018	56732	R$ 130,16
AVL3781	284610M000032006	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AVM7176	284610M000031968	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AVO0002	284610M000032047	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AVO8224	284610M000032071	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AVX1038	284610M000031932	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AVX4485	284610M000032069	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AVY5364	284610M000031974	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AWF7657	284610M000032042	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AWG0062	284610M000032072	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AWG3234	284610M000031993	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AWK1427	284610M000031891	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AWK4802	284610M000031953	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AWQ6596	284610M000032054	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AWR9715	284610M000031966	06/06/2018	56732	R$ 130,16
AWS9656	284610M000031970	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AWT4513	284610M000032073	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AWU7216	284610M000032010	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AXI0322	284610M000031954	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AXP4412	284610M000031922	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AXS1642	284610M000032032	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AXS7261	284610M000032064	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AXT3622	284610M000031875	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AXT8446	284610M000031889	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AXX7471	284610M000031920	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AXY1561	284610M000031888	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AYC2850	284610M000031977	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AYK8225	284610M000031955	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AYO2269	284610M000031937	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AYR3243	284610M000031906	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AYT5682	284610M000032023	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AYW7677	284610M000032003	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AYY2682	284610M000032009	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AYZ4435	284610M000032018	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AZD6078	284610M000031884	05/06/2018	60503	R$ 293,47
AZO2984	284610M000032070	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AZT4030	284610M000032017	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AZX2210	284610M000032000	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AZX6987	284610M000031960	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AZZ1826	284610M000031978	06/06/2018	60503	R$ 293,47
BAB4977	284610M000031890	05/06/2018	60503	R$ 293,47
BAG8261	284610M000031946	05/06/2018	60503	R$ 293,47
BAN6710	284610M000031935	05/06/2018	60503	R$ 293,47
BAN9424	284610M000032025	05/06/2018	60503	R$ 293,47
BBG3017	284610M000032061	06/06/2018	60503	R$ 293,47
BBG3017	284610M000032055	06/06/2018	60503	R$ 293,47
BBH4204	284610M000032059	06/06/2018	60503	R$ 293,47
BBN4576	284610M000031951	06/06/2018	60503	R$ 293,47
BBU8396	284610M000031958	06/06/2018	60503	R$ 293,47
BBV8563	284610M000031985	06/06/2018	60503	R$ 293,47
BBX3697	284610M000031959	06/06/2018	60503	R$ 293,47
BCB3354	284610M000031933	05/06/2018	60503	R$ 293,47
BCB8919	284610M000031963	06/06/2018	60503	R$ 293,47
BCC5321	284610M000031930	05/06/2018	60503	R$ 293,47
BCE0146	284610M000032021	06/06/2018	60503	R$ 293,47
BDW1105	284610M000032008	06/06/2018	60503	R$ 293,47
BEL8111	284610M000031934	05/06/2018	60503	R$ 293,47
BIU8039	284610M000031973	06/06/2018	60503	R$ 293,47
BQR5175	284610M000032044	06/06/2018	60503	R$ 293,47
BRZ2586	284610M000032019	06/06/2018	60503	R$ 293,47
BRZ2586	284610M000032029	06/06/2018	60503	R$ 293,47
BTG9636	284610M000032031	06/06/2018	60503	R$ 293,47
CCZ6003	284610M000031902	05/06/2018	60503	R$ 293,47
CFF5610	284610M000031882	05/06/2018	60503	R$ 293,47
CGS7087	284610M000031989	06/06/2018	60503	R$ 293,47
CKL2440	284610M000032007	06/06/2018	60503	R$ 293,47
CMS9894	284610M000032066	06/06/2018	60503	R$ 293,47
CNX9460	284610M000032002	06/06/2018	60503	R$ 293,47
CXW6947	284610M000031881	05/06/2018	60503	R$ 293,47
DAL1128	284610M000031971	06/06/2018	60503	R$ 293,47
DCA1232	284610M000031914	05/06/2018	60503	R$ 293,47
DED2400	284610M000032028	06/06/2018	60503	R$ 293,47
DJN5600	284610M000032030	06/06/2018	60503	R$ 293,47
DMZ6984	284610M000031976	06/06/2018	60503	R$ 293,47
DQY7212	284610M000032011	06/06/2018	60503	R$ 293,47
DVE2589	284610M000032037	06/06/2018	60503	R$ 293,47
DVZ9126	284610M000031913	05/06/2018	60503	R$ 293,47
DXZ8389	284610M000031991	06/06/2018	60503	R$ 293,47
EAF5114	284610M000031928	05/06/2018	60503	R$ 293,47
ERN2647	284610M000031903	05/06/2018	60503	R$ 293,47
ERU2647	284610M000031967	06/06/2018	60503	R$ 293,47
FAE2772	284610M000032063	06/06/2018	60503	R$ 293,47
FHY8990	284610M000031940	05/06/2018	60503	R$ 293,47
FPU3542	284610M000031939	05/06/2018	60503	R$ 293,47

HKU0808	284610M000032036	06/06/2018	60503	R$ 293,47
HLU9607	284610M000032035	06/06/2018	60503	R$ 293,47
IJR1369	284610M000032012	06/06/2018	60503	R$ 293,47
JOQ7942	284610M000031905	05/06/2018	60503	R$ 293,47
JSB1520	284610M000031883	05/06/2018	60503	R$ 293,47
LAK0682	284610M000032052	06/06/2018	60503	R$ 293,47
LNE6640	284610M000031986	06/06/2018	60503	R$ 293,47
MBJ8444	284610M000031899	05/06/2018	60503	R$ 293,47
MCQ1161	284610M000031949	05/06/2018	60503	R$ 293,47
MDS3583	284610M000031877	05/06/2018	60503	R$ 293,47
NKZ0713	284610M000031952	06/06/2018	60503	R$ 293,47
NLK2019	284610M000031912	05/06/2018	60503	R$ 293,47
NOO5339	284610M000032038	06/06/2018	60503	R$ 293,47
NTF1120	284610M000031995	06/06/2018	60503	R$ 293,47
NYB7449	284610M000032065	06/06/2018	60503	R$ 293,47
OBX7770	284610M000032041	06/06/2018	60503	R$ 293,47
PZV0068	284610M000031948	05/06/2018	60503	R$ 293,47
QHB6688	284610M000031988	06/06/2018	60503	R$ 293,47
QIH1872	284610M000032040	06/06/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:77B9075D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1626101

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAH5033	284610M000032272	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AAJ4551	284610M000032232	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AAZ5561	284610M000032266	08/06/2018	60503	R$ 293,47
ABF3613	284610M000032240	08/06/2018	60503	R$ 293,47
ABH4598	284610M000032128	07/06/2018	60503	R$ 293,47
ABY6775	284610M000032149	07/06/2018	60503	R$ 293,47
ACK7740	284610M000032179	07/06/2018	60503	R$ 293,47
ACS9347	284610M000032152	07/06/2018	60503	R$ 293,47
ADI4567	284610M000032220	08/06/2018	60503	R$ 293,47
ADN7140	284610M000032170	07/06/2018	60503	R$ 293,47
ADW4752	284610M000032187	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AEQ3188	284610M000032084	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AER1616	284610M000032241	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AFD2392	284610M000032151	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AFI5426	284610M000032114	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AGF4307	284610M000032192	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AGN2858	284610M000032242	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AGY7194	284610M000032216	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000032222	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AHB1555	284610M000032186	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AHV3300	284610M000032233	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AIB2843	284610M000032190	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AIK4712	284610M000032256	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AIK7047	284610M000032112	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AIT5135	284610M000032171	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AIY0412	284610M000032270	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AJC4430	284610M000032088	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AJE8562	284610M000032268	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AJF0320	284610M000032131	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AJH1396	284610M000032265	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AJK2438	284610M000032121	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AJX6125	284610M000032094	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AJY3110	284610M000032134	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AKB2545	284610M000032176	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AKC4885	284610M000032271	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AKE9586	284610M000032140	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AKK8493	284610M000032076	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AKO3518	284610M000032267	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AKW1243	284610M000032155	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AKX9224	284610M000032107	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AKZ6984	284610M000032100	07/06/2018	60503	R$ 293,47
ALB6801	284610M000032274	08/06/2018	60503	R$ 293,47
ALD4434	284610M000032111	07/06/2018	60503	R$ 293,47
ALG4245	284610M000032223	08/06/2018	60503	R$ 293,47
ALG4850	284610M000032117	07/06/2018	60503	R$ 293,47
ALG4850	284610M000032159	07/06/2018	60503	R$ 293,47
ALG7358	284610M000032087	06/06/2018	60503	R$ 293,47
ALH3451	284610M000032135	07/06/2018	60503	R$ 293,47
ALJ1354	284610M000032138	07/06/2018	60503	R$ 293,47
ALJ1605	284610M000032258	08/06/2018	60503	R$ 293,47
ALJ3103	284610M000032235	08/06/2018	60503	R$ 293,47
ALK2643	284610M000032229	08/06/2018	60503	R$ 293,47
ALQ1073	284610M000032262	08/06/2018	60503	R$ 293,47
ALX2631	284610M000032103	07/06/2018	60503	R$ 293,47

AMD9702	284610M000032251	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AML7280	284610M000032227	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AMR1052	284610M000032180	07/06/2018	56732	R$ 130,16
AMW6212	284610M000032105	07/06/2018	60503	R$ 293,47
ANA7926	284610M000032264	08/06/2018	60503	R$ 293,47
ANC0630	284610M000032253	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AND4544	284610M000032259	08/06/2018	60503	R$ 293,47
ANM4888	284610M000032212	08/06/2018	60503	R$ 293,47
ANM6843	284610M000032257	08/06/2018	60503	R$ 293,47
ANN7067	284610M000032174	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AOA4260	284610M000032164	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AOF3714	284610M000032207	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AOW2358	284610M000032215	08/06/2018	60503	R$ 293,47
APB2582	284610M000032099	07/06/2018	60503	R$ 293,47
APK9912	284610M000032141	07/06/2018	60503	R$ 293,47
APL6926	284610M000032090	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AQD2341	284610M000032208	08/06/2018	56732	R$ 130,16
AQJ6182	284610M000032163	07/06/2018	56732	R$ 130,16
AQU4621	284610M000032248	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AQX1554	284610M000032172	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AQX6313	284610M000032165	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AQX6313	284610M000032137	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AQY1378	284610M000032082	06/06/2018	60503	R$ 293,47
ARH8040	284610M000032234	08/06/2018	60503	R$ 293,47
ARL9341	284610M000032224	08/06/2018	60503	R$ 293,47
ARO2782	284610M000032195	07/06/2018	60503	R$ 293,47
ARQ7561	284610M000032214	08/06/2018	60503	R$ 293,47
ARS8575	284610M000032086	06/06/2018	60503	R$ 293,47
ART0566	284610M000032154	07/06/2018	60503	R$ 293,47
ARV8069	284610M000032204	07/06/2018	60503	R$ 293,47
ASG6531	284610M000032080	06/06/2018	60503	R$ 293,47
ASH5344	284610M000032142	07/06/2018	60503	R$ 293,47
ASI5773	284610M000032153	07/06/2018	60503	R$ 293,47
ASP2043	284610M000032127	07/06/2018	60503	R$ 293,47
ASP8079	284610M000032096	07/06/2018	60503	R$ 293,47
ASP9454	284610M000032254	08/06/2018	60503	R$ 293,47
ASW8108	284610M000032183	07/06/2018	60503	R$ 293,47
ATF2573	284610M000032260	08/06/2018	60503	R$ 293,47
ATF6716	284610M000032098	07/06/2018	60503	R$ 293,47
ATI1651	284610M000032173	07/06/2018	60503	R$ 293,47
ATT2901	284610M000032132	07/06/2018	60503	R$ 293,47
ATX6983	284610M000032277	08/06/2018	60503	R$ 293,47
ATY0757	284610M000032225	08/06/2018	60503	R$ 293,47
ATZ3844	284610M000032113	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AUG2741	284610M000032156	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AUH0533	284610M000032249	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AUK7190	284610M000032168	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AUK9610	284610M000032145	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AUQ4451	284610M000032189	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AUW3290	284610M000032221	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AUY7388	284610M000032218	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AVI6564	284610M000032205	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AVM3472	284610M000032162	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AVO8175	284610M000032129	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AVZ0724	284610M000032167	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AWC0463	284610M000032078	06/06/2018	60503	R$ 293,47
AWH0853	284610M000032237	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AWS3102	284610M000032197	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AWZ1373	284610M000032123	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AXC2417	284610M000032193	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AXE2168	284610M000032203	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AXE3029	284610M000032194	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AXE9862	284610M000032217	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AXO3480	284610M000032158	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AXO5032	284610M000032246	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AYC4067	284610M000032146	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AYG1319	284610M000032255	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AYL8135	284610M000032182	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AYX2760	284610M000032226	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AZF9411	284610M000032106	07/06/2018	60503	R$ 293,47
AZI5025	284610M000032219	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AZU2916	284610M000032250	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AZV1843	284610M000032166	07/06/2018	56732	R$ 130,16
BAF1820	284610M000032093	07/06/2018	60503	R$ 293,47
BAK4665	284610M000032109	07/06/2018	60503	R$ 293,47
BAN7947	284610M000032133	07/06/2018	60503	R$ 293,47
BAS4209	284610M000032239	08/06/2018	60503	R$ 293,47
BAU7060	284610M000032139	07/06/2018	60503	R$ 293,47
BAV3697	284610M000032097	07/06/2018	60503	R$ 293,47
BBF6985	284610M000032077	06/06/2018	60503	R$ 293,47
BBO6936	284610M000032177	07/06/2018	60503	R$ 293,47
BBQ8529	284610M000032206	08/06/2018	60503	R$ 293,47
BBZ4362	284610M000032148	07/06/2018	60503	R$ 293,47
BCE4617	284610M000032091	07/06/2018	60503	R$ 293,47
BCL1509	284610M000032108	07/06/2018	60503	R$ 293,47
BDO8000	284610M000032261	08/06/2018	60503	R$ 293,47
BHT4428	284610M000032160	07/06/2018	60503	R$ 293,47
BNU2574	284610M000032144	07/06/2018	60503	R$ 293,47
BOD7253	284610M000032245	08/06/2018	60503	R$ 293,47

BSS1332	284610M000032130	07/06/2018	60503	R$ 293,47
BVS4115	284610M000032228	08/06/2018	60503	R$ 293,47
CAZ0557	284610M000032095	07/06/2018	60503	R$ 293,47
CGM9852	284610M000032157	07/06/2018	60503	R$ 293,47
CRZ1404	284610M000032119	07/06/2018	60503	R$ 293,47
CVE5263	284610M000032278	08/06/2018	60503	R$ 293,47
CVR9376	284610M000032213	08/06/2018	60503	R$ 293,47
CWT8300	284610M000032115	07/06/2018	60503	R$ 293,47
CXW7574	284610M000032273	08/06/2018	60503	R$ 293,47
CYU9721	284610M000032202	07/06/2018	60503	R$ 293,47
DBN8140	284610M000032247	08/06/2018	60503	R$ 293,47
DCY6394	284610M000032244	08/06/2018	60503	R$ 293,47
DKA7265	284610M000032124	07/06/2018	60503	R$ 293,47
DNC9807	284610M000032185	07/06/2018	60503	R$ 293,47
DNX6370	284610M000032230	08/06/2018	60503	R$ 293,47
DOQ7691	284610M000032196	07/06/2018	60503	R$ 293,47
DYM9921	284610M000032178	07/06/2018	60503	R$ 293,47
EDI0369	284610M000032191	07/06/2018	60503	R$ 293,47
EFG7656	284610M000032089	06/06/2018	60503	R$ 293,47
EIO9226	284610M000032243	08/06/2018	60503	R$ 293,47
EIS6688	284610M000032147	07/06/2018	60503	R$ 293,47
ELW9334	284610M000032181	07/06/2018	60503	R$ 293,47
EOQ7419	284610M000032200	07/06/2018	60503	R$ 293,47
ESR1597	284610M000032116	07/06/2018	60503	R$ 293,47
EVZ9298	284610M000032198	07/06/2018	60503	R$ 293,47
EZT9685	284610M000032169	07/06/2018	60503	R$ 293,47
FGI0130	284610M000032083	06/06/2018	60503	R$ 293,47
FKG6639	284610M000032175	07/06/2018	60503	R$ 293,47
GZK6433	284610M000032125	07/06/2018	60503	R$ 293,47
HTJ9649	284610M000032079	06/06/2018	60503	R$ 293,47
HZM7720	284610M000032161	07/06/2018	60503	R$ 293,47
ICQ3755	284610M000032236	08/06/2018	60503	R$ 293,47
IIN6603	284610M000032085	06/06/2018	60503	R$ 293,47
IJJ4626	284610M000032104	07/06/2018	60503	R$ 293,47
IOO1369	284610M000032136	07/06/2018	56732	R$ 130,16
JNC9670	284610M000032275	08/06/2018	60503	R$ 293,47
JSJ7071	284610M000032238	08/06/2018	60503	R$ 293,47
JZK1877	284610M000032184	07/06/2018	60503	R$ 293,47
KFK4678	284610M000032199	07/06/2018	60503	R$ 293,47
KFK4678	284610M000032081	06/06/2018	60503	R$ 293,47
KFK4678	284610M000032276	08/06/2018	60503	R$ 293,47
KGY0387	284610M000032210	08/06/2018	60503	R$ 293,47
KRD6068	284610M000032120	07/06/2018	56732	R$ 130,16
KRW8342	284610M000032122	07/06/2018	60503	R$ 293,47
LBL9540	284610M000032102	07/06/2018	60503	R$ 293,47
LVM8393	284610M000032110	07/06/2018	60503	R$ 293,47
LYY0370	284610M000032263	08/06/2018	60503	R$ 293,47
MAK8352	284610M000032209	08/06/2018	60503	R$ 293,47
MFD7662	284610M000032092	07/06/2018	60503	R$ 293,47
MFF9802	284610M000032143	07/06/2018	60503	R$ 293,47
MIP9700	284610M000032188	07/06/2018	60503	R$ 293,47
MVP1252	284610M000032201	07/06/2018	60503	R$ 293,47
MVZ6684	284610M000032252	08/06/2018	60503	R$ 293,47
OHO3418	284610M000032126	07/06/2018	60503	R$ 293,47
OPI4989	284610M000032101	07/06/2018	60503	R$ 293,47
QMV7029	284610M000032211	08/06/2018	60503	R$ 293,47
QNH6950	284610M000032231	08/06/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:9D8EA983

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº1626112

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7098	284610M000032439	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AAD1212	284610M000032453	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AAK6646	284610M000032363	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AAK9255	284610M000032464	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AAS4371	284610M000032482	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AAW6585	284610M000032383	09/06/2018	60503	R$ 293,47
ABH7096	284610M000032313	08/06/2018	60503	R$ 293,47
ABJ8500	284610M000032304	08/06/2018	60503	R$ 293,47
ABN3434	284610M000032413	09/06/2018	60503	R$ 293,47
ABW5882	284610M000032381	09/06/2018	60503	R$ 293,47
ACS9347	284610M000032282	08/06/2018	56732	R$ 130,16
ACV4069	284610M000032301	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AEK0383	284610M000032341	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AEL1446	284610M000032378	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AEZ3965	284610M000032457	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AFG5115	284610M000032421	09/06/2018	60503	R$ 293,47

AGD0434	284610M000032423	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AGL8842	284610M000032400	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AGW7352	284610M000032353	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AHP7523	284610M000032285	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AHU2914	284610M000032329	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AIB8593	284610M000032309	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AIG2098	284610M000032349	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AIU0220	284610M000032434	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AJE5712	284610M000032330	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AJM6582	284610M000032300	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AJP6633	284610M000032429	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AKJ4460	284610M000032433	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AKK3286	284610M000032389	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AKU3693	284610M000032451	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AKZ5785	284610M000032409	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AKZ6984	284610M000032469	09/06/2018	60503	R$ 293,47
ALC6897	284610M000032479	09/06/2018	60503	R$ 293,47
ALE4470	284610M000032411	09/06/2018	60503	R$ 293,47
ALM0338	284610M000032475	09/06/2018	60503	R$ 293,47
ALN8892	284610M000032351	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AMC7622	284610M000032426	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AMN0452	284610M000032449	09/06/2018	60503	R$ 293,47
ANC2140	284610M000032484	09/06/2018	60503	R$ 293,47
ANE6400	284610M000032294	08/06/2018	60503	R$ 293,47
ANY2277	284610M000032406	09/06/2018	60503	R$ 293,47
ANZ6948	284610M000032303	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AOB8110	284610M000032472	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AOD8103	284610M000032299	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AOG7105	284610M000032290	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AOM2652	284610M000032442	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AOS8279	284610M000032402	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AOX2194	284610M000032465	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AOX2706	284610M000032305	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000032357	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000032348	09/06/2018	60503	R$ 293,47
APF8675	284610M000032344	09/06/2018	60503	R$ 293,47
APG8688	284610M000032385	09/06/2018	60503	R$ 293,47
APH2543	284610M000032311	08/06/2018	60503	R$ 293,47
APH9872	284610M000032377	09/06/2018	60503	R$ 293,47
APJ4817	284610M000032310	08/06/2018	60503	R$ 293,47
APN3968	284610M000032339	08/06/2018	60503	R$ 293,47
APO4309	284610M000032474	09/06/2018	60503	R$ 293,47
APP5769	284610M000032462	09/06/2018	60503	R$ 293,47
APU4207	284610M000032394	09/06/2018	60503	R$ 293,47
APX0295	284610M000032317	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AQC4754	284610M000032480	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AQM3543	284610M000032326	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AQX5575	284610M000032376	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AQZ9487	284610M000032380	09/06/2018	60503	R$ 293,47
ARD5777	284610M000032336	08/06/2018	60503	R$ 293,47
ARJ4107	284610M000032365	09/06/2018	60503	R$ 293,47
ARJ9040	284610M000032435	09/06/2018	60503	R$ 293,47
ARJ9040	284610M000032375	09/06/2018	60503	R$ 293,47
ARQ0272	284610M000032307	08/06/2018	60503	R$ 293,47
ARR5912	284610M000032343	09/06/2018	60503	R$ 293,47
ASC7641	284610M000032455	09/06/2018	60503	R$ 293,47
ASC7641	284610M000032345	09/06/2018	60503	R$ 293,47
ASD1094	284610M000032437	09/06/2018	60503	R$ 293,47
ASD6176	284610M000032440	09/06/2018	60503	R$ 293,47
ASG8402	284610M000032461	09/06/2018	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000032356	09/06/2018	60503	R$ 293,47
ASN3510	284610M000032391	09/06/2018	60503	R$ 293,47
ASN3510	284610M000032342	09/06/2018	60503	R$ 293,47
ASO4586	284610M000032390	09/06/2018	60503	R$ 293,47
ASP8308	284610M000032334	08/06/2018	60503	R$ 293,47
ASX0535	284610M000032481	09/06/2018	60503	R$ 293,47
ASX9846	284610M000032284	08/06/2018	60503	R$ 293,47
ASZ1554	284610M000032281	08/06/2018	60503	R$ 293,47
ATD4935	284610M000032393	09/06/2018	60503	R$ 293,47
ATI8068	284610M000032446	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AUB6872	284610M000032438	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AUH2311	284610M000032466	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AUJ6273	284610M000032448	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AUP6286	284610M000032398	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AUS7920	284610M000032422	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AUY7298	284610M000032367	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AVG5633	284610M000032370	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AVI8252	284610M000032468	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AVI8252	284610M000032470	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AVM5103	284610M000032332	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AVM7641	284610M000032315	08/06/2018	56732	R$ 130,16
AVP6913	284610M000032328	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AWH6472	284610M000032399	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AWO3478	284610M000032444	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AXH0562	284610M000032396	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AXI1075	284610M000032476	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AXI4831	284610M000032325	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AXK7858	284610M000032450	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AXM0369	284610M000032324	08/06/2018	60503	R$ 293,47

AXN0382	284610M000032463	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AXS4499	284610M000032302	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AXX8540	284610M000032460	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AYM6817	284610M000032308	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AYR3243	284610M000032286	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AYU3491	284610M000032387	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AZA7694	284610M000032338	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AZB8455	284610M000032287	08/06/2018	60503	R$ 293,47
AZR0107	284610M000032410	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AZZ3815	284610M000032318	08/06/2018	60503	R$ 293,47
BAI0030	284610M000032458	09/06/2018	60503	R$ 293,47
BAI1240	284610M000032408	09/06/2018	60503	R$ 293,47
BAI6207	284610M000032374	09/06/2018	60503	R$ 293,47
BAJ4519	284610M000032372	09/06/2018	60503	R$ 293,47
BAJ5955	284610M000032425	09/06/2018	60503	R$ 293,47
BAK3615	284610M000032346	09/06/2018	60503	R$ 293,47
BAM7833	284610M000032283	08/06/2018	60503	R$ 293,47
BAS9248	284610M000032430	09/06/2018	60503	R$ 293,47
BAX9878	284610M000032454	09/06/2018	60503	R$ 293,47
BAX9878	284610M000032405	09/06/2018	60503	R$ 293,47
BBH3411	284610M000032295	08/06/2018	60503	R$ 293,47
BBH3411	284610M000032306	08/06/2018	60503	R$ 293,47
BBI3258	284610M000032319	08/06/2018	60503	R$ 293,47
BBK0332	284610M000032316	08/06/2018	60503	R$ 293,47
BBM2845	284610M000032361	09/06/2018	60503	R$ 293,47
BBT0707	284610M000032291	08/06/2018	60503	R$ 293,47
BHT4428	284610M000032280	08/06/2018	60503	R$ 293,47
BMK7128	284610M000032355	09/06/2018	60503	R$ 293,47
BMK7128	284610M000032369	09/06/2018	60503	R$ 293,47
BMP3443	284610M000032441	09/06/2018	60503	R$ 293,47
BST0920	284610M000032456	09/06/2018	60503	R$ 293,47
BVV9417	284610M000032384	09/06/2018	60503	R$ 293,47
BXM2550	284610M000032382	09/06/2018	60503	R$ 293,47
CAN8607	284610M000032397	09/06/2018	60503	R$ 293,47
CBI4292	284610M000032322	08/06/2018	60503	R$ 293,47
CCP4982	284610M000032436	09/06/2018	60503	R$ 293,47
CKG8901	284610M000032467	09/06/2018	60503	R$ 293,47
CMU4087	284610M000032289	08/06/2018	60503	R$ 293,47
CQD8253	284610M000032298	08/06/2018	60503	R$ 293,47
CTI0316	284610M000032386	09/06/2018	60503	R$ 293,47
CVR7803	284610M000032297	08/06/2018	60503	R$ 293,47
CXW9317	284610M000032335	08/06/2018	60503	R$ 293,47
DCQ7516	284610M000032371	09/06/2018	60503	R$ 293,47
DDL7100	284610M000032379	09/06/2018	60503	R$ 293,47
DEC2966	284610M000032477	09/06/2018	60503	R$ 293,47
DHV9211	284610M000032432	09/06/2018	60503	R$ 293,47
DJE8858	284610M000032427	09/06/2018	60503	R$ 293,47
DJW8488	284610M000032412	09/06/2018	60503	R$ 293,47
DKW6696	284610M000032350	09/06/2018	60503	R$ 293,47
DNX6370	284610M000032314	08/06/2018	60503	R$ 293,47
DOM7405	284610M000032443	09/06/2018	60503	R$ 293,47
DOZ8010	284610M000032419	09/06/2018	60503	R$ 293,47
DOZ8010	284610M000032347	09/06/2018	60503	R$ 293,47
DRN3924	284610M000032288	08/06/2018	60503	R$ 293,47
DSE6216	284610M000032327	08/06/2018	60503	R$ 293,47
DTZ6657	284610M000032420	09/06/2018	60503	R$ 293,47
DYM9921	284610M000032296	08/06/2018	60503	R$ 293,47
DYM9921	284610M000032320	08/06/2018	60503	R$ 293,47
EAQ0511	284610M000032312	08/06/2018	56732	R$ 130,16
EBF6169	284610M000032417	09/06/2018	60503	R$ 293,47
ECK7189	284610M000032340	09/06/2018	60503	R$ 293,47
EFY1014	284610M000032404	09/06/2018	60503	R$ 293,47
EHJ6828	284610M000032478	09/06/2018	60503	R$ 293,47
EIN5444	284610M000032333	08/06/2018	60503	R$ 293,47
EKK1334	284610M000032364	09/06/2018	60503	R$ 293,47
EKM3944	284610M000032483	09/06/2018	60503	R$ 293,47
ENO8888	284610M000032473	09/06/2018	60503	R$ 293,47
EVG7464	284610M000032323	08/06/2018	60503	R$ 293,47
EVN1678	284610M000032358	09/06/2018	60503	R$ 293,47
FNN8057	284610M000032471	09/06/2018	60503	R$ 293,47
FUB1934	284610M000032373	09/06/2018	60503	R$ 293,47
HBT4372	284610M000032403	09/06/2018	60503	R$ 293,47
HCU7544	284610M000032401	09/06/2018	60503	R$ 293,47
HPD2392	284610M000032416	09/06/2018	60503	R$ 293,47
HPS5292	284610M000032368	09/06/2018	60503	R$ 293,47
HRZ7383	284610M000032431	09/06/2018	56732	R$ 130,16
HZW5619	284610M000032392	09/06/2018	60503	R$ 293,47
INQ3270	284610M000032366	09/06/2018	60503	R$ 293,47
IWE9398	284610M000032293	08/06/2018	60503	R$ 293,47
JUK2139	284610M000032414	09/06/2018	60503	R$ 293,47
JZI0768	284610M000032360	09/06/2018	60503	R$ 293,47
KRW8342	284610M000032279	08/06/2018	60503	R$ 293,47
LBL9540	284610M000032362	09/06/2018	60503	R$ 293,47
MDH1365	284610M000032428	09/06/2018	60503	R$ 293,47
MDQ0184	284610M000032395	09/06/2018	60503	R$ 293,47
MGD6122	284610M000032459	09/06/2018	60503	R$ 293,47
MHI0862	284610M000032337	08/06/2018	60503	R$ 293,47
MQI8979	284610M000032354	09/06/2018	60503	R$ 293,47
NBF1666	284610M000032388	09/06/2018	60503	R$ 293,47

NBW1858	284610M000032447	09/06/2018	60503	R$ 293,47
NCI9071	284610M000032452	09/06/2018	60503	R$ 293,47
NEA2432	284610M000032407	09/06/2018	60503	R$ 293,47
PYN4235	284610M000032359	09/06/2018	60503	R$ 293,47
QIK1246	284610M000032321	08/06/2018	60503	R$ 293,47
QMX9103	284610M000032415	09/06/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:6D31A901

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1626113

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAL2553	284610NIC0002112	19/06/2018	50020	R$ 293,47
AAM1300	284610J000012862	31/05/2018	65300	R$ 195,23
AAX0414	284610NIC0002095	13/06/2018	50020	R$ 293,47
ABY6525	284610M000032581	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AEF3345	284610M000032492	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AEM4700	284610M000032586	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AES6847	284610M000032550	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AET4806	284610M000032517	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AET4806	284610M000032507	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AEZ9988	284610NIC0002085	13/06/2018	50020	R$ 195,23
AFP6681	284610M000032619	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AFR0098	116100E008075536	12/06/2018	57380	R$ 293,47
AFV6960	284610M000032551	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AGA5323	284610M000032530	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000032622	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AHA4082	284610M000032575	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AHI4634	284610M000032518	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AHU0473	284610M000032524	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AII0983	284610M000032505	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AII2561	284610M000032571	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AIY3994	284610M000032527	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AJK9071	284610M000032568	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AJL2239	284610M000032523	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AJO5791	284610J000013763	03/06/2018	51851	R$ 195,23
AJQ3948	284610NIC0002107	19/06/2018	50020	R$ 293,47
AJR7018	284610J000012858	31/05/2018	64910	R$ 88,38
AJR7018	284610J000012859	31/05/2018	76332	R$ 293,47
AJT3157	116100E008075538	13/06/2018	57380	R$ 293,47
AKB6491	284610M000032494	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AKC4627	284610M000032545	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AKE8551	284610M000032486	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AKF3943	284610M000032504	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AKG2922	284610M000032585	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AKQ1114	284610M000032607	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AKV8757	284610NIC0002091	13/06/2018	50020	R$ 293,47
ALD5353	284610M000032546	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ALJ0542	284610M000032526	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ALK0995	284610NIC0002104	13/06/2018	50020	R$ 293,47
ALM0338	284610M000032491	09/06/2018	60503	R$ 293,47
ALO0984	284610M000032583	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ALQ8214	284610M000032565	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ALU2384	284610M000032506	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ALV2887	284610M000032605	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ALW4386	284610M000032485	09/06/2018	60503	R$ 293,47
ALW5074	284610NIC0002087	13/06/2018	50020	R$ 293,47
AMW5124	284610M000032561	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AMW6082	284610M000032593	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AMZ0878	284610M000032592	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ANI8155	284610M000032625	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ANI8941	284610M000032563	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ANJ4478	284610M000032614	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ANL6545	284610M000032503	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ANL9879	284610J000012855	30/05/2018	52070	R$ 88,38
ANV0357	284610NIC0002096	13/06/2018	50020	R$ 293,47
ANY1549	284610M000032535	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AOA4796	284610M000032509	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AOB2899	284610M000032529	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AON4204	284610M000032603	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AOR6679	284610J000012856	31/05/2018	52151	R$ 293,47
AOZ4070	284610M000032569	10/06/2018	60503	R$ 293,47
APB7993	284610M000032554	10/06/2018	60503	R$ 293,47
APC7121	284610M000032488	09/06/2018	60503	R$ 293,47
APF9691	284610M000032591	10/06/2018	60503	R$ 293,47
APM7014	284610NIC0002110	19/06/2018	50020	R$ 293,47
APQ5954	284610M000032544	10/06/2018	60503	R$ 293,47
APT9085	284610M000032574	10/06/2018	60503	R$ 293,47
APV3620	284610M000032579	10/06/2018	60503	R$ 293,47

AQA7132	284610M000032528	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AQB8393	284610NIC0002088	13/06/2018	50020	R$ 293,47
AQC4025	284610M000032512	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AQL3798	284610M000032522	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AQP2793	284610M000032555	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AQS1807	284610NIC0002089	13/06/2018	50020	R$ 293,47
AQU4875	284610M000032602	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AQU6057	284610J000012857	31/05/2018	57380	R$ 293,47
ARA6810	284610M000032559	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ARD1975	284610M000032578	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ARG8928	284610M000032613	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ARJ9040	284610M000032552	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ARP0762	284610M000032572	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ARZ4853	284610M000032570	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ASB6910	284610M000032626	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ASE6382	284610M000032558	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ASH1886	284610M000032560	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ASJ2782	284610M000032537	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ASP5199	284610M000032493	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AST5716	116100E007544232	13/06/2018	61300	R$ 293,47
ASU5305	284610M000032577	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ASZ2089	284610M000032534	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ASZ7140	284610M000032615	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ATB1282	284610M000032562	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ATW9180	284610J000012863	31/05/2018	76332	R$ 293,47
ATZ0718	284610M000032587	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AUA3325	284610M000032531	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AUK1409	284610J000012861	31/05/2018	52151	R$ 293,47
AUM7883	284610M000032548	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AUW4341	284610NIC0002098	13/06/2018	50020	R$ 293,47
AUW6376	284610M000032596	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AUW9963	284610M000032612	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AUZ5635	284610M000032566	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AVB5000	284610M000032490	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AVG5730	284610M000032620	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AVG9477	284610NIC0002100	13/06/2018	50020	R$ 586,94
AVI5685	284610M000032606	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AVJ9311	284610M000032573	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AWE3984	284610M000032621	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AWE7367	284610M000032547	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AWH1799	284610M000032515	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AWI0850	284610NIC0002099	13/06/2018	50020	R$ 293,47
AWM7665	284610M000032597	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AWO0814	284610J000012866	02/06/2018	57380	R$ 293,47
AWO0814	284610J000012867	02/06/2018	51851	R$ 195,23
AWQ0109	284610NIC0002106	13/06/2018	50020	R$ 293,47
AWV3380	284610M000032610	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AWX7019	284610M000032489	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AXF7490	284610J000013767	03/06/2018	52070	R$ 88,38
AXF7490	284610J000013766	03/06/2018	58350	R$ 195,23
AXF7490	284610J000013765	03/06/2018	60681	R$ 195,23
AXG9247	284610NIC0002090	13/06/2018	50020	R$ 293,47
AXH4786	284610NIC0002114	19/06/2018	50020	R$ 293,47
AXJ3292	284610M000032539	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AXL5131	284610M000032600	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AXN4391	284610M000032513	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AXN8859	284610M000032487	09/06/2018	60503	R$ 293,47
AXP5122	284610M000032521	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AXQ3479	284610M000032511	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AXW5045	284610NIC0002102	13/06/2018	50020	R$ 293,47
AYF7895	284610M000032623	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AZB8455	284610M000032516	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AZG7669	284610M000032564	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AZN6960	284610M000032532	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AZQ3521	284610NIC0002105	13/06/2018	50020	R$ 293,47
AZW1235	284610M000032542	10/06/2018	60503	R$ 293,47
BAJ4950	284610M000032519	10/06/2018	60503	R$ 293,47
BAS5146	284610M000032499	09/06/2018	60503	R$ 293,47
BAT3988	284610M000032500	09/06/2018	60503	R$ 293,47
BAT9060	284610NIC0002097	13/06/2018	50020	R$ 293,47
BAX3154	284610M000032538	10/06/2018	60503	R$ 293,47
BBA9970	284610M000032608	10/06/2018	60503	R$ 293,47
BBC6730	284610M000032536	10/06/2018	60503	R$ 293,47
BBH2819	284610M000032556	10/06/2018	60503	R$ 293,47
BBS5776	284610NIC0002092	13/06/2018	50020	R$ 293,47
BBT0682	284610M000032576	10/06/2018	60503	R$ 293,47
BCE3703	284610M000032541	10/06/2018	60503	R$ 293,47
BEC0899	284610M000032624	10/06/2018	60503	R$ 293,47
BEX1008	284610M000032584	10/06/2018	60503	R$ 293,47
BIM4974	284610M000032611	10/06/2018	60503	R$ 293,47
BUJ4928	284610M000032543	10/06/2018	60503	R$ 293,47
CEV7801	284610M000032594	10/06/2018	60503	R$ 293,47
CGE0296	284610J000014708	01/06/2018	54600	R$ 130,16
CSB6279	284610M000032604	10/06/2018	60503	R$ 293,47
CSX2529	284610M000032588	10/06/2018	60503	R$ 293,47
DBL8447	284610M000032498	09/06/2018	60503	R$ 293,47
DBO8266	284610M000032501	09/06/2018	60503	R$ 293,47
DCL2218	284610J000014707	29/05/2018	56731	R$ 130,16
DDM8086	284610M000032629	10/06/2018	60503	R$ 293,47

DGN6971	284610J000013762	03/06/2018	51851	R$ 195,23
DHZ4377	284610M000032590	10/06/2018	60503	R$ 293,47
DLB9654	116100E008075755	13/06/2018	55411	R$ 195,23
DMB4225	284610M000032567	10/06/2018	60503	R$ 293,47
DQE4196	284610M000032557	10/06/2018	60503	R$ 293,47
DSG9925	284610M000032601	10/06/2018	60503	R$ 293,47
DWO6904	284610M000032502	10/06/2018	60503	R$ 293,47
EEJ0381	284610NIC0002108	19/06/2018	50020	R$ 293,47
EFS7514	284610M000032540	10/06/2018	60503	R$ 293,47
EIN5444	284610M000032497	09/06/2018	60503	R$ 293,47
EKY4294	284610J000013747	31/05/2018	55411	R$ 195,23
EQJ4684	284610M000032580	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ETR2132	284610M000032616	10/06/2018	60503	R$ 293,47
EVO9283	284610NIC0002086	13/06/2018	50020	R$ 130,16
EZH7464	284610M000032627	10/06/2018	60503	R$ 293,47
GAM9449	284610M000032533	10/06/2018	60503	R$ 293,47
GWV0957	284610M000032598	10/06/2018	60503	R$ 293,47
GXI8113	284610M000032609	10/06/2018	60503	R$ 293,47
GZS9800	284610NIC0002116	19/06/2018	50020	R$ 293,47
HOD2732	284610NIC0002115	19/06/2018	50020	R$ 293,47
HRE8105	284610M000032589	10/06/2018	60503	R$ 293,47
HSN9700	284610M000032617	10/06/2018	60503	R$ 293,47
HTQ5561	284610NIC0002109	19/06/2018	50020	R$ 293,47
HXA3314	284610NIC0002093	13/06/2018	50020	R$ 293,47
IND6027	284610M000032628	10/06/2018	60503	R$ 293,47
JOD9596	284610M000032618	10/06/2018	60503	R$ 293,47
KVG6958	284610J000012865	31/05/2018	55250	R$ 130,16
LBL9540	284610M000032525	10/06/2018	60503	R$ 293,47
LOQ9738	284610M000032599	10/06/2018	60503	R$ 293,47
LPK4420	284610M000032514	10/06/2018	60503	R$ 293,47
LPK4420	284610M000032508	10/06/2018	60503	R$ 293,47
MBA8484	284610M000032595	10/06/2018	60503	R$ 293,47
MKI4149	284610M000032496	09/06/2018	60503	R$ 293,47
NDU0270	284610M000032510	10/06/2018	60503	R$ 293,47
NLJ6824	284610NIC0002111	19/06/2018	50020	R$ 293,47
NZR9087	284610M000032582	10/06/2018	60503	R$ 293,47
OBI0764	284610M000032520	10/06/2018	60503	R$ 293,47
OPU8938	284610NIC0002094	13/06/2018	50020	R$ 293,47
OPZ3838	284610M000032549	10/06/2018	60503	R$ 293,47
PVD0181	116100E007727890	13/06/2018	65300	R$ 195,23
PVE8976	284610NIC0002101	13/06/2018	50020	R$ 293,47
PZP0354	284610M000032495	09/06/2018	60503	R$ 293,47
PZQ7797	284610NIC0002113	19/06/2018	50020	R$ 293,47
QBC2479	284610NIC0002103	13/06/2018	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:0220B5B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1626124

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC4442	284610M000056031	22/12/2018	60503
AAC4442	284610M000055853	22/12/2018	60503
AAE4310	284610M000056312	24/12/2018	60503
AAG9375	284610M000055944	22/12/2018	60503
AAH3351	284610M000056150	23/12/2018	60503
AAH4004	284610M000056573	26/12/2018	60503
AAI5533	284610J000016966	25/12/2018	51851
AAK5549	284610J000017907	22/12/2018	51851
AAK8994	284610M000056436	25/12/2018	60503
AAM0917	284610M000056086	22/12/2018	60503
AAN1389	284610M000056552	25/12/2018	60503
AAW3799	284610J000017931	22/12/2018	51851
ABF6324	284610M000056591	26/12/2018	60503
ABI8909	284610M000056442	25/12/2018	60503
ABI9101	284610M000056241	24/12/2018	60503
ABK6158	284610M000056638	26/12/2018	60503
ABQ1007	284610M000056314	24/12/2018	60503
ABQ4830	284610M000055913	21/12/2018	60503
ABY1818	284610J000037043	29/12/2018	51851
ACB0325	284610M000056017	23/12/2018	60503
ACF8121	284610J000035265	24/12/2018	51851
ACI0364	284610M000056237	24/12/2018	60503
ACJ1025	284610J000017933	22/12/2018	65300
ACJ1227	284610M000055822	21/12/2018	60503
ACJ3736	284610M000056275	23/12/2018	60503
ACJ4814	284610J000017885	22/12/2018	51851
ACJ5898	284610M000056014	23/12/2018	60503
ACR4015	284610J000017879	22/12/2018	51851
ACS0261	284610J000037046	29/12/2018	57380

ACS2636	284610J000017853	21/12/2018	73662
ACS2676	284610M000056124	23/12/2018	60503
ACY3732	284610M000056176	22/12/2018	60503
ACZ1348	284610J000017954	24/12/2018	55414
ADH4484	284610M000055898	21/12/2018	60503
ADK3917	284610M000056639	25/12/2018	60503
ADK5098	284610M000055935	23/12/2018	60503
ADP2979	284610M000056673	26/12/2018	60503
ADQ2640	284610M000056026	23/12/2018	60503
ADQ3498	284610M000056613	25/12/2018	60503
ADQ4616	284610J000037033	29/12/2018	55414
ADQ9064	284610M000055857	22/12/2018	56732
ADS1464	284610J000037037	29/12/2018	51851
ADT0067	284610M000056195	24/12/2018	60503
ADY0838	284610M000056063	22/12/2018	60503
ADY2560	284610M000056118	22/12/2018	60503
ADZ0736	284610M000056381	24/12/2018	60503
ADZ8146	284610J000035275	24/12/2018	51851
AEF0929	284610M000056670	26/12/2018	60503
AEF9207	284610M000056582	25/12/2018	60503
AEG1942	284610M000056619	25/12/2018	60503
AEG4313	284610M000056623	25/12/2018	60503
AEK6764	284610M000056467	25/12/2018	60503
AEK6764	284610M000056262	24/12/2018	60503
AEL1974	284610M000055982	23/12/2018	60503
AEL1974	284610M000056225	24/12/2018	60503
AEM3949	284610J000035267	24/12/2018	51851
AEO9899	284610J000017883	22/12/2018	51851
AEQ9032	284610J000035288	24/12/2018	51851
AER2831	284610M000056085	22/12/2018	60503
AET4506	284610J000035293	24/12/2018	51851
AET7686	284610J000017957	24/12/2018	54600
AEW8914	284610M000056599	25/12/2018	60503
AEW8914	284610M000056162	22/12/2018	60503
AFD9530	284610M000056561	25/12/2018	60503
AFF6615	284610M000056499	25/12/2018	60503
AFJ0723	284610J000017857	21/12/2018	51851
AFK0775	284610M000055887	21/12/2018	60503
AFL9993	284610J000016939	20/12/2018	57463
AFM2353	284610M000055987	22/12/2018	60503
AFM9250	284610J000037057	31/12/2018	51851
AFO9625	284610M000056466	25/12/2018	60503
AFQ7033	284610J000037056	31/12/2018	55414
AFR1537	284610M000056567	25/12/2018	60503
AFS2004	284610M000056597	26/12/2018	60503
AFV0818	284610M000056097	23/12/2018	60503
AFW0977	284610J000017887	22/12/2018	51851
AGC9354	284610M000055809	21/12/2018	60503
AGD0174	284610M000056357	23/12/2018	60503
AGD3457	284610J000017956	24/12/2018	51851
AGE3657	284610M000055933	22/12/2018	60503
AGE3657	284610M000056388	24/12/2018	60503
AGE5885	284610M000056228	23/12/2018	60503
AGE7393	284610M000056191	24/12/2018	60503
AGE9018	284610M000056311	24/12/2018	60503
AGF6170	284610M000056138	22/12/2018	60503
AGH3104	284610M000056444	25/12/2018	60503
AGI4614	284610J000016976	25/12/2018	51851
AGJ9740	284610M000056646	26/12/2018	60503
AGN6904	284610M000055912	22/12/2018	60503
AGO4003	284610M000055886	22/12/2018	60503
AGV0408	284610M000056504	25/12/2018	60503
AGX2292	284610M000056060	22/12/2018	60503
AGX3143	284610M000056185	22/12/2018	60503
AGX6173	284610M000055828	21/12/2018	60503
AGZ3721	284610M000055920	22/12/2018	60503
AHB0045	284610J000037060	31/12/2018	65300
AHC5405	284610M000055861	22/12/2018	60503
AHC6183	284610M000056455	25/12/2018	60503
AHD2082	284610J000017942	24/12/2018	51851
AHD3250	284610J000017978	28/12/2018	54522
AHD8810	284610M000055884	21/12/2018	60503
AHF0215	284610M000056448	25/12/2018	60503
AHG3292	284610J000016962	24/12/2018	55414
AHG8866	284610J000016940	20/12/2018	51851
AHI7777	284610M000056562	25/12/2018	60503
AHK2599	284610M000056494	25/12/2018	60503
AHK5512	284610M000056385	24/12/2018	60503
AHL7635	284610M000056427	24/12/2018	60503
AHM1305	284610M000056094	22/12/2018	60503
AHM6741	284610J000035258	23/12/2018	70562
AHO4752	284610J000037063	01/01/2019	51930
AHO8028	284610M000056276	23/12/2018	60503
AHP1422	284610M000056355	23/12/2018	60503
AHP1422	284610M000056213	24/12/2018	60503
AHS1901	284610M000055947	23/12/2018	60503
AHS7269	284610M000056652	26/12/2018	60503
AHT1635	284610M000056027	22/12/2018	60503
AHT1635	284610M000056515	25/12/2018	60503

AHU2610	284610M000055952	22/12/2018	60503
AHU4662	284610M000056512	25/12/2018	60503
AHV0209	284610M000055865	22/12/2018	60503
AHX4764	284610M000055975	23/12/2018	60503
AHX7050	284610J000016967	25/12/2018	51851
AHX8089	284610M000056061	23/12/2018	60503
AIA1728	284610M000055855	22/12/2018	60503
AIB5732	284610M000056524	25/12/2018	60503
AIC0491	284610M000056511	25/12/2018	60503
AID9848	284610M000055950	22/12/2018	60503
AIE5783	284610M000056583	26/12/2018	60503
AIF4997	284610M000055949	23/12/2018	60503
AIG7006	284610M000056484	25/12/2018	60503
AIH7088	284610M000056210	24/12/2018	56732
AIL2080	284610M000056057	22/12/2018	60503
AIN1658	284610M000056329	23/12/2018	60503
AIO9701	284610J000016977	25/12/2018	51851
AIP7130	284610M000056266	24/12/2018	60503
AIP9331	284610M000056117	22/12/2018	60503
AIV9265	284610J000016972	25/12/2018	51851
AIW9123	284610J000017960	26/12/2018	58196
AIX1620	284610M000055899	21/12/2018	60503
AJA4061	284610J000035245	22/12/2018	51851
AJC0503	284610J000017932	22/12/2018	51851
AJI9876	284610J000035237	22/12/2018	51851
AJJ8797	284610M000056542	25/12/2018	60503
AJN2817	284610J000035188	17/12/2018	51851
AJN7993	284610J000037047	29/12/2018	65300
AJP8163	284610M000056544	25/12/2018	60503
AJQ5901	284610M000055939	22/12/2018	60503
AJQ5901	284610M000055881	22/12/2018	60503
AJR9219	284610J000016985	26/12/2018	70301
AJT5945	284610J000017988	31/12/2018	70481
AJT8697	284610J000017980	28/12/2018	55414
AJV8234	284610M000055811	21/12/2018	60503
AJX1663	284610M000056671	26/12/2018	60503
AJZ4059	284610M000056292	23/12/2018	60503
AJZ7930	284610M000056028	22/12/2018	60503
AKB2865	284610M000056173	22/12/2018	60503
AKB2865	284610M000056414	24/12/2018	60503
AKB2944	284610J000017890	22/12/2018	51851
AKD6408	284610J000016957	24/12/2018	69473
AKD6408	284610J000016955	24/12/2018	51851
AKD6408	284610J000016956	24/12/2018	56731
AKE0310	284610M000056235	24/12/2018	60503
AKF0855	284610M000056263	23/12/2018	60503
AKG3812	284610M000056056	22/12/2018	60503
AKI1816	284610M000056534	25/12/2018	60503
AKI7527	284610M000056255	23/12/2018	60503
AKJ3759	284610M000055977	23/12/2018	60503
AKJ4460	284610M000056446	25/12/2018	60503
AKJ9933	284610J000035256	23/12/2018	51851
AKL5156	284610M000056252	23/12/2018	60503
AKL5339	284610M000056590	26/12/2018	60503
AKL9068	284610M000056182	22/12/2018	60503
AKM5742	284610M000056024	22/12/2018	60503
AKN3760	284610M000056169	23/12/2018	60503
AKN4911	284610M000056658	26/12/2018	60503
AKO1570	284610M000055866	22/12/2018	60503
AKO4696	284610M000056618	26/12/2018	60503
AKO6175	284610J000016945	21/12/2018	55414
AKP7741	284610M000055940	23/12/2018	60503
AKT2087	284610M000056051	22/12/2018	60503
AKT2087	284610M000056387	24/12/2018	60503
AKT9338	284610M000055858	22/12/2018	60503
AKU0549	284610M000055938	23/12/2018	60503
AKU5054	284610M000056349	24/12/2018	60503
AKU5054	284610M000056645	26/12/2018	60503
AKU9900	284610M000056338	23/12/2018	60503
AKV6153	284610M000056356	23/12/2018	60503
AKX0982	284610M000055890	21/12/2018	60503
AKY0432	284610M000056212	24/12/2018	60503
AKZ1351	284610J000017882	22/12/2018	51851
AKZ3030	284610J000035239	22/12/2018	51851
ALA6229	284610M000056576	25/12/2018	60503
ALB0483	284610M000056397	24/12/2018	60503
ALB6028	284610M000056154	22/12/2018	60503
ALB9839	284610J000017906	22/12/2018	51851
ALE0667	284610J000016936	20/12/2018	51851
ALE0667	284610J000035253	23/12/2018	51851
ALE2310	284610M000055992	23/12/2018	60503
ALE3084	284610M000056040	23/12/2018	60503
ALF8187	284610M000056579	25/12/2018	60503
ALG4528	284610M000055867	22/12/2018	60503
ALG6846	284610M000055990	22/12/2018	60503
ALK4303	284610M000056234	24/12/2018	60503
ALL1473	284610M000056419	24/12/2018	60503
ALM0322	284610M000056134	22/12/2018	60503
ALP0847	284610M000056198	24/12/2018	60503

ALP2015	284610M000055915	21/12/2018	60503
ALQ9680	284610M000056240	24/12/2018	60503
ALR3176	284610M000056201	24/12/2018	60503
ALR3908	284610M000056001	23/12/2018	60503
ALR3908	284610M000056187	24/12/2018	60503
ALS1846	284610M000056655	26/12/2018	60503
ALU2943	284610M000056351	23/12/2018	60503
ALW0787	284610M000056595	25/12/2018	60503
ALW9067	284610M000056525	25/12/2018	60503
ALX1214	284610M000056007	22/12/2018	60503
ALX1214	284610M000055986	22/12/2018	60503
ALX1750	284610M000056108	23/12/2018	60503
ALX6153	284610J000017961	26/12/2018	55680
ALY1147	284610M000056377	24/12/2018	56732
ALY1147	284610M000055841	21/12/2018	60503
AMB5247	284610M000055924	22/12/2018	60503
AME9846	284610M000056615	26/12/2018	60503
AMH4205	284610J000035223	21/12/2018	55414
AMH4470	284610M000056064	22/12/2018	60503
AMH4470	284610M000056392	24/12/2018	60503
AMH7701	284610M000056421	24/12/2018	60503
AMI2787	284610M000056337	24/12/2018	60503
AMJ1004	284610M000056601	26/12/2018	60503
AMM4785	284610M000055993	23/12/2018	60503
AMM9931	284610M000056256	24/12/2018	60503
AMM9931	284610M000055860	22/12/2018	60503
AMM9931	284610M000056202	24/12/2018	60503
AMN1702	284610M000055869	22/12/2018	60503
AMP3845	284610M000056603	25/12/2018	60503
AMP4884	284610M000056220	24/12/2018	60503
AMP8862	284610M000056358	24/12/2018	60503
AMP9251	284610J000017987	31/12/2018	51851
AMQ2415	284610M000055814	21/12/2018	60503
AMR2676	284610M000055813	21/12/2018	60503
AMR9641	284610M000056386	24/12/2018	60503
AMS4730	284610J000037062	31/12/2018	60501
AMS8666	284610M000056294	24/12/2018	60503
AMT8194	284610M000056457	25/12/2018	60503
AMU1670	284610M000056568	25/12/2018	60503
AMV3351	284610M000056099	23/12/2018	60503
AMV9877	284610M000056008	23/12/2018	60503
AMW2685	284610M000055821	21/12/2018	60503
AMW9367	284610M000055937	23/12/2018	60503
AMZ2518	284610M000055973	22/12/2018	60503
ANA3913	284610J000017860	21/12/2018	51851
ANA7251	284610J000035226	21/12/2018	51851
ANB4857	284610M000056493	25/12/2018	60503
ANB5128	284610M000056004	23/12/2018	60503
ANB8102	284610M000056527	25/12/2018	60503
ANC1423	284610M000056614	25/12/2018	60503
ANC4031	284610M000056199	24/12/2018	60503
AND5342	284610M000056302	23/12/2018	60503
ANE3957	284610M000056350	23/12/2018	60503
ANE3957	284610M000056394	24/12/2018	60503
ANF2419	284610J000016953	24/12/2018	51851
ANF7419	284610J000017948	24/12/2018	55414
ANG2301	284610J000016963	24/12/2018	55414
ANH2900	284610M000056121	22/12/2018	60503
ANH5074	284610M000056520	25/12/2018	60503
ANH5659	284610J000037050	30/12/2018	51851
ANH9428	284610M000055994	23/12/2018	60503
ANI3237	284610J000037055	31/12/2018	55414
ANI7850	284610M000055985	22/12/2018	60503
ANK4109	284610M000056526	25/12/2018	60503
ANL5704	284610M000056548	25/12/2018	60503
ANM3286	284610M000055988	22/12/2018	60503
ANN1352	284610M000056183	22/12/2018	60503
ANN2972	284610M000056151	22/12/2018	60503
ANP1821	284610M000056295	23/12/2018	60503
ANR0349	284610M000055832	21/12/2018	60503
ANS4521	284610M000056480	25/12/2018	60503
ANT3585	284610M000055812	21/12/2018	60503
ANT3646	284610M000056454	25/12/2018	60503
ANT8961	284610J000017897	22/12/2018	51851
ANU0218	284610M000056474	25/12/2018	60503
ANU8683	284610J000017979	28/12/2018	60501
ANW2210	284610M000056053	23/12/2018	60503
ANW4780	284610M000056069	22/12/2018	60503
AOA7261	284610J000035246	22/12/2018	51851
AOC4072	284610M000055874	22/12/2018	60503
AOD2767	284610M000055981	22/12/2018	60503
AOD8459	284610M000056422	24/12/2018	60503
AOE1534	284610M000056207	24/12/2018	60503
AOE6625	284610M000056208	24/12/2018	60503
AOF8762	284610J000016943	21/12/2018	55414
AOK1168	284610M000055880	21/12/2018	60503
AOK7308	284610M000056663	26/12/2018	60503
AOM7790	284610J000035289	24/12/2018	76332
AOM9734	284610M000056398	24/12/2018	60503

AON4723	284610M000055844	21/12/2018	60503
AOO2622	284610M000056578	25/12/2018	60503
AOO4402	284610M000056412	24/12/2018	60503
AOO5352	284610M000056170	23/12/2018	60503
AOO7906	284610M000055968	23/12/2018	60503
AOP7208	284610M000056222	24/12/2018	60503
AOQ9909	284610M000056111	23/12/2018	60503
AOS1484	284610M000056330	24/12/2018	60503
AOU5813	284610M000056158	23/12/2018	60503
AOV0298	284610M000055925	21/12/2018	60503
AOV0298	284610M000056383	24/12/2018	60503
AOW9484	284610M000056047	22/12/2018	60503
AOW9484	284610M000056105	23/12/2018	60503
AOX5286	284610M000055815	21/12/2018	60503
AOX7145	284610J000035231	22/12/2018	55414
AOX9162	284610J000037041	29/12/2018	51851
AOX9162	284610J000037040	29/12/2018	65300
AOY5226	284610M000056404	24/12/2018	60503
AOZ0261	284610J000016952	21/12/2018	55414
APA1561	284610M000056518	25/12/2018	60503
APA7082	284610M000056662	26/12/2018	60503
APA7571	284610M000056077	23/12/2018	60503
APB2005	284610M000056611	25/12/2018	60503
APB8066	284610M000056384	24/12/2018	60503
APC3401	284610J000035222	21/12/2018	55414
APD3101	284610M000056440	25/12/2018	60503
APD8987	284610M000055823	21/12/2018	60503
APF5308	284610M000056500	25/12/2018	56732
APG6106	284610M000056660	26/12/2018	60503
APH5262	284610M000055895	21/12/2018	60503
APH6701	284610M000055934	22/12/2018	60503
APH9802	284610M000055948	22/12/2018	60503
APH9802	284610M000055904	22/12/2018	60503
API3589	284610M000056282	23/12/2018	60503
APJ5478	284610M000056009	22/12/2018	60503
APK1288	284610M000056296	24/12/2018	56732
APK8879	284610M000056395	24/12/2018	60503
APK9282	284610M000056529	25/12/2018	60503
APL5312	284610M000056669	26/12/2018	60503
APM1047	284610M000056650	26/12/2018	60503
APM4661	284610M000056367	24/12/2018	60503
APN0946	284610M000056137	22/12/2018	60503
APN0946	284610M000055922	21/12/2018	60503
APN8976	284610M000056647	26/12/2018	60503
APO3091	284610M000056399	24/12/2018	60503
APP3495	284610M000055845	22/12/2018	60503
APP4028	284610J000017949	24/12/2018	55414
APR8479	284610M000056298	24/12/2018	60503
APT0105	284610J000017986	30/12/2018	55411
APU1749	284610M000055829	21/12/2018	60503
APV0742	284610M000056554	25/12/2018	60503
APV0885	284610M000056226	23/12/2018	56732
APV6743	284610M000056667	26/12/2018	60503
APX5547	284610M000056074	22/12/2018	60503
APX6056	284610M000056044	22/12/2018	60503
APY8302	284610M000056571	25/12/2018	60503
AQA1300	284610J000035220	21/12/2018	51851
AQA3573	284610M000055824	21/12/2018	60503
AQA6530	284610M000056104	23/12/2018	60503
AQC5402	284610M000056507	25/12/2018	60503
AQD4597	284610M000056509	25/12/2018	60503
AQD9225	284610J000035260	23/12/2018	59670
AQF0167	284610J000037064	01/01/2019	70301
AQF1267	284610M000056245	24/12/2018	60503
AQF1268	284610M000056152	22/12/2018	60503
AQH2313	284610M000055826	21/12/2018	60503
AQH8136	284610M000056437	25/12/2018	60503
AQI7955	284610M000056549	25/12/2018	60503
AQJ3386	284610M000056472	25/12/2018	60503
AQJ9735	284610M000056054	22/12/2018	60503
AQL5349	284610M000055980	23/12/2018	60503
AQL5870	284610M000056251	23/12/2018	60503
AQM0028	284610M000056654	26/12/2018	60503
AQN2185	284610M000056091	22/12/2018	60503
AQO3030	284610M000056605	26/12/2018	60503
AQO7511	284610M000056316	23/12/2018	60503
AQO8079	284610M000056449	25/12/2018	60503
AQQ7370	284610M000055864	22/12/2018	60503
AQU3539	284610M000056400	24/12/2018	60503
AQU3539	284610J000035316	24/12/2018	51851
AQW1112	284610M000056190	24/12/2018	60503
AQW3343	284610M000055953	22/12/2018	60503
AQW3968	284610M000056153	23/12/2018	60503
AQW8757	284610M000056131	23/12/2018	60503
AQW8757	284610M000056648	26/12/2018	60503
AQW8757	284610M000056325	24/12/2018	60503
AQX3724	284610M000056037	22/12/2018	60503
AQY0104	284610M000056175	22/12/2018	60503
AQY0104	284610M000056651	26/12/2018	60503

AQY4048	284610M000056510	25/12/2018	60503
AQY9115	284610M000056179	22/12/2018	60503
AQZ6142	284610M000056120	23/12/2018	56732
ARC2963	284610M000056622	25/12/2018	60503
ARC8991	284610M000056374	24/12/2018	60503
ARE6797	284610M000056503	25/12/2018	60503
ARG3882	284610M000056633	25/12/2018	60503
ARG7931	284610J000016974	25/12/2018	51851
ARI4273	284610M000056081	22/12/2018	60503
ARI6191	284610M000056468	25/12/2018	60503
ARJ6489	284610M000056109	23/12/2018	60503
ARK5824	284610M000055892	21/12/2018	60503
ARL2838	284610M000056574	25/12/2018	60503
ARL8388	284610M000056070	23/12/2018	60503
ARM9199	284610M000056575	25/12/2018	60503
ARN6137	284610J000037011	27/12/2018	61220
ARQ2558	284610M000056375	24/12/2018	60503
ARR2469	284610M000056301	24/12/2018	60503
ARR4758	284610M000056560	25/12/2018	60503
ARU1037	284610M000056335	24/12/2018	60503
ARU1037	284610M000055885	21/12/2018	60503
ARU5466	284610M000056409	24/12/2018	60503
ARU9444	284610M000056079	22/12/2018	60503
ARV1796	284610M000056324	24/12/2018	60503
ARV1796	284610M000056326	24/12/2018	60503
ARV7916	284610J000016950	21/12/2018	54526
ARW1009	284610M000055849	22/12/2018	60503
ARY9888	284610M000056604	26/12/2018	60503
ASA6643	284610M000056088	22/12/2018	60503
ASB8171	284610J000017867	22/12/2018	70722
ASC2905	284610J000017959	24/12/2018	65300
ASC4543	284610M000056607	25/12/2018	60503
ASD7236	284610M000056048	22/12/2018	60503
ASF2526	284610M000056588	26/12/2018	60503
ASG0673	284610J000037032	29/12/2018	61220
ASI4990	284610M000056083	23/12/2018	60503
ASI7870	284610M000056254	24/12/2018	60503
ASI8089	284610J000035185	17/12/2018	55411
ASI9605	284610M000056127	22/12/2018	60503
ASJ8353	284610M000055848	22/12/2018	60503
ASK3416	284610M000056563	25/12/2018	60503
ASK5070	284610M000056407	24/12/2018	60503
ASL5067	284610M000055941	22/12/2018	60503
ASM5332	284610M000056458	25/12/2018	60503
ASM5784	284610M000055854	22/12/2018	60503
ASN3502	284610M000056071	22/12/2018	60503
ASN9573	284610M000056340	23/12/2018	60503
ASN9573	284610M000056146	22/12/2018	60503
ASO0156	284610M000056505	25/12/2018	60503
ASO4571	284610M000056410	24/12/2018	60503
ASP4348	284610M000056627	26/12/2018	60503
ASP6696	284610M000056084	23/12/2018	60503
ASP7881	284610M000056339	23/12/2018	60503
ASP8340	284610M000056666	26/12/2018	60503
ASR2954	284610M000056068	22/12/2018	60503
AST1774	284610M000056129	22/12/2018	60503
ASU3969	284610M000055847	22/12/2018	60503
ASV0165	284610M000055830	21/12/2018	60503
ASV9609	284610M000056403	24/12/2018	56732
ASW5656	284610M000056535	25/12/2018	60503
ASW8557	284610M000056470	25/12/2018	60503
ASX0564	284610M000056593	26/12/2018	60503
ASX2218	284610M000056274	23/12/2018	60503
ASY7092	284610M000056521	25/12/2018	60503
ATA8908	284610M000056224	24/12/2018	60503
ATB3746	284610M000056463	25/12/2018	60503
ATB7606	284610M000056184	22/12/2018	60503
ATB8826	284610M000056000	22/12/2018	60503
ATC5685	284610M000055894	21/12/2018	60503
ATC7615	284610J000017945	24/12/2018	51851
ATD1493	284610M000056219	23/12/2018	60503
ATD1925	284610J000017859	21/12/2018	51851
ATD3713	284610J000016979	25/12/2018	51851
ATD6988	284610M000055903	21/12/2018	60503
ATE1738	284610M000056519	25/12/2018	60503
ATH5369	284610M000055930	22/12/2018	60503
ATI2839	284610M000056309	24/12/2018	60503
ATJ5519	284610M000056370	24/12/2018	60503
ATL7143	284610M000056003	23/12/2018	60503
ATM1081	284610M000056253	24/12/2018	56732
ATM6975	284610M000056093	23/12/2018	60503
ATN1420	284610M000055926	22/12/2018	60503
ATO5782	284610M000055819	21/12/2018	60503
ATO9146	284610M000056502	25/12/2018	60503
ATP5452	284610M000055901	21/12/2018	60503
ATQ8112	284610M000055859	22/12/2018	60503
ATR4283	284610M000056657	26/12/2018	60503
ATS2037	284610M000056161	22/12/2018	60503
ATT6818	284610J000035252	23/12/2018	51851

ATT8401	284610M000056078	22/12/2018	60503
ATV1215	284610M000056022	23/12/2018	60503
ATW9637	284610M000056231	23/12/2018	60503
ATZ2825	284610M000056218	24/12/2018	60503
ATZ4894	284610M000056513	25/12/2018	60503
ATZ4894	284610M000056368	24/12/2018	60503
ATZ8058	284610M000056406	24/12/2018	60503
ATZ9965	284610J000016960	24/12/2018	51851
ATZ9969	284610M000056052	22/12/2018	60503
AUA2786	284610M000056610	25/12/2018	60503
AUB1499	284610M000056269	23/12/2018	60503
AUB9598	284610M000056528	25/12/2018	60503
AUD2925	284610M000056203	23/12/2018	60503
AUE0839	284610M000056333	24/12/2018	60503
AUG1821	284610M000055991	29/12/2018	60503
AUG4039	284610M000056145	23/12/2018	60503
AUG4062	284610M000055862	22/12/2018	60503
AUH0643	284610J000017982	28/12/2018	70301
AUH3955	284610J000016942	21/12/2018	65300
AUH7994	284610M000056609	25/12/2018	60503
AUI6091	284610M000056401	24/12/2018	60503
AUJ0283	284610M000055914	21/12/2018	60503
AUK1851	284610M000055906	22/12/2018	60503
AUL1221	284610M000056322	24/12/2018	60503
AUN1923	284610J000037014	28/12/2018	76251
AUN5245	284610M000055838	21/12/2018	60503
AUO5027	284610M000056453	25/12/2018	60503
AUO5027	284610M000056632	26/12/2018	60503
AUO9977	284610M000056233	24/12/2018	60503
AUP9566	284610M000056286	23/12/2018	60503
AUQ7871	284610M000056592	25/12/2018	60503
AUQ9266	284610J000037051	30/12/2018	60501
AUR2329	284610M000056236	24/12/2018	60503
AUR6626	284610M000056214	24/12/2018	60503
AUS1855	284610M000056285	24/12/2018	60503
AUS2091	284610M000055928	22/12/2018	60503
AUU8171	284610M000056306	23/12/2018	60503
AUX7643	284610M000056066	22/12/2018	60503
AUX7643	284610M000056261	23/12/2018	60503
AUY7165	284610M000056132	22/12/2018	60503
AUZ0297	284610J000037013	28/12/2018	51851
AUZ0297	284610J000037012	28/12/2018	55250
AUZ8174	284610M000056058	22/12/2018	60503
AVA8745	284610M000056628	25/12/2018	60503
AVB5000	284610M000056642	25/12/2018	60503
AVC6570	284610J000017955	24/12/2018	51851
AVE8843	284610J000017985	30/12/2018	65300
AVF2251	284610M000056656	26/12/2018	60503
AVH2752	284610M000056126	22/12/2018	60503
AVH5060	284610M000056626	26/12/2018	60503
AVH7063	284610M000056217	24/12/2018	60503
AVJ0499	284610M000056371	24/12/2018	60503
AVK7698	284610M000056035	23/12/2018	60503
AVL4513	284610J000017977	28/12/2018	54522
AVL9743	284610J000016970	25/12/2018	51851
AVM3472	284610M000055923	22/12/2018	60503
AVN9879	284610M000056200	24/12/2018	60503
AVO1188	284610M000055831	21/12/2018	60503
AVO1440	284610J000016975	25/12/2018	51851
AVO8252	284610M000056110	23/12/2018	60503
AVO8252	284610M000055979	22/12/2018	60503
AVQ0274	284610M000056103	23/12/2018	60503
AVQ0371	284610M000056391	24/12/2018	60503
AVS3068	284610M000056163	23/12/2018	60503
AVS4009	284610M000055966	22/12/2018	60503
AVS9505	284610M000056166	23/12/2018	60503
AVT2389	284610J000016937	20/12/2018	54522
AVT2405	284610M000056558	25/12/2018	60503
AVU6176	284610M000056289	24/12/2018	60503
AVW2579	284610M000056405	24/12/2018	60503
AVZ3076	284610M000056177	22/12/2018	60503
AWA3196	284610M000056491	25/12/2018	60503
AWA5426	284610M000056205	24/12/2018	60503
AWB9374	284610J000017951	24/12/2018	54522
AWC3068	284610M000056244	23/12/2018	60503
AWC4419	284610J000037048	30/12/2018	53980
AWC4624	284610M000056165	22/12/2018	60503
AWC6763	284610M000056095	22/12/2018	60503
AWD6330	284610M000055911	22/12/2018	60503
AWD6823	284610M000055820	21/12/2018	60503
AWE0734	284610M000056258	23/12/2018	60503
AWE0734	284610M000056303	24/12/2018	60503
AWE0734	284610M000056062	22/12/2018	60503
AWE8526	284610M000056221	23/12/2018	60503
AWF8754	284610J000037059	31/12/2018	55414
AWG1473	284610M000056569	25/12/2018	60503
AWG3235	284610M000056522	25/12/2018	60503
AWG4235	284610M000055955	22/12/2018	60503
AWG4464	284610M000056304	24/12/2018	60503

AWH6873	284610M000056586	26/12/2018	60503
AWH9451	284610M000055929	21/12/2018	60503
AWH9451	284610M000056634	26/12/2018	60503
AWI3091	284610M000055919	22/12/2018	60503
AWJ7850	284610J000037008	27/12/2018	65300
AWJ7850	284610J000037010	27/12/2018	51851
AWL4582	284610M000056102	23/12/2018	60503
AWL8237	284610M000056300	24/12/2018	60503
AWM0262	284610M000056624	25/12/2018	60503
AWM1917	284610M000055879	22/12/2018	60503
AWM4952	284610M000056196	23/12/2018	60503
AWM8587	284610M000056640	26/12/2018	60503
AWO7646	284610M000056157	22/12/2018	60503
AWP0457	284610J000017938	22/12/2018	54521
AWP4037	284610M000055897	21/12/2018	60503
AWP7246	284610M000056310	23/12/2018	60503
AWP7594	284610M000056149	22/12/2018	60503
AWQ9275	284610M000056288	23/12/2018	60503
AWR5386	284610M000056178	22/12/2018	60503
AWS6990	284610M000055916	22/12/2018	60503
AWU0831	284610J000016965	24/12/2018	76251
AWU1989	284610M000056197	24/12/2018	60503
AWU6980	284610M000056341	23/12/2018	60503
AWV4804	284610M000056428	24/12/2018	60503
AWW5788	284610M000056299	23/12/2018	60503
AWW8186	284610M000056451	25/12/2018	60503
AWY3374	284610J000017937	22/12/2018	54870
AXA5360	284610M000055910	22/12/2018	60503
AXB1425	284610M000055893	21/12/2018	60503
AXC4233	284610M000056487	25/12/2018	60503
AXD9727	284610J000016987	26/12/2018	73662
AXE0859	284610M000056434	25/12/2018	60503
AXE1599	284610M000056661	26/12/2018	60503
AXE2263	284610J000037038	29/12/2018	70301
AXE7725	284610M000056435	25/12/2018	60503
AXG0521	284610M000056297	23/12/2018	60503
AXG0576	284610M000056039	22/12/2018	60503
AXG2004	284610M000056332	23/12/2018	60503
AXG3306	284610J000017881	22/12/2018	51851
AXG7169	284610M000056317	23/12/2018	60503
AXG7209	284610J000037035	29/12/2018	55414
AXH6602	284610M000055839	21/12/2018	60503
AXJ1964	284610M000056021	22/12/2018	60503
AXJ9706	284610M000055956	23/12/2018	60503
AXK3976	284610J000017943	24/12/2018	51851
AXK4754	284610M000056140	22/12/2018	60503
AXL6595	284610M000056089	23/12/2018	60503
AXN5647	284610M000055834	21/12/2018	60503
AXO4737	284610M000056271	24/12/2018	60503
AXP4398	284610M000056490	25/12/2018	60503
AXQ4776	284610M000056034	22/12/2018	60503
AXR5981	284610J000035219	21/12/2018	56222
AXS5942	284610M000055872	22/12/2018	60503
AXT5183	284610J000017936	22/12/2018	60501
AXV2314	284610M000056072	22/12/2018	60503
AXX2042	284610M000056665	26/12/2018	60503
AXX8593	284610M000056284	23/12/2018	60503
AXY8649	284610M000056006	22/12/2018	60503
AXZ1512	284610M000056023	22/12/2018	60503
AXZ1512	284610M000056600	26/12/2018	60503
AYB4610	284610M000056555	25/12/2018	60503
AYE7825	284610M000056361	24/12/2018	60503
AYG1672	284610M000056492	25/12/2018	60503
AYI9787	284610M000056116	23/12/2018	60503
AYJ1972	284610M000056139	23/12/2018	60503
AYK3730	284610M000056323	23/12/2018	60503
AYL2242	284610M000055989	22/12/2018	60503
AYM0914	284610M000056013	23/12/2018	60503
AYM7614	284610M000056113	23/12/2018	60503
AYP8572	284610M000055908	21/12/2018	60503
AYR4256	284610M000056344	24/12/2018	60503
AYR8568	284610M000056025	22/12/2018	60503
AYS1885	284610M000056308	23/12/2018	60503
AYU2986	284610M000056489	25/12/2018	60503
AYV2845	284610M000056036	22/12/2018	60503
AYV8524	284610M000056461	25/12/2018	60503
AYV9846	284610M000056572	25/12/2018	60503
AYW0527	284610M000055969	22/12/2018	60503
AYX3956	284610M000056523	25/12/2018	60503
AYX6600	284610M000056659	26/12/2018	60503
AYZ8584	284610M000056279	23/12/2018	60503
AYZ9575	284610M000056012	22/12/2018	60503
AZB8569	284610M000056160	23/12/2018	60503
AZG1671	284610M000056543	25/12/2018	60503
AZG2008	284610M000056249	23/12/2018	60503
AZG8048	284610M000056168	23/12/2018	60503
AZI0024	284610M000056664	26/12/2018	60503
AZI4761	284610J000037054	31/12/2018	55414
AZJ9114	284610M000056189	23/12/2018	60503

AZK8985	284610J000017861	22/12/2018	68580
AZL8725	284610M000056229	24/12/2018	60503
AZN4109	284610M000056115	23/12/2018	60503
AZN4109	284610M000056180	22/12/2018	60503
AZN5194	284610M000056107	23/12/2018	60503
AZO8534	284610M000056389	24/12/2018	60503
AZP2094	284610M000056181	22/12/2018	60503
AZP4180	284610J000017976	28/12/2018	65300
AZP5175	284610M000056136	22/12/2018	60503
AZQ9601	284610M000056320	23/12/2018	60503
AZQ9601	284610M000056564	25/12/2018	60503
AZR3232	284610M000056539	25/12/2018	60503
AZR4071	284610J000035210	17/12/2018	51851
AZR9273	284610M000055852	22/12/2018	60503
AZT6350	284610M000056315	23/12/2018	60503
AZV4648	284610M000056496	25/12/2018	60503
AZW8839	284610M000056550	25/12/2018	60503
AZX8441	284610M000056635	26/12/2018	60503
BAA3526	284610M000055863	22/12/2018	60503
BAE2661	284610M000056417	24/12/2018	60503
BAG4313	284610J000017952	24/12/2018	55414
BAG4756	284610M000056112	23/12/2018	60503
BAH7289	284610M000056280	23/12/2018	60503
BAI4755	284610M000056559	25/12/2018	60503
BAJ5279	284610M000056456	25/12/2018	60503
BAK0941	284610M000055856	22/12/2018	60503
BAM5785	284610J000035298	24/12/2018	55414
BAM7185	284610M000056345	23/12/2018	60503
BAO4957	284610J000035300	24/12/2018	55414
BAO7952	284610M000056366	24/12/2018	60503
BAU1562	284610J000035186	17/12/2018	51851
BAV8088	284610M000055995	23/12/2018	60503
BAW2900	284610J000035234	22/12/2018	55411
BAW7976	284610M000056589	25/12/2018	60503
BAW8045	284610M000056092	22/12/2018	60503
BAY1991	284610M000056272	23/12/2018	60503
BAY6671	284610M000055817	21/12/2018	60503
BAZ6472	284610M000056188	24/12/2018	60503
BBB4996	284610M000056242	24/12/2018	60503
BBE1510	284610J000035211	17/12/2018	51851
BBE7640	284610J000016964	24/12/2018	76251
BBI4499	284610M000056630	25/12/2018	60503
BBL5383	284610M000055970	22/12/2018	60503
BBM3411	284610M000056204	24/12/2018	60503
BBN7714	284610M000056538	25/12/2018	60503
BBN7714	284610M000056114	23/12/2018	60503
BBO2032	284610M000056336	23/12/2018	60503
BBP3757	284610M000056141	23/12/2018	60503
BBQ8525	284610M000056265	24/12/2018	60503
BBR7045	284610M000056164	22/12/2018	60503
BBS5687	284610M000055850	22/12/2018	60503
BBS9941	284610M000056364	24/12/2018	60503
BBV5352	284610M000056174	22/12/2018	60503
BBV6965	284610M000056319	23/12/2018	60503
BBV7631	284610M000055808	21/12/2018	60503
BBW0060	284610J000035227	22/12/2018	73662
BBW4637	284610M000056636	25/12/2018	60503
BBY0111	284610M000056479	25/12/2018	60503
BBY1618	284610J000017972	27/12/2018	70481
BBY4364	284610M000056019	22/12/2018	60503
BCA9472	284610M000056016	23/12/2018	60503
BCB0257	284610M000056076	22/12/2018	60503
BCB5191	284610M000055836	21/12/2018	60503
BCC8505	284610M000056481	25/12/2018	60503
BCD4082	284610M000056533	25/12/2018	60503
BCE4451	284610M000056557	25/12/2018	60503
BCH0755	284610M000056259	24/12/2018	60503
BCH2571	284610M000056073	22/12/2018	60503
BCI2425	284610M000056596	26/12/2018	60503
BCJ5211	284610J000016946	21/12/2018	70301
BCK0668	284610M000056273	23/12/2018	60503
BCK1891	284610M000056002	22/12/2018	60503
BCL5832	284610M000056029	23/12/2018	60503
BCN0738	284610M000056477	25/12/2018	60503
BCN1251	284610M000056186	23/12/2018	60503
BCN1251	284610M000056148	23/12/2018	60503
BCN8162	284610M000055900	21/12/2018	60503
BCN9141	284610M000056469	25/12/2018	60503
BCR7888	284610M000056584	25/12/2018	60503
BCX2605	284610M000055996	23/12/2018	60503
BDF3040	284610J000016982	25/12/2018	51851
BEA1771	284610M000056546	25/12/2018	60503
BEM9281	284610M000055998	23/12/2018	60503
BEN0056	284610J000035264	24/12/2018	51851
BEQ1121	284610M000055965	22/12/2018	60503
BHA0043	284610M000056616	26/12/2018	60503
BHC1260	284610J000016984	26/12/2018	51851
BHR4409	284610M000056441	25/12/2018	60503
BIN2252	284610M000056018	23/12/2018	60503

BJK0650	284610M000056206	23/12/2018	60503
BJK0650	284610M000056011	23/12/2018	60503
BJK3945	284610M000056257	24/12/2018	60503
BJO0863	284610J000035249	23/12/2018	51851
BKP3259	284610M000056445	25/12/2018	60503
BKP3259	284610M000056517	25/12/2018	60503
BLJ5986	284610J000017981	28/12/2018	61650
BNH4051	284610M000055883	22/12/2018	60503
BNJ0194	284610M000056537	25/12/2018	60503
BNJ0194	284610M000056452	25/12/2018	60503
BOR7873	284610M000056372	24/12/2018	60503
BPD0895	284610M000055882	22/12/2018	60503
BPF7256	284610M000055932	22/12/2018	60503
BPJ2314	284610J000035292	24/12/2018	51851
BPK5748	284610M000056211	23/12/2018	60503
BPT4959	284610J000035213	17/12/2018	51851
BRB5689	284610M000056277	23/12/2018	60503
BSD2429	284610M000056478	25/12/2018	60503
BSS1831	284610M000056171	22/12/2018	60503
BTF8732	284610M000056128	23/12/2018	60503
BTJ9376	284610M000056420	24/12/2018	60503
BTP8486	284610M000056342	23/12/2018	60503
BUW8592	284610M000055917	21/12/2018	60503
BVO6116	284610M000056379	24/12/2018	60503
BVO6116	284610M000056362	24/12/2018	60503
BVZ1297	284610J000035255	23/12/2018	51851
BXM4869	284610M000056438	25/12/2018	60503
BZP3612	284610M000055964	23/12/2018	60503
CAB9531	284610M000056547	25/12/2018	60503
CAH1329	284610J000017928	22/12/2018	51851
CAI6808	284610M000056268	23/12/2018	60503
CAJ5415	284610J000017947	24/12/2018	55414
CAN4464	284610M000056541	25/12/2018	60503
CAO9332	284610M000056216	24/12/2018	60503
CAS5455	284610M000055961	23/12/2018	60503
CAV4832	284610M000056581	25/12/2018	60503
CBJ0755	284610J000035209	17/12/2018	51851
CCK7970	284610M000055959	22/12/2018	60503
CCL0487	284610J000016961	24/12/2018	55414
CCQ9923	284610M000056346	23/12/2018	60503
CCS1546	284610M000056328	24/12/2018	60503
CCZ1333	284610J000035212	17/12/2018	51851
CDP7623	284610M000056382	24/12/2018	60503
CEG7344	284610J000016968	25/12/2018	51851
CEQ4749	284610M000056247	23/12/2018	60503
CEZ9527	284610J000016944	21/12/2018	65300
CFL0989	284610M000056133	23/12/2018	60503
CFT1669	284610M000056270	23/12/2018	60503
CFX6660	284610M000056075	23/12/2018	60503
CFX6660	284610M000056281	24/12/2018	60503
CGQ3291	284610M000056209	24/12/2018	60503
CHA3331	284610M000055840	21/12/2018	60503
CHH7172	284610J000017939	23/12/2018	54600
CHU5510	284610J000037029	29/12/2018	55680
CHZ0670	284610M000056100	23/12/2018	56732
CJB6808	284610M000055902	22/12/2018	60503
CJT0299	284610M000056629	26/12/2018	60503
CJV9716	284610M000055871	22/12/2018	60503
CKG9747	284610M000056433	24/12/2018	60503
CKP8548	284610M000056363	24/12/2018	60503
CLE7683	284610J000035184	17/12/2018	51851
CLI4893	284610M000056359	24/12/2018	60503
CLR6326	284610M000056106	23/12/2018	60503
CMF8388	284610M000056606	25/12/2018	60503
CMT1308	284610J000017983	29/12/2018	57380
CMU9769	284610J000035191	17/12/2018	51851
CMY2658	284610M000056464	25/12/2018	60503
CNY3012	284610J000016959	24/12/2018	51851
COG5949	284610M000056516	25/12/2018	60503
COG5949	284610M000056506	25/12/2018	60503
CPC3318	284610J000035281	24/12/2018	51851
CPK5141	284610M000056293	23/12/2018	60503
CPW5142	284610M000056082	22/12/2018	60503
CQH0209	284610M000056390	24/12/2018	60503
CRE5379	284610M000056135	23/12/2018	60503
CRL0550	284610M000056508	25/12/2018	60503
CRM5330	284610M000056227	24/12/2018	60503
CRU4461	284610M000056167	23/12/2018	60503
CSR7760	284610M000056032	23/12/2018	60503
CTC1516	284610J000035235	22/12/2018	51851
CTT7381	284610M000056415	24/12/2018	60503
CVA2822	284610J000037034	29/12/2018	55414
CVE4578	284610J000017902	22/12/2018	51851
CVE8751	284610M000056443	25/12/2018	60503
CVG5209	284610J000037061	31/12/2018	60501
CVL3231	284610J000017863	22/12/2018	51851
CVQ3189	284610M000056215	23/12/2018	60503
CVQ3189	284610M000056553	25/12/2018	60503
CVT2133	284610M000056380	24/12/2018	60503

CWS4720	284610M000056098	23/12/2018	60503
CWX6093	284610M000056283	24/12/2018	60503
CXA2464	284610M000056287	24/12/2018	60503
CXL5862	284610J000035190	17/12/2018	51851
CXM8018	284610M000055999	23/12/2018	60503
CXN1514	284610M000056498	25/12/2018	60503
CXN7099	284610J000017854	21/12/2018	54870
CXO3549	284610M000056413	24/12/2018	60503
CXW8666	284610M000056087	23/12/2018	60503
CXY2815	284610M000056598	26/12/2018	60503
CYU3461	284610M000056119	22/12/2018	60503
CZL3745	284610J000037067	02/01/2019	51851
CZL7569	284610M000056331	23/12/2018	60503
CZU2709	284610J000037044	29/12/2018	58270
CZU2709	284610J000037045	29/12/2018	51851
CZV3170	284610M000056424	24/12/2018	60503
DAA1235	284610M000056020	23/12/2018	60503
DAI5405	284610M000055851	22/12/2018	60503
DAM8546	284610J000035236	22/12/2018	51851
DBQ0630	284610J000035257	23/12/2018	65300
DCO8460	284610M000055983	22/12/2018	60503
DER5135	284610J000035251	23/12/2018	54870
DFC6116	284610M000056580	26/12/2018	60503
DFG8245	284610M000056531	25/12/2018	60503
DFU9042	284610J000037036	29/12/2018	51851
DGL8506	284610M000056246	24/12/2018	60503
DGN4458	284610M000056612	26/12/2018	60503
DGV2893	284610M000055843	21/12/2018	60503
DHZ3463	284610M000055825	21/12/2018	56732
DIR8487	284610J000017953	24/12/2018	51851
DIU5658	284610M000056393	24/12/2018	60503
DJG2369	284610M000056587	25/12/2018	60503
DJO2155	284610M000056641	25/12/2018	60503
DKV9167	284610M000056373	24/12/2018	60503
DKW2054	284610M000055974	23/12/2018	60503
DKX7647	284610J000037031	29/12/2018	51851
DKX7647	284610J000037030	29/12/2018	76332
DLG2968	284610M000056318	23/12/2018	60503
DNU2236	284610M000055905	21/12/2018	60503
DOD0547	284610M000056459	25/12/2018	60503
DOM7405	284610J000035311	24/12/2018	51851
DOS9564	284610M000056313	23/12/2018	60503
DOV1281	284610M000055931	21/12/2018	60503
DRB9228	284610M000056343	23/12/2018	60503
DRC5654	284610M000056577	26/12/2018	60503
DSJ5346	284610M000056566	25/12/2018	60503
DSM0838	284610J000017940	23/12/2018	73662
DTE5836	284610M000056223	23/12/2018	60503
DUA3893	284610J000035314	24/12/2018	51851
DVE3186	284610M000056101	23/12/2018	60503
DWC4437	284610M000056556	25/12/2018	60503
DWC5557	284610M000055918	22/12/2018	60503
DXF1266	284610J000017946	24/12/2018	55414
DXQ0770	284610M000056248	24/12/2018	56732
DYD5339	284610J000017873	22/12/2018	51851
DYJ8832	284610M000056348	23/12/2018	60503
DYQ6197	284610M000055927	21/12/2018	60503
DZX4034	284610M000056193	23/12/2018	60503
EAE5312	284610M000056305	23/12/2018	60503
EBT5676	284610M000055958	23/12/2018	60503
EBY4574	284610M000056426	24/12/2018	60503
ECP3101	284610M000056238	23/12/2018	60503
ECW5151	284610J000035232	22/12/2018	54870
EDM7475	284610M000056347	24/12/2018	60503
EDS9291	284610J000037053	31/12/2018	51851
EDT2614	284610M000056278	24/12/2018	60503
EFG1169	284610M000056501	25/12/2018	60503
EFG1169	284610M000055921	21/12/2018	60503
EFG1169	284610M000056495	25/12/2018	60503
EGO2262	284610M000056643	26/12/2018	60503
EGS7893	284610J000016947	21/12/2018	55680
EIA5899	284610M000056532	25/12/2018	60503
EIP4514	284610M000056353	23/12/2018	60503
EJG8327	284610M000056192	23/12/2018	60503
EJI3752	284610J000017884	22/12/2018	51851
EJQ4985	284610M000055888	21/12/2018	60503
EKP5477	284610J000035317	24/12/2018	51851
EKY3691	284610M000055957	22/12/2018	60503
ELI2333	284610M000056536	25/12/2018	60503
ELJ4215	284610M000056050	23/12/2018	60503
ELV0636	284610M000055972	22/12/2018	60503
ELV8884	284610M000056005	23/12/2018	60503
ELY3870	284610M000056483	25/12/2018	60503
EME5648	284610M000056465	25/12/2018	60503
EMS3375	284610J000035313	24/12/2018	51851
ENQ4912	284610J000037042	29/12/2018	51851
ENY0153	284610M000055997	23/12/2018	60503
EOK6930	284610M000055877	22/12/2018	60503
EPM1900	284610M000055943	22/12/2018	60503

EPV5594	284610M000056130	22/12/2018	60503
EQD8636	284610M000056230	23/12/2018	56732
ERU0216	284610M000056156	22/12/2018	60503
ESF8116	284610M000055984	22/12/2018	60503
ESL9055	284610M000056015	23/12/2018	60503
ESN2601	284610J000035230	22/12/2018	55414
ETV1261	284610M000056473	25/12/2018	60503
EUG5230	284610M000056429	24/12/2018	60503
EVE6679	284610M000056450	25/12/2018	60503
EVZ0016	284610J000035254	23/12/2018	65300
EYA5094	284610M000056482	25/12/2018	60503
EYK7400	284610J000035299	24/12/2018	55414
FDX7705	284610J000016949	21/12/2018	55414
FDZ1589	284610M000056038	23/12/2018	60503
FEC4201	284610M000055873	22/12/2018	60503
FHN2232	284610M000056043	23/12/2018	60503
FIA5215	284610M000056668	26/12/2018	60503
FJE2091	284610M000056608	26/12/2018	60503
FNE7029	284610M000056530	25/12/2018	60503
FOV6047	284610M000056041	22/12/2018	60503
FRI1710	284610M000056125	22/12/2018	60503
FRN4833	284610M000056486	25/12/2018	60503
FTD7637	284610M000055870	22/12/2018	60503
FVP2811	284610M000056460	25/12/2018	60503
GHN7997	284610M000056430	24/12/2018	60503
GJP6900	284610M000056365	24/12/2018	60503
GOL3486	284610J000035224	21/12/2018	55414
GPR4413	284610M000055978	23/12/2018	60503
GQO2629	284610M000056194	24/12/2018	60503
GRP0676	284610J000035238	22/12/2018	51851
GTT7431	284610M000056042	23/12/2018	60503
GTX8976	284610M000055909	22/12/2018	60503
GUW1400	284610M000056096	22/12/2018	60503
GVL1015	284610J000017926	22/12/2018	51851
GWK4473	284610M000056264	24/12/2018	60503
GWO2867	284610M000056514	25/12/2018	60503
GXY2320	284610M000055889	22/12/2018	60503
GZO0607	284610M000056010	23/12/2018	60503
HAK3664	284610M000056497	25/12/2018	60503
HBT4372	284610M000056617	25/12/2018	60503
HFH5401	284610M000055951	23/12/2018	60503
HFL3715	284610J000035283	24/12/2018	60760
HFZ2982	284610M000056267	23/12/2018	60503
HJJ2098	284610M000056049	22/12/2018	60503
HLU2465	284610M000056585	26/12/2018	60503
HMC6325	284610M000055936	22/12/2018	60503
HOS0297	284610M000056155	23/12/2018	60503
HPC7889	284610M000056631	26/12/2018	56732
HQA6977	284610M000056432	24/12/2018	60503
HRA0151	284610J000017975	27/12/2018	55414
HRA4228	284610M000056402	24/12/2018	60503
HRB6882	284610M000056123	22/12/2018	60503
HRH0545	284610M000056059	23/12/2018	60503
HRP4898	284610M000056172	22/12/2018	60503
HRY7761	284610M000055960	22/12/2018	60503
HSD3254	284610J000017875	22/12/2018	51851
HSZ0864	284610M000056545	25/12/2018	60503
HUF9240	284610M000056046	23/12/2018	60503
HWC4298	284610M000056260	24/12/2018	60503
HYI4005	284610M000056471	25/12/2018	60503
HYO5307	284610J000035217	21/12/2018	55414
IDT9804	284610M000056376	24/12/2018	60503
IEX4268	284610M000056067	23/12/2018	60503
IGB3982	284610M000056030	22/12/2018	60503
IJW9222	284610M000056425	24/12/2018	60503
IKI3546	284610M000056147	22/12/2018	60503
IOA8648	284610M000056065	22/12/2018	60503
IQA9314	284610M000055842	21/12/2018	60503
IQW1390	284610J000035221	21/12/2018	55414
IRY6314	284610M000055962	22/12/2018	60503
ISL9368	284610M000056570	25/12/2018	60503
ITY5286	284610M000056408	24/12/2018	60503
IVA2828	284610M000056352	23/12/2018	60503
JHT1387	284610J000017855	21/12/2018	58270
JOD3919	284610M000055896	21/12/2018	60503
JQH1943	284610M000056369	24/12/2018	60503
JQI8099	284610M000056122	22/12/2018	60503
JRY9066	284610M000056625	26/12/2018	56732
JSF7811	284610M000056327	23/12/2018	60503
JSM2953	284610J000037052	30/12/2018	60501
JUK4724	284610J000017893	22/12/2018	51851
JUU7872	284610J000017858	21/12/2018	51851
JYJ5390	284610M000056239	24/12/2018	60503
JZB3094	284610M000055976	23/12/2018	60503
JZH9992	284610M000055967	22/12/2018	60503
KAC3487	284610J000016969	25/12/2018	51851
KAD8924	284610J000017896	22/12/2018	51851
KDX3887	284610J000017878	22/12/2018	51851
KEF1340	284610M000055827	21/12/2018	60503

KGF4860	284610J000035278	24/12/2018	51851
KGT8331	284610M000056475	25/12/2018	60503
KIS7754	284610M000056565	25/12/2018	60503
KNA9182	284610M000055945	22/12/2018	60503
KNM7029	284610M000056637	26/12/2018	60503
KTT7365	284610M000055833	21/12/2018	60503
KTT7365	284610M000055971	22/12/2018	60503
KUR7706	284610J000017862	22/12/2018	51851
KZS2042	284610M000055963	23/12/2018	60503
LBV9697	284610M000056045	23/12/2018	60503
LBX5748	284610M000055816	21/12/2018	60503
LCD8976	284610M000055942	23/12/2018	60503
LCW3341	284610M000056416	24/12/2018	60503
LIW9131	284610M000056649	26/12/2018	60503
LNO5357	284610J000017950	24/12/2018	55414
LNT7385	284610M000056142	23/12/2018	60503
LNZ1104	284610M000055810	21/12/2018	60503
LWV7743	284610M000055835	21/12/2018	60503
LXF4327	284610M000055878	22/12/2018	60503
LXF4327	284610M000055875	22/12/2018	60503
LXQ2775	284610M000056250	24/12/2018	60503
LYW9760	284610M000056378	24/12/2018	60503
LZC7758	284610J000035291	24/12/2018	73662
LZC7758	284610J000035290	24/12/2018	51851
MAU3320	284610M000056594	25/12/2018	60503
MAU3320	284610M000056090	23/12/2018	60503
MAU3320	284610M000056321	23/12/2018	60503
MBF9970	284610M000055907	22/12/2018	60503
MBU3668	284610M000056485	25/12/2018	60503
MCC6966	284610M000056334	24/12/2018	60503
MCJ9715	284610M000056418	24/12/2018	60503
MCO7835	284610M000056033	22/12/2018	60503
MDS3583	284610J000017868	22/12/2018	51851
MED9084	284610M000056291	23/12/2018	60503
MED9084	284610M000056411	24/12/2018	60503
MFO7188	284610M000056354	23/12/2018	60503
MHA5857	284610M000056488	25/12/2018	60503
MKH2611	284610M000056447	25/12/2018	60503
MNS8398	284610M000056396	24/12/2018	60503
MRG9540	284610M000056476	25/12/2018	60503
MRI1867	284610J000035187	17/12/2018	51851
MTM9555	284610J000017958	24/12/2018	55414
MUI2338	284610M000055846	22/12/2018	60503
MWA3301	284610M000056621	26/12/2018	60503
MZW3314	284610M000056159	22/12/2018	60503
MZW3314	284610M000056423	24/12/2018	60503
NAB7116	284610J000016948	21/12/2018	55414
NBP4052	284610M000056462	25/12/2018	60503
NCN4630	284610M000055818	21/12/2018	60503
NEE3301	284610M000056080	22/12/2018	60503
NGF5877	284610M000056307	24/12/2018	60503
NGO8133	284610J000016951	21/12/2018	55680
NKW1743	284610M000056551	25/12/2018	60503
NTM3285	284610M000055868	22/12/2018	60503
NUF6778	284610J000035247	23/12/2018	65300
NUF6778	284610J000035248	23/12/2018	51851
NXH4173	284610M000056360	24/12/2018	60503
OAK2556	284610M000055891	22/12/2018	60503
OBL3364	284610M000056431	24/12/2018	60503
OEO5337	284610J000037058	31/12/2018	55414
OLJ8105	284610M000056055	23/12/2018	60503
OLX0299	284610M000056143	23/12/2018	60503
OOV0227	284610J000017898	22/12/2018	51851
OQL5398	284610M000056620	25/12/2018	60503
OTC9217	284610M000055837	21/12/2018	60503
OVC7733	284610M000056540	25/12/2018	60503
OXI0142	284610J000017974	27/12/2018	54870
OXX7117	284610M000056243	23/12/2018	60503
PGI5850	284610M000056439	25/12/2018	60503
PKB8362	284610M000056653	26/12/2018	60503
PVF1613	284610M000056672	26/12/2018	60503
PVI1641	284610M000056644	25/12/2018	60503
PYT9321	284610M000056290	24/12/2018	60503
PZA7654	284610M000055876	22/12/2018	60503
QAA5986	284610M000056602	25/12/2018	60503
QBS2645	284610M000056144	22/12/2018	60503
QIS9672	284610M000056232	24/12/2018	60503
QPJ4226	284610M000055946	22/12/2018	60503
QPK7703	284610M000055954	23/12/2018	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:9B393890

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1626145

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 25/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABS8900	284610M000032760	11/06/2018	60503	R$ 293,47
ABX9686	284610M000032827	11/06/2018	56732	R$ 130,16
ACK3717	284610M000032649	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ACQ6091	284610M000032820	12/06/2018	60503	R$ 293,47
ADU2835	284610M000032812	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AEJ9696	284610M000032646	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AFT0739	284610M000032707	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AGE0386	284610M000032819	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AGH2532	284610M000032793	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AGI6431	284610M000032648	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AHG3840	284610M000032740	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AHI7854	284610M000032759	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AHV3300	284610M000032743	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AHV4618	284610M000032713	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AHV7647	284610M000032723	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AHV9633	284610M000032829	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AHW7829	284610M000032664	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AIC1038	284610M000032821	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AIC1038	284610M000032823	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AIP1110	284610M000032781	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AJN1368	284610M000032783	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AJO1316	284610M000032652	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AJQ2774	284610M000032660	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AJQ2774	284610M000032673	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AJW7131	284610M000032705	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AKC0221	284610M000032693	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AKF3943	284610M000032689	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AKH1520	284610M000032763	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AKN1567	284610M000032721	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AKS5306	284610M000032778	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AKT4424	284610M000032737	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AKU3693	284610M000032805	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AKU7442	284610M000032792	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AKV8757	284610M000032715	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AKY1723	284610M000032711	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AKY5834	284610M000032814	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AKZ3394	284610M000032654	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AKZ6984	284610M000032671	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AKZ6984	284610M000032828	11/06/2018	60503	R$ 293,47
ALH1517	284610M000032728	11/06/2018	60503	R$ 293,47
ALH3129	284610M000032731	11/06/2018	60503	R$ 293,47
ALL6153	284610M000032670	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ALM0338	284610M000032653	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ALM0338	284610M000032663	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ALM0338	284610M000032667	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ALR3401	284610M000032808	11/06/2018	60503	R$ 293,47
ALS3878	284610M000032809	11/06/2018	60503	R$ 293,47
ALS9276	284610M000032679	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AME0562	284610M000032647	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AMK2183	284610M000032634	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AMN1702	284610M000032782	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AMN1702	284610M000032826	11/06/2018	60503	R$ 293,47
ANI5402	284610M000032775	11/06/2018	60503	R$ 293,47
ANJ4524	284610M000032685	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ANL6545	284610M000032645	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ANN9707	284610M000032824	11/06/2018	60503	R$ 293,47
ANX3545	284610M000032762	11/06/2018	60503	R$ 293,47
ANY9942	284610M000032631	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AOA2278	284610M000032694	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AOF5655	284610M000032822	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AOG7110	284610M000032764	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AOI4396	284610M000032780	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AOQ2077	284610M000032697	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AOS3241	284610M000032683	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AOS8134	284610M000032662	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AOS8134	284610M000032651	10/06/2018	60503	R$ 293,47
APD4557	284610M000032719	11/06/2018	60503	R$ 293,47
APJ1446	284610M000032630	10/06/2018	60503	R$ 293,47
APL0351	284610M000032726	11/06/2018	60503	R$ 293,47
APM2443	284610M000032771	11/06/2018	60503	R$ 293,47
APV8206	284610M000032818	11/06/2018	60503	R$ 293,47
APW1455	284610M000032789	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AQD0453	284610M000032716	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AQG4366	284610M000032817	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AQI0067	284610M000032730	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AQL7665	284610M000032725	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AQO8069	284610M000032732	11/06/2018	60503	R$ 293,47
ARC1510	284610M000032704	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ARD0969	284610M000032677	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ARH8026	284610M000032758	11/06/2018	60503	R$ 293,47
ARI4391	284610M000032657	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ARI4970	284610M000032772	11/06/2018	60503	R$ 293,47
ARN0763	284610M000032815	11/06/2018	60503	R$ 293,47

ARO2153	284610M000032668	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ARP0762	284610M000032770	11/06/2018	60503	R$ 293,47
ASA3287	284610M000032710	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ASC1616	284610M000032800	11/06/2018	60503	R$ 293,47
ASC1616	284610M000032765	11/06/2018	60503	R$ 293,47
ASD1490	284610M000032791	11/06/2018	60503	R$ 293,47
ASE5191	284610M000032709	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ASF7173	284610M000032635	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ASG9683	284610M000032676	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ASH0896	284610M000032639	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ASH1886	284610M000032669	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ASN2219	284610M000032830	11/06/2018	60503	R$ 293,47
ASU5305	284610M000032749	11/06/2018	60503	R$ 293,47
ATB4454	284610M000032777	11/06/2018	60503	R$ 293,47
ATJ7379	284610M000032746	11/06/2018	60503	R$ 293,47
ATN4805	284610M000032801	11/06/2018	60503	R$ 293,47
ATP5128	284610M000032747	11/06/2018	60503	R$ 293,47
ATS6934	284610M000032755	11/06/2018	60503	R$ 293,47
ATU7089	284610M000032756	11/06/2018	60503	R$ 293,47
ATV0450	284610M000032816	11/06/2018	60503	R$ 293,47
ATV9724	284610M000032806	11/06/2018	56732	R$ 130,16
AUH6963	284610M000032810	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AUJ1714	284610M000032742	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AUJ1714	284610M000032745	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AUM8716	284610M000032795	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AUQ8475	284610M000032797	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AUR5321	284610M000032691	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AUS5820	284610M000032633	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AUT1234	284610M000032680	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AVI1246	284610M000032738	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AVJ6680	284610M000032739	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AVO7154	284610M000032708	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AVU8374	284610M000032727	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AVY0326	284610M000032744	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AWD0304	284610M000032656	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AWG5841	284610M000032706	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AWK9841	284610M000032640	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AWN4708	284610M000032637	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AWU7220	284610M000032751	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AWV1645	284610M000032776	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AWX2702	284610M000032638	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AWX7651	284610M000032722	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AXD3212	284610M000032773	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AXH2788	284610M000032757	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AXM1941	284610M000032718	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AXN2776	284610M000032724	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AXX1351	284610M000032661	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AXY5066	284610M000032784	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AXZ2867	284610M000032825	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AXZ9165	284610M000032748	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AYF6178	284610M000032686	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AYG8047	284610M000032702	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AYJ6948	284610M000032774	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AYP5464	284610M000032733	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AYT0040	284610M000032787	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AYT5174	284610M000032642	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AZF5277	284610M000032734	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AZI6968	284610M000032675	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AZJ9114	284610M000032720	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AZM6161	284610M000032688	10/06/2018	60503	R$ 293,47
AZM7625	284610M000032804	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AZN6960	284610M000032714	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AZY6196	284610M000032650	10/06/2018	60503	R$ 293,47
BAL1873	284610M000032767	11/06/2018	60503	R$ 293,47
BAU7056	284610M000032766	11/06/2018	60503	R$ 293,47
BAX3839	284610M000032798	11/06/2018	60503	R$ 293,47
BAX4274	284610M000032769	11/06/2018	60503	R$ 293,47
BBH4807	284610M000032761	11/06/2018	60503	R$ 293,47
BBK5797	284610M000032695	10/06/2018	60503	R$ 293,47
BBN2914	284610M000032674	10/06/2018	60503	R$ 293,47
BBN6961	284610M000032678	10/06/2018	60503	R$ 293,47
BJU4061	284610M000032700	10/06/2018	60503	R$ 293,47
BOJ9231	284610M000032699	10/06/2018	60503	R$ 293,47
BPP9177	284610M000032644	10/06/2018	60503	R$ 293,47
CHU5510	284610M000032665	10/06/2018	60503	R$ 293,47
CNW8810	284610M000032643	10/06/2018	60503	R$ 293,47
CRM5330	284610M000032796	11/06/2018	60503	R$ 293,47
CYK6628	284610M000032790	11/06/2018	60503	R$ 293,47
DBE1529	284610M000032754	11/06/2018	60503	R$ 293,47
DCG8442	284610M000032750	11/06/2018	60503	R$ 293,47
DCY6727	284610M000032753	11/06/2018	60503	R$ 293,47
DEV0643	284610M000032741	11/06/2018	60503	R$ 293,47
DJN6422	284610M000032735	11/06/2018	56732	R$ 130,16
DJN7980	284610M000032641	10/06/2018	60503	R$ 293,47
DKW3195	284610M000032736	11/06/2018	60503	R$ 293,47
DLC5031	284610M000032752	11/06/2018	60503	R$ 293,47
DLC5031	284610M000032690	10/06/2018	60503	R$ 293,47
DMI3242	284610M000032807	11/06/2018	60503	R$ 293,47
DRX6677	284610M000032655	10/06/2018	60503	R$ 293,47

DWM9026	284610M000032802	11/06/2018	60503	R$ 293,47
DYM9921	284610M000032696	10/06/2018	60503	R$ 293,47
DYM9921	284610M000032811	11/06/2018	60503	R$ 293,47
EER9202	284610M000032831	11/06/2018	60503	R$ 293,47
EIA0342	284610M000032682	10/06/2018	60503	R$ 293,47
EII1362	284610M000032636	10/06/2018	60503	R$ 293,47
EIT9284	284610M000032717	11/06/2018	60503	R$ 293,47
ELQ8473	284610M000032768	11/06/2018	60503	R$ 293,47
ENO8888	284610M000032666	10/06/2018	60503	R$ 293,47
ETH0034	284610M000032658	10/06/2018	60503	R$ 293,47
EWK4883	284610M000032659	10/06/2018	60503	R$ 293,47
HFC2380	284610M000032813	11/06/2018	60503	R$ 293,47
HQQ9831	284610M000032701	10/06/2018	60503	R$ 293,47
HRE8105	284610M000032632	10/06/2018	60503	R$ 293,47
HSE3984	284610M000032785	11/06/2018	60503	R$ 293,47
IPG2577	284610M000032803	11/06/2018	60503	R$ 293,47
IPG2577	284610M000032779	11/06/2018	60503	R$ 293,47
JVD2791	284610M000032672	10/06/2018	60503	R$ 293,47
JZI0768	284610M000032692	10/06/2018	60503	R$ 293,47
KFR0298	284610M000032687	10/06/2018	60503	R$ 293,47
LWS6163	284610M000032684	10/06/2018	60503	R$ 293,47
LYO0911	284610M000032788	11/06/2018	60503	R$ 293,47
MIU8110	284610M000032799	11/06/2018	56732	R$ 130,16
NJN3364	284610M000032703	10/06/2018	60503	R$ 293,47
NJW6656	284610M000032681	10/06/2018	60503	R$ 293,47
OBR8276	284610M000032698	10/06/2018	60503	R$ 293,47
OPZ7049	284610M000032786	11/06/2018	60503	R$ 293,47
OWW0042	284610M000032794	11/06/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:CE8264D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1626158

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 22/02/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA3048	284610M000057349	31/12/2018	60503
AAC4442	284610M000057230	30/12/2018	60503
AAE9067	284610M000056792	27/12/2018	60503
AAH9997	284610M000057237	30/12/2018	60503
AAK5624	284610M000056983	28/12/2018	60503
AAK6352	284610M000057602	02/01/2019	60503
AAK8994	284610M000057622	02/01/2019	60503
AAP5556	284610M000057605	02/01/2019	60503
AAP5556	284610M000057585	02/01/2019	60503
AAR9588	284610M000057597	01/01/2019	60503
AAS1703	284610M000057116	29/12/2018	60503
ABE5801	284610M000057508	01/01/2019	60503
ABF9088	284610M000057264	30/12/2018	60503
ABK7247	284610M000057490	01/01/2019	60503
ABK7727	284610M000057370	31/12/2018	56732
ABN0093	284610M000057038	28/12/2018	56732
ABN2026	284610M000057495	01/01/2019	60503
ABQ6579	284610M000057311	31/12/2018	60503
ABT8703	284610M000056822	27/12/2018	60503
ABW3561	284610M000057243	30/12/2018	60503
ABY8368	284610M000057329	31/12/2018	60503
ABZ8899	284610M000056880	28/12/2018	60503
ACB5742	284610M000057026	28/12/2018	60503
ACG0129	284610M000057466	01/01/2019	60503
ACI0301	284610M000056887	27/12/2018	60503
ACK3001	284610M000056800	27/12/2018	60503
ACL6665	284610M000057238	30/12/2018	60503
ACR8586	284610M000057379	31/12/2018	60503
ACR8586	284610M000057448	31/12/2018	60503
ACR8586	284610M000056866	27/12/2018	60503
ACS4670	284610M000057441	01/01/2019	60503
ACS8043	284610M000057179	30/12/2018	60503
ACT3838	284610M000057249	30/12/2018	60503
ADK0036	284610M000057623	02/01/2019	60503
ADL4032	284610M000057127	29/12/2018	60503
ADN8008	284610M000056956	28/12/2018	60503
ADS6113	284610M000057547	01/01/2019	60503
ADT1801	284610M000057489	01/01/2019	60503
ADV1000	284610M000057325	31/12/2018	60503
ADX8663	284610M000057628	02/01/2019	60503
ADY2661	284610M000057294	31/12/2018	60503
ADY2661	284610M000057304	31/12/2018	60503
AEE9990	284610M000057250	30/12/2018	60503
AEG8012	284610M000057615	01/01/2019	60503
AEH2026	284610M000057509	01/01/2019	60503

AEK6861	284610M000056775	27/12/2018	60503
AEO9739	284610M000056702	26/12/2018	60503
AEQ0797	284610M000057277	31/12/2018	60503
AEQ5186	284610M000057497	01/01/2019	60503
AER6936	284610M000056829	27/12/2018	60503
AEV8064	284610M000057482	01/01/2019	60503
AEV8821	284610M000057663	02/01/2019	60503
AFD9530	284610M000057591	01/01/2019	60503
AFG4090	284610M000057176	29/12/2018	60503
AFG5745	284610M000056864	27/12/2018	60503
AFG6664	284610M000057608	02/01/2019	60503
AFG8517	284610M000056748	27/12/2018	60503
AFH0727	284610M000056787	27/12/2018	60503
AFH9473	284610M000057124	29/12/2018	60503
AFJ4022	284610M000057200	30/12/2018	60503
AFP7266	284610M000057417	31/12/2018	60503
AFS3395	284610M000056684	26/12/2018	60503
AFS3395	284610M000056710	26/12/2018	60503
AFY3535	284610M000057159	30/12/2018	60503
AGC8137	284610M000056943	28/12/2018	60503
AGE3657	284610M000057113	29/12/2018	60503
AGE3657	284610M000057074	29/12/2018	60503
AGH6556	284610M000056974	28/12/2018	60503
AGJ9740	284610M000056928	28/12/2018	60503
AGJ9740	284610M000057640	02/01/2019	60503
AGK7594	284610M000057317	31/12/2018	60503
AGK9463	284610M000056827	27/12/2018	60503
AGM1851	284610M000057338	31/12/2018	60503
AGM1851	284610M000057446	31/12/2018	60503
AGM3888	284610M000057481	01/01/2019	60503
AGM3888	284610M000057218	30/12/2018	60503
AGM9393	284610M000057144	29/12/2018	60503
AGP0154	284610M000057587	01/01/2019	60503
AGP7847	284610M000057037	29/12/2018	60503
AGR4080	284610M000057062	29/12/2018	60503
AGV7131	284610M000057647	02/01/2019	60503
AGV7131	284610M000057056	29/12/2018	60503
AGV7131	284610M000057656	02/01/2019	60503
AHB0831	284610M000056905	27/12/2018	60503
AHD1762	284610M000056858	28/12/2018	60503
AHD8810	284610M000056725	27/12/2018	60503
AHD9288	284610M000057455	01/01/2019	60503
AHF6491	284610M000057085	29/12/2018	60503
AHF9626	284610M000056894	28/12/2018	60503
AHG1356	284610M000056877	28/12/2018	60503
AHG8935	284610M000056954	28/12/2018	60503
AHI0619	284610M000057634	02/01/2019	60503
AHI4519	284610M000057483	01/01/2019	60503
AHJ7683	284610M000057645	02/01/2019	60503
AHL9516	284610M000057247	30/12/2018	60503
AHL9516	284610M000056826	27/12/2018	60503
AHL9516	284610M000057261	30/12/2018	60503
AHM6943	284610M000057040	28/12/2018	60503
AHM8862	284610M000056771	27/12/2018	60503
AHP1422	284610M000057655	02/01/2019	60503
AHQ0052	284610M000057433	01/01/2019	60503
AHR4028	284610M000056679	26/12/2018	60503
AHS0448	284610M000057084	29/12/2018	60503
AHS7269	284610M000056713	26/12/2018	60503
AHT0489	284610M000057079	29/12/2018	60503
AHT1635	284610M000057288	30/12/2018	60503
AHT1635	284610M000057061	29/12/2018	60503
AHT1635	284610M000057273	30/12/2018	60503
AHU5304	284610M000056911	28/12/2018	60503
AHU5919	284610M000057574	01/01/2019	60503
AHV2516	284610M000056753	27/12/2018	60503
AHW7147	284610M000056945	28/12/2018	60503
AHX1031	284610M000056930	28/12/2018	60503
AHZ8968	284610M000057512	01/01/2019	60503
AIB8146	284610M000057135	29/12/2018	60503
AIO5323	284610M000057036	28/12/2018	60503
AIQ2003	284610M000057423	31/12/2018	56732
AIR8541	284610M000056860	28/12/2018	60503
AIZ4899	284610M000057388	31/12/2018	60503
AJD0065	284610M000057550	01/01/2019	60503
AJE4274	284610M000056949	28/12/2018	60503
AJF3846	284610M000056845	27/12/2018	60503
AJF6154	284610M000057149	29/12/2018	60503
AJH5885	284610M000056749	27/12/2018	60503
AJH5885	284610M000057214	30/12/2018	60503
AJI8050	284610M000057203	30/12/2018	60503
AJI8050	284610M000057211	30/12/2018	60503
AJJ0670	284610M000056878	28/12/2018	60503
AJJ2894	284610M000057632	02/01/2019	60503
AJK5085	284610M000057117	29/12/2018	60503
AJO0144	284610M000056754	26/12/2018	60503
AJO4852	284610M000057581	01/01/2019	60503
AJP2478	284610M000057643	02/01/2019	60503
AJR5043	284610M000057017	29/12/2018	60503

AJR6811	284610M000057128	29/12/2018	60503
AJR6896	284610M000057356	31/12/2018	60503
AJR6896	284610M000057357	31/12/2018	60503
AJS0476	284610M000057537	01/01/2019	60503
AJS0476	284610M000057543	01/01/2019	60503
AJS2844	284610M000056813	27/12/2018	60503
AJU8770	284610M000057320	31/12/2018	60503
AJV4856	284610M000057221	30/12/2018	60503
AJX1663	284610M000056865	28/12/2018	60503
AKC3302	284610M000057583	01/01/2019	60503
AKD2237	284610M000057076	29/12/2018	60503
AKE2461	284610M000057463	01/01/2019	60503
AKG3423	284610M000056936	28/12/2018	60503
AKG3423	284610M000056946	28/12/2018	60503
AKI4806	284610M000057034	28/12/2018	60503
AKK5329	284610M000056788	27/12/2018	60503
AKL4157	284610M000057625	02/01/2019	60503
AKL9068	284610M000057184	29/12/2018	60503
AKO2998	284610M000057465	01/01/2019	60503
AKP3773	284610M000056705	26/12/2018	60503
AKQ6026	284610M000056955	28/12/2018	60503
AKR0284	284610M000057300	31/12/2018	60503
AKR5230	284610M000056977	28/12/2018	60503
AKR5230	284610M000056696	26/12/2018	60503
AKS6923	284610M000057566	01/01/2019	60503
AKU3693	284610M000057119	29/12/2018	60503
AKU3693	284610M000057380	31/12/2018	60503
AKU5054	284610M000056975	28/12/2018	60503
AKU5054	284610M000056848	27/12/2018	60503
AKU7171	284610M000056786	27/12/2018	60503
AKV3846	284610M000057180	29/12/2018	60503
AKV3846	284610M000057083	29/12/2018	60503
AKV5049	284610M000057404	31/12/2018	60503
AKW3660	284610M000057599	02/01/2019	60503
AKX9629	284610M000057532	01/01/2019	60503
AKX9629	284610M000057525	01/01/2019	60503
AKY2260	284610M000056915	28/12/2018	60503
AKZ0351	284610M000057219	30/12/2018	60503
ALB0624	284610M000057319	31/12/2018	60503
ALB9283	284610M000057044	29/12/2018	60503
ALD8252	284610M000057474	01/01/2019	60503
ALE0594	284610M000057631	02/01/2019	60503
ALE2749	284610M000057642	02/01/2019	60503
ALE5301	284610M000056806	27/12/2018	60503
ALF1422	284610M000057228	30/12/2018	60503
ALF8187	284610M000057171	29/12/2018	60503
ALG6846	284610M000056985	28/12/2018	60503
ALG6846	284610M000057066	29/12/2018	60503
ALG8999	284610M000056746	27/12/2018	60503
ALI0694	284610M000057174	29/12/2018	60503
ALN9442	284610M000057291	30/12/2018	60503
ALQ5664	284610M000056757	26/12/2018	60503
ALQ9353	284610M000057216	30/12/2018	60503
ALT4352	284610M000057362	31/12/2018	60503
ALT6888	284610M000057592	02/01/2019	60503
ALT8229	284610M000056835	27/12/2018	60503
ALU3393	284610M000057657	02/01/2019	60503
ALV5394	284610M000057049	29/12/2018	60503
ALY1147	284610M000057345	31/12/2018	60503
ALY1147	284610M000056834	27/12/2018	60503
ALY2124	284610M000056980	28/12/2018	60503
ALZ1691	284610M000056972	28/12/2018	60503
ALZ5465	284610M000056678	26/12/2018	60503
ALZ9974	284610M000056843	27/12/2018	60503
AMA5539	284610M000057477	01/01/2019	60503
AMB5522	284610M000056737	26/12/2018	60503
AMC3511	284610M000057206	30/12/2018	60503
AMD4609	284610M000056859	28/12/2018	60503
AMD5017	284610M000057024	29/12/2018	60503
AMD6960	284610M000057323	31/12/2018	60503
AMD8743	284610M000057506	01/01/2019	60503
AME2666	284610M000057514	01/01/2019	60503
AME8097	284610M000056897	28/12/2018	60503
AMH4470	284610M000057409	31/12/2018	60503
AMI2787	284610M000056733	26/12/2018	60503
AMJ1004	284610M000057080	29/12/2018	60503
AMJ1004	284610M000057020	29/12/2018	60503
AMJ1004	284610M000056722	27/12/2018	60503
AMJ8692	284610M000057513	01/01/2019	60503
AMJ8729	284610M000057143	29/12/2018	60503
AMJ8729	284610M000057266	30/12/2018	60503
AMJ8729	284610M000057274	30/12/2018	60503
AMJ8729	284610M000057095	29/12/2018	60503
AMK1154	284610M000057093	29/12/2018	60503
AMK5844	284610M000056718	26/12/2018	60503
AML9913	284610M000056791	27/12/2018	60503
AML9913	284610M000057010	28/12/2018	60503
AML9913	284610M000056896	27/12/2018	60503
AMM3244	284610M000057217	30/12/2018	60503

AMM5903	284610M000056735	26/12/2018	60503
AMM9931	284610M000057364	31/12/2018	60503
AMM9931	284610M000057078	29/12/2018	60503
AMM9931	284610M000057321	31/12/2018	60503
AMN7568	284610M000057385	31/12/2018	60503
AMP6683	284610M000057301	30/12/2018	60503
AMP9856	284610M000057052	29/12/2018	60503
AMP9856	284610M000056765	27/12/2018	60503
AMP9856	284610M000057212	30/12/2018	60503
AMS4234	284610M000057638	02/01/2019	60503
AMS5904	284610M000057092	29/12/2018	60503
AMT8194	284610M000057296	31/12/2018	60503
AMU2248	284610M000057023	29/12/2018	60503
AMU5671	284610M000057148	29/12/2018	60503
AMU5671	284610M000057115	29/12/2018	60503
AMX7467	284610M000056790	27/12/2018	60503
AMZ2518	284610M000056831	27/12/2018	60503
ANA6733	284610M000057111	29/12/2018	60503
ANA7926	284610M000056772	27/12/2018	60503
ANB6283	284610M000057137	29/12/2018	60503
ANB8102	284610M000057396	31/12/2018	60503
ANC4016	284610M000057223	30/12/2018	60503
AND3989	284610M000057118	29/12/2018	60503
ANF3473	284610M000057403	31/12/2018	60503
ANG3036	284610M000057103	29/12/2018	60503
ANI2758	284610M000056995	28/12/2018	60503
ANJ2072	284610M000056912	27/12/2018	60503
ANK2153	284610M000056935	28/12/2018	60503
ANK2153	284610M000056952	28/12/2018	60503
ANK4109	284610M000057564	01/01/2019	60503
ANK4279	284610M000057303	31/12/2018	60503
ANK7314	284610M000057427	01/01/2019	60503
ANK9813	284610M000056892	28/12/2018	60503
ANM1742	284610M000057524	01/01/2019	60503
ANM1742	284610M000057502	01/01/2019	60503
ANN2972	284610M000056816	27/12/2018	60503
ANN5469	284610M000057327	31/12/2018	60503
ANO1411	284610M000056708	26/12/2018	60503
ANP3252	284610M000057102	29/12/2018	60503
ANP3252	284610M000057121	29/12/2018	60503
ANQ9165	284610M000056976	28/12/2018	60503
ANR1416	284610M000056879	27/12/2018	60503
ANR7641	284610M000056744	26/12/2018	60503
ANS3746	284610M000057348	31/12/2018	60503
ANS7823	284610M000056907	27/12/2018	60503
ANS8489	284610M000057343	31/12/2018	60503
ANT1718	284610M000057009	28/12/2018	60503
ANT3585	284610M000057479	01/01/2019	60503
ANV7623	284610M000056805	27/12/2018	60503
ANX8955	284610M000057106	29/12/2018	60503
ANY0683	284610M000057515	01/01/2019	60503
ANY7660	284610M000057152	29/12/2018	60503
ANZ1899	284610M000057141	29/12/2018	60503
AOA5412	284610M000057114	29/12/2018	60503
AOA6493	284610M000057416	31/12/2018	60503
AOB8830	284610M000057400	31/12/2018	60503
AOC2990	284610M000057527	01/01/2019	60503
AOC5952	284610M000057281	31/12/2018	56732
AOC9830	284610M000056875	27/12/2018	60503
AOD1715	284610M000057067	29/12/2018	60503
AOD4578	284610M000057330	31/12/2018	60503
AOD8459	284610M000056719	26/12/2018	60503
AOE1534	284610M000056922	28/12/2018	60503
AOE1534	284610M000057467	01/01/2019	60503
AOE6887	284610M000056778	27/12/2018	60503
AOG0494	284610M000057410	31/12/2018	60503
AOI9621	284610M000057530	01/01/2019	60503
AOJ0982	284610M000056982	28/12/2018	60503
AOJ6079	284610M000057426	31/12/2018	60503
AOJ8516	284610M000056886	28/12/2018	60503
AOJ9445	284610M000056686	26/12/2018	60503
AOK8145	284610M000056809	27/12/2018	60503
AOK8145	284610M000056796	27/12/2018	60503
AOL3671	284610M000056699	26/12/2018	60503
AOL6133	284610M000057046	28/12/2018	60503
AOM4643	284610M000057182	29/12/2018	60503
AOM4643	284610M000056745	26/12/2018	60503
AOM8550	284610M000057032	28/12/2018	60503
AOO2622	284610M000057147	29/12/2018	60503
AOP3658	284610M000057259	30/12/2018	60503
AOP4183	284610M000057353	31/12/2018	60503
AOQ6281	284610M000057503	01/01/2019	60503
AOR8841	284610M000056706	26/12/2018	60503
AOS8134	284610M000057070	29/12/2018	60503
AOS9345	284610M000057178	29/12/2018	60503
AOU0506	284610M000057476	01/01/2019	60503
AOU0662	284610M000057340	31/12/2018	60503
AOU2516	284610M000056704	26/12/2018	60503
AOW9484	284610M000056793	27/12/2018	60503

AOX5286	284610M000057563	01/01/2019	60503
AOX5286	284610M000057310	31/12/2018	60503
AOX5286	284610M000057439	01/01/2019	60503
AOY5821	284610M000057233	30/12/2018	60503
AOY8169	284610M000056711	26/12/2018	60503
AOZ1955	284610M000057229	30/12/2018	60503
AOZ5879	284610M000057391	31/12/2018	60503
APA0513	284610M000057347	31/12/2018	60503
APA0513	284610M000057367	31/12/2018	60503
APA6351	284610M000057156	29/12/2018	60503
APC5984	284610M000057336	31/12/2018	60503
APD4058	284610M000056917	27/12/2018	60503
APF5224	284610M000057286	30/12/2018	60503
APF8651	284610M000057342	31/12/2018	60503
APG2066	284610M000057358	31/12/2018	60503
APG6106	284610M000056675	26/12/2018	60503
APG8086	284610M000057352	31/12/2018	60503
APH3445	284610M000056988	28/12/2018	60503
APH5262	284610M000057553	01/01/2019	60503
APH5262	284610M000057394	31/12/2018	60503
APH9930	284610M000057589	01/01/2019	60503
API7863	284610M000056801	27/12/2018	60503
APJ0478	284610M000057130	29/12/2018	60503
APJ4689	284610M000057460	31/12/2018	60503
APL6932	284610M000057629	02/01/2019	60503
APM0356	284610M000057161	29/12/2018	60503
APM0519	284610M000057015	29/12/2018	60503
APN0946	284610M000057431	31/12/2018	60503
APN4925	284610M000057253	30/12/2018	60503
APN8951	284610M000056979	28/12/2018	60503
APP3495	284610M000056932	28/12/2018	60503
APS7697	284610M000057002	28/12/2018	60503
APS9794	284610M000057546	01/01/2019	60503
APT0488	284610M000056798	27/12/2018	60503
APU1749	284610M000057630	02/01/2019	60503
APV6743	284610M000057411	31/12/2018	60503
APV6743	284610M000056895	28/12/2018	60503
APV6743	284610M000057305	31/12/2018	60503
APV6743	284610M000057282	31/12/2018	60503
APW0682	284610M000057086	29/12/2018	60503
APW2697	284610M000056817	27/12/2018	60503
APX5374	284610M000057166	30/12/2018	60503
APX7542	284610M000057486	01/01/2019	60503
APY8027	284610M000057422	31/12/2018	60503
APZ0303	284610M000057027	28/12/2018	60503
APZ8113	284610M000056937	28/12/2018	60503
APZ8139	284610M000057313	31/12/2018	60503
APZ8139	284610M000057293	31/12/2018	60503
AQA3581	284610M000057636	02/01/2019	60503
AQA4628	284610M000057582	01/01/2019	60503
AQA8010	284610M000056767	27/12/2018	60503
AQB1691	284610M000056951	28/12/2018	60503
AQC1478	284610M000056773	27/12/2018	60503
AQC7997	284610M000057177	29/12/2018	60503
AQC7997	284610M000056729	26/12/2018	60503
AQE5164	284610M000057452	01/01/2019	60503
AQE7295	284610M000057226	30/12/2018	60503
AQF8264	284610M000057579	01/01/2019	60503
AQH9388	284610M000056738	26/12/2018	60503
AQI5468	284610M000056774	27/12/2018	60503
AQJ3214	284610M000057087	29/12/2018	60503
AQJ3386	284610M000057195	30/12/2018	60503
AQJ3386	284610M000057627	02/01/2019	60503
AQJ3386	284610M000057306	31/12/2018	60503
AQK6008	284610M000057185	29/12/2018	60503
AQK6008	284610M000057227	30/12/2018	60503
AQL3365	284610M000056961	28/12/2018	60503
AQL5928	284610M000057189	29/12/2018	60503
AQL8816	284610M000056789	27/12/2018	60503
AQN0149	284610M000056674	26/12/2018	60503
AQN7864	284610M000057239	30/12/2018	60503
AQQ1442	284610M000057091	29/12/2018	60503
AQQ2877	284610M000057105	29/12/2018	60503
AQS1633	284610M000057517	01/01/2019	60503
AQT0167	284610M000057519	01/01/2019	60503
AQV9486	284610M000056724	27/12/2018	60503
AQW4678	284610M000057621	02/01/2019	60503
AQW5827	284610M000057021	28/12/2018	60503
AQW5897	284610M000056888	27/12/2018	60503
AQX0805	284610M000057245	30/12/2018	60503
AQY5949	284610M000057339	31/12/2018	60503
AQY6690	284610M000056869	27/12/2018	60503
AQY9571	284610M000056838	27/12/2018	60503
AQZ0284	284610M000057484	01/01/2019	60503
ARB9661	284610M000056802	27/12/2018	60503
ARC5006	284610M000057205	30/12/2018	60503
ARG3802	284610M000056766	27/12/2018	60503
ARG3802	284610M000057371	31/12/2018	60503
ARG9523	284610M000056926	28/12/2018	60503

ARH0313	284610M000056882	28/12/2018	60503
ARH5728	284610M000056992	28/12/2018	60503
ARH5728	284610M000056836	27/12/2018	60503
ARH8407	284610M000056847	27/12/2018	60503
ARJ4213	284610M000057267	30/12/2018	60503
ARL8561	284610M000057055	29/12/2018	60503
ARL9919	284610M000056714	26/12/2018	60503
ARO2025	284610M000056898	28/12/2018	60503
ARP1857	284610M000057652	02/01/2019	60503
ARP8330	284610M000056698	26/12/2018	60503
ARR2851	284610M000057569	01/01/2019	60503
ARS4839	284610M000056872	28/12/2018	60503
ART8384	284610M000056927	28/12/2018	60503
ARU1037	284610M000057132	29/12/2018	60503
ARU1037	284610M000057043	29/12/2018	60503
ARU3469	284610M000056770	27/12/2018	60503
ARU6853	284610M000057292	30/12/2018	60503
ARV1796	284610M000057639	02/01/2019	60503
ARV1796	284610M000056784	27/12/2018	60503
ARV1796	284610M000057337	31/12/2018	60503
ARV2912	284610M000057290	31/12/2018	60503
ARV5095	284610M000056970	28/12/2018	60503
ARV8547	284610M000056683	26/12/2018	60503
ARW9352	284610M000057526	01/01/2019	60503
ARX4878	284610M000057201	30/12/2018	60503
ARY2451	284610M000057231	30/12/2018	60503
ARY5477	284610M000057019	29/12/2018	60503
ARZ0994	284610M000057134	29/12/2018	60503
ARZ5964	284610M000056734	26/12/2018	60503
ARZ7710	284610M000057048	29/12/2018	60503
ASA4976	284610M000057031	29/12/2018	60503
ASB4984	284610M000057060	29/12/2018	60503
ASB4984	284610M000057493	01/01/2019	60503
ASD1275	284610M000056899	28/12/2018	60503
ASD3732	284610M000056832	27/12/2018	60503
ASE7387	284610M000057224	30/12/2018	60503
ASF7173	284610M000057318	31/12/2018	60503
ASG5521	284610M000057425	31/12/2018	60503
ASG6592	284610M000056720	27/12/2018	60503
ASH3717	284610M000057054	29/12/2018	60503
ASH8799	284610M000057374	31/12/2018	60503
ASI7870	284610M000057316	31/12/2018	60503
ASI9991	284610M000057333	31/12/2018	60503
ASJ0242	284610M000057194	30/12/2018	60503
ASJ2296	284610M000057412	31/12/2018	60503
ASJ8353	284610M000056732	27/12/2018	60503
ASL2342	284610M000056819	27/12/2018	60503
ASM2682	284610M000057270	30/12/2018	60503
ASN5766	284610M000057097	29/12/2018	60503
ASO6256	284610M000057658	02/01/2019	60503
ASP4080	284610M000056821	27/12/2018	60503
ASQ4203	284610M000057611	01/01/2019	60503
ASR2954	284610M000057289	30/12/2018	60503
ASR2954	284610M000057014	28/12/2018	60503
ASR2954	284610M000057242	30/12/2018	60503
ASR8555	284610M000057215	30/12/2018	60503
AST3193	284610M000057162	30/12/2018	60503
AST6696	284610M000057077	29/12/2018	60503
ASU1867	284610M000057262	30/12/2018	60503
ASV5796	284610M000056994	28/12/2018	60503
ASV8569	284610M000057660	02/01/2019	60503
ASX6910	284610M000057538	01/01/2019	60503
ASX8705	284610M000057041	29/12/2018	60503
ASY0718	284610M000057001	28/12/2018	60503
ATA2082	284610M000057094	29/12/2018	60503
ATC1147	284610M000057057	29/12/2018	60503
ATC2876	284610M000056731	26/12/2018	60503
ATE3842	284610M000057413	31/12/2018	60503
ATE9943	284610M000057047	28/12/2018	60503
ATE9943	284610M000057008	28/12/2018	60503
ATG8283	284610M000057405	31/12/2018	60503
ATJ9916	284610M000057590	01/01/2019	60503
ATK6034	284610M000056919	27/12/2018	60503
ATK9495	284610M000056855	27/12/2018	60503
ATN5260	284610M000056839	27/12/2018	60503
ATO2351	284610M000057110	29/12/2018	60503
ATO9146	284610M000057648	02/01/2019	60503
ATQ4142	284610M000057619	02/01/2019	60503
ATS3476	284610M000057459	01/01/2019	56732
ATV6453	284610M000057050	29/12/2018	60503
ATW8332	284610M000057035	28/12/2018	60503
ATY0417	284610M000056916	27/12/2018	60503
ATY0659	284610M000057181	29/12/2018	60503
ATZ2825	284610M000056874	28/12/2018	56732
ATZ4894	284610M000056969	28/12/2018	60503
ATZ5951	284610M000056920	28/12/2018	60503
AUB6059	284610M000057058	29/12/2018	60503
AUB7859	284610M000057386	31/12/2018	60503
AUC1956	284610M000056984	28/12/2018	60503

AUC4936	284610M000056857	27/12/2018	60503
AUE0839	284610M000056996	28/12/2018	60503
AUE0839	284610M000057500	01/01/2019	60503
AUE0839	284610M000057551	01/01/2019	60503
AUF9062	284610M000057549	01/01/2019	56732
AUG4062	284610M000056947	28/12/2018	60503
AUG4427	284610M000057626	02/01/2019	60503
AUH2311	284610M000056846	27/12/2018	60503
AUH7126	284610M000057612	01/01/2019	60503
AUJ9662	284610M000057565	01/01/2019	60503
AUL5735	284610M000056841	27/12/2018	60503
AUM0347	284610M000057649	02/01/2019	60503
AUM4182	284610M000056680	26/12/2018	60503
AUM5226	284610M000057635	02/01/2019	60503
AUN4164	284610M000057561	01/01/2019	60503
AUN5560	284610M000056751	27/12/2018	60503
AUO0456	284610M000057312	31/12/2018	60503
AUO2536	284610M000056692	26/12/2018	60503
AUO5027	284610M000057507	01/01/2019	60503
AUO5027	284610M000056768	27/12/2018	60503
AUO5027	284610M000057529	01/01/2019	60503
AUO5027	284610M000057222	30/12/2018	60503
AUQ1542	284610M000057150	30/12/2018	60503
AUQ8399	284610M000057279	30/12/2018	60503
AUR2086	284610M000056968	28/12/2018	60503
AUR6626	284610M000057307	31/12/2018	60503
AUR9826	284610M000056924	27/12/2018	60503
AUS2148	284610M000057354	31/12/2018	60503
AUV9910	284610M000056942	28/12/2018	60503
AUW2530	284610M000057089	29/12/2018	60503
AUW3519	284610M000056781	27/12/2018	60503
AUW3642	284610M000057328	31/12/2018	60503
AUW4202	284610M000056997	28/12/2018	60503
AUZ3034	284610M000056962	28/12/2018	60503
AUZ3917	284610M000057154	29/12/2018	60503
AVC7745	284610M000057120	29/12/2018	60503
AVD7858	284610M000057577	01/01/2019	60503
AVE4842	284610M000056707	26/12/2018	60503
AVE8643	284610M000057369	31/12/2018	60503
AVH2552	284610M000057568	01/01/2019	60503
AVH7063	284610M000057039	29/12/2018	60503
AVI3214	284610M000056764	26/12/2018	60503
AVK2975	284610M000056785	27/12/2018	60503
AVL3781	284610M000057170	29/12/2018	60503
AVN8114	284610M000057491	01/01/2019	60503
AVN9855	284610M000057469	31/12/2018	60503
AVO0002	284610M000057518	01/01/2019	60503
AVQ0371	284610M000057428	31/12/2018	60503
AVR2582	284610M000057090	29/12/2018	60503
AVT0421	284610M000056763	26/12/2018	60503
AVT9473	284610M000057575	01/01/2019	60503
AVU5604	284610M000057653	02/01/2019	60503
AWA6953	284610M000056862	27/12/2018	60503
AWB8959	284610M000056964	28/12/2018	60503
AWE0242	284610M000057202	30/12/2018	60503
AWE0734	284610M000056973	28/12/2018	60503
AWE0734	284610M000056689	26/12/2018	60503
AWE6435	284610M000056818	27/12/2018	60503
AWG3234	284610M000057408	31/12/2018	60503
AWG3912	284610M000057363	31/12/2018	56732
AWH9451	284610M000057322	31/12/2018	60503
AWJ1671	284610M000056799	27/12/2018	60503
AWJ1671	284610M000056812	27/12/2018	60503
AWJ1671	284610M000056941	28/12/2018	60503
AWK4192	284610M000056687	26/12/2018	56732
AWK9273	284610M000057138	29/12/2018	60503
AWO3848	284610M000056681	26/12/2018	60503
AWO7646	284610M000057453	31/12/2018	60503
AWP7594	284610M000057470	31/12/2018	60503
AWT9403	284610M000057544	01/01/2019	60503
AWU7054	284610M000057414	31/12/2018	60503
AWW4511	284610M000057160	29/12/2018	60503
AWW8548	284610M000057375	31/12/2018	60503
AWW9289	284610M000057511	01/01/2019	60503
AWY9986	284610M000056700	26/12/2018	60503
AWY9986	284610M000056965	28/12/2018	60503
AWZ2379	284610M000056852	27/12/2018	60503
AXD5357	284610M000057241	30/12/2018	60503
AXH6418	284610M000057440	31/12/2018	60503
AXJ5369	284610M000057271	30/12/2018	60503
AXK2394	284610M000056833	27/12/2018	60503
AXK2850	284610M000057232	30/12/2018	60503
AXN5260	284610M000056921	27/12/2018	60503
AXN6769	284610M000057606	01/01/2019	60503
AXN6769	284610M000056876	27/12/2018	60503
AXO0576	284610M000057450	01/01/2019	60503
AXQ0973	284610M000056856	27/12/2018	60503
AXS9796	284610M000056873	27/12/2018	60503
AXU0047	284610M000056999	28/12/2018	60503

AXU2742	284610M000057331	31/12/2018	60503
AXU8740	284610M000057545	01/01/2019	60503
AXW8038	284610M000057029	28/12/2018	60503
AXX3734	284610M000057520	01/01/2019	56732
AXX3791	284610M000057123	29/12/2018	60503
AXX5786	284610M000056721	27/12/2018	60503
AXX8593	284610M000057644	02/01/2019	60503
AXZ4109	284610M000057496	01/01/2019	60503
AYC3638	284610M000057444	31/12/2018	60503
AYF5505	284610M000057284	30/12/2018	60503
AYJ2072	284610M000057003	28/12/2018	60503
AYK5513	284610M000056868	27/12/2018	60503
AYL2242	284610M000057122	29/12/2018	60503
AYL3410	284610M000056889	27/12/2018	60503
AYL9744	284610M000057471	31/12/2018	60503
AYN9613	284610M000057666	02/01/2019	60503
AYP2404	284610M000057299	31/12/2018	60503
AYP8678	284610M000056881	27/12/2018	60503
AYQ1306	284610M000057030	29/12/2018	60503
AYQ8248	284610M000057207	30/12/2018	60503
AYR4256	284610M000057096	29/12/2018	60503
AYS5648	284610M000056742	27/12/2018	60503
AYS9952	284610M000057000	28/12/2018	60503
AYU2870	284610M000057598	01/01/2019	60503
AYU6016	284610M000057462	01/01/2019	60503
AYU7714	284610M000057389	31/12/2018	60503
AYU7714	284610M000056958	28/12/2018	60503
AYV0776	284610M000057169	30/12/2018	60503
AYZ0939	284610M000057098	29/12/2018	60503
AYZ8584	284610M000056867	27/12/2018	60503
AYZ8584	284610M000057399	31/12/2018	60503
AZB2252	284610M000056989	28/12/2018	60503
AZB3749	284610M000056682	26/12/2018	60503
AZC0381	284610M000056901	28/12/2018	60503
AZD4759	284610M000057521	01/01/2019	60503
AZF2521	284610M000057244	30/12/2018	60503
AZF6521	284610M000057140	29/12/2018	60503
AZF6521	284610M000057028	29/12/2018	60503
AZF8119	284610M000057451	31/12/2018	60503
AZG7945	284610M000057607	01/01/2019	60503
AZI0533	284610M000057088	29/12/2018	60503
AZJ5626	284610M000056803	27/12/2018	60503
AZJ9870	284610M000057487	01/01/2019	60503
AZK3637	284610M000057107	29/12/2018	60503
AZM4135	284610M000056957	28/12/2018	60503
AZM4314	284610M000057620	02/01/2019	60503
AZM4879	284610M000057351	31/12/2018	60503
AZM9424	284610M000057309	31/12/2018	60503
AZP7157	284610M000057418	31/12/2018	60503
AZP7157	284610M000057042	28/12/2018	60503
AZQ9697	284610M000057382	31/12/2018	60503
AZR3321	284610M000056777	27/12/2018	60503
AZR6607	284610M000057407	31/12/2018	60503
AZS1110	284610M000057661	02/01/2019	60503
AZS4307	284610M000057365	31/12/2018	60503
AZT2886	284610M000057558	01/01/2019	60503
AZV2935	284610M000057126	29/12/2018	60503
AZW2284	284610M000056703	26/12/2018	60503
AZW4606	284610M000057283	30/12/2018	60503
AZX2694	284610M000056978	28/12/2018	60503
AZZ5761	284610M000057664	02/01/2019	60503
BAA4151	284610M000056759	26/12/2018	60503
BAA4205	284610M000056739	27/12/2018	60503
BAB2449	284610M000057415	31/12/2018	60503
BAE5873	284610M000056861	28/12/2018	56732
BAF5375	284610M000057562	01/01/2019	60503
BAF5375	284610M000057402	31/12/2018	60503
BAF5781	284610M000057341	31/12/2018	60503
BAK4337	284610M000057258	30/12/2018	60503
BAL2340	284610M000057104	29/12/2018	60503
BAL9245	284610M000056903	28/12/2018	56732
BAM4897	284610M000057011	28/12/2018	60503
BAN5713	284610M000057555	01/01/2019	60503
BAN8527	284610M000057131	29/12/2018	56732
BAO7532	284610M000057361	31/12/2018	60503
BAR7873	284610M000057018	29/12/2018	60503
BAT3378	284610M000056716	26/12/2018	60503
BAU0487	284610M000056853	27/12/2018	60503
BAU1990	284610M000057069	29/12/2018	60503
BAU4758	284610M000057472	01/01/2019	60503
BAV3140	284610M000056728	26/12/2018	60503
BAY3580	284610M000056883	27/12/2018	60503
BBA9196	284610M000057346	31/12/2018	60503
BBG6235	284610M000056760	26/12/2018	60503
BBG9384	284610M000057145	29/12/2018	60503
BBH4014	284610M000056923	28/12/2018	60503
BBH4657	284610M000056966	28/12/2018	60503
BBH4983	284610M000057609	01/01/2019	60503
BBI7168	284610M000056849	27/12/2018	60503

BBJ2390	284610M000057257	30/12/2018	60503
BBJ8672	284610M000057188	29/12/2018	60503
BBM2117	284610M000057209	30/12/2018	60503
BBQ4546	284610M000057368	31/12/2018	60503
BBR4949	284610M000057168	30/12/2018	60503
BBR7045	284610M000057164	29/12/2018	60503
BBV8545	284610M000056891	27/12/2018	60503
BBW7165	284610M000057516	01/01/2019	60503
BBW9127	284610M000057436	01/01/2019	60503
BBX2452	284610M000056691	26/12/2018	60503
BBZ4969	284610M000057584	01/01/2019	60503
BCA5875	284610M000057350	31/12/2018	60503
BCC0761	284610M000056797	27/12/2018	60503
BCC0771	284610M000057071	29/12/2018	60503
BCC3896	284610M000056730	26/12/2018	60503
BCC7467	284610M000056963	28/12/2018	60503
BCC8914	284610M000057183	30/12/2018	60503
BCD2937	284610M000056967	28/12/2018	60503
BCD3871	284610M000057125	29/12/2018	60503
BCD4082	284610M000057554	01/01/2019	60503
BCD6314	284610M000056697	26/12/2018	60503
BCE1396	284610M000057133	29/12/2018	60503
BCF2841	284610M000056769	27/12/2018	60503
BCF8201	284610M000056747	27/12/2018	60503
BCF8334	284610M000057437	31/12/2018	60503
BCG5264	284610M000056938	28/12/2018	60503
BCG7858	284610M000056870	28/12/2018	60503
BCL4670	284610M000057315	31/12/2018	60503
BCL8995	284610M000056844	27/12/2018	60503
BCM4235	284610M000057429	01/01/2019	60503
BCM7051	284610M000057163	29/12/2018	60503
BCM9722	284610M000057197	30/12/2018	60503
BCO1353	284610M000056740	27/12/2018	60503
BCO2097	284610M000056933	28/12/2018	60503
BCO3302	284610M000056959	28/12/2018	60503
BCO3302	284610M000056948	28/12/2018	60503
BCO8029	284610M000057578	01/01/2019	60503
BCP8614	284610M000056854	27/12/2018	60503
BCQ9430	284610M000056761	27/12/2018	60503
BCR9F93	284610M000057492	01/01/2019	60503
BDU1985	284610M000057051	29/12/2018	60503
BEL2218	284610M000057548	01/01/2019	60503
BER2885	284610M000056986	28/12/2018	60503
BET5335	284610M000057298	30/12/2018	60503
BGP5353	284610M000057468	31/12/2018	60503
BGS3314	284610M000057196	30/12/2018	60503
BGV8398	284610M000057406	31/12/2018	60503
BHG4360	284610M000056904	27/12/2018	60503
BJK0650	284610M000057191	30/12/2018	60503
BJN8237	284610M000056893	27/12/2018	60503
BJQ4545	284610M000057210	30/12/2018	60503
BKC3961	284610M000057595	02/01/2019	56732
BKW1275	284610M000056981	28/12/2018	60503
BLL7775	284610M000057542	01/01/2019	60503
BNI9432	284610M000056688	26/12/2018	60503
BOH9797	284610M000057464	31/12/2018	60503
BPK5748	284610M000057421	31/12/2018	60503
BRV0991	284610M000057430	31/12/2018	60503
BRV0991	284610M000057272	30/12/2018	60503
BRV0991	284610M000056810	27/12/2018	60503
BRV0991	284610M000057025	28/12/2018	60503
BSN3978	284610M000057012	28/12/2018	60503
BSN3978	284610M000056726	26/12/2018	60503
BSU5858	284610M000057603	01/01/2019	60503
BUM8013	284610M000057434	31/12/2018	60503
BUN7863	284610M000056925	28/12/2018	60503
BZH5879	284610M000057220	30/12/2018	60503
BZV8909	284610M000057522	01/01/2019	60503
CAA7052	284610M000057377	31/12/2018	60503
CAC4719	284610M000057256	30/12/2018	60503
CAV1128	284610M000057075	29/12/2018	60503
CDD2222	284610M000057100	29/12/2018	60503
CFW0736	284610M000057600	01/01/2019	60503
CFZ0808	284610M000057596	01/01/2019	60503
CHW4755	284610M000057359	31/12/2018	60503
CIU4278	284610M000056712	26/12/2018	60503
CJF8932	284610M000057552	01/01/2019	60503
CKG2946	284610M000056825	27/12/2018	60503
CKN5968	284610M000056871	27/12/2018	60503
CLC5768	284610M000056913	28/12/2018	60503
CMF0619	284610M000057618	02/01/2019	60503
CNS6495	284610M000057580	01/01/2019	60503
COH7450	284610M000057456	31/12/2018	60503
COK9072	284610M000057646	02/01/2019	60503
COO0520	284610M000056690	26/12/2018	60503
CQA6677	284610M000057081	29/12/2018	60503
CQY4829	284610M000056811	27/12/2018	60503
CSV2601	284610M000057193	30/12/2018	60503
CSV2601	284610M000057610	02/01/2019	60503

CSV9426	284610M000057651	02/01/2019	60503
CVB5594	284610M000057556	01/01/2019	60503
CVL8172	284610M000057604	01/01/2019	60503
CVX9308	284610M000057392	31/12/2018	60503
CVX9308	284610M000057573	01/01/2019	60503
CWA0095	284610M000057485	01/01/2019	60503
CXA1676	284610M000057384	31/12/2018	60503
CXM3860	284610M000057059	29/12/2018	60503
CYR9574	284610M000057593	01/01/2019	60503
CYR9574	284610M000056743	26/12/2018	60503
CYR9574	284610M000056727	26/12/2018	60503
CZK9896	284610M000057536	01/01/2019	60503
CZZ3374	284610M000057510	01/01/2019	60503
DAC0050	284610M000056715	26/12/2018	60503
DAD3623	284610M000057355	31/12/2018	60503
DAI1716	284610M000057637	02/01/2019	60503
DAI5405	284610M000057053	29/12/2018	60503
DAQ2822	284610M000057614	01/01/2019	60503
DCB0578	284610M000057073	29/12/2018	60503
DCZ7979	284610M000057393	31/12/2018	60503
DDB7364	284610M000057534	01/01/2019	60503
DDH6548	284610M000057175	30/12/2018	60503
DDK1521	284610M000057016	28/12/2018	60503
DDL6763	284610M000057142	29/12/2018	60503
DDQ0695	284610M000057449	01/01/2019	60503
DDX1703	284610M000057376	31/12/2018	60503
DEE1419	284610M000057442	31/12/2018	60503
DGJ3297	284610M000057360	31/12/2018	60503
DGN4721	284610M000057157	29/12/2018	60503
DGN8710	284610M000056885	27/12/2018	60503
DHO3841	284610M000056851	27/12/2018	60503
DJC6910	284610M000056677	26/12/2018	60503
DJV3686	284610M000056820	27/12/2018	60503
DJY9817	284610M000057108	29/12/2018	60503
DMF0315	284610M000057447	01/01/2019	60503
DMM6454	284610M000057190	30/12/2018	60503
DNO1375	284610M000057252	30/12/2018	60503
DNO7049	284610M000057276	31/12/2018	60503
DON7268	284610M000057473	01/01/2019	56732
DOO2763	284610M000057101	29/12/2018	60503
DQA3945	284610M000056694	26/12/2018	60503
DQJ2756	284610M000057072	29/12/2018	60503
DQV8895	284610M000057586	01/01/2019	60503
DQZ1364	284610M000057236	30/12/2018	60503
DRI9292	284610M000057378	31/12/2018	60503
DRL0708	284610M000056776	27/12/2018	60503
DRN4835	284610M000057424	31/12/2018	60503
DSA9197	284610M000056934	28/12/2018	60503
DSB1155	284610M000057461	01/01/2019	60503
DSG6005	284610M000056780	27/12/2018	60503
DSR7494	284610M000057419	31/12/2018	60503
DSZ4053	284610M000056884	28/12/2018	60503
DSZ7185	284610M000056840	27/12/2018	60503
DTP4131	284610M000057344	31/12/2018	60503
DTP4131	284610M000057443	01/01/2019	60503
DTV8451	284610M000056944	28/12/2018	60503
DTZ1088	284610M000057165	29/12/2018	60503
DUD4516	284610M000057665	02/01/2019	60503
DVD8242	284610M000057458	01/01/2019	60503
DVD8242	284610M000057432	01/01/2019	60503
DWE6685	284610M000056795	27/12/2018	60503
DXP0425	284610M000056779	27/12/2018	60503
DZJ6350	284610M000057398	31/12/2018	60503
DZK8500	284610M000057570	01/01/2019	60503
EAH8230	284610M000056950	28/12/2018	60503
EAM4294	284610M000056902	27/12/2018	60503
EAY2022	284610M000056960	28/12/2018	60503
EAY2022	284610M000057254	30/12/2018	60503
EDG1986	284610M000057528	01/01/2019	60503
EDM7475	284610M000057383	31/12/2018	60503
EDT0624	284610M000056758	26/12/2018	60503
EEB1819	284610M000057381	31/12/2018	60503
EEF4500	284610M000057324	31/12/2018	60503
EET2286	284610M000057504	01/01/2019	60503
EFE9474	284610M000057251	30/12/2018	60503
EFG1169	284610M000057401	31/12/2018	60503
EFG1169	284610M000057654	02/01/2019	60503
EFG1169	284610M000056987	28/12/2018	60503
EFJ3885	284610M000056762	26/12/2018	60503
EIA5899	284610M000057559	01/01/2019	60503
EIR0122	284610M000057007	28/12/2018	60503
EKM7515	284610M000056842	27/12/2018	60503
EKP9190	284610M000056717	26/12/2018	60503
ELQ3641	284610M000056908	28/12/2018	60503
ELQ3641	284610M000057167	29/12/2018	60503
ELQ3641	284610M000056909	28/12/2018	60503
ELQ3641	284610M000057045	29/12/2018	60503
EMV5315	284610M000057488	01/01/2019	60503
EOV3882	284610M000057269	30/12/2018	60503

EPR4921	284610M000057498	01/01/2019	60503
EQW6567	284610M000057153	29/12/2018	60503
FDJ2302	284610M000057158	30/12/2018	60503
FDN1065	284610M000057155	30/12/2018	60503
FDN3827	284610M000057151	30/12/2018	60503
FDN3827	284610M000057192	30/12/2018	60503
FDZ1589	284610M000056782	27/12/2018	60503
FEV5781	284610M000057129	29/12/2018	60503
FHA6041	284610M000056736	27/12/2018	60503
FJL9169	284610M000057572	01/01/2019	60503
FLN7570	284610M000057557	01/01/2019	60503
FQW9430	284610M000057494	01/01/2019	60503
FRB3689	284610M000057033	29/12/2018	60503
FSQ7646	284610M000056701	26/12/2018	60503
GBM6868	284610M000056828	27/12/2018	60503
GCF6080	284610M000057501	01/01/2019	60503
GEW8332	284610M000057531	01/01/2019	60503
GTI8942	284610M000057005	28/12/2018	60503
GVR7772	284610M000057013	29/12/2018	60503
GXG7634	284610M000056837	27/12/2018	60503
GYJ1435	284610M000057173	30/12/2018	60503
GZE0418	284610M000057372	31/12/2018	60503
HAG8191	284610M000057278	31/12/2018	60503
HDD9037	284610M000057204	30/12/2018	60503
HFZ2982	284610M000057287	30/12/2018	60503
HHI5122	284610M000056783	27/12/2018	60503
HJJ2098	284610M000056830	27/12/2018	60503
HJK8626	284610M000056723	27/12/2018	60503
HKK4428	284610M000056993	28/12/2018	60503
HKW0883	284610M000056823	27/12/2018	60503
HOF1834	284610M000057198	30/12/2018	60503
HOS0297	284610M000057505	01/01/2019	60503
HQP9945	284610M000057633	02/01/2019	60503
HRG7093	284610M000057109	29/12/2018	60503
HRI8570	284610M000057139	29/12/2018	60503
HRP5382	284610M000057297	31/12/2018	60503
HSI3320	284610M000057499	01/01/2019	60503
HSP4844	284610M000057523	01/01/2019	60503
HSQ0458	284610M000057435	31/12/2018	60503
HSR5283	284610M000056685	26/12/2018	60503
HSZ2330	284610M000057208	30/12/2018	60503
HSZ2330	284610M000057285	30/12/2018	60503
HTD6160	284610M000057480	01/01/2019	60503
HTJ2599	284610M000057260	30/12/2018	56732
HTQ0086	284610M000057454	01/01/2019	60503
HWU2698	284610M000057225	30/12/2018	60503
IEX4268	284610M000056794	27/12/2018	60503
IGF6366	284610M000056824	27/12/2018	60503
IJU1906	284610M000057235	30/12/2018	60503
INL6529	284610M000057006	28/12/2018	56732
IPH8701	284610M000056804	27/12/2018	60503
IPH8701	284610M000057659	02/01/2019	60503
ISA9299	284610M000057478	01/01/2019	60503
ISF8432	284610M000057263	30/12/2018	60503
JGK1886	284610M000057255	30/12/2018	60503
JGV1079	284610M000057601	01/01/2019	60503
JOT9514	284610M000057567	01/01/2019	60503
JPC0487	284610M000056914	27/12/2018	60503
JPP2333	284610M000056953	28/12/2018	60503
JQA7866	284610M000057457	01/01/2019	60503
JSB1520	284610M000057308	31/12/2018	60503
JTP8300	284610M000057268	30/12/2018	60503
JTQ4089	284610M000056939	28/12/2018	60503
JYQ0560	284610M000057112	29/12/2018	60503
KAS2655	284610M000056971	28/12/2018	60503
KFR5848	284610M000056741	26/12/2018	60503
KGC6898	284610M000057280	31/12/2018	60503
KNE2378	284610M000057617	02/01/2019	60503
KZS2042	284610M000057326	31/12/2018	60503
KZV6046	284610M000056709	26/12/2018	60503
LAT1582	284610M000057395	31/12/2018	60503
LOS5561	284610M000057332	31/12/2018	60503
LRS0833	284610M000057387	31/12/2018	60503
LWK5048	284610M000057390	31/12/2018	56732
LWY9735	284610M000056910	27/12/2018	60503
LXF4327	284610M000057624	02/01/2019	60503
LXF4327	284610M000057302	31/12/2018	60503
LXF4327	284610M000057397	31/12/2018	60503
LZB2217	284610M000056990	28/12/2018	60503
MAC1332	284610M000057535	01/01/2019	60503
MAU3320	284610M000057539	01/01/2019	60503
MBH1912	284610M000056752	27/12/2018	60503
MBH1912	284610M000056991	28/12/2018	60503
MBH1912	284610M000056850	27/12/2018	60503
MED9084	284610M000057420	31/12/2018	60503
MEH0001	284610M000057373	31/12/2018	60503
MEV2260	284610M000057540	01/01/2019	60503
MFF2545	284610M000057662	02/01/2019	56732
MFU1356	284610M000056814	27/12/2018	60503

MGC4276	284610M000056890	28/12/2018	60503
MHY3007	284610M000057022	28/12/2018	60503
MKB2117	284610M000057314	31/12/2018	60503
MMM5559	284610M000057475	01/01/2019	60503
MOA4627	284610M000057295	30/12/2018	60503
MQB4763	284610M000057438	01/01/2019	60503
MRB9521	284610M000056755	27/12/2018	60503
MUI2338	284610M000057187	29/12/2018	60503
MUI2338	284610M000057541	01/01/2019	60503
MWD4865	284610M000057667	02/01/2019	60503
MXD6765	284610M000057571	01/01/2019	60503
NBS2023	284610M000056807	27/12/2018	60503
NEB5937	284610M000056940	28/12/2018	60503
NEO2693	284610M000057199	30/12/2018	60503
NIT3770	284610M000057064	29/12/2018	60503
NJP3902	284610M000056750	27/12/2018	60503
NJQ9898	284610M000057616	02/01/2019	60503
NKS8863	284610M000056929	28/12/2018	60503
NPF0816	284610M000056695	26/12/2018	60503
NRJ7035	284610M000057445	01/01/2019	60503
NRV1955	284610M000057068	29/12/2018	56732
NRW3001	284610M000057246	30/12/2018	60503
NSC1260	284610M000056676	26/12/2018	60503
NSD7593	284610M000056998	28/12/2018	60503
NTB1740	284610M000057641	02/01/2019	60503
NTF7462	284610M000057063	29/12/2018	60503
NUG5723	284610M000057099	29/12/2018	60503
NVZ7537	284610M000056808	27/12/2018	60503
OAS5049	284610M000057136	29/12/2018	60503
OAS8965	284610M000057248	30/12/2018	60503
OAU9253	284610M000056863	28/12/2018	60503
OEP0525	284610M000057265	30/12/2018	60503
OLP8674	284610M000056756	26/12/2018	60503
OOX0558	284610M000057240	30/12/2018	60503
OWN4142	284610M000057213	30/12/2018	60503
OWT3966	284610M000057082	29/12/2018	56732
OWZ6494	284610M000057613	01/01/2019	60503
PFO2185	284610M000057594	01/01/2019	60503
PHJ0894	284610M000056693	26/12/2018	60503
PUM6253	284610M000056900	28/12/2018	60503
PUW5307	284610M000056815	27/12/2018	60503
PWJ9645	284610M000057576	01/01/2019	60503
PWZ9924	284610M000057334	31/12/2018	60503
PYS2144	284610M000057588	02/01/2019	60503
PYU4553	284610M000057335	31/12/2018	60503
PZC4588	284610M000056931	28/12/2018	60503
QBF0089	284610M000057172	29/12/2018	60503
QBK0001	284610M000057560	01/01/2019	60503
QMW7382	284610M000057186	30/12/2018	60503
QNB2077	284610M000057065	29/12/2018	60503
QNO3025	284610M000057650	02/01/2019	60503
QNP3675	284610M000057004	28/12/2018	60503
QOD2126	284610M000057533	01/01/2019	60503

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:94EAF2C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1626147

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 28/02/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA1852	284610M000032905	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AAG8654	284610M000032920	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AAO2689	284610M000032869	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AAY2763	284610M000032834	11/06/2018	60503	R$ 293,47
ABF0524	284610M000032961	12/06/2018	60503	R$ 293,47
ACH6869	284610M000033017	13/06/2018	60503	R$ 293,47
ACW7058	284610M000032971	12/06/2018	56732	R$ 130,16
AEC7470	284610M000032943	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AEG7733	284610M000032918	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AEO1340	284610M000032888	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AEV9538	284610M000032907	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AEZ8822	284610M000032843	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AFI5426	284610M000032908	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AFR0098	284610M000032996	12/06/2018	56732	R$ 130,16
AGD9197	284610M000032981	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AGI4854	284610M000032925	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AGW4896	284610M000032957	12/06/2018	56732	R$ 130,16
AHR3274	284610M000032948	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AHS1797	284610M000032976	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AHS9340	284610M000033031	13/06/2018	60503	R$ 293,47

AID1367	284610M000033036	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AIJ5834	284610M000032992	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AIP7130	284610M000033006	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AIU3876	284610M000032894	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AJI8141	284610M000032977	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AJM7363	284610M000033027	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AJS9289	284610M000032871	12/06/2018	56732	R$ 130,16
AJV2592	284610M000033000	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AKB2545	284610M000032861	12/06/2018	56732	R$ 130,16
AKB2545	284610M000032962	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AKM6167	284610M000032904	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AKT4009	284610M000033026	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AKT8838	284610M000032855	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AKV2782	284610M000032865	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AKV9574	284610M000032900	12/06/2018	60503	R$ 293,47
ALG9155	284610M000032882	12/06/2018	60503	R$ 293,47
ALH1517	284610M000032883	12/06/2018	60503	R$ 293,47
ALM0338	284610M000032974	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AMD0803	284610M000032890	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AMH9209	284610M000032966	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AMJ8729	284610M000032849	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AMN4256	284610M000032953	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AMO6956	284610M000032860	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AMP3381	284610M000032923	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AMP6653	284610M000033020	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AMU4744	284610M000032999	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AMW5124	284610M000033021	13/06/2018	56732	R$ 130,16
ANB3160	284610M000033012	13/06/2018	60503	R$ 293,47
ANG2447	284610M000033034	13/06/2018	60503	R$ 293,47
ANM4888	284610M000033019	13/06/2018	56732	R$ 130,16
ANV8662	284610M000033018	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AOA5980	284610M000032847	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AOG6021	284610M000032832	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AOJ5760	284610M000033016	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AOX5286	284610M000032892	12/06/2018	60503	R$ 293,47
APQ4395	284610M000032910	12/06/2018	60503	R$ 293,47
APV0749	284610M000032958	12/06/2018	60503	R$ 293,47
APV8129	284610M000032963	12/06/2018	60503	R$ 293,47
APX7009	284610M000032889	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AQE9945	284610M000032844	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AQI0696	284610M000032886	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AQI2115	284610M000033025	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AQL6860	284610M000032915	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AQU5671	284610M000033022	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AQW1738	284610M000032837	11/06/2018	60503	R$ 293,47
ARF9083	284610M000032985	12/06/2018	60503	R$ 293,47
ARF9106	284610M000032854	11/06/2018	60503	R$ 293,47
ARG3556	284610M000032970	12/06/2018	60503	R$ 293,47
ARK1444	284610M000032928	12/06/2018	60503	R$ 293,47
ARP5456	284610M000032895	12/06/2018	60503	R$ 293,47
ART4686	284610M000032841	11/06/2018	60503	R$ 293,47
ART9279	284610M000032941	12/06/2018	60503	R$ 293,47
ASE3836	284610M000032932	12/06/2018	60503	R$ 293,47
ASJ3433	284610M000032939	12/06/2018	60503	R$ 293,47
ASJ5499	284610M000032880	12/06/2018	60503	R$ 293,47
ASK0339	284610M000032930	12/06/2018	60503	R$ 293,47
ASL8398	284610M000032852	11/06/2018	60503	R$ 293,47
ASQ4180	284610M000032835	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AST3193	284610M000032929	12/06/2018	60503	R$ 293,47
ASV8398	284610M000032884	12/06/2018	60503	R$ 293,47
ASV8760	284610M000032951	12/06/2018	60503	R$ 293,47
ASV8760	284610M000033005	13/06/2018	60503	R$ 293,47
ATK7354	284610M000032964	12/06/2018	60503	R$ 293,47
ATL5191	284610M000033004	13/06/2018	60503	R$ 293,47
ATL5435	284610M000032859	11/06/2018	60503	R$ 293,47
ATN7973	284610M000032863	12/06/2018	60503	R$ 293,47
ATN8290	284610M000033003	13/06/2018	60503	R$ 293,47
ATQ4530	284610M000032840	11/06/2018	60503	R$ 293,47
ATQ6537	284610M000032931	12/06/2018	56732	R$ 130,16
ATV5456	284610M000032850	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AUC9951	284610M000032916	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AUJ1714	284610M000032909	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AUK9461	284610M000033014	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AUL7741	284610M000032846	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AUR5290	284610M000032927	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AUX8910	284610M000032959	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AUZ0972	284610M000032906	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AUZ7356	284610M000033028	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AVJ7905	284610M000032997	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AVL9712	284610M000032978	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AWG4822	284610M000032862	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AWX2259	284610M000033030	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AWX9423	284610M000033009	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AWY2094	284610M000032848	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AXF4303	284610M000032935	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AXG2223	284610M000033023	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AXK7831	284610M000032864	12/06/2018	56732	R$ 130,16
AXS1642	284610M000033035	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AXY6008	284610M000032950	12/06/2018	60503	R$ 293,47

AXZ5813	284610M000032969	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AYD4191	284610M000032965	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AYI5081	284610M000032836	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AYI6624	284610M000032845	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AYN7823	284610M000032956	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AYN8633	284610M000032874	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AYN9723	284610M000032881	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AYQ9772	284610M000032952	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AYV2079	284610M000032954	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AZG0187	284610M000032893	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AZK5548	284610M000032926	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AZR5116	284610M000032973	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AZS4236	284610M000032839	11/06/2018	60503	R$ 293,47
AZU3978	284610M000032911	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AZU3978	284610M000032876	12/06/2018	60503	R$ 293,47
AZX1398	284610M000032898	12/06/2018	60503	R$ 293,47
BAE8415	284610M000032919	12/06/2018	60503	R$ 293,47
BAE9689	284610M000032856	11/06/2018	60503	R$ 293,47
BAG8178	284610M000032899	12/06/2018	60503	R$ 293,47
BAT8158	284610M000033008	13/06/2018	60503	R$ 293,47
BAT9265	284610M000032853	11/06/2018	60503	R$ 293,47
BAV6918	284610M000032851	11/06/2018	60503	R$ 293,47
BAW3768	284610M000032868	12/06/2018	60503	R$ 293,47
BBC5121	284610M000033013	13/06/2018	60503	R$ 293,47
BBD3463	284610M000033007	13/06/2018	60503	R$ 293,47
BBD6483	284610M000032982	12/06/2018	60503	R$ 293,47
BBK8156	284610M000032989	12/06/2018	60503	R$ 293,47
BBN0483	284610M000032896	12/06/2018	60503	R$ 293,47
BCE2092	284610M000032885	12/06/2018	60503	R$ 293,47
BCE6965	284610M000033029	13/06/2018	60503	R$ 293,47
BCK0789	284610M000032942	12/06/2018	60503	R$ 293,47
BHS6628	284610M000032940	12/06/2018	60503	R$ 293,47
BIJ3774	284610M000032993	12/06/2018	60503	R$ 293,47
BOS5354	284610M000032901	12/06/2018	60503	R$ 293,47
BOS5354	284610M000032944	12/06/2018	60503	R$ 293,47
BRH6363	284610M000032947	12/06/2018	60503	R$ 293,47
BXT1582	284610M000032912	12/06/2018	60503	R$ 293,47
BXT1582	284610M000032875	12/06/2018	60503	R$ 293,47
BZP9418	284610M000032879	12/06/2018	60503	R$ 293,47
CAW9201	284610M000032938	12/06/2018	60503	R$ 293,47
CBF8929	284610M000032833	11/06/2018	60503	R$ 293,47
CBS1380	284610M000032913	12/06/2018	60503	R$ 293,47
CDZ3568	284610M000032955	12/06/2018	56732	R$ 130,16
COK0580	284610M000032988	12/06/2018	60503	R$ 293,47
CPH3007	284610M000032987	12/06/2018	60503	R$ 293,47
CTP3605	284610M000032972	12/06/2018	56732	R$ 130,16
CVN8731	284610M000032857	11/06/2018	60503	R$ 293,47
DAU9799	284610M000032933	12/06/2018	60503	R$ 293,47
DFN1769	284610M000032979	12/06/2018	60503	R$ 293,47
DME1444	284610M000032877	12/06/2018	56732	R$ 130,16
DNC9807	284610M000032986	12/06/2018	60503	R$ 293,47
DNX6370	284610M000032960	12/06/2018	60503	R$ 293,47
DQO4069	284610M000033011	13/06/2018	60503	R$ 293,47
DSD0684	284610M000032872	12/06/2018	60503	R$ 293,47
DTB3191	284610M000033033	13/06/2018	60503	R$ 293,47
DUP7768	284610M000032902	12/06/2018	60503	R$ 293,47
EBN8854	284610M000032995	12/06/2018	60503	R$ 293,47
EIH7229	284610M000032838	11/06/2018	60503	R$ 293,47
ELQ3285	284610M000032945	12/06/2018	60503	R$ 293,47
EVY0989	284610M000032870	12/06/2018	60503	R$ 293,47
EZT9685	284610M000032873	12/06/2018	60503	R$ 293,47
FAO7438	284610M000032937	12/06/2018	60503	R$ 293,47
GCP0002	284610M000033015	13/06/2018	60503	R$ 293,47
GTT6285	284610M000032858	11/06/2018	60503	R$ 293,47
GTX1587	284610M000032980	12/06/2018	60503	R$ 293,47
GXI8113	284610M000033032	13/06/2018	60503	R$ 293,47
HIA1683	284610M000032975	12/06/2018	60503	R$ 293,47
HQD6636	284610M000032914	12/06/2018	60503	R$ 293,47
HRN3375	284610M000033002	13/06/2018	60503	R$ 293,47
JHA2779	284610M000032924	12/06/2018	60503	R$ 293,47
JMV6967	284610M000032934	12/06/2018	60503	R$ 293,47
JYX9603	284610M000032998	13/06/2018	60503	R$ 293,47
JZS7619	284610M000032842	11/06/2018	60503	R$ 293,47
KHQ0563	284610M000032866	12/06/2018	60503	R$ 293,47
KHY3682	284610M000032891	12/06/2018	60503	R$ 293,47
KWH7361	284610M000032922	12/06/2018	60503	R$ 293,47
LOS4300	284610M000032887	12/06/2018	60503	R$ 293,47
LXW7576	284610M000032936	12/06/2018	60503	R$ 293,47
MDM9838	284610M000032967	12/06/2018	60503	R$ 293,47
MDR4656	284610M000032991	12/06/2018	60503	R$ 293,47
MHU4368	284610M000032897	12/06/2018	60503	R$ 293,47
MIF5747	284610M000032994	12/06/2018	60503	R$ 293,47
MLL5999	284610M000032878	12/06/2018	60503	R$ 293,47
MLR1917	284610M000032921	12/06/2018	60503	R$ 293,47
NBJ5516	284610M000032917	12/06/2018	60503	R$ 293,47
NCI2098	284610M000032867	12/06/2018	60503	R$ 293,47
NZE9745	284610M000032949	12/06/2018	60503	R$ 293,47
ODE9434	284610M000033001	13/06/2018	60503	R$ 293,47
ORN2013	284610M000032983	12/06/2018	60503	R$ 293,47

QIN8883	284610M000033010	13/06/2018	60503	R$ 293,47
QOE6421	284610M000032903	12/06/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:6D4758C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL Nº 1626169

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 01/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD7877	284610M000033098	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AAE1360	284610M000033206	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AAE1360	284610M000033221	16/06/2018	56732	R$ 130,16
AAM4626	284610M000033192	14/06/2018	60503	R$ 293,47
ABI6488	284610M000033132	14/06/2018	60503	R$ 293,47
ABY2564	284610M000033075	13/06/2018	60503	R$ 293,47
ADC0505	284610M000033160	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AED5189	284610M000033109	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AEP4773	284610M000033052	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AEU8661	284610M000033194	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AFD2392	284610M000033235	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AFG2186	284610M000033232	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AFN3399	284610M000033197	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AFO2887	284610M000033155	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AFS8940	284610M000033200	15/06/2018	56732	R$ 130,16
AFT1760	284610M000033083	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AGG4086	284610M000033218	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AGI4862	284610M000033123	14/06/2018	56732	R$ 130,16
AGY0429	284610M000033175	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AGZ3721	284610M000033208	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AHL9353	284610M000033124	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AHR8490	284610M000033053	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AHU8126	284610M000033129	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AHV3300	284610M000033045	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AIF1459	284610M000033118	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AIN0917	284610M000033061	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AIY8655	284610M000033187	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AJE6792	284610M000033144	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AJE7590	284610M000033051	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AJH4529	284610M000033171	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AKB2545	284610M000033199	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AKC4885	284610M000033046	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AKR7870	284610M000033047	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AKW7340	284610M000033181	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AKY1251	284610M000033102	13/06/2018	60503	R$ 293,47
ALA6109	284610M000033201	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ALJ2989	284610M000033222	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ALM0338	284610M000033076	13/06/2018	60503	R$ 293,47
ALM0338	284610M000033209	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ALO7665	284610M000033162	14/06/2018	60503	R$ 293,47
ALO9875	284610M000033044	13/06/2018	60503	R$ 293,47
ALQ9411	284610M000033214	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ALR9140	284610M000033161	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AMC7619	284610M000033204	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AMJ5156	284610M000033117	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AMP2616	284610M000033100	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AMS2252	284610M000033166	14/06/2018	60503	R$ 293,47
ANE8823	284610M000033203	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ANQ3418	284610M000033170	14/06/2018	60503	R$ 293,47
ANR3654	284610M000033059	13/06/2018	56732	R$ 130,16
ANT3509	284610M000033238	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ANX2335	284610M000033168	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AOD0491	284610M000033233	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AOF3714	284610M000033213	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AOT5833	284610M000033096	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AOX2706	284610M000033097	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AOY9244	284610M000033173	14/06/2018	60503	R$ 293,47
APH9872	284610M000033082	13/06/2018	60503	R$ 293,47
APO5120	284610M000033236	16/06/2018	60503	R$ 293,47
APP5323	284610M000033112	14/06/2018	60503	R$ 293,47
APS5359	284610M000033202	15/06/2018	60503	R$ 293,47
APV1077	284610M000033196	14/06/2018	60503	R$ 293,47
APV6743	284610M000033240	15/06/2018	60503	R$ 293,47
APX4748	284610M000033180	14/06/2018	60503	R$ 293,47
APY5070	284610M000033055	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AQG9827	284610M000033131	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AQQ7103	284610M000033156	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AQR6236	284610M000033183	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AQT4808	284610M000033039	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AQT4808	284610M000033130	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AQW8762	284610M000033077	13/06/2018	60503	R$ 293,47

AQZ4018	284610M000033140	14/06/2018	60503	R$ 293,47
ARB9381	284610M000033105	14/06/2018	60503	R$ 293,47
ARK5981	284610M000033115	14/06/2018	60503	R$ 293,47
ART0696	284610M000033212	16/06/2018	60503	R$ 293,47
ARU1037	284610M000033158	14/06/2018	60503	R$ 293,47
ASA4976	284610M000033234	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ASA7983	284610M000033054	13/06/2018	60503	R$ 293,47
ASC2175	284610M000033188	14/06/2018	60503	R$ 293,47
ASH6630	284610M000033153	14/06/2018	60503	R$ 293,47
ASK5048	284610M000033113	14/06/2018	56732	R$ 130,16
ASM2850	284610M000033107	14/06/2018	60503	R$ 293,47
ASP3530	284610M000033091	13/06/2018	60503	R$ 293,47
ASP8308	284610M000033227	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AST0992	284610M000033195	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AST8086	284610M000033141	14/06/2018	56732	R$ 130,16
ASU8893	284610M000033142	14/06/2018	60503	R$ 293,47
ASW9597	284610M000033094	13/06/2018	60503	R$ 293,47
ATC1276	284610M000033169	14/06/2018	60503	R$ 293,47
ATC9907	284610M000033226	15/06/2018	60503	R$ 293,47
ATL2285	284610M000033146	14/06/2018	60503	R$ 293,47
ATM4765	284610M000033216	16/06/2018	60503	R$ 293,47
ATM9163	284610M000033179	14/06/2018	60503	R$ 293,47
ATN6824	284610M000033239	16/06/2018	60503	R$ 293,47
ATQ8179	284610M000033092	13/06/2018	60503	R$ 293,47
ATW2767	284610M000033063	13/06/2018	60503	R$ 293,47
ATX6983	284610M000033057	13/06/2018	60503	R$ 293,47
ATZ8620	284610M000033198	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AUD5393	284610M000033090	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AUF4392	284610M000033151	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AUI8912	284610M000033159	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AUL9440	284610M000033071	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AUQ4401	284610M000033093	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AUR9611	284610M000033125	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AUU4168	284610M000033122	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AUY7157	284610M000033049	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AVA2969	284610M000033043	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AVA8981	284610M000033065	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AVB4741	284610M000033150	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AVB9506	284610M000033135	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AVV3203	284610M000033185	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AVV6979	284610M000033154	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AVX7939	284610M000033172	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AWG4822	284610M000033084	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AWK9627	284610M000033111	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AWW2993	284610M000033041	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AWZ0180	284610M000033177	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AXC5297	284610M000033157	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AXH5148	284610M000033178	14/06/2018	56732	R$ 130,16
AXP6136	284610M000033152	14/06/2018	56732	R$ 130,16
AXW0953	284610M000033081	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AXW2891	284610M000033193	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AXX1294	284610M000033085	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AXX9431	284610M000033079	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AXY4340	284610M000033073	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AYC3424	284610M000033074	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AYJ9100	284610M000033217	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AYN7823	284610M000033147	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AYT6347	284610M000033037	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AYY9062	284610M000033087	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AZE3845	284610M000033205	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AZM3590	284610M000033210	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AZM7625	284610M000033072	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AZS0388	284610M000033207	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AZS8085	284610M000033058	13/06/2018	60503	R$ 293,47
AZW1235	284610M000033230	15/06/2018	60503	R$ 293,47
AZW3431	284610M000033163	14/06/2018	60503	R$ 293,47
AZW3956	284610M000033229	16/06/2018	60503	R$ 293,47
AZY4402	284610M000033148	14/06/2018	60503	R$ 293,47
BAF7664	284610M000033220	16/06/2018	60503	R$ 293,47
BAL4555	284610M000033066	13/06/2018	60503	R$ 293,47
BAR6828	284610M000033099	13/06/2018	60503	R$ 293,47
BAZ9549	284610M000033119	14/06/2018	60503	R$ 293,47
BBJ6728	284610M000033095	13/06/2018	60503	R$ 293,47
BBN2914	284610M000033089	13/06/2018	60503	R$ 293,47
BBU0126	284610M000033137	14/06/2018	60503	R$ 293,47
BBX2818	284610M000033101	13/06/2018	60503	R$ 293,47
BBX3697	284610M000033184	14/06/2018	60503	R$ 293,47
BBZ2292	284610M000033182	14/06/2018	60503	R$ 293,47
BCA4778	284610M000033103	13/06/2018	60503	R$ 293,47
BJM4589	284610M000033128	14/06/2018	60503	R$ 293,47
BMP3443	284610M000033040	13/06/2018	60503	R$ 293,47
BRZ2586	284610M000033225	15/06/2018	60503	R$ 293,47
CBB5910	284610M000033190	14/06/2018	60503	R$ 293,47
CCY9257	284610M000033186	14/06/2018	56732	R$ 130,16
CFE6390	284610M000033067	13/06/2018	60503	R$ 293,47
CID4250	284610M000033167	14/06/2018	60503	R$ 293,47
CJF8932	284610M000033165	14/06/2018	60503	R$ 293,47
CJR0868	284610M000033149	14/06/2018	60503	R$ 293,47
CJS0354	284610M000033069	13/06/2018	60503	R$ 293,47

CLZ7204	284610M000033191	14/06/2018	60503	R$ 293,47
CPF3616	284610M000033060	13/06/2018	60503	R$ 293,47
CTP2463	284610M000033056	13/06/2018	60503	R$ 293,47
CXO2056	284610M000033126	14/06/2018	60503	R$ 293,47
DDY8666	284610M000033138	14/06/2018	60503	R$ 293,47
DDY8666	284610M000033215	15/06/2018	60503	R$ 293,47
DEF3527	284610M000033120	14/06/2018	60503	R$ 293,47
DJS5675	284610M000033174	14/06/2018	60503	R$ 293,47
DMG0249	284610M000033139	14/06/2018	60503	R$ 293,47
DMG0249	284610M000033134	14/06/2018	60503	R$ 293,47
DQA4254	284610M000033068	13/06/2018	60503	R$ 293,47
DYM9921	284610M000033080	13/06/2018	60503	R$ 293,47
EBS4966	284610M000033064	13/06/2018	56732	R$ 130,16
EFG1169	284610M000033114	14/06/2018	60503	R$ 293,47
EHJ1255	284610M000033223	16/06/2018	60503	R$ 293,47
EMY3166	284610M000033050	13/06/2018	60503	R$ 293,47
EUK2285	284610M000033237	16/06/2018	60503	R$ 293,47
EWY4392	284610M000033106	14/06/2018	60503	R$ 293,47
FHZ3643	284610M000033104	14/06/2018	60503	R$ 293,47
FKN9219	284610M000033048	13/06/2018	60503	R$ 293,47
GCP0002	284610M000033062	13/06/2018	56732	R$ 130,16
HBT4372	284610M000033086	13/06/2018	60503	R$ 293,47
HOA0248	284610M000033108	14/06/2018	60503	R$ 293,47
HQQ6215	284610M000033127	14/06/2018	60503	R$ 293,47
HRD9209	284610M000033145	14/06/2018	60503	R$ 293,47
HSC4557	284610M000033133	14/06/2018	60503	R$ 293,47
HSP0767	284610M000033211	15/06/2018	60503	R$ 293,47
HZN0603	284610M000033143	14/06/2018	60503	R$ 293,47
JHY3441	284610M000033189	14/06/2018	60503	R$ 293,47
JYV0908	284610M000033038	13/06/2018	60503	R$ 293,47
KKO2893	284610M000033224	15/06/2018	60503	R$ 293,47
LOF7644	284610M000033070	13/06/2018	60503	R$ 293,47
MBT0040	284610M000033176	14/06/2018	60503	R$ 293,47
MED9084	284610M000033078	13/06/2018	60503	R$ 293,47
MFC5251	284610M000033136	14/06/2018	60503	R$ 293,47
MLE6865	284610M000033121	14/06/2018	60503	R$ 293,47
NBO9031	284610M000033228	15/06/2018	60503	R$ 293,47
NRU5755	284610M000033219	16/06/2018	60503	R$ 293,47
OUO7111	284610M000033116	14/06/2018	60503	R$ 293,47
PME0279	284610M000033231	15/06/2018	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:F337B093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.221 DE 18 DE JANEIRO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de janeiro de 2019, com término em 31 de janeiro de 2019, aos seguintes, Servidores Públicos Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

ADRIANA DE FATIMA DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA POS GRADUADO	03/02/2018	02/02/2019
ADRIANA SILVESTRINI	PROFESSOR POS GRADUACAO	09/06/2017	08/06/2018
ADRIANA SILVESTRINI	PROFESSOR MAGISTERIO	29/07/2018	28/07/2019
ALDA MARIA AGUIAR CRUZ	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	03/03/2018	02/03/2019
ALESSANDRA CORDEIRO FARINHA	PROFESSOR MAGISTERIO	01/03/2018	28/02/2019
ALESSANDRA DE SOUZA	PROFESSOR MAGISTERIO	02/02/2017	01/02/2018
ALICE MITUE HIEDA FERNANDES	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/02/2017	31/01/2018
AMANDA PANIER DE GODOY	PSICOLOGO	02/05/2015	01/05/2016
ANA LUIZA MILANI	EDUCADORA INFANTIL	03/03/2017	03/03/2018
ANA PAULA ARIOSO DOS SANTOS	PROFESSOR MAGISTERIO	28/06/2018	27/06/2019
ANA PAULA QUESADA ESPOSITO BELCHOR	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	02/02/2018	01/02/2019
ANA PAULA RODRIGUES CACITA	PROFESSOR MAGISTERIO	02/03/2018	01/03/2019
ANDREA MARIA MAIOLO	PROFESSOR POS GRADUACAO	09/06/2017	08/06/2018
ANDREIA CALDEIRA DAS CHAGAS	PROFESSOR MAGISTERIO	02/02/2018	01/02/2019
ANDREZA DE FATIMA DOS SANTOS	PROFESSOR MAGISTERIO	21/10/2018	20/10/2019
ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR MAGISTERIO	18/08/2018	17/08/2019
APARECIDA DE FATIMA MARTUCCI	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/02/2017	31/01/2018
ARLETE APARECIDA MACIEL DA SILVA	EDUCADORA INFANTIL	01/04/2018	31/03/2019
BRUNA CAROLINE BELO GONÇALVES GASPARINI	PROFESSOR MAGISTERIO	03/09/2018	02/09/2019
BRUNA CASAGRANDE	PROFESSOR MAGISTERIO	01/09/2018	31/08/2019
CAROLINE MILLANI MENDES	EDUCADORA INFANTIL	18/04/2018	18/04/2019
CASSIA PATRICIA M GOMES SANTOS	PROFESSOR MAGISTERIO	21/10/2018	20/10/2019
CILENE BATISTA DOS SANTOS DE MELO	EDUCADORA INFANTIL	16/07/2017	15/07/2018
CLAUDIA APARECIDA BIANCARDI RIBEIRO LIMA	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/03/2016	28/02/2017
CLAUDIA CRISTIANI BARBOSA GROSS	PROFESSOR MAGISTERIO	11/03/2018	10/03/2019
CLAUDIA REGINA SUBIRA	EDUCADORA INFANTIL	01/02/2018	31/01/2019
CLAUDIA VALERIA CARVALHO	PROFESSOR POS GRADUACAO	21/02/2018	20/02/2019

CLAUDIA VALERIA CARVALHO	PROFESSOR POS GRADUACAO	02/01/2018	01/01/2019
CLEONICE DOS SANTOS REGINATO	EDUCADORA INFANTIL	01/02/2017	31/01/2018
CRISTINA VASCONCELLOS PICELI	PROFESSOR MAGISTERIO	13/02/2018	12/02/2019
DAIANY GRACIANO SANTOS	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	31/08/2018	30/08/2019
DANNIANE MILANI DE SOUZA	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	07/03/2018	07/03/2019
DEBORA DOS SANTOS E SILVA FAJARDO	PROFESSOR POS GRADUACAO	16/02/2016	15/02/2017
DENISE ANDREOTI MENDES FLORIANO	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	18/02/2018	17/02/2019
DENISE ANDREOTI MENDES FLORIANO	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	01/08/2018	31/07/2019
DIRLEI BERTAZINE BONATO	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/02/2015	31/01/2016
EDER RONI MONTANHEIRO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	02/02/2018	01/02/2019
EDSON CRISTINO DE PAULA	PROFESSOR POS GRADUACAO	18/02/2017	17/02/2018
ELAINE APARECIDA ALVES	EDUCADORA INFANTIL	02/10/2017	02/10/2018
ELIANE APARECIDA ANTUNES DE OLIVEIRA	EDUCADORA INFANTIL	02/02/2018	01/02/2019
ELIETE MAGNA DOS SANTOS SILVESTRINI	PROFESSOR MAGISTERIO	14/07/2018	13/07/2019
ELISANGELA BELCHIOR DA SILVA	PROFESSOR MAGISTERIO	11/08/2018	10/08/2019
ELIZABETE ALONSO	EDUCADORA INFANTIL	06/02/2018	05/02/2019
ELUIZA ANTONIA DUTRA LAMEU	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/08/2018	31/07/2019
ELUIZA ANTONIA DUTRA LAMEU	PROFESSOR MAGISTERIO	02/02/2018	01/02/2019
FABIANA CRISTINA KAMISIMA RIBEIRO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	03/06/2018	02/06/2019
FABIO HENRIQUE FERRARI GAIOTO	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	07/03/2018	07/03/2019
FLAVIA APARECIDA DE MORAES	PROFESSOR MAGISTERIO	02/02/2018	01/02/2019
FLAVIA CRISTINA SANCHES DE FREITAS	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/08/2018	31/07/2019
FLAVIA MARIA TOREJANI OLIVEIRA	PROFESSOR POS GRADUACAO	08/03/2018	07/03/2019
GRAZIELA GONCALVES VASSELA	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/08/2018	31/07/2019
HIEDA MARIY MIYAO	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	01/02/2018	31/01/2019
IONETE FERRAZ ARAUJO MADOGLIO	EDUCADORA INFANTIL	01/02/2018	31/01/2019
IRMA XAVIER MOREIRA	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	01/08/2013	31/07/2014
IVONETE DOMINGUES BELO GONCALVES	PROFESSOR POS GRADUACAO	05/11/2017	04/11/2018
IZABEL FERNANDES BERNARDES	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/02/2018	31/01/2019
JEANE DOS SANTOS MORAIS CASTELUCCI	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/02/2017	31/01/2018
JERUZA DE ALBUQUERQUE PINTO	PROFESSOR MAGISTERIO	07/02/2017	06/02/2018
JERUZA DE ALBUQUERQUE PINTO	PROFESSOR MAGISTERIO	01/08/2018	31/07/2019
JOSELI APARECIDA RODRIGUES	EDUCADORA INFANTIL	01/02/2018	31/01/2019
JULIANA CRISTINA COCO DA SILVA	PROFESSOR POS GRADUACAO	04/04/2018	03/04/2019
JUSSARA FERNANDA DA SILVA	EDUCADORA INFANTIL	08/06/2018	08/06/2019
KARINA KAROL SIMONI	PROFESSOR MAGISTERIO	14/07/2018	13/07/2019
KARINA MICHELATO	PROFESSOR POS GRADUACAO	19/04/2018	18/04/2019
KELEN CRISTINA FERNANDES BARBEZANI	EDUCADORA INFANTIL	01/02/2018	31/01/2019
LARISSA FERNANDA MITIKO TAMURA	EDUCADORA INFANTIL	03/03/2017	03/03/2018
LEILIANE ALVES DE LIMA VITORINO	EDUCADORA INFANTIL	26/04/2018	26/04/2019
LIGIA FAVERO BONESSO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	06/03/2018	05/03/2019
LIGIA TAIS DOS REIS VILCHER	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	16/05/2018	15/05/2019
LOANA RAFAELA GERMANO	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	02/02/2018	01/02/2019
LORACI RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR POS GRADUACAO	02/05/2018	01/05/2019
LUCIANA SENCI FORTUNATO	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/08/2018	31/07/2019
LUCIANA SENCI FORTUNATO	PROFESSOR MAGISTERIO	04/06/2018	03/06/2019
LUCIANE VALERIA MITROVINI	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	02/02/2018	01/02/2019
LUCIANE VALERIA MITROVINI	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	02/02/2018	01/02/2019
MARA DENISE ABIB	EDUCADORA INFANTIL	16/07/2017	15/07/2018
MARA LUCIA MARTINS FERNANDES	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/03/2018	28/02/2019
MARCIA MARTINS ANGELINI	PROFESSOR POS GRADUACAO	31/01/2018	30/01/2019
MARCIA REGINA CRUZ OZORIO	PROFESSOR LICENCIATURA CURTA	01/02/2018	31/01/2019
MARCIA REGINA CRUZ OZORIO	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	01/08/2018	31/07/2019
MARCIA REGINA KAMISIMA RODRIGUES	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/08/2018	31/07/2019
MARGARETH APARECIDA DE CASTRO	EDUCADORA INFANTIL	18/06/2017	17/06/2018
MARIA APARECIDA ANTUNES	PROFESSOR POS GRADUACAO	12/03/2015	11/03/2016
MARIA APARECIDA ANTUNES	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/02/2015	31/01/2016
MARIA APARECIDA FERNANDES MICHELATO COLAÇO	EDUCADORA INFANTIL	05/03/2018	04/03/2019
MARIA APARECIDA GOMES	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/08/2018	31/07/2019
MARIA APARECIDA PRINCIPE	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	01/08/2018	31/07/2019
MARIA CLAUDIA SILVA JARDIM SELLETI	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/08/2018	31/07/2019
MARIA DE FATIMA CRUZ ELIAS EID	EDUCADORA INFANTIL	03/03/2018	02/03/2019
MARIA HELENA DO NASCIMENTO	PROFESSOR MAGISTERIO	22/03/2018	21/03/2019
MARIA HELENA MORELATO VALENTIM	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/08/2017	31/07/2018
MARIA JOSE ROSA TOSTA	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/03/2018	28/02/2019
MARIANA DA SILVA	PROFESSOR MAGISTERIO	13/02/2018	12/02/2019
MARILENE DOS SANTOS RIBEIRO	EDUCADORA INFANTIL	16/07/2017	15/07/2018
MARILENE PINHEIRO	PROFESSOR POS GRADUACAO	08/10/2017	07/10/2018
MARILEY MARTINS ALVES LEITE	PROFESSOR POS GRADUACAO	11/03/2018	10/03/2019
MARILINA DE LIMA BEZERRA	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	03/03/2018	02/03/2019
MARINALVA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR MAGISTERIO	13/02/2017	12/02/2018
MARINES CRISTINA NUNES CAMILOTTE	PROFESSOR MAGISTERIO	02/03/2018	01/03/2019
MARISA DE FATIMA BATISTA	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/02/2017	31/01/2018
MARISSOL ANGELICA FELIX	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/02/2018	31/01/2019
MARLENE DE FATIMA DOMINGOS	PROFESSOR MAGISTERIO	11/08/2018	10/08/2019
MARTA STEFANUTO NARDONI	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/02/2018	31/01/2019
MAYARA STELA SALES	PROFESSOR MAGISTERIO	15/09/2018	14/09/2019
MAYSA KAROLINE DE SOUZA CRUZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	07/03/2018	07/03/2019
MIRIAN DOS SANTOS E SILVA BRUNCA	PROFESSOR POS GRADUACAO	07/02/2017	06/02/2018
MIRIAN DOS SANTOS E SILVA BRUNCA	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/08/2018	31/07/2019
MIRIAN RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR POS GRADUACAO	04/03/2017	03/03/2018
MIRIAN RODRIGUES PEREIRA	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/02/2017	31/01/2018
NATALIA SILVESTRINI D DE GOES	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	01/02/2018	31/01/2019
NEIDE IZILDINHA DEL PADRE MIQUILINO	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	01/08/2018	31/07/2019
NELSI APARECIDA DUTRA RODRIGUES	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/02/2017	31/01/2018
NERISLENE TRISTAO SILVA	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	12/03/2018	11/03/2019
NILVA APARECIDA CARDADOR	PROFESSOR MAGISTERIO	12/03/2018	11/03/2019
NIRIA MARIA DEL PADRE MIQUILINO	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/02/2018	31/01/2019
NIRIA MARIA DEL PADRE MIQUILINO	PROFESSORA	01/02/2018	31/01/2019

NIVEA MARIA LOPES	EDUCADORA INFANTIL	02/02/2018	01/02/2019
PATRICIA AUGUSTO DE CARVALHO	EDUCADORA INFANTIL	07/03/2018	07/03/2019
PATRICIA BATISTA ROSARIO	EDUCADORA INFANTIL	01/04/2018	31/03/2019
PATRICIA CRISTIANE ROCHA SUZZI	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	01/02/2018	31/01/2019
PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA NOVELI	PROFESSOR MAGISTERIO	13/02/2018	12/02/2019
PRISCILA BATISTA DO NASCIMENTO	EDUCADORA INFANTIL	17/05/2017	17/05/2018
REGIANE CRISTINA ZAPATEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	09/06/2018	08/06/2019
REGIANE CRISTINA ZAPATEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	12/03/2018	11/03/2019
RENATA APARECIDA KREMER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	07/03/2018	07/03/2019
ROSALINA PIANI BRIGANTI	PROFESSOR EDUCACAO FISICA	05/08/2017	04/08/2018
ROSANA PAULA SEVERINO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	07/03/2018	07/03/2019
ROSANGELA MIGUEL IGA	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/02/2014	31/01/2015
ROSANGELA MIGUEL IGA	PROFESSOR MAGISTERIO	02/02/2018	01/02/2019
ROSELI APARECIDA ROMAO DE CASTRO	PROFESSOR MAGISTERIO	02/02/2018	01/02/2019
ROSELI DE FATIMA FERREIRA COAGLIO	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/02/2016	31/01/2017
ROSELI FREZZATO	PROFESSOR MAGISTERIO	13/02/2018	12/02/2019
ROSELI TARDELLI	PROFESSOR POS GRADUACAO	02/04/2017	01/04/2018
ROSELY CARDOSO DE SOUZA MELO	EDUCADORA INFANTIL	06/02/2018	05/02/2019
ROSILENE DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR MAGISTERIO	05/05/2018	04/05/2019
ROSILENE DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	16/05/2018	15/05/2019
ROSIMAGDA RIBEIRO DE FREITAS	PROFESSORA	02/08/2018	31/07/2019
ROSIMEIRE DE AGUIAR SOARES	PROFESSOR MAGISTERIO	12/03/2018	11/03/2019
ROSIMERI GALAN PAPINI	EDUCADORA INFANTIL	01/04/2018	31/03/2019
ROSINEIA ANTONIA ORSINI GIORGETTO	PROFESSOR POS GRADUACAO	20/12/2017	19/12/2018
ROSINEIA ANTONIA ORSINI GIORGETTO	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/02/2018	31/01/2019
SANDRA CLAUDIONORA DUELLIS VENTURINO	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	02/10/2018	01/10/2019
SAYARA PIO GRACIANO	EDUCADORA INFANTIL	26/03/2018	26/03/2019
SELMA APARECIDA MUNHOZ GOMES PREVELATO	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	16/02/2018	15/02/2019
SELMA MARIA SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS	04/11/2017	03/11/2018
SILVANA MARIA CANARIO NILO	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	25/02/2016	24/02/2017
SILVANA SIMONI ROSSIGALLE GONZAGA	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	13/03/2018	12/03/2019
SILVIA RENATA BENFICA MARÇULO	EDUCADORA INFANTIL	06/02/2018	05/02/2019
SILVIA RENATA CARVALHO CAMPOS	EDUCADORA INFANTIL	01/02/2017	31/01/2018
SIMONE CRISTINA PRIMO RIBEIRO	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	18/02/2018	17/02/2019
SIMONE CRISTINA PRIMO RIBEIRO	PROFESSOR MAGISTERIO	13/02/2018	12/02/2019
SIMONE MELCHIOR ALVES NAGITA	PROFESSOR EDUCACAO ARTISTICA	03/03/2018	02/03/2019
SONIA APARECIDA GALAN CARPANEJI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	07/03/2018	07/03/2019
SUELI APARECIDA BONANCIN	AGENTE DE SERVIÇOS	17/02/2018	16/02/2019
TANIA REGINA DA SILVA	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	16/02/2018	15/02/2019
TELMA APARECIDA ALVES	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	11/03/2016	10/03/2017
VANDA MARIA CADAMURO STEFANUTO	PROFESSOR POS GRADUACAO	07/02/2018	06/02/2019
VANESSA TIEMI NEGUISHI	PROFESSOR MAGISTERIO	12/03/2018	11/03/2019
VANIA CRISTINA ZENERATO	PROFESSOR POS GRADUACAO	18/03/2018	17/03/2019
VANIA CRISTINA ZENERATO	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/02/2018	31/01/2019
VERA DE FATIMA MIQUELINO SCUDELER	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	07/02/2017	06/02/2018
VERA LUCIA MOREIRA ALVAREZ	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/02/2017	31/01/2018
ZENILDA DE JESUS PEREIRA VAZ	PROFESSOR LICENCIATURA PLENA	01/08/2018	31/07/2019
ZENILDA DE JESUS PEREIRA VAZ	PROFESSOR MAGISTERIO	02/03/2018	01/03/2019
ZILDA MARIA FERRARI OLIVEIRA	PROFESSOR POS GRADUACAO	08/10/2017	07/10/2018
ZILDA MARIA FERRARI OLIVEIRA	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/02/2017	31/01/2018
ZILMA APARECIDA PEREIRA	PROFESSOR POS GRADUACAO	01/02/2018	31/01/2019

Art. 2º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 21 de dezembro de 2018, com término em 19 de janeiro de 2019, aos seguintes, Servidores Públicos Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

APARECIDA QUIRINO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	19/03/2018	18/03/2019
JOSIANE BIRELO	AGENTE DE SERVIÇOS	03/03/2017	03/03/2018
KARINE DE MORAIS	AGENTE DE SERVIÇOS	03/06/2017	02/06/2018
LARINE AMANDA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	02/07/2018	02/07/2019
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	24/03/2018	23/03/2019
MICHELE PATRICIA ROSSO ARANHA	AGENTE DE SERVIÇOS	08/06/2018	07/06/2019
REGINA LUCIA SCHIAVO FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/08/2013	01/08/2014

Art.3º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 02 de janeiro de 2019.*
Art.4º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 ***de janeiro de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:286E4705

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 15/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1241/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 15/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1241/2018

Aos oito dias do mês de maio do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.388.076/0001-52, com sede a José Tulio, 59 casa - CEP: 83.708-600 - Bairro: Cachoeira, Araucária - PR, neste ato representada por **LUIZ CELSO BOROCHOK**, inscrito no CPF/MF sob Nº 518.449.829-04 e no RG sob Nº 403.69.18-0, residente e domiciliado a José Tulio, 59 Casa - CEP: 83.708-600 - Bairro: Cachoeira, Araucária - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1241/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 15/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para os **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS GRAMADOS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	2383	Prestação de serviços profissionais mão de obra para serviços de manutenção periódica de corte e limpeza das áreas gramadas, observando a necessidade de acordo com a época do ano, assegurando a permanência estética do gramado. serviço será solicitado por local, conforme necessidade da secretaria. poderá ser utilizada a mão de obra de 3 (três) funcionários e o serviço realizado em até 03 (três) dias, considerando gastos com deslocamento, alimentação e demais despesas. 1. Especificação dos serviços de manutenção adequada compreende: a) Manutenção de inverno e verão no total de 190.000m², será solicitado por local conforme necessidade da Secretaria sendo os locais: Campo da Sede Alexandre Ianik no Centro, Santo Antônio, Rodeio Chapada, Bugre, São Caetano e São Luiz do Purunã e Jardim Serrinha e Campo do 39 no Boqueirão em São Luiz do Purunã, nas partes de acabamento onde o trator roçadeira não faz e no campo quando for necessário, parte do complexo esportivo Reginaldo Miguel Costa (Ginásio de Esportes). b) Poda - a grama deverá ser podada quando superar a altura de 5cm, evitando o corte muito baixo para não danificar a grama. c) Após a poda da grama, fazer a limpeza do gramado recolhendo todos os resíduos e folhas de grama recém aparadas, dando o descarte correto dos mesmos. d) Retirada de detritos, resíduos de papéis localizados dentro das áreas de canteiros, e lixo orgânico resultante da manutenção das áreas gramadas.	SRV	190.000,00	0,038	7.220,00
TOTAL							**7.220,00**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 15/2018**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) Os pagamentos **serão efetuados em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com as quantidades entregues e/ou executadas, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 15/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) Os serviços deverão ser iniciados de forma imediata sendo que a contratada terá o prazo de 03 (três) dias para realizar os serviços no local indicado a contar do recebimento da ordem de serviços devidamente acompanhada da nota de empenho;
b) Os serviços deverão ser executados preferencialmente em dias de expediente municipal nos horários compreendidos das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h. Havendo a necessidade da realização de serviços em finais de semana ou feriados estes deverão ocorrer com plena concordância do setor de fiscalização da secretaria requisitante;
c) A execução dos serviços será acompanhada por funcionário designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e caso sejam constatadas irregularidades estas deverão ser sanada de forma imediata, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital.

d) Os custos para execução dos serviços são de total responsabilidade da contratada sendo que a Contratada deverá disponibilizar profissionais pertencentes às seguintes categorias de ocupação, conforme o Código Brasileiro de Ocupações - CBO:

ATIVIDADE OU SERVIÇO	CÓDIGO	OCUPAÇÃO
Roçada	9192	Operador de roçadeira costal
Roçada	715145	Operador de máquina cortadora de grama/ trator cortador
Limpeza Geral	514225	Auxiliar de limpeza

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO
a) O fornecimento/execução será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento/execução ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do **Edital do Pregão Presencial Nº 15/2018** e/ou **Cláusula Primeira** desta ata;
c) O fornecimento/execução deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de **Pregão Presencial Nº 15/2018**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento/execução do objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 15/2018** e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante:

D6 SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
Contratada:

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:366DDA4B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 57/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5555/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 57/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5555/2018

Ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **897.295.959-68; KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 09.245.708/0001-87, com sede a Rua Willibaldo Kaiser, 348 - CEP: 81170-590 - Bairro: CIC, Curitiba – PR, neste ato representada por **KLEBER DE MOURA DALABONA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **006.368.929-48; L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.082.826/0001-17, com sede a Avenida Brasil, 1622 - CEP: 83650-000 - Bairro: Moradias Purunã, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **SIDNEI LUIZ MELO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **635.649.559-68**; **PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 78.794.674/0001-00, com sede a Rua Santos Dumont , 1140 Loja 1 - CEP: 83601-090 - Bairro: Centro, Campo Largo – PR, neste ato representada por **LUIZ CARLOS CECATO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **588.095.469-20** e **SOLO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.102.277/0001-41, com sede a Av. Frederico Lambertucci, 863 - CEP: 81330-000 - Bairro: Fazendinha, Curitiba - PR, neste ato representada por **ANDREI CASTRO VILHA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **050.525.069-10**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei

Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5555/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 57/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de material de expediente**, abaixo especificados:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	3	2318	ALFINETE E DEMARCADORES PARA MAPAS E QUADROS NA COR VERMELHA Nº 1, EM CAIXA DE 50 UNIDADES CADA FABRICADO EM AÇO NIQUELADO COM CABEÇA PLASTICA, SENDO QUE CADA ALFINETE DEVE CONTER DIAMETRO DA CABEÇA DE 5MM, DIAMETRO DA PONTA DE 0,80MM, COMPRIMENTO PONTA UTIL DE 15,5MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 18MM. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BACCHI	CX	187,00	3,99
1	7	1766	BALÃO N° 7 AMARELO EM MATERIAL LÁTEX ARMAZENADO EM PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	SÃO ROQUE	PC	159,00	9,85
1	8	1766	BALÃO N° 7 AZUL, EM MATERIAL LÁTEX ARMAZENADO EM PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	SÃO ROQUE	PC	263,00	9,85
1	9	1766	BALÃO N° 7 BRANCO, EM MATERIAL LÁTEX ARMAZENADO EM PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	SÃO ROQUE	PC	163,00	9,85
1	10	1766	BALÃO N° 7 DOURADO CINTILANTE, EM MATERIAL LÁTEX ARMAZENADO EM PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	SÃO ROQUE	PC	159,00	9,85
1	11	1766	BALÃO N° 7 PRETO, EM MATERIAL LÁTEX ARMAZENADO EM PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	SÃO ROQUE	PC	153,00	9,85
1	12	1766	BALÃO N° 7 VERDE, EM MATERIAL LÁTEX ARMAZENADO EM PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	SÃO ROQUE	PC	159,00	9,85
1	13	1766	BALÃO N° 7 VERMELHO, EM MATERIAL LÁTEX ARMAZENADO EM PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	SÃO ROQUE	PC	153,00	9,85
1	15	5005	BALÃO PALITO 260 PRETO - MATERIAL: LÁTEX, DIMENSÕES APROXIMADAS. VAZIO: 30 CM. DE COMPRIMENTO CHEIO: 120 CM. DE COMPRIMENTO (NÃO UTILIZANDO 100% DA SUA CAPACIDADE) COR: PRETO, PACOTE COM 50 UNIDADES COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	SÃO ROQUE	PC	118,00	18,90
1	16	5005	BALÃO PALITO 260 VERMELHO - MATERIAL: LÁTEX, DIMENSÕES APROXIMADAS. VAZIO: 30 CM. DE COMPRIMENTO CHEIO: 120 CM. DE COMPRIMENTO (NÃO UTILIZANDO 100% DA SUA CAPACIDADE) COR: VERMELHO, PACOTE COM 50 UNIDADES COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	SÃO ROQUE	PC	126,00	18,10
1	204	3073	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO, A4 , 56G, EMBALAGEM C/ 100 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	SPIRAL	PC	10,00	9,85
1	206	75	PAPEL CARBONO AZUL A4 CX 100 FL. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	HARDCOPY	CX	22,00	26,80
1	207	1796	PAPEL CONTACTO ROLO, COR BRANCO.	PLASTCOVER	UN	15,00	58,80
1	208	1796	PAPEL CONTACTO ROLO, COR PRETO.	PLASTCOVER	UN	15,00	58,80
1	230	1281	PASTA L AMARELA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM POLIPROPILENO ESPESSURA 0,15, FORMATO A4 220 X 320 MM, DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	DELLO	UN	296,00	0,83
1	231	1281	PASTA L AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM POLIPROPILENO ESPESSURA 0,15, FORMATO A4 220 X 320 MM, DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	DELLO	UN	296,00	0,83
1	232	1281	PASTA L CRISTAL - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM POLIPROPILENO ESPESSURA 0,15, FORMATO A4 220 X 320 MM, DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	DELLO	UN	296,00	0,83
1	233	1281	PASTA L FUME - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM POLIPROPILENO ESPESSURA 0,15, FORMATO A4 220 X 320 MM, DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	DELLO	UN	551,00	0,83
1	234	1281	PASTA L VERDE - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM POLIPROPILENO ESPESSURA 0,15, FORMATO A4 220 X 320 MM, DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	DELLO	UN	296,00	0,83
1	235	1281	PASTA L VERMELHA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM POLIPROPILENO ESPESSURA 0,15, FORMATO A4 220 X 320 MM, DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	DELLO	UN	296,00	0,83
1	252	1609	PINCEL CHATO PARA PINTURA ARTISTICA Nº 18, COM CERDAS NA COR BRANCA, VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO NA COR AMARELA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	TIGRE	PC	38,00	51,90
1	267	3401	PURPURINA GLITTER ESCOLAR EM PÓ, 3 GR CADA, EMBALAGEM COM 6 CORES SORTIDAS.	YUR	CX	176,00	14,75
1	271	2530	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM EM CRISTAL COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVE CONTER AS INFORMACOES DO PRODUTO.	ACRIMET	UN	175,00	2,95

KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	14	5005	BALÃO PALITO 260 DOURADO - MATERIAL: LÁTEX, DIMENSÕES APROXIMADAS. VAZIO: 30 CM. DE COMPRIMENTO CHEIO: 120 CM. DE COMPRIMENTO (NÃO UTILIZANDO 100% DA SUA CAPACIDADE) COR: DOURADO, PACOTE COM 50 UNIDADES COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	PICPIC	PC	120,00	18,18
1	18	1274	BASTÃO PARA PISTOLA COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE, 11,2 MM X 30 PACOTE COM 1KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	REDINCOLA	PC	103,00	21,75
1	19	1274	BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE 7,4MM X30 PACOTE COM 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	REDINCOLA	PC	95,00	21,74
1	24	978	BOMBA MANUAL PARA ENCHER BALÕES TIPO CANUDO: MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO 29 CMS DE CUMPRIMENTO X 5 CMS DE DIÂMETRO. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	KLF	UN	55,00	17,30
1	50	5006	CAPA PLÁSTICA PARA DIÁRIO DE CLASSE INCOLOR - TAMANHO OFICIO: MEDIDAS 254X322M, PACOTE C/ 10 UN. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	PLASTIFILME	PC	380,00	8,00
1	66	1778	COLA BASTÃO 40 GRAMAS PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO DEVE CONTER 90% DOS INGREDIENTES RENOVÁVEIS NO TOTAL DA MASSA (INCLUINDO ÁGUA): AUSÊNCIA DE PVP OU PVA (COMPONENTS A BASE DE PETRÓLEO), LIVRE DE SOLVENTES. O SISTEMA DE FECHAMENTO DA TAMPA+TUBO DEVE MANTER A COLA FRESCA POR MAIS TEMPO AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO PRODUTO E REDUZINDO O DESPERDÍCIO. DEVE SER LAVÁVEL A 30°C..EMBALAGEM COM 5 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	LEONORA	UN	164,00	23,00
1	67	2333	COLA BRANCA ESCOLAR EMBALAGEM DE 1 KG, A BASE DE AGUA, PRODUTO 100%LAVAVEL, SEM SOLVENTES OU PVC, ATÓXICO. NÃO PODE CONTER FTALATO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	PIRATININGA	UN	186,00	12,80
1	93	505	ESTOJO CANETAS HIDROGRAFICAS CONJUNTO COM 12 CORES TINTA LAVÁVEL, NÃO MANCHA O UNIFORME.ESTIMULA A CRIATIVIDADE..PONTA REGULAR.ESTOJO PRÁTICO E DURÁVEL.EMBALAGEM CONTÉM 12 CORES SORTIDAS.A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	LEONORA	CX	716,00	10,09
1	102	80	FITA ADESIVA 12X10 COLORIDA FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRILICO EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	EUROCEL	PC	626,00	3,68
1	103	80	FITA ADESIVA 12X30MTRANSPARENTE , EMBALAGEM COM 10 ROLOS CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	EUROCEL	PC	123,00	11,28
1	104	80	FITA ADESIVA 20X30M TRANSPARENTE , EMBALAGEM COM 10 ROLOS CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	EUROCEL	PC	98,00	15,38
1	105	80	FITA ADESIVA LARGA 48X50 TRANSPARENTE FOLME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRILICO,	EUROCEL	PC	231,00	19,10

			EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.					
1	106	5261	FITA ADESIVA DUPLA FACE MEDIDA: 19MM X 30M, COM ALTO PODER DE ADESÃO. EMBALAGEM C/ 4 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	EUROCEL	PC	198,00	20,40
1	107	85	FITA CREPE 25MM X 50M BRANCA ESPECIFICAÇÃO: PROPRIO P/ TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, FIXAÇÕES, PROTECAO ENFAIXAMENTOS, EMENDAS E REFORCOS. COMPOSICAO: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTETICAS.EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	EUROCEL	PC	215,00	24,59
1	118	2881	FOLHA DE PAPEL CARTÃO AMARELO 50X70CM 240G EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	VMP	PC	82,00	11,48
1	119	2881	FOLHA DE PAPEL CARTÃO AZUL 50X70CM 240G EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	VMP	PC	84,00	11,48
1	120	2881	FOLHA DE PAPEL CARTÃO MARROM 50X70CM 240G EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	VMP	PC	88,00	11,48
1	121	2881	FOLHA DE PAPEL CARTÃO PRETO 50X70CM 240G EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	VMP	PC	88,00	11,48
1	122	2881	FOLHA DE PAPEL CARTÃO VERDE 50X70CM 240G EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	VMP	PC	94,00	11,48
1	123	2881	FOLHA DE PAPEL CARTÃO VERMELHO 50X70CM 240G EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	VMP	PC	94,00	11,48
1	124	1605	FOLHA DE PAPEL CARTAZ AMARELO 50X70CM 240G EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	VMP	PC	90,00	11,98
1	125	1605	FOLHA DE PAPEL CARTAZ AZUL 50X70CM 240G EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	VMP	PC	90,00	11,98
1	126	1605	FOLHA DE PAPEL CARTAZ MARROM 50X70CM 240G EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	VMP	PC	90,00	11,98
1	127	1605	FOLHA DE PAPEL CARTAZ PRETO 50X70CM 240G EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	VMP	PC	82,00	11,98
1	128	1605	FOLHA DE PAPEL CARTAZ VERDE 50X70CM 240G EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	VMP	PC	90,00	11,98
1	129	1605	FOLHA DE PAPEL CARTAZ VERMELHO 50X70CM 240G EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	VMP	PC	90,00	11,98
1	165	6039	FOLHA EVA AMARELO 60X40 CM FINA COM ESPESSURA DE 2MM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	DUB FLEX	PC	84,00	24,80
1	166	6039	FOLHA EVA AZUL 60X40 CM FINA COM ESPESSURA DE 2MM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	DUB FLEX	PC	139,00	24,80
1	167	6039	FOLHA EVA BRANCO 60X40 CM FINA COM ESPESSURA DE 2MM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	DUB FLEX	PC	86,00	24,80
1	168	6039	FOLHA EVA COR PELE 60X40 CM FINA COM ESPESSURA DE 2MM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	DUB FLEX	PC	90,00	24,80
1	169	6039	FOLHA EVA LARANJA 60X40 CM FINA COM ESPESSURA DE 2MM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	DUB FLEX	PC	86,00	24,80
1	170	6039	FOLHA EVA MARROM 60X40 CM FINA COM ESPESSURA DE 2MM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	DUB FLEX	PC	86,00	24,80
1	171	6039	FOLHA EVA PRETO 60X40 CM FINA COM ESPESSURA DE 2MM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	DUB FLEX	PC	86,00	24,80
1	172	6039	FOLHA EVA ROSA 60X40 CM FINA COM ESPESSURA DE 2MM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	DUB FLEX	PC	161,00	24,80
1	173	6039	FOLHA EVA ROXO 60X40 CM FINA COM ESPESSURA DE 2MM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	DUB FLEX	PC	86,00	24,80
1	174	6039	FOLHA EVA VERDE 60X40 CM FINA COM ESPESSURA DE 2MM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	DUB FLEX	PC	86,00	24,80
1	175	6039	FOLHA EVA VERMELHO 60X40 CM FINA COM ESPESSURA DE 2MM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	DUB FLEX	PC	86,00	24,80
1	186	1803	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO; PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS (PAPEL 75 G/M²) OU DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE DE CADA GRAMPEADOR, VERIFICANDO SEMPRE O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO MESMO; COM TRATAMENTO CONTRA A OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) E PONTAS AFIADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER 5000 UNIDADES COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	CX	304,00	8,13
1	190	6033	ÍNDICE REGISTRADORES PARA ORGANIZAÇÃO EM FICHÁRIOS. PROJEÇÕES POSSUEM ABAS IDENTIFICADAS DE A à Z. MEDIDAS 6X9.	SD	PC	2,00	12,49
1	205	1768	PAPEL BOBINA KRAFT/MIX 60 GR X 60 CM.	MGM	UN	66,00	151,46
1	218	103	PAPEL SULFITE A3 BRANCO 100% ALCALINO, MEDIDA 297x420, GRAMATURA 75G/M2, SELO DO INMETRO - INDUSTRIA BRASILEIRA. RESMA DE 500 FOLHAS.	CHAMEX	PC	12,00	27,00
1	225	109	PASTA ABA ELASTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP). ESPESSURA 0,35MM. TEXTURA: SUPER LINE. COR: AZUL. DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 235 LARGURA X 350 ALTURA MM. PESO DA PASTA 0,07 KG. EMBALAGEM COM OS DADOS DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	POLYCART	UN	130,00	2,55
1	226	109	PASTA ABA ELASTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP). ESPESSURA 0,35MM. TEXTURA: SUPER LINE. COR: TRANSPARENTE. DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 235 LARGURA X 350 ALTURA MM. PESO DA PASTA 0,07 KG. EMBALAGEM COM OS DADOS DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	POLYCART	UN	691,00	2,55
1	227	109	PASTA ABA ELASTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP). ESPESSURA 0,35MM. TEXTURA: SUPER LINE. COR: VERMELHA. DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 235 LARGURA X 350 ALTURA MM. PESO DA PASTA 0,07 KG. EMBALAGEM COM OS DADOS DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	POLYCART	UN	150,00	2,60
1	228	109	PASTA ABA ELASTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP). ESPESSURA 0,45MM. TEXTURA: SUPER LINE. COR: TRANSPARENTE. DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 235 LARGURA X 350 ALTURA MM. PESO DA PASTA 0,07 KG. EMBALAGEM COM OS DADOS DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	POLYCART	UN	260,00	3,98
1	229	106	PASTA AZ OFÍCIO - LOMBO LARGO - PRETA - COM MECANISMO NIQUELADA -DIMENSÕES: L:285 x A:75 x C:345mm - GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO -INDÚSTRIA BRASILEIRA.	POLYCART	UN	402,00	10,69
1	237	2888	PASTA SANFONA MEDIA A4 12 DIVISOES AZ PARA ARQUIVOS E DOCUMENTOS, FECHAMENTO COM ELÁSTICOS, ACOMPANHA MINI ETIQUETAS EM PAPEL CARTÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAÇÃO, 250X350MM, 0,31KG DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	DAC	UN	210,00	20,10
1	238	105	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO KRAFT, HASTES PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, TAMANHO 36 x 24cm COM 50 UNIDADES EMBALAGEM COM OS DADOS DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	POLYCART	CX	98,00	93,90
1	248	1607	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES. PONTA CHANFRADA 4,5MM. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	CX	37,00	35,00
1	249	1607	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES. PONTA CHANFRADA 4,5MM. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	CX	38,00	35,00
1	250	1607	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.PONTA CHANFRADA 4,5MM. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	CX	44,00	35,00
1	251	1607	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES. PONTA CHANFRADA 4,5MM. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	CX	43,00	35,00
1	253	1609	PINCEL CHATO PARA PINTURA ARTISTICA Nº 6, COM CERDAS NA COR BRANCA, VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO COR AMARELA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	LEONORA	PC	28,00	45,50
1	254	1609	PINCEL CHATO PARA PINTURA ARTISTICA Nº12, COM CERDAS NA COR BRANCA, VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO NA COR AMARELA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	LEONORA	PC	30,00	61,30
1	255	1609	PINCEL CHATO PARA PINTURA ARTISTICA Nº16, COM CERDAS NA COR BRANCA, VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO NA COR AMARELA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	LEONORA	PC	36,00	62,20
1	257	2353	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE COM GATILHO ANATOMICO 40W VOLTAGEM 110 V, UTILIZA REFIS DE COLA FINO: 11,2 MM DE DIÂMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	UN	9,00	28,46
1	258	2353	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA COM GATILHO ANATOMICO 40W VOLTAGEM 110 V, UTILIZA REFIS DE COLA FINO:7,4 MM DE DIÂMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	UN	57,00	20,48
1	273	130	SACO PLÁSTICO PE 4 FUROS 0,15MM - (240 X 320MM) FORMATO OFICIO . EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	DAC	PC	197,00	12,02
1	274	1821	SUPORTE PARA FITA ADESIVA P/FITA ADESIVA GRANDE LÂMINA COM CORTE A LASER;BASE ANTI-DERRAPANTE. PERMITE ACOPLAMENTO DE FITAS COM DIÂMETROS DE 1" E 3". ESPECIAL PARA CORTE DE FITA DE POLIPROPILENO, ONDE A FUNÇÃO DA LÂMINA É MAIS EXIGIDA.TOTALMENTE LACRADO, EVITANDO O DESCOLAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO COMO PESO. CAPACIDADE:ROLOS DE FITAS MEDINDO: 12X33, 12X50, 12X65,19X50, 19X65, 20X50 E 25X50 (TODAS EM MM).COMPOSIÇÃO:LÂMINA DE AÇO INOX E CORPO INJETADO EM POLIESTIRENO.	ACRIMET	UN	39,00	18,74
1	275	1821	SUPORTE PARA FITA ADESIVA P/FITA ADESIVA PEQUENO. LÂMINA EM AÇO INOX, ESPECIFICAÇÕES: FABRICADO EM PLÁSTICO - DURÁVEL, LÂMINA AÇO INOX, PARA FITAS DE 12MMX 30M E 12MMX33M. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	BRW	UN	54,00	14,66
1	281	1824	TINTA GUACHE AMARELA ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO SOLÚVEL EM ÁGUA, POTE 250 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO.	PIRATININGA	UN	238,00	5,18
1	282	1824	TINTA GUACHE AZUL ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO SOLÚVEL EM ÁGUA, POTE 250 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO.	PIRATININGA	UN	258,00	5,18
1	283	1824	TINTA GUACHE BRANCA ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO SOLÚVEL EM ÁGUA, POTE 250 ML . A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO.	PIRATININGA	UN	298,00	5,18
1	284	1824	TINTA GUACHE PRETA ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO SOLÚVEL EM ÁGUA, POTE 250 ML . A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO.	PIRATININGA	UN	258,00	5,18
1	285	1824	TINTA GUACHE VERDE ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO SOLÚVEL EM ÁGUA, POTE 250 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO.	PIRATININGA	UN	258,00	5,18
1	286	1824	TINTA GUACHE VERMELHA ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO SOLÚVEL EM ÁGUA, POTE 250 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER	PIRATININGA	UN	258,00	5,18

			INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO.					

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI – ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	216	103	PAPEL SULFITE A 4 BRANCO 100% ALCALINO, MEDIDA 210X 297, GRAMATURA 75G/M2,CERTIFICACAO: CERFLOR E SELO DO INMETRO. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	ITAPEL	CX	522,00	159,50

PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	2667	AGENDA ANOTAÇÃO 2019 COM 168 FOLHAS, TAMANHO 145MMX210MM, CAPA/CONTRACAPA PAPELÃO E PAPEL COUCHE, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 60g. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE E COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	FORONI	UN	43,00	49,82
1	2	60	AGENDA TELEFÔNICA COM 39 FOLHAS, TAMANHO 139MMX210MM, CAPA/CONTRACAPA PAPELÃO E PAPEL COUCHE, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 120G. EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE E COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	TILIBRA	UN	62,00	25,95
1	6	3873	AQUARELA ESTOJO PLÁSTICO COM 12 PASTILHAS + 1 PINCEL: 12 PASTILHAS DE CORES SORTIDAS, MISCÍVEIS COM ÓTIMO EFEITO DE LUZ, SOMBRA E TRANSPARÊNCIA A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, COM SELO DO INMETRO.	CIS	CX	544,00	14,59
1	23	1810	BOLA DE ALGODÃO (COLORIDO) COM 95 GRAMAS FIBRAS 100% ALGODÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	COTTONBABY	PC	217,00	8,40
1	25	489	BORRACHA BRANCA MACIA, APAGA SEM AGREDIR O PAPEL, COMPOSIÇÃO THERMOPLASTIC RUBBER AND POLYETHYLENE , NÃO TOXICO , PVC FREE. CERTIFICAÇÕES DO INMETRO E IQB, OCP 0006 E FUNDAÇÃO ABRINQ, NAS SEGUINTES MEDIDAS BORRACHA 42MM X 20MM X 10MM , CAPA NAS MEDIDAS ENTRE EXTREMOS DE 33MM X 26MM X 15MM.	MERCUR	UN	130,00	1,57
1	27	2857	CAIXA ARQUIVO MORTO NA COR AZUL, COMPOSTA EM POLIPROPILENO, DEVE PROTEGER OS ARQUIVOS DA UMIDADE, RENDENDO-LHES MAIS DURABILIDADE. DEVE POSSUIR 02 CAPAS PARA ORGANIZAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL. ESPAÇO PARA: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO E DEVE CONTER TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO PARA UM TRANSPORTE SEGURO. DEVE TER MONTAGEM RÁPIDA E FÁCIL. MEDIDAS EXTERNAS: 36 X 13 X 25 CM (A X L X P), FORMATO: OFÍCIO, GRAMATURA: 130G/M². PRODUTO COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	POLYCART	UN	738,00	5,33
1	28	2857	CAIXA ARQUIVO MORTO NA COR BRANCA, COMPOSTA EM POLIPROPILENO, DEVE PROTEGER OS ARQUIVOS DA UMIDADE, RENDENDO-LHES MAIS DURABILIDADE. DEVE POSSUIR 02 CAPAS PARA ORGANIZAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL. ESPAÇO PARA: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO E DEVE CONTER TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO PARA UM TRANSPORTE SEGURO. DEVE TER MONTAGEM RÁPIDA E FÁCIL. MEDIDAS EXTERNAS: 36 X 13 X 25 CM (A X L X P), FORMATO: OFÍCIO, GRAMATURA: 130G/M². PRODUTO COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	POLYCART	UN	1.116,00	5,35
1	29	2858	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA VERTICAL NÃO ARTICULÁVEL NAS CORES FUME OU CRISTAL, INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRÊS BANDEJAS. TAMANHO OFÍCIO. PROPORCIONA ARQUIVAMENTO RÁPIDO DE FORMA VERTICAL, ENCAIXE PARA INSERÇÃO DE NOVOS MÓDULOS E INTERCALAÇÃO DE CORES . PESO 0,913KG. DIMENSÕES 410X270X185MM. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	WALEU	UN	137,00	53,54
1	30	78	CALCULADORA 12 DIGITOS. DEVE CONTER PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. FUNCIONAMENTO COM ENERGIA SOLAR E BATERIA, QUANDO A ILUMINAÇÃO DO AMBIENTE É BOA, A CÉLULA SOLAR DEVE ATUA SIMULTANEAMENTE COM A BATERIA REDUZINDO SEU CONSUMO DE ENERGIA, PROLONGADO ASSIM SUA VIDA ÚTIL. TAMANHO: 12,5X10X1,5CM. PESO 130G E GARANTIA DE 3 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	KENKO	UN	122,00	22,79
1	31	78	CALCULADORA CIENTÍFICA CONTENDO 02 LINHAS 10+2 DÍGITOS, 09 MEMÓRIS DE VARIÁVEIS, S-VPAM; SUPER VISUALIZAÇÃO DAS FORMULAS ALGÉBRICAS, CÁLCULO ESTATÍSTICO: DESVIO PADRÃO ANL; REGRESSIVO, FUNÇÕES HIBERBÓLICAS E HIBERBÓLICAS INVERSAS, CÁLCULO SENO, COSSENO E TANGENTE, PERMUTAÇÃO E COMBINAÇÃO - CÁLCULO FRACIONÁRIOS; DIMENSÕES ALTURA DE NO MÍNIMO 19,3 CM, LARGURA DE NO MÍNIMO 08 CM, COM ALIMETAÇÃO DE PILHA AA, COM PILHA INCLUSO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	ELGIN	UN	7,00	47,68
1	32	3060	CANETA FIXA EM ALUMINIO TUBULAR, COM SUPORTE PARA REPOUSO NA VERTICA,L ACABAMENTO EM ALUMINIO POLIDO CORRENTE DE 50 CM, FIXAÇÃO FITA ADESIVA DUPLA FACE FACIL APLICAÇÃO E CARGA SUBSTITUÍVEL.	CANETA FIXA	UN	11,00	15,44
1	33	71	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL, ESCRITA MACIA, PONTA FINA BOLA EM TUNGSTÊNIO de 0,8 mm, CORPO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	COMPACTOR	CX	78,00	47,92
1	34	71	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL, ESCRITA MACIA, PONTA MÉDIA BOLA EM TUNGSTÊNIO de 1 mm, LARGURA DA LINHA 0,4mm , FABRICAÇÃO NACIONAL E COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO, CORPO TRANSPARENTE EM BP-S. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	COMPACTOR	CX	98,00	44,85
1	35	71	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA, ESCRITA MACIA, PONTA FINA BOLA EM TUNGSTÊNIO de 0,8 mm, CORPO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	COMPACTOR	CX	44,00	47,90
1	36	71	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA, ESCRITA MACIA, PONTA MÉDIA BOLA EM TUNGSTÊNIO de 1 mm, LARGURA DA LINHA 0,4mm , FABRICAÇÃO NACIONAL E COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO, CORPO TRANSPARENTE EM BP-S. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	COMPACTOR	CX	20,00	44,87
1	37	71	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA, ESCRITA MACIA, PONTA FINA BOLA EM TUNGSTÊNIO de 0,8 mm, CORPO TRANSPARENTE EM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	COMPACTOR	CX	7,00	47,89
1	38	71	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA, ESCRITA MACIA, PONTA MÉDIA BOLA EM TUNGSTÊNIO de 1 mm, LARGURA DA LINHA 0,4mm , FABRICAÇÃO NACIONAL E COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO, CORPO TRANSPARENTE EM BP-S. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	COMPACTOR	CX	18,00	44,85
1	39	71	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA: ESPECIFICAÇÕES: PONTA GROSSA: 1,6 MM, CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES (1 AZUL 1 PRETA 1 VERMELHA). EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	PILOT	CX	12,00	35,41
1	40	141	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE, FLUORESCENTE, PONTA DE POLIESTER CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, FEITA DE RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE D AGUA, CORANTES E ADITIVOS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	CX	55,00	32,08
1	41	141	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, FLUORESCENTE, PONTA DE POLIESTER CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, FEITA DE RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE D AGUA, CORANTES E ADITIVOS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	CX	72,00	32,08
1	42	141	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIESTER CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, FEITA DE RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE D AGUA, CORANTES E ADITIVOS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	CX	52,00	32,08
1	43	141	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA FLUORESCENTE, PONTA DE POLIESTER CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, FEITA DE RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE D AGUA, CORANTES E ADITIVOS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	CX	57,00	32,08
1	44	1774	CANETA PARA RETROPROJETOR 1ª LINHA 2.0 PONTA MÁDIA IDEAL PARA TRANSPARÊNCIAS. PODE FICAR MAIS TEMPO DESTAMPADA E CONTINUA ESCREVENDO. TINTA A BASE DE ALCOOL COM SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE A ÁGUA E Á UMIDADE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	CX	12,00	66,74
1	45	6031	CANETA PERMAMNENTE PARA EVA DESCRIÇÃO: CANETA PERMANENTE PARA SER UTILIZADA EM EVA, CD, VIDRO, PAPEL, MADEIRA OU METAL. TEM DUAS PONTAS, UMA GROSSA DE 2,0MM E UMA FINA DE 0,7MM EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CANETAS NAS CORES: PRETA, VERMELHA E AZUL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	BRW	CX	12,00	69,89
1	46	2878	CANETAS HIDROGRAFICAS PONTA POROSA AZUL - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CANETA PONTA POROSA, TINTA AZUL, ESCRITA MACIA, PONTA SUPER-RESITENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	BRW	CX	7,00	15,26
1	47	2878	CANETAS HIDROGRAFICAS PONTA POROSA PRETA - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CANETA PONTA POROSA, TINTA PRETA, ESCRITA MACIA, PONTA SUPER-RESITENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	BRW	CX	7,00	15,26
1	48	2878	CANETAS HIDROGRAFICAS PONTA POROSA VERMELHA - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CANETA PONTA POROSA, TINTA PRETA, ESCRITA MACIA, PONTA SUPER-RESITENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	BRW	CX	7,00	15,26
1	49	1584	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR TRANSPARENTE, TAMANHO A4, PACOTE COM 50 UNIDADES.	POLIBRAS	PC	10,00	42,24

1	51	1776	CARTOLINA COLORIDA NA COR AMARELA DIMENSAO APROXIMADAMENTE 66 X 50 CM- 180 G.EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	EMBALATRENTO	PC	24,00	62,33
1	52	1776	CARTOLINA COLORIDA NA COR AZUL DIMENSAO APROXIMADAMENTE 66 X 50 CM- 180 G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	EMBALATRENTO	PC	34,00	62,33
1	53	1776	CARTOLINA COLORIDA NA COR ROSA DIMENSAO APROXIMADAMENTE 66 X 50 CM- 180 G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	EMBALATRENTO	PC	34,00	62,33
1	54	1776	CARTOLINA COLORIDA NA COR VERDE DIMENSAO APROXIMADAMENTE 66 X 50 CM- 180 G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	EMBALATRENTO	PC	34,00	62,33
1	55	1776	CARTOLINA NA COR BRANCA 180G - 50X66 - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	EMBALATRENTO	PC	55,00	59,22
1	65	3062	COLA PARA JUNTA DE MOTOR DIESEL DESCRIÇÃO: INDICADO PARA COLAGEM E VEDAÇÃO DE JUNTAS DE MOTORES DIESEL, A GASOLINA E A ÁLCOOL, ALÉM DE JUNTAS DE CAMBIO E DIFERENCIAIS DE VEÍCULOS, ONDE HÁ A NECESSIDADE DE UM ADESIVO RESISTENTE ÀS PRESSÕES E TEMPERATURAS ELEVADAS. EXIBE EXCELENTE ADESÃO AO AÇO, MADEIRA, CERÂMICA, COURO, PLÁSTICOS EM GERAL, E A UM GRANDE NÚMERO DE SUPERFÍCIES NÃO POROSAS E SEMI POROSAS. ESPECIFICAÇÕES: QUANDO SECADO AO AR, APRESENTA EXCELENTE RESISTÊNCIA A ÓLEO E NAFTAS DE PETRÓLEO. TEM RESISTÊNCIA TÉRMICA DENTRO DOS LIMITES DE -30O.C À 121O.C. COR: MARROM ESCURO. BASE: BORRACHA SINTÉTICA. CONSISTÊNCIA: XAROPE MÉDIO.SÓLIDOS: 34 A 40%. SOLVENTE: ACETONA. DENSIDADE: 0,88 - 0,89 G/CM². VISCOSIDADE: 1600 A 2500 CPS. ADESÃO: LONA -ALUMÍNIO, - APÓS 1 HORA: 2,5 LBS/POL (MÍNIMO) - APÓS 96 HORAS: 10,0 LBS/POL (MÍNIMO) PESO: 73G (85ML) GARANTIA: 3 MESES COMPOSIÇÃO: ACETONA, POLÍMERO DE ACRILONITRILA-BUTADIENO, RESINA NATURAL MODIFICADA, RESINA FENÓLICA, ÁCIDO SALICÍLICO, ÓXIDO DE ZINCO, ADITIVOS, ÁCIDO SALICÍLICO, 26-DI-TERC-BUTIL-P-CRESOL.	3M	UN	1,00	8,41
1	74	6038	CORDÃO PARA CRACHÁ EM TECIDO DE NYLON COM TRAVA DE SEGURANÇA, NA COR PRETA OU AZUL, TAMANHO 87CM POR 1,5 CM, COM PRENDEDOR NIQUELADO. PACOTE COM 100 UNIDADES.		PC	9,00	60,15
1	88	3176	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 17MM 10 FOLHAS, CONTENDO 100 UNIDADES.	PLASPIRAL	UN	2,00	18,45
1	89	3176	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 17MM 350 FOLHAS, CONTENDO 20 UNIDADES.	PLASPIRAL	UN	13,00	19,71
1	90	3176	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 7MM 25 FOLHAS, CONTENDO 100 UNIDADES.	PLASPIRAL	UN	2,00	16,61
1	91	3176	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 9MM 50 FOLHAS, CONTENDO 100 UNIDADES.	PLASPIRAL	UN	2,00	16,92
1	94	2335	ETIQUETA Nº 1 - SENDO UMA ETIQUETA POR FOLHA, NO TAMANHO DE 210x297 mm (A4), CAIXA COM TOTAL DE 100 FOLHAS.	COLACRIL	CX	20,00	43,07
1	95	2335	ETIQUETA Nº 2 - SENDO 2 ETIQUETAS POR FOLHA, NO TAMANHO DE 210x297 mm (A4), CAIXA COM TOTAL DE 100 FOLHAS.	INFORMS	CX	21,00	43,55
1	96	83	ETIQUETA AUTO ADESIVA 101,6 x 25,4MM - ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCA - IDEAL PARA IMPRESSORAS INKJET LASER, FORMATO A4. COMPOSICAO PAPEL COM ADESIVO ACRILICO AQUOSO. CAIXA COM 100 FOLHAS, CONTENDO 20 ETIQUETAS POR FOLHA. INDUSTRIA BRASILEIRA.	COLACRIL	CX	24,00	41,99
1	97	83	ETIQUETA AUTO ADESIVA 101,6x 50,8MM - ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCA - IDEAL PARA IMPRESSORAS INKJET LASER, FORMATO A4. COMPOSICAO PAPEL COM ADESIVO ACRILICO AQUOSO. CAIXA COM 100 FOLHAS, CONTENDO 10 ETIQUETAS POR FOLHA. INDUSTRIA BRASILEIRA.	COLOCARIL	CX	34,00	39,32
1	98	83	ETIQUETA AUTO ADESIVA 12,7MM X 44,45MM, COR BRANCA, DEVEM VIR DISTRIBUÍDAS EM UMA FOLHA DE FORMATO A4 EM QUATRO COLUNAS VERTICAIS DE 20 UNIDADES CADA, TOTALIZANDO 80 ETIQUETAS POR FOLHA, DEVE VIR EM CAIXA COM 10 FOLHAS.	PIMACO	CX	15,00	9,99
1	99	83	ETIQUETA AUTO ADESIVA 212,73 x 138,11MM - ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCA - IDEAL PARA IMPRESSORAS INKJET LASER, FORMATO A4. COMPOSICAO PAPEL COM ADESIVO ACRILICO AQUOSO. CAIXA COM 100 FOLHAS, CONTENDO 02 ETIQUETAS POR FOLHA. INDUSTRIA BRASILEIRA.	INFORMS	CX	22,00	45,12
1	100	92	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM CHAPA DE AÇO FINA FRIA, NIQUELADO, TAMANHO: 15 X 2CM - DEVE VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	CARBRINK	UN	202,00	3,37
1	101	3875	FICHÁRIO 6X9 COM BASE METÁLICA GRAFITE, COM TAMPA EM POLIESTIRENO, FIXADA COM REBITE EM AÇO; USO PARA FICHAS PADRONIXADAS EM TAMANHO 6X9; COR CRISTAL; TAMANHO 260X300X182.	WALEU	UN	73,00	59,99
1	108	2879	FITILHOS PARA PRESENTE - COR BRANCA 150M EMBALAGEM C/ 10 ROLOS.	EMFESTA	PC	208,00	21,90
1	109	2879	FITILHOS PARA PRESENTE .CORES DIVERSAS 150M, EMBALAGEM C/ 10 ROLOS.	EMFESTA	PC	243,00	21,90
1	130	2882	FOLHA DE PAPEL CELOFANE AMARELO 85 X 100CM EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES.	VMP	PC	12,00	57,95
1	131	2882	FOLHA DE PAPEL CELOFANE AZUL 85 X 100CM EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES.	VMP	PC	12,00	57,95
1	132	2882	FOLHA DE PAPEL CELOFANE LARANJA 85 X 100CM EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES.	VMP	PC	12,00	57,95
1	133	2882	FOLHA DE PAPEL CELOFANE VERDE 85 X 100CM EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES.	VMP	PC	12,00	57,95
1	134	2882	FOLHA DE PAPEL CELOFANE VERMELHO 85 X 100CM EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES.	VMP	PC	12,00	57,95
1	164	5008	FOLHA DE PAPEL VEGETAL A4 SEM MARGEM, GRAMATURA DE 90/92 GM² FORMATO 210X297MM. EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES.	MARES	PC	28,00	19,39
1	177	122	GIZ ESCOLAR BRANCO NÃO TOXICO E ANTIALERGICO. EMBALAGEM COM 50 PALITOS CADA. DIMENÇÕES DO PRODUTO 81MMX10MM. SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	DELTA	CX	190,00	5,10
1	178	1798	GIZ ESCOLAR COLORIDO NÃO TOXICO E ANTIALERGICO. EMBALAGEM COM 50 PALITOS CADA. DIMENÇÕES DO PRODUTO 81MMX10MM. SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	DELTA	CX	170,00	7,19
1	179	5009	GRAFITE 0.5MM HB PARA USO EM LAPISEIRAS AUTOMÁTICAS, RESISTENTE E SUAVE NA ESCRITA, EMBALAGEM (TUBO) COM 12 MINAS.	BRW	UN	15,00	2,73
1	180	2343	GRAMPEADOR DE MESA - DEVE PERMITIR TRÊS TIPOS DE GRAMPEAMENTO: PERMANENTE, ABERTO OU ALFINETADO E CRAVADO; PROFUNDIDADE DE ENTRADA DO PAPEL DE 60 MM; PRODUTO COM ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO PLÁSTICO BRILHANTE DE ALTA RESISTÊNCIA; SISTEMA DE CARGA SUPERIOR ; COMPRIMENTO: 14 CM; PESO: 250 G; QUANTIDADE MÁXIMA DE FOLHAS (75 G/M2): 30 FOLHAS; A QUANTIDADE E O TIPO DE GRAMPO UTILIZÁVEL: 100 GRAMPOS DO TIPO 24/6 OU 150 GRAMPOS DO 26/6; PROFUNDIDADE MÁXIMA DE INTRODUÇÃO DE PAPEL, NESTE CASO, 60 MM; 10 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	UN	143,00	21,87
1	181	2343	GRAMPEADOR DE MESA COM CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO, 23/6 - 30 FOLHAS, 23/8 - 50 FOLHAS, 23/10 - 70 FOLHAS, 23/13 - 100 FOLHAS.	BRW	UN	81,00	47,28
1	182	2343	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL METALICO PARA ATÉ 100 FOLHAS (75 g/m²), COM PROFUNDIDADE DE ENTRADA DO PAPEL DE ATÉ 70 MM E AJUSTE DE PROFUNDIDADE. COMPRIMENTO: 28 CM. CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO: 30 FOLHAS COM GRAMPO 23/6, 50 FOLHAS COM GRAMPO 23/8; 70 FOLHAS COM GRAMPO 23/10 E 100 FOLHAS COM GRAMPO 23/13.A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	UN	54,00	62,04
1	183	2343	GRAMPEADOR DE MESA;CAPACIDADE DE 20 A 40 FOLHAS 75 GRAMAS;PARA GRAMPO 26/6 e 26/8 BASE DE APOIO APRO X.20 CM X APROX.9 CM DE ALTURA - INDUSTRIA BRASILEIRA CONFORME NORMAS DA ABNT E INMETRO PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 60MM;BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES; 5 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE.ALTA QUALIDADE.	SERTIC	UN	202,00	38,45
1	184	2343	GRAMPEADOR DE PAREDE EM METAL, COM BOTÃO DE AJUSTE DE PRESSÃO UTILIZA GRAMPOS. GRAMPEADOR MANUAL 4 À 8MM 106, APLICAÇÕES: TAPEÇARIA, FIXAÇÃO FORROS, TELAS (MOSQUITEIROS), FIXAÇÃO CARTAZES, SERIGRAFIA, MARCENARIA, ETC...UTILIZA GRAMPOS: 106/4, 106/6 E 106/8. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRODUTO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	BRW	UN	31,00	49,79
1	192	6045	LÁPIS BORRACHA PRODUTO ATÓXICO, BORRACHA ABRASIVA, LIVRE DE PVC, IDEAL PARA APAGAR ESCRITAS A TINTA E A GRAFITE, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRODUTO.	FABER	UN	244,00	1,54
1	195	6029	LAPISEIRA CORPO EM PLÁSTICO, COR PRETA, PONTEIRA DE METAL RETRÁTIL, UTILIZA MINA DE GRAFITE DE 0,5 MM, COM MECANISMO DE METAL RESISTENTE PARA AVANÇO DA CARGA, CLIP REMOVÍVEL, IDEAL PARA DESENHOS E ESCRITA EM GREAL.	BRW	UN	24,00	6,00
1	212	6041	PAPEL PRESENTE ESTAMPADO 50 x 60 SORTIDOS PACOTE COM 20 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	VMP	PC	35,00	28,20
1	213	103	PAPEL SULFITE A 4 AMARELO 100% ALCALINO, MEDIDA 210X 297, GRAMATURA 75G/M2,CERTIFICACAO: CERFLOR E SELO DO INMETRO. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	CHAMEX	CX	15,00	256,89
1	214	103	PAPEL SULFITE A 4 AZUL 100% ALCALINO, MEDIDA 210X 297, GRAMATURA 75G/M2,CERTIFICACAO: CERFLOR E SELO DO INMETRO. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	CHAMEX	CX	15,00	256,89
1	215	103	PAPEL SULFITE A 4 ROSA 100% ALCALINO, MEDIDA 210X 297, GRAMATURA 75G/M2,CERTIFICACAO: CERFLOR E SELO DO INMETRO. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	CHAMEX	CX	15,00	256,89
1	217	103	PAPEL SULFITE A 4 VERDE 100% ALCALINO, MEDIDA 210X 297, GRAMATURA 75G/M2,CERTIFICACAO: CERFLOR E SELO DO INMETRO. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	CHAMEX	CX	15,00	256,89
1	219	103	PAPEL SULFITE A4 100% CELULOSE E ALCALINO, COM SUPERFÍCIE E MASSA HOMOGÊNEA, FIBRAS LONGITUDINAIS, ESPESSURA UNIFORME, ELEVADO TEOR DE ALVURA E, BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. PACOTE COM 100 FOLHAS. COR BRANCA LARGURA: 210 MM (- 1MM; +2MM); ALTURA: 297 MM (-1MM; +2MM); CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: GRAMATURA: 75GM2(+/- 4%).CERTIFICADO PEFC, INMETRO, CERFLOR, CERTIFICADO IIP, CÓDIGO DE BARRAS, SISTEMA DE ABRE E FECHA DA EMBALAGEM AUTO ADESIVO - APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DO FABRICANTE, ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA E COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 07/2014, COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕE PAPEL SULFITE A4 75G, BRANCO, 1ª LINHA, PACOTE COM 100 FOLHAS. CERTIFICADO CERFLOR E INMETRO,COM ALVURA MÍNIMA DE 90% (ISO2469), OPACIDADE: MÍNIMA DE	CHAMEQUINHO	CX	3.716,00	4,43

			87% (ISO 2469), ESPESSURA MÍNIMA 97 MICRAS, PARA USO EM MÁQUINA IMPRESSORA A LASER E A JATO DE TINTA, EM (EMBALAGEM ANTIUMIDADE LACRADA OU DE PAPEL RESISTENTE).					
1	236	2887	PASTA POLIONDA TAMANHO GRANDE P/ CARTOLINAS MEDIDAS APROXIMADAS: 715X500X32MM, COM FECHO, COM ALÇA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRODUTO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	POLYCART	UN	50,00	15,19
1	242	2352	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE - COM 2 FUROS - MARGEM DE 6 MM - FURA ATÉ 60 FOLHAS - ESPAÇO ENTRE FUROS 80 MM - DIMENSÕES: 240X115X112MM - GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - INDÚSTRIA BRASILEIRA.	BRW	UN	39,00	66,13
1	243	2352	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO - COM 2 FUROS - MARGEM DE 6 MM - FURA ATÉ 20FOLHAS - ESPAÇO ENTRE FUROS 80 MM - DIMENSÕES: 122X100X56 - GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - INDÚSTRIA BRASILEIRA.	BRW	UN	69,00	21,59
1	244	2352	PERFURADOR DE PAPEL, METALICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 12 FOLHAS DE 75g/m2, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIAMETRO DO FURO: 6mm. DISTANCIA DOS FUROS: 80mm, COM MARGEADOR PLÁSTICO, TAMANHO 104 x 57 x 37mm.	LYKE	UN	64,00	14,22
1	247	3291	PILHA ALCALINA C 1,5 V; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	SONY	UN	60,00	4,98
1	259	2354	PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE: IDEAL PARA ENCAPAR CADERNOS E LIVROS, FEITO DE MATERIAL LISO E RESISTENTE(POLIPROPILENO) DIMENSÕES : 45CM X 2MT CADA ROLO, PACOTE COM 5 ROLOS, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E PRODUTO.	GOLDPLAS	PC	183,00	15,51
1	260	2354	PLÁSTICO P/PLASTIFICAÇÃO 220X307X0,05 A4 - ESPECIFICAÇÕES: FILME PARA PLASTIFICAÇÃO P/ UTILIZAÇÃO EM MÁQUINAS PLASTIFICADORAS, TRANSPARENTE, RESISTENTE A ÁGUA, 125 MICRAS, ADAPTÁVEL EM QUALQUER MÁQUINA, RESISTENTE AO CALOR, PROTEÇÃO UV, FORMATO A4, EMBALAGEM C/ 100 LÂMINAS DIMENSÕES 220 X 307MM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	PROLAM	PC	2,00	204,92
1	261	5014	PORTA CLIPES EM POLIESTIRENO COR FUMÊ COM TIRA MAGNÉTICA NA BORDA DO RECIPIENTE, FACILITANDO O MANUSEIO DOS CLIPS. ALTA QUALIDADE E DESIGN MODERNO DIMENSÕES 50 x 50 x 75 MM.	ACRIMET	UN	100,00	7,90
1	266	2399	PROTETOR PARA CRACHÁ RÍGIDO VERTICAL , UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CRACHÁS E CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO (0,76MM X 54MM X 86MM). POSSUIR FURO NA EXTREMIDADE SUPERIOR, O QUE PERMITE SER UTILIZADO -CLIPS TIPO JACARÉ- PARA CORDÃO DE CRACHÁ. NAS CORES AZUL OU PRETO.PACOTE COM 100 UNIDADES.		PC	9,00	34,25
1	268	82	RECADO AUTO ADESIVA CORES DIVERSAS EMBALAGEM COM 1 BLOCO MEDINDO NO MÍNIMO 76 X 102 MM CONTENDO NO MÍNIMO 90 FOLHAS, COM CERTIFICADO PELO SFI (CHAIN OF CUSTODY CERTIFIED). REPOSICIONÁVEL,COLA E DESCOLA COM FACILIDADE SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE ONDE É APLICADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	PC	602,00	4,99
1	269	82	RECADO AUTO ADESIVA CORES DIVERSAS EMBALAGEM COM 4 BLOCO DE CORES DIFERENTES MEDINDO NO MÍNIMO 38X50 MM CONTENDO 100 FOLHAS CADA, COM CERTIFICADO PELO SFI (CHAIN OF CUSTODY CERTIFIED). REPOSICIONÁVEL,COLA E DESCOLA COM FACILIDADE SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE ONDE É APLICADO. AO COLAR, O PRODUTO DEVE ADERIR TOTALMENTE A SUPERFICIE SEM DESCOLAR AS PONTAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	PC	380,00	4,99
1	270	82	RECADO AUTO ADESIVA CORES DIVERSAS NEON EMBALAGEM COM 5 BLOCO DE CORES DIFERENTES MEDINDO NO MÍNIMO 76 X 76 MM CONTENDO 100 FOLHAS CADA, COM CERTIFICADO PELO SFI (CHAIN OF CUSTODY CERTIFIED). REPOSICIONÁVEL,COLA E DESCOLA COM FACILIDADE SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE ONDE É APLICADO. AO COLAR, O PRODUTO DEVE ADERIR TOTALMENTE A SUPERFICIE SEM DESCOLAR AS PONTAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	PC	354,00	7,97
1	272	2896	RISQUE RABISQUE 46X34CM, COM ACABAMENTO EM PVC LAMINADO COR PRETA, COM 20 FOLHAS.	STAMPING	UN	82,00	16,61
1	279	2360	TESOURA PROFISSIONAL GRANDE, USO GERAL - 1ª LINHA LÂMINA EM AÇO INOX 8. CABO EM POLIPROPILENO. C:275MM X L:100MM TAMANHO:18MM.	BRW	UN	124,00	38,50

SOLO COMERCIAL EIRELI:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	4	1273	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 RECARREGÁVEL NA COR PRETA,MEDIDA 6,7 x 11,0 CM. COM TAMPA. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	RADEX	UN	128,00	4,90
1	5	2321	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO DE ALTA RESISTÊNCIA FEITO DE PINUS, COM FELTRO DE NO MÍNIMO 4 MM DE EXPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 0,080x0,185x0,040M. PESO APROXIMADO DO PRODUTO 0,183KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	SOUZA	UN	112,00	5,52
1	17	2325	BARBANTE 100 ALGODÃO, CHAMADO CRU, ACOMODADO EM ROLO COM 700 G (SETECENTAS GRAMAS) DO PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRATININGA	UN	140,00	12,09
1	20	3058	BATERIA DE LITHIUM DE 3V, CR 2025, FORMATO CIRCULAR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	ELGIN	UN	80,00	5,10
1	21	3058	BATERIA DE LITHIUM DE 3V, CR 2032, FORMATO CIRCULAR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	ELGIN	UN	180,00	5,10
1	22	2232	BLOCO PARA FLIP CHART, PARA SER USADO NO CAVALETE FLIP CHART; COM 50 FOLHAS, 64X88 CM.54 G.COM MICRO SERRILHA + CAPA E CONTRA CAPA DE PROTEÇÃO.	SD	BLC	11,00	32,70
1	26	490	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL, COM 96 FOLHAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27,5 CM DE LARGURA POR 20 CM DE ALTURA E DE 1ª LINHA. MIOLO: CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 GRAMAS/M2. CAPA E CONTRACAPA: DEVEM SER EM CAPA DURA, COM ACABAMENTO PLASTIFICADO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO: ARAME GALVANIZADO.	PANAMERICANA	UN	140,00	6,19
1	56	132	CD GRAVAVEL 80 MIN 700MB 12 X. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	ELGIN	PC	8,00	109,60
1	57	3175	CHAVEIRO FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO CORES SORTIDAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	WALEU	CX	3,00	51,20
1	58	2332	CLIPES Nº.2 - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA C/ 100, ARAME GALVANIZADO.	BACCHI	CX	211,00	6,18
1	59	2332	CLIPES Nº.4 - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA C/ 50, ARAME GALVANIZADO.	BACCHI	CX	228,00	5,85
1	60	2332	CLIPES Nº.8 - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA C/ 25, ARAME GALVANIZADO.	BACCHI	CX	146,00	5,55
1	61	97	CLIPES 2/0 PARA PAPEL COM CAPA COLORIDA - CORES DIVERSAS - GALVANIZADO, PRÁTICO E RESISTENTE - CAIXA C/ 100, ARAME GALVANIZADO, FABRICAÇÃO BRASILEIRA, CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	BACCHI	CX	261,00	5,98
1	62	98	CLIPES 4/0 PARA PAPEL COM CAPA COLORIDA - CORES DIVERSAS - GALVANIZADO, PRÁTICO E RESISTENTE - CAIXA C/ 100, ARAME GALVANIZADO, FABRICAÇÃO BRASILEIRA, CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	BACCHI	CX	296,00	7,95
1	63	5007	CLIPES 6/0 PARA PAPEL COM CAPA COLORIDA - CORES DIVERSAS - GALVANIZADO, PRÁTICO E RESISTENTE - CAIXA C/ 50, ARAME GALVANIZADO, FABRICAÇÃO BRASILEIRA, CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	BACCHI	CX	203,00	7,95
1	64	2278	CLIPES 8/0 PARA PAPEL COM CAPA COLORIDA - CORES DIVERSAS - GALVANIZADO, PRÁTICO E RESISTENTE - CAIXA C/ 25, ARAME GALVANIZADO, FABRICAÇÃO BRASILEIRA, CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	BACCHI	CX	190,00	7,94
1	68	1781	COLA COLORIDA FRASCO COM 23 G CADA. CAIXA COM 06 CORES DIVERSAS: DEVE POSSUIR BICO APLICADOR.COMPOSTA DE MATERIAL NAO TÓXICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	SPLASH	CX	637,00	6,97
1	69	1779	COLA COLORIDA COM GLITER FRASCO COM 23 G CADA. CAIXA COM 06 CORES DIVERSAS: DEVE POSSUIR BICO APLICADOR.COMPOSTA DE MATERIAL NAO TÓXICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	SPLASH	CX	621,00	6,97
1	70	2280	COLA INSTANTÂNEA EMBALAGEM COM 3 G - IDEAL PARA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL. PLASTICO - INDÚSTRIA BRASILEIRA.	SUPERBONDER	UN	96,00	5,80
1	71	5015	COLA PARA ISOPOR E E.V.A. 90GRS, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRODUTO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	ACRILEX	UN	520,00	4,49
1	72	6044	COLCHETE Nº 05 LATONADOS, CAIXA COM 72 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BACCHI	CX	4,00	11,87
1	73	2876	COLCHETE Nº 11 LATONADOS, CAIXA COM 72 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BACCHI	CX	142,00	11,87
1	75	1782	CORRETIVO FITA TAMANHO 5MM X 5M, CORREÇÃO A SECO, EXCELENTE ADERENCIA, FORMATO ERGONOMICO, IDEAL PARA O USO SOBRE TODOS OS PAPEIS, PARA CORRIGIR FOTOCOPIA, FAX, IMPRESSÃO DE COMPUTADOR E TINTA ESFEROGRÁFICA, E DESTACATEXTO, PRODUTO ATÓXICO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	BRW	CX	11,00	65,35
1	76	101	CORRETIVO LIQUIDO 18ML FÓRMULA À BASE DE ÁGUA NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS. SEM ODOR. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	ATIMA	CX	5,00	15,60

1	77	1599	DVD-R GRAVÁVEL 4.7GB 120MIN 8X . EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	ELGIN	PC	8,00	172,90
1	78	2877	ELASTICO LATEX AMARELO - ESPECIFICAÇÃO: Nº18, EMBALAGEM DE 100 GRS, ALTA RESISTENCIA, FABRICAÇÃO BRASILEIRA - COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	RED BOR	PC	398,00	4,73
1	79	1784	ENVELOPE EM PAPEL BRANCO, MEDIDAS: 11,4 CM X 22,9 CM (PEQUENO) CAIXA COM 100 UNIDADES.	FORONI	UN	4,00	13,73
1	80	1784	ENVELOPE EM PAPEL BRANCO, MEDIDAS: 20 CM X 28 CM (MÉDIO) CAIXA COM 250 UNIDADES.	FORONI	UN	4,00	76,43
1	81	1784	ENVELOPE EM PAPEL BRANCO, MEDIDAS: 21 CM X 30 CM.	FORONI	UN	3.000,00	0,24
1	82	1784	ENVELOPE EM PAPEL BRANCO, MEDIDAS: 23 CM X 25 CM.	FORONI	UN	3.000,00	0,26
1	83	1784	ENVELOPE EM PAPEL BRANCO, MEDIDAS: 24 CM X 34 CM (GRANDE) CAIXA COM 250 UNIDADES.	FORONI	UN	8,00	86,31
1	84	1784	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, MEDIDAS: 31 CM X 41 CM.	FORONI	UN	3.000,00	0,44
1	85	1784	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, MEDIDAS: 36CM X 47 CM.	FORONI	UN	3.000,00	0,49
1	86	1784	ENVELOPE PARA CD/DVD BRANCO, NO FORMATO 126X126MM, PRODUZIDO EM PAPEL OFF-SET 75 G/M², COM FILME DA JANELA EM BOPP/BOPS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	FORONI	PC	12,00	19,55
1	87	1784	ENVELOPE PARA FOLHA OFICIO A4, COR OURO.	FORONI	UN	500,00	0,38
1	92	2075	ESTILETE COM LAMINA LARGA DE 18MM, EM ACO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA, CORPO EM PVC, REGULAGEM DA LAMINA COM TRAVA AUTOMÁTICA, TAMANHO 15CM. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	UN	267,00	3,92
1	110	6032	FLIP CHART PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS, CHAPA E CAVALETE FEITO DE FIBRA DE MADEIRA MDF DE REFLORESTAMENTO COM FERRAGENS ESPECIAIS NIQUELADAS, TAMANHO DA CHAPA: NO MÍNIMO 90X60 CM; ALTURA DO CAVALETE: 1,70CM.	CORTTIARTE	UN	4,00	148,04
1	111	2880	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA AMARELO 40 X 60CM EMBALAGEM C/ 25 FOLHAS.	VMP	PC	20,00	19,42
1	112	2880	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA AZUL 40 X 60CM EMBALAGEM C/ 25 FOLHAS.	VMP	PC	20,00	19,42
1	113	2880	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA BRANCO 40 X 60CM EMBALAGEM C/ 25 FOLHAS.	VMP	PC	40,00	19,42
1	114	2880	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA MARROM 40 X 60CM EMBALAGEM C/ 25 FOLHAS.	VMP	PC	20,00	19,42
1	115	2880	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA PRETO 40 X 60CM EMBALAGEM C/ 25 FOLHAS.	VMP	PC	20,00	19,42
1	116	2880	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA VERDE 40 X 60CM EMBALAGEM C/ 25 FOLHAS.	VMP	PC	20,00	19,42
1	117	2880	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA VERMELHO 40 X 60CM EMBALAGEM C/ 25 FOLHAS.	VMP	PC	20,00	19,42
1	135	1606	FOLHA DE PAPEL CREPOM AMARELO TAMANHO: 0,48 X 2,00 M, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES.	VMP	PC	26,00	18,00
1	136	1606	FOLHA DE PAPEL CREPOM AZUL TAMANHO: 0,48 X 2,00 M, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES.	VMP	PC	26,00	18,00
1	137	1606	FOLHA DE PAPEL CREPOM BRANCO TAMANHO: 0,48 X 2,00 M, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES.	VMP	PC	26,00	18,00
1	138	1606	FOLHA DE PAPEL CREPOM MARROM TAMANHO: 0,48 X 2,00 M, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES.	VMP	PC	26,00	18,00
1	139	1606	FOLHA DE PAPEL CREPOM PRETO TAMANHO: 0,48 X 2,00 M, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES.	VMP	PC	26,00	18,00
1	140	1606	FOLHA DE PAPEL CREPOM ROSA TAMANHO: 0,48 X 2,00 M, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES.	VMP	PC	26,00	18,00
1	141	1606	FOLHA DE PAPEL CREPOM VERDE TAMANHO: 0,48 X 2,00 M, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES.	VMP	PC	26,00	18,00
1	142	1606	FOLHA DE PAPEL CREPOM VERMELHO TAMANHO: 0,48 X 2,00 M, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES.	VMP	PC	26,00	18,00
1	143	1793	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA AMARELO TAMANHO: 48 X 66 COM 63G EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	VMP	PC	8,00	30,98
1	144	1793	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA AZUL TAMANHO: 48 X 66 COM 63G EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	VMP	PC	8,00	30,98
1	145	1793	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA PRETOTAMANHO: 48 X 66 COM 63G EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	VMP	PC	8,00	30,98
1	146	1793	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA VERDETAMANHO: 48 X 66 COM 63G EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	VMP	PC	8,00	30,98
1	147	1793	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA VERMELHOTAMANHO: 48 X 66 COM 63G EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	VMP	PC	8,00	30,98
1	148	2883	FOLHA DE PAPEL LAMINADO AMARELO TAMANHO: 45 X 59 EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES.	VMP	PC	38,00	31,33
1	149	2883	FOLHA DE PAPEL LAMINADO AZUL TAMANHO: 45 X 59 EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES.	VMP	PC	48,00	31,33
1	150	2883	FOLHA DE PAPEL LAMINADO PRATA TAMANHO: 45 X 59 EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES.	VMP	PC	38,00	31,33
1	151	2883	FOLHA DE PAPEL LAMINADO VERDE TAMANHO: 45 X 59 EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES.	VMP	PC	38,00	31,33
1	152	2883	FOLHA DE PAPEL LAMINADO VERMELHO TAMANHO: 45 X 59 EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES.	VMP	PC	38,00	31,33
1	153	1795	FOLHA DE PAPEL MICRO-ONDULADO AMARELO TAMANHO: 50 X 80CM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	VMP	PC	74,00	18,16
1	154	1795	FOLHA DE PAPEL MICRO-ONDULADO AZUL TAMANHO: 50 X 80CM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	VMP	PC	74,00	18,16
1	155	1795	FOLHA DE PAPEL MICRO-ONDULADO BRANCO TAMANHO: 50 X 80CM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	VMP	PC	74,00	18,16
1	156	1795	FOLHA DE PAPEL MICRO-ONDULADO VERDE TAMANHO: 50 X 80CM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	VMP	PC	74,00	18,16
1	157	1795	FOLHA DE PAPEL MICRO-ONDULADO VERMELHO TAMANHO: 50 X 80CM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	VMP	PC	74,00	18,16
1	158	2884	FOLHA DE PAPEL SEDA AMARELO TAMANHO: 48 X 60 EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	VMP	PC	6,00	21,30
1	159	2884	FOLHA DE PAPEL SEDA AZUL TAMANHO: 48 X 60 EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	VMP	PC	6,00	21,30
1	160	2884	FOLHA DE PAPEL SEDA MARROM TAMANHO: 48 X 60 EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	VMP	PC	6,00	21,30
1	161	2884	FOLHA DE PAPEL SEDA ROSA TAMANHO: 48 X 60 EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	VMP	PC	26,00	21,30
1	162	2884	FOLHA DE PAPEL SEDA VERDE TAMANHO: 48 X 60 EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	VMP	PC	6,00	21,30
1	163	2884	FOLHA DE PAPEL SEDA VERMELHO TAMANHO: 48 X 60 EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	VMP	PC	6,00	21,30
1	176	493	GIZ DE CERA GROSSO COM 6 CORES, CURTO, NÃO TÓXICO, 25MM DIÂMETRO, 7 CM ALTURA. CONFORME NORMA SELO DO INMETRO; COMPOSTO POR CERAS, PIGMENTOS E CARGA. NÃO MANCHA AS MÃOS, FORMATO ANATÔMICO. EMABALAHGEM NAS MEDIDAS DE 110MMX150MMX25MM. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA EM TODAS AS FACES, DADOS DO FABRICANTE, SELO INMETRO OCP061, CERTIFICADO DE QUE O PRODUTO ESTA DE ACORDO COM A NORMA EN71, SELO DE ADVERTÊNCIA PARA MENORES DE 3 ANOS E CASO UTILIZADO POR MENORES DESTA IDADE RECOMENDAÇÕES PARA SUPERVISÃO DE UM ADULTO, CÓDIGO DE BARRAS, ABNT15236/2005, CONTER VISOR PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO, VISOR NAS MEDIDAS DE 18MMX123MM.	ACRILEX	UN	60,00	4,14
1	185	1803	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 GALVANIZADO FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO; IDEAL PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TAIS COMO, TECIDO, PLÁSTICO, PAPEL, ENTRE OUTROS. UTILIZADO PARA TRABALHOS EM TAPEÇARIA, ESTOFADOS, MONTAGEM DE CENÁRIOS, DECORAÇÕES, SERIGRAFIA, ARTESANADTO, TELA DE PINTURA , VERIFICANDO SEMPRE O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO MESMO; COM TRATAMENTO CONTRA A OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) E PONTAS AFIADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER 2500UNIDADES COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BACCHI	CX	51,00	17,75
1	187	1803	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/8 NÃO GALVANIZADO FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO; PARA GRAMPEAR ATÉ 40 FOLHAS (PAPEL 75 G/M²) OU DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE DE CADA GRAMPEADOR, VERIFICANDO SEMPRE O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO MESMO; COM TRATAMENTO CONTRA A OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) E PONTAS AFIADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER 5000 UNIDADES COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	CX	92,00	8,99
1	188	1802	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM PARA 200 FOLHAS 75GR GRAMPO PLASTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, MEDIDAS 19,5 x 7 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	BACCHI	PC	72,00	10,99
1	189	1802	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO ESTENDIDO 300X9X112MM PARA 600 FOLHAS 75GR GRAMPO PLASTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, MEDIDAS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	DELLO	PC	32,00	17,58
1	191	3055	LANTEJOLA METALIZADA 6 MM, CORES DIVERSAS PACOTE COM 100 GRAMAS CADA.	LANTECOR	PC	203,00	12,37
1	193	1602	LÁPIS DE COR GRANDE, CAIXA PERSONALIZADA COM 12 CORES - LÁPIS DE COR PARA USO ESCOLAR INTEIRO. MEDIDA MÍNIMA 17 CM DE COMPRIMENTO, APONTADOS. CAIXA COM 12 LÁPIS SEXTAVADOS COMPOSTO POR MADEIRA , MINA COLORIDA , MINA CARBONO BORRACHA PLÁSTICA. MINA COM 3MM DE ESPESSURA CORES VIVAS , INTENSAS , MACIA E FÁCIL DE APONTAR. A MARCA DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO JUNTAMENTE COM O MODELO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRA , IN71.	LABRA	CX	585,00	11,49
1	194	2330	LÁPIS PRETO Nº2 - ESPECIFICAÇÃO: 1ª LINHA - GRAFITE 02, MINA RESISTENTE, TAMANHO STANDARD, COM SELO DO INMETRO. CAIXA COM 144 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	CIS	CX	31,00	83,99
1	196	5010	LIVRO ATA CAPA DURA EM PAPELÃO REVESTIDA E PLASTIFICADA, TAMANHO OFICIO, CONTENDO 100(CEM) FOLHAS, TODAS NUMERADAS, TRACEJADA EM COR PRETA, EMBALADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE E COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	SD	UN	143,00	14,50
1	197	2259	LIVRO PROTOCOLO COM CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO CONTENDO 50 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS COM DIMENSÃO DE 155X220 MM PODENDO VARIAR + OU - 10% DA DIMENSÃO.	SD	UN	54,00	11,20
1	199	495	MASSA DE MODELAGEM CAIXA COM 12 CORES VARIADAS, NAS DIMENSÕES COM O COMPRIMENTO DE 100MM POR 10MM DE DIÂMETRO, DEVENDO SER ANTIALÉRGICA E ATÓXICA, FABRICADA A BASE DE ÁGUA, PIGMENTOS, CONSERVANTES, ADITIVOS, CLORETO DE SÓDIO, CARBOIDRATOS DE CEREAIS, GLUTEN E AROMA , PESO MÍNIMO 180 GRAMAS. DEVERÁ SER MANTIDA SUA PLASTICIDADE MESMO FORA DA EMBALAGEM, INDÚSTRIA BRASILEIRA, NÃO PODERÁ ENDURECER, SENDO ADEQUADA PARA CRIANÇAS DE ACORDO COM	ACRILEX	CX	939,00	5,19

			NORMA EUROPEIA EM 71, INMETRO, ASTM D, REGISTRO COMPULSÓRIO 000 320/2011, OCP 0061. DEVENDO AINDA CONSTAR EM SUA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, SELO DE NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS, CONSTAR A MARCA EM TODAS AS FACES DA EMBALAGEM, PESO, BASE DE AMIDO, CÓDIGO DE BARRAS, ABERTURA NO VERSO DA EMBALAGEM PARA VISUALIZAÇÃO DE CORES.				
1	200	1884	ORGANIZADOR DE MESA FUMÊ PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE DE PAPEL BRANCO COR:FUMÊ;DIMENSÕES;232 X79 X 90. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	WALEU	UN	134,00	9,99
1	201	5250	PALITO DE CHURRASCO 18 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	PALITEX	PC	323,00	6,10
1	202	1813	PALITO PICOLE PONTA ARREDONDADA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	THEOTO	PC	405,00	4,17
1	203	3073	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGENS A4 , 56G, EMBALAGEM C/ 100 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	PANAMERICANA	PC	22,00	12,49
1	209	1796	PAPEL CONTACTO ROLO, COR TRANSPARENTE.	POLIFIX	UN	57,00	67,35
1	210	5012	PAPEL COUCHÊ COM BRILHO GRAMATURA 120g NO FORMATO A4 (210x297) CAIXA COM 50 FOLHAS.	FILIPERSON	CX	31,00	22,56
1	211	3400	PAPEL CRIATIVO DUPLA-FACE ESCOLAR 08 CORES TAMANHO A-4 210MM X 297MM GRAMATURA 120GRS - PT COM 24 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	FILIPERSON	PC	24,00	17,18
1	220	6035	PAPEL VERGE A4 BRANCO, COMPOSIÇÃO 100% ALCALINA, GRAMATURA DE 120 G/M². MENOR CONSUMO DE TINTA E BOA PERFORMACE EM TÉCNICAS DE IMPRESSÃO. CAIXA COM 50 FOLHAS.	FILIPERSON	PC	18,00	14,53
1	221	6035	PAPEL VERGE A4 BRANCO, COMPOSIÇÃO 100% ALCALINA, GRAMATURA DE 180 G/M². MENOR CONSUMO DE TINTA E BOA PERFORMACE EM TÉCNICAS DE IMPRESSÃO. CAIXA COM 50 FOLHAS.	FILIPERSON	PC	32,00	14,53
1	222	6035	PAPEL VERGE A4 CORAL, COMPOSIÇÃO 100% ALCALINA, GRAMATURA DE 180 G/M². MENOR CONSUMO DE TINTA E BOA PERFORMACE EM TÉCNICAS DE IMPRESSÃO. CAIXA COM 50 FOLHAS.	FILIPERSON	PC	28,00	14,53
1	223	6035	PAPEL VERGE A4 PALHA, COMPOSIÇÃO 100% ALCALINA, GRAMATURA DE 180 G/M². MENOR CONSUMO DE TINTA E BOA PERFORMACE EM TÉCNICAS DE IMPRESSÃO. CAIXA COM 50 FOLHAS.	FILIPERSON	PC	78,00	14,53
1	224	6035	PAPEL VERGE A4 VERDE, COMPOSIÇÃO 100% ALCALINA, GRAMATURA DE 180 G/M². MENOR CONSUMO DE TINTA E BOA PERFORMACE EM TÉCNICAS DE IMPRESSÃO. CAIXA COM 50 FOLHAS.	FILIPERSON	PC	28,00	14,53
1	239	138	PEN DRIVE USB CAPACIDADE DE 08 GB, VELOCIDADE DE ATÉ 10MB/SEG PARA LEITURA E GRAVAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO SIMPLES E PRATICA, DIMENSÃO PADRÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MULTILASER	UN	79,00	24,76
1	240	138	PEN DRIVE USB CAPACIDADE DE 16 GB, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: LEITURA DE ATÉ 10MB/S. GRAVAÇÃO ATÉ 5 MB/S. SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 98 OU SUPERIOR / MACOS 9.0 OU SUPERIOR / LINUX 2.4 OU SUPERIOR. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MULTILASER	UN	103,00	33,78
1	241	1816	PERCEVEJO FABRICADO COM ARAME E CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE ANTI-FERRUGEM,CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	BRW	CX	83,00	3,23
1	245	3291	PILHA ALCALINA 1,5 V; TAMANHO AA; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ELGIN	UN	248,00	3,71
1	246	3291	PILHA ALCALINA 1,5 V; TAMANHO AAA; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ELGIN	UN	252,00	3,62
1	256	5013	PINTURA A DEDO PODE SER APLICADA COM O DEDO, PINCEL OU ESPONJA, SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO OU CARTOLINA, NÃO É TÓXICA E SUAS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES DE 30ML CADA. COM SELO DO INMETRO E VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	ACRILEX	CX	369,00	8,97
1	262	6036	PORTA CRACHA VERTICAL EM PVC CRISTAL, TAMANHO 7X10CM, ABERTURA PARA PRENDEDOR, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DAC	PC	6,00	138,00
1	263	119	PRANCHETA DURATEX, COM PRENDEDOR EM METAL ZINCADO , FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES 3 X 240 X 340, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	WALEU	UN	40,00	5,65
1	264	119	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, CRISTAL, COM PEGADOR EM POLIESTIRENO, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES 3 X 240 X 340, PESO 286G COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	WALEU	UN	91,00	9,35
1	265	6030	PRENDEDOR DE PAPEL, COR PRETO, METÁLICO, PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: 41MM CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS, CAIXA COM NO MINIMO 12 UNIDADES.	BRW	CX	30,00	22,99
1	276	4281	TATAME EM E.V.A. REVESTIMENTO DE SILICONE; MED.(1,00X1,00) X20MM, AMARELO. TATAME; CONFECCIONADO EM E.V.A SINTETICO TEXTURIZADO; RECOBERTO POR PELICULA DE SILICONE; PLACA MEDINDO 1,00M X 1,00M X 20MM(LXCXE); COM ENCAIXE PERFEITO CORTE 90GRAUS; ATOXICO; ANTIALERGICO; INODORO; DEVERA SER ENTREGUE COM BORDA DE ACABAMENTO; NA A SER DEFINIDA PELO SETOR REQUISITANTE.	EVAMAX	UN	600,00	57,96
1	277	2360	TESOURA AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, 12,3CM E LAMINA 1,3 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A FLEXÃO, CABO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO EMBORRACHADO RESISTENTE, DUAS CORES, FIXADO POR REBITE OU PARAFUSO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO NA COR DO CABO EM FORMATO ESTRELA. AJUSTE DE LÂMINAS DE MODO A PROPICIAR CORTE FÁCIL E PERFEITO. NA POSIÇÃO MÁXIMA DE FECHAMENTO DE LÂMINAS SE APRESENTAM JUSTAPOSTAS EM AMBAS AS PARTES CAPA DE PROTEÇÃO NA LAMINA COM ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS, LAMINA CONTENDO MARCA, ESCRITA AÇO INOX, ORIGEM DE FABRICAÇÃO.	CIS	UN	603,00	6,59
1	278	2360	TESOURA DE PICOTAR TESOURA PARA PICOTAR TAMANHO 21 CM; TECIDOS LEVES E PAPEL. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	UN	20,00	43,90
1	280	2067	TINTA CREMOSA COLORIDA PARA ROSTO ESTOJO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE COM DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 3(TRÊS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COLORMAKE	UN	248,00	10,19
1	287	1310	TINTA PARA CARIMBO PARA AUTO ENTINTADO 42 ML COR PRETA; COM SECAGEM RÁPIDA.	RADEX	UN	57,00	4,71
1	288	1310	TINTA PARA CARIMBO PARA AUTO ENTINTADO 42 ML NA COR AZUL; COM SECAGEM RÁPIDA.	RADEX	UN	35,00	3,74
1	289	6037	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, A BASE DE AGENTES EMULSIONANTES, UMECTANTES, EMOLIENTES, CONSERVANTES E ESSÊNCIA AROMÁTICA- 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 12 GR.	RADEX	UN	65,00	3,81

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora. **PARÁGRAFO TERCEIRO -** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 57/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 57/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção. **PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:**
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 57/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 57/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 57/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

_____

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA -ME

_____

KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA

_____

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI - ME

_____

PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI - ME

_____

SOLO COMERCIAL EIRELI

_____

Testemunha
CPF:

_____

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9C4FF060

ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 58/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6330/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 58/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6330/2018

Aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ**

CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SRB TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.000.092/0001-80, com sede a Av. Victor Ferreira do Amaral, 1434 - CEP: 82800-000 - Bairro: Capão da Imbuia, Curitiba - PR, neste ato representada por **DIOGO DE ALMEIDA KARAM**, inscrito no CPF/MF sob Nº **023.449.729-78**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6330/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 58/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a **contratação de serviços de manutenção e aquisição de persianas**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód.	Descrição	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	2226	CORTINA - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PERSIANA HORIZONTAL, EM PVC, COM LÂMINAS DE 25 MM, COR BASE BEGE OU CINZA; CONTROLE POR BASTÃO COM HASTE LATERAL MANUAL; MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 12 MESES DE GARANTIA.	Coimbra	UN	78,94	135,23
1	2	2226	CORTINA - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PERSIANA VERTICAL, COM TRILHO DE ALUMINIO, EM TECIDO, COM LÂMINAS DE 89 MM, COR BASE BEGE OU CINZA, RECOLHÍVEL E COM GIRO DE 180 GRAUS; COMANDADOS POR CORRENTES DE AÇO INOX E CORDÕES DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; TRILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL E CORRENTE DE BASE METÁLICA; MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 12 MESES DE GARANTIA.	G Textil	UN	525,70	86,02
2	1	2383	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PERSIANAS DE TECIDO, INCLUINDO REPAROS, LUBRIFICAÇÃO EM TRILHOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E LÂMINAS DANIFICADAS. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	Serviços	SRV	536,02	54,84

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 58/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos e execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos/serviços conforme Cláusula Primeira desta Ata e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 58/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O fornecimento (produto) e manutenção deverão ser entregues e efetuados em remessa(s) parcelada(s), conforme necessidades das Secretarias Municipais, com **prazo de entrega e instalação não superior a 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Serviços.

b) Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados nos locais indicados pela Secretaria competente, **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**, sendo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

* Parque Manancial - Rua Mathias Vieira de Alvarenga, 440, Centro - Balsa Nova/PR;
* Capela Mortuária - Rua Prof.ª Sabina Serra Reiceto, s/nº, São Luiz do Purunã - Balsa Nova/PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
* Secretaria de Educação - Avenida Brasil, 665 – Centro - Balsa Nova/PR;
* Escola Rural Municipal Itambé - Rua Tiradentes, s/n, Jardim Serrinha – Balsa Nova/PR;
* Escola Municipal Dr. Mario Faraco - Rua Marcos Poletto, s/n, Bugre - Balsa Nova/PR;
* Escola Municipal Padre Boleslau Liana - Rua 07 de setembro, nº 783, Moradias Purunã - Balsa Nova/PR;
* Escola Prof. Joaquim Ribas de Andrade - Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 889, Centro - Balsa Nova/PR;
* Escola Municipal Irmã Rosalina - Rua Augusto Perussolo, s/n, São Caetano - Balsa Nova/PR;
* Escola Municipal Rural João Andreassa - Rua São Caetano, 392, São Caetano – Balsa Nova/PR;
* Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski - Rua Professora Sabina Serra Reicetto, nº 530, São Luiz do Purunã – Balsa Nova/PR;
* Escola Municipal Dra. Zilda Neumam Arns - Rua Alexandro Romão Vagner, 150, Campo de Dentro – Balsa Nova/PR;
* CMEI Brincando e Criando - Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Centro – Balsa Nova/PR;
* CMEI Tia Niva - Rua Jorge Ramos, s/n, Bugre – Balsa Nova/PR;
* CMEI Jardim da Alegria - Rua D. Pedro I, nº 570, Jardim Serrinha - Balsa Nova/PR;
* CMEI Margarida Chiló - Rua Augusto Perussolo, s/n, São Caetano - Balsa Nova/PR;
* CMEI Cantinho da Serra – São Luiz do Purunã - Balsa Nova/PR;
*Biblioteca Pública Municipal Victor Civita - Praça 25 de janeiro, nº 12, Centro - Balsa Nova/PR;
*Museu Baptista Pellizari - Praça 25 de Janeiro, nº 12, Centro - Balsa Nova/PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
*Secretaria de Assistência Social - Av. Iguaçu, nº 548 – Centro – Balsa Nova/PR;
* CRAS - Rua Antonio Gequelim, s/n – Bugre – Balsa Nova/PR;
*Conselho Tutelar - Avenida Brasil, nº 665 – Anexo ao prédio da Prefeitura de Balsa Nova – Centro – Balsa Nova/PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
*Centro Administrativo Prefeito Lourival Costa - Avenida Brasil nº 665, Centro - Balsa Nova/PR;
*Parque Rodoviário Prefeito Edmundo Bora - Rua Estanislau Woicik nº 655, Centro – Balsa Nova/PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
*Centro Médico Bom Jesus - Rua Getúlio Vargas, Centro– Balsa Nova/PR;
* Secretaria De Saúde - Rua João Da Rocha Ferreira, 308, Centro– Balsa Nova/PR;
* Farmácia Básica - Avenida Brasil, 665, Centro– Balsa Nova/PR;
*Unidade De Saúde Elizabete Do Nascimento - Rua Getúlio Vargas, Centro– Balsa Nova/PR;
* Unidade De Saúde Vereador Renato Antonio Coltro - Rua São Caetano, São Caetano– Balsa Nova/PR;
* Unidade De Saúde Itambé - Rua D. Pedro I, Jardim Serrinha– Balsa Nova/PR;
*Unidade De Saúde Do Boqueirão - Estrada Principal Do Boqueirão, Boqueirão– Balsa Nova/PR;
*Unidade De Saúde Presidente Tancredo Neves - Rua Jorge Ramos, Bugre– Balsa Nova/PR;
* Unidade De Saúde Governador José Richa – Rua Professora Sabina Reicetto, São Luiz Purunã–Balsa Nova/PR;
* Academia Da Saúde - Rua João Da Rocha Ferreira, Centro – Balsa Nova/PR.
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação, e definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Ata de Registro de Preços. Na hipótese da verificação a que se refere não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
e) Deverá ser fornecida garantia dos produtos e serviços executados, contra todos os defeitos, vícios e falhas de execução e funcionamento, considerando-se as condições normais de uso, por um período de no mínimo 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.
f) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 58/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 58/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 58/2018 e a proposta da **CONTRATADA, SRB TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

_____
SRB TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME

_____
Testemunha
CPF:

_____

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6DA6FF34

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 59/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6299/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 59/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6299/2018

Aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **PUCCI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 09.245.344/0001-35, com sede a Rodovia BR 153, KM 58, SN - CEP: 86465-000 - Bairro: Três Vendas, Guapirama – PR, neste ato representada por **MARCELO TOLEDO FONSECA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **005.792.839-84** e **RICARDO MOACIR BONKA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 14.769.218/0001-10, com sede a Rua Guilherme Bathke, 144 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova –PR, neste ato representada por **RICARDO MOACIR BONKA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **034.437.679-66**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6299/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 59/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de sementes de milho e fertilizantes**, abaixo especificados:
PUCCI & CIA LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	3	2276	FERTILIZANTE NPK FÓRMULA 04-14-08. EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NÃO PODENDO ESTAR RASGADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACO COM 50 KG.	FERTILIZE	SC	680,00	64,00

RICARDO MOACIR BONKA – EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	1731	SEMENTE DE MILHO SEMENTE DE MILHO HÍBRIDO, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CICLO PRECOCE, ÉPOCA DE PLANTIO NORMAL, USO PARA GRÃOS/SILAGEM, COR DO GRÃO ALARANJADO, TEXTURA DO GRÃO SEMI-DENTADO (CONFORME CLASSIFICAÇÃO ATUAL DA EMBRAPA); EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NÃO PODENDO ESTAR RASGADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACO COM 60.000 SEMENTES; PRAZO DE VALIDADE VIGENTE.	SEMEALI	SC	136,00	209,00
1	2	2276	FERTILIZANTE URÉIA AGRÍCOLA 45% DE NITROGÊNIO. EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NÃO PODENDO ESTAR RASGADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACO COM 50 KG.	FERTILIZE	SC	408,00	94,90

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 59/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 59/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O fornecimento será efetuado em remessa única, com **prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
b) Os bens deverão ser entregues na sede do Município, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no horário das **08:00 horas às 12:00 horas**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação, e definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Ata de Registro de Preços, e sua consequente aceitação, que se dará até 48 horas do recebimento provisório. Na hipótese da verificação a que se refere não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias.
e) O recebimento de material será confiado a uma comissão composta pelos seguintes membros: Emerson Massato Watanabe, matrícula nº 3100-1, Marli do Rocio Kulka, matrícula nº 3058-1, Andréia Pereira, matrícula nº 4155-1.
f) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 59/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 59/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 59/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

_____
PUCCI & CIA LTDA

_____
RICARDO MOACIR BONKA – EPP

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:94FF5CE7

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 61/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6776/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 61/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6776/2018
Aos 9 dias do mês de novembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.412.547/0001-10, com sede a Avenida Ayrton Senna da Silva, 2800 B - CEP: 83606-390 - Bairro: Jardim Busmayer,

Campo Largo – PR, neste ato representada por **EVERTON LUÍS LEME**, inscrito no CPF/MF sob Nº **062.166.119-84**; **GM DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.604.118/0001-07, com sede a Avenida Paraná, 1741 - CEP: 83833-082 - Bairro: Iguaçú, Fazenda Rio Grande – PR, neste ato representada por **JOSIAS DELPHINO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **567.651.009-97** e **PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 78.794.674/0001-00, com sede a Rua Santos Dumont , 1140 Loja 1 - CEP: 83601-090 - Bairro: Centro, Campo Largo – PR, neste ato representada por **LUIZ CARLOS CECATO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **588.095.469-20**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6776/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 61/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, copa e cozinha**, abaixo especificados:

COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	277	CHÁ CAMOMILA EMBALAGEM CAIXA COM 10 SAQUINHOS. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.	81	CX	400	1,85
1	2	4672	CHÁ DE ERVA DOCE EMBALAGEM CAIXA COM 10 SAQUINHOS - CHÁ E O PRODUTO CONSTITUÍDO PELAS FOLHAS NOVAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	81	CX	380	1,85
1	3	4673	CHÁ DE HORTELÃ EMBALAGEM CAIXA COM 10 SAQUINHOS - CHÁ E O PRODUTO CONSTITUÍDO PELAS FOLHAS NOVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	81	CX	300	1,37
1	4	1729	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO TRADICIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO SACHÊ COM 320G A 340G - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS, SEM PELE, SEM SEMENTES E SEM CORANTES ARTIFICIAIS, DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES.	BONARE	EMB	3.700	1,10
1	5	432	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ TAMANHO Nº 103 100% FIBRAS VEGETAIS, EMBALAGEM COM 30 UNIDADES.	BRIGITTA	EMB	935	2,34

GM DISTRIBUIDORA LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	6	2790	PANO DE PRATO MATERIAL ESPONJA VEGETAL, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 33 CM, COR BRANCA, ABSORVENTE, LAVÁVEL E BIODEGRADÁVEL.	MARTINS	UN.	610	1,43

PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	7	227	SACO PARA FREEZER	GIRUSBAG	EMB	100	6,13
1	8	227	SACO PARA FREEZER	GIRUSBAG	EMB	605	6,13

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 61/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 61/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues nos locais abaixo descritos e/ou outros locais indicados pelas Secretarias envolvidas, **no horário compreendido das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**:
-Barracão da Secretaria Municipal de Educação e de Administração.

Endereço: Avenida Brasil, 830 - Centro- Balsa Nova.
-Parque Rodoviário Prefeito Edmundo Bora

Endereço: Rua Estanislau Woicik, 655 – Centro – Balsa Nova.
-Parque Manancial – Sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Endereço: Rua Mathias Vieira de Alvarenga, s/nº - Centro – Balsa Nova.
-Secretaria de Assistência Social

Endereço: Av. Iguaçu, nº 548 - Centro - Balsa Nova.
-Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua João da Rocha Ferreira,308 - Centro - Balsa Nova.
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 61/2018;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 61/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 61/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 61/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar,** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

_____
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI

_____
GM DISTRIBUIDORA LTDA

_____
PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI ME

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8389B6F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019- PMBVSR

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Assunto: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019- PMBVSR**

Objeto: AQUISIÇÃO DO CURSO PRESENCIAL TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

Empresa: – EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME. INSCRITA NO CNPJ Nº 28.329.884/0001-41 SITUADA NA RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, Nº 39, CEP 80410-220- CENTRO CURITIBA, PR.
Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 02/2019** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 017/2018, com a empresa – EFICIENCIA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI-ME. INSCRITA NO CNPJ Nº 28.329.884/0001-41 SITUADA NA RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, Nº 39, CEP 80410-220- CENTRO CURITIBA, PR.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código/serv	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço Unit.	Preço total
1	18704	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DO CURSO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL, ESTE CURSO IRÁ CAPACITAR A SERVIDORA ROSENILDA DE PONTES DOS SANTOS.	1	UNI	1.000,00	1.000,00
						1.000,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$ 1.000.00 (Hum mil reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 12 de fevereiro de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:A810DFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. º 13/2019. - PMBVSR.

EXTRATO DE CONTRATO N. º* 13/2019. - *PMBVSR.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO; Empresa BOA VENTURA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 07.418.378/0001-59, sito na ROD. PR 466, KM 51, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: LINHA SITIO - Cidade de Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo Sr. JOSMAR GOMES DA SILVA, portador do CPF sob nº 804.457.999-00 sito (a) no (a) AV SAO ROQUE, 154 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Boa Ventura de São Roque/PR.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU COOPERATIVA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DO ENSINO SUPERIOR, conforme calendário escolar do ano de 2019.

VALOR: Um Milhão, Setecentos e Noventa e Quatro Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Noventa Centavos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1120	05.001.12.122.0501.2023	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1300	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1310	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1400	05.001.12.122.0501.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1460	05.001.12.122.0501.2027	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1530	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1740	05.001.12.361.0502.2037	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1840	05.001.12.361.0515.2039	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2050	05.001.12.361.0520.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2060	05.001.12.361.0520.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2070	05.001.12.361.0520.2040	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2080	05.001.12.361.0520.2040	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2210	05.001.12.361.0520.2041	102	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2220	05.001.12.361.0520.2041	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2310	05.001.12.361.0520.2044	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2320	05.001.12.361.0520.2044	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2510	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2520	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2530	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2590	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2600	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2610	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2650	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.33.00.00	Do Exercício
2660	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2870	05.001.12.365.0521.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2880	05.001.12.365.0521.2055	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2980	05.001.12.365.0521.2057	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3020	05.001.12.366.0517.2060	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3210	05.003.13.392.0562.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3320	05.004.27.812.0550.2072	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3370	05.004.27.812.0552.2065	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3400	05.004.27.812.0552.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3490	05.004.27.812.0552.2074	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3550	05.004.27.812.0552.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
6420	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 12/02/2020 (doze dias de fevereiro de 2020).

DATA DA ASSINATURA: 13/02/2019 (treze dias de fevereiro de 2019).

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,(treze dias de fevereiro de 2019).

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSMAR GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:CE91C4C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 203 2018

Decreto nº 203/2018 Data 03/12/2018

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 98/2017 de 15/12/2017.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.308.359,74 (um milhão trezentos e oito mil trezentos e cinqüenta e nove reais e setenta e quatro centavos), mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.003		ASSESSORIA JURIDICA	
02.003.04.122.0002.2.005		AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA	
12 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.900,00
03		SECRETARIA DA FAZENDA	
03.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	
03.003.28.846.0023.0.016		ENCARGOS ESPECIAIS	
54 - 4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
05		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO	
05.001.04.122.0003.2.008		AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	
446 - 4.4.90.52.00.00	831	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.000,00
06		SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	
06.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001.26.782.0004.2.018		ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS MUNICIPAIS	
89 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA	
06.003.20.606.0006.1.003		AMPLIAÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA	
118 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.350,00
06.003.20.608.0006.2.022		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO	

121 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
06.004		DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
06.004.15.452.0005.2.023		ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
133 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.850,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.002		DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE	
07.002.10.301.0007.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S	
157 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122.730,00
161 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.460,00
343 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.140,00
343 - 3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
157 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
159 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
353 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
455 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	137.773,00
456 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.595,00
457 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	878,00
08		SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.001		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO	
08.001.08.244.0008.2.054		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, Idoso)	
424 - 3.3.90.36.00.00	815	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
422 - 3.1.90.11.00.00	815	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.700,00
423 - 3.1.90.13.00.00	815	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
419 - 3.3.90.36.00.00	814	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
381 - 3.3.90.93.00.00	819	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	743,53
361 - 3.1.90.11.00.00	800	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170,31
08.001.08.244.0008.2.062		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
199 - 3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001		DIVISÃO DE CULTURA	
09.001.13.392.0012.2.083		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	
231 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
09.002		DIVISÃO PEDAGÓGICA	
09.002.12.361.0009.2.067		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%	
237 - 3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
236 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.200,00
236 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
236 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
09.002.12.361.0009.2.068		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
243 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129.300,00
245 - 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.200,00
245 - 3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.360,00
243 - 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.210,00
256 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	2.000,00
248 - 3.3.90.30.00.00	103	MJUARTÍEDRICIAAL DE CONSUMO	2.000,00
255 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	660,00
458 - 3.1.90.11.00.00	000	VJUERNÍCDIIMCEANTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	129.435,00
459 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.350,00
458 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.600,00
458 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	153.800,00
459 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.475,00
09.002.12.361.0009.2.070		MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
271 - 3.3.90.32.00.00	111	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	170,00
09.002.12.365.0010.2.074		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	
370 - 3.3.90.30.00.00	139	MATERIAL DE CONSUMO	7,88
278 - 3.3.90.32.00.00	102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.670,00
09.002.12.367.0011.2.080		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	
294 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
294 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
09.002.12.367.0011.2.081		MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO ESPECIAL	
296 - 3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.132,02
10		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO	
10.004		DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
10.004.22.661.0015.2.087		APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS	
355 - 3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
Total.....:			1.308.359,74

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura a Anulação de Dotação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		GOVERNO MUNICIPAL	
02.002		GABINETE DO VICE-PREFEITO	
02.002.04.122.0002.2.004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	
8 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.132,02
8 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	170,31
02.005		CHEFIA DE GABINETE	
02.005.04.122.0002.2.007		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE	
22 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	743,53
03		SECRETARIA DA FAZENDA	
03.002		DIVISÃO DA CONTABILIDADE	
03.002.04.123.0023.2.012		ATIVIDADES OPERACIONAIS DE CONTABILIDADE	
30 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	5.900,00
03.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	
03.003.28.846.0023.0.016		ENCARGOS ESPECIAIS	
53 - 3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
53 - 3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	75.600,00
05		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

05.001		DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, ARQUIVO E	
05.001.04.122.0003.2.008		AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA	
66 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	66.000,00
66 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	878,00
59 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	157.785,00
59 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
05.001.04.122.0003.2.009		DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICAIS	
74 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
05.002		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
05.002.04.122.0003.2.010		INATIVOS E PENSIONISTAS	
75 - 3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	187.275,00
75 - 3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	75.000,00
06		SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE	
06.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
06.002.15.452.0005.2.021		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS URBANOS	
102 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.220,00
06.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA	
06.003.20.608.0006.2.022		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUARIO	
126 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.350,00
120 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.148,00
06.004		DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
06.004.15.452.0005.2.023		ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
132 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.850,00
07		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001		DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	
07.001.10.302.0016.2.034		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR	
144 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.600,00
145 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.000,00
149 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.200,00
334 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
144 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
07.002		DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE	
07.002.10.301.0007.2.024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE S	
171 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.390,00
341 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	1.140,00
163 - 3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
08		SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
08.001		DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO	
08.001.08.244.0008.2.054		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, Idoso)	
443 - 3.3.90.30.00.00	815	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
443 - 3.3.90.30.00.00	815	MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00
181 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
377 - 3.3.90.30.00.00	814	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
379 - 4.4.90.52.00.00	814	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
08.001.08.244.0008.2.062		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
196 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
09		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001		DIVISÃO DE CULTURA	
09.001.13.392.0012.1.029		AQUISIÇÃO DE TERRENO, VEÍCULO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO	
224 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	7,88
225 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
09.001.13.392.0012.2.083		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	
227 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.400,00
228 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00
229 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
09.002		DIVISÃO PEDAGÓGICA	
09.002.12.361.0009.1.011		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA E	
232 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
09.002.12.361.0009.2.067		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 40%	
333 - 3.1.90.94.00.00	102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.600,00
09.002.12.361.0009.2.068		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
256 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
254 - 3.3.90.36.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.900,00
251 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	300,00
250 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
249 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	7.570,00
257 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
242 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
257 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
09.002.12.361.0009.2.069		TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	
261 - 3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
264 - 3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
270 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.100,00
262 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
09.002.12.361.0009.2.070		MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
272 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.600,00
272 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	170,00
09.002.12.365.0010.2.074		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	
274 - 3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
277 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	1.670,00
09.002.12.365.0010.2.075		MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	
282 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.500,00
09.002.12.367.0011.2.080		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	
294 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660,00
10		SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO	
10.004		DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
10.004.22.661.0015.2.087		APOIO A INDUSTRIA, AO COMERCIO E SERVIÇOS	
321 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
Total.....:			1.308.359,74

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 03 Dezembro 2018.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:90B3D827

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 007/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisição parcelada de produtos integrantes da merenda escolar e gás de cozinha para as escolas e centros de educação infantil municipal, conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.
01	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 16,21
02	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 3,98
03	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 2,38
04	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 3,20
05	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 7,95
06	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 1,23
07	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 2,62
08	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 2,95
09	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 25,70
10	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 2,40
11	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 5,81
12	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 5,80
13	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 2,75
14	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 4,20
15	WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA	R$ 5,77
16	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 4,32
17	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 2,57
18	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 9,62
19	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 12,12
20	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 7,95
21	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 7,05
22	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 2,60
23	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 4,50
24	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 5,10
25	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 1,90
26	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 2,98
27	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 9,03
28	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 2,42
29	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 2,68
30	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 2,28
31	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 8,20
32	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 6,92
33	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 5,55
34	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 4,96
35	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 14,05
36	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 3,88
37	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 6,50
38	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 5,87
39	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 10,00
40	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 6,02
41	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 4,88
42	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 6,70
43	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 7,37
44	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 1,58
45	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 5,98
46	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 6,78
47	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 7,99
48	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 4,65
49	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 5,99
50	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 1,65
51	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 2,69
52	LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA	R$ 6,97
53	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 8,98
54	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 2,97
55	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 10,78
56	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 3,81
57	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 2,60
58	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 4,99
59	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 2,54
60	WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953	R$ 3,15

61	**WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953**	**R$ 4,03**
62	**WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953**	**R$ 18,66**
63	**WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953**	**R$ 3,43**
64	**WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA**	**R$ 7,53**
65	**LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA**	**R$ 12,25**
66	**WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA**	**R$ 4,17**
67	**WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA**	**R$ 8,17**
68	**WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA**	**R$ 3,73**
69	**WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA**	**R$ 5,81**
70	**WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA**	**R$ 10,00**
71	**WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA**	**R$ 4,17**
72	**WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA**	**R$ 3,18**
73	**WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA**	**R$ 5,46**
74	**WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA**	**R$ 5,08**
75	**WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA**	**R$ 5,36**
76	**LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA**	**R$ 11.00**
77	**LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA**	**R$ 9,99**
78	**LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA**	**R$ 11,00**
79	**LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA**	**R$ 1,99**
80	**WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA**	**R$ 19,24**
81	**LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA**	**R$ 22,63**
82	**LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA**	**R$ 6,45**
83	**TRANSPORTADORA RUYZ LTDA**	**R$ 70,00**
84	**WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA**	**R$ 18,61**
85	**LAUDELINO TREVISAN CIA LTDA**	**R$ 21,61**
86	**WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA**	**R$ 6,44**
87	**WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953**	**R$ 2,17**

Boa Vista da Aparecida, 13 de fevereiro de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6BF2D9D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019

Extrato da Ata de registro de preços nº. 004/2019 de 12 de fevereiro de 2019 publicada na edição 1694 de 13 de fevereiro de 2019 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ

Item	Especificação	UN.	QTD	Marca	Preço Unitário	Preço Total
03	ÓLEO DIESEL S 500	LT	300.000	**IPIRANGA**	R$ 3,38	R$ 1.008.000,00
04	ÓLEO DIESEL S-10	LT	100.000	**IPIRANGA**	R$ 4,47	R$ 345.000,00
TOTAL						R$ 1.353.000,00

LEIA SE

Item	Especificação	UN.	QTD	Marca	Preço Unitário	Preço Total
03	ÓLEO DIESEL S 500	LT	300.000	**ADAIL HEMERICH & CIA LTDA**	R$ 3,36	R$ 1.008.000,00
04	ÓLEO DIESEL S-10	LT	100.000	**ADAIL HEMERICH & CIA LTDA**	R$ 3,45	R$ 345.000,00
TOTAL						R$ 1.353.000,00

Braganey, 13 de fevereiro de 2019.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:8F23A971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em atas números 004 e 010/2019, confeccionada pelo Presidente e Comissão de Licitação do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 003/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 169/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 115/2018**, que tem por objeto **EM ATENDIMENTO**

AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO FINISA, FIRMADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR SOB O CONTRATO Nº 518.984-79, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO 01 (UMA) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, 02 (DUAS) PÁS CARREGADEIRA, 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA, 01 (UMA) PLAINA AGRÍCOLA NIVELADORA HIDRÁULICA, 01 (UM) ARADO REVERSÍVEL E 01 (UM) ARADO SUBSOLADOR, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E VIAÇÃO E OBRAS, conforme especificação completa no Termo de Referência e anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. CNPJ 76.527.951/0001-85 RODOVIA FEDERAL BR 116 KM 100 CURITIBA-PR CEP 81690-200	1.770.000,00	UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA MIL REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME CNPJ 23.811.333/0001-04 RUA AMADEU BORTOLINI SANTA HELENA-PR CEP 85892-000	71.100,00	SETENTA E UM MIL E CEM REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002
VALMIR SCHLICKMANN - ME CNPJ 00.124.814/0001-38 AV. BRASIL TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR CEP 85485-000	9.700,00	NOVE MIL E SETECENTOS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponente terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a decisão proferida pela Comissão de Licitação no Processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia, 12 de fevereiro de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:FF3626C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 071/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo de Pregão nº 002/2019 que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de Pedras de Mármores, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: GRANIARTE LTDA - ME
CNPJ: 04.304.144/0001-92

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	65	Metro	Fabricação de bancada pia cozinha (instalado)	GRANIARTE	R$470,00	R$30.550,00
02	85	Metro	Acabamento boleado duplo (instalado)	GRANIARTE	R$75,00	R$6.375,00
03	100	Metro	Soleiras e Pingadeiras (instalado)	GRANIARTE	R$470,00	R$47.000,00

Valor Total Homologado-R$ 83.925,00 (oitenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 003/2019, na modalidade, Pregão: nº 002/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 13 fevereiro de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:5EB43584

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2019 PREGÃO Nº 005/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 010/2019
Pregão nº 005/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Livros para Saúde.

FORNECEDOR: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL LTDA – CNPJ: 04.128.111/0001-39

Valor Total do Fornecedor: R$61.200,00 (sessenta e um mil, duzentos reais).

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	400	Unid.	Obesidade Infantil - Ana Damasco Livro Educando Formato: 20,5 x 27,5 cm N° de paginas:40 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: Lombada canoa grampo Adesivo - 15 cm x 15 cm - vinil branco Jogo - 61,5 cm x 27,5 cm - cartão CS2 250 grs. Livro da Família Formato: 20,5 cm x 27,5 cm N° de paginas: 16 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: Lombada canoa grampo Livro do Educador Formato: 20,5 cm x 27,5 cm N° de paginas: 64 Capa: 4x0 cores papel cartão 250grs. Miolo: 4x4 cores papel offset 90 grs. Acabamento: Lombada quadrada cola PUR Cartaz - 50 cm x 70 cm - Couchê 150 grs	EDITORA DIVULGAÇÃO	R$92,00	R$36.800,00
02	400	Unid.	Não ao Mosquito - Iris Stem Livro do Educando ISBN 978-85-64970-55-7 Formato: 26 cm x 26 cm N° de páginas: 88 Capa: 4x0 cores papel cartão 250 grs. Miolo: 4x4 cores papel offset 75 grs. Acabamento: grampo Livro da Família ISBN 978-85-64970-53-3 Formato: 26 cm x 26 cm N° de paginas: 40 Capa: 4x0 cores papel cartao 250 grs. Miolo: 4x4 cores papel offset 75 grs. Acabamento: grampo Livro do Educador ISBN 978-85-64970-54-0 Formato: 26 cm x 26 cm N° de paginas: 144 Capa: 4x0 cores papel cartao 250grs. Miolo: 4x4 cores papel offset 75 grs. Acabamento: Lombada quadrada cola PUR	EDITORA DIVULGAÇÃO	R$61,00	R$24.400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$61.200,00 (sessenta e um mil, duzentos reais).

Califórnia, 13 de fevereiro de 2019.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:51F192C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data assinatura
Tomada de Preços nº 4/2018	67/2018	1º	- Prorrogação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias	HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 10.569.078/0001-85	Sem valor	02/01/2019

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:CC937DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 79/2017

Processo nº	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data assinatura
Pregão Presencial nº 79/2017	5/2018	1º	- Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses -Correção pelo IPCA acumulado nos últimos doze meses	CÉLIO APARECIDO DE FREITAS & CIA LTDA ME, CNPJ: 08.844.503/0001-55	R$ 22.222,20	05/02/2019
Pregão Presencial nº 79/2017	6/2018	1º	- Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses -Correção pelo IPCA acumulado nos últimos doze meses	CÉLIO APARECIDO DE FREITAS & CIA LTDA ME, CNPJ: 08.844.503/0001-55	R$ 88.888,80	05/02/2019
Pregão Presencial nº 79/2017	7/2018	1º	- Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses -Correção pelo IPCA acumulado nos últimos doze meses	CÉLIO APARECIDO DE FREITAS & CIA LTDA ME, CNPJ: 08.844.503/0001-55	R$ 22.222,20	05/02/2019
Pregão Presencial nº 79/2017	8/2018	1º	- Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses -Correção pelo IPCA acumulado nos últimos doze meses	CÉLIO APARECIDO DE FREITAS & CIA LTDA ME, CNPJ: 08.844.503/0001-55	R$ 177.777,60	05/02/2019
Pregão Presencial nº 79/2017	9/2018	1º	- Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses -Correção pelo IPCA acumulado nos últimos doze meses	ADRIANO CAZAROLLI – ME, CNPJ: 16.890.987/0001-05	R$ 22.396,56	05/02/2019
Pregão Presencial nº 79/2017	10/2018	1º	- Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses -Correção pelo IPCA acumulado nos últimos doze meses	ADRIANO CAZAROLLI – ME, CNPJ: 16.890.987/0001-05	R$ 131.953,68	05/02/2019

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:85EAA86F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 3/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 3/2019 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE METALURGICA, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 3/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

METALURGICA BARI EIRELI				CNPJ: 26.671.089/0001-01		
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
8	45	M²	ESPELHO 3mm INSTALADO	MB	160,00	7.200,00

ZOTTI CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA				CNPJ: 11.857.665/0001-32		
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	130	M²	ESTRUTURAS METÁLICAS E COBERTURA PARA BARRACÃO INSTALADO	JOFRE	123,50	16.055,00

ZANCANARO E GROBS LTDA				CNPJ: 07.196.684/0001-98		
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	60	UNI	BOCA DE LOBO 80 X 80 EM FERRO MACIÇO 1" ¼	ZANCANARO	260,00	15.600,00
7	105	MT	CORRIMÃO EM TUBO 1" ½ CH 18 INSTALADO	ZANCANARO	110,00	11.550,00
13	250	HRS	HORAS SOLDAS	ZANCANARO	183,00	45.750,00
14	30	M²	JANELA BASCULANTE TUBO ¾ CANTONEIRA ¾	ZANCANARO	205,00	6.150,00
20	30	M²	PORTAS DE CORRER TUBO ¾ CANTONEIRA ¾ INSTALADA	ZANCANARO	173,00	5.190,00
26	75	MT	RUFOS CORTE 90 CM CHAPA 26 1M INSTALADO	ZANCANARO	62,00	4.650,00
29	100	M²	TELA MOEDA INSTALADO	TELAS CASCAVEL	143,50	14.350,00
31	640	M²	TELA PARA ALAMBRADO FIO 12 MALHA 8 INSTALADO	TELAS CASCAVEL	20,50	13.120,00
33	78	M²	TOLDO COBERTURA COM ESTRUTURA EM TUBO 30X40 INSTALADO	ZANCANARO	120,50	9.399,00
34	73	M²	TOLDO CORTINA COM MOLA INSTALADO	ZANCANARO	133,00	9.709,00
36	150	M²	VIDRO CANELADO 3 mm INSTALADO	TEMPERLINE	129,00	19.350,00
37	150	M²	VIDRO LISO 4 mm INSTALADO	TEMPERLINE	138,00	20.700,00

METALURGICA RAMBO LTDA				CNPJ: 10.598.143/0001-09		
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	15	M²	BOX DE ACRÍLICO, INSTALADO, INCLUINDO PERFIS E DEMAIS MATERIAIS.	METALURGICA RAMBO	176,00	2.640,00
3	35	MT	CALHA CORTE 40 CM CHAPA 26 1M INSTALADA	METALURGICA RAMBO	36,00	1.260,00
4	50	MT	CALHA CORTE 50 CM CHAPA 26 1M INSTALADA	METALURGICA RAMBO	38,50	1.925,00
5	50	MT	CALHA CORTE 60 CM CHAPA 26 1M INSTALADA	METALURGICA RAMBO	49,50	2.475,00
6	47	M²	COBERTURA DE POLICARBONATO COM ESTRUTURA EM TUBO 30X40 INSTALADA	METALURGICA RAMBO	151,00	7.097,00
10	90	M²	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO MACIÇO 5/16 E TUBO 20X30 INSTALADO	METALURGICA RAMBO	101,00	9.090,00
11	70	M²	GRADE TUBO 1" ½ CHAPA 18 INSTALADA	METALURGICA RAMBO	125,00	8.750,00
12	100	M²	GRADE TUBO 1" CHAPA 18 INSTALADA	METALURGICA RAMBO	97,50	9.750,00
15	30	M²	JANELA DE CORRER TUBO ¾ CANTONEIRA ¾	METALURGICA RAMBO	170,00	5.100,00
16	30	M²	JANELA VIDRO TEMPERADO 8mm FUMÊ INSTALADA	METALURGICA RAMBO	339,00	10.170,00
17	30	M²	PORTÃO TUBO 1" ¼ CHAPA 18 INSTALADO	METALURGICA RAMBO	149,00	4.470,00
18	30	M²	PORTÃO TUBO 1" CHAPA 18 INSTALADO	METALURGICA RAMBO	112,00	3.360,00
19	30	M²	PORTAS DE ABRIR TUBO 20X30 E CHAPA FRIZADA 20 mm INSTALADA	METALURGICA RAMBO	224,00	6.720,00
21	50	M²	PORTAS VIDRO TEMPERADO 10mm FUMÊ INSTALADA	METALURGICA RAMBO	379,00	18.950,00
22	22,5	M²	PORTÕES DE CHAPA 20 TUBO 20X30 INSTALADO	METALURGICA RAMBO	199,00	4.477,50
24	75	MT	RUFOS CORTE 50 CM CHAPA 26 1M INSTALADO	METALURGICA RAMBO	37,00	2.775,00
25	75	MT	RUFOS CORTE 80 CM CHAPA 26 1M INSTALADO	METALURGICA RAMBO	52,00	3.900,00
27	15	UNI	SUPORTE PARA PROJETOR INSTALADO	METALURGICA RAMBO	257,00	3.855,00
28	15	UNI	SUPORTE PARA TV EM FERRO CHATO E PORTA CADEADO INSTALADO	METALURGICA RAMBO	311,00	4.665,00
30	75	M²	TELA MOSQUETEIRA PARA PROTEÇÃO DE AMBIENTES C/ ESTRUTURA DE ALUMINIO INSTALADO	METALURGICA RAMBO	113,00	8.475,00
32	70	MT	TIRAS DE EVA 1 cm DE ESPESSURA E 10 cm DE LARGURA INSTALADO	METALURGICA RAMBO	27,00	1.890,00
35	6	UNI	TRAVES DE FUTEBOL 4,6 M X 2,2M INSTALADO	METALURGICA RAMBO	397,00	2.382,00

Catanduvas, 13 de fevereiro de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:979FC356

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 4/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 4/2019 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE BERÇOS E COLCHÕES PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESPERANÇA DO AMANHÃ, E BEBEDOURO PARA ESCOLA MUNICIPAL MARIA MAYER.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 4/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

VALDECIR J. ANTONIETTI & CIA LTDA				CNPJ: 00.389.774/0001-56		
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	16	Unidade	Berço infantil branco em MDP/MDF com 4 rodinhas, sendo 2 com trava/freio, com regulagem de altura, com selo do inmetro e prazo de garantia. Medidas aproximadas: Altura 99cm, Largura 133,5cm, profundidade 68,2cm e peso 32,05kg.	BASOTO	260,00	4.160,00
2	16	Unidade	Colchão para berço infantil, revestido em 100% poliéster atiacaro, espuma. Medidas aproximadas: Altura 60cm, Largura 1,30cm e profundidade 60 cm	GAZIN	100,00	1.600,00
3	1	Unidade	Bebedouro industrial de inox, capacidade de 100 litros, com 3 torneiras, podendo ser 2 geladas e 1 natural, com filtro, voltagem 110.	LATINA	2.800,00	2.800,00

Catanduvas, 13 de fevereiro de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A5BEDBAC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2019 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AVIAMENTOS E HIGIENE INFANTIL PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DO CRAS E CLUBE DE MÃES.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 5/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

DIGITO INFORMATICA LTDA				CNPJ: 00.061.511/0001-13		
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
9	50	Unidade	Conjunto de cabelo para bebe, escova de cerdas macias de nylon. O pente possui dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebe e desliza através do cabelo. Cores neutras.	CEFISA	20,70	1.035,00
19	50	Unidade	Mamadeira em plástico com bico de silicone; policarbonato cristal, resistente e atóxico; capacidade 300 ml	CEFISA	18,55	927,50
34	100	Metro	Tecido tricoline 100% algodão, largura 1,40 m. cores a escolher.	PERIPAN	23,70	2.370,00
35	50	Unidade	Termômetro digital – Alta precisão (máximo de 0,1º de desvio); Testado clinicamente; À prova d'água; Alarme sonoro; Memória da última leitura, Indicação do nível de bateria; Desligamento automático.	BIOLAND	24,70	1.235,00
36	260	Unidade	Tinta para tecido, 37 ml, cores a escolher.	ACRILEX	2,89	751,40

PANORAMA AVIAMENTOS E CONFECÇÕES LTDA				CNPJ: 02.708.554/0001-73		
ITEM	**QTDE**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	6	Pacote	Agulha de mão sem ponta nº 14 e nº22	TELANIPO	3,80	22,80
2	2	Pacote	Agulha de maquina para costura reta, pacote com 10 unidades, tamanhos 90/14 e 100/16.	SINGER	9,80	19,60
3	20	Pacote	Agulhas de mão, nº 3 e 6. Pacote com 20 unidades	AQUARELA	4,40	88,00
6	13	Unidade	Cola permanente para tecido, indicada para preparação de suporte para fixação do tecido que será pintado, 37 g.	ACRILEX	3,00	39,00
7	10	Unidade	Cola termolina leitosa para tecido frasco com 100 ml	ACRILEX	5,90	59,00
8	100	Unidade	Conjunto de body com calça canelado manga longa (cores neutra para bebe de ambos os sexos) Tamanha P, M.	NANA NENE	22,00	2.200,00
10	100	Metros	Entretela para aplicação em patchwork	TEC LABEL	5,90	590,00
11	4	Kg	Fibra para enchimento 100% poliéster siliconado	F.H	21,50	86,00
13	13	Unidade	Kit com 3 tesouras, com lamina em aço inox e cabo de plástico. Tamanhos aproximados: 8" 21cm / 7,5" 20cm / 5,5" 14 cm.	LULITEX	55,00	715,00
16	50	Cones	Linha de costura para máquina reta. Com pelo menos 3500m. Cores a escolher	KRON	4,60	230,00
17	110	Unidade	Linha para crochê com 1000 metros, 100% algodão. Cores a escolher	CIRCULO	12,20	1.342,00
30	110	Metro	Tecido alvejado para pano de prato, grosso, 11 tramas, largura 70 cm, cor branco.	ESTILOTEX	7,50	825,00
37	100	Unidade	Toalha de banho com capuz para bordar, com forro em fralda. Tamanho: 90 x 70 cm. Composição: 100% algodão	DOHLER	25,90	2.590,00

VALDECIR J. ANTONIETTI E CIA LTDA				CNPJ: 00.389.774/0001-56		
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	50	Unidade	Banheira para bebê. Polipropileno e vinil. Capacidade 20 kg. Tamanho 23x52x79cm. Cores Neutras.	PLASVALE	52,00	2.600,00
12	100	PCT	Fralda descartável infantil nos tamanho p, aproximadamente 32 unidades composição: fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, fragrância e flocgel (poliacrilato de sódio)	DR FRALDINHA	23,00	2.300,00
14	50	Pacote	Lenços Umedecidos para bebê – Pacote com 56 lenços.	BABY	6,50	325,00
20	150	Par	Meia para bebê. 100% algodão. Tamanho P.	CAÇULA	1,80	270,00
21	50	Unidade	Óleo de massagem para bebê. Com fragrância delicada. Embalagem 100 ml.	LILO	17,40	870,00
22	50	Unidade	Pincel para pintura em tecido/tela nº0- cabeça achatada	TIGRE	2,15	107,50
23	70	Unidade	Pincel para pintura em tecido/tela nº04- cabeça achatada	TIGRE	2,30	161,00
24	50	Unidade	Pincel para pintura em tecido/tela nº06- cabeça achatada	TIGRE	2,50	125,00
25	50	Unidade	Pincel para pintura em tecido/tela nº08- cabeça achatada	TIGRE	2,80	140,00
26	70	Unidade	Pincel para pintura em tecido/tela nº12- cabeça achatada	TIGRE	3,30	231,00
27	20	Unidade	Pincel para pintura em tecido/tela nº20- cabeça achatada	TIGRE	7,50	150,00
28	50	Unidade	Sabonete em barra para bebê. Sodium Tallowate / Sodium Cocoate, Aqua, Parfum, Titanium dioxide, Etidronic acid, Tetrasodium EDTA, CI 17200 e CI 42090. Peso 80g.	BABY	2,10	105,00
29	50	Unidade	Shampoo para bebê. Aqua, Cocamidopropyl Betaine, Sodium Trideceth Sulfate, PEG-80 Sorbitan Laurate, Phenoxyethanol / Methylparaben / Propylparaben / Ethylparaben, PEG-150 Distearate, Parfum, Polyquaternium 10, Tetrasodium EDTA, Citric Acid, CI 42520. Embalagem com 200 ml.	TRALALA	8,80	440,00

Catanduvas, 13 de fevereiro de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BFE81920

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROGRAMA BOLSA FAMILÍA – FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFICIÁRIOS FEVEREIRO 2019

NIS	NOME	BFA + BSP (R$)
20029287116	ABIMAELE DOBLINS DOS SANTOS	358,00
20008393340	ACLERICE SOUZA MARTINS	41,00
20008394363	ADAIANA SONTAG	253,00
20008406345	ADALGIELE MARCHE	91,00
20008408259	ADALMI PONTES DOS SANTOS	130,00
20008408364	ADALNI BOARD GILLIET	171,00
20008419110	ADELAIDE DE MOURA E COSTA	130,00
20008419595	ADELAIDE LOURENCO MARTINS CHAMBERLAIN	130,00
16006639336	ADELAIDE MARTINS MACHADO	48,00
16124645794	ADELAIDE MARTINS RODRIGUES DE ALMEIDA	260,00
16124566398	ADELAIR ALVES MACHADO	301,00
16005444957	ADELAIR DA APARECIDA DE MATOS	89,00
20008420887	ADELAIR FITZ MACHADO	171,00
20008422634	ADELIA GONCALVES DOS SANTOS	89,00
20642177419	ADELIANE COSTA	171,00
21201885398	ADELIDE DE FATIMA MERI	358,00
20008424939	ADELINA DE SOUZA SILVA	178,00
23773599532	ADEMIR FITZ	91,00
16129242922	ADENIR PAIANO	219,00
14845708716	ADIEL FRANCISCO DOS SANTOS CHAMBERLAIN	89,00
20008454625	ADILAINE DE MOURA ROCHA VOLCHER	178,00
20008460641	ADILSON DO CARMO DOS SANTOS	41,00
20008469959	ADINEIA APARECIDA PAIANO COSTA	171,00
20008470949	ADIR DE JESUS DOS SANTOS	130,00
21253775887	ADNILCE MARTINS DOS SANTOS	41,00
20008483978	ADRIANA APARECIDA ROSA SANTOS	89,00
16169494396	ADRIANA BARBOSA DE BARROS	130,00
21251929801	ADRIANA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	171,00
20468030047	ADRIANA DOS SANTOS PRADO	212,00
20008513605	ADRIANA VIANA MARQUES	536,00
12641769532	ADRIANE BEIRA	268,00
20008514695	ADRIANE BLATNER	180,00
20008515209	ADRIANE DA GUIA ARCANJO	294,00
16147473515	ADRIANE DE MATOS	171,00
20008516167	ADRIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	130,00
20008517112	ADRIANE NASCIMENTO DE CRISTO	41,00
20008517236	ADRIANE PAES RAMOS	130,00
20008518038	ADRIANE SOARES DA SILVA	123,00
20025759404	ADRIANO SOARES DA ROCHA SILVA	130,00
12851103514	ADRIELE ROSA RIBEIRO DA PAZ	130,00
20008544950	ADRIELI DE FATIMA BRIATORI	130,00
13227737727	ALAIDE BARBIOT DOS SANTOS	212,00
20008593498	ALAIN DE CASTRO	212,00
20008594133	ALAIR DESPLANCHES	89,00
21276174987	ALAIS DE JESUS FARIAS	41,00

16139361541	ALAIS LEMES DA SILVA	41,00
16103250243	ALCINA DOS SANTOS	137,00
23654557054	ALDINEIA DOS SANTOS VAZ	130,00
12738800523	ALENICE DOS SANTOS	41,00
20008657542	ALESANDRA DOS SANTOS	171,00
20008651285	ALESANDRA RUTZ RIBEIRO	180,00
20008653326	ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA E COSTA	130,00
21074632402	ALESSANDRA APARECIDA FERREIRA	268,00
20008657534	ALESSANDRA DOS SANTOS	171,00
16113463045	ALESSANDRA LEME DOS SANTOS	212,00
16013651559	ALESSANDRA LINS PAES	171,00
16165754865	ALESSANDRA ROSNER	180,00
20003527829	ALESSANDRA VENTURA	41,00
16129249986	ALEXANDRINA MONTEIRO DE PONTES	89,00
20008741624	ALICE DA APARECIDA WUCHER	130,00
16126198787	ALINE DA SILVA	212,00
20008760149	ALINE DE JESUS ASSUNCAO	41,00
23635092157	ALINE DO CARMO CORDEIRO	130,00
20008762494	ALINE DOS SANTOS	171,00
20008762613	ALINE DOS SANTOS BOARD	171,00
16009622817	ALINE DOS SANTOS SALES	41,00
20008774468	ALINE ROSNER	212,00
20008774441	ALINE ROSNER	268,00
12341823140	ALIPIO DE OLIVEIRA	91,00
16124764807	ALZINA APARECIDA ALPS BATISTA	89,00
20008828703	ALZINA CHAMBERLAIN	41,00
20008828711	ALZINA CORDEIRO DOS SANTOS	137,00
20008828762	ALZINA DO CARMO LINS FLORENCIO	89,00
20008828819	ALZINA ROSNER LOURENCO	130,00
20008832603	ALZIRA PONTES	91,00
12970987491	ALZIRA RODRIGUES DA SILVA	130,00
12959267518	AMALIA COUTINHO PAULIN	82,00
21207579094	AMANDA CAROLAYNE DE MATTOS TIBLIER	82,00
20008849174	AMANDA MICAELI DE SA RIBAS	41,00
20008874268	ANA ALVES DOS SANTOS	41,00
21251524836	ANA ALZIRA MARTINS	294,00
21211823131	ANA APARECIDA DE SOUZA	82,00
20008911848	ANA CORREA	89,00
21227411180	ANA DE FATIMA LINS	212,00
16112415799	ANA FLAVIA FERREIRA DA SILVA	82,00
20642177400	ANA HELENA COSTA	221,00
20742030150	ANA KELI DA APARECIDA ALVES	41,00
16129262079	ANA LOURENCO DOS SANTOS	48,00
16126519060	ANA LUCIA BRAINE	178,00
20008945807	ANA LUCIA ROSNER CAVALHEIRO FAGUNDES	82,00
20008948121	ANA LUCRECIA DOS SANTOS COSTA DE SOUZA	82,00
20008961160	ANA MARIA FERNANDES	379,00
20008980394	ANA PAULA DA SILVA	180,00
20008984403	ANA PAULA DE PAULA	212,00
15160469927	ANA PAULA DE RAMOS DA ROSA	130,00
23776766758	ANA PAULA DE SOUZA	41,00
20008986066	ANA PAULA DOS SANTOS	180,00
20008986538	ANA PAULA DOS SANTOS CAMARGO	171,00
20008986716	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA	41,00
20008994700	ANA PAULA PEREIRA	41,00
16156718231	ANA ROSA DA SILVA	268,00
20009010534	ANA ROSA FURQUIM	41,00
16116615334	ANA ROSA PLATNER WUCHER	89,00
12895624498	ANACIR DE FATIMA FERMINO DA PAZ	171,00
20009016494	ANACIR DE JESUS SCHEFFER	157,00
20009016508	ANACIR DO CARMO FERMINO	296,00
20009017458	ANADIR APARECIDA FERNANDES	130,00
20009017539	ANADIR CORDEIRO DE FRANCA	130,00
20009018071	ANADIR SALDANHA	41,00
20009018217	ANADIRA RODRIGUES DOS SANTOS	89,00
20009021676	ANAIR APARECIDA COSTA MIRANDA	179,00
16147867157	ANAIR FERREIRA COSTA	89,00
16007788130	ANAIR MARTINS MACHADO	41,00
20009033399	ANAZIR MARTINS	130,00
16006670705	ANDERSON PONTES	123,00
12303795437	ANDRE DOS SANTOS	219,00
20438812195	ANDREA DO CARMO PINHEIRO	212,00
20009115913	ANDREIA ALVES DE LIMA	164,00
20009116820	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS MARCHE	253,00
23660384662	ANDREIA APARECIDA MENDES ARCIE	41,00
20009117959	ANDREIA BLUM	48,00
12938990520	ANDREIA DE FATIMA DE PONTES DOS SANTOS	123,00
21251945408	ANDREIA DE OLIVEIRA	171,00
12789001504	ANDREIA DO CARMO DOBLINS	137,00
20009125250	ANDREIA LOURENCO	82,00
16151787979	ANDREIA TIBLIER	130,00
20009133601	ANDRELIZE TIBLIER PALHANO DOS SANTOS	535,00
16121465833	ANDRESSA VAZ	447,00
20131032229	ANDREZA DE PAULA	171,00
20009147262	ANDREZA DOS SANTOS CARVALHO	41,00
20009145502	ANDREZA PEREIRA DE PONTES	41,00
20468030160	ANDRIELE APARECIDA ASSUMPCAO	171,00
23676330184	ANDRIELE APARECIDA FERREIRA	191,00
20009151162	ANDRIELI BUENO	130,00

20030885587	ANDRIELY DESPLANCHES	41,00
16150193161	ANE CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	130,00
12545585531	ANEDINA TAVARES DE SOUZA	179,00
20009155281	ANELIZE MARIA RODRIGUES	447,00
12824581524	ANGELA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	212,00
16139767890	ANGELA DE SA RIBAS	269,00
23714178992	ANGELA MARIA FERMINO	41,00
20009168642	ANGELA MARIA VAZ COUTINHO	180,00
20009172178	ANGELICA ANGELA MACHADO	130,00
20009173166	ANGELICA CRISTINA BOARD	171,00
20009174111	ANGELICA DE PAULA	123,00
20009175800	ANGELICA MARIA SOUZA	130,00
20026169457	ANGELICE RUTES RIBEIRO	41,00
16147863135	ANGELINO DOS SANTOS DE ANDRADE	169,00
20003815808	ANGELITA DE FRANCA	89,00
20009188775	ANIDA MARIANO	137,00
16006724015	ANITA DA LUZ GUIMARAES	178,00
20009193779	ANITA DOS SANTOS	130,00
20030885803	ANITA TOMAZ DE AZEVEDO BREINE	137,00
20009196743	ANNA ROSA DOS SANTOS	41,00
12347899483	ANTONIO FABRICIO DOS ANJOS	89,00
20009300702	ANTONIO LOURENCO DOS SANTOS NETO	82,00
20009338912	APARECIDA DE JESUS	82,00
16108514389	APARECIDA DIVINA DOS SANTOS	269,00
16036117095	APARECIDA DO CARMO FITZ	91,00
16006724872	APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO	130,00
20031623268	APARECIDA PIRES	253,00
21237866911	APARECIDA PRUDENCIO DE PAULA	130,00
20009343894	APARECIDA ROSNER	137,00
16122374912	ARACI DA APARECIDA CHAMBERLAIN DE PONTES	89,00
20009349329	ARACI DE LOURDES SOARES DA SILVA DONATO	176,00
20009349426	ARACI DELMIRA DE ANDRADE	130,00
20009349434	ARACI DESPLANCHES	178,00
20034808870	ARACY MARIA DE PAULA BASSETTI	178,00
16141172637	ARIANE DA APARECIDA DOS SANTOS BENTO	130,00
20009369672	ARIETE DOS SANTOS	269,00
14588617849	ARILAN CAMARGO RODRIGUES MARIANO	41,00
20009370085	ARILDA DE CASTRO	130,00
21215874334	ARILDA DOS SANTOS	212,00
20001626366	ARLENE BANAK	253,00
20009382288	ARLETE APARECIDA DOS SANTOS	89,00
21222846944	ARLETE BOARD	48,00
23690842545	ARLETE XAVIER	171,00
16009021597	ARTIELE APARECIDA DOS SANTOS ALMEIDA	164,00
10808095967	ARY FARIAS	91,00
12902086506	ASICLEIA DO CARMO ORTIZ FARIAS	212,00
23668887841	ATAIS APARECIDA CROPOLATO	130,00
20009410583	AUDA DE PONTES	171,00
20009420848	AUREA MARIA DESPLANCHES	130,00
20009434245	AVANI DA APARECIDA MOURA E COSTA BRAINE	188,00
20009434148	AVANI DO CARMO DOS SANTOS SILVA	130,00
16007828167	AVANI DOS SANTOS	137,00
20009462931	BEATRIZ DO CARMO DE OLIVEIRA	82,00
16129268441	BEATRIZ RITA DOS SANTOS DIAS	130,00
12669818503	BENVINDA ALVES MACHADO DOS SANTOS	130,00
20009495031	BENZINA PAIANO	130,00
13080153501	BERENICE APARECIDA CHAMBERLAIN	130,00
20035389243	BERENICE CORDEIRO	89,00
13072129508	BERENICE COUTINHO DE JESUS	41,00
12932870523	BERENICE FARIA DA LUZ	130,00
20009497107	BERENICE VAZ	296,00
20009497115	BERENICE WUCHER	171,00
23637442678	BRAIANE CRISTINA FARIAS	130,00
23643428924	BRANDINA DO CARMO ALELUIA	238,00
12866566205	BRUNA APARECIDA PEDROSO DOS SANTOS	82,00
16148828791	BRUNA BUENO DE JESUS	357,00
20009539934	BRUNA JAQUETTI	212,00
23746068378	BRUNA MONTEIRO	269,00
21018430204	BRUNA PRESTES RASERA	91,00
20004045623	CACILDA DE ALMEIDA	89,00
16472875066	CACILDA WOLCHER FRON BLATNER	130,00
20009593866	CALMIRA DE MOURA E COSTA	129,00
20009596482	CAMILA APARECIDA JAQUETTI	82,00
23714600392	CAMILA DE FATIMA MONTEIRO VON DER OSTEN	82,00
20009603179	CAMILA DO CARMO LINS	41,00
16232124465	CAMILA LUARA BARBIOT DOS SANTOS	171,00
20009611929	CAMILA RODRIGUES	130,00
23711257468	CARINA DA GUIA DE FRANCA	268,00
20028502803	CARLI DA APARECIDA ALELUIA	296,00
20009678365	CARLOS CARDOSO	82,00
16181833855	CARMA LOURENCO ROSNER DE PAULA	130,00
20009718316	CARMELITA APARECIDA HONORATO DE CASTILHO	171,00
20009721309	CARMELITA ROSNER CAVALHEIRO	130,00
20009722275	CARMEM APARECIDA BUENO	178,00
23668337493	CARMIRIA DOS SANTOS CARDOSO	130,00
20312131830	CAROLAINE ELIZANDRA SANTOS BARBOSA	89,00
20468028905	CAROLAINE LOURENCO DE PAULA	212,00
20009732351	CAROLAYNE LAYS LAGRANGE	358,00
20009735482	CAROLINA DO NASCIMENTO CORDEIRO	41,00

21287244019	CAROLINE DE FATIMA BRAINE	180,00
20009748827	CAROLINE MOTTIM MAGARI	41,00
20009760029	CASSIANE DOS SANTOS PONTES VAZ	41,00
20009767473	CATARINA ORTIZ GARCIA DA ROSA	171,00
20009769778	CATIA APARECIDA LOURENCO	130,00
20083343738	CECILIA BUENO	396,00
20009783010	CECILIA MARA NITSCHE FORTES	178,00
16531710927	CECILIA MARIA FERREIRA DE MORAES	219,00
23818441495	CECILIA TAVARES DOS SANTOS	91,00
23602849372	CELIA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM	41,00
20009792680	CELIA DA APARECIDA DE MIRANDA	41,00
21052723634	CELIA DA CONCEICAO	171,00
16597119038	CELIA DE ANDRADE MATOS TEIXEIRA	130,00
13157995536	CELISIANE DA APARECIDA GOUVEIA	130,00
20009811480	CELMIRA ALVES CARDOSO DE MATOS	178,00
20009811553	CELMIRA CROPOLATO DO ESPIRITO SANTO	247,00
16675356470	CELMIRA DA APARECIDA DE PONTES	171,00
20009811618	CELMIRA DA APARECIDA DO NASCIMENTO MOURA E COSTA	89,00
20009811634	CELMIRA DE ALMEIDA RODRIGUES	219,00
20009811677	CELMIRA DO CARMO HARPS	447,00
20009811898	CELMIRA MARIANO DOS SANTOS MAURE	447,00
20009817985	CENI MACHADO TIMOTEO	89,00
16657057750	CERINA DA SILVA COSTA	41,00
12933570531	CERLI ALVES DE OLIVEIRA	137,00
16674132307	CERLI DA APARECIDA BRAINE	130,00
20009819368	CERLI DO CARMO BUENO PEDROSO	82,00
12971049517	CIBELE SEVERINO DA SILVA SCHEFER	358,00
12960799498	CIDA RAMOS DE SOUZA	41,00
23747484197	CIDENEIA PONTES	41,00
20009843099	CIDERLI DA APARECIDA PONTES	257,00
20009843528	CIDINEIA ALVES CARDOSO	130,00
20009846578	CIMONEZIA WUCHER	171,00
16606982945	CINTIA ARIELI BESTEL FARIAS	212,00
20009850923	CINTIA DA SILVA GODOY	171,00
20446046242	CINTIA RAFAELA MIRANDA	130,00
16575217436	CINTIA VALENTE DOS SANTOS	82,00
20009858053	CIONI DOS SANTOS	41,00
16563185186	CIRDETE MARGARIDA DA SILVEIRA	209,00
20959515083	CLARICE APARECIDA BOUARD DA LUZ	170,00
16453653703	CLARICE APARECIDA DOS SANTOS SILVA	89,00
20009880008	CLAUDENIZE CASAGRANDE CLARO	48,00
20009881187	CLAUDETE DE OLIVEIRA	130,00
20009881314	CLAUDETE DO CARMO DOS SANTOS	130,00
16181845721	CLAUDETE DO CARMO RODRIGUES SCHON FITZ	41,00
20009884607	CLAUDIA BALES	297,00
16431071825	CLAUDIA BONETTE DE SOUZA	130,00
16181847341	CLAUDIANA VIANA	329,00
16426815897	CLAUDIANE DE MATOS	41,00
20009911353	CLAUDINEIA DE CASTRO	178,00
20009911388	CLAUDINEIA DE FATIMA MANGGER	82,00
20009911787	CLAUDINEIA DOS SANTOS	171,00
20009913194	CLAUDINETE ALVES DE OLIVEIRA	41,00
23797889379	CLAURISSE ORTIZ CORDEIRO	89,00
20009948818	CLEIA DE FATIMA DOS SANTOS	171,00
20009949148	CLEIA MIZAEL DOS SANTOS	130,00
20009951703	CLEIDE DA APARECIDA RESTORF ANTUNES	82,00
20004247714	CLEIDE PEREIRA DE SOUZA	253,00
20655369192	CLEIDELI DRINGOT	212,00
20009958635	CLEIDIELE APARECIDA DOS SANTOS	253,00
20009976862	CLEODETE ARPS FITZ	89,00
20009977478	CLEOMARA DOS SANTOS BOARD	171,00
20009977966	CLEONI DA APARECIDA ORTIZ	41,00
20009979640	CLEONICE DA APARECIDA BUTCHER	219,00
20009979659	CLEONICE DA APARECIDA SCHANAN	123,00
20009980177	CLEONICE DE CASTILHO	199,00
20009980584	CLEONICE DE MELO	253,00
20009980622	CLEONICE DE MOURA E COSTA	209,00
16510606616	CLEONICE DE PAULA PRUDENCIO	130,00
20369973482	CLEONICE DE SOUZA	253,00
20009980851	CLEONICE DO CARMO DA GUIA LEAL	258,00
23736473873	CLEONICE FERNANDES DOS SANTOS	130,00
22811430317	CLEONICE GOMES DOS SANTOS	123,00
20009982161	CLEONICE LEAL	41,00
16439101561	CLEONICE MARTINS DA SILVA	137,00
16431074549	CLEUDINEIA RIBEIRO FERREIRA	130,00
20009989824	CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	130,00
23727248870	CLEUSA DOS SANTOS	130,00
16431074778	CLEUSA DOS SANTOS DE SOUZA	130,00
23738998396	CLEUZA APARECIDA CROPOLATO	89,00
20009993406	CLEUZA APARECIDA FITZ	257,00
16426817814	CLEUZA DE ALMEIDA ARPS	130,00
20009994119	CLEUZA DO ROCIO PEDROSO ORTIZ	82,00
20009995662	CLEUZA RODRIGUES DE MATOS	41,00
20953302916	CLEUZA ROSSIER	268,00
20009996006	CLEUZELI DA ROSA	89,00
20009996014	CLEUZELI LEAL GODOI	130,00
20009995999	CLEUZELI PAIANO ROSA	82,00
20009996073	CLEUZIANE FOGACA	212,00
12812755522	CLISLAINE DA APARECIDA MACHADO	137,00

20010045842	CRISTIANA DOS SANTOS	130,00
20010049325	CRISTIANE APARECIDA ROSNER	171,00
20010053780	CRISTIANE DA SILVA	130,00
13130095526	CRISTIANE DA SILVA BELEMER	338,00
20010055473	CRISTIANE DE JESUS CORDEIRO DE FRANCA	212,00
13028646497	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS	171,00
20010057972	CRISTIANE DOS SANTOS	212,00
20010062046	CRISTIANE LOURENCO DOS SANTOS	171,00
20606680599	CRISTIANE OLIVEIRA DE PAULA	130,00
20010068060	CRISTIANE SALDANHA	260,00
20010082799	CRISTIELE CARDOSO	212,00
16431076835	CRISTINA COUTINHO	130,00
16007861156	DAIANE ALELUIA PORFIRIO	130,00
20764918952	DAIANE CRISTINA ROSNER	41,00
23749413432	DAIANE DA SILVA NICOLAU	171,00
20780721300	DAIANE DOS SANTOS DA LUZ	82,00
20010115085	DAIANE MARIA DE MOURA E COSTA DE BONFIM	41,00
20010116693	DAIANE PEDROSO SANTOS	171,00
20010117193	DAIANE PIRES MACHADO	205,00
20010118165	DAIANE ROSNER	123,00
20010121239	DAIANE SUELEN DE PONTES	212,00
16006762529	DALNI DA LUZ	212,00
20010139332	DAMARIS CRISTINA DA SILVA GODOY	41,00
20010139553	DAMARIS JOSE COUTINHO LAMBERT	82,00
20010176076	DANIELA APARECIDA DE FRANCA DIAS	82,00
20010180375	DANIELA DAIANE MACHADO CARVALHO	91,00
14589140914	DANIELE ALELUIA PORFIRIO	130,00
23676203670	DANIELE APARECIDA DA ROSA BRIATORI	82,00
23711711916	DANIELE APARECIDA DOS REIS	41,00
14413367185	DANIELE APARECIDA PEDROSO ROSNER	171,00
15277275278	DANIELE CORREA	41,00
20034956810	DANIELE CRISTINA DOS SANTOS	178,00
21282657587	DANIELE DA APARECIDA MARTINS	171,00
20010200139	DANIELE DE MATOS CAVALHEIRO	41,00
16007877915	DANIELE DE SUSS LEANDRO	180,00
21201183768	DANIELE DOS SANTOS	41,00
12959441518	DANIELE DOS SANTOS SOARES DA LUZ	294,00
21288027607	DANIELE DOS SANTOS VAZ	130,00
20080033029	DANIELE EIDT CAVALHEIRO	342,00
21277369382	DANIELE RODRIGUES DE ALMEIDA	212,00
20010208490	DANIELE VIANA MARQUES	130,00
20010195496	DANIELI ANDRADE DE MATOS CARVALHO	82,00
21275759426	DANIELI BORBA DA LUZ	41,00
20010209217	DANIELI DE JESUS MANGGER DE MATOS	171,00
20010209675	DANIELI RIBEIRO	212,00
12885678536	DANIELLE DE GODOI DE SOUZA	171,00
20010216159	DANIEZE ROSNER	140,00
20010233304	DANUBIA CRISTINA BESTEL	171,00
13121817506	DARCI ALVES DOS SANTOS	89,00
16139387729	DARCILENE ALVES BENFICA DOS REIS	212,00
16116638040	DARLAINE GEREMIAS DE SOUZA SILVA	41,00
16030691121	DAYANE CAROLINE LUIZ DOS SANTOS	205,00
21220250432	DAYANE MULLER	130,00
20010274728	DEBORA DA SILVA CARNEIRO CASTRO	41,00
21245353456	DEBORA DE JESUS ARAGAO	428,00
20010276704	DEBORA DO ESPIRITO SANTO ORTIZ	41,00
12854035536	DEBORA DO ROSARIO	268,00
12860889533	DEBORA LIA HILMAN	123,00
16141103988	DEJANIRA DO CARMO PINHEIRO	148,00
20010309289	DELFINA APARECIDA OLIVEIRA BARBIOT	337,00
20010309882	DELFINO LOURENCO DOS SANTOS	41,00
16114434499	DENAIR DA APARECIDA DA CRUZ SOUZA	41,00
21272828346	DENIELE DE PAULA FARIAS	171,00
16147496574	DENILCE DE MOURA E COSTA ARP	186,00
21065399156	DENISE CASTORINA MARTINS DE FREITAS	171,00
20921096067	DENISE DA GUIA RAMOS	212,00
21219659101	DENISE DA SILVA	269,00
16129277963	DENIZE DE BONFIM	212,00
12836804728	DERLI PAULUS	179,00
12646616521	DERZI DA APARECIDA AFONSO CARDOSO	219,00
12619848522	DEUSILENE APARECIDA DOS SANTOS	130,00
20010353881	DEUSILENE DE FATIMA BRAGA	130,00
21251998269	DEUSILENE DOS SANTOS BARBIOT	380,00
16126613229	DEUSILENE SOUSA	294,00
20010354527	DEUZENI DO CARMO DE OLIVEIRA	89,00
20010354578	DEUZI DIAS	41,00
20010354616	DEUZILENE APARECIDA FERMINO	212,00
20010354640	DEUZILENE GOMES	171,00
12718552516	DEYSE FABIANA WOZNIAK	439,00
20010358115	DEZENIR DE OLIVEIRA CARDOSO	358,00
23786668899	DIEINE APARECIDA CHAMBERLAIN	130,00
20010398451	DIERICA FERMINO VAZ	41,00
16015088207	DILAIR APARECIDA PORFIRIO	130,00
12898608515	DILAIR DO CARMO RESTORF	82,00
20010400758	DILCELIA RIBEIRO FERREIRA FORTES	82,00
20010400995	DILCINEIA DE JESUS BOENO	171,00
21025080639	DINACIR APARECIDA DE MELO	89,00
20468030373	DINAIR BUENO GONCALVES	171,00
16129280212	DINAIR PEREIRA DOS SANTOS	618,00

16126223501	DINAIR TABORDA FRANCO	170,00
16114131585	DINAZIRA BUENO GONCALVES	171,00
16125276822	DINEIA DA GUIA FITS	446,00
20010428539	DIONA BRUNA DOS SANTOS MACHADO	357,00
20010432366	DIONICE DO CARMO ROSNER	130,00
12766864522	DIRCE ALVES DE OLIVEIRA	130,00
20010436019	DIRCE APARECIDA MATIAS	212,00
16138872429	DIRCE MONTEIRO LOPES DOS SANTOS	130,00
20010438836	DIRCELIA DE JESUS FLORENCIO	212,00
20010440938	DIRCIANA DE CASTRO	130,00
20010441365	DIRLEI ALVES DOS SANTOS	82,00
12781385508	DIRLEI DA GUIA SOLIVAM	226,00
20010441705	DIRLEI GARCIA DE RAMOS	358,00
23674855212	DIRLENE ALVES DOS SANTOS	171,00
21226209086	DIRLENE DA APARECIDA DOS SANTOS RODOLFO	212,00
20010443074	DIRLENE STRAUB	48,00
20010443996	DIUCILENE GONCALVES	253,00
13816210448	DIUVANA NICOLAU DA PAIXAO	171,00
12075388778	DIVANILDA DO NASCIMENTO CORDEIRO	91,00
12503574426	DJALMA CLAUDIO	96,00
20010511932	EDELANGE CORDEIRO	130,00
20010518066	EDENI DOS SANTOS CORDEIRO	269,00
20010518481	EDENILDA DE CASTILHO	180,00
20010521008	EDENILZA DA APARECIDA CARDOSO	180,00
20010535459	EDIANE CORDEIRO DOS SANTOS	41,00
20010537818	EDICLEIA DOS SANTOS FRANCA	130,00
20010540878	EDILA APARECIDA DA PAIXAO	178,00
20010541149	EDILAINE ALVES DA SILVA	171,00
20027020392	EDILAINE APARECIDA CARDOSO	180,00
20010541203	EDILAINE APARECIDA DE SOUZA	171,00
20010541572	EDILAINE DE FATIMA SCHEFER	171,00
20010541599	EDILAINE DE JESUS CROPOLATO	130,00
20010542218	EDILAINE PINA DE OLIVEIRA	180,00
20010550806	EDILENE TAVARES DE SOUZA	41,00
20027037961	EDIMARA ANASTACIO	123,00
20010566257	EDIMARA DE PAULA GALVAO	130,00
23830220185	EDIMARA DE SOUZA GONCALVES	82,00
20010566397	EDIMARA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	269,00
12676434537	EDIMARA RODRIGUES FERNANDES	269,00
20010569205	EDINA APARECIDA CROPOLATO	130,00
20010569558	EDINA DA PAZ	89,00
16147876954	EDINA DE JESUS VAZ DESPLANCHES	171,00
20030890394	EDINEIA APARECIDA FITZ GERALDO	89,00
23726960402	EDINEIA APARECIDA VAZ BUTCHER	130,00
20010577607	EDINEIA DE JESUS ROSNER LOPES	82,00
20028568537	EDINEIA DE LIMA PONTES	171,00
20010577739	EDINEIA DE SUSS	130,00
15887417270	EDINEIA GONCALVES	130,00
16126638027	EDINEIA MANGGER	219,00
16030785312	EDINEIA RODRIGUES DA CRUZ	123,00
16006799058	EDITE JOSE DE FARIA ALVES	178,00
12052013697	EDIVAL DOS SANTOS	179,00
23726874522	EDNA DE MOURA E COSTA	130,00
20010628538	EDNA FITZ	180,00
13671404123	EDUARDA CECILIA MULLER VAZ	170,00
12451507286	ELAINE DE FATIMA ALVES DA ROCHA	82,00
20010744996	ELAINE SUSS LEANDRO	219,00
16112078334	ELAIR LOPES	48,00
20010752018	ELCIMARA DO PRADO	130,00
16142900741	ELEDIELI DE PONTES	130,00
20010759950	ELENA APARECIDA BUENO	219,00
20010762056	ELENICE APARECIDA CROPOLATO ORTIZ	171,00
20010763400	ELENICE LOURENCO	171,00
16008022271	ELENITA PAIANO	171,00
20010771756	ELESSANDRA MARTINS DE OLIVEIRA	41,00
20010772663	ELEZANDRA DOS SANTOS	82,00
16129290080	ELEZIANE CERBELO HARPS	268,00
16124720672	ELEZIANE VIDAL DOS SANTOS	219,00
13088925538	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	171,00
20010792176	ELIANE APARECIDA MARIANO DO NASCIMENTO	123,00
20010793598	ELIANE CARDOSO	130,00
20010794446	ELIANE COSTA	123,00
16126874499	ELIANE CRISTINE DA APARECIDA RODRIGUES	219,00
21256228542	ELIANE DA APARECIDA CROPOLATO	130,00
20010791919	ELIANE DA APARECIDA DE PAULA	171,00
20010795213	ELIANE DA APARECIDA DO NASCIMENTO	219,00
20010795221	ELIANE DA APARECIDA DOS SANTOS	191,00
20010795272	ELIANE DA APARECIDA ROSNER	123,00
20010795647	ELIANE DA ROSA	130,00
20010796694	ELIANE DE FATIMA DE MELLO NASCIMENTO	41,00
20951010128	ELIANE DE FATIMA MACHADO	82,00
16138887949	ELIANE DE JESUS MARCHE COSTA	253,00
20010797801	ELIANE DIAS BUTCHER	130,00
12010733268	ELIANE DO CARMO ROSNER	41,00
20010798158	ELIANE DO ROCIO ANDOLFATO DOS SANTOS	212,00
20010798492	ELIANE DOS SANTOS	82,00
20083344238	ELIANE LOURENCO DOS SANTOS	186,00
16129290463	ELIANE MACHADO DA LUZ	171,00
12960663529	ELIANE MARIA VALENTE	123,00

20010802333	ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA	171,00
20010803755	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	82,00
12892935522	ELIANE RIBAS DE BOMFIM	212,00
20010806568	ELIANE SONTAG	178,00
20010816539	ELIDA CRISTINA GOMES	82,00
20010816571	ELIDA DA SILVA SANTOS	219,00
15921280279	ELIDIANE DE PONTES	130,00
20010818019	ELIDIANE PAULA SANTOS	180,00
20010835975	ELIETE DO CARMO BARBIOT	41,00
20010851733	ELIS REGINA GONCALVES LOURENCO	171,00
12740105519	ELISANGELA APARECIDA FERREIRA MOTIM	89,00
16109372944	ELISANGELA DOS SANTOS GONCALVES	212,00
20010877694	ELISETE COSTA ROSA	130,00
20010881462	ELISIANE FERNANDES SANTOS	337,00
20010900440	ELIZAINE DE FATIMA BRAINE	130,00
20010901404	ELIZANDRA DE MATOS	171,00
21227727889	ELIZANDRA ROSNER	171,00
21277771067	ELIZANDRA TIBLIER	171,00
20943239790	ELIZANDRA VANES DOS SANTOS	82,00
20010903458	ELIZANGELA BUTCHER DE OLIVEIRA	171,00
20010904098	ELIZANGELA DE FATIMA DA PAZ	171,00
20010905450	ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS	318,00
23653438809	ELIZETE DO CARMO DE MOURA E COSTA BUARD	171,00
16165129855	ELIZETE RIBAS DE BOMFIM	82,00
20010910772	ELIZETE RODRIGUES DO PRADO DA SILVA	89,00
20010910829	ELIZETE ROSNER DE PONTES	123,00
12913935534	ELIZETE WESTLEY RIBEIRO	357,00
20010914239	ELIZIANE DA APARECIDA DE SOUZA	82,00
21251624938	ELIZIANE DO CARMO MANGGER SOUZA	82,00
20010914441	ELIZIANE DOBLINS PONTES	130,00
20010881659	ELIZIANE ROSA SOUZA DO PRADO	82,00
20010914751	ELIZIANE ROSNER	171,00
21065160994	ELLIKA SOUZA LEAL	253,00
21235336109	ELOINA DA LUZ MACHADO FARIAS	171,00
16154280263	ELOIZA GONCALVES LOURENCO	130,00
16006824214	ELUINA MANGER ARPS	130,00
16126238053	ELZA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA BOMFIM	269,00
12146370043	ELZA APARECIDA DE CARVALHO TIMOTEO	179,00
20010943026	ELZA DA APARECIDA SILVA CARDOSO	158,00
20030891897	ELZA DA SILVA SANTOS	330,00
20010946068	ELZA MARIA COSTA	89,00
20004795525	EMILIA ROSA RODRIGUES	130,00
23781599465	ENI DE MATTOS	269,00
16124729203	ENI MACHADO	130,00
20010992477	ENI ODETE DA ROSA WOLKER	130,00
20010996855	ENY DE ALMEIDA SILVA	130,00
12896776518	ERCILIA CROPOLATO	41,00
20011001849	ERCILIA DE MOURA E COSTA	171,00
16147881826	ERCILIA DE MOURA E COSTA MATOS	123,00
20011003809	ERENI DA APARECIDA COUTINHO	130,00
16151776888	ERENICE ROSNER LEAL	236,00
21231998980	ERICA DA PAZ DOS SANTOS	212,00
20011014495	ERICA ESTEFANI DE MATTOS	130,00
20011026620	ERIDIANE DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	358,00
20011062015	ESTELL PORFIRIO	82,00
20011071359	EUCI DA APARECIDA DOS SANTOS	130,00
16050909254	EULA PRISCILA MARTINS	130,00
20708464372	EUNICE TIBLIER	238,00
20011096203	EUZILENE ALELUIA	130,00
21211969969	EVELIN GABRIELI SALDANHA CORREA	130,00
20011136779	EVERLI APARECIDA MANGGER ROSNER	89,00
20949911687	EZENIR DE MELO LOPES	137,00
16182765683	EZINETE BRAINE	130,00
20011163423	FABIANA APARECIDA FARIA	41,00
20438960402	FABIANA BARBOSA CORREIA	269,00
20011168042	FABIANA DE PONTES	41,00
20011168522	FABIANA DO ROCIO DOS SANTOS	212,00
16148456428	FABIANA NUNES CORDEIRO	294,00
12960210494	FABIANA PIRES DE LIMA	130,00
23658754105	FABIANE DE JESUS SANTOS	171,00
20011187721	FABIELE COUTINHO	82,00
20011234363	FATIMA DE OLIVEIRA BRAS	219,00
16299668254	FATIMA FRANCISCA AMORIM	171,00
23708860906	FERNANDA APARECIDA MACHADO	130,00
20011271463	FERNANDA BASSETTI	180,00
16175614837	FERNANDA DE OLIVEIRA PAULO	171,00
23785380387	FERNANDA GARCIAS	130,00
20011283534	FERNANDA MAIANE LOURENCO	130,00
20468028980	FERNANDA NICOLAU DOS SANTOS	171,00
16309021177	FERNANDA RIBEIRO DE ARRUDA	294,00
20011328996	FLAVIA RIBEIRO BRAS	41,00
13094180522	FLAVIANE COUTINHO	130,00
20011357996	FRANCIANE CAROLINE ALFANIO	212,00
16297062391	FRANCIANE DO CARMO DOS SANTOS	130,00
20011359492	FRANCIELE ALVES DA SILVA	41,00
20011359891	FRANCIELE APARECIDA DE MATOS	130,00
23694558825	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	268,00
16181648519	FRANCIELE APARECIDA MEDEIROS	171,00
22015087701	FRANCIELE ARAUJO DE OLIVEIRA FRITZ	171,00

20011361152	FRANCIELE DA APARECIDA DOS SANTOS	171,00
20307690509	FRANCIELE DA LUZ	296,00
20011361691	FRANCIELE DE FATIMA SONTAG	171,00
16254811473	FRANCIELE DE MATTOS	41,00
16257592063	FRANCIELE DE PONTES PEREIRA	180,00
16181648683	FRANCIELE DO CARMO RAMOS	41,00
20011363716	FRANCIELE MEDEIROS SALDANHA	358,00
20011363805	FRANCIELE MOREIRA DOS SANTOS	130,00
20494742784	FRANCIELE URSULINO DIAS	123,00
20011365611	FRANCIELE VENANCIO DE AZEVEDO	171,00
16328195851	FRANCIELI ARAUJO COSTA	253,00
20011366464	FRANCIELI CRISTINA DA APARECIDA VEDOR	171,00
22023763907	FRANCIELI DA SILVA	130,00
23832991596	FRANCIELI MANGGER MOTTIM	171,00
20011372758	FRANCINE BLUM	130,00
10841791977	FRANCISCO MANOEL FELICETTI	89,00
23710262980	GABRIELA DOS SANTOS FARIA	41,00
23651735431	GABRIELE APARECIDA DE FRANCA	358,00
13087916519	GEISIANE APARECIDA MACHADO DE LIMA	171,00
12491511624	GENEROSA VALENTE DOS SANTOS	326,00
20011544214	GESICLEIDE DOS SANTOS	41,00
16275625865	GESSICA TAINARA TIBLIER DA SILVA	130,00
20494744280	GICELE APARECIDA BOENO	171,00
20005145656	GILCIMARA VICENTE	130,00
20311442069	GILMARA DE FATIMA BLATNER	130,00
23720688271	GISELE DOS SANTOS	212,00
20011635899	GISELE RODRIGUES DE ALMEIDA	130,00
21277771024	GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	82,00
20011642046	GISLAINE DE FATIMA RIBEIRO	130,00
21281910750	GISLAINE JAQUETTI	41,00
16203821013	GISLAINE LISBOA DOS SANTOS	130,00
20005190775	GISLAINE RIBEIRO DOS SANTOS	357,00
23747753414	GISLAYNE CHAVES DOS SANTOS	82,00
20011646580	GISLENE DE FATIMA DOS SANTOS	171,00
20011686744	GRASIELE APARECIDA BASSETTI	253,00
20468030500	HELOIZA STRAUBE VAZ	180,00
20011795780	HILDA BOENO DE FARIAS PRESTES	338,00
16265622758	HILDA GARMATES BORGES	268,00
16253240847	HILMA ORTIS	171,00
12347521413	HIPOLITO MONTEIRO JUNIOR	130,00
23746061764	IARA CARLA DE FATIMA DOS SANTOS FARIAS	130,00
16307428059	IDAMARIS SCHANAN	171,00
20011840743	IDELECI DE PONTES PEREIRA	82,00
20011842460	IDICLEIA ALVES DA SILVA	82,00
20011857727	ILADIR ISALTINA CHAMBERLEIN	130,00
20011857859	ILAINE CORREA	130,00
20938682568	ILDA APARECIDA ALVES DA SILVA SOUZA	260,00
20011863107	ILIANA DOS SANTOS	456,00
16257600473	ILIDIA RESTOFE MACHADO	89,00
16254298741	ILTAMARA KAWANE DE OLIVEIRA	41,00
20311529873	INDIANARA APARECIDA PEREIRA	130,00
20011879526	INES PAIANO ROSA	178,00
16245160317	INES RIBEIRO DE CRISTO PLATNER	268,00
20011880737	INEZ DE JESUS VAZ	253,00
23634883363	INGRID BEIRA CRISSI	164,00
23743185187	INGRID RAFAELA GONCALVES DE OLIVEIRA	41,00
12938525496	INGRIDE SAYURI NISHIKI	82,00
20011890376	INI ROSNER CAVALHEIRO CARDOSO	130,00
16318174258	IOLANDA DIAS FERREIRA	130,00
20011928047	IRENE MARCHE	269,00
16181701606	IRIDIANA DOS SANTOS	337,00
16181701622	IRIETE RIBEIRO DE PONTES	260,00
20011940268	IRLENE DE JESUS GELIET	123,00
23690742095	IRONICE DA APARECIDA ROSNER	130,00
16275619288	ISMEIA CIDALIA DE MELO	130,00
20012024567	IVANETE MOTTIM	48,00
16292738133	IVANEZE WUCHER VALENTE DOS SANTOS	41,00
20012025210	IVANI ANTUNES DE SOUZA	171,00
16253323408	IVANILDA LOURENCO CROPOLATO	178,00
20012039785	IVETE ALVES DA SILVA	178,00
20012040139	IVETE CARDOSO	171,00
20012041860	IVETE RIBEIRO	48,00
20012052137	IVONE DE MOURA COSTA	48,00
20012049756	IVONE DO CARMO CARDOSO	130,00
16231875793	IVONE DOS SANTOS	171,00
16285982539	IVONE MARIA VIEIRA	171,00
12787380524	IVONETE ALVES DOS SANTOS	89,00
20012056167	IVONETE ANTUNES DE SOUZA	337,00
20012056272	IVONETE APARECIDA DESPLANCHES	48,00
20012057325	IVONETE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	130,00
20012057821	IVONETE DE FRANCA	180,00
20012058143	IVONETE DE MATOS MARTINS	137,00
16181712349	IVONETE DE OLIVEIRA FLORENCIO	89,00
20012058445	IVONETE DO CARMO ANDRADE	48,00
20002164226	IVONETE DO CARMO UEBE LINS	171,00
23677929845	IVONETE DO ROCIO ALMEIDA OLIVEIRA	130,00
20005417230	IVONETE ELIAS	260,00
20012059441	IVONETE GALVAO DOS SANTOS	440,00
20012060261	IVONETE MONTEIRO LINS	269,00

12825676510	IVONETE RIBEIRO	137,00
20642175513	IZABEL COSTA	89,00
23811867624	IZADORA ALVES	130,00
23623386150	IZAETE DE FATIMA DOS SANTOS PLATNER	171,00
16245171173	IZALDE FAGUNDES	625,00
20655369869	IZALTINO PAIANO	91,00
20028006792	IZAMARA ANASTACIO	358,00
20012077806	IZAMARA ANASTACIO	209,00
20012077873	IZAMARA DIVINO DOS SANTOS	130,00
20012077911	IZAMARA DOS SANTOS BOARD	212,00
20012081633	IZILDA DE JESUS SANTOS PEREIRA	41,00
20012081730	IZILDA LOURENCO DOS SANTOS DE MATOS	89,00
20012082400	IZOLEIDE CORREIA	130,00
20012101626	JACIRA BATISTA DA SILVA	89,00
20012102797	JACIRA DE DEUS GALVAO	41,00
20012155300	JAINE APARECIDA PONTES	89,00
20012155599	JAINE DE MORAES CORDEIRO	357,00
23680492533	JAINE RODRIGUES DA SILVA	130,00
20012184300	JAMILE PLATNER DE CARVALHO	209,00
20012195248	JANAINA DE LIMA MACIEL	82,00
16182793881	JANAINA GALDINO DE PONTES	171,00
20012208544	JANDIRA DA APARECIDA DOS SANTOS	41,00
20012209036	JANDIRA DE FATIMA SANTANA	130,00
20012213769	JANE APARECIDA COSTA ROSA	41,00
20012220951	JANETE CHAMBERLAIM	89,00
20012221192	JANETE COSTA	82,00
20012219848	JANETE DA APARECIDA DOS SANTOS	82,00
13155846509	JANETE DA GUIA DE CARVALHO	130,00
19048437477	JANETE KRAWCZUK	82,00
20171632944	JANETE MATIAS	130,00
20012219244	JANETE PALHANO DE FRANCA LAMBERT	130,00
16230199948	JAQUELINE APARECIDA RIBEIRO	212,00
20012241584	JAQUELINE BUTCHER DE OLIVEIRA	130,00
23718664743	JAQUELINE DO CARMO MILA	130,00
16269947821	JAQUELINE LUIZA ANASTACIO DE SOUZA	41,00
20012251253	JAQUELINE MARIA BOUARD	130,00
21275759396	JAQUELINE PEREIRA DA ROSA	171,00
20012257340	JAQUELINE SILVA FARIA	130,00
20012268008	JAZI DO CARMO BRAINE MOURA E COSTA	418,00
23758853733	JELCINEIA MARCHE	41,00
20307691432	JENNIFER CAROLINE BASSETTI	219,00
20312113522	JESSICA CORDEIRO CAVALHEIRO	130,00
20012354397	JESSICA DE JESUS DE SIQUEIRA	130,00
16257617406	JESSICA DE MATOS LAGRANGE	82,00
16255203213	JESSICA FRANCA ANDRADE	170,00
20012361636	JESSICA GONCALVES DE CASTRO	171,00
23772020921	JESSICA LUIZA ALVES DE SOUZA	41,00
14014257416	JESSICA PAMELA CARNEIRO MARTINS	179,00
16298362895	JESSICA RAMOS	180,00
16239914755	JESSICA VALENTE DOS SANTOS	82,00
20780722323	JEZICA BRUNA BUTSCHER DE CAMARGO	269,00
20012385020	JHENIFFER RAMOS MACIEL GONCALVES	535,00
12869485559	JHESSICA DE CASTRO SOARES	130,00
16349398433	JOANA D ARK DA SILVA COSTA	91,00
12285940019	JOAO AUGUSTO MULLER	91,00
10114122773	JOAO FERNANDES DE CARVALHO	89,00
12631884185	JOAO KIELSE DA LUZ	91,00
23808978151	JOAO OSNI MERI	91,00
20012509579	JOCELIA APARECIDA DO VALE	123,00
16305885398	JOCELIA APARECIDA ORTIS ROSA	212,00
20012512774	JOCEMARA DE JESUS CARDOSO	205,00
20641982776	JOCIANE DA APARECIDA DE FRANCA	130,00
20012513983	JOCIANE DE FARIA MEDINA	41,00
20012515293	JOCIELI APARECIDA OBLADEN	130,00
20012515366	JOCIELI DE OLIVEIRA	268,00
20012519396	JOCIMEIA DE ANDRADE	536,00
13158746505	JOELMA DA APARECIDA DOS SANTOS FURQUIM	171,00
16182898292	JOELMA FITZ	171,00
20012539427	JOELMA MARTINS	89,00
16235505990	JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS	253,00
20012545613	JOELTON FITZ	89,00
23792845438	JOICELEIA MARCHE	130,00
20012565770	JOLCIANE RODRIGUES MARTINS	171,00
16050940364	JORACI MARINHO LEITE	130,00
10786481770	JORGE REZENDE SANTOS	91,00
20012626761	JOSANA CORREA	123,00
16254964687	JOSANA DA APARECIDA MATOS	137,00
12403412777	JOSE ALAIR GUIMARAES	41,00
10784783907	JOSE DE JESUS	123,00
20012692241	JOSE DOS SANTOS CARDOSO	130,00
23799984573	JOSE ORLANDO COSTA	91,00
12678042490	JOSE VALDECIR DE MATTOS	82,00
13182190503	JOSEANE DA APARECIDA MANGGER	41,00
16319127369	JOSECLEIA DA APARECIDA TEIXEIRA	171,00
10787546825	JOSEFINA SEVERINO DA SILVA	89,00
20012811151	JOSELAINE SANTANA CLARO	171,00
20012812212	JOSELENI DOS SANTOS	269,00
20012812484	JOSELI DA SILVA	428,00
16209707840	JOSELIA BRAINE	82,00

21026844020	JOSELIA COSTA	357,00
20949888774	JOSELIA DE LIMA	212,00
20012815114	JOSELIA MOREIRA DOS SANTOS	123,00
23793679736	JOSEMARA DO CARMO SANTOS FITZ	269,00
16255216854	JOSENILDA DE OLIVEIRA	179,00
16299004895	JOSIANE AICAR ASSAD DE SUSS	246,00
20012856392	JOSIANE APARECIDA BONETE DA ROSA	253,00
20012856694	JOSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	130,00
20012856708	JOSIANE APARECIDA DO PRADO	253,00
20012856724	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	171,00
16257636508	JOSIANE CAMARGO DE OLIVEIRA	41,00
20012857836	JOSIANE COSTA	164,00
20012858298	JOSIANE DA LUZ FREITAS	130,00
20128945731	JOSIANE DA SILVA	212,00
20012859081	JOSIANE DE JESUS DA SILVA	82,00
20012859618	JOSIANE DE SOUZA	130,00
20012859812	JOSIANE DO CARMO ORTIZ	130,00
20012860268	JOSIANE DOS SANTOS DE SOUZA	180,00
20012860136	JOSIANE DOS SANTOS VAZ	130,00
16257636478	JOSIANE LOURENCO	130,00
20012861876	JOSIANE MARTINS	253,00
16265642244	JOSIANE MARTINS DA SILVA	212,00
20957422444	JOSIANE RIBEIRO FERREIRA	294,00
20012863224	JOSIANE SANTANA CLARO	253,00
16343858556	JOSICLEIDE DA SILVA COSTA	358,00
20012870336	JOSIELE BRITO LOURENCO	89,00
20370702713	JOSIELY MORAIS	171,00
20012872517	JOSILAINE APARECIDA BONETE ROSA	171,00
20012875079	JOSILENE OBLADEN	178,00
20012875370	JOSILENE SANT ANA MARCHE	89,00
20012878175	JOSIMARA MARCOS RODRIGUES	358,00
16312518796	JOSIMERE DO CARMO ORTIZ	253,00
20012879074	JOSIMERE DOS SANTOS	286,00
20019007404	JOYCE RAMOS MACIEL	180,00
16298713760	JOZELI DO CARMO ALELUIA	268,00
20012859286	JOZIANE DE MATTOS	179,00
22002797292	JOZIANE SOARES DA SILVA LIMA	41,00
20019009393	JOZIELE APARECIDA BONETE	41,00
16245220387	JOZIELI RIBEIRO	171,00
23695430296	JUCELI PRESTES DE FARIA	212,00
20019020532	JUCELIA COSTA DE PAULA	358,00
15424080271	JUCELIA DA APARECIDA PORFIRIO	130,00
20002333982	JUCELIA DE MEIRA	171,00
12489569734	JUCELIA DO CARMO FARIA	130,00
12969189501	JUCEMARA ARPS GUERINO	171,00
21052610597	JUCIANE APARECIDA DO NASCIMENTO FAGUNDES CAVALHEIRO	41,00
12892052507	JUCIANE MARIA DE MOURA E COSTA	212,00
13107274509	JUCIELI SCHENEIDER	171,00
20019031046	JUCILAINE ARPS	41,00
20019033812	JUCILENE BLATNER	446,00
23730531847	JUCIMARA CLARO	130,00
16456818371	JUCIMARA CONCEICAO FERMINO DOS SANTOS	178,00
20019041246	JUCIMARA DOS SANTOS COSTA	536,00
20019041858	JUCIMARA PONTES	269,00
20019041882	JUCIMARA RAMOS PORFIRIO	41,00
20019050873	JUDITH PEREIRA TIMOTEO	82,00
20019055735	JULIA DE JESUS ORTIZ MACHADO	130,00
20019056324	JULIA DOS SANTOS	158,00
20019062170	JULIA VALENTE DOS SANTOS DA ROSA	246,00
22011364778	JULIANA BALES DA SILVA	358,00
16177286942	JULIANA DIAS FOGACA DE ALMEIDA	171,00
16268977522	JULIANA MARIA PINHEIRO DE SOUZA	130,00
20006008989	JULIANA PEREIRA CORREIA	130,00
20302722615	JULIANA RICCE MOREIRA	180,00
20019088374	JULIANE DA APARECIDA ROSNER STRESSER	171,00
16267645917	JULIANE DE FATIMA MANGGER DOS SANTOS	82,00
20019089893	JULIANE MADALENA DE FRANCA	212,00
20308248435	JULIANY THAISA PEREIRA	123,00
16255237002	JULIETE ALVES MARINHO	170,00
23645699801	JULIETE DA SILVA	269,00
12096768707	JULIO MARQUES MEDEIRA	91,00
16253986490	JURACI APARECIDA DA LUZ	179,00
20308250499	JURACI CARMO BOUARD ANDRADE	89,00
20019120766	JURACI DA APARECIDA DOS SANTOS LOURENCO	130,00
20019122017	JURACI MARTINS	205,00
20019128783	JURCELIA CAVALHEIRO ROSA	219,00
16281783299	JUVITA DOS SANTOS	130,00
13652399721	KARINA VICENTE ESTEVES KICH	170,00
20019164003	KARINE DE JESUS ASSUNCAO	41,00
20019166588	KARINE VAZ	130,00
20702770390	KAROLAINE DA SILVA SCHMIT	269,00
16471391847	KAROLAYNE ARCANJO BORGES	82,00
16242770823	KATIANE DA SILVA NICOLAU	209,00
23785764967	KATIELE DOS SANTOS ALVES DE ANDRADE	41,00
12944346530	KATRINI RAAB ROCHA	268,00
13178458505	KEILA APARECIDA DINAO DE SOUZA	253,00
23808727078	KEITIELE DO CARMO PORFIRIO	130,00
16456228531	KELEN FERNANDA FERREIRA NEVES	41,00
23788677615	KELES DA GUIA FITZ	41,00

23742451584	KELI CRISTINA ADRIANO DOS SANTOS	212,00
16405513174	KELI DE CARVALHO	130,00
20019192937	KELLI APARECIDA LOURENCO	130,00
20019193488	KELLI REGINA DO AMARAL	41,00
20019194344	KELLY APARECIDA SANTOS LIMA	604,00
16050964239	KELY APARECIDA MATIAS	82,00
20019202983	KELY LANHOSO DA SILVA	260,00
23700244750	KETLIN OLIVEIRA SILVA	130,00
16416558972	KETLYM MAYARA DOS SANTOS	171,00
23825269481	KYSLAINE CORREIA	82,00
16357458695	LADAIR GONCALVES LOURENCO	89,00
20019236136	LAIS CORDEIRO GONCALVES DOS SANTOS	171,00
16448886959	LAIS DE FATIMA DUARTE DE CASTRO	346,00
20019234680	LAIS DO CARMO LEAL	89,00
20019240346	LAIS WALTRICK DA SILVA	41,00
16416154464	LAUDIANE SOARES DA SILVA NICOLAU	171,00
23676391329	LAUDICIEA FOGACA TRINDADE	268,00
20302840723	LAURA DA SILVA	130,00
20019279226	LAURIANE DOS SANTOS DE PONTES	171,00
12781904173	LAZARO SILVERIO DE LIMA	91,00
16441117836	LEA BOMFIM VAZ PRESTES	82,00
20019311359	LEANDRO LEAL DE MATOS	212,00
23773780679	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	178,00
20019331937	LEIDIANE APARECIDA BUTCHER DE OLIVEIRA	130,00
16448889125	LEIDIANE DOS SANTOS	268,00
23781002051	LEIDIANE SOFIA TIBLIER	171,00
16449278642	LEILA DE JESUS WOLKER	171,00
23794410447	LELI DE FRANCA VAZ	209,00
16049384690	LENI APARECIDA STRESSER DONATO	48,00
20019346888	LENI BORBA TIBLIER	297,00
20019346934	LENI CORDEIRO	268,00
20006180218	LENI DE CHAVES OLIVEIRA	171,00
20019347043	LENI DE FATIMA LINS	89,00
20019347086	LENI DE JESUS BRITO	258,00
21282336357	LENI DE MOURA E COSTA	82,00
23837333465	LENI DESPLANCHES ALELUIA	82,00
22823277829	LENI DO CARMO CHAMBERLAIM	171,00
20019347264	LENI DO CARMO CORDEIRO	187,00
20019347345	LENI DO ROCIO SALDANHA	130,00
20006180315	LENI FELIX CARDOSO	130,00
20019347604	LENI MARIA MACHADO DE MIRANDA	137,00
20602144420	LENI MARIANA DOS SANTOS	41,00
20019349461	LENILDA DO ESPIRITO SANTO	358,00
23787008779	LENIZE SANTANA CHAMBERLAIN	41,00
16426742415	LEOMAR DO ROCIO DOS SANTOS	41,00
20019357375	LEOMARA DOS SANTOS BENTO	171,00
20019357863	LEONA DOS SANTOS	41,00
12294480157	LEONEL BARBIOT	89,00
20019381519	LEONETE BODI	171,00
20019381713	LEONI APARECIDA LINS ROSNER	130,00
20019382094	LEONI DE JESUS MACHADO DOS SANTOS	171,00
16471409479	LEONI DE JESUS MOURA E COSTA BRAINE	41,00
10860754283	LEONI MAURE	179,00
20305298121	LEONICE MAURER	89,00
20019387673	LEONILDA DA APARECIDA PAES	41,00
20019349372	LEONILDA DA CONCEICAO BOUARD	257,00
20019387789	LEONILDA DA SILVA	89,00
20019388688	LEONILDA MOREIRA DA SILVA	91,00
20019388750	LEONILDA OLIVEIRA	178,00
20302908298	LEONILDA VAZ MACHADO	89,00
16428056659	LEONIR TEREZINHA SANTOS SALDANHA	164,00
16431082002	LEONIRA MARIANO MATIAS	260,00
16459423432	LEONTINA DE MOURA COSTA CORREA	130,00
12613097495	LEONY RAMOS DOS SANTOS BALLES	358,00
16471740930	LETICIA LOURENCO DE ALELUIA	130,00
20600430248	LETICIA PEREIRA DE BRITO	171,00
12634376490	LEVI DE JESUS LEAL	89,00
12666152490	LIDIA DE FATIMA DOS SANTOS	178,00
20019449334	LILIANE DIAS BUTCHER	178,00
20019449520	LILIANE DOS SANTOS	130,00
20305303036	LILIANE MAURER MOREIRA	130,00
20019452548	LILIANE RIBAS DE BONFIM	41,00
20019457698	LINDACIR DO CARMO LEAL	130,00
16416173671	LINDAMIL BARBOSA DE LIMA	171,00
19019154772	LINDAMIR DO CARMO RICCE	41,00
20019461237	LINDAMIR VELOZO	180,00
20019490644	LOELI ROSNER DE FRANCA RISSE	41,00
12337019413	LORETE DA LUZ	82,00
20019501220	LORINETE SEVERO	253,00
16405605400	LORZI DE JESUS BUTSCHER	137,00
16524786611	LOURDES DESPLANCHES ALPS	209,00
20019506494	LOURDES DOS SANTOS MACIEL DE OLIVEIRA	89,00
20019507113	LOURDES LINS DE MATOS	89,00
20019508381	LOURDES SABINO PIRES MIRANDA	137,00
23700774768	LUANA APARECIDA SANTOS MORALES	130,00
23822672013	LUANA BELO NEVES	130,00
20019591106	LUCELIA DO CARMO	48,00
20019596493	LUCIA CLEA DO CARMO MACHADO	178,00
14065016726	LUCIANA APARECIDA MACHADO	212,00

20019611565	LUCIANA CAETANO DA SILVA DE OLIVEIRA	212,00
12968297513	LUCIANA COSTA	41,00
16416202086	LUCIANE BUENO GONCALVES	171,00
12760609504	LUCIANE DE LOURDES MACHADO	82,00
20303056236	LUCIANE MARIA WILCHAK	297,00
20019636312	LUCIANI DE JESUS GOVEIA	212,00
16494650865	LUCIELE REGINA BATISTA	290,00
16428392179	LUCILEIA PAIANO DOS SANTOS	212,00
20019673161	LUCILENE ALVES DA SILVA	82,00
20019673374	LUCILENE APARECIDA MIGUEL	171,00
16488792432	LUCIMARA APARECIDA DOBLINS	237,00
12728466515	LUCIMARA DA CARMO LOURENCO	82,00
23733014614	LUCIMARA DA GUIA OLIVEIRA	41,00
23749648200	LUCIMARA DOS SANTOS BENTO	130,00
23698481576	LUCIMARA PAIANO DOS SANTOS	82,00
20019686611	LUCIMERE APARECIDA DA LUZ	358,00
20019686778	LUCIMERI DA APARECIDA DOS SANTOS	130,00
17065056072	LUCIMERI DE FATIMA DA SILVA TIBLIER	119,00
20019686832	LUCIMERI MACIEL	446,00
20019689815	LUCINEIA DE FATIMA DO NASCIMENTO	178,00
21280418275	LUDIANE ALPS	130,00
12007678960	LUIZ CARLOS FLORIANO DA COSTA	91,00
12303791229	LUIZ CARLOS MILA	219,00
16504489581	LUZIA DA APARECIDA DE PONTES	171,00
20019804177	LUZIA DESPLANCHES BRAINE	164,00
13077562528	MAELE DE PAULA BASSETI	130,00
23823046981	MAIARA LIMA DE FREITAS	179,00
23695420932	MAIARA ORTIS DE SOUZA	171,00
20019843059	MAIARA RIBEIRO DE MATOS	269,00
16487764222	MAINARA DOS SANTOS	130,00
16356582732	MANOELA DE LIMA PUTTKAMMER	294,00
20606690691	MARA MACHADO	212,00
20019901393	MARA ORTIZ	235,00
20019943509	MARCIA APARECIDA DE CASTRO ANDRADE	41,00
20019943967	MARCIA APARECIDA DESPLANCHES	41,00
20093839558	MARCIA BESTEL	171,00
16431119909	MARCIA DA LUZ MARTINS	212,00
20019951358	MARCIA DE FATIMA ROSNER	82,00
20019951390	MARCIA DE FRANCA	219,00
14333351274	MARCIA DE SOUZA DE MELO	212,00
20019958670	MARCIA MACHADO	257,00
20019961833	MARCIA MILACK	171,00
20019966150	MARCIA REGINA ROSNER DE SOUZA	82,00
16492488734	MARCIANA APARECIDA CHAMBERLAIN	212,00
16426812189	MARCIANE APARECIDA VAZ	41,00
23666310164	MARCIELE VIDAL DOS SANTOS	171,00
16431120834	MARCIO JOSE DA LUZ MARTINS	41,00
20468028883	MARELI DE JESUS OLIVEIRA	82,00
20020057622	MARELI DE PONTES PEDROSO DA SILVA	171,00
20020083690	MARIA ALVES DOS SANTOS	178,00
12315417297	MARIA ANGELA COUTINHO	260,00
20600518471	MARIA ANGELICA FAGUNDES	41,00
23713142099	MARIA APARECIDA ALVES CARDOSO	130,00
10709326081	MARIA APARECIDA DA SILVA CLUG	89,00
12763299530	MARIA APARECIDA DE FARIA	212,00
20020110302	MARIA APARECIDA DIONISIO	350,00
20020111422	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	447,00
20020112585	MARIA APARECIDA EVANGELISTA	130,00
16372966507	MARIA CANDIDA SAIS	171,00
16431103344	MARIA CAROLINA MANGGER BREGENSKI	171,00
16426846954	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE MELO SANTOS	130,00
10860982383	MARIA DA LUZ DA ROCHA	179,00
16369609014	MARIA DE FATIMA BENTO DA ROCHA DA SILVEIRA	268,00
16492477538	MARIA DE FATIMA DA SILVA	82,00
20020236527	MARIA DE FATIMA DE FRANCA MILANI	212,00
20020245461	MARIA DE FATIMA SONTAG	178,00
16416245133	MARIA DE JESUS DE LARA	130,00
20020248509	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	178,00
16504370134	MARIA DE LOURDES CASTILHO	137,00
20020261610	MARIA DE LOURDES DE MELO	171,00
16431103069	MARIA DE LOURDES LOPES	147,00
16469163921	MARIA DO CARMO DE BARROS VAZ	219,00
20020300810	MARIA DO CARMO ROSA	347,00
20020316040	MARIA DOS SANTOS DESPLANCHES	171,00
12491360405	MARIA HELENA CARDOSO	178,00
20020357510	MARIA HELENA DE LIMA	178,00
16415696344	MARIA INES RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA	91,00
20020379484	MARIA IZABEL RODRIGUES	358,00
21011367191	MARIA JESUS VOLCH	130,00
20020407186	MARIA JOSE MANGGER	212,00
20943249397	MARIA JOSE TELES	178,00
20020415936	MARIA JOSE VAZ DE LIMA	130,00
22808039645	MARIA JOSELI DOS SANTOS	130,00
20020421413	MARIA KETLIN ROSA	123,00
16431107838	MARIA LUCIA DOS SANTOS	130,00
20020446874	MARIA LUIZA DA SILVA CHAMBERLAIN	89,00
20020448672	MARIA LUIZA FLORENCIO DOS SANTOS	164,00
16427295412	MARIA MADALENA COSTA	357,00
20020461318	MARIA MARIANO DO NASCIMENTO	41,00

20020463523	MARIA MARTINS	130,00
16357742318	MARIA MENDES MARTINS DO NASCIMENTO	130,00
20020468096	MARIA MOTTIM CASTRO	89,00
16428439337	MARIA NICOLAU DA PAIXAO	130,00
16416258545	MARIA PEREIRA	179,00
20020492612	MARIA RAQUEL DE ALELUIA DESPLANCHES	130,00
20020499609	MARIA RITA VAZ	130,00
16449288737	MARIA RODRIGUES DE FARIA DA LUZ	137,00
12645158538	MARIA ROSA DOS SANTOS	171,00
20020503622	MARIA ROSA FARIA	247,00
20020290572	MARIA ROZARIO DOS SANTOS	179,00
23735476720	MARIA SANDRA SONTAG	89,00
16457879455	MARIA TEIXEIRA GONCALVES	171,00
20020531391	MARIA TIMOTEO	171,00
16440759656	MARIA VIDAL DE BOMFIM OLIVEIRA	170,00
16409291524	MARIAZINHA FERNANDES	130,00
16428475252	MARICEIA APARECIDA DA GUIA DE ALELUIA	130,00
23735542634	MARIELE DA SILVA	130,00
12604020515	MARILDA ALVES MACHADO CORDEIRO	82,00
20020573418	MARILDA CORDEIRO LAGRANGE	171,00
12309222765	MARILDA DE JESUS CARNEIRO PRADO	91,00
20020573973	MARILDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	130,00
20020574104	MARILDA DO CARMO ORTIZ	41,00
20020574732	MARILDA JOSE DA SILVA	269,00
20020576190	MARILDA WELCHE DESPLANCHES	137,00
20020581801	MARILENE BESTEL	178,00
20020585076	MARILENE DO CARMO DE ALELUIA	41,00
20020585106	MARILENE DO CARMO OBLADEM	178,00
13092662538	MARILENE LOURENCO DE RAMOS DOS SANTOS	269,00
12542436942	MARILENE VOLCHER	41,00
20020593575	MARILI DE FARIA PINTO	41,00
22812362684	MARILI TAVARES	41,00
12995620532	MARILIA SARUVA BATISTA	357,00
20020603783	MARILUZ STRAUBE	247,00
20020605182	MARILZA MARTINS	130,00
20020605255	MARILZA MONTEIRO	253,00
20020607428	MARINA CASTURINA DE MELO	137,00
23770435709	MARINARA CHAMBERLEIM	130,00
16405821057	MARINEIA MANGGER	171,00
12959256532	MARINI DOS SANTOS POLLI	268,00
16379884883	MARISA DA MAIA	358,00
20020652245	MARISA DOS SANTOS	171,00
15113527274	MARISLAINE DE PAULA BASSETTI	123,00
16431115806	MARIZA CAETANO	130,00
12918585493	MARIZE DA APARECIDA LEAL	269,00
20020676101	MARIZILDA ANDRADE DE MATTOS	130,00
20020679577	MARLENE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA	212,00
20020683264	MARLENE DE FRANCA ROSNER	41,00
20020683396	MARLENE DE JESUS BONFIM VAZ	137,00
20020684856	MARLENE DOS ANJOS ANDRADE	171,00
20020685763	MARLENE FAVILE	526,00
16431118023	MARLENE FERREIRA DE FARIA FLORENCIO	130,00
20020686050	MARLENE FERREIRA DE MELO	171,00
20020687669	MARLENE MACHADO	246,00
12635019519	MARLENE RAAB	91,00
20020690910	MARLENE RODRIGUES PONTES DOS SANTOS	171,00
16356706210	MARLENE TBILIER CARDOSO	48,00
20020694991	MARLI APARECIDA DO NASCIMENTO	82,00
20020696137	MARLI CARVALHO BUARD	294,00
20602895213	MARLI DA APARECIDA LEAL DE MATOS BELINO	212,00
20020696749	MARLI DA APARECIDA LINS SANTOS	41,00
12353760335	MARLI DE MATTOS	91,00
16357956563	MARLI DO CARMO BREGENSKI ORTIZ	137,00
12304203428	MARLI DO ROCIO DE PAULA RIBAS SANTOS	48,00
20020698989	MARLI DOS SANTOS	157,00
16418789246	MARLI DOS SANTOS SILVA	178,00
16356707837	MARLI FRANCO DE ASSUNCAO	82,00
20020700843	MARLI MACHADO	130,00
20020701165	MARLI MARTINS	296,00
12811287525	MARLI NUNES MARTINS	268,00
20020702862	MARLI RODRIGUES DA SILVA	82,00
16449295296	MARTA ALVES COSTA	137,00
20020716944	MARTA CASTRO FRANCA ANDRADE	178,00
20020716200	MARTA DA APARECIDA DESPLANCHES DE FRANCA	82,00
20606117495	MARY TEREZINHA COSTA	130,00
20020769584	MAURA LETICIA SCHNEIDER	41,00
23726820988	MAYARA DE MELLO LEANDRO	209,00
23721055469	MAYNARA LOURENCO DOS SANTOS	179,00
20020808326	MELIA DA GUIA PEDROSO	309,00
20020814652	MERI DO CARMO GODOI	171,00
20020834327	MICHELE DO NASCIMENTO	82,00
20020836885	MICHELE MARIA FARIAS	91,00
23646489118	MICHELE RODRIGUES DE ALMEIDA	130,00
16428092752	MICHELI DE JESUS DOS SANTOS	41,00
23761170846	MILENE CRISTINA ROSNER	41,00
20020880086	MIRAITA DO CARMO BUENO	269,00
20020880175	MIRALCI HOFFEMAN	41,00
20020880183	MIRALCI RODRIGUES	171,00
20020891703	MIRIAN FELICIO	205,00

20020893722	MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	253,00
20020893870	MIRIAN PRISCILA PORFIRIO	130,00
23643098304	MIRIANA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	171,00
20780723753	MITTIELE CRISTINA MARTINS	269,00
16532561755	NACIR DOS SANTOS	137,00
20020957798	NAIARA DA APARECIDA MIRANDA	41,00
20020966762	NAIR ANTONIA VAZ	357,00
12967526497	NAIRDA DA APARECIDA MOURA COSTA MARTINS	178,00
23822332352	NATALY THAIS MANGGER CORDEIRO	41,00
20021022253	NEIDE ROSSIER	130,00
16606950695	NEIDE TERESINHA TEIXEIRA DA CRUZ	137,00
13171914491	NEIDIELE GUIMARAES ALVES SANTOS	82,00
20021026003	NEILI LEACIR SANTANA	137,00
23683655727	NEIMY MAYARA SANTOS FARIAS	130,00
12961506508	NEIVA DESPLANCHES	41,00
20021030329	NELCI DA APARECIDA MATOS MARTINS	130,00
20655369788	NELCI DE JESUS TRINDADE	48,00
16614969561	NELCI DO ESPIRITO SANTO	89,00
21032303095	NELCILENE TIBLIER CARVALHO	171,00
20021031503	NELCINA DA APARECIDA DOS SANTOS DE PONTES	89,00
20021032232	NELI DE PINA FAVILE	48,00
14755353277	NELI TEREZINHA FERNANDES	358,00
20021044257	NELSON ROSNER	91,00
20021047787	NERCI DESPLANCHES CAVALHEIRO	82,00
16653133347	NERCI DO CARMO LEAL DOS SANTOS	171,00
20021048058	NERCINA DE MATOS MARTINS	130,00
16426865878	NERI VIDAL DOS SANTOS	212,00
20021049577	NERIANE DE JESUS SILVA PONTES	130,00
20021051318	NERLI ARPP	140,00
16531605309	NERLI DA APARECIDA ARPS CASTRO	178,00
16606951101	NERLI DA APARECIDA MARTINS CAVALHEIRO	130,00
20021051156	NERLI DESPLANCHES	41,00
16667309043	NEUSA DOS SANTOS CAVALHEIRO	130,00
20021062913	NEUSA ELIAS BONFIM MATIAS	157,00
20655369079	NEUZA DA APARECIDA DOS SANTOS	268,00
20021062034	NEUZA DE JESUS CORDEIRO	179,00
20740457998	NEUZA DE SOUZA CROPOLATO	130,00
20021062522	NEUZA DO CARMO SONTAG	296,00
20021062530	NEUZA DO CARMO VALE DE MATOS	48,00
20021062786	NEUZA DOS SANTOS MACHADO	130,00
20021064029	NEUZA MARIA ALPS	137,00
20021067524	NEUZELI BATISTA	171,00
20021067575	NEUZELI DO CARMO ROSNER FRANCA	225,00
20021067591	NEUZELI DOS SANTOS MELO	535,00
20021067672	NEUZELI PEREIRA	171,00
16531607921	NEUZELI RIBEIRO DA PAZ	210,00
20021067893	NEUZI DA APARECIDA DA SILVA PORFIRIO	130,00
20021046497	NEUZI DO CARMO CARVALHO	178,00
16606951764	NEUZIELE DA GUIA CARVALHO MACHADO	171,00
23603673332	NICOLE VENANCIO	130,00
20021077465	NILCE DA APARECIDA MARTINS	171,00
20021077481	NILCE DE CASTRO	130,00
16628674518	NILCE DO CARMO BUARD DE MOURA E COSTA	178,00
20021078178	NILCEIA CORDEIRO	171,00
20021078321	NILCEIA DOS SANTOS	48,00
20021078690	NILCELENE VIDAL DOS SANTOS	82,00
20021079751	NILDA APARECIDA DE CHAM MATIAS	119,00
16606952558	NILZA DA APARECIDA PEDROSO	196,00
16606952604	NILZA DA SILVA	447,00
20021100491	NILZA DO ESPIRITO SANTO	41,00
20021100505	NILZA DO VALE DE OLIVEIRA	41,00
23604386566	NILZA RITA DO CARMO RESTORF	41,00
20021103601	NILZA ROSNER CAVALHEIRO	146,00
20021108956	NIQUETE PEREIRA RIBEIRO	130,00
20021109375	NIRLANDE BUENO	171,00
20021119125	NIZILDA CARVALHO	48,00
20021121790	NOELI DE OLIVEIRA	178,00
20021122282	NOELI LIMA DE CASTRO OLIVEIRA	137,00
20021122460	NOELI PAES	171,00
20021122487	NOELI PEDROSO DE MEIRA	130,00
16598906211	NOELI TIBLIER	429,00
16602704436	NOEMIA DE MOURA E COSTA	178,00
23818438362	NOEMIA DOS SANTOS	91,00
16531611953	NOEMIA MARIANO ROSA	41,00
20655370182	NOENI DE SOUZA	179,00
20021047361	NOENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	41,00
16531612097	NOEZELI DO CARMO PAES	130,00
16606953406	NOILI DA APARECIDA DOS SANTOS	41,00
20304028333	NORILMA PAULISTA DE URSULANO	269,00
16606953163	NORLI DO ROCIO VAZ BRAINE	219,00
20021133969	NORLI FARIA MANGGER	157,00
23784410169	ODAIR DOS SANTOS	91,00
20021148125	ODETE ALVES DOS SANTOS	130,00
20304037707	ODETE CROPOLATO DA SILVA	266,00
20021148869	ODETE DA APARECIDA ORTIZ DA SILVEIRA	89,00
20021149156	ODETE DE CASTRO	130,00
16604187226	ODETE DE JESUS DOS SANTOS	137,00
20021149563	ODETE DO CARMO DE OLIVEIRA MATTOS	253,00
20021149989	ODETE FERREIRA DA SILVA FITZ	268,00

20021151363	ODETE PEREIRA TIMOTEO	89,00
16629159226	OLAIS GOVEIA	357,00
20021160729	OLGA LOURENCO DE FARIA	41,00
23718790862	OLINDA APARECIDA COSTA	41,00
12098981106	OLIVIR BUENO MACHADO	130,00
12900196495	ONEI FAVILE JUNIOR	171,00
20021174517	ORACI ARPS	171,00
20021193996	OSMARI MARTINS	253,00
20021194003	OSMARI SANTANA	41,00
12436344460	OSNI CARDOSO	212,00
20021197096	OSNILDA DO ESPIRITO SANTO	41,00
16602706110	OSNILDA DOS SANTOS	178,00
20021215744	OZANA DOS SANTOS ROSA	41,00
20021216120	OZANI MACHADO DE LEAL	130,00
20021217283	OZENILDA PEREIRA	130,00
20021235575	PAOLA CASSIA DA GUIA DE PAULA	130,00
23816203473	PAOLA DAIANE PRADO DA SILVA	212,00
23761150802	PATRICIA CRISTIANE PEREIRA DE PONTES	82,00
20021262319	PATRICIA PEDROSO DE MEIRA	130,00
16653700489	PATRICIA RENATA DE MATTOS DOS SANTOS ARCIE	130,00
12857492512	PAULA LETICIA DA GUIA TEILO ADRIAZOLA	82,00
23705818933	PAULA MAIANE LINS DE MELO	180,00
12597576517	PAULO ROGERIO ZATIKEY	89,00
23667437389	PRISCIANE DE JESUS ALMEIDA	171,00
20021392301	PRISCILA DE JESUS ALMEIDA	171,00
20021397753	PRISCILA MARIA WEIGERT	41,00
23674891731	PRISCYLA SOARES DA SILVA	130,00
20021408828	QUELI SCHELEIDER	41,00
20021452800	RAFAELA APARECIDA AGNER	123,00
20021456075	RAFAELA DE JESUS FRANCA	171,00
20021526448	RAQUEL APARECIDA DOS SANTOS STRAUB	123,00
12830682531	RAQUEL COSTA	41,00
16606962898	RAQUEL CRISTINA FERREIRA DE MORAIS PADILHA	171,00
20021529250	RAQUEL DE BOMFIM NASCIMENTO	48,00
20007475661	RAQUEL DESPLANCHES	82,00
23622797610	RAYANA NATALY CARNEIRO DA COSTA BOUARD	123,00
16621023252	REGINA XAVIER	418,00
20021583565	REGYELI APARECIDA AGNER	212,00
20021583573	REGYMARA DA GUIA AGNER	130,00
23787890943	REGYSLAINE AGNER	41,00
20021631942	RENE DA APARECIDA MANGGER	783,00
16616967655	RENI DA APARECIDA DOS SANTOS	191,00
16633406747	RENI DA LUZ MANGGER	209,00
20902877334	RENI DE SOUZA	137,00
20021634011	RENI DOS SANTOS DE MOURA E COSTA	41,00
16603948983	RENILCE FAVILE DOS SANTOS	171,00
20021635425	RENILDA DA APARECIDA DE SOUZA	41,00
20021636278	RENILDA FAVILE DOS SANTOS	346,00
15160386789	RODRIGO DOS SANTOS PONTES	130,00
20021803816	ROMARA BOARD DE FARIA	41,00
20468030225	ROSA APARECIDA BOENO DA ROCHA	171,00
23726377464	ROSA APARECIDA DA SILVA	180,00
16629160593	ROSA APARECIDA DE FRANCA	447,00
20021846132	ROSA APARECIDA DO NASCIMENTO	137,00
20021845152	ROSA APARECIDA MARTINS	137,00
16602649478	ROSA DA APARECIDA DE ALMEIDA	301,00
20021847805	ROSA DA APARECIDA RIBEIRO	48,00
23614306239	ROSA DA CONCEICAO TABORDA DE OLIVEIRA DE CASTRO	171,00
23777905158	ROSA DE FATIMA DOS SANTOS	82,00
16606970580	ROSA DO CARMO COSTA BONFIM	169,00
20021846949	ROSA DO CARMO TIBLIER MONTEIRO	41,00
20021849964	ROSA EDINEIA HARPS	269,00
20021850563	ROSA FLORENCIO DOS SANTOS	171,00
20021850881	ROSA GOMES PEREIRA	535,00
20021850946	ROSA GONCALVES DO NASCIMENTO	295,00
16602722248	ROSA IDINEIA MENDES CAVALHEIRO	130,00
13003134514	ROSA LEONI GONCALVES	130,00
20021854682	ROSA MARIA FAGUNDES DE MATOS	41,00
20021856537	ROSA MARTINS MOURA E COSTA	209,00
20021856626	ROSA MATIAS CROPOLATO	89,00
20905994315	ROSA MATIAS TORCATE	130,00
20021857290	ROSA ODETE MOURA E COSTA SILVA	171,00
20021858246	ROSA RODRIGES DE ANDRADE	130,00
16637293122	ROSA SCHELEIDER	226,00
20021871676	ROSANA APARECIDA DE PONTES PEDROSO	130,00
20021871684	ROSANA APARECIDA DE SOUZA	257,00
16641446043	ROSANA BODI DE ALMEIDA	171,00
20021874187	ROSANA DA APARECIDA CLARO	82,00
20021874314	ROSANA DA GUIA DE FRANCA	297,00
20021874330	ROSANA DA LUZ	130,00
20021876414	ROSANA DO ROCIO DE CASTILHO	219,00
20021876716	ROSANA DOS SANTOS	41,00
20021877690	ROSANA FITZ	171,00
20021879723	ROSANA MENDES DO NASCIMENTO	41,00
20021885111	ROSANE COSTA	123,00
20021888811	ROSANE DO CARMO TOBIAS	178,00
23605662710	ROSANE GONCALVES DOS SANTOS	277,00
20021890670	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS	130,00
16625022307	ROSANGELA DOS SANTOS DE ANDRADE	130,00

20021901834	ROSANGELA MACHADO	130,00
20021912690	ROSE BARBOSA DE LIMA	219,00
20021913611	ROSE LOURENCO	178,00
13175462536	ROSELAINE DE FATIMA MATOSO FERREIRA	130,00
20021923846	ROSELI APARECIDA DE MATOS	130,00
20021924087	ROSELI APARECIDA FERMINO	337,00
20021925083	ROSELI CARDOSO	91,00
20021925253	ROSELI CHAVES DOS SANTOS	123,00
20021925377	ROSELI CORDEIRO	89,00
20021926586	ROSELI DE FATIMA BEZENA CORDEIRO	130,00
16616067212	ROSELI GONCALVES DOS SANTOS	158,00
20021931350	ROSELI RESTORF	129,00
16592134861	ROSELI SOARES DA SILVA NICOLAU	82,00
16532785254	ROSELI TABORDA FRANCO LUCIANO	130,00
20021932861	ROSELI TIMOTEO	171,00
16550711240	ROSELI VENANCIO DOS SANTOS	535,00
20021933159	ROSELIA APARECIDA SONTAG	130,00
16604285473	ROSEMARI DE CASTRO DESPLANCHES	137,00
12959244518	ROSEMARY APARECIDA PORFIRIO	256,00
16616067921	ROSENI CARDOSO DOS SANTOS	294,00
16603954673	ROSENI HARPS DO NASCIMENTO	130,00
23668001312	ROSENI ROSNER MANGGER	130,00
20021952153	ROSENILDA APARECIDA BUENO DO NASCIMENTO	89,00
20021957341	ROSENILDA CORDEIRO	171,00
20021952730	ROSENILDA DA APARECIDA DE MATOS	82,00
20021952757	ROSENILDA DA APARECIDA LEAL	130,00
20021953192	ROSENILDA DE JESUS MARTINS CROPOLATO	41,00
20021953818	ROSENILDA DOS SANTOS MELO SONTAG	358,00
20021955748	ROSENILDA VELOSO DE SUSS	130,00
16616592708	ROSI CARDOSO DOS SANTOS	338,00
16606972702	ROSI DA APARECIDA MONTEIRO	96,00
20021959751	ROSI DE FATIMA PRESTES	41,00
20021960512	ROSI RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	48,00
20021962744	ROSIANE VAZ DOS SANTOS	171,00
12766734513	ROSICLE DE CASTRO	41,00
20021962957	ROSICLE DO CARMO DE JESUS	89,00
16687196198	ROSICLE FITZ MARTINS	269,00
20021962973	ROSICLE ROSNER	41,00
20021963104	ROSICLEI DE MELO	41,00
20021963341	ROSICLEIA BLUM	171,00
23701019785	ROSICLEIA CORREIA DIOLINDO	212,00
16662348016	ROSICLEIA FERNANDES FORTES	130,00
20021963880	ROSICLEIA MARTINS	130,00
16624644541	ROSICLEIA MOREIRA DOS SANTOS	294,00
20021964127	ROSICLEIA RODRIGUES BUENO	82,00
21277535452	ROSICLEIA TABORDA RIBAS MARCHE	130,00
20021966057	ROSILAINE DE FATIMA RODOLFO	347,00
20021966839	ROSILDA APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS	41,00
20021967568	ROSILDA DA APARECIDA COSTA FERREIRA	89,00
20021967584	ROSILDA DA APARECIDA DESPLANCHES	209,00
16604291902	ROSILDA DE CRISTO AGNER	41,00
16614985060	ROSILDA DE FATIMA MATOSO	212,00
20021968262	ROSILDA DE SOUZA	171,00
16673695863	ROSILDA GABRIEL DE OLIVEIRA	212,00
12992696503	ROSILDA LOURENCO	212,00
20007704067	ROSILDA MARIA FITZ	130,00
12655108509	ROSILDO DA GUIA PRESTES	358,00
20021971530	ROSILENE APARECIDA DE MOURA E COSTA DOS SANTOS	41,00
20021971549	ROSILENE APARECIDA DE PAULA VAZ	212,00
20906044876	ROSILENE GONCALVES LOURENCO	171,00
20021976354	ROSILENE ROSNER GODOY	178,00
23629121825	ROSILENE SANTANA CLARO	358,00
23631481760	ROSILHANE DE MOURA E COSTA	130,00
20021977482	ROSILIANA DA ROCHA DIONISIO	212,00
12491343012	ROSILIANE MARIA ROSNER	180,00
16606973385	ROSIMAR ASSUNCAO BUARD	137,00
16606973415	ROSIMAR TIMOTEO	178,00
20021987445	ROSIMERI DE SOUZA	212,00
16679033935	ROSIMERI DO ROCIO BARBOSA	269,00
20021987615	ROSIMERI GONCALVES DE DEUS	219,00
20021987763	ROSIMERI PEREIRA DE RAMOS	41,00
20021989510	ROSINEI DE CASTRO SILVA	130,00
20007714941	ROSINEIA DA APARECIDA FITZ	294,00
20094046950	ROSMERI DA CRUZ	123,00
16675227441	ROZANA APARECIDA LINS	171,00
21277771091	ROZANA DA APARECIDA BEZENA ANDRADE	130,00
20021998560	ROZANA DA APARECIDA COSTA	41,00
20048531949	ROZANA DE JESUS CROPOLATO	180,00
20021998625	ROZANA DOS SANTOS	176,00
16603953731	ROZANA TOMAZ DE AZEVEDO	41,00
20021998781	ROZANE ALVES CARDOSO	212,00
20021998838	ROZANE DA APARECIDA TIMOTEO	82,00
20022000318	ROZENILDA AZEVEDO DE MOURA E COSTA	171,00
23736358683	ROZENILDA DA APARECIDA PORFIRIO	130,00
12780796490	ROZIANE DE FATIMA DE SOUZA	171,00
20022001616	ROZILENE APARECIDA LINS	82,00
16606973873	ROZINEIA DE FATIMA LINS	269,00
12714723499	ROZINETE NEVES CORREA	171,00
20022014084	RUDINEIA TEIXEIRA	180,00

16602544846	RUTIMARA MACHADO DOS SANTOS	171,00
20022034034	SALETE MACHADO DE JESUS	446,00
16633415347	SALETE MARIA DE CAMARGO DOS SANTOS	171,00
12720328539	SALETE MIGUELINA KRAWCZUK	82,00
20022034190	SALETE MOTTA DO NASCIMENTO	130,00
12820100513	SALETE MULLER	536,00
16606977542	SALMA BORBA DA LUZ	358,00
16531699060	SALUNITA BALES DE SOUZA	357,00
16559246354	SAMARA DAIANE CHAMBERLAIN RIBEIRO	171,00
20022042150	SAMARA RAQUELI BESTEL FLORES	123,00
16580055643	SANDRA ALVES DO PRADO DE SOUZA	212,00
12411702932	SANDRA APARECIDA ALVES MILANI	178,00
20003352603	SANDRA CAMARGO BUAVA	171,00
20022060361	SANDRA CORDEIRO DE FARIA	130,00
16527022183	SANDRA DA APARECIDA CHAVES	212,00
12894835517	SANDRA DA LUZ DE FRANCA	130,00
20022062550	SANDRA DE JESUS ALELUIA	123,00
20022067749	SANDRA MARA ARCANJO	268,00
20022068168	SANDRA MARA DE JESUS DESPLANCHES	253,00
20022068192	SANDRA MARA DE MATOS	171,00
20022068435	SANDRA MARA DOS SANTOS	130,00
16665742726	SANDRA MARA JOSE MACHADO	171,00
20022074427	SANDRA PALMIRA MARTINS	171,00
16625024474	SANDRA RODRIGUES	238,00
20022079313	SANDRA ROSSIER	428,00
20022086204	SANDRO MACHADO DE JESUS	130,00
23773416004	SANTINA DA APARECIDA DE ANDRADE	91,00
23730074837	SARA SILVA SANTOS	130,00
23646428577	SARAJANE MARTINS	212,00
20022101858	SARAJANE MATOS DE SOUZA	164,00
23734982339	SCHAYANE FERREIRA FORTES	41,00
23767823558	SCHEILA APARECIDA MARTINS	82,00
21284156542	SCHEILA BUENO RODRIGUES	171,00
23750577001	SCHIRLEY SILVESTRE DOS SANTOS	253,00
20022122510	SEDERLI APARECIDA TORCATE	130,00
16630603258	SELMA PEREIRA MACHADO	130,00
20022130432	SELMIRA DO CARMO VENANCIO DESPLANCHES	130,00
16644526285	SELVIRA BOARD BALLES	212,00
20022131862	SENHORINHA DO CARMO MATTOS LEAL	179,00
20022148900	SERLI DA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	130,00
20022157950	SHEILA DOS SANTOS VAZ	41,00
12605693521	SIDENEY DE SOUZA	274,00
20959421038	SIDERLENE DE PONTES FARIAS	447,00
20022171066	SIDERLI DE FREITAS LOURENCO	89,00
16532854973	SIDERLI DOS SANTOS	379,00
23701394446	SIDILAINE GOMES RIBAS	171,00
20022173247	SIDINEI VAZ	130,00
12970989494	SIDINEIA CORDEIRO DE FARIA	171,00
16606982163	SIDINEIA LINS DE PONTES SANTOS	180,00
20022184575	SIELEN BRITO LOURENCO	212,00
12803590524	SIELI DA SILVA LOURENCO	269,00
12940641503	SILMARA DOS REIS DA CONCEICAO DE GUSMAO	219,00
20022193302	SILMERI DE FATIMA BASSETTI	130,00
20022195828	SILVANA APARECIDA CARDOSO	130,00
20022199106	SILVANA DE CASSIA MARTINS	130,00
20022202964	SILVANA LUCIANO DOS SANTOS	41,00
20022203103	SILVANA MACIEL DOS SANTOS	358,00
16049531081	SILVIA DA ROSA	212,00
16589962066	SILVIA MARA OBLADEM	41,00
20022223724	SILVIA MARIANA MANGGER	82,00
20906168729	SILVIA PEREIRA DE PONTES	358,00
20022238950	SIMONE APARECIDA CAVALHEIRO DE MATOS	130,00
20022239272	SIMONE APARECIDA DE MELO	91,00
16531716259	SIMONE APARECIDA MEDEIROS	171,00
21289562441	SIMONE DA GUIA DE MOURA E COSTA	130,00
12503286773	SINEIA APARECIDA ROSA	170,00
12146226775	SIONI BARBOSA BLUN	89,00
20022263629	SIONI FARIA MARCHE	91,00
16617676948	SIRLEI APARECIDA BONETTI DOS SANTOS	212,00
20022265079	SIRLEI APARECIDA VAZ	41,00
16602667271	SIRLEI ARPP DOS SANTOS	350,00
20022265400	SIRLEI DA APARECIDA COUTINHO	130,00
20022265427	SIRLEI DA APARECIDA DA SILVA	219,00
16642086814	SIRLEI DA APARECIDA MERI	330,00
20022265451	SIRLEI DA APARECIDA SILVA	179,00
20022265532	SIRLEI DA SILVA	358,00
20950058763	SIRLEI DE FATIMA SOUZA FERREIRA DA COSTA	268,00
20022265907	SIRLEI DE JESUS DA SILVA	171,00
20022265990	SIRLEI DE MOURA E COSTA ORTIZ	130,00
20022266016	SIRLEI DE OLIVEIRA	294,00
16604326234	SIRLEI DO CARMO CHAMBERLAIN PONTES	130,00
16678519451	SIRLEI DO NASCIMENTO MELO	41,00
20022266369	SIRLEI DOS SANTOS BRAINE	130,00
16616599982	SIRLEI TAVARES ORTIS	171,00
20022269090	SIRLENE DA APARECIDA BOARD	171,00
20075440053	SIRLENE DA CONCEICAO ROSNER	171,00
20022269295	SIRLENE DA SILVA	246,00
16594681533	SIRLENE DE MATOS	309,00
23753645873	SIRLENE DO ROCIO CHAMBERLAIN	89,00

12890704493	SIRLENE DOS SANTOS ALELUIA	130,00
20022270234	SIRLENE FAGUNDES RIBEIRO	130,00
12960445491	SIRLENE RODRIGUES	180,00
20022271397	SIRLENE ROSNER CARDOSO	41,00
20060065456	SIRLENE SANTOS REVENO	130,00
20022271850	SIRLENE STRAUB	41,00
12702999532	SIRLENE TIBLIER DOS SANTOS	171,00
20022275899	SOELI AICAR ASSAD DE SUSS	82,00
20022276127	SOELI DA APARECIDA DOS SANTOS PONTES	171,00
20950993772	SOELI DA APARECIDA FITZ PONTES	253,00
20022276321	SOELI DO CARMO CARVALHO	219,00
20022276356	SOELI DO CARMO DOBLINS MARCHE	130,00
20022276380	SOELI DO NASCIMENTO SCHWENCK	41,00
20022276410	SOELI DOS SANTOS	137,00
20022276453	SOELI ENES DOS SANTOS	130,00
16629161646	SOELI NICOLAU DOS SANTOS	219,00
20022276674	SOELI PEREIRA DA SILVA DE PONTES	158,00
20022276844	SOELI TEREZINHA ANASTACIO SOUZA	89,00
20003028326	SOLANGE APARECIDA SOUZA DE FARIA	269,00
23713500289	SOLANGE DA LUZ	82,00
20022283123	SOLANGE DE FATIMA COSTA ROSA	180,00
20022283557	SOLANGE DE JESUS LINS	41,00
20022286424	SOLANGE LEBIT	219,00
16531727439	SOLANGE VAZ MACHADO	171,00
23601259601	SONIA DE ANDRADE	41,00
16644579060	SONIA DE CASTRO FERREIRA	41,00
13187241505	SONIA MARA DOS SANTOS	130,00
20022299976	SONIA MARA PRESTES DOS SANTOS	164,00
20022302187	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	171,00
16531728613	SONIA STRAUB	123,00
23823287261	SUELEM LOURENCO MARTINS	41,00
23738990646	SUELEN APARECIDA DOS SANTOS	130,00
20022331721	SUELEN SOUZA DOS SANTOS	82,00
20022334658	SUELI CASAGRANDE CLARO	130,00
20022276151	SUELI DA ROSA	89,00
16614992601	SUELI FERNANDES DOS SANTOS	164,00
16532904105	SUELI MARIA DOS SANTOS MARTINS	158,00
16606986258	SUELLEN CLARO DOS SANTOS	130,00
20003359721	SUELLEN RIBEIRO LOURENCO	82,00
23608958939	SUZAMARA DOS SANTOS CARDOSO	212,00
16632355693	SUZAMARA PALHANO	171,00
20022362635	SUZANA PALHANO	82,00
20022395657	TAIS DE FATIMA BEZENA SOUZA	41,00
16531742764	TATIANA ESPIRITO SANTO MONTEIRO	212,00
16531743922	TATIANE APARECIDA DA ROCHA	289,00
20022463555	TATIANE DO PRADO	294,00
20022465701	TATIANE FOGACA	171,00
16581665925	TATIANE MENGUE DE SOUZA	171,00
20022468530	TATIANE MULLER	171,00
23789950862	TATIANE MULLER MARQUES	219,00
20022472384	TATIANE SILVA BUENO	171,00
16581666417	TATIELE DE FATIMA MENGUE SOUZA	82,00
13103278534	TATIELE DE FATIMA SIQUEIRA	180,00
20022475227	TATIELI DE JESUS DOS SANTOS	130,00
16531744511	TATIELI MONTEIRO	344,00
21275759442	TATYANE DO CARMO LEONARDO	41,00
20022482371	TELMA CLAUDIO DE BOMFIM	82,00
16591977245	TEREZA APARECIDA ANTUNES DE SOUZA	246,00
16547169783	TEREZA DO CARMO GONCALVES AZEVEDO DOS SANTOS	91,00
20022503816	TEREZA HONORATO DE CASTILHO	157,00
20022504235	TEREZA LEAL DE MATOS	221,00
20022504383	TEREZA LINS VAZ DOS SANTOS	130,00
12294479159	TEREZA TABORDA DE AQUINO	357,00
20022512858	TEREZINHA CORREIA	171,00
20022515121	TEREZINHA DE JESUS BUENO	206,00
20022515156	TEREZINHA DE JESUS BUTCHER	386,00
20022515326	TEREZINHA DE JESUS COSTA	294,00
20022516543	TEREZINHA DE JESUS PLATNER	178,00
12736983531	TEREZINHA DE JESUS SCHELEIDER	447,00
16653573819	TEREZINHA DE JESUS SILVA	171,00
20022516993	TEREZINHA DE JESUS TIMOTEO	171,00
20022517736	TEREZINHA DE PONTES PEDROSO MARTINS	235,00
20022518112	TEREZINHA DO CARMO DE RAMOS	219,00
20022518201	TEREZINHA DO CARMO PORFIRIO ROSNER	41,00
20022523035	TEREZINHA MARTINS	625,00
16581672735	TEREZINHA RODRIGUES MENGUE DE SOUZA	171,00
23624513466	THAIS DA PAIXAO	82,00
20022541874	THAIS MARTINS ROSA	130,00
20906255583	THAIS MARTY ZAP CASTRO	82,00
16581653781	THAISE RODRIGUES DE SOUZA	130,00
20022549131	THALIA MARINE DESPLANCHES	41,00
20022572222	THIAGO JOSE DA PAZ	89,00
20022693453	VALDICLEIA DA SILVA	178,00
20022693631	VALDIEDNA DO CARMO CHAMBERLAIN	41,00
16602745027	VALDIELE DE FATIMA SANTOS DE MELLO DA LUZ	41,00
20022693690	VALDIELI DOS SANTOS	209,00
12960656522	VALDIELI DOS SANTOS DE FRANCA	212,00
16653452213	VALDIELI MACHADO	178,00
12761365765	VALDILENE GOIS DE LIMA	171,00

20959428024	VALDINEIA ESPINDOLA ATAIDES	82,00
20022712989	VALDIRENE CORDEIRO CAMILO	82,00
20022713055	VALDIRENE DA APARECIDA DESPLANCHES	82,00
16531775859	VALDIRENE DO CARMO WELCHER	82,00
12848100534	VALDIRENE DOS SANTOS	130,00
16529536001	VALDIRENE NUNES FERREIRA	48,00
20022724200	VALERIA DA APARECIDA DA COSTA	326,00
20084326217	VALERIA DE BARROS	347,00
21281910807	VALERIA DOS SANTOS	41,00
16532979512	VALERIA PATRINI DOS SANTOS	171,00
17061789571	VANDA PONTES	178,00
16547232752	VANDERLEIA APARECIDA DO NASCIMENTO	171,00
16591250353	VANDERLEIA DE CASTRO	171,00
20022766957	VANDERLEIA VELOZO	82,00
20022767554	VANDERLEYA CRISTINA DOS SANTOS	171,00
23759292476	VANDERLI DE MATOS	130,00
20022767651	VANDERLI DE OLIVEIRA	48,00
23634199616	VANESSA APARECIDA BALLES	439,00
20022777363	VANESSA APARECIDA VEDOR	171,00
20022784777	VANESSA DE OLIVEIRA	180,00
20022786346	VANESSA DOS SANTOS	82,00
23608773564	VANESSA DOS SANTOS CORDEIRO SUSS	212,00
23706534084	VANESSA DOS SANTOS VIEIRA	41,00
15424101279	VANESSA FLORIANO DA SILVA	149,00
16675630300	VANESSA MATIAS LISBOA	212,00
20022799847	VANESSA STIVAL	82,00
20022801957	VANI DOS SANTOS	268,00
20780723745	VANI SOARES FRON DE MOURA E COSTA	41,00
20022810107	VANIELE DA APARECIDA CARVALHO MACHADO	130,00
16559640087	VANIELE DE ARAUJO FARIA	82,00
16653444261	VANIL ALVES DA MAIA	178,00
20022811111	VANILDA FAGUNDES RIBEIRO	130,00
20022811278	VANILDA LEAL	89,00
20022811340	VANILDA LOURENCO	180,00
20003130058	VANILDA ROSA SOARES	171,00
23603520625	VANIZE DE SOUZA DE DEUS	171,00
20022815931	VANUSA DA GUIA DESPLANCHES	41,00
20022821060	VELAINE DE MOURA E COSTA	171,00
20083343789	VERA CANDIDA APARECIDA OLIVEIRA	178,00
20022831279	VERA LUCIA DE JESUS DE MATOS	41,00
12868100408	VERA LUCIA DIAS FREITAS	268,00
16653471447	VERA LUCIA DO CARMO ROSNER SANTOS	268,00
20022832852	VERA LUCIA DONATO CARDOSO	331,00
10668981307	VERA LUCIA PORFIRIO MATTOS SOUZA SILVA	179,00
20022847922	VERLY DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA	130,00
20022875306	VILMA DE FATIMA DOS SANTOS	212,00
20305103231	VILMARA ANASTACIO	82,00
12615673523	VILSON JOSE DA PAIXAO	41,00
16551773460	VITALINA MENDES DO NASCIMENTO FARIA	357,00
16531791625	VITORIA MACHADO DE GODOI DA SILVA	130,00
23605644747	VIVIANE ADRIANE RAMOS DE CHAVES	171,00
20022929287	VIVIANE APARECIDA BASSETTI	331,00
20022940833	VIVIANE PIRES MACHADO	257,00
20022941058	VIVIANE RAZOTO RAMOS	294,00
15217804274	WALKIRIA APARECIDA NITSCHE RIBEIRO	171,00
20023082334	ZANETE DO CARMO PLATNER	130,00
20023083705	ZEILA DE FATIMA BALLES	171,00
16603982413	ZEILA VALENTE DOS SANTOS	185,00
20023083918	ZEILI DOS SANTOS	130,00
16627710715	ZELAINE DE FATIMA CASAGRANDE	253,00
20023083985	ZELAIR DE JESUS FRANCA DOS SANTOS	178,00
16531797976	ZELI DA APARECIDA OLIVEIRA	130,00
20023084957	ZELIA COLASSO DA ROSA	89,00
16607007156	ZELIA DE MATOS MARTINS	268,00
16533077210	ZELIA DOS ANJOS BONFIM	41,00
20023085589	ZELIA DOS SANTOS	41,00
20023087379	ZELIA SOARES FRON PORFIRIO	82,00
16594724151	ZENAIDE MARTINS	260,00
16592281740	ZENEIDE DA APARECIDA CHAVES DOS SANTOS	592,00
20023093727	ZENI DO CARMO DOS SANTOS	130,00
20023093735	ZENI DO NASCIMENTO MARTINS	41,00
20900629821	ZENILDA CORDEIRO	178,00
23778713767	ZENILDA CROPOLATO	113,00
20023094936	ZENILDA DA APARECIDA DE MATTOS	219,00
20023094944	ZENILDA DA APARECIDA LINS	253,00
20023095150	ZENILDA DE BRITO	130,00
20023095258	ZENILDA DE JESUS FREITAS	171,00
20023095592	ZENILDA DOS SANTOS	447,00
20023096718	ZENILDA RAMOS DOS SANTOS MATOS	89,00
20902142911	ZENIR MACHADO	180,00
20023099202	ZENIR TEIXEIRA	219,00
16592282569	ZIELE BUENO GONCALVES	257,00
20023101479	ZILDA APARECIDA LINS BUTSCHER	171,00
23656538189	ZILDINEIA MARCHE	41,00
20023108430	ZONEIDE APARECIDA DE FRANCA SILVA	89,00
20023108465	ZONETE GONCALVES	130,00
20023108775	ZORAIDE DE CASTRO	178,00

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BE6F8D10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - ANEXO V - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
Fundo Especial da Câmara Municipal	51.616,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.616,19	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	51.616,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.616,19	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	51.616,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.616,19	0,00	0,00
FONTE: Sistema Contábil – Equiplano Sistemas Ltda.									

ARY ALBERTI NETO
Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
CRC/PR 067849-O-4

EDSON LUIS FERREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:C5676F20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

REPUBLICADO									
CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO CENTRO DO PR									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
01/2018 À 12/2018									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)				
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	29.306,49	0,00	5.870,00	0,00	0,00	0,00	23.436,49	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	29.306,49	0,00	5.870,00	0,00	0,00	0,00	23.436,49	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	29.306,49	0,00	5.870,00	0,00	0,00	0,00	23.436,49	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:009FE44B

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
BO RECEITA

REPUBLICADO

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO CENTRO DO PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	576.000,00	576.000,00	52.836,48	9,17	208.882,64	36,26	367.117,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
IMPOSTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00	2.500,00	94,94	3,80	648,72	25,95	1.851,28
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.500,00	2.500,00	94,94	3,80	648,72	25,95	1.851,28
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	573.000,00	573.000,00	52.741,54	9,20	208.233,92	36,34	364.766,08
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	573.000,00	573.000,00	52.741,54	9,20	208.233,92	36,34	364.766,08
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	576.000,00	576.000,00	52.836,48	9,17	208.882,64	36,26	367.117,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	576.000,00	576.000,00	52.836,48	9,17	208.882,64	36,26	367.117,36
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	40.520,96	0,00	(40.520,96)
TOTAL (VII) = (V + VI)	576.000,00	576.000,00	52.836,48	9,17	249.403,60	43,30	326.596,40
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:ECBB5298

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
BO RECEITA

REPUBLICADO

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO CENTRO DO PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	576.000,00	576.000,00	37.213,94	6,46	246.096,58	42,73	329.903,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
IMPOSTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00	2.500,00	139,33	5,57	788,05	31,52	1.711,95
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.500,00	2.500,00	139,33	5,57	788,05	31,52	1.711,95
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	573.000,00	573.000,00	37.074,61	6,47	245.308,53	42,81	327.691,47
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	573.000,00	573.000,00	37.074,61	6,47	245.308,53	42,81	327.691,47
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	576.000,00	576.000,00	37.213,94	6,46	246.096,58	42,73	329.903,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	576.000,00	576.000,00	37.213,94	6,46	246.096,58	42,73	329.903,42
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	15.600,98	0,00	56.121,94	0,00	(56.121,94)

TOTAL (VII) = (V + VI)	576.000,00	576.000,00	52.814,92	9,17	302.218,52	52,47	273.781,48
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:C5D3CB24

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
BO RECEITA

REPUBLICADO
CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO CENTRO DO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	576.000,00	576.000,00	98.348,11	17,07	344.378,86	59,79	231.621,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
IMPOSTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00	2.500,00	207,72	8,31	929,94	37,20	1.570,06
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.500,00	2.500,00	207,72	8,31	929,94	37,20	1.570,06
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	573.000,00	573.000,00	98.140,39	17,13	343.448,92	59,94	229.551,08
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	573.000,00	573.000,00	98.140,39	17,13	343.448,92	59,94	229.551,08
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	576.000,00	576.000,00	98.348,11	17,07	344.378,86	59,79	231.621,14

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	576.000,00	576.000,00	98.348,11	17,07	344.378,86	59,79	231.621,14
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	10.302,70	0,00	45.576,50	0,00	(45.576,50)
TOTAL (VII) = (V + VI)	576.000,00	576.000,00	108.650,81	18,86	389.955,36	67,70	186.044,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:B73D3F99

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
BO DESPESA

REPUBLICADO

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	576.000,00	576.000,00	42.157,03	249.406,50	326.593,50	42.154,13	249.403,60	326.596,40	249.403,60
DESPESAS CORRENTES	565.000,00	565.000,00	42.157,03	249.406,50	315.593,50	42.154,13	249.403,60	315.596,40	249.403,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	288.000,00	288.000,00	37.163,58	159.655,09	128.344,91	37.163,58	159.655,09	128.344,91	159.655,09
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	277.000,00	277.000,00	4.993,45	89.751,41	187.248,59	4.990,55	89.748,51	187.251,49	89.748,51
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	576.000,00	576.000,00	42.157,03	249.406,50	326.593,50	42.154,13	249.403,60	326.596,40	249.403,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	576.000,00	576.000,00	42.157,03	249.406,50	326.593,50	42.154,13	249.403,60	326.596,40	249.403,60
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	10.679,45	0,00	0,00	10.682,35	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	576.000,00	576.000,00	52.836,48	249.406,50	326.593,50	52.836,48	249.403,60	326.596,40	249.403,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:093AE7F5

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
BO DESPESA

REPUBLICADO

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	576.000,00	576.000,00	52.814,92	302.221,42	273.778,58	52.814,92	302.218,52	273.781,48	302.218,52
DESPESAS CORRENTES	565.000,00	565.000,00	52.814,92	302.221,42	262.778,58	52.814,92	302.218,52	262.781,48	302.218,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	288.000,00	288.000,00	42.122,79	201.777,88	86.222,12	42.122,79	201.777,88	86.222,12	201.777,88
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	277.000,00	277.000,00	10.692,13	100.443,54	176.556,46	10.692,13	100.440,64	176.559,36	100.440,64
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DA DÍVIDA									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	576.000,00	576.000,00	52.814,92	302.221,42	273.778,58	52.814,92	302.218,52	273.781,48	302.218,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	576.000,00	576.000,00	52.814,92	302.221,42	273.778,58	52.814,92	302.218,52	273.781,48	302.218,52
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	576.000,00	576.000,00	52.814,92	302.221,42	273.778,58	52.814,92	302.218,52	273.781,48	302.218,52
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:CF3FF458

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
BO DESPESA

REPUBLICADO

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	576.000,00	576.000,00	108.556,65	389.955,36	186.044,64	108.650,81	389.955,36	186.044,64	384.085,36
DESPESAS CORRENTES	565.000,00	565.000,00	108.556,65	389.955,36	175.044,64	108.650,81	389.955,36	175.044,64	384.085,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	288.000,00	288.000,00	80.742,03	261.697,20	26.302,80	80.742,03	261.697,20	26.302,80	261.697,20
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	277.000,00	277.000,00	27.814,62	128.258,16	148.741,84	27.908,78	128.258,16	148.741,84	122.388,16
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	576.000,00	576.000,00	108.556,65	389.955,36	186.044,64	108.650,81	389.955,36	186.044,64	384.085,36
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	576.000,00	576.000,00	108.556,65	389.955,36	186.044,64	108.650,81	389.955,36	186.044,64	384.085,36
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	576.000,00	576.000,00	108.556,65	389.955,36	186.044,64	108.650,81	389.955,36	186.044,64	384.085,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:C79BF18E

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

REPUBLICADO

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	576.000,00	576.000,00	42.157,03	249.406,50	100,00	326.593,50	42.154,13	249.403,60	100,00	326.596,40
TRANSPORTE	570.000,00	570.000,00	42.157,03	249.406,50	100,00	320.593,50	42.154,13	249.403,60	100,00	320.596,40

TRANSPORTE RODOVIÁRIO	570.000,00	570.000,00	42.157,03	249.406,50	100,00	320.593,50	42.154,13	249.403,60	100,00	320.596,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	576.000,00	576.000,00	42.157,03	249.406,50	100,00	326.593,50	42.154,13	249.403,60	100,00	326.596,40

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:4FA2400D

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
DESPESA POR FUNCAO SUBFUNCAO

REPUBLICADO

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	576.000,00	576.000,00	52.814,92	302.221,42	100,00	273.778,58	52.814,92	302.218,52	100,00	273.781,48
TRANSPORTE	570.000,00	570.000,00	52.814,92	302.221,42	100,00	267.778,58	52.814,92	302.218,52	100,00	267.781,48
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	570.000,00	570.000,00	52.814,92	302.221,42	100,00	267.778,58	52.814,92	302.218,52	100,00	267.781,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	576.000,00	576.000,00	52.814,92	302.221,42	100,00	273.778,58	52.814,92	302.218,52	100,00	273.781,48

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:83CFEE90

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
DESPESA POR FUNCAO SUBFUNCAO

CONSÓRCIO PUB INTER DESEN SUSTENTÁVEL RURAL URBANO REGIÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	576.000,00	576.000,00	108.556,65	389.955,36	100,00	186.044,64	108.650,81	389.955,36	100,00	186.044,64	0,00
TRANSPORTE	570.000,00	570.000,00	108.556,65	389.955,36	100,00	180.044,64	108.650,81	389.955,36	100,00	180.044,64	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	570.000,00	570.000,00	108.556,65	389.955,36	100,00	180.044,64	108.650,81	389.955,36	100,00	180.044,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	576.000,00	576.000,00	108.556,65	389.955,36	100,00	186.044,64	108.650,81	389.955,36	100,00	186.044,64	0,00

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:2EA4C7F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 05/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: GEBECOM TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, DE EXPEDIENTE, DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU.

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	**01**	**UND**	**70**	CAPACETE DE RESGATE: CASO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM PROTEÇÃO UV. DUAS FENDAS LATERAIS (SLOTS) PARA ACOPLAMENTO DE ACESSÓRIOS. TRÊS ÁREAS COM ACABAMENTO POLIDO PARA PERSONALIZAÇÃO DO CAPACETE. SISTEMA DE AJUSTE PERIMETRAL FORMADO POR CARNEIRA DE	ULTRASAFE	R$ 132,93	R$ 9.305,10

				CONTORNO FABRICADA EM PEAD, COM CATRACA GIRATÓRIA LOCALIZADA NA NUCA, QUE PERMITE UMA REGULAGEM PRECISA, ATINGINDO UM PERÍMETRO MÍNIMO DE 52 CM E MÁXIMO DE 64 CM. CARNEIRA DOTADA DE MATERIAL ACOLCHOADO DE POLIETILENO RETICULADO COM CANAIS DE VENTILAÇÃO, TOTALMENTE REMOVÍVEL PARA HIGIENIZAÇÃO OU TROCA. ESPUMA DE CONFORTO SUPERIOR ACOPLADO À COROA QUE ATUA COMO AMORTECEDOR. SISTEMA DE SUSPENSÃO INTELIGENTE DE AMORTECIMENTO QUE MANTÉM UMA DISTÂNCIA UNIFORME ENTRE O CASCO E A CARNEIRA E ENTRE O CASCO E O TOPO (COROA). ESSA FOLGA MANTÉM O CASCO ISOLADO DA CABEÇA, PERMITINDO QUE O SISTEMA DE SUSPENSÃO TENHA ESPAÇO SUFICIENTE PARA ABSORVER A ENERGIA DECORRENTE DE UM IMPACTO. FITA JUGULAR TOTALMENTE REGULÁVEL COM SISTEMA DE AJUSTE DBF® (DOUBLE BACK FIT) QUE PERMITE MANTER A SOBRA DE FITA SEMPRE AJUSTADA E COMPACTADA, EVITANDO ACIDENTES. ACOMPANHA CLIPES PARA INSTALAÇÃO DE LANTERNA DE CABEÇA FRONTAL (4 UNIDADES).			

VALOR TOTAL: R$ 9.305,10 (nove mil, trezentos e cinco reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 08 de fevereiro de 2019.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Gésio Berleze

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1B563149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO I DO EDITAL N.º 15/2019 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA PÓS-RECURSO

11- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	PONTOS
3638389	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	14,00	31,50	21,00	66,50
3638075	ADRIELLY APARECIDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	14,00	35,00	27,00	76,00
3637320	ALCIDES GONÇALVES DOS SANTOS	10,50	21,00	24,00	55,50
3638440	ALINE DA SILVA MUNHOS	14,00	17,50	21,00	52,50
3637388	ALISSON DA SILVA CARDOSO	21,00	35,00	30,00	86,00
3637646	ANA ALICE ROBERTA GONÇALVES	17,50	28,00	27,00	72,50
3637467	ANA MARIA BERTAN DE JESUS	7,00	35,00	27,00	69,00
3638408	ANA REGINA DIAS	17,50	31,50	24,00	73,00
3638428	ANDREIA CARLOS	21,00	31,50	27,00	79,50
3638346	ANDREINA LETICIA DA SILVA OLIVO	21,00	24,50	24,00	69,50
3637234	ANDRESSA APARECIDA TAVARES DIAS	24,50	35,00	30,00	89,50
3637895	ANGELA APARECIDA FERRAZ	17,50	14,00	24,00	55,50
3637261	ANGELA MARIA URIAS	21,00	17,50	21,00	59,50
3637611	ANGELICA COLOMBARI	21,00	35,00	27,00	83,00
3637771	APARECIDA ANGELO DIAS	17,50	28,00	24,00	69,50
3638416	APARECIDA DE FATIMA HATHANAZIO	14,00	31,50	24,00	69,50
3638350	BENEDITA BARBOSA DA SILVA NOVELLI	17,50	21,00	15,00	53,50
3637699	BRENDA MARIANE AMARO VIEIRA	24,50	35,00	30,00	89,50
3637336	BRUNA DANTAS DE SOUZA	21,00	21,00	21,00	63,00
3637850	CAIO APARECIDO DA SILVA	10,50	35,00	12,00	57,50
3637266	CAROLINE DE ALMEIDA BARBOSA	17,50	17,50	24,00	59,00
3638467	CILMARA SANTOS LIMA	21,00	35,00	27,00	83,00
3637325	CLAUDIANE NALDO PINA FERREIRA	17,50	31,50	27,00	76,00
3638382	CLOUDILAINE DE SOUZA	7,00	35,00	24,00	66,00
3638366	CRISTIANE DOS SANTOS BARBOSA	14,00	28,00	24,00	66,00
3637525	CRISTIANO DOS SANTOS	10,50	24,50	15,00	50,00
3637738	CRISTINA DE LIMA ARRUDA CARDOSO	17,50	31,50	18,00	67,00
3637214	DAIANE CRISTINA ANSELMO DA SILVA	10,50	28,00	27,00	65,50
3638031	DAIANE DE MELLO PEREIRA	17,50	35,00	21,00	73,50
3637616	DAIANE DOS SANTOS BARBOSA	17,50	31,50	30,00	79,00
3637165	DANIELE GOMES DE CASTRO FRANCISCHETTI	21,00	31,50	24,00	76,50
3637511	DANIELE NUNES DE OLIVEIRA	10,50	31,50	24,00	66,00
3637615	DANIELLE SILVA DE SANTANA	17,50	31,50	24,00	73,00
3638174	DARLENE DE SOUZA FERRAZ	14,00	28,00	27,00	69,00
3638102	DAYANE NASCIMENTO RODRIGUES	17,50	21,00	21,00	59,50
3637078	DEISIANE ALVES DE MORAIS VAZ	17,50	31,50	30,00	79,00
3637209	DIEGO AUGUSTO VENÂNCIO	31,50	35,00	27,00	93,50
3637941	DIENE EIRI PRETO	31,50	35,00	15,00	81,50
3638280	DIENIFER BEATRIZ SOBRAL THEODORO	14,00	31,50	18,00	63,50
3637506	DILMA FERREIRA PÍRES	17,50	17,50	24,00	59,00
3638287	EDILMA SILVA DE ARAUJO	24,50	31,50	27,00	83,00
3638024	EDILSON JORGE BRASIL	10,50	35,00	24,00	69,50
3637836	ELENICE CRISTINA PADOVAN QUEIROZ	28,00	35,00	24,00	87,00
3638123	ELIANE MARIA CARDOSO	17,50	35,00	24,00	76,50

3637075	ELIS REGINA DE ALENCAR	24,50	24,50	27,00	76,00
3637885	ELISA SERVELIN MONTEIRO	17,50	35,00	24,00	76,50
3638402	ELISANGELA VALERIA DA SILVA	14,00	28,00	18,00	60,00
3637910	ELIZANDRA DA SILVA TRAMÁRIO	7,00	21,00	24,00	52,00
3637284	ELIZIA DOS SANTOS	21,00	31,50	24,00	76,50
3638128	ELLEN RODRIGUES DA SILVA	21,00	31,50	27,00	79,50
3638212	EUNICE APARECIDA DE OLIVEIRA	21,00	28,00	24,00	73,00
3638195	FABIANA CRISOSTEMO VASQUES	17,50	35,00	30,00	82,50
3637930	FABIANO FERREIRA DA SILVA	3,50	35,00	27,00	65,50
3638187	FABIOLA PIRES DA SILVA CASTRO	14,00	24,50	27,00	65,50
3637557	FATIMA APARECIDA GUERRA	17,50	35,00	27,00	79,50
3637258	FRANCIELI DOS SANTOS DE MELO	7,00	31,50	21,00	59,50
3637259	FRANCISCA BATISTA DE ALMEIDA	24,50	24,50	27,00	76,00
3637127	GABRIEL PINAS DE SANTANA	14,00	35,00	24,00	73,00
3637729	GIVANILDA ALVES DE OLIVEIRA GARCIA	17,50	35,00	27,00	79,50
3637341	GRAZIELI DA SILVA FERNANDES	14,00	35,00	24,00	73,00
3637489	IVONE APARECIDA BISPO DE OLIVEIRA	21,00	35,00	30,00	86,00
3637698	JESSICA AMARO FERREIRA LUIZ	21,00	17,50	18,00	56,50
3637728	JESSICA ARIANE DA SILVA	17,50	35,00	27,00	79,50
3637993	JESSICA FEITOSA NASCIMENTO DA SILVA	17,50	35,00	30,00	82,50
3637757	JHONATAN HENRIQUE SANTOS DE MORAES	14,00	28,00	27,00	69,00
3637640	KAMILA DOS SANTOS MELO	21,00	24,50	30,00	75,50
3637756	KARINA BENEDITO DA FONSECA	14,00	35,00	24,00	73,00
3637256	KATALLINE FERREIRA DA SILVA	17,50	14,00	24,00	55,50
3637643	LARISSA DOS SANTOS MELO	17,50	28,00	24,00	69,50
3637580	LAURA PINHEIRO TORRES	21,00	21,00	24,00	66,00
3637421	LIZETE GOMES	14,00	28,00	27,00	69,00
3638335	LUCIANE NASCIMENTO GEROLA	14,00	28,00	18,00	60,00
3637747	LUCILENE APARECIDA DE ASSIS	21,00	31,50	21,00	73,50
3637996	MAGALI APARECIDA DA SILVA	21,00	35,00	27,00	83,00
3637911	MAIRY FABIELY DOURADO	14,00	35,00	24,00	73,00
3638466	MARCIA ALESSANDRA PRETO BERTAN	17,50	31,50	21,00	70,00
3637585	MARCIA SOARES DOS PRASERES CARLOS	17,50	31,50	21,00	70,00
3637772	MARCIA VILELA DIAS	21,00	28,00	30,00	79,00
3638116	MARCILENE CRISTINA MARQUES	21,00	31,50	21,00	73,50
3637785	MARCOS ROBERTO DE SOUZA	24,50	28,00	27,00	79,50
3638324	MARIA APARECIDA DE ARAUJO	21,00	31,50	24,00	76,50
3637072	MARIA DE FATIMA MARQUES SOARES	24,50	35,00	27,00	86,50
3638373	MARLI DOS REIS	17,50	24,50	24,00	66,00
3637813	MARLI VIEIRA DA COSTA	17,50	35,00	24,00	76,50
3637944	MATHEUS JUNIOR BOSCHIN DA SILVA	17,50	35,00	30,00	82,50
3637669	MAYCON DOUGLAS DOS REIS PADILHA	24,50	35,00	27,00	86,50
3637024	MICHELLI ANSELMO	17,50	17,50	24,00	59,00
3637711	MIRIAM FRANCIELI MESSIAS DOURADO	10,50	31,50	21,00	63,00
3638153	MISMONIA FERREIRA GOMES	28,00	35,00	27,00	90,00
3637548	MYCHELY SANTOS DE ALMEIDA	21,00	35,00	30,00	86,00
3637120	NEIDE BORGES RIBEIRO	21,00	28,00	18,00	67,00
3637083	PAULO CESAR DA COSTA	10,50	28,00	27,00	65,50
3638263	PRISCILA CRISTINA GARCINDO DE OLIVEIRA TOLOI	17,50	35,00	27,00	79,50
3637848	PRISCILA DIAS ARRUDA	17,50	31,50	24,00	73,00
3637961	REGIANE DOS SANTOS LIMA	24,50	31,50	15,00	71,00
3637983	ROMILDA FERREIRA DA SILVA	14,00	31,50	24,00	69,50
3638429	ROSANGELA LEODORO	24,50	35,00	27,00	86,50
3637745	ROSENI DOS SANTOS	17,50	35,00	27,00	79,50
3638197	ROSILENE APARECIDA DOS SANTOS CAFE	28,00	35,00	24,00	87,00
3638190	ROSILENE DOS SANTOS	14,00	28,00	15,00	57,00
3638069	ROZIANE FERNANDES TOLENTINO	21,00	35,00	24,00	80,00
3638192	SIMARA APARECIDA DA SILVA	21,00	24,50	30,00	75,50
3637227	SUELI DE FATIMA DA SILVA	24,50	31,50	21,00	77,00
3637224	SUZANA MARIA DA SILVA SALES	21,00	31,50	24,00	76,50
3638462	TARLON HENRIQUE LEITE DA SILVA	10,50	28,00	18,00	56,50
3637794	TATIANE KARINA DE SOUZA	21,00	31,50	30,00	82,50
3637950	THAIS CRISTINA DA SILVA	24,50	17,50	24,00	66,00
3638245	THAYLA DANIELLI TEODORO	10,50	14,00	27,00	51,50
3637537	VALDIANA RIBEIRO SOBRAL THEODORO	21,00	35,00	30,00	86,00
3638215	VANAIDE ALVES DE ABREU	14,00	17,50	21,00	52,50
3637546	VERA FERREIRA DE SOUZA	17,50	21,00	21,00	59,50
3638118	VIVIANE MARIA CARDOSO	14,00	35,00	30,00	79,00
3637653	ZILDA BEATA DOS SANTOS	17,50	10,50	27,00	55,00

12 - BIOQUÍMICO (MATUTINO)

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CE	PONTOS
3638374	BRUNA ISABELA BIAZI	12,00	12,00	8,00	52,00	84,00
3637056	PAULYNE TOLENTINO ANSELMO	9,00	6,00	6,00	44,00	65,00
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
3637324	ANA CLÁUDIA PEDROZZANI	3,00	3,00	2,00	44,00	52,00
3638272	HINGREDY CASSIMIRO MARATTI	12,00	3,00	2,00	44,00	61,00
3637508	ISABELA RIGHETTO SENISE	9,00	3,00	4,00	36,00	52,00
3638391	IZABELLA IRANI HIPÓLITO	3,00	6,00	4,00	44,00	57,00
3638499	JESSICA CATISTE SILVA	9,00	9,00	4,00	56,00	78,00
3638476	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO	12,00	6,00	2,00	40,00	60,00
3637966	MARIA GABRIELA DONÃ RIBEIRO DA SILVA	3,00	9,00	4,00	40,00	56,00
3638526	SUELEN ANDREIA DA COSTA MERCADO	3,00	6,00	6,00	44,00	59,00
3637391	TAINÁ CRUZ CAMILOTI	9,00	3,00	10,00	28,00	50,00
3637039	THAIS ROSA CLIMACO	3,00	6,00	4,00	40,00	53,00
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
3637997	ANA PAULA DA SILVA	9,00	6,00	8,00	44,00	67,00
3638491	ANA RAQUEL PONTELLO RAMPAZZO	12,00	6,00	8,00	40,00	66,00

3638173	ANDREZA JANAÍNA DANTAS SENNA DE HOLANDA	12,00	6,00	4,00	44,00	66,00
3637951	BÁRBARA MORTEAN	6,00	6,00	4,00	48,00	64,00
3637375	CAMILA EMERICH MAZARÃO	6,00	6,00	0,00	40,00	52,00
3637474	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	12,00	6,00	6,00	32,00	56,00
3638289	DEBORA CRISTINA YUMI IIZUKA MORITA	3,00	9,00	4,00	48,00	64,00
3637011	DÉBORA MARIA RAMOS DAMASCENO	3,00	6,00	4,00	44,00	57,00
3637999	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	6,00	15,00	6,00	36,00	63,00
3638378	FÁBIO MARTINS	6,00	6,00	6,00	40,00	58,00
3638082	FLÁVIA MABILE MOREIRA BARBOZA	12,00	6,00	4,00	44,00	66,00
3637483	GEISIANE APARECIDA ARTICO	12,00	3,00	6,00	32,00	53,00
3638364	IVANI ALVES DE SOUZA	9,00	9,00	4,00	32,00	54,00
3637529	JESSICA ANTUNES VIOLI	6,00	6,00	4,00	36,00	52,00
3637173	JOSÉ ALBINO PESSUTTI CARDOSO	3,00	3,00	8,00	48,00	62,00
3637458	JULIANA REGINA DE CARVALHO MUDREI	6,00	3,00	6,00	44,00	59,00
3638051	KAUANY LUZIA MATIELLO COSTA E SILVA	6,00	6,00	8,00	48,00	68,00
3638050	MÁRCIA PALADINI	6,00	9,00	6,00	44,00	65,00
3637852	MARIA FERNANDA RAZABONI DEL CONTI	9,00	6,00	8,00	44,00	67,00
3638066	PÂMELLA AIKO RIBEIRO MISSAWA	9,00	3,00	6,00	32,00	50,00
3638208	PATRICIA DE SOUZA VIOLI	12,00	3,00	2,00	36,00	53,00
3637394	ROSANGELA HONÓRIO	9,00	9,00	4,00	32,00	54,00
3637882	SIMONE PERES ANDRE	9,00	6,00	6,00	44,00	65,00
3638097	SORAYA GREIZIELE GOUVEIA	9,00	6,00	6,00	48,00	69,00
22 - FARMACÊUTICO (MATUTINO)						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
3638339	ÁGATHA FRACASSO STEFANO	15,00	12,00	8,00	52,00	87,00
3637622	CINTHIA BARIDOTTI CRUZ SVENCICKAS	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00
3637758	FABINA DA CUNHA GARBERO	3,00	12,00	4,00	32,00	51,00
3638261	FABRICIA MARRAFON ANGELI	3,00	6,00	4,00	40,00	53,00
3637763	GABRIELA THOME ZWIELEWSKI	6,00	12,00	8,00	44,00	70,00
3637810	GEIZY DO CARMO GUASTALA	12,00	6,00	2,00	44,00	64,00
3637047	JOSIANE ALVARES	0,00	6,00	10,00	40,00	56,00
3638451	LEANDRA RIBEIRO BEZERRA	15,00	6,00	10,00	40,00	71,00
3637864	NATÁLIA SYLAGYI DE OLIVEIRA	9,00	6,00	4,00	44,00	63,00
3637598	RENATA TREMESQUIM NASCIMENTO	9,00	9,00	4,00	44,00	66,00
3637751	RENE CRISTIAN SANDOVAL TAPIA	6,00	3,00	8,00	36,00	53,00
3638358	THIAGO AKIRA ADATIHARA	6,00	9,00	6,00	40,00	61,00
30 - MÉDICO - (MATUTINO)						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
3638014	ANA CAROLINA AZEVEDO SALEM	9,00	9,00	6,00	44,00	68,00
3637559	ANDRÉ VÍCTOR DE SOUZA FRANCIOLI	6,00	9,00	8,00	52,00	75,00
3637866	ANDRELLY SOUZA DELIBÓRIO	9,00	12,00	8,00	48,00	77,00
3637869	ANTONIO LUIZ MOTA JUNIOR	0,00	12,00	2,00	36,00	50,00
3637992	BEATRIZ COVICI BARROS	9,00	6,00	8,00	48,00	71,00
3638188	CAMILA HUSS RODRIGUES	15,00	12,00	6,00	40,00	73,00
3637532	CAROLINE CAMPANA BETTONI	15,00	15,00	8,00	56,00	94,00
3638354	ELLEN CAROLINE PALMA DE MELO	6,00	6,00	6,00	32,00	50,00
3637963	ELOISA BARROS PESSOA	9,00	12,00	8,00	40,00	69,00
3637985	HUGO RICARDO MARQUINI	15,00	15,00	6,00	40,00	76,00
3637225	ILANA FLORES FERNANDES	12,00	12,00	6,00	48,00	78,00
3637437	ISABELLA CASADO GOBETTI DE SOUZA	9,00	9,00	4,00	56,00	78,00
3638132	MARCOS VINICIUS BIANCHI	9,00	6,00	8,00	48,00	71,00
3638488	MATEUS HRESCAK	9,00	3,00	6,00	52,00	70,00
3638218	MURILO CITELLI DUTRA	12,00	12,00	8,00	52,00	84,00
3638008	ÓTON KAZUAKI ARABORI	12,00	6,00	8,00	44,00	70,00
3638232	PAULO EMILIO PRESCENDO	9,00	9,00	4,00	52,00	74,00
3637703	SANDRO BATISTA MORAIS	6,00	12,00	6,00	32,00	56,00
3637476	SUELLEN PADUA BIANCHINI MANCINI	9,00	6,00	6,00	56,00	77,00
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**PONTOS**
3637905	ALEFF TADEU BELINATTI HATANAKA	3,00	6,00	8,00	40,00	57,00
3637736	ALINE GONÇALVES	12,00	3,00	8,00	36,00	59,00
3638025	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA	15,00	9,00	8,00	32,00	64,00
3638234	CARLA RESENDE BASTOS	6,00	9,00	6,00	32,00	53,00
3637319	CLAUDENIR CAMARGO FERREIRA	6,00	6,00	6,00	40,00	58,00
3638240	DÉBORAH MARIA ALVES FERNANDES PEDRO	9,00	6,00	2,00	36,00	53,00
3638088	FELIPE NEGRÃO DE OLIVEIRA	12,00	12,00	2,00	32,00	58,00
3638076	GABRIELA MONTANHA ROCHA	6,00	9,00	4,00	36,00	55,00
3637607	JAQUELINE KAROLINE COSTA	6,00	12,00	4,00	28,00	50,00
3637686	LORENA ALZIRA DE SOUZA ALEXANDRE	9,00	6,00	6,00	32,00	53,00
3637231	ROSE MEIRY SASSAZAWA	9,00	9,00	6,00	40,00	64,00
3637271	VICTOR HUGO QUEREZA COLACITI	9,00	6,00	6,00	40,00	61,00
3638060	VIVIANE YUKARI HIBARU	6,00	6,00	8,00	40,00	60,00

33 - MOTORISTA (MATUTINO)					
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**PONTOS**
3637491	ADELMIRO PINAS DO NASCIMENTO	17,50	35,00	24,00	76,50
3637746	ADRIANO VIEIRA LOPES	21,00	35,00	24,00	80,00
3637817	ALLAN JOSE PITTA NHOQUI	24,50	35,00	30,00	89,50
3637853	ALTAIR LUIZ MATHEUS	7,00	28,00	15,00	50,00
3638457	ANDERSON ANTÔNIO CUBAS	10,50	14,00	27,00	51,50
3637097	ANDERSON ROBERTO DA SILVA	21,00	31,50	27,00	79,50
3638013	ANDRÉ MOURA	21,00	31,50	30,00	82,50
3637211	ANDRE RODRIGUE DE ARAUJO	3,50	31,50	24,00	59,00
3638301	ANDREIA MARCELINA DOS SANTOS	10,50	28,00	21,00	59,50
3637426	ANDREIA SANTANA DOS SANTOS LIMA	24,50	28,00	21,00	73,50
3637016	ANDREW RAFAEL DE SOUSA COSTA	24,50	35,00	21,00	80,50
3637196	ANILTON ALVES DE MEDEIROS	17,50	35,00	27,00	79,50
3637634	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA BRASIL	24,50	31,50	27,00	83,00
3637027	CLAUDINEI AMARCIO	14,00	28,00	24,00	66,00

3638136	DIEGO AUGUSTO FARIA DE SOUSA DIAS	21,00	35,00	30,00	86,00
3637549	DIEGO JOSE DOS SANTOS	17,50	31,50	30,00	79,00
3637390	DIRCEU AÇOFRA	7,00	35,00	24,00	66,00
3638028	EDSON APARECIDO DO SANTOS	17,50	31,50	30,00	79,00
3638226	EMERLINDO OLIMPIO MARTINS	17,50	21,00	24,00	62,50
3638283	ERNANI DA SILVA	28,00	35,00	27,00	90,00
3637539	EVANDRO JOSÉ PAULI	21,00	28,00	27,00	76,00
3637880	FELIPE PEREIRA DE BARROS	14,00	35,00	27,00	76,00
3637708	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA AGUIAR	21,00	31,50	24,00	76,50
3638308	GILBERTO DOS SANTOS HORACIO	28,00	31,50	18,00	77,50
3637567	GILMAR APARECIDO MOLINARI	21,00	31,50	27,00	79,50
3637822	GILVANO CAMPOS PACHECO	14,00	35,00	30,00	79,00
3638495	JAMES FERREIRA	17,50	28,00	24,00	69,50
3637777	JEFERSON HENRIQUE DA SILVA	21,00	35,00	24,00	80,00
3637495	JERRY LUIZ PADILHA	17,50	31,50	24,00	73,00
3638017	JOÃO DORIVAL NOGUEIRA BRANCO	17,50	28,00	24,00	69,50
3637795	JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS	7,00	24,50	27,00	58,50
3637732	JOÃO MARCOS VIEIRA	21,00	35,00	27,00	83,00
3637662	JORGE COSTA DE SOUSA	14,00	35,00	24,00	73,00
3638224	JOSÉ BARBOSA DE SOUZA	24,50	35,00	30,00	89,50
3638486	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	24,50	31,50	18,00	74,00
3638143	JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO	24,50	35,00	30,00	89,50
3637550	JURANDIR SEVERINO	7,00	35,00	30,00	72,00
3637581	LEANDRO PEREIRA GOIS	7,00	31,50	18,00	56,50
3637631	MARCELO CASSEMIRO SILVA	10,50	17,50	24,00	52,00
3637262	MARCOS RICARDO DA SILVA	21,00	28,00	27,00	76,00
3637750	MARCOS VINICIUS FREITAS MARTINS	14,00	35,00	30,00	79,00
3638463	MATHEUS RODRIGUES	24,50	21,00	24,00	69,50
3637071	MAURICIO SILVA BATISTA	10,50	21,00	27,00	58,50
3637143	MAURO ANSELMO	3,50	35,00	30,00	68,50
3637797	OSMAR CRISPA JUNIOR	21,00	31,50	18,00	70,50
3637837	PAULO CESAR DA SILVA	21,00	35,00	27,00	83,00
3638089	PAULO ROBERTO CAMACHO DA SILVA	17,50	21,00	24,00	62,50
3638107	RAMON PONTIN DA SILVA	14,00	35,00	24,00	73,00
3637679	REGINALDO JOVITO SOUZA	17,50	14,00	27,00	58,50
3637863	RENATO DA SILVA SALES	17,50	31,50	27,00	76,00
3638396	ROGÉRIO IIZUKA	21,00	31,50	24,00	76,50
3638537	SERGIO SOARES	14,00	35,00	21,00	70,00
3637518	SEVERINO MARTINS DA SILVA	7,00	35,00	21,00	63,00
3637604	SIDINEI DE SOUZA LIMA	24,50	31,50	21,00	77,00
3638296	SILVIO APARECIDO ANDRE	7,00	14,00	30,00	51,00
3637494	SUELI PERES ANDRÉ DO PRADO	21,00	35,00	30,00	86,00
3637243	VALDECIR DANILO DA SILVA	17,50	35,00	24,00	76,50
3638448	VALDECIR MARTINS	10,50	35,00	27,00	72,50
3637452	VALDECIR RODRIGUES SEVERINO	3,50	28,00	21,00	52,50

73 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO (MATUTINO)

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CE	PONTOS
3637658	ADRIANA CÂNDIDO DE OLIVEIRA VIVAN	9,00	3,00	8,00	44,00	64,00
3637823	ADRIANO ALVES DE ABREU	6,00	9,00	8,00	48,00	71,00
3638201	ALISON RODRIGO DA SILVA	9,00	6,00	8,00	32,00	55,00
3638164	ARI OSVALDO SOARES DE FARIA	6,00	6,00	6,00	36,00	54,00
3637398	ARIADNY MICHELLY PELEGRINO DE CAMPOS	9,00	6,00	4,00	36,00	55,00
3637014	CILSO PINA JUNIOR	12,00	9,00	8,00	44,00	73,00
3637019	DAIANE FERNANDA PINA	15,00	12,00	6,00	24,00	57,00
3637278	DENIS MUNIZ SILVA	9,00	6,00	6,00	48,00	69,00
3638519	DIRCE PEREIRA SARAMELA	6,00	3,00	6,00	36,00	51,00
3637946	EDUARDA CARVALHO CAMARGO	6,00	9,00	4,00	36,00	55,00
3637765	ELIANE GOMES CAVALHERI	12,00	3,00	8,00	44,00	67,00
3638093	ELIZA CRISTIANI RODRIGUES TORRES	9,00	6,00	6,00	36,00	57,00
3638503	FERNANDO RICHTER DE ARAUJO	9,00	6,00	8,00	48,00	71,00
3637126	FRANCIELLI ROBERTA BOIAN	9,00	3,00	4,00	40,00	56,00
3638172	HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA	9,00	6,00	6,00	56,00	77,00
3638517	JOÃO VICTOR GOMES FELÍCIO	9,00	6,00	8,00	44,00	67,00
3637879	JOHN WELLINGTON RIBEIRO DOS SANTOS	9,00	3,00	8,00	40,00	60,00
3638470	JUNIOR COLOMBAR	12,00	6,00	6,00	36,00	60,00
3637081	LETICIA ALESSANDRA DE SOUZA CRUZ	3,00	6,00	6,00	36,00	51,00
3638221	LUCAS FERNANDES SILVA ALVES	12,00	9,00	6,00	28,00	55,00
3637678	LUIZ CARLOS BARBOSA	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00
3637586	MAICON SOARES CARLOS	9,00	9,00	8,00	48,00	74,00
3638540	MARCOS MORAES XIMENES	9,00	12,00	6,00	28,00	55,00
3637095	MATHEUS NADAB LUCIANO	6,00	6,00	4,00	40,00	56,00
3637018	MICHELLI DE SOUZA SOARES	9,00	9,00	8,00	44,00	70,00
3637683	MILAYRA SUEMI ENOKIDA	6,00	15,00	8,00	40,00	69,00
3637642	PAULO HENRIQUE PONTE VAZ	12,00	9,00	6,00	36,00	63,00
3637554	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	9,00	9,00	10,00	32,00	60,00
3638253	RENATA LUCENA ALVES	6,00	3,00	4,00	48,00	61,00
3638139	RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL	9,00	9,00	6,00	40,00	64,00
3638351	STEFANI GIULI GOMES DOS SANTOS	12,00	3,00	8,00	28,00	51,00
3637621	THAIANA VICTOR TOLOI	6,00	9,00	4,00	32,00	51,00
3638087	THAYNARA TOLENTINO DE SOUZA	6,00	9,00	2,00	44,00	61,00
3637288	VERA LUCIA DOS REIS	9,00	6,00	6,00	40,00	61,00
3637808	VINICIUS DE CASSIO SERPA EMERICH	9,00	9,00	6,00	44,00	68,00

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3A4D8FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO UNICO DO EDITAL 16/2019

CONCURSO PÚBLICO - 48/2018
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 16/2019 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

ENFERMEIRO - PSF										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
3638079	KAUANY LUZIA MATIELLO COSTA E SILVA	09/01/1995	12,00	6,00	10,00	48,00	76,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
3638096	MARIA FERNANDA RAZABONI DEL CONTI	12/08/1996	9,00	9,00	10,00	36,00	64,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
3638081	PÂMELLA AIKO RIBEIRO MISSAWA	11/04/1990	9,00	6,00	6,00	40,00	61,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
3638007	FRANCIELI DE CAMPOS SILVA	06/04/1994	3,00	12,00	8,00	36,00	59,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
3638043	ANDRÉIA APARECIDA DE SANTANA	15/10/1982	3,00	9,00	6,00	40,00	58,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
3638038	MARLI APARECIDA CAETANO FEITOSA	30/06/1979	3,00	12,00	4,00	36,00	55,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
3638103	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	05/01/1975	3,00	9,00	6,00	36,00	54,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
3638082	RAFAELA MARIOTO MONTANHA	02/02/1993	0,00	12,00	10,00	32,00	54,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
3638089	ANDREZA JANAÍNA DANTAS SENNA DE HOLANDA	30/12/1989	9,00	9,00	8,00	28,00	54,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
3638066	SORAYA GREIZIELE GOUVEIA	20/03/1985	0,00	12,00	4,00	36,00	52,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 16/2019 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

MÉDICO - PSF										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
3638042	MICHELI ITO GIMENES PIRES	27/01/1995	12,00	12,00	10,00	52,00	86,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
3638074	HUGO RICARDO MARQUINI	15/08/1982	15,00	15,00	8,00	48,00	86,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
3638045	RAFAELA BRAGA FERNANDES	22/10/1991	6,00	12,00	8,00	48,00	74,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
3638062	ANDRELLY SOUZA DELIBÓRIO	29/01/1990	12,00	12,00	8,00	40,00	72,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
3638049	ALISSON FERREIRA PUPULIM	09/10/1991	15,00	12,00	8,00	36,00	71,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
3638088	VLAMIR MARTINS DE LIMA	06/08/1986	12,00	15,00	8,00	36,00	71,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
3638078	RÔMULO CUNHA STECA	10/07/1994	3,00	12,00	10,00	44,00	69,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
3638016	ANA CAROLINA MARQUES FALEIROS	25/09/1992	6,00	12,00	6,00	44,00	68,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
3638039	IZABEL KARLA BARROS CASACCHI	02/11/1975	12,00	9,00	6,00	40,00	67,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
3638048	RAFAELA CLAUDINA SILVA	20/07/1992	9,00	12,00	6,00	40,00	67,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
3638076	BEATRIZ COVICI BARROS	22/08/1993	9,00	9,00	8,00	40,00	66,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
3638108	RENATO AUGUSTO FACIROLI TOMAZ	20/02/1993	6,00	9,00	8,00	40,00	63,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
3638090	CAMILA HUSS RODRIGUES	06/10/1993	9,00	9,00	6,00	36,00	60,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
3638046	MAISA ZUNTA THOMAZELLA	07/09/1988	9,00	12,00	10,00	28,00	59,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
3638099	SÉRGIO PARIZ JÚNIOR	24/09/1992	9,00	15,00	4,00	28,00	56,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
3638106	SHARMILA GÉA GERALDINI	12/05/1983	6,00	12,00	6,00	28,00	52,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
3638086	CAROLINE CÁSSIA CRUZ	02/03/1991	9,00	15,00	4,00	24,00	52,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
3638066	JOSIANI CRISTINA DE SOUZA	19/07/1978	9,00	12,00	2,00	28,00	51,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:86DAA455

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO I.P.T.U.- IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA- E DEMAIS TAXAS AGREGADAS RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2.019.

O Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, através da Secretaria de Fazenda e Departamento de Tributação.

De acordo com o Art.721, da Lei Municipal 038/2002 – Código Tributário Municipal.
COMUNICA aos senhores contribuintes do I.P.T.U. e demais Taxas agregadas, que:
A Notificação de lançamentos, está sendo feita na forma do presente edital, através do qual ficam comunicados os sujeitos passivos de I.P.T.U. e taxas agregadas, proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer titulo de imóvel, que os bens imóveis localizados na zona urbana, ou de expansão urbana especifica do município de Iguaraçu – Pr, serão tributados com base na planta genérica de valores e demais Leis especificas, pelo que deverão seus proprietários titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer titulo a recolher o montante do tributo devido, da seguinte forma.

I.P.T.U. – Imposto Predial e Territorial Urbanos e Taxas Agregadas 2019	
FORMAS DE PAGAMENTOS	
A VISTA CONTA ÚNICA COM 10% DE DESCONTO	**VENCIMENTOS EM 08/03/2.019**
PARCELAMENTO EM ATÉ 10 VEZES IGUAIS SEM JUROS, MULTA E CORREÇÃO SE RECOLHIDA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO E SEM DESCONTO	**VENCIMENTOS** **1º parcela – 08/03/2019** **2º parcela – 08/04/2019** **3º parcela – 08/05/2019** **4º parcela – 08/06/2019** **5º parcela – 08/07/2019** **6º parcela – 08/08/2019** **7º parcela – 08/09/2019** **8º parcela – 08/10/2019** **9º parcela – 08/11/2019** **10º parcela – 08/12/2019**

O não pagamento das parcelas nas datas estabelecidas implicará na aplicação de multa de mora de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração e correção monetária conforme o INPC/IBGE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu –Pr aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

CLAUDEMIR LUIZ DE SILVA
Técnico em tributação

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:5760DD6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COM NOTAS PRELIMINARES E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 01/2019

O Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a Câmara Municipal de Itambaracá/PR, **LEONARDO PIMENTA DE FREITAS AGUIAR**, usando das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 006/2019, vem por meio deste, TORNAR PÚBLICO a Divulgação da Homologação das Inscrições com Notas Preliminares e Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nos termos que seguem:

• HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

Emprego público: Auxiliar de Serviços Gerais

Ordem	Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação
1º	ANA PATRÍCIA RODRIGUES DE SOUZA	20/05/1982	9
2º	VIVIANE O. PEREIRA	26/11/1977	6,5
3º	MAYARA ADRIELY BORGES	10/05/1996	6,5
4º	SUELEN DE ALMEIDA PORTO	04/08/1987	6,2
5º	MARIA MADALENA DE FREITAS DE FARIAS	01/02/1981	6,1
6º	MAYARA CRISTINA DE ANDRADE	31/03/1993	6
7º	JULIANA APARECIDA SOARES	26/08/1983	5,9
8º	MARILSA VIEIRA DOS SANTOS	21/09/1986	5,9
9º	CRISTIANI FERNANDA HENRIQUE DE OLIVEIRA	24/06/1991	5,8
10º	SAMARA ALVES	02/01/1991	5,6
11º	CLAUDIA MARIA CUNHA	20/05/1966	5,5
12º	MARCELA MENEGASSO	22/02/1992	5,5
13º	JAQUELINE APARECIDA DIAS DE CAMARGO	06/12/1998	5,5
14º	MARCIO DE CAMPOS	07/03/1985	4,8
15º	MARIA DO CARMO MIGEL AUGOZO	09/12/1968	4,6
16º	FABIANA RIBEIRO	09/11/1984	4,5
17º	ANDREIA APARECIDA MARTINS LULA	14/08/1979	4,4
18º	MARLENE DE FÁTIMA MENDES DE OLIVEIRA	25/12/1981	4,4
19º	LUSIANE DE OLIVEIRA MENEGASSO	07/09/1983	4,4
20º	LORENA FERNANDA DE SOUZA	20/11/1991	4,4
21º	JAQUELINE CRISTINA DE ASSIS	09/06/1987	4,3
22º	CAMILA ADAISLEN DA SILVA	20/10/1992	4,3
23º	MARIA EMILIA DIAS JORGE	27/12/1966	4,2
24º	IVONE SOUZA SALLES DE ARRUDA	09/05/1970	4,2
25º	ERICA PEREIRA BRAGA FELIPE	10/07/1981	4,2
26º	BEATRIZ MARQUES CORREIA MORGANTE	24/03/1988	4,2
27º	DEBORA CRISTINA DA CRUZ	29/07/1988	4,2
28º	NATALIA FERREIRA DE AQUINO	11/12/1995	4,2
29º	EDSON CLEITON PARRALEGO	14/09/1983	4,1
30º	PRISCILA L. DOS SANTOS SILVANO	14/09/1984	4,1
31º	ANA CLÁUDIA DA SILVA PEREIRA	25/07/1987	4,1
32º	EDINALVA APARECIDA PINHEIRO	10/11/1987	4,1
33º	DANIELE BERTELIS BUENO	14/11/1992	4,1
34º	LUIZ FERNANDO SOARES	31/08/1995	4,1
35º	BRUNA RAQUEL SIMEOES VALENGA	26/09/1995	4,1
36º	CAIO CARVALHO DA SILVA RAMOS	12/09/1996	4,1
37º	SANDRA CRISTIANA DOS SANTOS	21/10/1973	4
38º	CLAUDINEIA DOS SANTOS	02/10/1978	4
39º	ADRIANA CRISTINA DA SILVA	27/04/1980	4
40º	DAGMAR APARECIDA DOS SANTOS	14/10/1982	4
41º	ALINE AUGUSTA DO NASCIMENTO DUARTE	18/11/1987	4
42º	BRUNA RODRIGUES DA CRUZ SILVA	06/08/1991	4
43º	MARIANA CUSSOLIN CAMPEZONE	13/08/1991	4
44º	KARIN LETICIA DOS SANTOS	21/10/1994	4
45º	APARECIDO JUNIOR DA SILVA	17/02/1995	4
46º	JAQUELINE DA SILVA FERNANDES NANE	07/09/1995	4
47º	PAMELA DALLATY DE OLIVEIRA	16/12/1995	4
48º	MARCELA ARAN MUNHOZ	17/06/1996	4
49º	ISABELA DA COSTA BIANCONI	26/12/1996	4
50º	DANIELE APARECIDA ARAUJO DA CRUZ	29/01/1997	4
51º	ANA CAROLINE MIGUEL	18/10/1997	4
52º	GIOVANI XAVIER DE ARAUJO	06/07/1998	4
53º	BEATRIZ APARECIDA SEVERINO DA CRUZ	02/12/1998	4

54º	CASSIA LUANA RIBEIRO DOMINGUES	06/10/1999	4
55º	DIONATHAN CAMILO APOLINARIO	24/11/1999	4
56º	LUANA SILVA LOPES	24/03/2000	4
57º	CINTIA APARECIDA MOISES DE LIMA	16/10/2000	4
58º	PATRICIA APARECIDA MACHADO	05/04/1988	3,3
59º	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	29/08/1980	3,2
60º	DELIANI RODRIGUES	24/09/1991	2,9
61º	IRENILDA BAN RIBEIRO	21/01/1974	2,8
62º	GEAN CARLOS APOLINARIO	12/11/1995	2,6
63º	NATALIA CAROBA DA SILVA CAMPEZONE	24/12/1988	2,5
64º	GESSICA MAYARA CALIXTO FERREIRA BUENO	21/01/1992	2,5
65º	LUAN APARECIDO DE MOURA VENTURA	15/05/1997	2,5

Emprego público: Oficial Administrativo

Ordem	Candidato(a)	Data de Nascimento	Pontuação
1º	MARIO SERGIO FUZETO	28/11/1977	8
2º	ELIETE C. DOMINGUES VELANI	01/01/1979	8
3º	PATRICIA C. DE ANDRADE DAVI DOS SANTOS	10/08/1983	7,2
4º	ARIOVALDO MARTINS	04/09/1973	6,5
5º	CRISTIANE LUCI MIRANDA	26/02/1979	6,1
6º	ALMIR DOS SANTOS	30/12/1991	6
7º	ANDREIA C. ZAPATEIRO	29/09/1974	5,9
8º	CAIQUE PEDROZO G. DE OLIVEIRA	05/06/1993	5,3
9º	JHEIMILY CAROLINE TIZZATTO SOARES VALIM	24/05/1994	4,9
10º	RAYSSA SAMARA BENCK CALDEIRA	08/01/1990	4,5
11º	ANA CLAUDIA RODRIGUES	10/08/1991	4,1
12º	MARCELO MENEGASSO	25/03/1980	3,5
13º	DENISE FORTE CORREIA	15/07/1988	3,5
14º	ISABELLI TOSTES DE OLIVEIRA	22/02/1994	3,5
15º	MARCOS OCTAVIO RODRIGUES LIMA	01/11/1986	2,5
16º	GENIANE APARECIDA DE SOUZA	17/12/1991	2,5
17º	ANA PAULA M. DA SILVA CANDIDO	07/07/1993	2,5
18º	KAROLINY FERREIRA	27/09/1993	2,5
19º	LUAN TONET PIRES	07/03/1994	2,5
20º	ROBERTA VANESSA SILVA	05/04/1994	2,5
21º	IZABELA MARTINS RODRIGUES	05/12/1994	2,5

• INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Emprego público: Oficial Administrativo

Candidato(a)	Motivo
ELISANGELA MUNHOZ	Não atendeu o item 4.6 do Edital nº 001/2019

• DOS RECURSOS

3.1 Serão aceitos para análise, recursos quanto a não homologação de inscrição, notas e colocações preliminares, a serem protocolados das 8h30min às 11h30min e das 14h00min. às 17h00min, na secretaria da Câmara Municipal de Itambaracá, nas datas de **13** e **14/02/2019**, conforme Anexo VII (Cronograma), via requerimento de Recurso Legal (Anexo IV) do Edital nº 01/2019.

Itambaracá, 12 de Fevereiro de 2019.

LEONARDO PIMENTA DE FREITAS AGUIAR
Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a Câmara Municipal de Itambaracá/PR

TAKEMITSU HASHIGUTI
Membro

APARECIDO PEREIRA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:B20BEBEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 03/2019

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 03/2019
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Arnaldo Celestino de Moraes	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	17, 18, 21, 22, 23, 25, 28, 29, 30/01/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 270,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Londrina, Arapongas, Ourinhos, S. A. Platina, S. J. Serra, Corn. Procópio	02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 30, 31/01/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 630,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	11/02/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Carlos Cesar de Carvalho	Prefeito	Curitiba	12 a 14/02/2019	Reunião nas seguintes Sec: Meio Ambiente; DER; Sec. Agricultura; SEDU	R$ 1.200,00

Luiz Domingos da Silva	Motorista	Londrina	28, 29, 30, 31/01, 01/02/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	28 a 31/01/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	22 a 25/01/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Alvaro Sanches Jorge	Motorista	Cornélio Procópio	28, 29, 30/01, 01, 02/02/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio, jacarezinho, Sto. A. Platina	28, 29, 30, 31/01, 01/02/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Londrina	28, 29, 30, 31/01, 01/02/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 13 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:8B86D4F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 065/2018

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
RUA ANTONIO COLETTO	Nr.: 65/2018 - PR	
	Processo Administrativo:	111/2018
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Processo de Licitação:	111/2018
	Data do Processo:	17/12/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS (COM MÃO DE OBRA DE SUBSTITUIÇÃO/INSTALAÇÃO) E AQUISIÇÃO DE GRAXAS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO, TODOS DE PRIMEIRA LINHA E HOMOLOGADOS PELAS MONTADORAS.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 11 de Janeiro de 2019, às 10:34 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 111/2018, Licitação nº 65/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO. O participante VICTOR HUGO PINHEIRO DE OLIVEIRA 10632483962 vencedor do Item foi inabilitado pela documentação e o novo vencedor é GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME.

Participante: 3813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	ÓLEO PARA MOTOR SAE 20W50 API SL MINERAL 1 LITRO. ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO MINERAL PARA MOTORES MOVIDOS A ÁLCOOL, GASOLINA E GNV. RECOMENDADO PARA VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS, OU ONDE SE REQUER UM LUBRIFICANTE COM NÍVEL DE DESEMPENHO API - SL E VISCOSIDADE SAE 20W50.	L	48,00	PETROBRAS	0,0000	18,00	864,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO RECOMENDADO PARA MOTORES DIESEL TURBINADOS OU CONVENCIONAIS, EM CONDIÇÕES DE SERVIÇO EXTRAPESADO. API CH-4 SAE 15W40. GALÃO 20 LITROS	Gal	45,00	PETROBRAS	0,0000	210,00	9.450,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO DE TECNOLOGIA 100% SINTÉTICA PARA MODERNOS MOTORES A GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV. PROPORCIONA REDUÇÃO NO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E MAIOR PROTEÇÃO DO MOTOR. API SN e ILSAC GF-5 SAE 5W30. EMBALAGEM 1 LITRO	L	120,00	PETROBRAS	0,0000	45,00	5.400,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO QUE ATENDE TODOS OS TIPOS DE MOTORES: GÁS, ÁLCOOL, GNV E DIESEL, PARA OS QUAIS O FABRICANTE RECOMENDA UM ÓLEO DE CLASSIFICAÇÕES API SF/CF SAE 40. POSSUI AÇÃO ANTIDESGASTE, DETERGENTE, DISPERSANTE E RESISTÊNCIA A FORMAÇÃO DE ESPUMA, IDEAL PARA COMPLETAR O NÍVEL DE ÓLEO DO MOTOR. PODE SER UTILIZADO EM CAMINHÕES E ÔNIBUS, E EQUIPAMENTOS PESADOS DE CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO, MARÍTIMOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS. EMBALAGEM 1 LITRO	L	48,00	PETROBRAS	0,0000	18,00	864,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE INDICADO PARA MOTORES DIESEL QUE OPERAM EM TEMPERATURAS EXTREMAMENTE ALTAS. TAMBÉM PODEM SER UTILIZADOS EM TRANSMISSÕES, COMANDOS FINAIS E OUTRAS APLICAÇÕES. API CF SAE 50. GALÃO 20 LITROS	Gal	4,00	PETROBRAS	0,0000	300,00	1.200,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS E CÂMBIO API GL-4 TRM-4 SAE 80. RECOMENDADO PARA DIVERSOS TIPOS DE TRANSMISSÕES MANUAIS AUTOMOTIVAS, JUNTAS UNIVERSAIS E ENGRENAGENS. GALÃO 20 LITROS	Gal	12,00	PETROBRAS	0,0000	300,00	3.600,00
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
7	OLÉO LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO MANUAL SAE 90 GL-5 TRM-5. ÓLEO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. ATENDER AOS REQUISITOS DE VÁRIOS FABRICANTES AUTOMOTIVOS, TAIS COMO CATERPILLAR, CHRYSLER, FIAT, FORD, GM, MADAL, MASSEY-FERGUSON, MERCEDES BENZ, PUMA, SAAB SCANIA, SANTA MATILDE, TEREX, TOYOTA,VOLKSWAGEN, VOLVO E WABCO. GALÃO 20 LITROS	Gal	6,00	PETROBRAS	0,0000	330,00	1.980,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO DE BASE MINERAL, FORMULADO PARA ATENDER OS MAIS MODERNOS SISTEMAS HIDRÁULICOS EM FUNÇÃO DE SUA ALTA ADITIVAÇÃO ANTIDESGASTE. APLICAÇÃO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS, AUTOMOTIVAS E AGRÍCOLAS. AW 68 HIDRÁULICO. GALÃO 20 LITROS	Gal	35,00	PETROBRAS	0,0000	190,00	6.650,00
9	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MONOVISCOSO PARA USO EM MOTORES DIESEL OPERANDO EM CONDIÇÕES DE SERVIÇO PESADO. ATENDER A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API CF. PODE SER USADO EM APLICAÇÕES DIVERSAS, TAIS COMO TRANSMISSÕES, COMANDOS FINAIS, CAIXAS DE ENGRENAGENS E ACIONAMENTOS POR CORRENTW, QUANDO ESPECIFICADO PELOS FABRICANTES. API CF SAE 30. GALÃO 20 LITROS.	Gal	8,00	PETROBRAS	0,0000	380,00	3.040,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE DE CÂMBIO PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 85W140. RECOMENDADO PARA USO EM CAIXAS DE ENGRENAGENS HIPÓIDES DE EIXOS TRASEIROS E CAIXAS DE MUDANÇA NÃO SINCRONIZADAS. GALÃO 20 LITROS	Gal	12,00	PETROBRAS	0,0000	264,00	3.168,00
11	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, GARFOS DE MOTOCICLETAS E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS ASSIM COMO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E REDUTORES. DESEMPENHO API GL5. EMBALAGEM 1 LITRO	L	80,00	PETROBRAS	0,0000	19,90	1.592,00
12	FLUÍDO PARA FREIOS DOT 3 (500ml) - RECOMENDADO PARA SISTEMA HIDRÁULICO DE FREIOS DE AUTOMÓVEIS COM USO MODERADO. PARA TODOS OS TIPOS DE VEÍCULOS. TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL	Un	200,00	PETROBRAS	0,0000	15,90	3.180,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA FORMULADO COM BÁSICOS MINERAIS PARA PROVER ADEQUADA PROTEÇÃO DO MOTOR. RECOMENDADO PARA MOTORES A GASOLINA DE QUATRO TEMPOS QUANDO REQUERIDO UM LUBRIFICANTE QUE ATENDA A CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API SF SAE 20W40. EMBALAGEM 1 LITRO	L	48,00	PETROBRAS	0,0000	18,00	864,00
15	SILICONE SPRAY AUTOMOTIVO. EMBALAGEM 300 ml	Un	10,00	RADNAQ	0,0000	19,00	190,00

16	LIQUIDO DE ARREFECIMENTO PRÉ- DILUÍDO EM ÁGUA DEIONIZADA 50 X 50. INDICADO PARA USO EM TODOS OS SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE MOTORES AUTOMOTIVOS A GASOLINA, ÁLCOOL, DIESEL OU GNV. GALÃO 04 LITROS	Gal	48,00	RADNAQ	0,0000	24,00	1.152,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL E GNV DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS. FORMULADO COM BÁSICOS MINERAIS ESPECIALMENTE REFINADOS PARA GARANTIR O MÁXIMO DE PROTEÇÃO E DESEMPENHO DO MOTOR. API SL/CF 20W50. GALÃO 3 LITROS	Gal	72,00	PETROBRAS	0,0000	59,00	4.248,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO, 100% SINTÉTICO, API SN SAE 5W30 PARA MOTORES QUATROS TEMPOS MOVIDOS A GASOLINA, ETANOL, GÁS NATURAL E FLEX DE VEÍCULOS NACIONAIS OU IMPORTADOS MULTIVÁLVULAS DE INJEÇÃO ELETRÔNICA. GALÃO 3 LITROS	Gal	20,00	PETROBRAS	0,0000	144,00	2.880,00
19	ÓLEO LUBRIFICANTE TIPO ATF INDICADO PARA APLICAÇÃO EM SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, GARFOS DE MOTOCICLETAS E TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS AUTOMOTIVAS ASSIM COMO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS INDUSTRIAIS E REDUTORES. DESEMPENHO API GL5. GALÃO 20 LITROS	Gal	8,00	PETROBRAS	0,0000	392,00	3.136,00
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
20	ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOSO SAE 40 API SJ PARA MOTOR ÁLCOOL OU GASOLINA. GALÃO 3 LITROS	Gal	20,00	PETROBRAS	0,0000	58,00	1.160,00
21	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO PARA LUBRIFICAÇÃO ECONÔMICA DE PINOS E ARTICULAÇÕES DE CHASSIS AUTOMOTIVOS. COM ELEVADA ADESIVIDADE E RESISTÊNCIA À LAVAGEM POR ÁGUA. ADITIVO - AGENTE DE ADESIVIDADE. GRAXA LUBRIFICANTE PARA CHASSIS 2 E PARA PINOS. BALDE 20 Kg (SOMENTE AQUISIÇÃO)	BLD	6,00	PETROBRAS	0,0000	165,00	990,00
22	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 (500M) LITROS OLEO 5W30 100%	Un	24,00	RADNAQ	0,0000	23,70	568,80
23	SINTETICO PARA MOTORES A DIESEL EQUIPADOS COM FILTRO PDF ESPECIFICAÇÃO ILSAC CF-5 API SN - EMBALAGEM 1 LITRO.	L	150,00	PETROBRAS	0,0000	45,50	6.825,00
24	OLEO LUBRIFICANTE SAE 0W20 -0W20 API ILSAC CF-5 100% SINTETICO - ALCOOL-GAZOLINA EMBALAGEM 1 LITRO	Un	48,00	PETROBRAS	0,0000	47,00	2.256,00
25	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226	UND	4,00	WEGA	0,0000	23,90	95,60
26	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226	Un	4,00	WEGA	0,0000	27,90	111,60
27	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE CL MBV 2016 BAT-5226	Un	4,00	WEGA	0,0000	23,90	95,60
28	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.0 AQL 2690 - 2008	Un	4,00	WEGA	0,0000	27,90	111,60
29	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.0 AQL2690 - 2008	Un	10,00	WEGA	0,0000	23,90	239,00
30	FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO GOL 1.0 AQL2690 - 2008	Un	4,00	WEGA	0,0000	23,90	95,60
31	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.0 AUX-2992 2011	Un	10,00	WEGA	0,0000	23,90	239,00
32	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.0 AUX-2992 2011	Un	4,00	WEGA	0,0000	27,90	111,60
33	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO GOL 1.0 AUX-2992 2011	Un	4,00	WEGA	0,0000	23,90	95,60
34	FILTRO DE AR INTERNO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014	Un	2,00	WEGA	0,0000	167,00	334,00
35	FILTRO DE AR EXTERNO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014	Un	2,00	WEGA	0,0000	177,00	354,00
36	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014	Un	4,00	WEGA	0,0000	155,00	620,00
37	FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWAGEN POWERED BY MOM AYN-6016 2014	Un	4,00	WEGA	0,0000	114,00	456,00
38	FILTRO HIDRÁULICO PARA ÔNIBUS VW15190 VOLKSWS POWERED BY MOM AYN-6016 2014	Un	2,00	WEGA	0,0000	35,00	70,00
39	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.0 AWM 7629 -2012	Un	4,00	WEGA	0,0000	24,90	99,60
40	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.0 AWM7629 - 2012	Un	10,00	WEGA	0,0000	23,90	239,00
41	FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO GOL 1.0 AWM7629 - 2012	Un	4,00	WEGA	0,0000	27,90	111,60
42	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL SPECIAL GZT 4841- 2001	Un	4,00	WEGA	0,0000	27,90	111,60
43	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL SPECIAL GZT 4841 - 2001	Un	10,00	WEGA	0,0000	23,90	239,00
44	FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO GOL SPECIAL GZT 4841 - 2001	Un	4,00	WEGA	0,0000	25,90	103,60
45	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO LOGUS GLS 2000 LBX 8770 - 1994	Un	4,00	WEGA	0,0000	27,90	111,60
46	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO LOGUS GLS 2000 LBX 8770 - 1994	Un	10,00	WEGA	0,0000	25,90	259,00
47	FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO LOGUS GLS 2000 LBX 8770 - 1994.	Un	4,00	WEGA	0,0000	27,90	111,60
48	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008	Un	4,00	WEGA	0,0000	27,90	111,60
49	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008	Un	10,00	WEGA	0,0000	23,90	239,00
50	FILTRO COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO GOL 1.6 AQR 8652 - 2008	Un	4,00	WEGA	0,0000	27,90	111,60
51	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 AXO 0526 - 2013	Un	4,00	WEGA	0,0000	23,90	95,60
52	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 AXO 0526 -2013	Un	4,00	WEGA	0,0000	27,90	111,60
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
53	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 AXO 0526 - 2013	Un	4,00	WEGA	0,0000	27,90	111,60
54	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 AXO 0527 - 2013.	Un	4,00	WEGA	0,0000	23,90	95,60
55	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 AXO 0527 - 2013	Un	4,00	WEGA	0,0000	27,90	111,60
56	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 AXO 0527 - 2013	Un	4,00	WEGA	0,0000	25,90	103,60
57	FILTRO LUBRICANTE PARA VEÍCULO VAYAGE TL BCF 5173 - 2018	Un	10,00	WEGA	0,0000	23,90	239,00
58	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	27,90	111,60
59	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	27,90	111,60
60	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VOYAGE TL BCF 5173 -2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	31,90	127,60
61	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019	Un	10,00	WEGA	0,0000	23,90	239,00
62	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	27,90	111,60
63	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	27,90	111,60
64	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO VOYAGE 1.6 BCI 3596 -2018/2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	31,90	127,60
65	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO SANTANA GASOLINA ALP 6759 2004	Un	10,00	WEGA	0,0000	23,90	239,00
66	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO SANTANA GASOLINA ALP 6759 2004	Un	4,00	WEGA	0,0000	27,90	111,60
67	FILTRO AR PARA VEÍCULO SANTANA GASOLINA ALP 6759 2004	Un	4,00	WEGA	0,0000	27,90	111,60
68	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO CORSA CLASSIC LS 2013 AXZ-5931	Un	10,00	WEGA	0,0000	23,90	239,00
69	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO CORSA CLASSIC LS 2013 AXZ-5931	Un	4,00	WEGA	0,0000	27,90	111,60
70	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO CORSA CLASSIC LS AXZ-5931	Un	4,00	WEGA	0,0000	27,90	111,60
71	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596	Un	10,00	WEGA	0,0000	23,90	239,00
72	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596	Un	4,00	WEGA	0,0000	27,90	111,60
73	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO CORSA SEDAN 2013 AXQ-5596	Un	4,00	WEGA	0,0000	27,90	111,60
74	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018	Un	10,00	WEGA	0,0000	23,90	239,00
75	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	27,90	111,60
76	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	47,90	191,60
77	FILTRO DE AR CABINE PARA VEÍCULO SPIN 1.8 FLEX BCA 4314 2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	44,90	179,60
78	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255	Un	2,00	WEGA	0,0000	183,50	367,00
79	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FIAT IVECOAVS-7514 2011-240 E 255	Un	2,00	WEGA	0,0000	169,50	339,00
80	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011 240 E 255	Un	4,00	WEGA	0,0000	166,50	666,00
81	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO COM SENSOR PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011 240 E 255	Un	4,00	WEGA	0,0000	144,50	578,00
82	FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS -7514 2011-240 E 255	Un	4,00	WEGA	0,0000	297,50	1.190,00
83	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FIAT IVECO AVS-7514 2011-240 E 255	Un	4,00	WEGA	0,0000	139,50	558,00
84	FILTRO DE AR PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT7438 - 2005	Un	2,00	WEGA	0,0000	167,50	335,00
85	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005	Un	4,00	WEGA	0,0000	97,50	390,00
86	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA VAN FIAT DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005	Un	4,00	WEGA	0,0000	111,50	446,00
87	FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN DUCATO RONTAN AMT 7438 - 2005	Un	2,00	WEGA	0,0000	61,50	123,00
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
88	FILTRO DE AR PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO ANH 9862-2005	Un	2,00	WEGA	0,0000	175,50	351,00
89	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO ANH 9862 - 2005	Un	4,00	WEGA	0,0000	117,50	470,00

90	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO ANH 9862 - 2005	Un	4,00	WEGA	0,0000	127,50	510,00
91	FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO ANH 9862 - 2005	Un	2,00	WEGA	0,0000	61,50	123,00
92	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO FIAT UNO AJX 9719 -2001	Un	2,00	WEGA	0,0000	22,90	45,80
93	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO FIAT UNO AJX 9719 - 2001	Un	4,00	WEGA	0,0000	13,90	55,60
94	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO FIAT UNO AJX9719 -2001	Un	4,00	WEGA	0,0000	25,90	103,60
95	FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLO AKZ 3459 - 2003	Un	10,00	WEGA	0,0000	23,90	239,00
96	FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLO AKZ3459 - 2003	Un	4,00	WEGA	0,0000	28,00	112,00
97	FILTRO HIDRÁULICO PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLO AKZ 3459 - 2003	Un	4,00	WEGA	0,0000	57,90	231,60
98	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA FIAT DOBLO AKZ 3459 - 2003	Un	4,00	WEGA	0,0000	47,90	191,60
99	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JUX2221 - 1999	Un	4,00	WEGA	0,0000	25,90	103,60
100	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JUX 2221 - 1999	Un	4,00	WEGA	0,0000	27,90	111,60
101	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO PALIO WEEKEND JUX 2221 - 1999	Un	4,00	WEGA	0,0000	23,90	95,60
102	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PICKUP FIORINO ACI8794-1991	Un	4,00	WEGA	0,0000	27,90	111,60
103	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO PICKUP FIORINO ACI 8794	Un	4,00	WEGA	0,0000	17,90	71,60
104	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO PICKUP FIORINO ACI 8794 - 1991	Un	4,00	WEGA	0,0000	23,90	95,60
105	FILTRO DE AR PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO AQG 9951 - 2008	Un	2,00	WEGA	0,0000	147,00	294,00
106	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO AQG 9951 -2008	Un	4,00	WEGA	0,0000	117,00	468,00
107	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO AQG 9951 - 2008	Un	4,00	WEGA	0,0000	137,00	548,00
108	FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN FIAT DUCATO COMBINATO AQG 9951 - 2008	Un	2,00	WEGA	0,0000	67,00	134,00
109	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009	Un	2,00	WEGA	0,0000	217,00	434,00
110	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009	Un	2,00	WEGA	0,0000	195,00	390,00
111	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009	Un	4,00	WEGA	0,0000	115,00	460,00
112	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285-2009	Un	4,00	WEGA	0,0000	44,00	176,00
113	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO- ÔNIBUS IVECO ARS 9285- 2009	Un	4,00	WEGA	0,0000	167,00	668,00
114	FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428	Un	4,00	WEGA	0,0000	213,90	855,60
115	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428	Un	2,00	WEGA	0,0000	153,00	306,00
116	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428	Un	2,00	WEGA	0,0000	129,90	259,80
117	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428 E	Un	4,00	WEGA	0,0000	68,50	274,00
118	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR ÁGUA E ÓLEO COM SENSOR PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2428	Un	4,00	WEGA	0,0000	99,00	396,00
119	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD CARGO CUMMINS AQY-1078 2008 2428E	Un	4,00	WEGA	0,0000	119,90	479,60
120	FILTRO DE AR INTERNO PARA TRATOR FORD 56001982	Un	2,00	WEGA	0,0000	135,90	271,80
121	FILTRO DE AR EXTERNO PARA TRATOR FORD 56001982	Un	2,00	WEGA	0,0000	65,90	131,80
122	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR FORD 5600 1982	Un	4,00	WEGA	0,0000	65,80	263,20
123	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA TRATOR FORD 5600 1982	Un	4,00	WEGA	0,0000	49,90	199,60
124	FILTRO HIDRÁULICO PARA TRATOR FORD 5600 1982	Un	2,00	WEGA	0,0000	84,48	168,96
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
125	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023	Un	2,00	WEGA	0,0000	109,90	219,80
126	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023	Un	2,00	WEGA	0,0000	149,95	299,90
127	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023	Un	4,00	WEGA	0,0000	103,95	415,80
128	FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW 7023	Un	4,00	WEGA	0,0000	84,95	339,80
129	FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO FORD F12000 2002 - AKW7023	Un	2,00	WEGA	0,0000	43,90	87,80
132	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHONETE F-1000 AEP-5764 1994	Un	4,00	WEGA	0,0000	29,00	116,00
134	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	Un	10,00	WEGA	0,0000	136,95	1.369,50
135	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	55,90	223,60
136	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	100,00	400,00
137	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	152,45	609,80
138	FILTRO DE SEPARADOR DE AGUA PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	119,00	476,00
139	FILTRO DESUMIFICADOR DE AR (VALVULA PU) PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	216,90	867,60
140	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA CAMINHÃO CARGO BCD 2276 2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	46,90	187,60
141	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	Un	2,00	WEGA	0,0000	159,95	319,90
142	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	Un	2,00	WEGA	0,0000	134,95	269,90
143	FILTRO DESUMIDIFICADOR DE AR PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	Un	4,00	WEGA	0,0000	144,90	579,60
144	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	Un	4,00	WEGA	0,0000	119,90	479,60
145	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	Un	4,00	WEGA	0,0000	95,90	383,60
146	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	Un	4,00	WEGA	0,0000	90,90	363,60
147	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ B 2729 ATRON BLUE TEC 5 AXZ-5931	Un	4,00	WEGA	0,0000	45,00	180,00
148	FILTRO DE AR PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 6081981 - AIC 8216	Un	2,00	WEGA	0,0000	61,90	123,80
149	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 608 1981 - AIC 8216	Un	4,00	WEGA	0,0000	66,90	267,60
150	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 608 1981 - AIC 8216	Un	4,00	WEGA	0,0000	33,45	133,80
151	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO-6098 - 1979	Un	2,00	WEGA	0,0000	44,90	89,80
152	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979	Un	2,00	WEGA	0,0000	97,90	195,80
153	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979	Un	4,00	WEGA	0,0000	67,90	271,60
154	FILTRO HIDRÁULICO CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979	Un	2,00	WEGA	0,0000	44,90	89,80
155	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 AAO 6098 - 1979	Un	4,00	WEGA	0,0000	35,45	141,80
156	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	105,90	423,60
157	FILTRO LUBRIFICANTE PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018	Un	10,00	WEGA	0,0000	114,90	1.149,00
158	FILTRO DE AR PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	151,90	607,60
159	FILTRO DE AR CABINE PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	64,90	259,60
160	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA PARA ONIBUS SPRINTER BBY 9861 - 2017/2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	44,45	177,80
161	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	Un	2,00	WEGA	0,0000	234,90	469,80
162	FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	Un	2,00	WEGA	0,0000	213,00	426,00
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
163	FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	Un	2,00	WEGA	0,0000	349,90	699,80
164	FILTRO DE TRANSMISSAO PARA MAQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	Un	2,00	WEGA	0,0000	329,00	658,00
165	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	Un	2,00	WEGA	0,0000	115,90	231,80
166	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	Un	2,00	WEGA	0,0000	158,90	317,80
167	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA 120 K 2014 CATERPILLAR	Un	4,00	WEGA	0,0000	141,90	567,60
168	FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	Un	4,00	WEGA	0,0000	204,98	819,92
169	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	Un	4,00	WEGA	0,0000	182,90	731,60
170	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	Un	4,00	WEGA	0,0000	63,90	255,60
171	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	Un	4,00	WEGA	0,0000	99,90	399,60
172	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	Un	4,00	WEGA	0,0000	94,90	379,60
173	FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	Un	2,00	WEGA	0,0000	214,90	429,80
174	FILTRO DE TRANSMISÃO PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA 416E 2013 CATERPILLAR	Un	2,00	WEGA	0,0000	259,00	518,00
175	FILTRO DE TRANSMISÃO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B	Un	2,00	WEGA	0,0000	205,00	410,00
176	FILTRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008	Un	2,00	WEGA	0,0000	164,90	329,80

177	FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008	Un	2,00	WEGA	0,0000	119,90	239,80
178	FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008	Un	2,00	WEGA	0,0000	98,50	197,00
179	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B 2008	Un	2,00	WEGA	0,0000	48,00	96,00
186	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	Un	4,00	WEGA	0,0000	210,00	840,00
187	FILTRO LUBRIFICANTE PARA PÁ CARREGADEIRA DISD SD200 2015	Un	4,00	WEGA	0,0000	68,00	272,00
188	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA PARA PÁ CARREGADEIRA DISD SD200 2015	Un	4,00	WEGA	0,0000	80,50	322,00
189	FILTRO HIDRÁULICO DISD SD200 2015	Un	2,00	WEGA	0,0000	264,00	528,00
190	FILTRO DE TRANSMISSÃO PARA PÁ CARREGADEIRA DISD SD200 2015	Un	2,00	WEGA	0,0000	209,00	418,00
191	FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA DISD SD200 2015	Un	2,00	WEGA	0,0000	204,00	408,00
192	FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA DISD SD200 2015	Un	2,00	WEGA	0,0000	184,90	369,80
193	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA PÁ CARREGADEIRA DISD SD200 2015	Un	4,00	WEGA	0,0000	104,90	419,60
194	FILTRO DE AR INTERNO PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 290 1998	Un	2,00	WEGA	0,0000	74,90	149,80
195	FILTRO DE AR EXTERNO PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 290 1998	Un	2,00	WEGA	0,0000	81,90	163,80
196	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 290 1998	Un	4,00	WEGA	0,0000	29,00	116,00
197	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 290 1998	Un	4,00	WEGA	0,0000	30,00	120,00
198	FILTRO HIDRÁULICO PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 290 1998	Un	2,00	WEGA	0,0000	67,90	135,80
199	FILTRO DE AR INTERNO PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 265 1979	Un	2,00	WEGA	0,0000	70,00	140,00
200	FILTRO DE AR EXTERNO PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 265 1979	Un	2,00	WEGA	0,0000	75,00	150,00
201	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 265 1979	Un	4,00	WEGA	0,0000	52,00	208,00
202	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 265 1979	Un	4,00	WEGA	0,0000	33,90	135,60
203	FILTRO HIDRÁULICO PARA TRATOR MASSEY FERGUSON 265 1979	Un	2,00	WEGA	0,0000	97,90	195,80
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
204	FILTRO DE AR INTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140 1974	Un	2,00	WEGA	0,0000	109,00	218,00
205	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140 1974	Un	2,00	WEGA	0,0000	119,00	238,00
206	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140 1974	Un	4,00	WEGA	0,0000	52,00	208,00
207	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140 -1974	Un	4,00	WEGA	0,0000	68,70	274,80
208	FILTRO HIDRÁULICO PARA MÁQUINA MOTONIVELADORA HUBER WARCO 140 1974	Un	4,00	WEGA	0,0000	149,90	599,60
209	FILTRO DE AR INTERNO PARA CAMINHÃO GMC 121701998 - AHX 2441	Un	2,00	WEGA	0,0000	157,90	315,80
210	FILTRO DE AR EXTERNO PARA CAMINHÃO GMC 121701998 - AHX 2441	Un	2,00	WEGA	0,0000	98,90	197,80
211	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO GMC 121701998 - AHX 2441	Un	4,00	WEGA	0,0000	84,90	339,60
212	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO GMC12170 1998 - AHX 2441	Un	4,00	WEGA	0,0000	109,00	436,00
213	FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHÃO GMC 121701998 - AHX 2441	Un	2,00	WEGA	0,0000	38,90	77,80
214	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS VOLARE AKB 7636 - 2002	Un	2,00	WEGA	0,0000	81,00	162,00
215	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO- ÔNIBUS VOLARE AKB 7636 - 2002	Un	2,00	WEGA	0,0000	83,80	167,60
216	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE AKB 7636 - 2002	Un	4,00	WEGA	0,0000	57,00	228,00
217	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE AKB 7636 -2002	Un	2,00	WEGA	0,0000	39,00	78,00
218	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE AKB-7636 2002	Un	4,00	WEGA	0,0000	63,00	252,00
219	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE AKB-7634 2002	Un	2,00	WEGA	0,0000	76,00	152,00
220	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE AKB-76342002	Un	2,00	WEGA	0,0000	83,80	167,60
221	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE AKB-7634 2002	Un	4,00	WEGA	0,0000	59,00	236,00
222	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE AKB-7634 2002	Un	2,00	WEGA	0,0000	41,00	82,00
223	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE AKB-7634 2002	Un	4,00	WEGA	0,0000	128,00	512,00
224	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014	Un	2,00	WEGA	0,0000	76,00	152,00
225	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014	Un	2,00	WEGA	0,0000	83,80	167,60
226	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014	Un	4,00	WEGA	0,0000	63,60	254,40
227	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014	Un	2,00	WEGA	0,0000	41,55	83,10
228	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS VOLARE BAL-1850 2014	Un	4,00	WEGA	0,0000	110,98	443,92
229	FILTRO DE AR PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015	Un	2,00	WEGA	0,0000	127,90	255,80
230	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015	Un	4,00	WEGA	0,0000	127,90	511,60
231	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015	Un	4,00	WEGA	0,0000	144,90	579,60
232	FILTRO HIDRÁULICO PARA VAN CITROËN JUMPER BAH 4622 - 2015	Un	2,00	WEGA	0,0000	73,90	147,80
233	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE ADS 6724 - 1993	Un	2,00	WEGA	0,0000	147,90	295,80
234	FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE ADS 6724 -1993	Un	4,00	WEGA	0,0000	95,90	383,60
235	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE ADS 6724 -1993	Un	4,00	WEGA	0,0000	47,90	191,60
236	FILTRO HIDRÁULICO PARA VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTE ADS 6724 - 1993	Un	2,00	WEGA	0,0000	54,90	109,80
237	FILTRO LUBRIFICANTE TOYOTA COROLLA FLEX DCD 7691 2018	Un	10,00	WEGA	0,0000	29,90	299,00
238	FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA COROLLA FLEX DCD 7691 2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	31,90	127,60
239	FILTRO DE AR TOYOTA COROLLA FLEX DCD 7691 2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	57,90	231,60
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
240	FILTRO DE AR CABINE TOYOTA COROLLA FLEX DCD 7691 2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	47,90	191,60
241	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008	Un	2,00	WEGA	0,0000	197,90	395,80
242	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 - 2008	Un	2,00	WEGA	0,0000	224,90	449,80
243	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008	Un	4,00	WEGA	0,0000	97,90	391,60
244	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008	Un	4,00	WEGA	0,0000	164,90	659,60
245	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO AQD 2029 -2008	Un	2,00	WEGA	0,0000	67,90	135,80
246	FILTRO DE AR INTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 20268 -2009	Un	2,00	WEGA	0,0000	147,90	295,80
247	FILTRO DE AR EXTERNO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009	Un	2,00	WEGA	0,0000	197,90	395,80
248	FILTRO LUBRIFICANTE PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009	Un	4,00	WEGA	0,0000	117,90	471,60
249	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009	Un	4,00	WEGA	0,0000	167,90	671,60
250	FILTRO HIDRÁULICO PARA MICRO-ÔNIBUS MASCARELLO ARW 0268 -2009	Un	2,00	WEGA	0,0000	67,90	135,80
251	FILTRO AR INTERNO PARA ÔNIBUS SCANIA 112 GKY-5900 1985	Un	2,00	WEGA	0,0000	127,90	255,80
252	FILTRO AR EXTERNO PARA ÔNIBUS SCANIA 112 GKY-5900 1985	Un	2,00	WEGA	0,0000	195,90	391,80
253	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA ÔNIBUS SCANIA 112 GKY-5900 1985	Un	4,00	WEGA	0,0000	67,90	271,60
254	FILTRO DE LUBRIFICANTE PARA ÔNIBUS SCANIA 112 GKY-5900 1985	Un	4,00	WEGA	0,0000	85,90	343,60
255	FILTRO HIDRÁULICO PARA ÔNIBUS SCANIA 112 GKY-5900 1985.	Un	2,00	WEGA	0,0000	67,90	135,80
256	FILTRO DE AR PARA MOTO BROS 150 ANP-1159 2006	Un	2,00	WEGA	0,0000	33,90	67,80
257	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA BROS 150 ANP-1159 2006	Un	4,00	WEGA	0,0000	17,90	71,60
258	FILTRO DE AR PARA AMBULÂNCIA RENAUT AVS-8875 2012	Un	2,00	WEGA	0,0000	167,90	335,80
259	FILTRO LUBRIFICANTE PARA AMBULÂNCIA RENAUT AVS-8875 2012.	Un	4,00	WEGA	0,0000	127,90	511,60
260	FILTRO COMBUSTÍVEL PARA AMBULÂNCIA RENAUT AVS-8875 2012	Un	4,00	WEGA	0,0000	147,90	591,60
261	FILTRO HIDRÁULICO PARA AMBULÂNCIA RENAUT AVS-8875 2012	Un	2,00	WEGA	0,0000	64,90	129,80
262	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019	Un	10,00	WEGA	0,0000	127,90	1.279,00
263	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	161,90	647,60
264	FILTRO DE AR PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	188,90	755,60
265	FILTRO AR CABINE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	67,90	271,60
266	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2990 2018/2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	62,90	251,60
267	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019	Un	10,00	WEGA	0,0000	127,90	1.279,00

268	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	147,90	591,60
269	FILTRO DE AR PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	65,00	260,00
270	FILTRO DE AR CABINE PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	64,90	259,60
271	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA PARA CAMINHONETA MASTER BCE 2988 2018/2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	64,90	259,60
272	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR T4 100 2018	Un	10,00	WEGA	0,0000	32,90	329,00
273	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA TRATOR T4 100 2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	44,90	179,60
274	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA TRATOR T4 100 2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	54,70	218,80
275	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO PARA TRATOR T4 100 2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	68,00	272,00
276	FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR T4 100 2018	Un	4,00	WEGA	0,0000	87,90	351,60
277	FILTRO LUBRIFICANTE PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017	Un	10,00	WEGA	0,0000	72,90	729,00
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
278	FILTRO COMBUSTIVEL PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017	Un	4,00	WEGA	0,0000	109,00	436,00
279	FILTRO DE AR PRIMARIO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017	Un	4,00	WEGA	0,0000	118,90	475,60
280	FILTRO DE AR SECUNDARIO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017	Un	4,00	WEGA	0,0000	126,00	504,00
281	FILTRO HIDRAULICO PARA TRATOR MINI PÁ CARREGADEIRA 169 BOB KAT 2017	Un	4,00	WEGA	0,0000	173,90	695,60
282	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETE L200 BAB 3572 2019	Un	10,00	WEGA	0,0000	127,90	1.279,00
283	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA CAMINHONETE L200 BAB 3572 2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	327,90	1.311,60
284	FILTRO DE AR PARA CAMINHONETE L200 BAB 3572 2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	185,90	743,60
285	FILTRO DE AR CABINE PARA CAMINHONETE L200 BAB 3572 2019	Un	4,00	WEGA	0,0000	71,90	287,60
Total do Participante -------->							144.784,50
Participante: 4725 - CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
14	ÓLEO PROTETIVO DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE AEROSOL. EMBALAGEM 300 ml	Un	20,00	ORBI	0,0000	17,15	343,00
130	FILTRO DE AR PARA CAMINHONETE F-1000 AEP-5764 1994	Un	2,00	TURBO	0,0000	50,00	100,00
131	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETE F-1000 AEP-5764 1994	Un	4,00	ORIGINAL FILTER	0,0000	66,00	264,00
133	FILTRO HIDRÁULICO PARA CAMINHONETE F-1000 AEP-5764 1994	Un	2,00	ORIGINAL FILTER	0,0000	33,00	66,00
180	FILTRO DE TRANSMISÃO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	Un	2,00	TURBO	0,0000	330,00	660,00
181	FILTRO DE AR EXTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	Un	2,00	TURBO	0,0000	300,00	600,00
182	FILTRO DE AR INTERNO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	Un	2,00	TURBO	0,0000	338,00	676,00
183	FILTRO HIDRÁULICO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	Un	2,00	TRUBO	0,0000	408,00	816,00
184	FILTRO LUBRIFICANTE PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	Un	4,00	ORIGINAL FILTER	0,0000	108,00	432,00
185	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO PARA PÁ CARREGADEIRA WANG LW3000 2014	Un	4,00	ORIGINAL FILTER	0,0000	160,00	640,00
Total do Participante -------->							4.597,00
Total Geral ---------->							149.381,50

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 11 de Janeiro de 2019

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BÉRGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECON
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GILSON DE SOUZA MOREIRA
Representante

JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA
Representante

GABRIEL DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Representante

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:27AFB49F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO / ANEXO 12

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2018

Em Reais – R$				
RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I) + (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES COM CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito / Refinanciamento	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	**1.810.000,00**	**1.810.000,00**	**1.459.077,13**	**(350.922,87)**
TOTAL (VII) = (V) + (VI)	**1.810.000,00**	**1.810.000,00**	**1.459.077,13**	**(350.922,87)**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA						
Especificação	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f) - (g)
DESPESAS						
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**1.630.000,00**	**1.650.000,00**	**1.454.923,13**	**1.454.923,13**	**1.454.923,13**	**195.076,87**
Pessoal e Encargos Sociais	1.355.000,00	1.355.000,00	1.251.350,51	1.251.350,51	1.251.350,51	103.649,49
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	275.000,00	295.000,00	203.572,62	203.572,62	203.572,62	91.427,38
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**180.000,00**	**160.000,00**	**4.154,00**	**4.154,00**	**4.154,00**	**155.846,00**
Investimentos	180.000,00	160.000,00	4.154,00	4.154,00	4.154,00	155.846,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DESPESAS (XI) = (VIII) + (IX) + (X)	**1.810.000,00**	**1.810.000,00**	**1.459.077,13**	**1.459.077,13**	**1.459.077,13**	**350.922,87**
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL C/ REFINANCIMANTO (XIII) = (XI) + (XII)	**1.810.000,00**	**1.810.000,00**	**1.459.077,13**	**1.459.077,13**	**1.459.077,13**	**350.922,87**
SUPERÁVIT (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XV) = (XIII) + (XIV)	**1.810.000,00**	**1.810.000,00**	**1.459.077,13**	**1.459.077,13**	**1.459.077,13**	**350.922,87**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldos (f) = (a) + (b) - (d) - (e)
	Exercícios Anteriores (a)	31/12 Exer. Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscritos**		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldos (f) = (a) + (b) - (d) - (e)
	Exercícios Anteriores (a)	31/12 Exer. Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Mallet, 31 de dezembro de 2018.

NIVALDO BLOCKI
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC PR 44.864/O-0

SIMONE POLAK
Controladora Interna

Notas Explicativas:

1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 7° Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2017, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 2/2016 e pela Portaria STN n° 840/2016;

2. O Poder Legislativo não possui receitas próprias, sendo que sua única fonte de recursos é a transferência realizada mensalmente pelo Poder Executivo, no valor total de R$ 1.810.000,00;

3. Ao final do ano, o saldo financeiro de R$ 350.922,87 foi devolvido ao Poder Executivo, conforme determinação legal;

4. O Poder Legislativo não deixou Restos a Pagar para o exercício seguinte, sendo todas as suas despesas quitadas durante o decorrer do exercício vigente.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:44072717

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
BALANÇO PATRIMONIAL / ANEXO 14

EXERCÍCIO DE 2018

Em Reais – R$					
ATIVO			**PASSIVO**		
Especificação Notas	2018	2017	Especificação	2018	2017
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
Disponibilidades			Contas a Pagar		
Caixa	0,00	0,00	Contas a Pagar do Exercício	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	0,00	0,00	Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
Realizável	0,00	0,00	Outras Contas a Pagar	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	0,00	0,00	Total do Passivo Não Circulante	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE (2)			**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Investimentos	0,00	0,00	Especificação	2018	2017
Imobilizado (3)			Patrimônio Social	1.296.103,92	1.296.103,92
Bens Móveis	221.385,03	256.871,81	Resultados Acumulados	(200.240,09)	(133.566,51)
Bens Imóveis	874.478,80	905,665,60	Resultado do Exercício (4)	(66.673,58)	(87.278,95)
			Resultado de Exercícios Anteriores	(133.566,51)	(46.287,56)
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	1.095.863,83	1.162.537,41	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	1.095.863,83	**1.162.537,41**
TOTAL DO ATIVO	**1.095.863,83**	**1.162.537,41**	**TOTAL DO PASSIVO + PL**	**1.095.863,83**	**1.162.537,41**

COMPOSIÇÃO DO SALDO PATRIMONIAL

Especificação	2018	2017	Especificação	2018	2017
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	**1.095.863,83**	**1.162.537,41**	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.095.863,83**	**1.162.537,41**

COMPENSAÇÕES

Especificação	2018	2017	Especificação	2018	2017
Ativo Compensado			Passivo Compensado		
Garantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Receber	0,00	0,00	Obrigações Contratadas a Executar (5)	40.463,54	59.064,06
Outros Atos Potenciais a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**40.463,54**	**59.064,06**

Mallet, 31 de dezembro de 2018.

NIVALDO BLOCKI
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC PR 44.864/O-0

SIMONE POLAK
Controladora Interna

Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro - 2018

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	0,00
TOTAL	**0,00**

Notas Explicativas:

1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 7° Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2017, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 2/2016 e pela Portaria STN n° 840/2016;

2. Todo o ativo da entidade é composto de IMOBILIZADO, dividido em Bens Móveis e Imóveis;

3. Composição do Imobilizado:

1.2.3.	**IMOBILIZADO**	**1.095.863,83**
1.2.3.1.	**Bens Móveis**	**371.502.24**
1.2.3.1.1.01	Máquinas, Aparelhos, Equip. e Ferramentas	71.430,52
1.2.3.1.1.02	Bens de Informática	17.068,00
1.2.3.1.1.03	Móveis e Utensílios	129.903,72
1.2.3.1.1.04	Materiais Cult. Educacionais e de Comunicação	16.511,00
1.2.3.1.1.05	Veículos	103.000,00
1.2.3.1.1.99	Demais Bens Móveis	33.589,00
1.2.3.2.	**Bens Imóveis**	**1.004.423,80**
1.2.3.2.1.01.03	Edifícios	845.169,35
1.2.3.2.1.01.04	Terrenos/Glebas	138.143,01
1.2.3.2.1.01.23	Instalações	21.111,44
1.2.3.8	**(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas**	**(280.062,21)**
1.2.3.8.1.01	(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	(150.117,21)
1.2.3.8.1.02	(-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	(129.945,00)

Resumo do Imobilizado dentro do Balanço Patrimonial:

Bens Móveis	371.502,24
(-) Deprec. Acum	(150.117,21)
Saldo do Balanço	**221.385,03**
Bens Imóveis	1.004.423,80
(-) Deprec. Acum	(129.945,00)
Saldo do Balanço	**874.478,80**

4. O Déficit Patrimonial verificado no presente exercício, de R$ 66.673,058, foi resultado da evolução negativa ocorrida no Imobilizado da entidade, em decorrência das novas aquisições, diminuída a Depreciação Acumulada durante o ano de 2018;

5. O valor constante em Obrigações Contratuais a Pagar refere-se ao aditivo do contrato de Locação se Sistemas informatizados, assinado em dezembro de 2018, com vigência para mais 12 meses;

6. Este demonstrativo foi emitido com a coluna "2017" para efeitos de comparação com o exercício anterior.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:6540CD05

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS / ANEXO 15

EXERCÍCIO DE 2018

Em Reais – R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Especificação	Notas	2018	2017	Especificação	Notas	2018	2017
Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria		**0,00**	**0,00**	**Pessoal e Encargos**		**1.251.350,51**	**1.121.257,51**
Impostos, Taxas e Contrib. Melhoria		0,00	0,00	Remuneração a Pessoal		796.816,16	759.347,10
				Encargos Patronais		214.902,93	193.579,65
Contribuições		**0,00**	**0,00**	Outras Var. Patrim. - Pessoal e Encar.		239.631,42	168.330,76
Contribuições		0,00	0,00				
				Benefícios		**0,00**	**0,00**
Explor. Venda Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**	Benefícios Previdenciários/Assist.		0,00	0,00
Explor. Venda Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00				
				Uso de Bens, Serviços e Consumo		**274.400,20**	**270.294,73**
Var. Patrim. Aumentativas Financeiras		**0,00**	**0,00**	Uso de Material de Consumo		29.272,79	28.161,61
Var. Patrim. Aumentativas Financeiras		0,00	0,00	Serviços		133.949,83	120.500,01
				Diárias Concedidas		400.350,00	49.700,00
Transferências e Delegações Recebidas		**1.810.000,00**	**1.730.000,00**	Depreciação, Amortização e Exaustão		70.827,58	71.933,11
Transferências Intragovernamentais		1.810.000,00	1.730.000,00				
				Var. Patrim. Diminutivas Financeiras		**0,00**	**250,00**
Valorização e Ganhos com Ativos		**0,00**	**0,00**	Juros e Encargos de Mora		0,00	250,00
Valorização e Ganhos com Ativos		0,00	0,00				
				Transferências e Delegações Concedidas		**350.922,87**	**408.714,35**
Outras Variações Patrim. Aumentativas		**0,00**	**0,00**	Transferências Intragovernamentais	**(2)**	350.922,87	408.714,35
Outras Variações Patrim. Aumentativas		0,00	0,00				
				Desvalorização e Perda de Ativos		**0,00**	**16.762,36**
				Desincorporação de Ativos	**(3)**	0,00	16.762,36
				Outras Variações Patrim. Diminutivas		**0,00**	**0,00**
				Outras Variações Patrim. Diminutivas		0,00	0,00
				Total das Var. Patrimoniais Diminutivas		**1.876.673,58**	**1.817.278,95**
				Resultado Patrimonial do Período		**(66.673,58)**	**(87.278,95)**
TOTAL GERAL		**1.810.000,00**	**1.730.000,00**	**TOTAL GERAL**		**1.810.000,00**	**1.730.000,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS

Decorrentes da Execução Orçamentária		
Especificação	2018	2017
Incorporação de Ativos	4.154,00	1.416,52
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
TOTAL DAS VAR. QUALITATIVAS	**4.154,00**	**1.416,52**

Mallet, 31 de dezembro de 2018.

NIVALSO BLOCKI
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC PR 44.864/O-0

SIMONE POLAK
Controladora Interna

Notas Explicativas:

1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 7° Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2017, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 2/2016 e pela Portaria STN n° 840/2016;

2. O valor de R$ 350.922,87 refere-se a devolução de recursos não utilizados pelo Poder Legislativo ao Executivo Municipal;

3. O valor de R$ 16.762,36 constante como Desincorporação de Ativos em 2017 corresponde à baixa contábil do veículo Palio Weekend ano 2005, registrado no Patrimônio deste Poder Legislativo, doado ao Hospital de Caridade São Pedro de Mallet, conforme Lei Municipal 1287/2017;

4. Este demonstrativo foi emitido com a coluna "2017" para efeitos de comparação com o exercício anterior.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:B832A4A7

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA / ANEXO 16

EXERCÍCIO DE 2018

Em Reais – R$							
Autorizações				Saldo Anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo p/ Exer. Seguinte
N° Lei	Data	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
NADA A DECLARAR				0,00	0,00	0,00	0,00
Totais				0,00	0,00	0,00	0,00

Mallet, 31 de dezembro de 2018.

NIVALDO BLOCKI
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC PR 44.864/O-0

SIMONE POLAK
Controladora Interna

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:DF52AEA9

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE / ANEXO 17

EXERCÍCIO DE 2018

Em Reais – R$				
DESCRIÇÃO DA CONTA	**SALDO ANTERIOR**	**INSCRIÇÃO**	**BAIXA**	**SALDO ATUAL**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Do Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉBITOS DE TESOURARIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEPÓSITOS	**0,00**	**285.776,33**	**285.776,33**	**0,00**
INSS a Repassar Retido de Servidores Ativos	0,00	105.845,09	105.845,09	0,00

INSS a Repassar Retido de Terceiros	0,00	122,32	122,32	0,00
IRRF a Repassar de Servidores Ativos	0,00	82.181,87	82.181,87	0,00
Pensões Alimentícias	0,00	16.551,20	16.551,20	0,00
Seguro de Vida – Servidores e Vereadores	0,00	3.395,95	3.395,95	0,00
Empréstimo Consignado - CEF	0,00	23.230,51	23.230,51	0,00
Empréstimo Consignado - SICREDI	0,00	49.915,64	49.915,64	0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	4.533,75	4.533,75	0,00
CONTAS A PAGAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
CONTAS A PAGAR PROCESSADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Contas Processadas	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contas Não Processadas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**285.776,33**	**285.776,33**	**0,00**

Mallet, 31 de dezembro de 2018.

NIVALDO BLOCKI
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC PR 44.864/O-0

SIMONE POLAK
Controladora Interna

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:98F4FCAF

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO / ANEXO 19

EXERCÍCIO DE 2018

Em Reais – R$

Especificação	Patrimônio Social	Adiantam. p/ Fut. Aum. Capital (AFAC)	Reservas de Capital	Ajustes Aval. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial do Exercício Atual	**1.296.103,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(133.566,51)**	**0,00**	**1.162.537,41**
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(66.673,58)	0,00	(66.673,58)
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final do Exercício Atual	**1.296.103,92**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**(200.240,09)**	**0,00**	**1.095.863,83**

Mallet, 31 de dezembro de 2018.

NIVALDO BLOCKI
Presidente

PAULO JULIANO CHOMA
Contador CRC PR 44.864/O-0

SIMONE POLAK
Controladora Interna

Notas Explicativas

1. Esta Demonstração foi elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 7° Edição - Parte V: Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, válido a partir do exercício de 2017, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 2/2016 e pela Portaria STN n° 840/2016;

2. A única alteração no Patrimônio Líquido da entidade refere-se ao resultado deficitário do exercício.

Publicado por:
Fernando Roberto Arkaten
Código Identificador:EC917DA6

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 045 2019 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 045/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1368/2018, artigo 10, parágrafo único e artigo 11.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.402,64 (Vinte mil quatrocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
457	3805	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.20.93	9.622,37
458	1805	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.3.20.93	20,27
452	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.40	2.160,00
453	3798	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	8.600,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos o superávit financeiro no valor de R$ 20.382,37 (Vinte mil trezentos oitenta e dois reais e trinta e sete centavos) e o excesso de arrecadação no valor de R$ 20,27 (vinte reais e vinte sete centavos), nas fontes assim discriminados:

FONTE	VALOR
3805	**R$ 9.622,37**
1805	**R$ 20,27**
3798	**R$ 10.760,00**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.357/2018 – LDO para o exercício de 2019 e lei nº. 1335/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 13 de Fevereiro de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:3721FDAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 02-2019 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 2/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 2/2019 referente à **Aquisição de materiais para realização de eventos esportivos e demais atividades realizados pelo Departamento Municipal de Esportes visando promover a integração e esportividade no Município de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

ELIAS RAFAEL FRITZNE ME					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	CJ	30,00	149,90	4.497,00
1	2	CJ	30,00	149,50	4.485,00
1	59	UN	6,00	106,00	636,00
TOTAL					9.618,00
JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	3	UNID	10,00	49,50	495,00
1	4	UN	1,00	615,00	615,00
1	5	UNID	20,00	125,80	2.516,00
1	6	UN	10,00	128,00	1.280,00
1	7	UNID	15,00	30,00	450,00
1	8	UN	10,00	37,50	375,00
1	9	UN	10,00	27,70	277,00
1	10	UN	15,00	27,00	405,00
1	12	UN	10,00	91,50	915,00
1	13	UN	15,00	149,00	2.235,00
1	14	UNID	15,00	335,00	5.025,00
1	15	UNID	30,00	178,90	5.367,00
1	16	UNID	30,00	156,80	4.704,00
1	17	UNID	35,00	139,90	4.896,50
1	18	UNID	30,00	149,90	4.497,00
1	19	UNID	30,00	229,00	6.870,00
1	20	UNID	35,00	118,50	4.147,50
1	21	UNID	25,00	95,40	2.385,00
1	22	UNID	50,00	7,40	370,00
1	23	UNID	6,00	55,00	330,00
1	24	UN	10,00	53,00	530,00
1	25	UN	5,00	152,00	760,00
1	26	UNID	5,00	17,00	85,00
1	29	UNID	40,00	9,00	360,00

1	30	UNID	40,00	18,00	720,00
1	31	UNID	5,00	57,00	285,00
1	32	UN	2,00	107,00	214,00
1	33	UNID	2,00	155,00	310,00
1	34	UN	2,00	380,00	760,00
1	36	UN	10,00	145,00	1.450,00
1	37	KIT	5,00	334,00	1.670,00
1	38	KIT	6,00	656,00	3.936,00
1	39	KIT	4,00	1.120,00	4.480,00
1	40	KIT	4,00	1.210,00	4.840,00
1	41	UN	5,00	76,00	380,00
1	42	KIT	4,00	556,00	2.224,00
1	43	UN	15,00	29,00	435,00
1	44	UN	3,00	74,00	222,00
1	45	UN	1.000,00	6,70	6.700,00
1	46	UNID	700,00	10,50	7.350,00
1	47	PAR	50,00	18,30	915,00
1	48	UN	1,00	915,00	915,00
1	49	UNID	5,00	99,00	495,00
1	50	UN	4,00	779,00	3.116,00
1	51	UNID	2,00	816,00	1.632,00
1	52	UNID	6,00	652,00	3.912,00
1	53	UN	1,00	463,00	463,00
1	54	UN	1,00	168,00	168,00
1	55	CJ	2,00	8.779,00	17.558,00
1	57	UNID	3,00	161,00	483,00
1	58	UNID	6,00	104,00	624,00
1	61	UN	1,00	290,00	290,00
1	62	UN	14,00	31,00	434,00
1	63	UN	24,00	41,00	984,00
1	64	UN	14,00	90,00	1.260,00
1	65	UN	20,00	278,00	5.560,00
1	66	UN	20,00	310,00	6.200,00
1	67	UN	20,00	325,00	6.500,00
1	68	UN	70,00	93,00	6.510,00
1	69	UN	2,00	1.309,00	2.618,00
1	71	UN	1,00	1.124,00	1.124,00
1	72	JG	1,00	2.397,00	2.397,00
TOTAL					150.024,00
PONTO COM BRINDES LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	27	UN	50,00	60,88	3.044,00
1	28	UNID	30,00	32,38	971,40
1	35	JG	1,00	1.026,58	1.026,58
1	60	UN	50,00	122,58	6.129,00
1	70	UN	2,00	2.028,88	4.057,76
TOTAL					15.228,74
SCHNEIDER E CHENET LTDA					
Lote	Item	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	11	UN	60,00	14,98	898,80
1	56	CJ	1,00	13.589,00	13.589,00
TOTAL					14.487,80

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 2/2019 datada de 08/02/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:F170DE84

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 04-2019 PUBLICAÇÃO

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 4/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 4/2019 referente à **Aquisição de materiais para construção para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

DELIA T. CHIOCA & CIA LTDA -EPP					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UNID	10,00	50,40	504,00
1	2	UNID	30,00	10,20	306,00
1	3	UN	7,00	20,40	142,80
1	4	UN	20,00	9,60	192,00
1	5	KG	20,00	12,90	258,00
1	6	KG	30,00	13,80	414,00
1	7	KG	15,00	14,30	214,50
1	8	KG	30,00	11,20	336,00

1	9	UN	10,00	30,40	304,00
1	10	M3	70,00	152,00	10.640,00
1	11	M3	60,00	152,00	9.120,00
1	12	M3	100,00	152,00	15.200,00
1	13	SACA	40,00	12,25	490,00
1	14	SACO	40,00	20,30	812,00
1	15	SACA	30,00	29,20	876,00
1	16	SACA	30,00	32,25	967,50
1	17	SACA	5,00	10,15	50,75
1	18	UN	50,00	4,20	210,00
1	19	UN	10,00	20,70	207,00
1	20	M	300,00	1,20	360,00
1	21	UN	15,00	31,15	467,25
1	22	UN	10,00	20,80	208,00
1	23	UN	5,00	31,20	156,00
1	24	UN	10,00	26,30	263,00
1	25	UN	30,00	10,70	321,00
1	26	UN	30,00	13,70	411,00
1	27	UN	30,00	16,50	495,00
1	28	UN	30,00	18,50	555,00
1	29	UN	30,00	20,10	603,00
1	30	UN	5,00	93,30	466,50
1	31	UN	2,00	342,80	685,60
1	32	UN	5,00	146,00	730,00
1	33	UN	5,00	156,00	780,00
1	34	UN	3,00	192,00	576,00
1	35	UN	40,00	30,80	1.232,00
1	36	SACA	50,00	10,40	520,00
1	37	SACA	80,00	8,60	688,00
1	38	UN	200,00	4,80	960,00
1	39	BARRA	20,00	27,50	550,00
1	40	UN	50,00	3,70	185,00
1	41	M	200,00	5,90	1.180,00
1	42	UN	20,00	29,50	590,00
1	43	UN	20,00	3,60	72,00
1	44	UN	15,00	1,45	21,75
1	45	UN	15,00	1,70	25,50
1	46	UN	5,00	182,00	910,00
1	47	UN	6,00	151,00	906,00
1	48	UN	5,00	110,00	550,00
1	49	UN	5,00	125,00	625,00
1	50	UN	50,00	20,50	1.025,00
1	51	SACA	700,00	30,00	21.000,00
1	52	UNID	30,00	5,40	162,00
1	53	UN	30,00	10,40	312,00
1	54	UN	30,00	20,40	612,00
1	55	UN	20,00	22,80	456,00
1	56	UN	8,00	30,80	246,40
1	57	UN	30,00	8,40	252,00
1	58	UN	30,00	13,00	390,00
1	59	UN	50,00	34,40	1.720,00
1	60	UN	405,00	1,90	769,50
1	61	UN	15,00	15,50	232,50
1	62	UN	15,00	15,50	232,50
1	63	UN	50,00	4,50	225,00
1	64	UN	30,00	5,40	162,00
1	65	UN	40,00	4,60	184,00
1	66	UN	30,00	5,10	153,00
1	67	UN	15,00	6,15	92,25
1	68	UN	15,00	7,30	109,50
1	69	UN	30,00	5,20	156,00
1	70	UN	10,00	35,80	358,00
1	71	UN	10,00	40,35	403,50
1	72	UN	3,00	605,00	1.815,00
1	73	UN	3,00	150,00	450,00
1	74	UN	5,00	16,10	80,50
1	75	GL	20,00	102,00	2.040,00
1	76	GL	20,00	96,00	1.920,00
1	77	GL	15,00	91,00	1.365,00
1	78	UN	20,00	5,30	106,00
1	79	UN	20,00	24,20	484,00
1	80	UN	20,00	15,60	312,00
1	81	UN	5,00	30,40	152,00
1	82	UN	10,00	81,30	813,00
1	83	UNID	20,00	50,80	1.016,00
1	84	UN	20,00	50,80	1.016,00
1	85	UN	20,00	10,00	200,00
1	86	UN	100,00	65,20	6.520,00
1	87	BARRA	100,00	18,40	1.840,00
1	88	BARRA	200,00	8,60	1.720,00
1	89	BARRA	100,00	44,30	4.430,00
1	90	BARRA	100,00	28,70	2.870,00
1	91	M	500,00	1,10	550,00
1	92	UN	300,00	1,30	390,00
1	93	UN	20,00	3,60	72,00
1	94	UN	20,00	9,40	188,00
1	95	UN	20,00	4,90	98,00
1	96	UN	20,00	4,30	86,00
1	97	RL	40,00	8,60	344,00

1	98	RL	20,00	3,60	72,00
1	99	UNID	60,00	4,60	276,00
1	100	UN	5,00	14,60	73,00
1	101	UN	5,00	23,80	119,00
1	102	M2	80,00	12,70	1.016,00
1	103	M2	200,00	16,50	3.300,00
1	104	UN	10,00	12,70	127,00
1	105	UN	200,00	1,35	270,00
1	106	UN	20,00	30,70	614,00
1	107	UN	20,00	17,30	346,00
1	108	UNID	30,00	8,60	258,00
1	109	M2	200,00	4,20	840,00
1	110	UN	5,00	405,00	2.025,00
1	111	UN	10,00	61,50	615,00
1	112	UN	5,00	583,00	2.915,00
1	113	UN	50,00	3,60	180,00
1	114	UN	180,00	1,15	207,00
1	115	UN	180,00	1,40	252,00
1	116	UN	180,00	3,60	648,00
1	117	UN	50,00	7,80	390,00
1	118	UN	80,00	8,70	696,00
1	119	UN	20,00	23,10	462,00
1	120	UN	100,00	2,15	215,00
1	121	UN	100,00	3,00	300,00
1	122	UN	100,00	6,30	630,00
1	123	UN	50,00	4,60	230,00
1	124	UN	50,00	5,10	255,00
1	125	UN	30,00	2,10	63,00
1	126	UN	8,00	20,30	162,40
1	127	UN	80,00	20,60	1.648,00
1	128	UN	50,00	2,70	135,00
1	129	UN	5,00	31,20	156,00
1	130	UN	5,00	252,00	1.260,00
1	131	UN	150,00	2,60	390,00
1	132	UN	20,00	6,70	134,00
1	133	UN	20,00	6,70	134,00
1	134	UN	20,00	6,70	134,00
1	135	UN	5,00	15,70	78,50
1	136	UN	150,00	1,20	180,00
1	137	UN	80,00	1,20	96,00
1	138	UN	500,00	1,80	900,00
1	139	UN	50,00	9,50	475,00
1	140	UN	10,00	7,90	79,00
1	141	UN	15,00	16,60	249,00
1	142	UN	10,00	20,70	207,00
1	143	UN	60,00	1,20	72,00
1	144	UNID	60,00	2,40	144,00
1	145	UNID	60,00	5,10	306,00
1	146	UN	60,00	5,60	336,00
1	147	UN	60,00	3,60	216,00
1	148	UN	60,00	3,60	216,00
1	149	UN	60,00	7,60	456,00
1	150	UN	60,00	1,60	96,00
1	151	UN	60,00	5,60	336,00
1	152	UN	60,00	1,75	105,00
1	153	UN	60,00	2,40	144,00
1	154	UN	60,00	2,40	144,00
1	155	UN	60,00	2,60	156,00
1	156	UN	60,00	15,00	900,00
1	157	UN	600,00	1,10	660,00
1	158	UN	5,00	146,00	730,00
1	159	UN	20,00	8,60	172,00
1	160	UN	150,00	3,80	570,00
1	161	UN	500,00	1,10	550,00
1	162	UN	10,00	28,20	282,00
1	163	UN	10,00	30,90	309,00
1	164	UN	15,00	36,20	543,00
1	165	UN	5,00	11,40	57,00
1	166	UN	10,00	28,70	287,00
1	167	UN	20,00	20,70	414,00
1	168	UN	20,00	10,60	212,00
1	169	UN	100,00	22,70	2.270,00
1	170	UN	10,00	3,60	36,00
1	171	UN	10,00	3,20	32,00
1	172	UN	10,00	4,80	48,00
1	173	UN	15,00	1,60	24,00
1	174	UN	5,00	8,65	43,25
1	175	UN	20,00	30,80	616,00
1	176	UN	10,00	22,80	228,00
1	177	UN	15,00	10,60	159,00
1	178	UN	50,00	14,70	735,00
1	179	UN	300,00	0,25	75,00
1	180	UN	300,00	0,15	45,00
1	181	UN	50,00	0,25	12,50
1	182	UN	300,00	0,30	90,00
1	183	UN	300,00	0,20	60,00
1	184	UN	50,00	6,90	345,00
1	185	UN	50,00	0,60	30,00
1	186	UN	50,00	2,40	120,00

1	187	UN	50,00	0,12	6,00
1	188	UN	50,00	0,60	30,00
1	189	UN	20,00	2,62	52,40
1	190	UN	25,00	2,15	53,75
1	191	UN	300,00	0,08	24,00
1	192	UN	200,00	0,08	16,00
1	193	UN	300,00	0,12	36,00
1	194	UN	200,00	0,08	16,00
1	195	UN	300,00	0,13	39,00
1	196	UN	300,00	0,27	81,00
1	197	UN	200,00	0,28	56,00
1	198	UN	200,00	0,36	72,00
1	199	UN	100,00	0,53	53,00
1	200	UN	100,00	1,95	195,00
1	201	UN	100,00	0,90	90,00
1	202	UN	350,00	0,70	245,00
1	203	UN	15,00	52,15	782,25
1	204	UN	10,00	51,90	519,00
1	205	UN	10,00	3,70	37,00
1	206	UN	10,00	4,40	44,00
1	207	UN	10,00	6,60	66,00
1	208	UN	10,00	5,50	55,00
1	209	UN	50,00	16,50	825,00
1	210	UN	100,00	18,20	1.820,00
1	211	UN	20,00	18,45	369,00
1	212	UN	15,00	25,80	387,00
1	213	UN	15,00	30,90	463,50
1	214	UN	20,00	8,65	173,00
1	215	UN	20,00	8,65	173,00
1	216	UN	25,00	9,20	230,00
1	217	UN	20,00	9,60	192,00
1	218	UN	20,00	8,80	176,00
1	219	UN	25,00	8,90	222,50
1	220	UN	25,00	9,10	227,50
1	221	UN	25,00	9,80	245,00
1	222	UN	15,00	1,15	17,25
1	223	UN	15,00	1,10	16,50
1	224	UN	10,00	20,80	208,00
1	225	UN	50,00	33,90	1.695,00
1	226	UN	50,00	41,10	2.055,00
1	227	UN	30,00	13,05	391,50
1	228	UN	40,00	12,40	496,00
1	229	UN	50,00	11,70	585,00
1	230	UN	50,00	10,90	545,00
1	231	UN	50,00	10,90	545,00
1	232	UN	50,00	10,90	545,00
1	233	UN	60,00	12,70	762,00
1	234	UN	50,00	15,55	777,50
1	235	UN	10,00	11,70	117,00
1	236	UN	50,00	10,70	535,00
1	237	UN	20,00	30,70	614,00
1	238	UN	20,00	40,20	804,00
1	239	UN	10,00	55,00	550,00
1	240	UN	20,00	16,20	324,00
1	241	UN	20,00	20,70	414,00
1	242	UN	30,00	16,10	483,00
1	243	UN	20,00	16,50	330,00
1	244	UN	5,00	41,10	205,50
1	245	UN	30,00	32,70	981,00
1	246	UN	20,00	27,00	540,00
1	247	UN	100,00	6,50	650,00
1	248	UN	80,00	18,70	1.496,00
1	249	UN	300,00	4,05	1.215,00
1	250	UN	300,00	2,00	600,00
1	251	UN	50,00	5,95	297,50
1	252	UN	25,00	11,70	292,50
1	253	UN	15,00	10,90	163,50
1	254	UN	15,00	5,90	88,50
1	255	UN	15,00	19,82	297,30
1	256	UN	15,00	22,80	342,00
1	257	UN	15,00	25,50	382,50
1	258	UN	20,00	8,60	172,00
1	259	UN	15,00	10,40	156,00
1	260	UN	20,00	20,80	416,00
1	261	UN	20,00	22,10	442,00
1	262	UN	10,00	85,70	857,00
1	263	UN	10,00	28,10	281,00
1	264	UN	25,00	4,70	117,50
1	265	UN	5,00	85,50	427,50
1	266	UN	5,00	38,60	193,00
1	267	UN	20,00	8,80	176,00
1	268	UN	8,00	6,05	48,40
1	269	UN	15,00	16,50	247,50
1	270	UN	30,00	23,60	708,00
1	271	UN	20,00	16,30	326,00
1	272	UN	100,00	13,00	1.300,00
1	273	UN	100,00	16,50	1.650,00
1	274	UN	100,00	19,60	1.960,00
1	275	UN	10,00	192,00	1.920,00

1	276	UN	25,00	6,90	172,50
1	277	UN	30,00	13,60	408,00
1	278	UN	30,00	3,35	100,50
1	279	UN	30,00	6,25	187,50
1	280	UN	30,00	11,70	351,00
1	281	UN	50,00	1,60	80,00
1	282	UN	50,00	2,60	130,00
1	283	UN	50,00	3,95	197,50
1	284	UN	50,00	8,30	415,00
1	285	UN	50,00	8,65	432,50
1	286	UN	30,00	3,30	99,00
1	287	UN	30,00	5,60	168,00
1	288	UN	50,00	3,00	150,00
1	289	UN	50,00	5,05	252,50
1	290	UN	30,00	6,90	207,00
1	291	UN	50,00	62,40	3.120,00
1	292	UN	500,00	13,05	6.525,00
1	293	UN	350,00	41,15	14.402,50
1	294	UN	7,00	28,20	197,40
1	295	UN	30,00	59,10	1.773,00
1	296	UN	15,00	53,80	807,00
1	297	UN	12.500,00	1,00	12.500,00
1	298	UN	5,00	458,00	2.290,00
1	299	UN	5,00	357,00	1.785,00
1	300	UN	10,00	62,00	620,00
1	301	UN	5,00	206,00	1.030,00
1	302	UN	5,00	461,00	2.305,00
1	303	UN	10,00	108,00	1.080,00
1	304	UN	10,00	78,00	780,00
1	305	UN	5,00	154,20	771,00
1	306	GL	6,00	439,40	2.636,40
1	307	GL	8,00	435,50	3.484,00
1	308	UN	5,00	278,00	1.390,00
1	309	UN	10,00	62,80	628,00
1	310	UN	10,00	26,30	263,00
1	311	UN	10,00	103,05	1.030,50
1	312	UN	5,00	94,20	471,00
1	313	UN	10,00	11,10	111,00
1	314	UN	10,00	22,00	220,00
1	315	UN	5,00	288,00	1.440,00
1	316	UN	10,00	62,00	620,00
1	317	UN	10,00	66,70	667,00
1	318	UN	10,00	66,70	667,00
1	319	UN	5,00	306,00	1.530,00
1	320	UN	10,00	73,00	730,00
1	321	UN	10,00	396,00	3.960,00
1	322	UN	10,00	94,80	948,00
1	323	UN	5,00	8,70	43,50
1	324	UN	10,00	10,60	106,00
1	325	UN	10,00	36,80	368,00
1	326	UN	10,00	3,60	36,00
1	327	UN	10,00	92,00	920,00
1	328	UN	10,00	42,00	420,00
1	329	UN	10,00	3,50	35,00
1	330	UN	150,00	8,20	1.230,00
1	331	M	300,00	4,80	1.440,00
1	332	UN	15,00	33,00	495,00
1	333	UN	5,00	18,50	92,50
1	334	UN	20,00	31,00	620,00
TOTAL					274.431,10

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 4/2019 datada de 11/02/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 13/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:C055B68B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 05-2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 5/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 5/2019 referente à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recargas de extintores**, em favor das empresas conforme abaixo;

COMÉRCIO DE EXTINTORES BELTRÃO LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECARGA EXTINTOR AP 10L	EXTIMBEL	UNID	10,00	25,40	254,00
1	2	RECARGAS EXTINTOR CO2 6KG	EXTIMBEL	UNID	10,00	35,72	357,20
1	3	RECARGAS EXTINTOR PQS 4KG ABC	EXTIMBEL	UNID	15,00	30,95	464,25
1	4	RECARGAS EXTINTOR PQS 4KG BC	EXTIMBEL	UNID	90,00	21,11	1.899,90
1	5	RECARGAS EXTINTOR PQS 6KG ABC	EXTIMBEL	UNID	15,00	35,40	531,00
1	6	RECARGAS EXTINTOR PQS 6KG BC	EXTIMBEL	UNID	20,00	25,40	508,00
1	7	RECARGAS EXTINTOR PQS 8KG BC	EXTIMBEL	UNID	10,00	28,57	285,70
TOTAL							4.300,05

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 5/2019 datada de 12/02/2019. A entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

MANFRINÓPOLIS, 13/02/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:74FDC1C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.244 DE 13/02/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 15 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 2155/2019.

RESOLVE:
ART. 1º Conceder 15 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
102603	ADRIELE SCEPANSKI DO NASCIMENTO	15	10/06/17	à	09/06/18	18/03/19	à	01/04/19
203800	ANGELICA HARTMANN	15	23/03/18	à	22/03/19	23/03/19	à	06/04/19
203970	ANNA CAROLINA TAUFFER DE PAULA	15	12/04/17	à	11/04/18	15/03/19	à	29/03/19
600122	CLICIANE CZELUSNIAK	15	21/03/17	à	20/03/18	07/03/19	à	21/03/19
600122	CLICIANE CZELUSNIAK	15	21/03/18	à	20/03/19	22/03/19	à	05/04/19
203805	FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK	15	08/04/17	à	07/04/18	12/03/19	à	26/03/19
203786	FRANCIELLE SOVINSKI	15	06/03/17	à	05/03/18	11/03/19	à	25/03/19
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	15	01/02/17	à	31/01/18	18/03/19	à	01/04/19
600175	JACKS JOAO ZIARESCKI JUNIOR	15	10/01/18	à	09/01/19	06/03/19	à	20/03/19
203205	LIBERACI MARIA DE GOES	15	01/03/18	à	28/02/19	06/03/19	à	20/03/19
203945	MARIA KINACH	15	16/05/17	à	15/05/18	04/03/19	à	18/03/19
102536	ROSANE LINHARES RAIN	15	01/01/18	à	31/12/18	18/03/19	à	01/04/19
203262	ROSEMARI DELFRATE DE LARA	15	01/05/17	à	30/04/18	06/03/19	à	20/03/19
102608	VALQUIRIA EURICH STELLE	15	07/10/17	à	06/10/18	06/03/19	à	20/03/19

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:3DFBB4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.245 DE 13/02/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE 30 DIAS DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 2155/2019.

RESOLVE:
ART. 1º Conceder 30 dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO			PERÍODO DE GOZO		
102577	ANA MERI CHINCOVIAKI	30	01/01/18	à	31/12/18	06/03/19	à	04/04/19
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	30	18/06/17	à	17/06/18	06/03/19	à	04/04/19
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	30	01/01/18	à	31/12/18	07/03/19	à	05/04/19
203434	JEFFERSON BACHTOLD	30	10/04/17	à	09/04/18	06/03/19	à	04/04/19
102568	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS MAYER	30	08/06/17	à	07/06/18	28/03/19	à	26/04/19
200960	JOSIANE DE FATIMA ZANETTI CAMARGO	30	23/02/18	à	22/02/19	07/03/19	à	05/04/19
203974	JOSIANE DZIADZIO DA SILVA	30	24/04/17	à	23/04/18	11/03/19	à	09/04/19
102538	JUSARA KUNZ MACHADO	30	01/01/18	à	31/12/18	06/03/19	à	04/04/19
203827	LAURO DE ARAUJO	30	18/01/18	à	17/01/19	07/03/19	à	05/04/19

203484	LIBERATO COSTA GOMES	30	14/08/17	à	13/08/18	06/03/19	à	04/04/19
102590	MARIA JULIANE COSTA	30	18/06/17	à	17/06/18	06/03/19	à	04/04/19
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	30	01/12/17	à	30/11/18	06/03/19	à	04/04/19

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de fevereiro de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:D572F27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 12.688 DE 12/02/2019 TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA DA PROMOÇÃO HORIZONTAL, BIÊNIO 2017-2018, RELATIVO AO CRITÉRIO APERFEIÇOAMENTO NOS TERMOS DO ART.18 DA LEI 4132/2016 E ART.30 DA LEI 4133/2016.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido nas Leis nº 4.132/2016 e 4.133/2016.
Decreta:
Art. 1º. A Comissão Especial de Avaliações, designada pelo decreto n.º 11.281/2017, torna público o resultado da segunda etapa da promoção horizontal, biênio 2017-2018, relativo ao critério aperfeiçoamento nos termos do artigo 18 da Lei 4132/2016 e artigo 30 da Lei 4133/2016 e o resultado final da progressão horizontal.

Art. 2º. O resultado da análise dos certificados de habilitação, capacitação ou aperfeiçoamento, para fins de progressão horizontal, nos termos previstos nas leis 4132/2016 e 4133/2016, os quais constituem a segunda etapa da promoção horizontal, biênio 2017-2018, após análise dos documentos apresentados pelos servidores municipais interessados, tiveram o seguinte resultado:

I – SERVIDORES QUE TIVERAM CRITÉRIO APERFEIÇOAMENTO DEFERIDO

MATRICULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
201722	BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	11/04/1994
201731	LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	11/04/1994
201630	LUIZA BORGES ROGALSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	17/05/1993
203274	MARIA LUCIA SENDESKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	29/06/2000
203443	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	ARQUITETO URBANISTA	27/06/2006
203552	CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL	12/11/2007
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL	27/06/2006
203195	TANIA MARA TRINDADE	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/1999
203575	VALDICE BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	08/09/2008
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/04/1995
201351	ANA MARIA GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/10/1991
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/08/1998
203003	ARIANE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/04/1995
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/02/2006
203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/07/2012
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/07/2011
203768	JENNIFER MARIA ALVES FELIPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/04/2013
201514	JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22/06/1992
200439	JOSE JOANIR WILK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/1985
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/06/1994
203753	MATILDE FALARZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/02/2013
203652	NAIANA KAPP SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/06/2011
203247	ROSANA AP MARTINS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/02/2000
203524	SANDRA MARA HIPOLITO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12/03/2007
203626	SILMARA CARDOSO HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/02/2011
201232	ZORAIDE SANTOS SCHUARTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/1991
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	18/06/2012
200960	JOSIANE DE FATIMA ZANETTI CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	24/02/1988
203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	13/02/2012
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	14/05/2012
200771	ALICE MENDES RIOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	02/03/1987
200104	GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	26/01/1982
200937	JUREMA AP PADILHA TAUFER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	10/02/1988
200733	ROSELI MADALENA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	10/11/1986
203671	AUGUSTA AP RIBAS FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	18/06/2012
203237	CELIA REGINA ZALESKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	28/06/1999
203064	JOANITA AP LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	15/06/1998
201727	JOCELI DA CONCEICAO MAIDL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	11/04/1994
203248	MARIA AP FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/03/2000
203319	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	02/12/2002
201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO	14/04/1993
203276	ALVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	30/06/2000
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	04/03/2002
201210	BARBARA FERRANDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	29/06/1990
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	02/03/2005
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	11/06/2007
203283	INEZ BERNADETE GENARI BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	07/11/2000
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/06/2000
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/04/1994
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/03/1999

203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	04/03/2002
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	06/03/1995
203205	LIBERACI MARIA DE GOES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/03/1999
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	06/03/2006
203224	MARIA AP HABOWSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/03/1999
203412	MARIELE SALLES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	08/02/2006
203548	MARILETE NOVAKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	10/09/2007
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	05/09/1994
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	04/04/2005
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	18/06/2012
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	21/02/2006
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	15/06/1998
203617	JOILDA SCOLIMOSKI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	16/08/2010
203055	MARILIS MARTINS OSTERNACH	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	15/06/1998
203048	ROSA MARA SCHON KOSX	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	15/06/1998
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	01/02/2000
203387	SANDRA MARA VIANTE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	07/03/2005
201477	TARCISIO DELFRATE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	17/02/1992
203162	LUCIANO GARBUIO	BIOQUIMICO	22/02/1999
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	CIRURGIAO DENTISTA	02/02/2004
200624	CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	01/04/1986
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	01/03/1999
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	10/09/2012
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	CONTADOR	20/07/1998
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR	26/05/2008
203044	MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI	CONTADOR	15/06/1998
201488	JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	05/05/1992
201690	ALESSANDRA BACH	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/04/1994
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/11/2006
203566	MICHELE DO ROCIO BROGGIAN	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	09/06/2008
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	17/04/2007
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II	02/07/2012
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II	18/06/2012
203717	KAMILA BACH DIEDRICHS	EDUCADOR SOCIAL II	18/06/2012
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA	12/03/2007
203685	ANGELIS AP DE LIMA	ENFERMEIRO	18/06/2012
203687	FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	ENFERMEIRO	18/06/2012
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	ENFERMEIRO	18/06/2012
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	ENFERMEIRO	03/05/2004
203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	10/05/2010
203625	MAURICIO DAROS	ENGENHEIRO CIVIL	15/12/2010
203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	22/04/2013
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO	15/03/2000
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO	02/07/2012
203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	FISCAL TRIBUTARIO I	16/02/2004
203676	KARINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA	18/06/2012
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	30/06/2000
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	MEDICO CLINICO GERAL	09/08/2010
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	16/05/2011
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	14/02/2013
203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	15/04/2011
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	12/08/2013
203650	JUSSARA DE BRITTO PAWELSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	16/05/2011
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	25/04/2005
203658	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/09/2011
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	16/05/2011
200962	ALTAIR TEIXEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/03/1988
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/08/1994
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	02/04/2002
203728	IVONEI SCHUARTZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	18/06/2012
203306	JOAO MARIA DE JESUS BATISTA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	29/04/2002
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II	05/02/2004
201521	EDEVINO IANTAS	MOTORISTA II	01/07/1992
201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II	29/06/1990
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II	08/06/2009
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II	18/06/2012
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II	24/07/2006
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	MOTORISTA II	24/07/2006
203727	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	18/06/2012
201754	JULIANO RIPKA	MOTORISTA II	10/06/1994
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II	22/06/1992
203371	MAICON CARLOS ROIKA	MOTORISTA II	01/04/2004
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	24/07/2006
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA II	28/07/2008
209740	ROZERIO WENDLER	MOTORISTA II	01/08/1994
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	11/01/1991
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	OPERADOR DE MAQUINAS	17/10/2011
203118	MARCOS AURELIO STALL	OPERADOR DE MAQUINAS	20/08/1998
203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	01/03/1999
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO	24/05/2006
203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS	PEDAGOGO	02/02/2004
203249	GILMAR FERREIRA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	15/03/2000
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	PROFESSOR	01/04/1994
200944	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	11/02/1988
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	22/02/2007
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR	18/06/2012
200355	AILTON ANTONIO DADONA	PROFESSOR	24/09/1984
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR	02/07/2012
200942	ANA MARIA LOURENCO	PROFESSOR	11/02/1988

200784	ANA MARIA PROTASIEWICZ ZALESKI	PROFESSOR	04/03/1987
201730	ANA PAULA MARQUES	PROFESSOR	18/04/1994
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	18/06/2012
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR	14/02/2013
203627	CINTHIA LIBERTO	PROFESSOR	14/02/2011
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR	18/06/2012
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR	09/09/2013
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR	22/05/2014
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSOR	09/02/1998
203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR	14/02/2013
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR	11/04/1991
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	PROFESSOR	22/05/2014
203756	DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR	14/02/2013
203593	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR	15/03/2010
203497	ELEDIANE DE TONI	PROFESSOR	11/09/2006
201596	ELENICE ANA RIBAS DE PAULI	PROFESSOR	01/03/1993
203018	ELENICE DA CRUZ GONCALVES	PROFESSOR	09/02/1998
201261	ELENICE HARTMANN AMANCIO	PROFESSOR	25/04/1991
201705	ELENICE HARTMANN AMANCIO	PROFESSOR	01/04/1994
203259	ELI PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR	04/04/2000
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR	09/02/1998
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	PROFESSOR	11/04/1994
203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	PROFESSOR	22/03/1999
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR	09/03/1998
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	16/08/2010
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	PROFESSOR	11/03/2013
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR	18/06/2012
203454	FRANCIELE CHEMIM	PROFESSOR	24/07/2006
203455	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	24/07/2006
201744	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	19/04/1994
203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR	22/05/2014
203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR	15/03/2010
203494	IVANI SCHON	PROFESSOR	11/09/2006
201793	IVANI SCHON	PROFESSOR	13/02/1995
203020	IVONETE KUHN	PROFESSOR	09/02/1998
203036	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR	13/02/1998
200674	JANETE AP DOS SANTOS NEVES	PROFESSOR	17/06/1986
201635	JANETE DA AP MICHARKI BELO	PROFESSOR	20/05/1993
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	PROFESSOR	22/02/2007
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	PROFESSOR	18/06/2012
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	15/03/2010
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR	14/05/2002
203071	JOANEZ TEREZINHA HOFFMANN	PROFESSOR	27/07/1998
203017	JOELMA AP BACH PONCHEKI	PROFESSOR	09/02/1998
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR	14/02/2013
200797	JOSIANE DA SILVA HELLMANN	PROFESSOR	17/03/1987
203760	KARINA AP DE OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR	14/02/2013
201798	KELLEN BACH	PROFESSOR	02/03/1995
203758	KELLY FRANCINI BACH	PROFESSOR	14/02/2013
203759	LETICIA AP EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR	14/02/2013
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	PROFESSOR	09/02/2007
201246	LUCIANA DE FATIMA FONTANA CAMARGO	PROFESSOR	07/03/1991
203012	LUCIANE SCHUHLI	PROFESSOR	09/02/1998
203493	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR	11/09/2006
203569	LUCILIA MARGRAF AUER	PROFESSOR	16/06/2008
201589	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR	17/09/1992
201756	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR	15/06/1994
201618	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	15/04/1993
201800	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	02/03/1995
203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR	18/06/2012
201791	MARCIA KUHN CHEROBIM	PROFESSOR	13/02/1995
203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR	18/06/2012
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR	01/07/1999
203757	MARIANE PIETRALA	PROFESSOR	14/02/2013
201794	MARIELI BORCOSKI COSTA	PROFESSOR	02/03/1995
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR	18/06/2012
201265	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	25/04/1991
201712	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	01/04/1994
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	PROFESSOR	20/06/1994
209593	MARIS STELA CAPRARO	PROFESSOR	11/05/1992
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	PROFESSOR	18/06/2012
203598	MIRTES BORGES SANTOS	PROFESSOR	15/03/2010
203696	NELIANA SWIECH	PROFESSOR	18/06/2012
203367	NELIANA SWIECH	PROFESSOR	01/03/2004
201700	NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR	01/04/1994
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR	18/06/2012
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR	15/03/2010
203013	ROSELI SVIECH SILVA	PROFESSOR	09/02/1998
201801	ROSELIA COSTA	PROFESSOR	02/03/1995
201158	ROSIDALVA DE PAULA	PROFESSOR	01/06/1989
201736	ROZANA MAIDL DE SOUZA	PROFESSOR	01/04/1994
203568	SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR	16/06/2008
203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR	10/06/2013
201177	SIMONE AP BORGES SEIXAS	PROFESSOR	12/06/1989
203229	SIMONE AP NOSSOL DOS SANTOS	PROFESSOR	22/03/1999
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR	18/06/2012
203031	SORAYA COMIN	PROFESSOR	09/02/1998
200949	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR	12/02/1988
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR	18/06/2012

201595	TERESINHA BASSANI	PROFESSOR	01/03/1993
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR	14/02/2011
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	13/08/2007
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR	12/02/2007
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR	14/02/2013
201258	ZELOI DE FATIMA BARAUSSE CZELUSNIAK	PROFESSOR	25/04/1991
201095	ZENILDA PUCHALSKI RIGONI	PROFESSOR	01/03/1989
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	18/06/2010
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	01/03/1999
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	09/02/2004
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	09/02/2004
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	01/04/2014
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	01/04/2014
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/03/1999
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/02/2011
203506	AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/02/2007
203187	ANA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/03/1999
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/06/2012
203515	CIBELI TEREZINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/02/2007
201726	EDNA COSTA LEMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	13/04/1994
203507	ELAINE AP DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/02/2007
203629	ELAINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/02/2011
203509	ELIZANGELA GELINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/02/2007
203734	EMANUELE MARIA STIVAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	02/07/2012
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12/03/2007
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/04/2007
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/02/2013
203413	JOSIANE AP DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/02/2006
203380	JOSIANE AP KAUKA GULHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/05/2004
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/03/1999
203405	JULIANA AP SANTOS VERBINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/08/2005
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/06/2012
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/06/2012
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/06/2012
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/09/2006
203419	MARISA DE SANTA CLARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21/02/2006
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/03/1999
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	08/02/2006
201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/04/1994
203368	SIRLENE AP DO VALE KAUKA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/03/2004
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/06/2012
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	01/03/2004
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04/04/2005
203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	16/04/2012
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14/02/2011
203433	ANA PAULA FERREIRA MARQUES	PSICOLOGO	10/04/2006
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO	01/03/1999
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO	09/02/2004
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA FRANCO	PSICOLOGO	03/05/2004
201719	MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	01/04/1994
201687	MARIA DE FATIMA GOMES HOFFMANN	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	07/02/1994
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	TECNICO DE LABORATORIO	09/09/2013
200114	GILCEU AMANCIO DOS SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/04/1982
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/03/2014
203448	EDNA JOANA PAVILAK	TECNICO EM ENFERMAGEM	10/07/2006
200560	ROSENI BORCOSKI STELLE	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/10/1985
200915	SIRLEI VIANTE STALL	TELEFONISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	15/01/1988
203484	LIBERATO COSTA GOMES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	14/08/2006
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/10/1998
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/10/1998
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998
203147	DIRCEU DE SOUZA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/10/1998
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/10/1998
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	12/03/2007
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	12/03/2007
203092	LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998

II – SERVIDORES QUE TIVERAM CRITÉRIO APERFEIÇOAMENTO INDEFERIDO

MATRICULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO
201627	MARTINHA BORGES DA COSTA	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	14/05/1993
201735	NILCE MARIZA MARTINS	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	11/04/1994
201634	VANILDA CZELUSNIAK	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	17/05/1993
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	ASSISTENTE DE FARMACIA	18/06/2012
203262	ROSEMARI DELFRATE DE LARA	ASSISTENTE DE FARMACIA	02/05/2000
200660	ALICE MARA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	15/05/1986
203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/08/2007
203743	DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/02/2013
203708	MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/06/2012
203634	PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/02/2011
201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/08/1991
201338	SILMARA BACH CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	15/08/1991
200933	ANA ROSANGELA STADLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	10/02/1988
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	11/07/2011
201291	MARIO TUREK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	03/06/1991
203726	PERICLES ANTONIO CALACA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	18/06/2012

203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	13/02/2012
200571	MAURICIO JOSE COMIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/01/1986
201315	JOSIEL JACOB CALDAS	AUXILIAR DE EDUCACAO FISICA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	17/06/1991
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/04/2008
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	02/05/2002
201608	EUCLIDES CAMARGO JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	07/06/1993
203308	LUZIA AP PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	02/05/2002
203273	RUTH KOOP DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	27/06/2000
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	11/09/2006
200804	SILVANE KOGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	19/03/1987
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	05/03/2002
201085	AUREA DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/03/1989
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	02/01/2003
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	06/03/2006
201142	EDEVETE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	19/04/1989
203313	ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	21/05/2002
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	06/03/2006
203530	ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	11/06/2007
203395	ELIANE KOPSSCH	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	04/04/2005
203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	04/04/2005
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/08/2007
201806	GEOVANA AP GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	06/03/1995
201697	IDETE RIBAS KIERAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/04/1994
201287	JULIA HONISKI MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	03/06/1991
201511	LOURDES GULCHINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	08/06/1992
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	06/03/2006
203291	MARILENE CHAICOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	04/03/2002
201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/04/1994
203543	MARINEI GONCALVES JACUBOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	06/08/2007
203006	NILCEIA AP SCHUHLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	04/05/1995
201312	ODETE APARECIDA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	11/06/1991
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	05/06/2001
203215	ROZI MARA DE FATIMA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/03/1999
203188	SANDRA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/03/1999
201738	SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	11/04/1994
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	08/10/2007
203404	SONIA MARIA BARAUSSE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	02/05/2005
203536	TONIEL VLODARSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/08/2007
201243	ZELINDA BOCHENEK BORDINHAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	05/03/1991
201544	JUCELIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	16/07/1992
201640	ZENILDA DE FATIMA DA MATA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	07/06/1993
201483	BERNADETE DAS GRACAS VIANTE ROCHA	CIRURGIAO DENTISTA	08/04/1992
203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA	17/07/2006
201543	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	CIRURGIAO DENTISTA	16/07/1992
201482	ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	01/04/1992
201128	MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	05/04/1989
200918	VALDIMIR DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	18/01/1988
200347	MAURI CHINCOVIAKI	DESENHISTA	27/08/1984
203474	ADRIANE ZANARDINI	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	07/08/2006
203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL II	11/09/2006
203547	ALDEMAR VIANTE	ENGENHEIRO CIVIL	13/08/2007
203534	JOSNEI FERREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	03/07/2007
203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	FISCAL TRIBUTARIO	14/05/2012
201741	OSMAIR BORDINHAO	GUARDIAO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	23/05/1994
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	01/04/2002
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	MECANICO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	30/06/2000
203379	JONEL RENATO SANTOS	MECANICO III	03/05/2004
200116	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	06/05/1982
203434	JEFFERSON BACHTOLD	MEDICO CLINICO GERAL	10/04/2006
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA	01/02/2008
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA	20/07/2010
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	MEDICO NEUROLOGISTA	16/01/2008
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	MEDICO OFTALMOLOGISTA	15/01/2007
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	MEDICO ORTOPEDISTA	01/02/2008
203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	MEDICO VETERINARIO	03/06/2002
203639	DANIELLE VAZ DE ALMEIDA COSTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	15/04/2011
203643	IVONE AP DE LIMA PLODEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	16/05/2011
203622	JOICE VANTROBA OLINEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	11/10/2010
203651	JOZIELI LOPES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	16/05/2011
203638	MARLENE KOVALIK SIMON	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	15/04/2011
203204	MATILDE MOSCALESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/03/1999
203776	PAMELA CAROLINE DE PAULA RIBEIRO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	13/05/2013
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	16/05/2011
203637	PATRICIA PANCHESKI SCOLIMOSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	15/04/2011
203624	RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	11/10/2010
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	16/04/2012
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	16/05/2011
200891	ALTAMIR WENDLER	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	21/10/1987
201765	ENOEL FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	09/08/1994
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	15/06/1998
201764	JOAO OLIBRATOSKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	09/08/1994
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	29/04/2002
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/07/1991
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	18/05/2011
201682	MARCOS ANTONIO STIVAL	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/02/1994
201221	NEULI JONAS LINDEBECK	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	11/01/1991
201284	OSVALDO FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	17/05/1991
203562	ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES	MOTORISTA II	12/03/2008
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	MOTORISTA II	08/06/2009

201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	MOTORISTA II	01/07/1992
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	MOTORISTA II	18/06/2012
203067	ELOI SEQUINELI	MOTORISTA II	15/06/1998
201066	EZIQUEL LINDEBECK	MOTORISTA II	17/08/1988
203460	FERNANDO ANTONIO MACIEL	MOTORISTA II	24/07/2006
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	08/06/2009
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II	24/07/2006
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II	30/06/2000
203128	JOEL MACHADO	MOTORISTA II	04/09/1998
201212	MARIO ROBERTO WITKOUSKI	MOTORISTA II	29/06/1990
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II	08/06/2009
203485	SINARA MARQUEZE RIBAS DA SILVEIRA	NUTRICIONISTA	14/08/2006
200558	ILDEFONSO SEQUINEL	OPERADOR DE MAQUINAS	01/10/1985
200177	JOSE VADE FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	25/08/1983
203381	MARCOS RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	05/05/2004
201512	SERGIO RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	15/06/1992
203479	GILMAR FERREIRA JUNIOR	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	14/08/2006
203169	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	01/03/1999
203578	ELIANE DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	03/04/2009
203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	02/06/2009
209930	ALCIONE AP RODRIGUES	PROFESSOR	25/04/1991
200930	ALCIONE AP RODRIGUES	PROFESSOR	09/02/1988
203513	ALINE AP BACH TITSKI	PROFESSOR	12/02/2007
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	PROFESSOR	14/02/2013
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	02/03/1995
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	09/02/1998
203311	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR	14/05/2002
203577	CARLA AP BET FLORES	PROFESSOR	01/04/2009
200667	CASSIA AP DE PAULA MAYER	PROFESSOR	10/06/1986
203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	15/03/2010
201162	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	05/06/1989
201696	DENISE DO ROCIO FERREIRA RIGONI	PROFESSOR	01/04/1994
203732	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR	18/06/2012
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	01/04/1994
201797	ELIANE DE FATIMA FURMAN	PROFESSOR	02/03/1995
203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR	14/02/2013
203549	ERLETE DE FREITAS	PROFESSOR	11/09/2007
203032	FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR	09/02/1998
203664	FABIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	16/04/2012
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR	09/02/1998
200932	GILMARA CAMARGO	PROFESSOR	10/02/1988
203037	GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK	PROFESSOR	02/03/1998
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR	18/06/2012
201254	JAQUELINE CZELUSNIAK CALACA	PROFESSOR	25/04/1991
201709	JURACI MARCOVICZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR	01/04/1994
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	01/03/2004
201734	LEONETE RITA DA CUNHA LUCCHESI	PROFESSOR	01/04/1994
203030	LEZIANE TURRA	PROFESSOR	09/02/1998
201176	LEZIANE TURRA	PROFESSOR	12/06/1989
201161	LIDIANE AP IANOSKI	PROFESSOR	05/06/1989
201792	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR	13/02/1995
201257	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR	25/04/1991
203010	LUCIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	09/02/1998
201601	LUCIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	01/03/1993
201100	LUCIMARA KAPP CAMARGO	PROFESSOR	01/03/1989
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	PROFESSOR	01/03/1999
203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR	24/06/2014
201743	MARIA ALICE COMIN	PROFESSOR	01/04/1994
201613	MARIA DO ROCIO HASS DINIZ	PROFESSOR	01/04/1993
200796	MARIA ELISETE F DUSI BOCHENEK	PROFESSOR	17/03/1987
200461	MARIA LUCIA VIANTE MIKA	PROFESSOR	01/03/1985
201094	ORLI LUZIA FURMAN	PROFESSOR	01/03/1989
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR	09/09/2013
201092	ROSELI DA CONCEICAO COSTA GONCALVES	PROFESSOR	01/03/1989
200934	SANDRA REGINA BORGES SEIXAS LEAL	PROFESSOR	10/02/1988
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR	15/05/2006
203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	PROFESSOR	03/05/2000
203596	SONIA REGINA DELFRATE	PROFESSOR	15/03/2010
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	PROFESSOR	14/02/2013
201714	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR	01/04/1994
201264	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR	25/04/1991
200585	WILLEBRORDO LEENSTRA	PROFESSOR	17/02/1986
200734	AUDREI CLAUDIA BACH	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	11/11/1986
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	09/02/2004
203167	LUCIANA TURRA KINDL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	01/03/1999
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	01/03/1991
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/05/2006
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	15/04/2013
203813	FRANCINE CHEMIN FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	24/06/2014
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	18/06/2012
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	PSICOLOGO	19/11/2007
201710	LURDES BARAO	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	01/04/1994
200945	SUZANA APARECIDA VERBINSKI	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	11/02/1988
203672	FRANCINE ALBUQUERQUE	TECNICO AGRICOLA	18/06/2012
203533	JOAO LUCIANO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	18/06/2007
200196	MAURO LUIZ VIDA SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	26/03/1984
203800	ANGELICA HARTMANN	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/03/2014
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	27/06/2000
203043	GEOVANA AP COSTA FOLLADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/06/1998

201073	JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER	TECNICO EM ENFERMAGEM	01/09/1988
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/04/2013
203046	REGIANE GROSS	TECNICO EM ENFERMAGEM	15/06/1998
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	24/03/2014
200834	CELITA PACHECO BRONOSKI	TECNICO EM SAUDE BUCAL	01/06/1987
201076	LUZIA DA CONCEICAO COSTA	TELEFONISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/09/1988
201532	ABENEL FERREIRA ASTORD	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	08/07/1992
203295	ACIR BATISTA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	04/03/2002
201530	AGADIR MARQUES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	03/07/1992
203089	ALCEU FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998
203146	ALOIZE PAWLAK	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/10/1998
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	02/02/2004
203107	ANTONIO CHEPANSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998
203159	ANTONIO GUIMARAES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	13/10/1998
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/10/1998
203129	ARISTEU DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/10/1998
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/10/1998
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	08/07/1992
201554	CARLOS ANTONIETE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	05/08/1992
203131	DIRCEU SANSON DE MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/10/1998
201536	EDISON LUIZ MONTEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	13/07/1992
203091	EUGENIO CEZANOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998
203150	GILSON PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/10/1998
203096	GUINALTE LEMES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998
203290	IRINEU FERREIRA DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	04/03/2002
203076	ISMAEL NARDINI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998
203109	JAIR SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998
203153	JOEL PACIESNY	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/10/1998
203108	JOSE ANTONIO ALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998
201564	JOSE MARIA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	19/08/1992
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	02/07/1992
203151	LAURO BAGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/10/1998
203251	LINEU ZENILDO FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	15/03/2000
203077	LUIZ LOPES BORDINHAO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998
200561	PAULO ROBERTO NOVAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	15/10/1985
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998
203143	PEDRO MARTINS DO ROSARIO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/10/1998
200183	PEDRO NEPOMUCENO DA SILVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	19/09/1983
203525	RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	10/04/2007
201029	ROGERIO DRABECKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	04/07/1988
203075	ROMAZIL FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	01/10/1998
203088	SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998
203098	VALDEMAR EURICH	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	20/08/1998
203531	JOSE LUIZ DE ALMEIDA SANTOS	ZELADOR - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	11/06/2007
203469	JULIANA FERREIRA BORGES	ZOOTECNISTA	01/08/2006

Art. 3º. Considerando o resultado do critério aperfeiçoamento, conforme previsto no art. 2º, a promoção horizontal é deferida aos servidores abaixo listados, com os respectivos percentuais de merecimento e aperfeiçoamento, conforme art. 20 da lei 4132/2016 e art. 32 da lei 4133/2016:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERCENTUAL
201722	BIGARELHA LOPES DOS SANTOS NEVES	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
201731	LUCIANE SUELI CAMARGO DEPAULI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
201630	LUIZA BORGES ROGALSKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203274	MARIA LUCIA SENDESKI	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
201627	MARTINHA BORGES DA COSTA	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2017	3%
201735	NILCE MARIZA MARTINS	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2018	3%
201634	VANILDA CZELUSNIAK	AGENTE SOCIAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2019	3%
203443	MURILO ORLANDO MALUCELLI KLAS	ARQUITETO URBANISTA	6%
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	ASSISTENTE DE FARMACIA	3%
203262	ROSEMARI DELFRATE DE LARA	ASSISTENTE DE FARMACIA	3%
200660	ALICE MARA MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	3%
203552	CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE	ASSISTENTE SOCIAL	6%
203444	GRACIELI APARECIDA RIFFERT	ASSISTENTE SOCIAL	6%
203195	TANIA MARA TRINDADE	ASSISTENTE SOCIAL	6%
203575	VALDICE BATISTA	ASSISTENTE SOCIAL	6%
203004	ADRIANO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6%
201351	ANA MARIA GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6%
203112	ANTONIO ELVES COCHEVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6%
203003	ARIANE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6%
203542	ARNETUSA BATISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3%
203422	CLAUDIA CRISTIANE BREDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6%
203743	DAYSI BAPTISTA PINHEIRO DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3%
203740	ELISAMA NOGUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6%
203656	EVERTON LUIZ DA PAIXAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6%
203768	JENNIFER MARIA ALVES FELIPE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6%
201514	JOANA ZAGOBINSKI DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6%
200439	JOSE JOANIR WILK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6%
201755	MARIA SONIA SCHEIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6%
203753	MATILDE FALARZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6%
203708	MAURICIO VIDAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3%
203652	NAIANA KAPP SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6%
203634	PAULA ORLONSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3%
203247	ROSANA AP MARTINS FRANCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6%
201334	ROSIDALVA MUCHINSKI STAVSKI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3%
203524	SANDRA MARA HIPOLITO PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6%

201338	SILMARA BACH CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3%
203626	SILMARA CARDOSO HIPOLITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6%
201232	ZORAIDE SANTOS SCHUARTZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6%
200933	ANA ROSANGELA STADLER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203657	FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
200960	JOSIANE DE FATIMA ZANETTI CAMARGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203661	LEILIANE COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203667	LILIANE DE FATIMA PADILHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
201291	MARIO TUREK	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203726	PERICLES ANTONIO CALACA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203662	RAFAEL DZIERVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
200771	ALICE MENDES RIOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
200104	GILMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
200937	JUREMA AP PADILHA TAUFER	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
200571	MAURICIO JOSE COMIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
200733	ROSELI MADALENA FERNANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
201315	JOSIEL JACOB CALDAS	AUXILIAR DE EDUCACAO FISICA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203671	AUGUSTA AP RIBAS FERREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203237	CELIA REGINA ZALESKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203309	ELIANE PADILHA VIANTE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
201608	EUCLIDES CAMARGO JUNIOR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203064	JOANITA AP LINHARES SEIXAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
201727	JOCELI DA CONCEICAO MAIDL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203308	LUZIA AP PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203248	MARIA AP FORMANQUEVSKI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203273	RUTH KOOP DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203492	SILVANA DO ROCIO LEAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
200804	SILVANE KOGA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203319	VANDA DE FATIMA MONEGATI DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
201617	EDSON LUIZ GROSS	AUXILIAR DE SANEAMENTO	6%
203298	REGINA GORETI ANTUNES SANTANA	AUXILIAR DE SANEAMENTO	3%
203276	ALVINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203294	ANGELA NADIA DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
201085	AUREA DA COSTA SILVA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
201210	BARBARA FERRANDO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203320	CLEIDE TERESINHA GONCALVES LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203429	CLEUZIMARA APARECIDA GORDIA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
201142	EDEVETE LOPES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203313	ELEZINA TEREZINHA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203432	ELIANE BENEDITA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203385	ELIANE CAMARGO DZIADZIO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203530	ELIANE GARCIA VIDA REBINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203395	ELIANE KOPSSCH	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203392	ELIANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203529	ELIZETE PERPETUO JACKY	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203537	ELVENI TERESINHA LUBENOV	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
201806	GEOVANA AP GABARDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
201697	IDETE RIBAS KIERAS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203283	INEZ BERNADETE GENARI BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203266	IVETE VIATROSKI DA MATA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
201708	JANETE NERI ANUNCIACAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203185	JOSIANE DE LOURDES VIEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203292	JUCIMARA DE FATIMA BATISTA NERI MOTTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
201287	JULIA HONISKI MORAIS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
201805	JUSSARA DE RAMOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203205	LIBERACI MARIA DE GOES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203430	LISIANE CORREIA PASSONI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
201511	LOURDES GULCHINSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203428	LUCIANE RISTOW ULLER	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203224	MARIA AP HABOWSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203412	MARIELE SALLES	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203291	MARILENE CHAICOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203548	MARILETE NOVAKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
201699	MARILI DE FATIMA MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203543	MARINEI GONCALVES JACUBOSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
201768	NEURILDA DE LOURDES TEMIAKI MACEDO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203006	NILCEIA AP SCHUHLI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
201312	ODETE APARECIDA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203391	RENATA DA SILVA OLIVEIRA MEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203287	RENI LEVANDOSKI STAFIN	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203215	ROZI MARA DE FATIMA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203188	SANDRA MARA DOS SANTOS NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
201738	SANDRA MARIA LEAL	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203550	SILVANA VALLE DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203404	SONIA MARIA BARAUSSE	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203536	TONIEL VLODARSKI	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
201243	ZELINDA BOCHENEK BORDINHAO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203697	ALEXSANDRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	6%
203424	ILIANE DE LOURDES ESTEVAO	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	6%
203056	ISABEL CRISTINA EMILIANO ROIKA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	6%
203617	JOILDA SCOLIMOSKI	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	6%
201544	JUCELIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	3%
203055	MARILIS MARTINS OSTERNACH	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	6%
203048	ROSA MARA SCHON KOSX	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	6%
203245	ROSEMARY COSTA DE FREITAS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	6%
203387	SANDRA MARA VIANTE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	6%
201477	TARCISIO DELFRATE	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	6%

201640	ZENILDA DE FATIMA DA MATA	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	3%
203162	LUCIANO GARBUIO	BIOQUIMICO	6%
203336	ANA ROSA DAROS MENDES	CIRURGIAO DENTISTA	6%
201483	BERNADETE DAS GRACAS VIANTE ROCHA	CIRURGIAO DENTISTA	3%
203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA	3%
200624	CLAUDIO DA SILVA PEREIRA	CIRURGIAO DENTISTA	6%
203176	KATIA ADRIANA MAUKOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	6%
201543	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	CIRURGIAO DENTISTA	3%
203742	MARIA GISELE GROSS LEVANDOSKI	CIRURGIAO DENTISTA	6%
201482	ANA PAULA KLUPPEL DE LUCA	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	3%
201128	MARCUS VINICIUS MOLINARI MACHADO	CIRURGIÃO DENTISTA - 20 HORAS	3%
203070	LUIS FERNANDO ANDREATA	CONTADOR	6%
203565	MANUELLA FERREIRA MARQUES	CONTADOR	6%
203044	MIRIAN DO CARMO PRESTES CRUCHELSKI	CONTADOR	6%
201488	JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
200918	VALDIMIR DOS SANTOS	CONTINUO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
200347	MAURI CHINCOVIAKI	DESENHISTA	3%
203474	ADRIANE ZANARDINI	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
201690	ALESSANDRA BACH	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203501	RENARON CHEROBIM SANTOS	DIGITADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS-EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203566	MICHELE DO ROCIO BROGGIAN	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203528	SIMONE DE FATIMA KIERAS	EDUCADOR SOCIAL I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203736	FERNANDO CEZAR CZELUSNIAK COSTA	EDUCADOR SOCIAL II	6%
203678	JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS DE CHAVES	EDUCADOR SOCIAL II	6%
203717	KAMILA BACH DIEDRICHS	EDUCADOR SOCIAL II	6%
203489	LEONARDO GUILMAN JUNIOR	EDUCADOR SOCIAL II	3%
203519	DIEGO RODRIGUES CAMARGO	ELETRICISTA	6%
203685	ANGELIS AP DE LIMA	ENFERMEIRO	6%
203687	FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	ENFERMEIRO	6%
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	ENFERMEIRO	6%
203378	SANDRA HAIN VENANCIO	ENFERMEIRO	6%
203601	MARCOS MAURICIO KINCHESKI	ENGENHEIRO AMBIENTAL	6%
203547	ALDEMAR VIANTE	ENGENHEIRO CIVIL	3%
203625	MAURICIO DAROS	ENGENHEIRO CIVIL	6%
203772	ANGELA HAAS DIAS	ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	6%
203254	ELENITA CRISTINA DE LARA	FARMACEUTICO	6%
203534	JOSNEI FERREIRA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA	3%
203666	RAPHAEL JOSEPH CABRAL	FISCAL TRIBUTARIO	3%
203735	SINTHIA DA SILVA DE SOUZA	FISCAL TRIBUTARIO	6%
203356	KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO	FISCAL TRIBUTARIO I	6%
203676	KARINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA	6%
201741	OSMAIR BORDINHAO	GUARDIAO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203300	DANIEL BUGAI TEIXEIRA	INSTRUTOR DE LIBRAS - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	3%
203279	SANDRO LUIZ DA COSTA	MECANICO II - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203379	JONEL RENATO SANTOS	MECANICO III	3%
200116	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203278	RODRIGO MAIDL DE SOUZA	MECANICO IV - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203606	EDUARDO YOITI TANIGUCHI	MEDICO CLINICO GERAL	6%
203434	JEFFERSON BACHTOLD	MEDICO CLINICO GERAL	3%
203557	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA	3%
203605	ADILSON CORDEIRO DOS SANTOS	MEDICO GINECO-OBSTETRA	3%
203554	WALTER GUILHERME TABORDA	MEDICO NEUROLOGISTA	3%
203504	ADRIANA GORSKI BREDOW	MEDICO OFTALMOLOGISTA	3%
203558	FABIANO CANDIDO DE PAULA	MEDICO ORTOPEDISTA	3%
203314	KATIA LUZIA DE MORAES RUZIN	MEDICO VETERINARIO	3%
203646	CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203747	DANIELI DELFRATE DE GOUVEA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203639	DANIELLE VAZ DE ALMEIDA COSTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203640	ELISANGELA SANTOS	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203643	IVONE AP DE LIMA PLODEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203622	JOICE VANTROBA OLINEK	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203779	JOSIANE MELLO BATISTA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203651	JOZIELI LOPES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203650	JUSSARA DE BRITTO PAWELSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203638	MARLENE KOVALIK SIMON	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203204	MATILDE MOSCALESKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203776	PAMELA CAROLINE DE PAULA RIBEIRO	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203644	PATRICIA CRISTINA GENARY	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203637	PATRICIA PANCHESKI SCOLIMOSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203400	PRISCILA DE FATIMA OXIKA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203624	RONICE BUENO MARQUES	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203658	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203665	ROSELY DA SILVA PARRA SPERBER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203647	TALYENE LUIZE FERREIRA MAYER	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203645	VALQUIRIA SERENA GAVRONSKI	MERENDEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
200962	ALTAIR TEIXEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
200891	ALTAMIR WENDLER	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
201759	ANANIAS RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
201765	ENOEL FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203728	IVONEI SCHUARTZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203306	JOAO MARIA DE JESUS BATISTA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
201764	JOAO OLIBRATOSKI	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203307	JORGE LUIZ WANSOVICZ	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
201319	LAERCIO LUIZ RODRIGUES	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203648	MALCO ALEXANDRE HASS	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
201682	MARCOS ANTONIO STIVAL	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
201221	NEULI JONAS LINDEBECK	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%

201284	OSVALDO FERREIRA	MOTORISTA I - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203562	ALISSON HENRIQUE GUIMARAES CHAVES	MOTORISTA II	3%
203346	AMILTON DA SILVA PARRA	MOTORISTA II	6%
203581	ANTONIO MARCELO VOINARSKI	MOTORISTA II	3%
201522	CLAUDIO LUIZ MAKSEMIV	MOTORISTA II	3%
201521	EDEVINO IANTAS	MOTORISTA II	6%
203684	EDIVALDO JOSE BORGES	MOTORISTA II	3%
203067	ELOI SEQUINELI	MOTORISTA II	3%
201206	ERALDO TEIXEIRA	MOTORISTA II	6%
201066	EZIQUEL LINDEBECK	MOTORISTA II	3%
203460	FERNANDO ANTONIO MACIEL	MOTORISTA II	3%
203582	JAIR JOSE DE SOUZA SILVA	MOTORISTA II	6%
203584	JEAN JEKSON DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	3%
203463	JOAO ARIOSTO HARTMANN	MOTORISTA II	3%
203280	JOAO LUIS DOS SANTOS	MOTORISTA II	3%
203699	JOEL BORGES SEIXAS JUNIOR	MOTORISTA II	6%
203128	JOEL MACHADO	MOTORISTA II	3%
203459	JOSE ARLAN FERNANDES DOS SANTOS	MOTORISTA II	6%
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	MOTORISTA II	6%
203727	JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA	MOTORISTA II	6%
201754	JULIANO RIPKA	MOTORISTA II	6%
201516	LUCIANO KAPP PLODEK	MOTORISTA II	6%
203371	MAICON CARLOS ROIKA	MOTORISTA II	6%
201212	MARIO ROBERTO WITKOUSKI	MOTORISTA II	3%
203462	OSNILDO BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	6%
203573	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA II	6%
209740	ROZERIO WENDLER	MOTORISTA II	6%
203586	SANDRO MIGUEL IASIAK	MOTORISTA II	3%
201222	VALDIR BUENO DOS SANTOS	MOTORISTA II	6%
203485	SINARA MARQUEZE RIBAS DA SILVEIRA	NUTRICIONISTA	3%
203659	FABIANO DA CONCEICAO CATHARINA	OPERADOR DE MAQUINAS	6%
200558	ILDEFONSO SEQUINEL	OPERADOR DE MAQUINAS	3%
200177	JOSE VADE FERREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS	3%
203118	MARCOS AURELIO STALL	OPERADOR DE MAQUINAS	6%
203381	MARCOS RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	3%
201512	SERGIO RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS	3%
203479	GILMAR FERREIRA JUNIOR	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203169	JOSIANE DOS SANTOS FERREIRA	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	3%
203172	SIMONE DO ROCIO BAUER	ORIENTADOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	6%
203440	IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS	PEDAGOGO	6%
203331	MARIA AMIRTES DOS SANTOS	PEDAGOGO	6%
203249	GILMAR FERREIRA	PEDREIRO - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203578	ELIANE DE PAULA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	3%
203580	RAILSON VIEIRA DA SILVA	PROCURADOR DO MUNICIPIO	3%
201721	ADALGISA DE PAULA DA CRUZ	PROFESSOR	6%
200944	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	6%
203518	ADRIANA DOS SANTOS REIS	PROFESSOR	6%
203710	ADRIANA RAIN GAVIOLI	PROFESSOR	6%
200355	AILTON ANTONIO DADONA	PROFESSOR	6%
209930	ALCIONE AP RODRIGUES	PROFESSOR	3%
200930	ALCIONE AP RODRIGUES	PROFESSOR	3%
203738	ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL	PROFESSOR	6%
203513	ALINE AP BACH TITSKI	PROFESSOR	3%
203748	ANA CRISTINA BITTENCOURT RAMOS	PROFESSOR	3%
200942	ANA MARIA LOURENCO	PROFESSOR	6%
200784	ANA MARIA PROTASIEWICZ ZALESKI	PROFESSOR	6%
201799	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	3%
203025	ANA PAULA CRUCHELISKI	PROFESSOR	3%
201730	ANA PAULA MARQUES	PROFESSOR	6%
203679	ANDRIENI CALDAS DE PAULA	PROFESSOR	6%
203311	ANGELA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR	3%
203577	CARLA AP BET FLORES	PROFESSOR	3%
200667	CASSIA AP DE PAULA MAYER	PROFESSOR	3%
203749	CASSIANE MARIA RIFFERT	PROFESSOR	6%
203627	CINTHIA LIBERTO	PROFESSOR	6%
203701	CLAUDETE ROCHINSKI	PROFESSOR	6%
203782	CLAUDIA RENATA DOS SANTOS	PROFESSOR	6%
203809	CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI	PROFESSOR	6%
203015	CRISTIANE TEREZINHA RIFFERT	PROFESSOR	6%
203751	DAIANE RAIN	PROFESSOR	6%
203597	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	3%
201162	DAMARIS COSTA KAPP GENARI	PROFESSOR	3%
201696	DENISE DO ROCIO FERREIRA RIGONI	PROFESSOR	3%
201252	DENISE DO ROCIO SANTOS	PROFESSOR	6%
203807	DIENIFER BACH PACHESKI	PROFESSOR	6%
203756	DULCE MARI SANTOS	PROFESSOR	6%
203732	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR	3%
203593	ELAINE AP GONCALVES BORGHETTI	PROFESSOR	6%
203497	ELEDIANE DE TONI	PROFESSOR	6%
201596	ELENICE ANA RIBAS DE PAULI	PROFESSOR	6%
203018	ELENICE DA CRUZ GONCALVES	PROFESSOR	6%
201261	ELENICE HARTMANN AMANCIO	PROFESSOR	6%
201705	ELENICE HARTMANN AMANCIO	PROFESSOR	6%
203259	ELI PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR	6%
201707	ELIANE ALTIVA FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	3%
201797	ELIANE DE FATIMA FURMAN	PROFESSOR	3%
203026	ELIANE MARIA DE ANDRADE	PROFESSOR	6%
203764	ELIANE SANTOS	PROFESSOR	3%
201725	ELIS REGINA GURSKI VIANTE	PROFESSOR	6%

203231	ELISANGELES BEATRIS DE PAULA	PROFESSOR	6%
203549	ERLETE DE FREITAS	PROFESSOR	3%
203039	ERNETE EDWIRGES LUCCHESI	PROFESSOR	6%
203032	FABIANA OSTERNACK	PROFESSOR	3%
203664	FABIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	3%
203615	FABIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	6%
203019	FABIOLA CHEMIN PASSONI	PROFESSOR	3%
203766	FLAVIA DA SILVA SALLES BIAUKI	PROFESSOR	6%
203705	FLAVIA SANTOS MACEDO	PROFESSOR	6%
203454	FRANCIELE CHEMIM	PROFESSOR	6%
200932	GILMARA CAMARGO	PROFESSOR	3%
203455	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	6%
201744	GISELE SCHNELL BUS	PROFESSOR	6%
203037	GISELLE JAMUR GRAEFF DUDIAK	PROFESSOR	3%
203712	GLEICY DE CASSIA BORDIGNON FERREIRA	PROFESSOR	3%
203808	IONARA MACIEL	PROFESSOR	6%
203594	IONE MARIA VIATROSKI	PROFESSOR	6%
203494	IVANI SCHON	PROFESSOR	6%
201793	IVANI SCHON	PROFESSOR	6%
203020	IVONETE KUHN	PROFESSOR	6%
203036	JANE MARIA MICHARKI BELO	PROFESSOR	6%
200674	JANETE AP DOS SANTOS NEVES	PROFESSOR	6%
201635	JANETE DA AP MICHARKI BELO	PROFESSOR	6%
203517	JANETE PUCHALSKI BREUS	PROFESSOR	6%
203682	JAQUELINE COSTA MOCHENSKI	PROFESSOR	6%
201254	JAQUELINE CZELUSNIAK CALACA	PROFESSOR	3%
203592	JAQUELINE KAPP HARTMAN	PROFESSOR	6%
203312	JEANE CRISTINE HOFFMANN GUIMARAES	PROFESSOR	6%
203071	JOANEZ TEREZINHA HOFFMANN	PROFESSOR	6%
203017	JOELMA AP BACH PONCHEKI	PROFESSOR	6%
203763	JOELMA DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR	6%
200797	JOSIANE DA SILVA HELLMANN	PROFESSOR	6%
201709	JURACI MARCOVICZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR	3%
203760	KARINA AP DE OLIVEIRA MORESCHI	PROFESSOR	6%
201798	KELLEN BACH	PROFESSOR	6%
203369	KELLY CRISTINA DA LUZ	PROFESSOR	3%
203758	KELLY FRANCINI BACH	PROFESSOR	6%
201734	LEONETE RITA DA CUNHA LUCCHESI	PROFESSOR	3%
203759	LETICIA AP EVANGELISTA GIELINSKI	PROFESSOR	6%
203030	LEZIANE TURRA	PROFESSOR	3%
201176	LEZIANE TURRA	PROFESSOR	3%
201161	LIDIANE AP IANOSKI	PROFESSOR	3%
201792	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR	3%
201257	LILIANE MARGRAF FERNANDES	PROFESSOR	3%
203511	LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA	PROFESSOR	6%
201246	LUCIANA DE FATIMA FONTANA CAMARGO	PROFESSOR	6%
203010	LUCIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	3%
201601	LUCIANE AP LOURENCO	PROFESSOR	3%
203012	LUCIANE SCHUHLI	PROFESSOR	6%
203493	LUCIANGELA DELFRATE	PROFESSOR	6%
203569	LUCILIA MARGRAF AUER	PROFESSOR	6%
201100	LUCIMARA KAPP CAMARGO	PROFESSOR	3%
201589	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR	6%
201756	LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDEO	PROFESSOR	6%
201618	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	6%
201800	LUCINEIA SCHUHLI	PROFESSOR	6%
203194	MABEL BASTOS DE PAULA	PROFESSOR	3%
203721	MARCIA FURMAN	PROFESSOR	6%
201791	MARCIA KUHN CHEROBIM	PROFESSOR	6%
203811	MARCIA MAINGINSKI	PROFESSOR	3%
203689	MARCIA MUCHINSKI	PROFESSOR	6%
203238	MARCIA VANTROBA NEPOMOCENO MONEGATE	PROFESSOR	6%
201743	MARIA ALICE COMIN	PROFESSOR	3%
201613	MARIA DO ROCIO HASS DINIZ	PROFESSOR	3%
200796	MARIA ELISETE F DUSI BOCHENEK	PROFESSOR	3%
200461	MARIA LUCIA VIANTE MIKA	PROFESSOR	3%
203757	MARIANE PIETRALA	PROFESSOR	6%
201794	MARIELI BORCOSKI COSTA	PROFESSOR	6%
203683	MARILENA TAUFFER DE PAULA DOS SANTOS	PROFESSOR	6%
201712	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	6%
201265	MARILENE SWIECH	PROFESSOR	6%
201758	MARILISA KOSTRZEWICZ PUZIO	PROFESSOR	6%
209593	MARIS STELA CAPRARO	PROFESSOR	6%
203703	MICHELI FABIANE SOVINSKI ARASZEVSKI	PROFESSOR	6%
203598	MIRTES BORGES SANTOS	PROFESSOR	6%
203696	NELIANA SWIECH	PROFESSOR	6%
203367	NELIANA SWIECH	PROFESSOR	6%
201700	NIZIA AP RIGONI DE FREITAS	PROFESSOR	6%
201094	ORLI LUZIA FURMAN	PROFESSOR	3%
203674	RAFAELA DE OLIVEIRA BRECAILO	PROFESSOR	6%
203783	RAQUEL TUREK VOICHICOSKI	PROFESSOR	3%
203595	REGINA MARIA FREITAS BARAUCE	PROFESSOR	6%
201092	ROSELI DA CONCEICAO COSTA GONCALVES	PROFESSOR	3%
203013	ROSELI SVIECH SILVA	PROFESSOR	6%
201801	ROSELIA COSTA	PROFESSOR	6%
201158	ROSIDALVA DE PAULA	PROFESSOR	6%
201736	ROZANA MAIDL DE SOUZA	PROFESSOR	6%
200934	SANDRA REGINA BORGES SEIXAS LEAL	PROFESSOR	3%
203568	SANDRELI GROSS COSTA	PROFESSOR	6%

203778	SILMARA DE SA RIBAS	PROFESSOR	6%
203436	SILVANA HONORIO FERREIRA AGOTTANI	PROFESSOR	3%
201177	SIMONE AP BORGES SEIXAS	PROFESSOR	6%
203229	SIMONE AP NOSSOL DOS SANTOS	PROFESSOR	6%
203709	SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE	PROFESSOR	6%
203264	SOELI APARECIDA HIPOLITO	PROFESSOR	3%
203596	SONIA REGINA DELFRATE	PROFESSOR	3%
203031	SORAYA COMIN	PROFESSOR	6%
200949	TANIA CRISTINA PRESTES AUER	PROFESSOR	6%
203714	TATIANA SATIE MAYER KUREK	PROFESSOR	6%
201595	TERESINHA BASSANI	PROFESSOR	6%
203632	VALDEREZ APARECIDA NEVES	PROFESSOR	6%
203545	VALQUIRIA DE PAULA KUHN	PROFESSOR	6%
203765	VANESSA CRISTINA SANTA CLARA	PROFESSOR	3%
203516	VERA LUCIA KAPP WOINAROVICZ	PROFESSOR	6%
201714	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR	3%
201264	VERA LUCIA T DE PAULA DO VALLE	PROFESSOR	3%
203752	VIVIANE BORDINHAO HASS	PROFESSOR	6%
200585	WILLEBRORDO LEENSTRA	PROFESSOR	3%
201258	ZELOI DE FATIMA BARAUSSE CZELUSNIAK	PROFESSOR	6%
201095	ZENILDA PUCHALSKI RIGONI	PROFESSOR	6%
203604	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	6%
200734	AUDREI CLAUDIA BACH	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	3%
203164	ERNESTO KINDL JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	6%
203348	JAQUELINE DE OLIVEIRA COSTA	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	3%
203167	LUCIANA TURRA KINDL	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	3%
291235	MAURILIO VIDA SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	3%
203351	AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	6%
203349	ANIELLE MORAES MANSANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	6%
203802	HENRY SILAS DA COSTA MAINARDES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	6%
203803	MAIKEL HELMANN MAIDL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - MAGISTÉRIO	6%
203437	ADRIANA MARTINS COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3%
203196	ALDECI MARTINS DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6%
203631	ALINE DELFRATE DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6%
203506	AMALHA MEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6%
203187	ANA MARIA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6%
203723	ANA PAULA SCOLIMOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6%
203515	CIBELI TEREZINHA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6%
201726	EDNA COSTA LEMOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6%
203507	ELAINE AP DE ANDRADE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6%
203629	ELAINE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6%
203767	ELISANGELA CRISTINA OLINEK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3%
203509	ELIZANGELA GELINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6%
203734	EMANUELE MARIA STIVAL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6%
203813	FRANCINE CHEMIN FERRANDO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3%
203522	GLACILENA DINIZ GRACZYK SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6%
203526	INEZ KUHN ALVES DE PAULA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6%
203754	JANI FATIMA FINK KISSLER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6%
203413	JOSIANE AP DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6%
203380	JOSIANE AP KAUKA GULHINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6%
203223	JOSIANE PAWLAK VENC	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6%
203405	JULIANA AP SANTOS VERBINSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6%
203700	JULIANA BREDA DELFRATE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6%
203704	LILIANE FREITAS DE JESUS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6%
203724	LUCIMARA SCHUHLI RUTCOSKI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6%
203490	MARCIA APARECIDA ROBES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6%
203419	MARISA DE SANTA CLARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6%
203718	ROBERTA VANTROBA BREDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3%
203216	ROSANE FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6%
203411	ROSENILDA SCHWEIGERT EURICH	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6%
201737	SIRLENE AGOTTANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6%
203368	SIRLENE AP DO VALE KAUKA DE LIMA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6%
203695	TABITA VANUSA RUPPEL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6%
203365	TATIANA DE FATIMA PADILHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6%
203394	VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6%
203663	VANESSA LEVANDOSKI PIZANI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6%
203635	VANIA DARC DOS SANTOS JAMPIER	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6%
203433	ANA PAULA FERREIRA MARQUES	PSICOLOGO	6%
203199	EDSON LOURENCO BORNANCIN	PSICOLOGO	6%
203352	KIRIAKI DE FREITAS RODRIGUES	PSICOLOGO	6%
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	PSICOLOGO	3%
203377	ROSANA MARTINS DE SOUZA FRANCO	PSICOLOGO	6%
201710	LURDES BARAO	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	3%
201719	MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	6%
201687	MARIA DE FATIMA GOMES HOFFMANN	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	6%
200945	SUZANA APARECIDA VERBINSKI	SUPERVISOR EDUCACIONAL - EXTINÇÃO - LEI 4133/2016	3%
203672	FRANCINE ALBUQUERQUE	TECNICO AGRICOLA	3%
203533	JOAO LUCIANO RIPKA	TECNICO AGRICOLA	3%
203781	EVA ANA VOINARSKI FORMANKEVISKI	TECNICO DE LABORATORIO	6%
200114	GILCEU AMANCIO DOS SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
200196	MAURO LUIZ VIDA SANTOS	TECNICO EM CONTABILIDADE - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203800	ANGELICA HARTMANN	TECNICO EM ENFERMAGEM	3%
203799	CASSIANE DE FATIMA BIAUKI STACOVIAKI	TECNICO EM ENFERMAGEM	6%
203270	DIRCE TERESINHA DE OLIVEIRA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	3%
203448	EDNA JOANA PAVILAK	TECNICO EM ENFERMAGEM	6%
203043	GEOVANA AP COSTA FOLLADOR	TECNICO EM ENFERMAGEM	3%
201073	JOSINES DO CARMO ZANETTI HITNER	TECNICO EM ENFERMAGEM	3%
203770	JUCIMARA LEMOS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	3%
203046	REGIANE GROSS	TECNICO EM ENFERMAGEM	3%

200560	ROSENI BORCOSKI STELLE	TECNICO EM ENFERMAGEM	6%
203801	ROSENILDA BIAUKI DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	3%
200834	CELITA PACHECO BRONOSKI	TECNICO EM SAUDE BUCAL	3%
201076	LUZIA DA CONCEICAO COSTA	TELEFONISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
200915	SIRLEI VIANTE STALL	TELEFONISTA - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203484	LIBERATO COSTA GOMES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	6%
201532	ABENEL FERREIRA ASTORD	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203295	ACIR BATISTA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
201530	AGADIR MARQUES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203089	ALCEU FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203146	ALOIZE PAWLAK	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203343	AMILTON JORGE KOVALSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203144	ANTONIO CAVALHEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203107	ANTONIO CHEPANSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203159	ANTONIO GUIMARAES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203132	ANTONIO LEONEL BORGES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203130	ANTONIO PEDRO LEVANDOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203105	ARILDO APARECIDO MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203129	ARISTEU DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203138	BENEDITO AGOSTINHO TORRES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
201535	BENEDITO JOSE DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
201554	CARLOS ANTONIETE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203147	DIRCEU DE SOUZA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203131	DIRCEU SANSON DE MORAIS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
201536	EDISON LUIZ MONTEIRO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203142	ENIEL ANTONIO OLIVEIRA GURSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203091	EUGENIO CEZANOSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203104	EVALDO RIBEIRO DE PAULA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203082	GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203150	GILSON PAVILAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203096	GUINALTE LEMES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203290	IRINEU FERREIRA DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203076	ISMAEL NARDINI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203115	IVO ALVES DE ARAUJO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203109	JAIR SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203153	JOEL PACIESNY	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203108	JOSE ANTONIO ALVES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203523	JOSE AUGUSTO TELEGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
201564	JOSE MARIA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
201527	JOSE VALDIR GONCALVES NUNES	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203151	LAURO BAGINSKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203251	LINEU ZENILDO FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203520	LUIS CESAR DE ANDRADE	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
203077	LUIZ LOPES BORDINHAO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203092	LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	6%
200561	PAULO ROBERTO NOVAKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203102	PEDRO GONCALVES DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203143	PEDRO MARTINS DO ROSARIO	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
200183	PEDRO NEPOMUCENO DA SILVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203525	RODINEI MACIEL DE OLIVEIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
201029	ROGERIO DRABECKI	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203075	ROMAZIL FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203140	SEBASTIAO LUIS FERREIRA	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203088	SEBASTIAO RIBEIRO DA CRUZ	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203098	VALDEMAR EURICH	TRABALHADOR BRACAL - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203531	JOSE LUIZ DE ALMEIDA SANTOS	ZELADOR - EXTINÇÃO - LEI 4132/2016	3%
203469	JULIANA FERREIRA BORGES	ZOOTECNISTA	3%

Art. 4º. Eventuais recursos quanto ao resultado do critério aperfeiçoamento e do resultado final da progressão horizontal poderão ser interpostos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste decreto, conforme art. 23 da Lei 4132/2016 e art. 35 da Lei 4133/2016, ou seja, no período de 14/02/2019 à 20/02/2019.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2019.

CLAUDINE GORTE DE LIMA
Presidente da Comissão Especial de Avaliação

LUCIMARA KOSTRZEWICZ CANDÉO
Membro

SANDRA MARA HIPÓLITO
Membro

CARLA DAIANA DE SOUZA KAVALKEVISKI
Membro

ELISAMA NOGUEIRA
Membro

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:472E5A02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.595

PORTARIA Nº 1.595

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 36.678, 38.204, 40.843 e 41.373/2018, 103, 259, 327, 487, 494, 532, 619, 833, 834, 841, 858, 879, 928, 943, 985, 1.011, 1.014, 1.016, 1.149, 1.207, 1.293, 1.482 e 1.763/2019,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, conforme os períodos aquisitivos que discrimina.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 01 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

ANEXO DA PORTARIA Nº 1.595/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
90433-1	JOÃO MENDES FILHO	07/06/2017 A 06/06/2018	30	04/02/2019	18/02/2019
				01/07/2019	15/07/2019
2253-1	MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA	30/04/2017 A 29/04/2018	30	06/03/2019	15/03/2019
				09/04/2019	18/04/2019
				05/11/2019	14/11/2019
94855-1	MARIO FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES	16/01/2018 A 15/01/2019	30	21/01/2019	30/01/2019
				01/04/2019	20/04/2019

GABINETE DO VICE-PREFEITO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11662-4	ROSENEIRE ALVES CUNHA DE ALBUQUERQUE	02/01/2018 A 01/01/2019	30	07/01/2019	05/02/2019

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7940-3	RAUL DA GAMA E SILVA LUCK	01/01/2018 A 01/01/2019	30	01/02/2019	02/03/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7457-1	NOEMIA DO ROCIO DO PRADO POLETI	04/08/2017 A 03/08/2018	30	04/02/2019	05/03/2019
6130-1	CRISTIANO CAVANHA	03/06/2017 A 02/06/2018	30	01/02/2019	15/02/2019
				05/06/2019	19/06/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9439-1	HELISON ZOLA DOS SANTOS	01/06/2017 A 31/05/2018	30	28/01/2019	06/02/2019
				23/09/2019	02/10/2019
				06/01/2020	15/01/2020
9339-1	JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR	02/03/2017 A 01/03/2018	30	07/02/2019	16/02/2019
				09/07/2019	18/07/2019
				02/09/2019	11/09/2019
9326-3	JOÃO EDUARDO BAKA	03/02/2018 A 02/02/2019	30	28/02/2019	09/03/2019
				09/09/2019	28/09/2019
11471-2	JOÃO RICARDO CARDOSO GODZIKOWSKI	21/12/2016 A 20/12/2017	30	14/02/2019	28/02/2019
				01/04/2019	15/04/2019
10298-1	JOSIANE GONÇALVES VICTAL	07/12/2017 A 06/12/2018	30	04/02/2019	13/02/2019
				22/04/2019	01/05/2019
				22/07/2019	31/07/2019
7613-1	JULIA MARIA ALVES DUTRA	01/02/2018 A 31/01/2019	30	01/02/2019	02/03/2019
12238-1	MARCIA REGINA DAS NEVES	10/01/2017 A 09/01/2018	30	04/02/2019	18/02/2019
				01/04/2019	15/04/2019
6616-1	MARIZA VOI FREZZATTI	01/02/2017 A 31/01/2018	30	18/02/2019	27/02/2019
				22/04/2019	01/05/2019
				22/07/2019	31/07/2019
9419-1	NIVALDO JOSÉ SUAVE	06/05/2016 A 05/05/2017	30	21/01/2019	30/01/2019
				20/02/2019	01/03/2019

				01/04/2019	10/04/2019
1505-1	PAULO ROBERTO VEIGA	28/10/2017 A 27/10/2018	30	31/01/2019	01/03/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
1590-1	ALDAIR FERREIRA PIRES DO CARMO	20/05/2017 A 19/05/2018	30	14/02/2019	28/02/2019
				15/05/2019	29/05/2019
7489-3	CLAUDIOMIR SANTOS VEIGA	31/10/2017 A 30/10/2018	30	04/02/2019	05/03/2019
5428-1	CLEVERSON CARDOSO PINTO	11/01/2018 A 10/01/2019	30	01/02/2019	15/02/2019
				07/03/2019	21/03/2019
4968-1	DJALMA ZAGUI	14/03/2017 A 13/03/2018	30	01/02/2019	02/03/2019
4260-1	JOÃO LARS ANDERSEN NETO	31/07/2015 A 30/07/2016	30	01/02/2019	02/03/2019
7915-5	JOSIAS DOS SANTOS PEREIRA	01/06/2015 A 31/05/2016	30	11/02/2019	12/03/2019
6623-1	JULIO LEITE	01/02/2018 A 31/01/2019	30	15/02/2019	16/03/2019
3030-1	LAÉRCIO NATALINO TEIXEIRA LARSEN	03/01/2016 A 02/01/2017	30	15/02/2019	01/03/2019
				15/04/2019	29/04/2019
4958-1	MANOEL POSSIDÔNIO BORBA	15/03/2017 A 14/03/2018	24	01/02/2019	24/02/2019
11351-1	MARCOS MARTINS	11/10/2017 A 10/10/2018	30	11/02/2019	12/03/2019
5860-2	WILSON DE SOUZA	30/09/2016 A 29/09/2017	30	04/02/2019	18/02/2019
				04/03/2019	18/03/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**		
2792-1	ANTONIO DE OLIVEIRA	29/06/2017 A 28/06/2018	30	18/02/2019	19/03/2019		
8519-1	DANIEL ADÃO	01/02/2017 A 31/01/2018	30	01/02/2019	02/03/2019		
7289-1	FABRÍCIO FABIANO ALVES DE SOUZA	03/03/2016 A 02/03/2017	30	18/02/2019	19/03/2019		
6289-1	GENESI FERREIRA PEREIRA	02/06/2016 A 01/06/2017	30	11/02/2019	12/03/2019		
5233-1	JAMIL GONÇALVES DA ROSA	02/05/2017 A 01/05/2018	30	18/03/2019	16/04/2019		
6547-1	JOACIR ROSA	02/01/2018 A 01/01/2019	30	18/03/2019	16/04/2019		
6517-1	JOEL JACQUES DO AMARAL	03/12/2016 A 02/12/2017	30	18/02/2019	19/03/2019		
4803-1	JUAREZ SEVERINO LUIZ	08/03/2016 A 07/03/2017	30	18/02/2019	19/03/2019		
7214-1	JULIO NASCIMENTO DOS SANTOS	11/02/2015 A 10/02/2016	30	18/02/2019	19/03/2019		
1552-1	LAERTES CUNHA	16/01/2017 A 15/01/2018	30	18/02/2019	19/03/2019		
13076-3	LILIANE NUNES FILADELFO	02/01/2018 A 01/01/2019	30	28/01/2019	26/02/2019		
7445-1	MARCIA REGINA SCOMASSON	04/08/2017 A 03/08/2018	30	06/02/2019	15/02/2019		
				09/02/2019	18/02/2019	09/04/2019	18/04/2019
				14/08/2019	23/08/2019	14/08/2019	23/08/2019
6305-1	MARCOS PEREIRA DO CARMO	02/06/2014 A 01/06/2015	30	18/02/2019	19/03/2019		
6549-2	NENO DA VEIGA MENDES	02/01/2018 A 01/01/2019	30	15/02/2019	16/03/2019		
4766-1	OZEIAS PEREIRA PAIFER	08/03/2017 A 07/03/2018	30	15/02/2019	16/03/2019		
7281-2	RONNY ALLAN CARDOSO	03/03/2016 A 02/03/2017	30	11/02/2019	12/03/2019		
94286-1	RENATO MURILO BERNARDES GONÇALVES	03/06/2017 A 02/06/2018	30	04/02/2019	05/03/2019		

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7934-1	CARLA WASHINGTON DA COSTA	14/06/2017 A 13/06/2018	30	04/02/2019	18/02/2019
				08/07/2019	22/07/2019
6999-1	EDEMILSON DOS SANTOS	06/11/2016 A 05/11/2017	30	01/02/2019	02/03/2019
11638-2	IARA LUCIA DO ROCIO SANTOS ZAMBONI	29/01/2017 A 28/01/2018	30	04/02/2019	18/02/2019
				06/03/2019	20/03/2019
5272-1	JOCEMAR JOÃO ZANELATTO	30/06/2017 A 29/06/2018	30	04/02/2019	18/02/2019
				08/07/2019	22/07/2019
6536-1	LUIZ CELSO DA SILVA	03/12/2015 A 02/12/2016	30	15/02/2019	16/03/2019
5641-1	MORGANA SANTOS GONÇALVES	02/04/2013 A 01/04/2014	30	04/02/2019	13/02/2019
				06/03/2019	15/03/2019
				01/04/2019	10/04/2019
2513-1	ORLEY GARCIA LOBO	12/12/2016 A 11/12/2017	30	04/02/2019	05/03/2019
9074-2	OSMAIL PEREIRA DO ROSÁRIO	31/05/2017 A 30/05/2018	30	04/02/2019	18/02/2019
				06/03/2019	20/03/2019
9062-1	RAFAEL SEREZUELA	31/05/2015 A 30/05/2016	30	04/02/2019	05/03/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7789-1	ALICE KEIKO NAKANISHI	04/05/2017 A 03/05/2018	30	13/02/2019	27/02/2019
				12/07/2019	26/07/2019
93874-1	ERICA ALVES	18/01/2018 A 17/01/2019	30	11/02/2019	25/02/2019
				01/07/2019	15/07/2019
93855-1	FLÁVIO LUIZ CHRISTAKIS JUNIOR	11/01/2018 A 10/01/2019	30	14/01/2019	12/02/2019
4876-1	FLORISVAL CEZAR ANTONIO ESQUININE	08/03/2015 A 07/03/2016	30	05/02/2019	06/03/2019
93873-1	GABRIELA MARTINI	18/01/2018 A 17/01/2019	30	28/01/2019	16/02/2019
				10/07/2019	19/07/2019
93884-1	IZABELA MARIA DA ROSA DE OLIVEIRA	19/01/2018 A 18/01/2019	30	02/02/2019	03/03/2019
9414-1	KEICE JANAINA BELOBRAM FURTADO	08/05/2016 A 07/05/2017	30	31/01/2019	01/03/2019
12515-1	MARIA CRISTINA DE MELO LOPES	22/04/2017 A 21/04/2018	30	11/02/2019	02/03/2019
				03/06/2019	12/06/2019
93871-1	OTILIA STELLA	12/01/2018 A 11/01/2019	30	21/01/2019	19/02/2019
93844-1	SUELEN BRIGMAN	15/12/2017 A 14/12/2018	30	04/02/2019	05/03/2019
93886-1	VERÔNICA DO ROSÁRIO LIMA	16/01/2018 A 15/01/2019	30	04/02/2019	05/03/2019

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7525-1	AIRTON ALVES JUNIOR	07/12/2017 A 06/12/2018	30	14/02/2019	15/03/2019
94216-1	MARCOS AURÉLIO SANTOS DA CRUZ	02/01/2018 A 01/01/2019	30	15/02/2019	16/03/2019
2129-1	ORIVALDO ARAUJO DOS PASSOS	25/03/2017 A 24/03/2018	30	15/02/2019	16/03/2019
5397-1	RODRIGO LOURENÇO DO NASCIMENTO	04/01/2018 A 03/01/2019	30	04/02/2019	18/02/2019
				04/03/2019	18/03/2019

8493-2	WALDEMAR NICOLAU BARLETTA NETO	12/09/2017 A 11/09/2018	30	01/02/2019	02/03/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7655-1	ADRIANA PATRICIA LEMES	01/02/2017 A 31/01/2018	30	15/02/2019	16/03/2019
11421-1	EDILSON DA SILVA GOMES	12/11/2017 A 11/11/2018	30	04/02/2019	18/02/2019
				11/03/2019	25/03/2019
5430-1	LÉLIS FERREIRA DOS SANTOS	20/01/2018 A 19/01/2019	30	15/02/2019	16/03/2019
716-1	TIBÉRIO CESAR MARTINS BALTAZAR	13/08/2015 A 12/08/2016	30	04/02/2019	05/03/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7938-4	SILVIO CESAR LOYOLA	01/01/2018 A 31/12/2018	30	18/02/2019	04/03/2019
				15/07/2019	29/07/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
94276-1	ADILSON DA SILVA LOPES	30/05/2017 A 29/05/2018	30	02/01/2019	31/01/2019
4145-1	ADRIANE CRISTINE PEREIRA PINHEIRO	03/08/2017 A 02/08/2018	30	18/01/2019	01/02/2019
				02/05/2019	16/05/2019
3031-1	AMARILDO ROSINA	26/02/2017 A 25/02/2018	18	26/11/2018	13/12/2018
1245-1	ARMANDO RIBAS	01/04/2015 A 31/03/2016	30	13/12/2018	27/12/2018
				01/03/2019	15/03/2019
7253-1	CASSIANA HAUS TEIXEIRA	17/02/2017 A 16/02/2018	30	02/01/2019	31/01/2019
6989-1	CIREMA LUCIANO DE SOUZA	06/11/2017 A 05/11/2018	30	04/01/2019	02/02/2019
637-1	DANIEL GONÇALVES DA ROCHA	16/10/2016 A 09/10/2017	30	03/01/2019	01/02/2019
3015-1	DENILSON ZEMEZINSKI XAVIER	14/01/2018 A 13/01/2019	30	01/02/2019	02/03/2019
93841-1	EDIJANE DE ANDRADE ALBUQUERQUE	11/12/2017 A 10/12/2018	30	03/01/2019	01/02/2019
4951-1	EDSON VENÂNCIO BATISTA	14/03/2016 A 13/03/2017	30	03/01/2019	01/02/2019
7784-1	ELENIR OLIVEIRA DA SILVA	02/05/2017 A 01/05/2018	30	02/01/2019	31/01/2019
94271-1	EVELISE DO ROCIO MATUSHIMA	18/05/2017 A 17/05/2018	30	03/01/2019	01/02/2019
7488-2	JOÃO BATISTA RODRIGUES	02/10/2016 A 01/10/2017	30	03/01/2019	01/02/2019
12338-1	JOICE FIGUEIREDO FRANCO	14/03/2017 A 13/03/2018	30	03/01/2019	01/02/2019
2354-1	JOSÉ HILÁRIO DA SILVA	26/07/2017 A 25/07/2018	30	03/01/2019	01/02/2019
11623-1	KELSILENE DO ROCIO A. DO NASCIMENTO	28/01/2018 A 27/01/2019	30	03/01/2019	01/02/2019
4850-1	LILIAN DE OLIVEIRA	07/03/2016 A 06/03/2017	30	02/01/2019	31/01/2019
10275-3	LUIZ MIGUEL EUSÉBIO	30/09/2017 A 29/09/2018	30	21/01/2019	09/02/2019
				21/03/2019	30/03/2019
5129-1	MARIA DA LUZ TAVARES DOS SANTOS	24/04/2015 A 23/04/2016	30	03/01/2019	01/02/2019
12437-1	MARIA DE LOURDES FREITAS LOYOLA	09/01/2018 A 08/01/2019	30	14/01/2019	28/01/2019
				10/07/2019	24/07/2019
8365-1	MARIA DO ROCIO RAUSCHER SANTOS	31/03/2017 A 30/03/2018	30	03/01/2019	01/02/2019
4551-1	MARIA HELENA VIEIRA	31/08/2016 A 30/08/2017	30	03/01/2019	01/02/2019
7904-1	MARISTELA DE OLIVEIRA MARTINS	31/05/2017 A 30/05/2018	30	03/01/2019	01/02/2019
94209-1	NATHALIA RAMOS PINHEIRO DA SILVA	02/01/2018 A 01/01/2019	30	03/01/2019	12/01/2019
				10/06/2019	19/06/2019
				02/12/2019	11/12/2019
94701-1	NEUZA MARIA DOS REIS GODO	17/11/2017 A 16/11/2018	30	02/01/2019	31/01/2019
9589-1	RAFAEL MACHADO CRUZ	31/10/2017 A 30/10/2018	30	03/01/2019	01/02/2019
5387-1	REGIANE DO ROCIO LUQUETTA DAS NEVES	30/11/2017 A 29/11/2018	30	08/01/2019	06/02/2019
6024-1	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	01/02/2017 A 31/01/2018	30	03/01/2019	01/02/2019
94240-1	ROSANE DE OLIVEIRA DA CRUZ	02/01/2018 A 01/01/2019	30	03/01/2019	17/01/2019
				01/07/2019	15/07/2019
6906-1	SIDINEI GODOI MACHADO	30/06/2016 A 29/06/2017	30	03/01/2019	01/02/2019
7060-1	SILVANA NUNES BERNARDES	10/02/2017 A 09/02/2018	30	04/02/2019	18/02/2019
				08/07/2019	22/07/2019
9482-1	TÂNIA APARECIDA SILVA CARNEIRO	30/06/2017 A 29/06/2017	30	03/01/2019	01/02/2019
4354-1	TEREZINHA KOSSMANN DE FREITAS	14/08/2017 A 13/08/2018	30	14/01/2019	28/01/2019
				12/08/2019	26/08/2019
4392-1	YOMARA DA SILVA DO CARMO	09/11/2017 A 08/11/2018	30	02/01/2019	31/01/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
5326-1	ADRIANA ARCEGA GNATTA	31/10/2017 A 30/10/2018	30	20/02/2019	01/03/2019
				09/04/2019	18/04/2019
				20/05/2019	29/05/2019
5763-1	AMAURI VEIGA DE SOUZA	02/07/2017 A 01/07/2018	30	01/02/2019	02/03/2019
6920-1	ANDERSON LUIZ FERNANDES	01/09/2017 A 31/08/2018	30	01/02/2019	02/03/2019
11083-1	ANDRÉIA DO ROSÁRIO NASCIMENTO	25/05/2017 A 24/05/2018	30	01/02/2019	02/03/2019
5406-1	ANTONIO CARLOS CARMO DOS SANTOS	02/01/2017 A 01/01/2018	30	01/02/2019	02/03/2019
7332-1	APARECIDO GALDINO ALVES	01/03/2017 A 28/02/2018	30	01/02/2019	02/03/2019
5407-1	BÁRBARA MARTINS DA COSTA SILVA	02/01/2017 A 01/01/2018	30	08/01/2019	06/02/2019
5351-2	CINTHYA CRISTINA DO AMARAL	31/10/2016 A 30/10/2017	30	01/02/2019	02/03/2019
6580-1	CLAUDIO CESAR DIBE MODESTO	14/01/2017 A 13/01/2018	30	01/02/2019	02/03/2019
10877-2	CRISTIANE ADRIANO COSTA PIRES	07/07/2016 A 06/07/2017	30	01/02/2019	02/03/2019
6558-1	CRISTIANY MAIA PAIXÃO	14/01/2018 A 13/01/2019	30	01/02/2019	02/03/2019
5416-1	DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	02/01/2018 A 01/01/2019	30	23/01/2019	01/02/2019
				20/03/2019	29/03/2019
				09/04/2019	18/04/2019
5331-1	FABIANO MARTINS DE CARVALHO	31/10/2016 A 30/10/2017	30	01/02/2019	02/03/2019
10472-1	GLAICI RIBEIRO DA FONSECA ERGANG	10/11/2016 A 09/11/2017	30	01/02/2019	02/03/2019
94198-1	JOÃO CARLOS DA SILVA	01/01/2018 A 31/12/2018	30	04/02/2019	13/02/2019
				18/02/2019	27/02/2019
				11/03/2019	20/03/2019
7708-1	JOÃO JOSÉ GOMES	31/03/2017 A 30/03/2018	30	01/02/2019	02/03/2019
10780-1	JOSÉ TAKAYUKI NAKAYAMA	29/05/2016 A 28/05/2017	30	01/02/2019	02/03/2019
5910-1	JUSSARA ELIZABETE O. C. V. CARDOSO	01/01/2017 A 31/12/2017	30	01/02/2019	02/03/2019

10798-1	LAURENIR DE PONTES	09/06/2017 A 08/06/2018	30	01/02/2019	02/03/2019
11156-1	LEANDRO FAUSTO ANDREATA	01/082017 A 31/07/2018	30	01/02/2019	02/03/2019
5345-1	LILIAN COSTA	31/10/2017 A 30/10/2018	30	01/02/2019	02/03/2019
6585-1	LINS DOS SANTOS JOAQUIM	14/01/2017 A 13/01/2018	30	01/02/2019	02/03/2019
5411-1	MARCELLY CARVALHO SCARIOT	03/01/2018 A 02/01/2019	30	01/02/2019	02/03/2019
5782-1	MARCELO GIOVANI DOS SANTOS LIMA	02/07/2017 A 01/07/2018	30	01/02/2019	02/03/2019
6458-1	MARCIO JOSÉ BALDUINO	03/09/2017 A 02/09/2018	30	01/02/2019	02/03/2019
11089-1	MARCIO TREFELLIS GOUVEIA	29/05/2017 A 28/05/2018	30	01/02/2019	02/03/2019
5343-1	MARCOS DOS SANTOS AMARAL	01/11/2017 A 31/10/2018	30	01/02/2019	02/03/2019
10477-1	MARIANE FREIRE DOS SANTOS ONÓRIO	17/11/2016 A 16/11/2017	30	01/02/2019	02/03/2019
10465-1	MIRIAM DO ROCIO R. CARVALHO ALVES	10/11/2017 A 09/11/2018	30	02/01/2019	31/01/2019
10479-1	ODAIR ONÓRIO JUNIOR	17/11/2016 A 16/11/2017	30	01/02/2019	02/03/2019
10481-1	PAULO SÉRGIO CIT	17/11/2016 A 16/11/2017	30	01/02/2019	02/03/2019
6941-1	PETERSOPN WILIAN DE OLIVEIRA	03/09/2017 A 02/09/2018	24	01/02/2019	24/02/2019
5413-1	REGINA FANINI GERVASI	02/01/2018 A 01/01/2019	30	01/02/2019	02/03/2019
6976-1	ROSIMEIRE DOS SANTOS	30/09/2017 A 29/09/2018	30	01/02/2019	02/03/2019
6978-1	SIDINEI CRISTIANO DOMINGUES	30/09/2016 A 29/09/2018	30	01/02/2019	02/03/2019
5415-1	WAGNER LUIZ GONÇALVES NUNES	03/01/2017 A 02/01/2018	30	01/02/2019	02/03/2019
7699-2	WELLINGTON HONORATO DA SILVA	03/04/2017 A 02/04/2018	30	01/02/2019	02/03/2019
6979-1	WILTON DE SOUZA PEREIRA	01/10/2017 A 30/09/2018	30	01/02/2019	02/03/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9013-1	ANDREIA CRISTINA AMÂNCIO VELOSO	31/05/2016 A 30/05/2017	30	13/02/2019	22/02/2019
				02/05/2019	11/05/2019
				18/11/2019	27/11/2019
10392-1	ANOELI AMORIM SCHWANKA	27/06/2017 A 26/06/2018	30	01/02/2019	02/03/2019
13111-4	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ	18/01/2018 A 17/01/2019	30	01/02/2019	02/03/2019
9325-2	CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO	03/03/2017 A 02/03/2018	30	18/02/2019	27/02/2019
				09/04/2019	18/04/2019
				05/11/2019	14/11/2019
7253-1	CASSIANA DO BELEM HAUS TEIXEIRA	17/02/2017 A 16/02/2018	30	03/01/2019	01/02/2019
9489-1	CIRLEI DE FÁTIMA MACENO DE OLIVEIRA	02/07/2017 A 01/07/2018	30	28/01/2019	26/02/2019
9011-2	CLARION LOPES DA SILVA	01/06/2017 A 31/05/2018	30	04/02/2019	05/03/2019
9159-1	CLAUDINE DA COSTA CORRÊA DAS NEVES	09/12/2017 A 08/12/2018	30	04/02/2019	18/02/2019
				05/08/2019	19/08/2019
7985-1	CRISTIANE MACIEL CAVANHA	17/06/2016 A 16/06/2017	30	28/01/2019	26/02/2019
7910-1	DANIELE LOPES ALVES DOS SANTOS	31/05/2016 A 30/05/2017	30	14/02/2019	28/02/2019
				01/05/2019	15/05/2019
3745-2	DAYSE SILVA FONTES	28/03/2017 A 27/03/2018	30	04/02/2019	13/02/2019
				01/07/2019	10/07/2019
				07/10/2019	16/10/2019
8994-1	DÉBORA CRISTINA DA SILVA	10/06/2016 A 09/06/2017	30	01/02/2019	15/02/2019
				02/05/2019	16/05/2019
11171-1	DIEGO ALEXANDRE CUNHA DA SILVA	20/08/2016 A 19/08/2017	30	15/02/2019	16/03/2019
6009-1	DIOLETE GOMES DIAS	01/02/2018 A 31/01/2019	30	14/02/2019	28/02/2019
				17/08/2019	31/08/2019
13083-1	EDISON LUIZ DE ALMEIDA	08/10/2015 A 07/10/2016	30	15/02/2019	16/03/2019
10497-1	ELISÂNGELA DO CARMO VIANA	30/11/2016 A 29/11/2017	30	07/01/2019	05/02/2019
10089-3	ELZA CORDEIRO DA SILVA	14/04/2017 A 13/04/2018	30	12/02/2019	26/02/2019
				15/04/2019	29/04/2019
10429-1	EMANUELLE MOSCA CARDOSO	26/09/2017 A 25/09/2018	30	04/02/2019	05/03/2019
7385-2	ENNIO LUZ JUNIOR	30/06/2016 A 29/06/2017	30	05/02/2019	06/03/2019
3753-1	ISABELE ANTONIACOMI	29/03/2016 A 28/03/2017	30	03/12/2018	01/01/2019
6881-1	IVETE DO ROSÁRIO ALVES TRIGO	31/03/2017 A 30/03/2018	30	05/02/2019	06/03/2019
7793-4	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	03/05/2013 A 02/05/2014	30	28/01/2019	26/02/2019
9487-1	JANAINA FAGUNDES GOMES	10/07/2015 A 09/07/2016	30	04/02/2019	05/03/2019
7276-1	JÉSSICA TEIXEIRA GONÇALVES	03/02/2017 A 02/02/2018	30	22/01/2019	05/02/2019
				09/07/2019	23/07/2019
13055-5	JULIANA SCREMIN ZACARIAS	20/03/2017 A 19/03/2018	24	01/02/2019	24/02/2019
8999-1	KARLA VANESSA LOSI	03/06/2016 A 02/06/2017	30	02/01/2019	31/01/2019
9495-2	KATALINE GALDINO	11/07/2016 A 10/07/2017	30	04/02/2019	13/02/2019
				01/07/2019	20/07/2019
4850-1	LILIAN DE OLIVEIRA	07/03/2016 A 06/03/2017	30	03/01/2019	01/02/2019
6011-3	LILIAN DOS SANTOS SANT'ANA	08/01/2018 A 07/01/2019	30	15/02/2019	01/03/2019
				21/06/2019	05/07/2019
11473-1	LUIZ ANDRÉ MEGIOLARO DOS SANTOS	28/12/2016 A 27/12/2017	30	28/01/2019	06/02/2019
				08/07/2019	27/07/2019
94092-1	LUIZ GERVAZI PLANTE	23/02/2017 A 22/02/2018	30	04/02/2019	18/02/2019
				08/07/2019	22/07/2019
9437-1	MARCIA HIROKO KADOTA	01/06/2016 A 31/05/2017	30	18/02/2019	19/03/2019
1957-1	MARCOS ANTONIO DE SOUZA	05/12/2016 A 04/12/2017	30	04/02/2019	05/03/2019
93760-4	MARIA ISABEL AQUINO SIMON	18/01/2018 A 17/01/2019	30	01/02/2019	02/03/2019
3245-1	MARILISIA DA LUZ	22/06/2017 A 21/06/2018	30	11/02/2019	12/03/2019
7842-1	MARIONE SILVA CASTRO	03/05/2017 A 02/05/2018	30	01/02/2019	15/02/2019
				16/03/2019	30/03/2019
4409-1	MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA	06/01/2015 A 05/01/2016	30	18/02/2019	04/03/2019
				06/05/2019	20/05/2019
6807-2	MARIZE MARQUES BENEDITO	30/03/2017 A 29/03/2018	30	04/02/2019	05/03/2019
9150-1	PATRICIA DAS NEVES	10/12/2016 A 09/12/2017	30	07/02/2019	08/03/2019
10391-4	REGINALDO ASSUNÇÃO	30/06/2016 A 29/06/2017	30	04/02/2019	23/02/2019
				15/07/2019	24/07/2019
94816-1	RENATA KUFTA GASPAROTTO	18/01/2018 A 17/01/2019	30	04/02/2019	05/03/2019
10203-1	SILVIA MARIA RENESTO LOPES	08/12/2017 A 07/12/2018	30	11/02/2019	12/03/2019
6836-1	SIRLENE GUTH WECK	31/03/2016 A 30/03/2017	30	04/02/2019	05/03/2019
7833-1	SONIA REGINA CURVELO	03/05/2016 A 02/05/2017	30	13/02/2019	27/02/2019
				01/03/2019	15/03/2019
4861-1	VALNEI BARROS DA ROSA	10/03/2017 A 09/03/2018	30	01/02/2019	02/03/2019

5718-1	VANDERLEIA LOURENÇO ALVES ANDRIOLI	31/05/2017 A 30/05/2018	30	07/02/2019	16/02/2019
				01/04/2019	20/04/2019
94234-1	YEDMAR DE CARVALHO LOPES	20/01/2018 A 19/01/2019	30	21/01/2019	30/01/2019
				06/03/2019	15/03/2019
				10/06/2019	19/06/2019
7988-1	ZULEIKA MICHAUD DE FREITAS DIAS	17/06/2017 A 16/06/2018	30	30/01/2019	28/02/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E ASSUNTOS SINDICAIS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
12703-6	LINDAMIR ALBINO LINO	02/01/2018 A 01/01/2019	30	01/02/2019	02/03/2019
6607-1	NILZA MARIA DOS PASSOS LOPES	30/01/2017 A 29/01/2018	30	28/01/2019	26/02/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10236-1	IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA	10/08/2016 A 09/08/2017	30	04/02/2019	05/03/2019
1131-1	LUIZ CLAUDIO CORRÊA	08/07/2017 A 07/07/2018	30	01/02/2019	10/02/2019
				03/06/2019	12/06/2019
				01/07/2019	10/07/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4629-1	CRISTINA PINTO DOS SANTOS	25/01/2018 A 24/01/2019	30	14/02/2019	23/02/2019
				14/03/2019	23/03/2019
				09/04/2019	18/04/2019
6325-1	RICARDO FERNANDO BARBOSA	26/06/2016 A 25/06/2017	30	06/02/2019	15/02/2019
				13/03/2019	22/03/2019
				03/04/2019	12/04/2019

UGP - UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6605-1	VERA LUCIA DA SILVA PEREIRA	31/01/2015 A 30/01/2016	30	02/01/2019	11/01/2019
				22/04/2019	11/05/2019
9744-4	RUY JOSÉ RIBEIRO	26/01/2017 A 25/01/2018	30	20/02/2019	01/03/2019
				17/07/2019	26/07/2019
				22/10/2019	31/10/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
94449-1	FLÁVIA JOSÉ MARTINS	15/09/2017 A 14/09/2018	30	04/02/2019	18/02/2019
				11/03/2019	25/03/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6817-1	ELIEL INÁCIO DA SILVA	30/03/2017 A 29/03/2018	30	21/01/2019	30/01/2019
				25/02/2019	06/03/2019
				09/04/2019	18/04/2019
12253-2	JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA	27/01/2017 A 26/01/2018	30	04/02/2019	13/02/2019
				15/07/2019	24/07/2019
				16/10/2019	25/10/2019

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:575D0DAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018

Processo Nº.: 269/2018
PregãoeletrônicoNº.198/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 117/2018
No dia 12 do mês de Dezembro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 198/2018, Processo Licitatório nº. 269/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
96096	8666 LOGISTICA, TRANSPORTES E SERVICOS TECNICOS LT
97633	CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA & CIA LTDA
95318	INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
8666 LOGISTICA, TRANSPORTES E SERVICOS TECNICOS LT	10.989.026/0001-68	CLAUDIO HENRIQUE	058.360.939-20
CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA & CIA LTDA	26.264.612/0001-85	CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA	041.892.859-27
INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	97.398.796/0001-14	WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR	175.935.659-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 95318 - INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE 01 RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 20.000 LITROS.	UN PROPRIA PROPRIA 2,000			1.230,5000	2.461,00
Total Fornecedor:						2.461,00
Fornecedor: 96096 - 8666 LOGISTICA, TRANSPORTES E SERVICOS TECNICOS LT						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	LIMPEZA (DESOBSTRUÇÃO) DE CALHAS, DESENTUPIMENTO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS.	M MARCA PROPRIA MA7R.1C0A0,000			3,5900	25.489,00
Total Fornecedor:						25.489,00

Fornecedor: 97633 - CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA & CIA LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM GERAL (BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS E RATOS, ANIMAIS PEÇONHENTOS INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	M²	SYNGENTA	23.230,000	0,1800	4.181,40
2	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO	M²	SYNGENTA	2.000,000	0,2400	480,00
3	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE ATÉ 1000 LITROS. LAVAGEM INTERNA E EXTERNA DE TODO SISTEMA, COM APLICAÇÃO DE HIPOCLORIDO DE SÓDIO CONFORME NORMAS VIGENTES. TODO MATERIAL NECESSÁRIO INCLUSO.	UND	HIPOCLORIT	144,000	150,0000	21.600,00
4	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA DE 5000 LITROS ACIMA, LAVAGEM INTERNA COM APLICAÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO CONFORME NORMAS VIGENTES. TODO MATERIAL NECESSÁRIO INCLUSO.	UND	HIPOCLORITO	54,000	246,0000	13.284,00
7	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM GERAL (BARATAS, FORMIGAS, MOSCAS E RATOS, ANIMAIS PEÇONHENTOS INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	M²	SYNGENTA	72.574,900	0,1900	13.789,23
8	SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO	M²	SYNGENTA	7.600,000	0,4900	3.724,00
Total Fornecedor:						57.058,63

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.
CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. O prazo de entrega do objeto e a execução dos serviços será de 10 (dez) dias, conforme solicitação prévia da Ordenadora de despesa, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (QUINZE) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O RECEBIMENTO dos serviços e a FISCALIZAÇÂO seram realizados pelos servidores FERNANDA SAKUNO PEZZOTI, ISMAIDA APARECIDA DA SILVA, ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS, NADIELE ROCHA PEREIRA, 2º TEM. QOBM GUILHERME COSTA BRISCHILIARI, IEDA CARLA CÃNDIDO, MARCELO MILANI DO NASCIMENTO, CLAUDIA ROSA MENDONÇA nomeados através de Decreto Municipal, conforme solicitado pela Secretaria solicitante.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 24 de Janeiro de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador-Geral do Município
Órgão Gerenciador

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

MARIADEIS FERREIRAKLOSOSKI
Secretaria Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

HUGO MORGADO BRAGA
Secretario Municipal De Administração
Órgão Gerenciador

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretario Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo
Órgão Gerenciador

HERON RADKE TAVARES
Secretario Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público E Trânsito
Órgão Gerenciador

IRINEU BETTI JUNIOR
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

2º TENENTE QOBM GUILHERME COSTA BRISCHILIARI
Corpo De Bombeiros
Órgão Gerenciador

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretario Municipal de Esporte e Lazer
Órgão Gerenciador

RAMIRO KULEVICZ
Secretario Municipal de Meio Ambiente
Órgão Gerenciador

TARCISIO BARBOSADE SOUZA
Secretario Municipal de Agricultura
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

8666 LOGISTICA, TRANSPORTES E SERVICOS TECNICOS LT
CNPJ: 10.989.026/0001-68

CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 26.264.612/0001-85

INGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ: 97.398.796/0001-14

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:C8414474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
12/02/2019	072/2018 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018	MERCITTÁ COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	I. FICA REVISTO O PREÇO DO ITEM 102 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2018 PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DEVIDO A COMPROVAÇÃO DA OCORRÊNCIA SUPERVENIENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS. II. ITEM 102 – FRANGO COXA E SOBRE COXA – MARCA CANÇÃO - KG – R$ 5,69
13/02/2019	072/2018 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018	MERCITTÁ COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	I - FICA ACRESCIDO O ITEM 102 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 1.707,00 (UM MIL, SETECENTOS E SETE REAIS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C36C489F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2018

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
13/02/2018	197/2018 1º	PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018	ELIARTE PAPELARIA E PRESENTES LTDA –	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 150

	ADITIVO		ME	QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 114,00 (CENTO E QUATORZE REAIS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:27573220

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

A servidora responsável pelos assuntos inerentes ao turno suplementar junto a Secretaria Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Nome
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	Manhã	1º Lugar: Maria Aparecida Hummelgen 2º Lugar: Lisete Matioski Labas 3º Lugar: Angélica Patrícia Pereira 4º Lugar: Roselete de Melo 5º Lugar: Ciliane Meire da Rocha 6º Lugar: Maria de Fátima Reck
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	Tarde	1º Lugar – Leonilda A. Gertler Schier 2º Lugar – Luciane Schroeder
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Manhã	1º Lugar: Kassúza Maria Peckos 2º Lugar: Marilene Pereira Nogueira 3º Lugar: Lisete Matioski Labas 4º Lugar: Angélica Patrícia Pereira 5º Lugar: Claudia Stall 6º Lugar: Maria de Fátima Reck
Escola Municipal Marciano de Carvalho	Tarde	1º Lugar: Maura Pscheidt de Lima 2º Lugar: Ana Claudia Anton Liebl 3º Lugar: Leonice Zimmer 4º Lugar: Veridiana Luiz Calixto 5º Lugar: Leonilda A. Gertler Schier 6º Lugar: Jeruza E. Wedekind
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	Manhã	1º Lugar: Suzani Seidel Pinheiro 2º Lugar: Maria A. Hummelgen 3º Lugar: Lisete Matioski Labas 4º Lugar: Roselete de Melo 5º Lugar: Angélica Patrícia Pereira 6º Lugar: Ciliane Meire da Rocha 7º Lugar: Cleide J. Honório Teixeira Leite
Escola Municipal do Campo Santa Isabel	Tarde	1º Lugar: Marcia Gertrudes Zimmer Selusniak 2º Lugar: Luciane Schroeder 3º Lugar: Renato Dallazen Pereira
Escola Municipal do Campo Etelvina Pacheco	Tarde	-
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	Manhã	1º Lugar: Clatiane Osinski
Escola Municipal do Campo de Gramados	Manhã	1º Lugar: Kassúza Maria Peckos 2º Lugar: Maria A. Hummelgen 3º Lugar: Marilene Pereira Nogueira 4º Lugar: Cleide J. Honório Teixeira Leite
Escola Municipal do Campo de Gramados	Tarde	--
Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos	Manhã	1º Lugar: Eleonice Wilgosz Grosskopf 2º Lugar: Clatiane Osinski
CMEI Gotinhas do Saber	Manhã	1º Lugar: Kassúza Maria Peckos 2º Lugar: Marilene Pereira Nogueira 3º Lugar: Roselete de Melo 4º Lugar: Clatiane Osinski 5º Lugar: Claudia Stall 6º Lugar: Cleide J. Honório Teixeira Leite
CMEI Gotinhas do Saber	Tarde	1º Lugar: Cirlene Fortescki 2º Lugar: Eliane Tereza Grossl 3º Lugar: Ana Claudia Anton Liebl 4º Lugar: Josciane Maria Zimmer 5º Lugar: Veridiana Luiz Calixto
CMEI Tia Nena	Manhã	1º Lugar: Ilma Seidel Liebl 2º Lugar: Joisse Aline Zappe Becker 3º Lugar: Ketrin Vanuza Gassner 4º Lugar: Selma do Rocio Luiz 5º Lugar: Camila Miranda da Costa 6º Lugar: Claudia Stall
CMEI Tia Nena	Tarde	1º Lugar: Maura Pscheidt de Lima 2º Lugar: Leonor Linhares de Moraes 3º Lugar: Ana Claudia Anton Liebl 4º Lugar: Josciane Maria Zimmer 5º Lugar: Veridiana Luiz Calixto
CMEI Raio de Sol	Manhã	1º Lugar: Eliane Tereza Grossl 2º Lugar: Alexandra de Fátima Soares Ribeiro
CMEI Raio de Sol	Tarde	1º Lugar: Eliane Tereza Grossl 2º Lugar: Josciane Maria Zimmer 3º Lugar: Leonilda A. Gertler Schier 4º Lugar: Alexandra de Fátima Soares Ribeiro
CMEI Vida Nova	Manhã	--
CMEI Vida Nova	Tarde	1º Lugar: Márcia Gertrudes Zimmer Selusniak

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 05 de fevereiro de 2019.

NOILI FORTESCKI GASSNER
Portaria nº 39/2019

**Republicado por incorreção.*

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:B3B65095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 003-2019 PP 054-2018 BAHR ESPOSITO & CIA LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **BAHR ESPOSITO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.766.880/0001-50**, com sede à Rua XV de Novembro, n° 453, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP: 84.140-000, representada por sua sócia administradora **ROSIVEL BAHR ESPOSITO DA ROCHA,** brasileira, casada, empresária, portadora do RG 2.096.949 SSP/PR e CPF 563.940.989-49, para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 054/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para preparação de refeições e lanches servidos nos programas vinculados na rede de atendimento ao Departamento Municipal de Assistência Social, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Preço Total
2	1595 Achocolatado pó instantâneo enriquecido 8 vitaminas 1ª Qual 1 kg	KG	200	MARATÁ	10,80	2.160,00
14	8059 Azeitona em Conserva 200g	EM	200	AGROLIVA	6,25	1.250,00
15	6511 Bala Mastigável 600gr	PCT	120	TOFFANO	6,23	747,60
16	7833 Batata palha c/ 500 g	PCT	200	WANFLO	11,73	2.346,00
17	1614 Biscoito doce sortido (720 g) - 1ª qualidade	PCT	350	NINFA	6,79	2.376,50
20	6512 Biscoito Tipo Rosquinha Sabor Coco - 720gr	UN	300	NINFA	6,91	2.073,00
21	1616 Biscoito tipo Waffer -115gr	PCT	500	NINFA	1,53	765,00
22	5404 Bombom (padrão sonho de valsa) 1Kg	PCT	150	BONOBON	31,74	4.761,00
23	7269 Bombom Especialidades 300g	CX	400	NESTLÉ	9,52	3.808,00
24	6514 Café torrado e moído Tradicional 1ª Qualidade embalagem c/ 500 gr	UN	700	CABOCLO	10,21	7.147,00
27	6386 Canjica Cristal (branca) 500g	PCT	600	JUREIA	2,97	1.782,00
28	5406 Catchup 400g	UN	200	DIVINA MESA	4,65	930,00
29	6389 Cereal de milho em formato esférico sabor chocolate 2Kg	EM	100	ALCA FOODS	42,30	4.230,00
31	1636 Chá mate a granel (250 g)	CX	500	INDUS	6,81	3.405,00
32	8062 Chocolate bastão c/30 und. de 16g cada- Padrão Batom	CX	100	GAROTO	36,99	3.699,00
33	6522 Chocolate em Gotas ao Leite	KG	50	ROMA	19,07	953,50
34	5413 Chocolate em pó 50% de cacau 1Kg	KG	100	APTI	27,86	2.786,00
35	8063 Chocolate granulado preto(500g)	PCT	100	ROMA	8,74	874,00
36	5417 Cobertura de chocolate fracionado barra 2,1Kg	UN	30	ROMA	44,03	1.320,90
40	6532 Creme de Leite UHT 1ª Qualidade 200gr	UN	600	CCGL	2,62	1.572,00
41	5426 Creme tipo chantily cobertura	UN	100	NORCAU	14,13	1.413,00
42	6486 Doce de leite tradicional 400g	PT	220	TRIÂNGULO	4,87	1.071,40
45	1642 Ervilha em conserva enlatada (peso drenado - 2 kg)	LAT	30	GOIÁS	11,13	333,90
46	1643 Ervilha em conserva enlatada (peso drenado - 200 g)	LAT	100	GOIÁS	1,90	190,00
48	6538 Extrato de Tomate Concentrado 1ª Qualidade 840gr	LAT	400	D'AJUDA	7,28	2.912,00
55	1655 Fermento biológico desidratado instantâneo (500 g)	PCT	300	APTI	14,94	4.482,00
56	1656 Fermento em pó químico (250 g)	LAT	250	APTI	5,72	1.430,00
60	8808 Gordura Vegetal Hidrogenada	UN	300	COLMEIA	8,82	2.646,00
62	1664 Leite de côco (200 ml)	UN	120	BOM COCO	2,83	339,60
64	8066 Leite longa vida UHT integral 1 litro	UN	1200	TERRA VIVA	3,23	3.876,00
67	6553 Maionese Tradicional 500gr	UN	150	SUAVIT	5,14	771,00
69	1677 Milho de pipoca tipo 1 - 1ª qualidade (500 g)	PCT	500	JUREIA	2,63	1.315,00
70	1679 Milho verde em conserva 2 kg	LAT	30	GOIÁS	10,84	325,20
71	5445 Mostarda 200g	UN	50	LORENZ	3,23	161,50
72	5447 Oleo de soja 900 ml	UN	700	LEVE	3,44	2.408,00
74	8809 Panetone/ Chocotone	UN	250	DIVINA MESA	11,23	2.807,50
77	6559 Pirulito 600gr	PCT	120	TOFFANO	7,61	913,20
79	8056 Polvilho azedo (500g)	PCT	200	PRATA	4,94	988,00
80	8057 Polvilho doce (500g)	PCT	100	PRATA	4,20	420,00
82	6563 Quirera de Milho Amarela (Canjiquinha) 500gr	UN	500	SINHÁ	2,11	1.055,00
83	5452 Refrigerante 2 litros vários sabores 1ª qualidade	UN	1220	CINI	4,11	5.014,20
84	1687 Sagu tipo 1 (500 g)	PCT	350	PRATA	4,65	1.627,50
87	6567 Suco Concentrado de Abacaxi 500ml	UN	120	SEREGI	6,65	798,00
91	6376 Tempero Completo 300g	UN	120	DUSUL	3,30	396,00
Valor Total R$ 86.680,50						

Obs: Deverão ser seguidas as especificações contidas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 054/2018 para fornecimento dos gêneros alimentícios.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os acréscimos quantitativos, quando solicitados, deverão estar plenamente justificados em situações excepcionais e imprevisíveis, considerando o saldo remanescente.

3.3 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues na sede do Departamento Municipal de Assistência Social, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, nº 637, CEP 84.140-000, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias*** após o envio do pedido através de requisição de compras e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4.2 A entrega dos pedidos, independente de quantidades produtos, deverá ser realizada de acordo com este edital e seus anexos, sem qualquer ônus ao município de Porto Amazonas. O descumprimento das condições de entrega poderão acarretar em rescisão contratual e ainda penalidades para classificação de inidoneidade da (as) contratada (as), o que proíbe contratação com este e demais órgãos públicos.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$86.680,50(oitenta e seis mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 13/02/2019, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 12/02/2020.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 054/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 13/02/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***ROSIVEL BAHR ESPOSITO DA ROCHA***
Prefeito Municipal	Sócia Administradora da Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:51BB6E84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 004-2019 PP 054-2018 PAULA MABA & CIA LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **PAULA MABA & CIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.210.315/0001-75**, com sede à Rua Barão do Cerro Azul, n° 26, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP: 84.140-000, representada por sua procuradora responsável**ALINE MABA SIBENEICHLER,** brasileira, casada, empresária, portadora do RG 6.492.448-6 SSP/PR e CPF 022.467.529-06, para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 054/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios para preparação de refeições e lanches servidos nos programas vinculados na rede de atendimento ao Departamento Municipal de Assistência Social, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unitário	Preço Total
1	6504 Abacaxi em Calda Peso Drenado:400gr	LAT	150	PINDUCA	8,29	1.243,50
3	6361 Açucar cristal branco 5Kg	PCT	300	ALTO ALEGRE	9,74	2.922,00
4	1597 Açúcar refinado especial (5 kg) - 1ª qualidade	PCT	400	ALTO ALEGRE	9,97	3.988,00
5	1598 Adoçante dietético sem calorias de 1ª qualidade 100 ml	UN	50	ADOCYL	2,79	139,50
6	7831 Água de coco caixa c/ 1 litro	CX	40	MAIS COCO	7,59	303,60
7	6507 Ameixa Preta Sem Caroço	UN	80	RD	4,68	374,40
8	8058 Amendoim cru	PCT	150	ZAELI	6,28	942,00
9	6508 Amendoim Torrado Granulado Embalado a Vácuo	UN	100	RD	4,72	472,00
10	6357 Amido de Milho 1Kg 1ª qualidade	KG	120	APTI	5,35	642,00
11	1605 Arroz branco 1ª qualidade (5 Kg)	PCT	450	KIARROZ	15,75	7.087,50
12	8053 Arroz integral parboilizado	KG	60	KIARROZ	3,90	234,00

13	7832 Arroz parboilizado agulha tipo1 C/ 5 KG	PCT	400	GADOTTI	14,66	5.864,00
18	7267 Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker 370gr	UN	500	NINFA	3,53	1.765,00
19	6378 Biscoito tipo Maria, Maizena ou Coco 1ª Qualidade 360g	PCT	300	NINFA	3,50	1.050,00
25	7482 Caldo de carne e/ou galinha pacote (1Kg)	PCT	100	APTI	7,74	774,00
26	8060 Canela em pó(20g)	UN	20	RD	2,10	42,00
30	6518 Cereja em Calda c/100gr Drenado	UN	100	DIVINA MESA	7,45	745,00
37	8061 Coco ralado em flocos(100g)	KG	300	DUCOCO	4,65	1.395,00
38	5418 Coco ralado sem adição de açúcar (100 g)	PCT	200	APTI	3,45	690,00
39	6523 Cogumelo Champignon em Conserva Peso Líquido 160gr/Peso Drenado 100gr	UN	100	ZAELI	6,33	633,00
43	7488 Doce de Morango Cremoso 400g	PT	150	OLIVEIRA	4,45	667,50
44	8064 Doce de uva cremoso 400g	PT	150	OLIVEIRA	4,45	667,50
47	6370 Essencia de Baunilha 30ml	FRS	10	DR. OETKER	6,28	62,80
49	1646 Farinha de mandioca torrada 1 kg	KG	150	PINDUCA	5,25	787,50
50	1647 Farinha de milho tipo biju branca - 1 kg	KG	450	D. PEDRO	3,49	1.570,50
51	6540 Farinha de Rosca 500gr	UN	50	PINDUCA	3,75	187,50
52	1652 Farinha de trigo para quibe (500 g)	PCT	200	RD	3,12	624,00
53	6541 Farinha de Trigo Tipo 1 - 5KG	UN	600	IRATI	13,33	7.998,00
54	1654 Feijão preto tipo 1 (1 Kg)	KG	650	PONTAROLLO	5,14	3.341,00
57	6542 Fubá Amarelo Mimoso Fino	KG	450	D. PEDRO	2,47	1.111,50
58	1659 Gelatina em pó vários sabores (1 kg)	KG	200	APTI	10,27	2.054,00
59	5434 Goiabada pacote (500 g)	UN	120	PINDUCA	3,65	438,00
61	8065 Leite condensado 395gr	UN	700	FRIMESA	4,29	3.003,00
63	6550 Leite em Pó Integral 400gr	UN	500	AURORA	8,98	4.490,00
65	8054 Macarrão parafuso com ovos (1kg)	UN	300	NINFA	5,09	1.527,00
66	8055 Macarrão talharim com ovos (500g)	PCT	300	ROMANHA	4,16	1.248,00
68	5441 Margarina cremosa com sal mínimo de 75% de lipídios (500 g)	UN	800	DELÍCIA	5,16	4.128,00
73	6555 Palmito de Pupunha em Conserva Peso Drenado de 300gr	UN	80	DOM FIORELLO	13,13	1.050,40
75	7232 Pepino em conserva peso drenado 1,800kg	UN	20	JUREIA	27,29	545,80
76	6558 Pessego em Calda Peso Drenado 450gr	LAT	100	D. MESA	7,14	714,00
78	7480 Pó para pudim sabores variados- 1kg	KG	200	APTI	10,12	2.024,00
81	5450 Queijo ralado grosso 50g	PCT	120	IPANEMA	3,49	418,80
85	6565 Sal Refinado Iodado	KG	500	RD	1,64	820,00
86	1689 Sardinha enlatada (em óleo) (250 g)	LAT	220	G. COSTA	6,45	1.419,00
88	6568 Suco Concentrado de Uva 500ml	UN	120	MAGUARY	5,72	686,40
89	5456 Suco em pó contendo vitamina C e vitamina A 1Kg	KG	300	APTI	7,02	2.106,00
90	6569 Suco Tipo Nectar de Frutas 1L	UN	250	SUFRESH	5,14	1.285,00
92	6491 Vinagre de alcool 900 ml	UN	800	CHEMIM	1,54	1.232,00
Valor Total R$ 77.513,70						

Obs: Deverão ser seguidas as especificações contidas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 054/2018 para fornecimento dos gêneros alimentícios.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os acréscimos quantitativos, quando solicitados, deverão estar plenamente justificados em situações excepcionais e imprevisíveis, considerando o saldo remanescente.

3.3 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues na sede do Departamento Municipal de Assistência Social, estabelecida à Rua Barão do Rio Branco, nº 637, CEP 84.140-000, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias*** após o envio do pedido através de requisição de compras e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4.2 A entrega dos pedidos, independente de quantidades produtos, deverá ser realizada de acordo com este edital e seus anexos, sem qualquer ônus ao município de Porto Amazonas. O descumprimento das condições de entrega poderão acarretar em rescisão contratual e ainda penalidades para classificação de inidoneidade da (as) contratada (as), o que proíbe contratação com este e demais órgãos públicos.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 77.513,70 (setenta e sete mil quinhentos e treze reais e setenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 13/02/2019, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 12/02/2020.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 054/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 13/02/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***ALINE MABASIBENEICHLER***
Prefeito Municipal	Procuradora responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0EB4107B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 005-2019 PP 056-2018 BAHR ESPOSITO & CIA LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **BAHR ESPOSITO & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.766.880/0001-50**, com sede à Rua XV de Novembro, n° 453, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP: 84.140-000, representada por sua sócia administradora **ROSIVEL BAHR ESPOSITO DA ROCHA,** brasileira, casada, empresária, portadora do RG 2.096.949 SSP/PR e CPF 563.940.989-49, para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 056/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento aos Departamentos Municipais de Administração, Fomento Agropecuário, Rodoviário e Transportes, Obras e Serviços Urbanos e Saúde destinado ao público interno, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unit	Preço Total
3	1614 Biscoito doce sortido (720 g) - 1ª qualidade	PCT	70	Ninfa	6,49	454,30
6	7005 Biscoito tipo Maria, Maizena ou Coco 1ª Qualidade 740g	PCT	150	Ninfa	6,69	1.003,50
7	6512 Biscoito Tipo Rosquinha Sabor Coco - 720gr	UN	200	Ninfa	6,49	1.298,00
8	6514 Café torrado e moído Tradicional 1ª Qualidade embalagem c/ 500 gr	UN	400	Caboclo	9,08	3.632,00
Valor Total R$ 6.387,80						

Obs: Deverão ser seguidas as especificações contidas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 056/2018 para fornecimento dos gêneros alimentícios.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS
4.1 Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na requisição de compras e nota de empenho, no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias*** após o envio do pedido através de requisição de compras e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

4.3 A entrega dos pedidos, independente de quantidades produtos, deverá ser realizada de acordo com este edital e seus anexos, sem qualquer ônus ao município de Porto Amazonas. O descumprimento das condições de entrega poderão acarretar em rescisão contratual e ainda penalidades para classificação de inidoneidade da (as) contratada (as), o que proíbe contratação com este e demais órgãos públicos.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$6.387,80 (seis mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 13/02/2019, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 12/02/2020.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 056/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 13/02/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***ROSIVELBAHRESPOSITO DA ROCHA***
Prefeito Municipal	Sócia Administradora da Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C5FB7989

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 006-2019 PP 056-2018 PAULA MABA & CIA LTDA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, RG nº 1978359 SSP/PR, CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **PAULA MABA & CIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.210.315/0001-75**, com sede à Rua Barão do Cerro Azul, n° 26, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, CEP: 84.140-000, representada por sua procuradora responsável**ALINE MABA SIBENEICHLER,** brasileira, casada, empresária, portadora do RG 6.492.448-6 SSP/PR e CPF 022.467.529-06, para assinarem presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2009 e 037/2010 e do Edital do **Pregão Presencial nº 056/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento aos Departamentos Municipais de Administração, Fomento Agropecuário, Rodoviário e Transportes, Obras e Serviços Urbanos e Saúde destinado ao público interno, de forma fracionada, para entrega no Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações abaixo:

2. TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)

Item	Produto/Serviço	UN.	Quant	Marca	Unit	Preço Total
1	7487 Açúcar Refinado Especial 5Kg	PCT	80	ALTO ALEGRE	9,65	772,00
2	7830 Adoçante dietético 100 ml	FRS	20	ASSUGRIN	2,78	55,60
4	7834 Biscoito salgado água e sal(gorduratrans 0 %) pct de 370 g	PCT	150	RENATA	3,68	552,00
5	6513 Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker 360gr	UN	200	RENATA	3,68	736,00
9	6520 Chá Mate para infusão c/25 saquinhos 40gr	UN	260	REAL	3,15	819,00
10	6486 Doce de leite tradicional 400g	PT	100	PIÁ	4,59	459,00
11	7488 Doce de Morango Cremoso 400g	PT	10	DIVINA MESA	3,89	38,90
12	8064 Doce de uva cremoso 400g	PT	10	DIVINA MESA	3,89	38,90
13	6550 Leite em Pó Integral 400gr	UN	300	SANCOR	9,57	2.871,00
14	7838 Margarina (com no mínimo 70% de lipideos)	UN	100	DELÍCIA	3,99	399,00
Valor Total R$ 6.741,40						

Obs: Deverão ser seguidas as especificações contidas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 056/2018 para fornecimento dos gêneros alimentícios.

3 DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

3.1 A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

3.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

DOS RECEBIMENTOS DOS PEDIDOS

4.1 Os produtos deverão ser entregues no endereço indicado na requisição de compras e nota de empenho, no município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no horário das 09h00min às 11h00min e dás 13h30min às 16h00min, sem qualquer ônus a Administração, nas quantidades solicitadas e ***em até 15 (quinze) dias*** após o envio do pedido através de requisição de compras e nota de empenho. Em caso da(s) empresa(s) vencedora(s) não entregar(em) os produtos no prazo previsto, será(ão) o(s) contrato(s) rescindido(s) e a(s) empresa(s) sofrerá(ao) as punições previstas na lei 8.666/93 e Código Penal.

4.2 Os produtos objeto desta Licitação **NÃO SERÃO ADQUIRIDOS DE UMA ÚNICA VEZ E SIM DE FORMA FRACIONADA** e nas quantidades solicitadas pelos Departamentos Municipais, sendo que poderão ser feitos vários pedidos durante o mês, conforme a necessidade, tendo em vista que não existem depósitos em condições de armazenamento de grandes quantidades.

4.3 A entrega dos pedidos, independente de quantidades produtos, deverá ser realizada de acordo com este edital e seus anexos, sem qualquer ônus ao município de Porto Amazonas. O descumprimento das condições de entrega poderão acarretar em rescisão contratual e ainda penalidades para classificação de inidoneidade da (as) contratada (as), o que proíbe contratação com este e demais órgãos públicos.

5 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$6.741,40(seis mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 13/02/2019, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 12/02/2020.

6 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Presencial n° 056/2018 - SRP,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

7 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 13/02/2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO	*ALINE MABASIBENEICHLER*
Prefeito Municipal	Procuradora responsável pela Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1218BBAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 013/2019

No dia 04 de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, no Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, sito à rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, parque industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87065-660, na cidade de Maringá - Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, João Toledo Coloniezi, portador do RG n° 1.959.414 (SESP/PR) e inscrito no CPF sob o n° 328.339.709-00, nomeado pela Assembleia Geral de 18/12/2018, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa abaixo identificada, resultantes do **Pregão Eletrônico n.º 03/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **reagentes químicos e consumíveis para o laboratório do CISPAR.** As especificações técnicas constantes do Processo n.º 013/2019, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Código SIASG: 460681.32019 .156117 .4528 .438707800

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtd.	Fornecedor	Preço Unit.
1	**Produto:** Solução Padrão de Cloro Residual Livre e Total	ABSOLUTE STANDARDS	04	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 230,00
2	**Produto:** Solução Padrão de DQO 1500 µgO2/mL	ABSOLUTE STANDARDS	10	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 380,00
3	**Produto:** Solução Padrão de DBO 2000 mg/L	ABSOLUTE STANDARDS	12	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 1.299,00
4	**Produto:** Solução Padrão de Turbidez 1000 NTU - Formazina	SUPELCO	15	S. D. TEIXEIRA PRODUTOS LABORATORIAIS	R$ 1.200,00
5	**Produto:** Padrão para análise de Sólidos Totais (700 mg/L), Sólidos Suspensos Totais (200 mg/L) e Sólidos Dissolvidos Totais (500 mg/L)	ABSOLUTE STANDARDS	40	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 580,00
6	**Produto:** Solução Padrão de Magnésio para cromatografia de íons	SPECSOL	3	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 132,00
7	**Produto:** Solução Padrão de Potássio para Cromatografia iônica	SPECSOL	3	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 132,00
8	**Produto:** Solução Padrão de Sódio para cromatografia de íons	SPECSOL	3	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 132,00
9	**Produto:** Solução padrão de Cromo Hexavalente ou Cromo (6+)	INORGANIC VENTURES	3	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 215,00
10	**Produto:** Solução Padrão de ALUMÍNIO para ICP-OES	INORGANIC VENTURES	5	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 225,00
11	Solução Padrão de ANTIMÔNIO para ICP-OES	INORGANIC VENTURES	5	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 225,00
12	**Produto:** Solução Padrão de ARSÊNIO para ICP-OES	INORGANIC VENTURES	6	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 225,00
13	**Produto:** Solução Padrão de BÁRIO para ICP-OES	INORGANIC VENTURES	5	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 225,00
14	**Produto:** Solução Padrão de BORO para ICP-OES	INORGANIC VENTURES	5	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 230,00
15	**Produto:** Solução Padrão de CHUMBO para ICP-OES	INORGANIC VENTURES	5	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 230,00
16	**Produto:** Solução Padrão de COBALTO para ICP-OES	INORGANIC VENTURES	5	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 225,00
17	**Produto:** Solução Padrão de COBRE para ICP-OES	INORGANIC VENTURES	5	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 230,00
18	**Produto:** Solução Padrão de CROMO para ICP-OES	SCP SCIENCE	5	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 225,00
19	**Produto:** Solução Padrão de ESTANHO para ICP-OES	INORGANIC VENTURES	5	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 220,00
20	**Produto:** Solução Padrão de FERRO para ICP-OES	SCP SCIENCE	5	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 216,00
21	**Produto:** Solução Padrão de LÍTIO para ICP-OES	INORGANIC VENTURES	5	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 222,00
22	**Produto:** Solução Padrão de MANGANÊS para ICP-OES	INORGANIC VENTURES	5	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 215,00
23	**Produto:** Solução Padrão de MERCÚRIO para ICP-OES	INORGANIC VENTURES	5	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 217,00
24	**Produto:** Solução Padrão de MOLIBDENIO para ICP-OES	INORGANIC VENTURES	3	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 215,00
25	**Produto:** Solução Padrão de NÍQUEL para ICP-OES	INORGANIC VENTURES	5	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 215,00
26	**Produto:** Solução Padrão de SILICIO para ICP-OES	INORGANIC VENTURES	5	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 215,00
27	**Produto:** Solução Padrão de URÂNIO para ICP-OES	SCP SCIENCE	5	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 282,00
28	**Produto:** Solução Padrão de VANÁDIO para ICP-OES	INORGANIC VENTURES	5	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 215,00
29	**Produto:** Solução Padrão de FÓSFORO TOTAL para ICP-OES	INORGANIC VENTURES	10	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 215,00
30	**Produto:** Solução Padrão de SÓDIO para ICP-OES	INORGANIC VENTURES	3	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 215,00
31	**Produto:** Solução Padrão de POTÁSSIO para ICP-OES	INORGANIC VENTURES	3	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 215,00
32	**Produto:** Solução Padrão de CÁLCIO para ICP-OES	INORGANIC VENTURES	2	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 215,00
33	**Produto:** Solução Padrão de MAGNÉSIO para ICP-OES	INORGANIC VENTURES	2	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 215,00
34	**Produto:** Solução Padrão de AMÔNIO (NH4+) ou AMÔNIA (NH3) para Cromatografia de Íon	INORGANIC VENTURES	5	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 224,80
35	**Produto:** Solução Padrão de CÁLCIO para Cromatografia de Íons	SCP SCIENCE	5	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 213,00
36	**Produto:** Solução Padrão de MAGNÉSIO para Cromatografia de Íons	SCP SCIENCE	5	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 214,00

37	**Produto:** Solução Padrão de BROMATO para Cromatografia de Íons	SCP SCIENCE	2	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 205,00
38	**Produto:** Solução Padrão de CLORITO para Cromatografia de Íons	---	2	FRACASSADO	---
39	Produto: Solução Padrão de FLUORETO para Cromatografia de Íons	SCP SCIENCE	2	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 210,00
40	**Produto:** Solução Padrão de CLORETO para Cromatografia de Íons	SCP SCIENCE	2	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 215,00
41	**Produto:** Solução Padrão de NITRITO para Cromatografia de Íons	SCP SCIENCE	2	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 210,00
42	**Produto:** Solução Padrão de NITRATO para Cromatografia de Íons	SCP SCIENCE	2	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 210,00
43	**Produto:** Solução Padrão de FOSFATO para Cromatografia de Íons	SCP SCIENCE	2	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 213,00
44	**Produto:** Solução Padrão de SULFATO para Cromatografia de Íons	SCP SCIENCE	2	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 214,00
45	**Produto:** Solução Padrão de CIANETO para Cromatografia de Íons	ABSOLUTE	3	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 290,00
46	**Produto:** Solução Padrão de SULFETO para Cromatografia de Íons	ABSOLUTE STANDARDS	5	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 378,00
47	**Produto:** Solução Padrão de SÓDIO para Cromatografia de Íons	SCP SCIENCE	7	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 195,00
48	**Produto:** Solução Padrão de POTÁSSIO para Cromatografia de Íons	SCP SCIENCE	5	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 215,00
49	**Produto:** Solução Padrão LAS (linear alquibenzeno sulfonato) para análise de Surfactantes	SPECSOL	5	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 95,00
50	**Produto:** Solução Padrão MBAS - Alquilbenzeno, 1mL = 1mg LAS	ABSOLUTE STANDARDS	5	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 218,90
51	**Produto:** Solução padrão de Acrilamida	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 216,00
52	**Produto:** Solução padrão de Benzeno	ABSOLUTE STANDARDS	08	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 217,00
53	**Produto:** Solução padrão de Benzo[a]pireno	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 254,00
54	**Produto:** Solução padrão de Cloreto de Vinila	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 214,00
55	**Produto:** Solução padrão de 1,2-Dicloroetano	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 214,00
56	**Produto:** Solução padrão de 1,1-dicloroeteno	ABSOLUTE STANDARDS	08	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 213,95
57	**Produto:** Solução padrão de Cis-1,2- dicloroeteno	ABSOLUTE STANDARDS	08	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 215,95
58	**Produto:** Solução padrão de Trans-1,2-dicloroeteno	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 215,00
59	**Produto:** Solução padrão de Diclorometano	ABSOLUTE STANDARDS	08	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 224,00
60	**Produto:** Solução padrão de Di(2-etilhexil)ftalato ou bis(2-etilhexil)ftalato MRC	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 215,00
61	**Produto:** Solução padrão de Estireno MRC	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 216,00
62	**Produto:** Solução padrão de Pentaclorofenol	ABSOLUTE STANDARDS	08	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 218,00
63	**Produto:** Solução padrão de Tetracloreto de Carbono	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 206,00
64	**Produto:** Solução padrão de Tetracloroeteno	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 206,00
65	**Produto:** Solução padrão de 1,3,5-Triclorobenzeno	ABSOLUTE STANDARDS	08	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 238,95
66	**Produto:** Solução padrão de 1,2,3-Triclorobenzeno	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$206,00
67	**Produto:** Solução padrão de Tricloroeteno	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 209,00
68	**Produto:** Solução padrão de 2,4-D	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 228,00
69	**Produto:** Solução padrão de 2,4,5-T	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 213,00
70	**Produto:** Solução padrão de Alaclor	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 207,50
71	**Produto:** Solução padrão de Aldicarbe	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 223,00
72	**Produto:** Solução padrão de Aldicarbe sulfona	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 227,00
73	**Produto:** Solução padrão de Aldicarbe-sulfóxido	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 235,00
74	**Produto:** Solução padrão de Aldrin	ABSOLUTE STANDARDS	08	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 216,50
75	**Produto:** Solução padrão de Dieldrin	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 219,00
76	**Produto:** Solução padrão de Atrazina	ABSOLUTE STANDARDS	08	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 213,00
77	**Produto:** Solução padrão de Carbendazim	ABSOLUTE STANDARDS	08	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 222,50
78	**Produto:** Solução padrão de Benomil	ABSOLUTE STANDARDS	08	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 238,00
79	**Produto:** Solução padrão de Carbofurano	ABSOLUTE STANDARDS	08	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 221,95
80	**Produto:** Solução padrão de trans- Clordano	ABSOLUTE STANDARDS	08	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 215,95
81	**Produto:** Solução padrão de Clorpirifós	ABSOLUTE STANDARDS	08	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 225,95
82	**Produto:** Solução padrão de Clorpirifós-oxon	ABSOLUTE STANDARDS	08	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 227,95
83	**Produto:** Solução padrão de p,p-DDT	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 229,00
84	**Produto:** Solução padrão de p,p-DDD	ABSOLUTE STANDARDS	08	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 222,00
85	**Produto:** Solução padrão de p,p – DDE	ABSOLUTE STANDARDS	08	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 230,95
86	**Produto:** Solução padrão de Diuron	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 227,00
87	**Produto:** Solução padrão de Endossulfan I	ABSOLUTE STANDARDS	08	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 233,95
88	**Produto:** Solução padrão de Endossulfan II	ABSOLUTE STANDARDS	08	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 220,95
89	**Produto:** Solução padrão de Endossulfan Sulfato	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 221,00
90	**Produto:** Solução padrão de Endrin	ABSOLUTE STANDARDS	08	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 234,95
91	**Produto:** Solução padrão de Glifosato	ABSOLUTE STANDARDS	08	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 236,95
92	**Produto:** Solução padrão de AMPA (Aminometil fosfonico)	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 216,00
93	**Produto:** Solução padrão de gamma-BHC (Lindano)	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 233,00
94	**Produto:** Solução padrão de Mancozebe	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 239,00
95	**Produto:** Solução padrão de Metamidofós	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 230,00
96	**Produto:** Solução padrão de Metolacloro	ABSOLUTE STANDARDS	08	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 231,50
97	**Produto:** Solução padrão de Molinato	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 234,00
98	**Produto:** Solução padrão de Parationa metílica	ABSOLUTE STANDARDS	08	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 215,00

99	**Produto:** Solução padrão de Pendimentalina	ABSOLUTE STANDARDS	08	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 225,00
100	**Produto:** Solução padrão de Permetrina	ABSOLUTE STANDARDS	08	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 224,00
101	**Produto:** Solução padrão de Profenofós	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 234,00
102	**Produto:** Solução padrão de Simazina	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 215,00
103	**Produto:** Solução padrão de Tebuconazol	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 225,00
104	**Produto:** Solução padrão de Terbufós	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 225,00
105	**Produto:** Solução padrão de Trifluralina	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 216,00
106	**Produto:** Solução padrão de 2,4,6-Triclorofenol	ABSOLUTE STANDARDS	08	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 226,50
107	**Produto:** Solução padrão de Clorofórmio	ABSOLUTE STANDARDS	08	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 223,00
108	**Produto:** Solução padrão de Bromodiclorometano	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 226,00
109	**Produto:** Solução padrão de Dibromoclorometano	ABSOLUTE STANDARDS	08	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 224,50
110	**Produto:** Solução padrão de Bromofórmio	ABSOLUTE STANDARDS	08	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 226,50
111	**Produto:** Solução padrão de 1,2-Diclorobenzeno	ABSOLUTE STANDARDS	08	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 223,50
112	**Produto:** Solução padrão de 1,4-Diclorobenzeno	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 226,00
113	**Produto:** Solução padrão de Etilbenzeno	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 218,00
114	**Produto:** Solução padrão de Monoclorobenzeno	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 218,00
115	**Produto:** Solução padrão de Tolueno	ABSOLUTE STANDARDS	08	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 222,50
116	**Produto:** Solução padrão de o-Xileno	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 218,00
117	**Produto:** Solução padrão de m-xileno	ABSOLUTE STANDARDS	08	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 222,50
118	**Produto:** Solução padrão de p-xileno	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 218,00
119	**Produto:** Solução padrão de o-cresol	ABSOLUTE STANDARDS	08	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 230,00
120	**Produto:** Solução padrão de m-cresol	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 218,50
121	**Produto:** Solução padrão de p-cresol	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 248,00
122	**Produto:** Solução padrão ácidos haloacéticos (**sem metilar**)	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 523,00
123	**Produto:** Solução padrão de ácidos haloacéticos **metilado**	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 782,00
124	**Produto:** Solução padrão interno para compostos voláteis (VOC)	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 234,00
125	**Produto:** Solução padrão Surrogate para compostos voláteis (VOC)	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 292,00
126	**Produto:** Surrogate- Solução Padrão de Ácido 2,3-dibromopropanóico para ácidos haloáceticos	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 214,00
127	**Produto:** Surrogate- Solução Padrão de 2,3 dibromopropanoato de Metila- para ácidos haloáceticos	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 214,50
128	**Produto:** Solução Padrão interno 1,2,3-tricloropropano – para ácidos haloáceticos MRC	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 220,00
129	**Produto:** Solução padrão interno para semi-volateis (SVOC) MRC	ABSOLUTE STANDARDS	08	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 283,00
130	**Produto:** Solução padrão de Surrogate para compostos semi-volateis (SVOC) MRC	ABSOLUTE STANDARDS	08	SUD LAB INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIENTIFICOS EIRELI	R$ 265,00
131	**Produto:** Solução padrão para compostos voláteis (VOC) MRC	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 512,00
132	**Produto:** Solução padrão de BTEX - MRC	ABSOLUTE	08	QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO EIRELI	R$ 234,00

Valor Global da ata: R$ 258.701,70 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e um reais e setenta centavos).

Pelo CISPAR-PR	_____
JOÃO TOLEDO COLONIEZI	Pela Empresa Fornecedora
Presidente do CISPAR	(Assinatura e Carimbo)

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:22C0526B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **179/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **92/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 8/2019 conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid.	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CESTA BÁSICA 01 - PACOTE DE 5 QUILOS DE ARROZ TIPO 1 02 - PACOTES DE 1 QUILOS DE FEIJÃO CARIOCA 01 - PACOTE DE 5 QUILOS DE AÇÚCAR CRISTAL 02 - PACOTE DE 500 GRAMAS DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO 02 - PACOTE DE 1 QUILO DE MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS 02 - PACOTE DE TOMATE (LATA OU SACHE) DE 350 GRAMAS 01 - PACOTE DE 1 QUILO DE SAL REFINADO 01 - LATA DE ÓLEO DE SOJA 1 LITRO 01 - PACOTE DE BISCOITO ÁGUA E SAL DE 800 GRAMAS 01 - PACOTE DE BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE DE 125 GRAMAS 01 - PACOTE DE FUBÁ 1 QUILO 02 - LATA DE SARDINHA DE 125 GRAMAS 01 - LEITE EM PÓ DE 400 GRAMAS (LATA OU PACOTE) 01 - ACHOCOLATADO DE 400 GRAMAS (LATA OU PACOTE) 01 - MILHO VERDE EM CONSERVA DE 200GR (LATA OU CAIXA)	UNID	800,00	89,50	71.600,00

		01 - GOIABADA 300 GRAMAS					
TOTAL							**71.600,00**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato. O pagamento será efetuado mensalmente, após entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA,01/02/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0CF84D4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
- Daniel Mariano Nono

Lote	Qtdade Estimada	Discriminação dos serviços	Local de Prestação dos Serviços	Dias da semana / Horários	Vlr Plantão Máx. R$	Vlr Total Máximo R$
06	52	Plantão Médico	Centro de Saúde	Sábado (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	61.880,00
07	53	Plantão Médico	Centro de Saúde	Domingo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	63.070,00
08	13	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado/Ponto Facultativo (das 08:00 as 20:00 horas)	1.190,00	15.470,00
09	04	Plantão Médico	Centro de Saúde	Feriado Diferenciado* (das 08:00 as 20:00 horas)	1.350,00	5.400,00

Declaramos credenciada a empresa acima citada por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 13 de fevereiro de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:342CE45C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer 012/2019, elaborado pela Procuradora do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante **Inexigibilidade de Licitação** fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, referente ao credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias, através da seguinte empresa:
- Pasin e Pasin Clinica de Diagnosticos por Imagem Ltda.
A contratação acima deve ser concretizada nos termos da elaboração efetuada pela Comissão Permanente de Licitação de 07 de fevereiro de 2019, como segue:
Prazo: 12 (doze) meses.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE ABRANGENDO ESPECIALIDADES MÉDICAS, PROCEDIMENTOS, EXAMES.
CREDENCIADA: Pasin e Pasin Clinica de Diagnosticos por Imagem Ltda.
LOTE 10: RX

ITEM	Nº. PROC.	QTDE	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNI (SUS+CP)	V. TOTAL
01	204010080	100	RADIOGRAFIA DE CRÂNIO	7,52	42,48	50,00	5.000,00
02	204010128	100	RADIOGRAFIA OSSOS DA FACE	8,38	41,62	50,00	5.000,00
03	204010144	100	RADIOGRAFIA SEIOS DA FACE	7,32	42,68	50,00	5.000,00
04	204020034	100	RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL	8,33	41,67	50,00	5.000,00
05	204020069	100	RADIOGRAFIA COLUNA LOMBO SACRA	10,96	39,04	50,00	5.000,00
06	204020093	100	RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA	9,16	40,84	50,00	5.000,00
09	204030153	200	RADIOGRAFIA DE TÓRAX PA/PERFIL	9,50	40,50	50,00	10.000,00
10	204040019	100	RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	6,42	43,58	50,00	5.000,00
11	204040051	100	RADIOGRAFIA DE BRAÇO	7,77	42,23	50,00	5.000,00
12	204040060	100	RADIOGRAFIA DE CLAVÍCULA	7,40	42,60	50,00	5.000,00
13	204040078	100	RADIOGRAFIA DE COTOVELO	5,90	44,10	50,00	5.000,00
14	204040086	100	RADIOGRAFIA DEDOS DAS MÃOS	5,62	44,38	50,00	5.000,00
15	204040094	100	RADIOGRAFIA DE MÃO	6,30	43,70	50,00	5.000,00
16	204040124	100	RADIOGRAFIA DE PUNHO	6,91	43,09	50,00	5.000,00
17	204050138	100	RADIOGRAFIA ABDOMEM SIMPLES	7,17	42,83	50,00	5.000,00
19	204060109	100	RADIOGRAFIA DE CALCÂNEO	6,50	43,50	50,00	5.000,00

20	204060117	100	RADIOGRAFIA DE COXA	8,94	41,06	50,00	5.000,00
21	204060125	100	RADIOGRAFIA DE JOELHO	6,78	43,22	50,00	5.000,00
22	204060168	100	RADIOGRAFIA DE PERNA	8,94	41,06	50,00	5.000,00
23	204060150	100	RADIOGRAFIA DEDOS DO PÉ	6,78	43,22	50,00	5.000,00
24	204020034	100	RADIOGRAFIA COLUNA CERVICAL	8,33	41,67	50,00	5.000,00
25	204010063	100	RADIOGRAFIA DE CAVUM	6,88	43,12	50,00	5.000,00
26	---------	100	RADIOGRAFIA DEDOS DA MÃO	6,88	43,12	50,00	5.000,00
27	--------	100	RADIOGRAFIA DE OMBRO	6,88	43,12	50,00	5.000,00
29	-------	100	RADIOGRAFIA DE ARTIC. COXA FEMORAL	6,88	43,12	50,00	5.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 10							**130.000,00**

Lote 11: Tomografias

ITEM	Nº. PROC.	QTDE	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNIT. (SUS+CP)	V. TOTAL
01	206010010	50	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (COM OU SEM CONTRASTE)	86,76	93,24	180,00	9.000,00
02	206010036	50	TOMOGRAFIA DE MEMBRO SUPERIOR (COM O SEM CONTRASTE)	86,76	93,24	180,00	9.000,00
03	206010044	50	TOMOGRAFIA COLUNA CERVICAL (COM OU SEM CONTRASTE)	86,75	93,25	180,00	9.000,00
04	206010052	50	TOMOGRAFIA DE COLUNA LOMBO SACRA (COM OU SEM CONTRASTE)	86,75	93,25	180,00	9.000,00
05	206030010	50	TOMOGRAFIA DE TÓRAX (COM OU SEM CONTRASTE) - ABDOMEM	138,63	41,37	180,00	9.000,00
06	206010079	50	TOMOGRAFIA DE CRÂNIO (COM OU SEM CONTRASTE)	97,44	82,56	180,00	9.000,00
08	206010010	50	TOMOGRAFIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (COM OU SEM CONTRASTE)	86,76	93,24	180,00	9.000,00
09	206010036	50	TOMOGRAFIA DE MEMBRO SUPERIOR (COM OU SEM CONTRASTE)	86,76	93,24	180,00	9.000,00
10	//////////	20	ANGIOTOMOGRAFIA	-	500,00	500,00	10.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 11							**82.000,00**

Lote 12: Angioressonância/Ressonância

ITEM	Nº. PROC.	QTDE	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNIT. (SUS+CP)	V. TOTAL
01	207010013	20	ANGIORESSONÂNCIA	268,75	481,25	750,00	15.000,00
02	207010021	20	RESSONÂNCIA DE ABDÔMEN SUPERIOR (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
04	207010056	20	RESSONÂNCIA COLUNA CERVICAL (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
05	207010056	20	RESSONÂNCIA COLUNA CERVICAL (SEM CONTRASTE)	68,75	81,25	350,00	7.000,00
06	207010064	20	RESSONÂNCIA COLUNA LOMBO SACRA (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
07	207010064	20	RESSONÂNCIA COLUNA LOMBO SACRA (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	50,00	1.000,00
08	207010072	20	RESSONÂNCIA COLUNA TORÁCICA (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
09	207010072	20	RESSONÂNCIA COLUNA TORÁCICA (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
10	207020027	20	RESSONÂNCIA DE CRÂNIO (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
12	207020035	20	RESSONÂNCIA DE MEMBROS INFERIORES (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
13	207020035	20	RESSONÂNCIA DE MEMBROS INFERIORES (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
14	207030014	20	RESSONÂNCIA DE MEMBROS SUPERIORES (COM CONTRASTE)	268,75	181,25	450,00	9.000,00
15	207030014	20	RESSONÂNCIA DE MEMBROS SUPERIORES (SEM CONTRASTE)	268,75	81,25	350,00	7.000,00
18	----------	20	RESSONANCIA DE COLUNA LOMBAR (COM CONTRASTE)	-	450,00	450,00	9.000,00
19	----------	20	RESSONANCIA DE COLUNA LOMBAR (SEM CONTRASTE)	-	350,00	350,00	7.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 12							**123.000,00**

Lote 13: Ultrassonografia

ITEM	Nº. PROC.	QTDE	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNT. (SUS+CP)	V. TOTAL
02	205020046	150	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDÔMEN TOTAL	37,95	82,05	120,00	18.000,00
20		200	ULTRASSONOGRAFIA DE RINS E VIAS URINÁRIAS	24,20	55,80	80,00	16.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 13							**34.000,00**

Lote 14: Cardiologia

ITEM	Nº. PROC.	QTD	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNT. (SUS+CP)	V. TOTAL
01	211020036	60	ELETROCARDIOGRAMA	5,15	48,15	53,30	3.198,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 14							**3.198,00**

Lote 16: Neurologia

ITEM	Nº. PROC.	QTD	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNT. (SUS+CP)	V. TOTAL
06	021105003-2	60	ELETROENCEFALOGRA (EEG)	25,00	95,00	120,00	7.200,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 16							**7.200,00**

Lote 17: Outros

ITEM	Nº. PROC.	QTD	NOME DO EXAME	VALOR SIA/SUS	VLR CP	V. UNT. (SUS+CP)	V. TOTAL
01	204060028	20	DENSITOMETRIA ÓSSEA	55,10	94,90	150,00	3.000,00
03	205010040	20	ECODOPPLLER VENOSO MMI	39,60	200,40	240,00	4.800,00
04	204080189	60	UROGRAFIA EXCRETORA	57,40	192,60	250,00	15.000,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 17							**22.800,00**

Renascença, 13 de fevereiro de 2019

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A5F867EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
BALANÇO PATRIMONIAL

Município: ROLANDIA	UF: ESTADO DO PARANA				Página 1 de 1
Período: Exercício de 2018					**Balanço Patrimonial**
Unidade Gestora: 0002 - FUNDO APOS. PENSOES BENF SERV ROLANDIA					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**ExercícioAtual**	**ExercícioAnterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**ExercícioAtual**	**ExercícioAnterior**
ATIVO CIRCULANTE	99.419.744,34	77.878.920,68	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	77.910.394,10	56.689.446,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	99.417.264,65	77.877.690,18	PROVISÕES A LONGO PRAZO	77.910.394,10	56.689.446,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.479,69	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	21.518.566,04	21.198.690,48
ESTOQUES	0,00	1.230,50	RESULTADOS ACUMULADOS	21.518.566,04	21.198.690,48
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	9.215,80	9.215,80			
IMOBILIZADO	9.215,80	9.215,80			
TOTAL	**99.428.960,14**	**77.888.136,48**	**TOTAL**	**99.428.960,14**	**77.888.136,48**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**ExercícioAtual**	**ExercícioAnterior**
ATIVO (I)	**99.428.960,14**	**77.888.136,48**
ATIVO FINANCEIRO	99.419.744,34	77.877.690,18
ATIVO PERMANENTE	9.215,80	10.446,30
PASSIVO (II)	**77.910.394,10**	**56.689.446,00**
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	77.910.394,10	56.689.446,00
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**21.518.566,04**	**21.198.690,48**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**0,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
0	Recursos Ordinários (Livres)	0,00	0,00
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.821.006,92	540.067,17
40	Regime Próprio de Previdencia Social	97.598.737,42	77.337.623,01
94	Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:		99.419.744,34	77.877.690,18
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			
PRONIM CP - Contabilidade Pública			Emitido em: 13/02/2019 13:38:39

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:F90CB898

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

Ref. Pregão Presencial nº 144/2018

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 40, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 20.419.709/0001-33, com sede à Rua Tovaçu, nº 1220, Vila Triângulo, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86702-590, Fone (43) 3152-5250, representada pela Senhora **LARISSA CARDOSO MACHADO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 12.484.409-6 e do CPF nº 081.176.039-18, residente na Rua João Graveto, nº 78, Golden Garden Residence, na cidade de Arapongas – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 144/2018, devidamente homologado pelo Município em 08/01/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	AMP	1.200	46405	Aminofilina, 24mg/mL, solução injetável - Ampola com 10mL	0,74	891,60	HIPOLABOR

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Cumprir rigorosamente com as exigências expressas no Anexo II – Exigências Técnicas do Edital que originou este termo;

2. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal para compor Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Rolândia. Os produtos que apresentarem defeitos serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para a Prefeitura do Município de Rolândia. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

5. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

8. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denuncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar analise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar analise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

9. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

10. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

11. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão em conformidade com a Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

12. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 891,60 (oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da adjudicatária as despesas com frete. A entrega será no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Romário Martins, 1.017, centro, no município de Rolândia, no período das 8:30 às 11:00 e 13:30 às 16:30 horas.
2. Apresentar no momento da entrega dos medicamentos, identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora titular do registro no Ministério da Saúde, se esta for a licitante ou, por laboratório integrante da rede brasileira de laboratório analítico-certificadores em saúde- REBLAS, se a licitante for uma distribuidora ou empresa importadora.
3. Quando a empresa participante for distribuidora, portanto não titular do registro do medicamento no Ministério da Saúde, a nota fiscal deverá vir acompanhada de documento com data recente, comprovando autorização legal especifica do titular para comercialização daquele produto (Port. MS nº 2814 de 29.05.98) e nº 802 de 07/04/99. Credenciamento das distribuidoras nos laboratórios fabricantes para a comercialização dos produtos.
4. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.
5. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.
6. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte, no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.
7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.
8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem as embalagens primárias constantes das mesmas.
9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc).
10. Aceitar-se-á apenas dois lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao numero de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o numero de lotes suficientes para atendimento.
11. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens.
12. Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: VENDA PROIBIDA ou similar.
13. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Os produtos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser separados por colméias.
14. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
15. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado, convenientemente selado.
16. Os medicamentos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, quando for o caso.
17. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre ou selo de segurança, com as características de rompimento irrecuperável.
18. Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos medicamentos em que o prazo de validade total for inferior a 1 (um) ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional para o município.
19. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado ou sua produção descontinuada, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde provenientes de usuários, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No curso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.
20. Em caso de devolução do(s) material (is) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
21. Em caso de avaria, quebra ou extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o Município.
22. Em caso de quebra de frasco(s) com material líquido que vierem a danificar a(s) embalagem(s) e/ou rótulo(s) de outro(s) frasco(s), todos os frascos atingidos com o líquido derramado deverão ser trocados, e se necessário, o volume inteiro dos medicamentos, sem qualquer ônus adicional para o Município.
23. Na nota fiscal deverá constar: nome genérico e nome de marca do produto fornecido, forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, número de formas farmacêuticas fornecida, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.

24. O recebimento dos medicamentos será feito inicialmente em caráter provisório. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas no edital de licitação.
25. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
26. A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
27. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
28. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
29. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
30. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, fica sujeito a(s) proponente(s) vencedora(s) às penalidades, na seguinte conformidade:
- atraso injustificado, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela em atraso;
- no caso de atraso excedente a 2 (dois) dias, ficará a empresa sujeita as penalidades por descumprimento parcial da ata de registro de preços;
– a inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo;
– a inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do empenho.
– A aplicação de multa, a ser determinada pela administração, após regular procedimento que garanta prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitida pela secretaria competente e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de janeiro de 2019.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCELO MARQUES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1/SSP-PR	RG nº 44.161.736-0/SSP-SP

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:75B508B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Tomada de Preços** nº **1/2019**, que teve como objeto **EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM MEIO FIO, CALÇADAS, GALERIAS:** Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 1.950,10 m², sendo: 1.431,00 m² na Rua do Ipê e 519,10 m² na Rua Augusto Castanhetti, de acordo com o Contrato de Repasse nº 866551/2018 - Processo 1052556-83/2018 - Ministério das Cidades - MCIDADES, conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Memorial Descritivo e Projetos.
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **M S MEZADRI - EIRELI - ME .**

M S MEZADRI - EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA RUA DO IPÊ E RUA AUGUSTO CASTANHETTI Pavimentação Poliédrica em vias urbanas, com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 1.950,10 m², sendo: 1.431,00 m² na Rua do Ipê e 519,10 m² na Rua Augusto Castanhetti.			UN	1,00	187.093,16	187.093,16
TOTAL								187.093,16

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 187.093,16 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Noventa e Três Reais e Dezesseis Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 13/02/2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:478D857E

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/02/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores, a favor da empresa **M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME**, sito à AV. IGUÇU, 229 CENTRO - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.878.819/0001-03, para Contratação de empresa para prestação de serviços de plotagem de veículos da frota municipal., no valor de **R$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais),** conforme abaixo descrito:

M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE PLOTAGEM EM VEÍCULO DA FROTA MUNICIPAL M2 Já incluso todos os insumos e outros Materiais necessários, aplicação e envernizamento.			M2	70,00	140,00	9.800,00
TOTAL								9.800,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 13/02/2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6AA20601

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/02/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA.**, sito à AVENIDA IGUAÇU, 645 - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.230.201/0001-48, para **Aquisição de Material Gráfico:** Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Etiquetas, carteirinhas e pastas) para Atendimento ao Programa Hiperdia e às Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., no valor de **R$ 14.800,00 (Quatorze Mil e Oitocentos Reais),** conforme abaixo descrito:

GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA.								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ETIQUETA POSOLOGIA - 01 COR 5,8X2,5 - PAPEL ADESIVO			UN	6.000,00	0,10	600,00
1	2	PASTA MODELO ZIP ZAP EM PVC ESPESSURA 0,18, MEDIDAS 24X18 CM Pasta modelo zip zap, confeccionada em PVC - branco ou transparente, espessura 018, medindo 24x18 cm. Impressão em serigrafia de um lado com uma cor.			UN	2.000,00	3,20	6.400,00
1	3	CARTEIRINHA HIPERTENSO Carteirinha hipertenso - impressão colorida - capa sulfite 180 gr - interno sulfite 75gr - 16 paginas - formato 18			UN	3.000,00	2,60	7.800,00
TOTAL								14.800,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 13/02/2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:75CA19F4

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 12/02/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **RUTE BONIFACIO CUPINI - ME**, sito à RUA DAS DALIAS, 212 RODOVIARIA - CEP: 85795000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 08.921.739/0001-48, para Serviços de Decoração de Eventos em Homenagens e Formaturas realizados pelas secretarias municipais., no valor de **R$ 11.920,00 (Onze Mil, Novecentos e Vinte Reais),** conforme abaixo descrito:

RUTE BONIFACIO CUPINI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DECORAÇÃO TEMATICA Decoração tematica de acordo com os eventos a serem realizados pelo municipio. Tais como: Formatura do PROERD, Formatura da Pré-escola, Dia das Mães, Dia do Professor, Dia do Servidor Public			SR	6,00	1.050,00	6.300,00
2	1	ARRANJO COM FLORES NATURAIS Arranjo com flores naturais para mesa principal			UN	6,00	220,00	1.320,00
3	1	ARRANJO FLORAL PARA CENTRO DE MESAS Arranjo com flores naturais para			UN	8,00	30,00	240,00

		centro de mesas.						
4	1	DECORAÇÃO DE MESA DE HONRA Decoração para mesa de honra, contendo toalha de mesa branca ou colorida, conforme especificação da contratante, para mesa com aproximadamente 10 pessoas, incluindo capas para as cadeiras.			SR	8,00	170,00	1.360,00
5	1	TECIDOS PARA FORRAÇÃO DE AMBIENTES Tecidos para forração de ambientes para decoração.			MTS	30,00	35,00	1.050,00
6	1	DECORAÇÃO DE MESAS COM 06 CADEIRAS Decoração de mesas com 06 cadeiras, contendo o conjunto de mesa com 06 cadeiras de ferro tubular, com forro.			SR	30,00	55,00	1.650,00
TOTAL								11.920,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 12/02/2019.

LOIVO KNECHT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:AE04750A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 - Processo nº 12/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA JUNTA ÁS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE DO MUNICIPIO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

EVERTON MULLER ALVES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE MÉDICO CARDIOLOGISTA Serviço profissionais de Médico cardiologista para atendimento de consultas, avaliações cardiologicas e avaliações pré-cirurgicas.			CONSU	450,00	80,00	36.000,00
1	2	SERVIÇOS MEDICOS DE LAUDOS DE EXAMES CARDIOLOGICOS Serviços médico profissionais com especialidade em cardiologia para laudar os exames de electrocardiograma.			UN	2.500,00	10,00	25.000,00
2	1	SERVIÇOS DE MÉDICO CARDIOLOGISTA Serviço profissionais de Médico cardiologista para atendimento de consultas, avaliações cardiologicas e avaliações pré-cirurgicas.			CONSU	1.350,00	80,00	108.000,00
TOTAL								169.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B9993F86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 233/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/2018

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se REGISTRADO preço de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e CMEI'S, para atender a demanda durante o ano letivo de 2019, conforme especificações contidas abaixo:-

LOTE/Item	Qtde	Und	Descrição do produto	Marca	Valor Unitário R$
4	455,00	KG	AMIDO DE MILHO TIPO MAISENA	D'mille	4,95
5	1.300,00	PCT	ARROZ PARBOLIZADO	Diamante	12,45
6	260,00	KG	BATATA PALHA	Naturitus	12,75
14	195,00	KG	CHÁ MATE	D'mille	13,45
16	130,00	KG	COCO RALADO	D'mille	21,25
17	100,00	KG	CREME DE LEITE	CCGL	11,20
18	1.170,00	KG	EMPANADO DE PEIXE	Copacol	19,75
19	650,00	KG	EXTRATO DE TOMATE	Xavante	4,70
20	390,00	KG	FARINHA DE MILHO	D'mille	2,55
21	585,00	KG	FARINHA DE TRIGO	Vitoriosa	2,10
24	65,00	KG	FERMENTO QUÍMICO	D'mille	12,95
25	585,00	KG	FUBÁ DE MILHO	Nutrinovo	1,95

26	390,00	UNI	GELATINA EM PÓ GELATINA EM PÓ	Atalaia	0,61
27	100,00	KG	GRANULADO	Dona Jura	11,45
28	5.200,00	LTS	IOGURTE DE MORANGO	Frimesa	3,99
30	260,00	KG	LINGUIÇA- TIPO CALABRESA	Frigodasko	9,65
32	910,00	KG	MACARRAO PARAFUSO	D'mille	3,55
33	780,00	KG	MACARRÃO AVE MARIA	D'mille	3,55
36	390,00	KG	MILHO CANJICADO	D'mille	4,25
37	195,00	KG	MILHO VERDE EM CONSERVA	Goiás Verde	6,45
38	1.820,00	FR	OLEO DE SOJA	Cocamar	3,28
39	1.040,00	DZ	OVOS BRANCO	Graje Feliz	3,70
43	2.340,00	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO	Pioneiro	9,55
45	650,00	KG	QUIRERA	D'mille	2,45
46	260,00	KG	SAGU	D'mille	8,85
47	650,00	KG	SAL	Pop	0,98
48	130,00	KG	SALSICHA	Maná	5,38
49	1.040,00	KG	SUCRILHOS	Alca Foods	15,75

DETENTOR DA ATA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.310.533/0001-51.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de fevereiro de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS 1. A descrição completa dos itens encontram-se disponíveis na ARP original.
OBS 2. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9C2F21CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	58.812.000,00	59.850.757,06	49.147.524,00	-10.703.233,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.794.000,00	12.794.000,00	10.445.372,69	-2.348.627,31
Impostos	12.096.000,00	12.096.000,00	9.924.174,07	-2.171.825,93
Taxas	670.000,00	670.000,00	506.636,32	-163.363,68
Contribuição de Melhoria	28.000,00	28.000,00	14.562,30	-13.437,70
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.202.000,00	2.202.000,00	1.984.725,23	-217.274,77
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	2.202.000,00	2.202.000,00	1.984.725,23	-217.274,77
RECEITA PATRIMONIAL	781.000,00	797.158,06	332.174,39	-464.983,67
Receitas Imobiliárias	51.000,00	51.000,00	54.612,80	3.612,80
Receitas de Valores Mobiliários	730.000,00	746.158,06	277.561,59	-468.596,47
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	480.000,00	480.000,00	337.790,05	-142.209,95
Receita Bruta de Serviços	480.000,00	480.000,00	337.790,05	-142.209,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.545.000,00	43.567.599,00	35.979.779,97	-7.587.819,03
Transferências da União e de suas Entidades	18.465.000,00	18.775.500,00	14.514.622,79	-4.260.877,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.970.000,00	17.682.099,00	15.270.919,38	-2.411.179,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.110.000,00	7.110.000,00	6.194.237,80	-915.762,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	67.681,67	57.681,67
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	10.000,00	10.000,00	56.063,84	46.063,84
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	11.617,83	11.617,83
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	976.189,62	216.696,68	-759.492,94

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	976.189,62	216.696,68	-759.492,94
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	407.490,62	91.796,68	-315.693,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	568.699,00	124.900,00	-443.799,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	58.812.000,00	60.826.946,68	49.364.220,68	-11.462.726,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	58.812.000,00	60.826.946,68	49.364.220,68	-11.462.726,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	58.812.000,00	60.826.946,68	49.364.220,68	-11.462.726,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.903.482,49	3.903.482,49	-
Superávit Financeiro	-	3.903.482,49	3.903.482,49	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	40.892.000,00	39.027.699,81	30.969.808,82	28.698.828,98	28.341.229,68	8.057.890,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.218.000,00	19.527.392,21	17.717.934,06	17.717.934,06	17.717.934,06	1.809.458,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	1.040,51	1.040,51	1.040,51	3.959,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.669.000,00	19.495.307,60	13.250.834,25	10.979.854,41	10.622.255,11	6.244.473,35
DESPESAS DE CAPITAL	2.690.000,00	10.472.729,36	5.178.021,26	3.338.380,35	2.845.513,03	5.294.708,10
INVESTIMENTOS	840.000,00	8.942.729,36	4.084.196,51	2.244.555,60	1.751.688,28	4.858.532,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.850.000,00	1.530.000,00	1.093.824,75	1.093.824,75	1.093.824,75	436.175,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	43.682.000,00	49.600.429,17	36.147.830,08	32.037.209,33	31.186.742,71	13.452.599,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	43.682.000,00	49.600.429,17	36.147.830,08	32.037.209,33	31.186.742,71	13.452.599,09
SUPERÁVIT (VIII)	15.130.000,00	11.226.517,51	13.216.390,60	17.327.011,35	18.177.477,97	-1.989.873,09
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	58.812.000,00	60.826.946,68	49.364.220,68	49.364.220,68	49.364.220,68	11.462.726,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	311.156,68	3.269.396,68	2.059.680,78	2.058.455,87	1.119.967,87	402.129,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	311.156,68	3.269.396,68	2.059.680,78	2.058.455,87	1.119.967,87	402.129,62
DESPESAS DE CAPITAL	429.810,25	1.356.898,31	1.275.070,11	1.275.070,11	405.446,40	106.192,05
INVESTIMENTOS	429.810,25	1.356.898,31	1.275.070,11	1.275.070,11	405.446,40	106.192,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	740.966,93	4.626.294,99	3.334.750,89	3.333.525,98	1.525.414,27	508.321,67

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	8.660,54	317.568,60	320.039,21	514,93	5.675,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.660,54	317.568,60	320.039,21	514,93	5.675,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	951.704,44	951.704,44	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	951.704,44	951.704,44	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.660,54	1.269.273,04	1.271.743,65	514,93	5.675,00

NOTAS EXPLICATIVAS

Nota 1 - Considerações Gerais

O Balanço Orçamentário, segundo a NBC T 16.6, evidencia as receitas e as despesas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e suas alterações com a execução.
Em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.
Essa situação também pode ser causada pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior, caso em que esses créditos serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício financeiro em referência.
Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, via de regra, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada e constata- se que toda despesa a ser executada está amparada por uma receita prevista a ser arrecadada no exercício.

Nota 2 – Movimentação dos Créditos

DETALHAMENTO DA DESPESAS EXECUTADAS POR TIPO DE CRÉDITO

TIPO DE CRÉDITO	INICIAL	TOTAL DA DESPESA ATUALIZADA	TOTAL DA DESPESA EXECUTADA (EMPENHADA) POR TIPO DE CRÉDITO	% DA EXECUÇÃO
1 - INICIAL + SUPLEMENTAR	43.682.000,00	49.600.429.17	36.147.830,08	72,88%
3 - EXTRAORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL 2016 (1+2+3)	**43.682.000,00**	**49.600.429,17**	**36.147.830,08**	**72,88%**
A EMPENHAR			**13.452.599.,09**	27,12%

Foi executado 72,88% do valor total de créditos autorizados (inicial + suplementar + Especial), 27,12% não foram empenhados em 2018. Não houve abertura de créditos extraordinários em 2018.

Nota 3 – Análise do Anexo 12 – Balanço Orçamentário

ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA

Indicador	Metodologia	2018	%
EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO	**DESPESA/RECEITA**	**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**	**QUOCIENTE**
	Despesa Fixada Atualizada	49.600.429,17	**0,82**
	Receita Prevista Atualizada	60.826.946,68	
	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO		**11.226.517,51**
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO		
	Indica se há equilíbrio entre a despesa fixada e a receita prevista na LOA		
	Igual a 1 - Há equilíbrio orçamentário.		
	Maior que 1 - A diferença representa previsão de superávit orçamentário.		
	Menor que 1 – No âmbito da Administração Municipal a Lei de Orçamento foi aprovada com superávit orçamentário.		
	Conclusão: A Lei de Orçamento - LOA demonstra Superávit Orçamentário de R$ 11.226.517,51, conclui-se que houve abertura de crédito adicionais por meio de superávit de exercícios anteriores.		
EXECUÇÃO DA RECEITA	**RECEITA**	**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**	**QUOCIENTE**
	Realizada	49.364.220,68	**0,81**
	Prevista	60.826.946,68	
	INSUFICIÊNCIA DE ARRECADAÇÃO		**11.462.726,00**
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO		
	Avalia a eficácia da arrecadação em relação à receita prevista.		
	Igual a 1 - Há equilíbrio entre a receita realizada em relação à prevista.		
	Maior que 1 - A diferença representa excesso de Arrecadação.		
	Menor que 1 - Houve insuficiência de arrecadação.		
	Conclusão: O resultado indica insuficiência de arrecadação no exercícios de R$ 11.462.726,00		
EXECUÇÃO DA DESPESA	**DESPESA**	**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**	**QUOCIENTE**
	Executada	36.147.830,08	**0,73**
	Autorizada	49.600.429,17	
	ECONOMIA DE DESPESA		**13.452.599,09**
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO		
	Avalia a eficácia da execução da despesa fixada.		
	Igual a 1 - Há equilíbrio entre a despesa realizada em relação à fixada.		
	Maior que 1 - A diferença representa excesso de despesa, ou seja, se a dotação foi utilizada sem autorização legal.		
	Menor que 1 - Houve economia de despesa.		
	Conclusão: Houve economia de despesa no exercício de R$ 9.719.993,87.		
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	**RESULTADO**	**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**	**QUOCIENTE**
	Receita Realizada	49.364.220,68	**1,37**
	Despesa Executada	36.147.830,08	
	SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO		**13.216.390,60**
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO		
	Indica se houve superávit ou déficit orçamentário		
	Igual a 1 - Há equilíbrio no resultado orçamentário.		
	Maior que 1 - Há superávit orçamentário na execução.		
	Menor que 1 - Há déficit na execução orçamentária.		
	Conclusão: No âmbito da administração direta houve superávit orçamentário de R$ 13.216.390,60.		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE	**RESULTADO**	**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**	**QUOCIENTE**
	Receita Corrente	49.147.524,00	**1,59**
	Despesa Corrente	30.969.808,82	
	SUPERÁVIT CORRENTE		**18.177.715,18**
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO		
	Indica se a receita corrente suportou as despesas correntes ou foi necessário utilizar receita de capital		
	Igual a 1 - Há equilíbrio na execução orçamentária corrente.		
	Maior que 1 - Há superávit orçamentário corrente.		
	Menor que 1 - Há déficit orçamentário corrente, indicando que foi necessário utilizar recursos de capital.		
	Conclusão: Houve superávit corrente de R$ 16.485.292,50.		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL	**RESULTADO**	**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**	**QUOCIENTE**
	Receita Capital	216.696,68	**0,04**
	Despesa Capital	5.178.021,26	
	DÉFICIT		**-4.961.324,58**
	INDICADOR DE AVALIAÇÃO		
	Indica se no período ocorreu déficit de capital		
	Igual a 1 - Há equilíbrio na execução orçamentária de capital.		
	Maior que 1 - Há superávit orçamentário de capital por alienação de bens ou operação de crédito.		
	Menor que 1 - Há déficit orçamentário de capital, evidenciando que houve utilização da receita corrente para cobertura de despesa de capital.		
	Conclusão: Houve utilização de R$ 4.961.324,58 de receitas correntes para financiamento de despesas de capital, situação que é perfeitamente compatível com a legislação.		

Nota 4 – Considerações Finais

O desempenho da execução orçamentária da administração direta em 2018 foi superavitário, também denominado de resultado positivo, pois houve sobra de recursos orçamentários, conclui-se que este resultado foi decorrente da economia de despesa, visto que não houve excesso de arrecadação no período. O superávit é necessário para repassar recursos financeiros em forma de transferências financeiras ou aportes às administrações

indiretas para o custeamento de suas atividades operacionais no decorrer do exercício.

Sertanópolis, 31 de dezembro de 2018

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito do Município

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controlador-Geral do Município

FERNANDO AMARO MARTINS
Tec. Cont. 20.232-0 CRC PR

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:40D78F43

ASSESSORIA GERAL
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 01/02/2019	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**49.364.220,68**	**47.144.697,52**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**36.147.830,08**	**35.654.940,13**
Ordinária	38.548.659,74	36.685.343,54	Ordinária	24.021.758,03	25.181.820,04
Vinculada	10.815.560,94	10.459.353,98	Vinculada	12.126.072,05	10.473.120,09
Transferências do FUNDEB	6.245.600,00	5.768.935,43	Transferências do FUNDEB	7.578.979,62	5.365.998,75
Transferências Voluntárias	921.828,45	701.872,43	Transferências Voluntárias	1.803.478,88	1.105.942,22
Alienação de Bens	138,90	328,36	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	417.221,20	732.230,96	Transferências de Programas	485.066,20	403.393,86
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	701.872,43	Transferências Voluntárias	0,00	1.105.942,22
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	92.169,54	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	3.138.602,85	3.255.986,80	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	2.258.547,35	3.597.785,26
Transferências Financeiras Recebidas (II)	500.000,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	14.274.614,32	13.439.116,00
Para a Execução Orçamentária	500.000,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	14.274.614,32	13.439.116,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**8.875.846,55**	**9.616.647,35**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**8.520.028,81**	**6.277.037,11**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	850.466,62	1.269.273,04	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.271.743,65	567.899,72
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.110.620,75	4.626.294,99	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.333.525,98	1.895.041,52
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3.914.759,18	3.721.079,32	Valores Restituíveis	3.914.759,18	3.814.095,87
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**10.574.009,79**	**9.183.758,16**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**10.371.603,81**	**10.574.009,79**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.352.936,85	8.406.163,30	Caixa e Equivalentes de Caixa	10.195.529,48	10.352.936,85
Realizável	221.072,94	777.594,86	Realizável	176.074,33	221.072,94
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**69.314.077,02**	**65.945.103,03**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**69.314.077,02**	**65.945.103,03**

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6A5A7A00

ASSESSORIA GERAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 01/02/2019		
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**29.930.031,83**	**20.282.481,57**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**857.366,53**	**1.277.933,58**
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.195.529,48	10.352.936,85	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	19.397.804,60	9.553.860,95	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	857.366,53	1.254.996,94
Créditos Tributários a Receber	13.269.880,36	2.312.873,82	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	22.936,64
Divida Ativa Tributaria	1.421.952,64	2.468.098,42	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	4.701.671,60	4.768.588,71	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	4.300,00	4.300,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	335.016,80	375.683,77			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			

Estoques	1.680,95	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**27.489.729,44**	**23.970.245,85**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**7.033.720,04**	**9.065.356,11**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,01	0,01	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	6.370.020,57	8.140.749,93
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	48.366,56
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	29.453,61	260.680,55
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	634.245,86	615.559,07
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,01	0,01	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	110.000,00	110.000,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**7.891.086,57**	**10.343.289,69**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	110.000,00	110.000,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	27.379.729,43	23.860.245,84	Adiantamento Para Futuro Aumento deCapital	0,00	0,00
Bens Móveis	10.427.956,78	8.493.611,26	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	16.951.772,65	15.366.634,58	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	49.528.674,70	33.909.437,73
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	15.619.236,97	6.572.111,63
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	33.909.437,73	27.337.326,10
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**49.528.674,70**	**33.909.437,73**
TOTAL	**57.419.761,27**	**44.252.727,42**	**TOTAL**	**57.419.761,27**	**44.252.727,42**
ATIVO FINANCEIRO	10.371.603,81	10.574.009,79	PASSIVO FINANCEIRO	5.475.084,04	6.645.195,50
ATIVO PERMANENTE	47.048.157,46	33.678.717,63	PASSIVO PERMANENTE	7.033.720,04	9.065.356,11
SALDO PATRIMONIAL				**44.910.957,19**	**28.542.175,81**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	2.390.644,93	2.390.644,93	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**2.390.644,93**	**2.390.644,93**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL

1. Contexto Operacional

O Município de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ sob o número 76.245.034/0001-08, tem a sua sede administrativa situada na Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342. As atividades operacionais do Município são amparadas pela Lei Municipal nº 2527 de 08 de novembro de 2016, Lei Orçamentaria Anual – LOA e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2017. As ações desenvolvidas pelo Município estão agrupadas nas funções de governo previstas na Portaria Ministerial 42, de 14 de abril de 2009. As demonstrações financeiras deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema Elotech e incluem os dados consolidados da execução orçamentaria, financeira e patrimonial de todos os Órgãos do Município (administração direta).

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2018, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

02. Base de Preparação

As demonstrações financeiras constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas em acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 6ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 700, de 10 de dezembro de 2014, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal no 4.320, de 17 de marco de 1964, a Lei Complementar Federal no 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16).

O Município de Sertanópolis vem implementando uma série de ações relacionadas à convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Entre elas estão: o reconhecimento pelo regime de competência dos créditos tributários a receber do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do Imposto de Transferência de Bens Imóveis (ITBI), do Imposto Sobre Serviços (ISS), das Contribuições de Melhoria e Taxas, e inclusive os impostos por transferências intergovernamentais; a reavaliação patrimonial (bens móveis, imóveis e intangíveis); e o reconhecimento de ativos de infraestrutura.

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimoniais, orçamentaria, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

03. Relação das Empresas Controladas pelo Município de Sertanópolis.

Empresas controladas diretamente pelo Município são aquelas empresas em que o ente detém mais de 50% das ações ordinárias, isto é, as ações com direito a voto. Em relação ao ente controlador, depois da vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000), essas empresas podem ser classificadas em dependentes e não dependentes. No exercício de 2018, são elas:

a) Empresas Estatais Dependentes:

O Município não possui empresa estatal dependente.

b) Empresa Estatal Não Dependente

O Município não possui empresa estatal dependente.

ORGANOGRAMA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO
Organograma Disponivel na Lei 2229/14 no site deste Municipio

4. Moeda Funcional e de Apresentação
A demonstração financeira está apresentada em reais, que é a moeda funcional do país.
05. Resumo das Principais Políticas Contábeis
a) Disponibilidades
As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.
b) Créditos e Dívidas
Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original. Os riscos de recebimento de dívidas são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando os motivos que a originaram deixarem de existir. Os direitos, as obrigações e os títulos de crédito prefixados são ajustados a valor presente. Os direitos, as obrigações e os títulos de crédito pós-fixados são ajustados considerando todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço.
As provisões são mensuradas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização dos passivos. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.
c) Estoques
Os estoques são demonstrados ao custo médio ponderado das compras.
d) Investimentos Permanentes
Não há.
e) Imobilizado
O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição, produção ou construção. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, a política de gestão e controle patrimonial é de centralização dos bens da administração direta na unidade gestora do Patrimônio Municipal.
f) Intangível
O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade. Ele é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição ou de produção, ou, ainda, pelo custo estimado de reposição na mensuração de softwares preexistentes.
g) Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável
Desde a implantação dos novos procedimentos patrimoniais o Município vem dispendendo grande esforço para efetuar o levantamento inicial dos bens e mantê-los avaliados ao valor recuperável.
Quando executadas individualmente, as avaliações dos bens são registradas no Patrimônio Líquido em conta de Ajustes de Exercícios Anteriores, uma vez que os levantamentos ainda estão em andamento e, após a conclusão em diante, passarão a ser lançados diretamente em contas de resultado.
h) Depreciação, amortização e exaustão.
Para o exercício de 2017 tínhamos a expectativa, após o levantamento inicial dos bens, de implantar a depreciação, amortização e a exaustão. A depreciação, amortização e exaustão serão implementadas após o referido levantamento inicial de bens.
i) Precatórios
Os precatórios são requisições de pagamento emitidas pelo Poder Judiciário, determinando a importância que a Fazenda Pública (nas esferas federal, estadual e municipal) foi condenada a desembolsar, ou seja, a cobrança do resultado de uma ação que reconheceu a determinada pessoa física ou jurídica o direito constitucional de receber o crédito que o poder público lhe deve.
O pagamento será determinado e executado pelo Tribunal de Justiça, a Emenda Constitucional 94/2016 cuida de novo sistema de pagamento de precatórios. Segundo a nova regra, os precatórios a cargo dos estados, do Distrito Federal e de municípios pendentes até 25 de março de 2015 e aqueles a vencer até 31 de dezembro de 2020 poderão ser pagos até 2020, dentro de um regime especial.
A segregação dos precatórios por período (anterior e posterior a 05/05/2000) decorre da Resolução do Senado Federal nº. 40, de 21 de dezembro de 2001, que, em seu artigo 1º, §1º, inciso III, determinou que os precatórios judiciais emitidos a partir de 05/05/2000 e não pagos durante a execução do orçamento no qual foram incluídos fazem parte da dívida pública consolidada para fins de cumprimento dos limites de endividamento.
i) Custos dos Empréstimos
Os custos dos empréstimos são reconhecidos como despesas no período em que foram incorridos, independentemente de como esses empréstimos foram aplicados.
j) Restos a Pagar
Os restos a pagar não processados inscritos nos exercícios anteriores a 2017 e não liquidados até 31/12/2017 foram parcialmente cancelados, ficando inscritos apenas aqueles em que a contraprestação em bens, serviços ou obras já tinham sido iniciados. Os restos a pagar processados, permanecem inscritos com o status no passivo com atributo “F” Financeiro.
k) Contabilização das Retenções para Fins
Orçamentários
O Município adota a política contábil de registro das retenções na conta crédito empenhado liquidado pago (6.2.2.1.3.04) no momento da retenção.
Ou seja, em termos orçamentários, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois se considera que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções.
l) Registro da Receita Orçamentária
A política contábil do Município é apenas dos registros centralizados das receitas orçamentárias da administração direta, não abrangendo as receitas dos órgãos e das entidades da administração indireta.
m) Distinção entre Circulante e Não Circulante
A política contábil adotada evidencia como Circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento dessas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução do recurso. Não Circulante são os demais direitos e obrigações.
n) Apuração do Resultado
Os resultados: orçamentário (apurado no Balanço Orçamentário); e patrimonial (apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais), foram mensurados em acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo que as receitas orçamentárias são reconhecidas pelo ingresso (arrecadação), as despesas orçamentarias pelo empenho dentro do exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

BALANÇO PATRIMONIAL
ATIVOS
6. Caixa e Equivalentes de Caixa

CONTAS CONTÁBEIS	2018	AV%	2017	AV%	AH%
Caixa e Equivalentes de Caixa	**10.195.529,48**	**100**	**10.352.936,85**	**100**	**-1,52**
Caixa	**0,00**	**0**	**0,00**	**0**	**#DIV/0!**
Bancos Conta Movimento	0,00	0	0,00	0	**#DIV/0!**
Poupanças	0,00	0	0,00	0	**#DIV/0!**
Fundo de Aplicação Financeira	0,00	0	0,00	0	**#DIV/0!**
	0,00	**0**	**0,00**	**0**	**#DIV/0!**
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2018/2017)					

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Município é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de diversas contas, no intuito de segregar a aplicação dos recursos por fontes com base nas origens. Esses recursos são aplicados no mercado financeiro, conforme o disposto na legislação, a qual estabelece que as disponibilidades financeiras da administração pública municipal poderão ser aplicadas em títulos federais, em instituições financeiras que apresentarem maior rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos. Dessa forma, para a operacionalização dos registros contábeis das contas bancárias de movimento e das aplicações financeiras em contas únicas que englobam os recursos livres e vinculados, mantendo na Tesouraria o controle analítico das contas bancárias. Estão abrangidos nestes controles, inclusive, os recursos recebidos por meio de transferências (convênios) que são aplicados em acordo com as legislações especificas das concedentes.

7. Créditos a Receber

AV% - Análise Vertical- AH% Análise					
CONTAS CONTÁBEIS	**2018**	**AV%**	**2017**	**AV%**	**AH%**
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	**19.397.804,60**	**100**	**9.553.860,95**	**100**	**103,04**
1. Créditos Tributários a Receber	13.269.880,36	68,41	2.312.873,82	24,21	**473,74**
2. Dívida Ativa Tributária	1.421.952,64	7,33	2.468.098,42	25,83	**-42,39**
3. Dívida Ativa Não Tributária	4.701.671,60	24,24	4.768.588,71	49,91	**-1,40**
4. Créditos de Transferências a Receber	4.300,00	0,02	4.300,00	0,05	**0,00**
5. (-) Ajustes Perdas de Créditos à Curto Prazo	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Horizontal (2017/2016)					

1. Créditos Tributários a Receber
Tributos do ente público, decorrentes da obrigação tributária principal mais encargos e atualizações monetárias, de impostos, taxas e contribuições de melhoria dos contribuintes que são detentores de propriedades ou exerçam atividades comerciais no município.
2. Dívida Ativa Tributária
São os créditos de natureza tributária, exigíveis em virtude do transcurso do prazo, pendente de pagamento. A provisão para perdas da dívida ativa não tributária segue a mesma metodologia da dívida ativa tributária.
3. Dívida Ativa Não Tributária
Registra valores provenientes de fatos geradores não tributários ocorridos pelas atividades públicas em função de suas atividades fins. A provisão para perdas da dívida ativa não tributaria segue a metodologia da média de recebimentos do exercício anterior.
4. Crédito de Transferências a Receber
São transferências constitucionais ou legais que constituem valores que não são passíveis de alocação em despesa pelo ente público arrecadador. As transferências de recursos intergovernamentais compreendem a entrega de recursos de um ente transferidor para o outro ente beneficiário ou recebedor.
As transferências também podem ser voluntárias ou decorrentes de determinação constitucional ou legal.
5. (-) Ajuste para Perdas de Crédito a Curto Prazo
Corresponde aos ajustes dos créditos a receber decorrentes de possíveis perdas financeiras derivadas da falta de pagamento dos valores, para que reflita a realidade do crédito. O Município está implantando uma metodologia para mensuração dos valores para possibilitar a pormenorização das perdas.

8. Demais Créditos e Valores a Receber

CONTAS CONTÁBEIS	2018	AV%	2017	AV%	AH%
DEMAIS CRÉDITOS A CURTO PRAZO	**335.016,80**	**100**	**375.683,77**	**100**	**-10,82**
1. Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	335.016,80	100,00	375.683,77	100,00	**-10,82**
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)					

Demais Creditos e Valores a Receber
9. Estoques

Contas Contábeis	2018	AV%	2017	AV%	AH%
Estoques	**1.680,95**	**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**
1, Estoques	1.680,95	100,00	0,00	100,00	0,00
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)					

1. Estoques
Compreende o valor dos bens adquiridos pela entidade com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. Os dados abaixo foram levantados conforme relatório do setor responsável, tendo por base, o inventário físico adotando como critério de mensuração o custo médio de aquisição.

10. Ativo Realizável a Longo Prazo

Contas Contábeis	2018	AV%	2017	AV%	AH%
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	**0,01**	**100,00**	**0,01**	**100,00**	**0,00**
1. Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	0,01	100,00	0,01	100,00	0,00
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)					

1. Demais Créditos e Valores à Longo Prazo
11. Investimentos

Contas Contábeis	2018	AV%	2017	AV%	AH%
Investimentos	**110.000,00**	**100,00**	**110.000,00**	**100,00**	**0,00**
1. Demais Investimentos Permanentes	110.000,00	100,00	110.000,00	100,00	0,00
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)					

1. Demais Investimentos Permanentes
12. Imobilizado

CONTAS CONTÁBEIS	2018	AV%	2017	AV%	AH%
IMOBILIZADO	**27.379.729,43**	**100**	**23.860.245,84**	**100**	**14,75**
Bens Móveis	10.427.956,78	38,09	8.493.611,26	35,60	**22,77**
Bens Imóveis	16.951.772,65	61,91	15.366.634,58	64,40	**10,32**
(-) Depreciação de Bens Móveis	0,00	0	0,00	0	**0,00**
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)					

Os critérios de avaliação patrimonial adotados por esta Casa são o custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares. Está em andamento os procedimentos de depreciação e amortização dos móveis e imóveis. Esses procedimentos serão desenvolvidos dentro do prazo estabelecido pela STN. Para tanto será nomeados servidores para a realização dos trabalhos de reavaliação ou ajuste a valor presente (impairment) dos bens constantes do acervo patrimonial do Município de Sertanópolis.

PASSIVOS
12. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar.

CONTAS CONTÁBEIS	31/12/18			31/12/17		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
OBRIGAÇÕES, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR DE CURTO PRAZO	**0,00**	**6.370.020,57**	**6.370.020,57**	**0,00**	**8.140.749,93**	**8.140.749,93**
Pessoal a Pagar	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1. Salários, Remunerações e Benefícios de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. Décimo Terceiros Salários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Licença Premio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4. Salários, Remunerações e Benefícios de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. Precatórios de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal a Pagar						

Obrigação com pessoal a pagar a partir do próximo exercício, entretanto, o saldo correspondente aos Precatórios de Pessoal foram baixados e transferidos para conta contábil transitória denominada “Outros Credores de Exercícios Anteriores” do grupo do Passivo Não Circulante, em decorrência das alterações no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, visando a transferência e abertura dos saldos em contas específicas.

13. Fornecedores e Contas a Pagar

CONTAS CONTÁBEIS	31/12/2018/			31/12/17		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Fornecedores e Contas a Pagar	**857.366,53**	**29.453,61**	**886.820,14**	**1.254.996,94**	**260.680,55**	**1.515.677,49**
1. Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Representam as obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes de fornecimento de bens e prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar.

14. Demais Obrigações a Curto Prazo

CONTAS CONTÁBEIS	31/12/18			31/12/17		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Demais Obrigações a Curto Prazo	**0,00**	**634.245,86**	**634.245,86**	**22.936,64**	**615.559,07**	**638.495,71**
1. Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	634.245,86	634.245,86	22.936,64	615.559,07	638.495,71

15. Empréstimos e Financiamentos

CONTAS CONTÁBEIS	31/12/18			31/12/17		
	Circulante	Não Circulante	TOTAL	Circulante	Não Circulante	TOTAL
Empréstimos e Financiamentos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**48.366,56**	**48.366,56**
1. Financiamento Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	48.366,56	48.366,56
2. Juros e Encargos a Pagar de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Os Empréstimos e Financiamentos são registrados no Passivo Não-Circulante e representados pelo valor nominal da evolução dos saldos de empréstimos e financiamentos comparativamente com o exercício anterior, e demonstração da posição dos contratos em vigência, o item 2 refere-se apenas aos juros e encargos.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO
16. Resultados

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO	2018	AV%	2017	AV%	AH%
RESULTADO ACUMULADO	**49.528.674,70**	**100**	**33.909.437,73**	**100**	**46,06**
1. Resultado do Exercício	15.619.236,97	31,54	6.572.111,63	19,38	**2346,18**
2. Resultado de Exercícios Anteriores	33.909.437,73	68,46	27.337.326,10	80,62	**24,04**

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**49.528.674,70**	**100**	**33.909.437,73**	**100**	**46,06**
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)					

1. Resultado do Exercício
O resultado do patrimonial do exercício foi positivo em R$ 15.619.236,97, evidenciando a diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas.
2. Resultado de Exercícios Anteriores
Refere-se ao saldo acumulado dos resultados de exercícios anteriores que se altera em função de ajustes que não possam ser atribuídos ao resultado do corrente exercício.
CONTAS DE CONTROLE
Grupo de contas relacionadas a situações não compreendidas no patrimônio do município, mas que, direta ou indiretamente, possam vir a afetá-lo, inclusive as que dizem respeito aos atos e fatos ligados à execução orçamentária e financeira, onde são registrados Atos Potenciais e de Outros Controles Específicos de maior relevância para monitoramento de controle.

17. ATOS POTENCIAIS ATIVOS
São atos que possam vir a afetar positivamente o patrimônio da entidade governamental, imediata ou indiretamente, são os ativos contingentes que são registrados em contas de controle.

DESCRIÇÃO	2018	AV%	2017	AV%	AH%
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**2.390.644,93**	**100**	**2.390.644,93**	**100**	**0**
1. Garantia e Contragarantias Recebidas A Executar	0,00	0	0,00	0	**0**
2. Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0	0,00	0	**0**
3. Direitos Contratuais	2.390.644,93	100	2.390.644,93	100	**0**
AV% -Análise Vertical - AH% Análise Horizontal (2017/2016)					

Os Direitos Contratuais a Receber, no valor de R$ 2.390.644,93, compreendem os registros de valores referentes a outros direitos contratuais
18. Atos Potenciais Passivos
São os atos que possam vir a afetar negativamente o patrimônio da entidade governamental, imediata ou indiretamente, são os passivos contingentes que serão registrados em contas de controle.
19. CONSIDERAÇÕES FINAIS
O Município de Sertanópolis optou pela locação do sistema de contabilidade, o qual se encontra perfeitamente atinado à legislação aplicada ao setor público e profissional, e estando assim regulamentado pelo Conselho Federal de Contabilidade, em relação a questão ética profissional. O gestor encontra- se ciente de toda legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante das responsabilidades quanto a documentação e procedimentos. A responsabilidade do profissional contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos efetivamente notificados pelos referidos setores da administração a este profissional.

Sertanópolis, 31 de dezembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

FLAVIA CRISTINA BALDAN POÇAS
Controle Interno

FERNANDO AMARO MARTINS
Técnico em Contabilidade – CRC-PR nº20.232-0

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:ACDAC25C

ASSESSORIA GERAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 12/02/2019
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INGRESSOS	54.329.494,45	53.279.597,24
Receitas derivadas e originárias	13.167.744,03	12.673.623,50
Transferências correntes recebidas	36.479.779,97	34.471.074,02
Outros ingressos operacionais	4.681.970,45	6.134.899,72
DESEMBOLSOS	49.676.309,53	48.522.338,34
Pessoal e demais despesas	28.753.720,21	27.711.580,67
Juros e encargos da dívida	1.040,51	18.725,43
Transferências concedidas	16.239.578,36	14.564.115,97
Outros desembolsos operacionais	4.681.970,45	6.227.916,27
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.653.184,92	4.757.258,90
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	3.978.462,83	1.479.011,64
Aquisição de Ativo Não-Circulante	3.978.320,71	1.476.196,00
Outros Desembolsos de investimentos	142,12	2.815,64
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-3.978.462,83	-1.479.011,64
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESEMBOLSOS	1.093.824,75	1.887.995,63
Amortização/Refinanciamento da Dívida	1.093.824,75	1.887.995,63
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-1.093.824,75	-1.887.995,63
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-419.102,66	1.390.251,63
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	10.352.936,85	8.406.163,30
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	10.195.529,48	10.352.936,85

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	10.445.372,69	8.434.767,69
Receita de Contribuições	1.984.725,23	2.122.419,89
Receita Patrimonial	332.174,39	48.825,90
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	337.790,05	171.826,92
Remuneração das Disponibilidades	0,00	638.444,78
Outras Receitas Derivadas e Originárias	67.681,67	1.257.338,32
Total das Receitas Derivadas e Originárias	13.167.744,03	12.673.623,50
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	29.785.542,17	28.808.995,02
da União	14.514.622,79	13.771.300,58
de Estados e Distrito Federal	15.270.919,38	15.037.694,44
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	500.000,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	6.194.237,80	5.662.079,00
Total das Transferências Recebidas	36.479.779,97	34.471.074,02
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS		
Estado do Paraná		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	14.274.614,32	13.439.116,00
Outras transferências concedidas	1.964.964,04	1.124.999,97
Total das Transferências Concedidas	16.239.578,36	14.564.115,97
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	6.865.166,77	6.881.907,76
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.801.722,82	1.629.415,40
Previdência Social	1.030.738,50	1.034.106,89
Saúde	153.840,50	259.357,65
Trabalho	0,00	0,00
Educação	10.051.913,49	9.751.746,41
Cultura	591.906,54	473.117,39
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	4.198.640,60	3.976.124,89
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	40.000,00
Gestão Ambiental	100.234,69	101.437,33
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	408.049,95	402.399,08
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	41.582,65
Comércio e Serviços	29.867,48	12.884,26
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	2.727.191,03	2.238.702,91
Desporto e Lazer	300.955,85	324.432,81
Encargos Especiais	493.491,99	544.365,24
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	28.753.720,21	27.711.580,67
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	1.040,51	18.725,43
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	1.040,51	18.725,43
FLUXO DE CAIXA		
NOTAS EXPLICATIVAS		
Nota 1 – Considerações Gerais		
O Demonstrativo dos Fluxos de Caixa – DFC objetiva contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.		

As informações da DFC são úteis para proporcionar aos usuários informações sobre a capacidade da entidade em gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como sua capacidade de liquidez em cada fluxo gerado das atividades.

Desta forma, permite projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

A DFC deve ser elaborada pelo método direto e evidenciar as movimentações havidas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos:

a) Das operações

b) Dos investimentos

c) **Dos financiamentos**

A DFC foi elaborada com base na Instrução de Procedimentos Contábeis 08 – IPC 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior (IPC 08 item 18).

Nota 2 – Dos elementos de Caixa e Equivalentes de Caixa Detalhado
A disponibilidade é composta por caixa, equivalentes de caixa e realizável com atributo financeiro. O saldo de caixa refere-se aos recursos disponíveis em contas correntes bancárias.
Os equivalentes de caixa são as aplicações financeiras de alta liquidez e realizáveis de curto e longo prazo, constituídos dos seguintes valores:

CONTAS CONTÁBEIS	2018	2017
CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA	**0,00**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTE A CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**0,00**	**0,00**
CAIXA E BANCO	**10.195.529,48**	**10.352.936,85**
Caixa	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	10.195.529,48	10.352.936,85
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	**0,00**	**0,00**
Poupanças	0,00	0,00
Fundo de Aplicações Financeiras	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	**0,00**	**0,00**
Tributos a Recuperar / Compensar - Intra OFSS	**0,00**	**0,00**
Tributos a Recuperar / Compensar	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Consolidação	**0,00**	**0,00**
Depósitos Judiciais	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Vinculados em Conta Especial - Precatórios -	176.074,33	221.072,94
Controlado pelo Tribunal de Justiça		
Outros Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**0,00**	**0,00**
Depósitos de Precatórios Restituíveis	0,00	0,00
Outros Créditos Diversos Inscritos	**0,00**	**0,00**
COSIP - Iluminação Pública a Receber	48.148,64	121.620,93
Outros Créditos a Receber Devedores Diversos	**0,00**	**0,00**
Outros Créditos a Receber Devedores Diversos	6.414.792,40	7.495.049,97
Outros Créditos a Receber de Entidades	0,00	0,00
Créditos a Receber Decorrentes de Folha de Pagamento	0,00	0,00
ATIVO REALIZAVEL DE LONGO PRAZO	**0,00**	**0,00**
Outros Créditos a Receber e Valores a Longo Prazo	**0,00**	**0,00**
Créditos a Receber em Poder da Justiça	0,00	0,00

Nota 3 - Receitas Derivadas das Operações

Compreende as receitas orçamentárias realizadas, ou seja, efetivamente recebidas no exercício.
Nota 4 - Transferências Financeiras

As Transferências Intergovernamentais compreendem a entrega de recursos, de um ente para o outro, de esferas distintas de governo não guardando relação de operação no âmbito do orçamento de cada ente. Podem ser voluntárias, ou decorrentes de determinação constitucional ou legal.
Nota 5 – Outras Movimentações

Para fins de elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), os valores da fonte de recursos extraorçamentários integram o saldo de caixa e equivalentes de caixa, mas não são utilizados para financiar os fluxos de atividades operacionais, de investimentos e de financiamento. São exemplos desses recursos os depósitos e cauções recebidos.
Nota 6 – Considerações Finais

A DFC é um instrumento de avaliação da gestão pública, pois permite inferir de quais formas as decisões de alocação de recursos na prestação de serviços públicos, em suas atividades operacionais, de investimento e financiamentos, influenciou na liquidez da entidade de forma a prevenir insuficiência financeira futura.
O resultado dos fluxos da entidade, por meio da análise da DFC, demonstra a necessidade da entidade em gerar mais receitas por meio das atividades operacionais, pois são as principais fontes de recursos e geradores de receita do município, capazes de financiar os dispêndios de suas atividades e, inclusive financiar outras operações. Evitando desta forma aumentar as operações de créditos para o financiamento das despesas de capital.

Sertanópolis, 31 de dezembro de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito do Município

FLAVIA CRISTINA BALDON POÇAS
Controlador

FERNANDO AMARO MARTINS
Tec. Contabilidade
CRC PR n.º20.232-0

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:86665B15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_095432_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 21/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADL2162	279370A000064795	08/11/2018	55412	R$ 195,23
AEH9283	279370A000064771	07/11/2018	55412	R$ 195,23
AEH9283	279370A000064772	07/11/2018	55412	R$ 195,23
AGY3114	279370A000064800	08/11/2018	55412	R$ 195,23
AGZ9030	279370A000064756	07/11/2018	55412	R$ 195,23
AJI1987	279370A000064779	08/11/2018	55412	R$ 195,23
AKH0447	279370A000064759	07/11/2018	55412	R$ 195,23
AMP6406	279370A000064762	07/11/2018	55412	R$ 195,23
AMP6406	279370A000064765	07/11/2018	55412	R$ 195,23
APF3289	279370A000064790	08/11/2018	55412	R$ 195,23
AQQ3965	279370A000064767	07/11/2018	55412	R$ 195,23
AQQ3965	279370A000064766	07/11/2018	55412	R$ 195,23
ASG1497	279370A000064761	07/11/2018	55412	R$ 195,23
ATL9252	279370A000064792	08/11/2018	55412	R$ 195,23
AVL9230	279370A000064760	07/11/2018	55412	R$ 195,23
AVM9801	279370A000064786	08/11/2018	55412	R$ 195,23
AVM9801	279370A000064791	08/11/2018	55412	R$ 195,23
AVM9801	279370A000064789	08/11/2018	55412	R$ 195,23
AWS2457	279370A000064797	08/11/2018	55412	R$ 195,23
AXS5649	279370A000064788	08/11/2018	55412	R$ 195,23
AZD6852	279370A000064798	08/11/2018	55412	R$ 195,23
AZQ0249	279370A000064803	08/11/2018	55412	R$ 195,23
AZQ0249	279370A000064802	08/11/2018	55412	R$ 195,23
AZT3212	279370A000064780	08/11/2018	55412	R$ 195,23
BAM4555	279370A000064774	07/11/2018	55412	R$ 195,23
BAZ9636	279370A000064755	07/11/2018	55412	R$ 195,23
EBQ7837	279370A000064804	08/11/2018	55412	R$ 195,23
FGN4719	279370A000064782	08/11/2018	55412	R$ 195,23
HGZ5720	279370A000064768	07/11/2018	55412	R$ 195,23
HGZ5720	279370A000064770	07/11/2018	55412	R$ 195,23
HGZ5720	279370A000064801	08/11/2018	55412	R$ 195,23
HGZ5720	279370A000064799	08/11/2018	55412	R$ 195,23
IGS2357	279370A000064758	07/11/2018	55412	R$ 195,23
INP0386	279370A000064794	08/11/2018	55412	R$ 195,23
INP0386	279370A000064793	08/11/2018	55412	R$ 195,23
IRN9065	279370A000064776	07/11/2018	55412	R$ 195,23
JGE9932	279370A000064777	08/11/2018	55412	R$ 195,23
MAM0777	279370A000064784	08/11/2018	55412	R$ 195,23
MDO2197	279370A000064757	07/11/2018	55412	R$ 195,23
MFU4003	279370A000064805	08/11/2018	55412	R$ 195,23
MGP3933	279370A000064769	07/11/2018	55412	R$ 195,23
MJZ9124	279370A000064785	08/11/2018	55412	R$ 195,23
OKH3003	279370A000064787	08/11/2018	55412	R$ 195,23
PYQ4990	279370A000064796	08/11/2018	55412	R$ 195,23
QIN5831	279370A000064781	08/11/2018	55412	R$ 195,23
QOB6909	279370A000064773	07/11/2018	55412	R$ 195,23
QOU8797	279370A000064775	07/11/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:1B18C0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 095433_9

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 28/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAQ9295	279370A000064879	13/11/2018	55412	R$ 195,23
AAW0050	279370A000064835	12/11/2018	55412	R$ 195,23
ADP5363	116100E008062738	23/11/2018	54521	R$ 195,23
AGE2473	116100E008062411	26/11/2018	65300	R$ 195,23
AGH0109	116100E008062734	23/11/2018	54521	R$ 195,23
AGR9896	116100E008062732	23/11/2018	54521	R$ 195,23
AGZ3542	116100E008130765	27/11/2018	60501	R$ 293,47
AIG1400	279370A000064834	12/11/2018	55412	R$ 195,23
AJZ0949	116100E008062725	23/11/2018	54521	R$ 195,23
AKA8803	279370A000064865	12/11/2018	55412	R$ 195,23
AKZ9913	116100E008130762	25/11/2018	65300	R$ 195,23
ALO6500	279370A000064814	09/11/2018	55412	R$ 195,23
ALO6500	279370A000064815	09/11/2018	55412	R$ 195,23
AMA3619	116100E008130882	23/11/2018	54521	R$ 195,23
AMK5260	279370A000064863	12/11/2018	55412	R$ 195,23
AMK5260	279370A000064862	12/11/2018	55412	R$ 195,23
ANB9812	116100E008130873	23/11/2018	54521	R$ 195,23

ANK1759	279370A000064813	09/11/2018	55412	R$ 195,23
ANK1759	279370A000064872	13/11/2018	55412	R$ 195,23
ANY7182	116100E008062729	23/11/2018	54521	R$ 195,23
AQA4156	279370A000064853	12/11/2018	55412	R$ 195,23
AQQ3965	279370A000064880	13/11/2018	55412	R$ 195,23
AQQ3965	279370A000064881	13/11/2018	55412	R$ 195,23
ARH0617	279370A000064850	12/11/2018	55412	R$ 195,23
ARX6069	279370A000064845	12/11/2018	55412	R$ 195,23
ARY1461	279370A000064847	12/11/2018	55412	R$ 195,23
ATM7354	279370A000064848	12/11/2018	55412	R$ 195,23
ATR6826	279370A000064824	09/11/2018	55412	R$ 195,23
ATX4238	116100E008130891	27/11/2018	58191	R$ 880,41
ATX4238	116100E008130890	27/11/2018	60501	R$ 293,47
AUC9399	116100E008130879	23/11/2018	54521	R$ 195,23
AUT8813	279370A000064882	13/11/2018	55412	R$ 195,23
AUT8813	279370A000064883	13/11/2018	55412	R$ 195,23
AVF8309	116100E008062737	23/11/2018	54521	R$ 195,23
AVH6165	116100E008062736	23/11/2018	54521	R$ 195,23
AVL2395	279370A000064839	12/11/2018	55412	R$ 195,23
AVM9801	279370A000064783	09/11/2018	55412	R$ 195,23
AVM9801	279370A000064810	09/11/2018	55412	R$ 195,23
AVM9801	279370A000064889	12/11/2018	55412	R$ 195,23
AVM9801	279370A000064806	09/11/2018	55412	R$ 195,23
AWL5426	279370A000064841	13/11/2018	55412	R$ 195,23
AWQ9581	116100E008130880	23/11/2018	54521	R$ 195,23
AWR9419	279370A000064811	09/11/2018	55412	R$ 195,23
AXD9020	279370A000064833	13/11/2018	55412	R$ 195,23
AXS5649	279370A000064887	13/11/2018	55412	R$ 195,23
AXS5649	279370A000064851	12/11/2018	55412	R$ 195,23
AYN1614	116100E008062727	23/11/2018	54521	R$ 195,23
AYX3164	116100E008130877	23/11/2018	54521	R$ 195,23
AZS1295	116100E008062726	23/11/2018	54521	R$ 195,23
BAH0065	116100E008064439	23/11/2018	65300	R$ 195,23
BAZ4177	279370A000064840	12/11/2018	55412	R$ 195,23
BBX9976	279370A000064846	12/11/2018	55412	R$ 195,23
BCB8281	116100E008130878	23/11/2018	54521	R$ 195,23
BCH1288	279370A000064849	12/11/2018	55412	R$ 195,23
BCI2009	279370A000064819	09/11/2018	55412	R$ 195,23
BCI5564	116100E008130884	23/11/2018	54521	R$ 195,23
BEL1583	279370A000064888	13/11/2018	55412	R$ 195,23
BOX0497	116100E008130871	23/11/2018	54521	R$ 195,23
CHI8939	116100E008130764	27/11/2018	56731	R$ 130,16
DHG7008	279370A000064873	13/11/2018	55412	R$ 195,23
DNI6742	279370A000064817	09/11/2018	55412	R$ 195,23
DSA5250	279370A000064866	12/11/2018	55412	R$ 195,23
DXY6150	116100E008062733	23/11/2018	54521	R$ 195,23
EBY6718	279370A000064885	13/11/2018	55412	R$ 195,23
EGL4126	279370A000064816	09/11/2018	55412	R$ 195,23
EKL2887	116100E008062068	23/11/2018	61220	R$ 293,47
EYP5710	116100E008130883	23/11/2018	54521	R$ 195,23
FUS0034	279370A000064874	13/11/2018	55412	R$ 195,23
HGZ5720	279370A000064876	13/11/2018	55412	R$ 195,23
HGZ5720	279370A000064822	09/11/2018	55412	R$ 195,23
HRU4187	279370A000064877	13/11/2018	55412	R$ 195,23
HRZ8275	279370A000064740	09/11/2018	55412	R$ 195,23
IGS2357	279370A000064842	12/11/2018	55412	R$ 195,23
IGS2357	279370A000064854	12/11/2018	55412	R$ 195,23
INP0386	279370A000064825	09/11/2018	55412	R$ 195,23
IOF4895	279370A000064764	09/11/2018	55412	R$ 195,23
IQB8721	279370A000064884	13/11/2018	55412	R$ 195,23
IVJ1149	116100E008130872	23/11/2018	54521	R$ 195,23
JTI1818	116100E007650597	27/11/2018	65300	R$ 195,23
LYZ6732	279370A000064871	12/11/2018	55412	R$ 195,23
MAM0777	279370A000064856	12/11/2018	55412	R$ 195,23
MCV0207	279370A000064809	09/11/2018	55412	R$ 195,23
MDB1880	116100E008130763	27/11/2018	61220	R$ 293,47
MDN7397	279370A000064852	12/11/2018	55412	R$ 195,23
MDP2925	116100E008130876	23/11/2018	54521	R$ 195,23
MDX8050	116100E008062735	23/11/2018	54521	R$ 195,23
MEF2400	279370A000064826	09/11/2018	55412	R$ 195,23
MFA7626	116100E008062728	23/11/2018	54521	R$ 195,23
MFE7689	279370A000064875	13/11/2018	55412	R$ 195,23
MFM9760	279370A000064867	12/11/2018	55412	R$ 195,23
MFM9760	279370A000064857	12/11/2018	55412	R$ 195,23
MFT8107	116100E008130874	23/11/2018	54521	R$ 195,23
MGE0244	279370A000064886	13/11/2018	55412	R$ 195,23
MGE0244	279370A000064878	13/11/2018	55412	R$ 195,23
MGG1735	116100E008130881	23/11/2018	54521	R$ 195,23
MGP3525	279370A000064870	12/11/2018	55412	R$ 195,23
MGP3525	279370A000064868	12/11/2018	55412	R$ 195,23
MHK9450	279370A000064778	09/11/2018	55412	R$ 195,23
MIA0598	116100E008062569	24/11/2018	54600	R$ 130,16
MJA3957	116100E008130766	28/11/2018	57380	R$ 293,47
MJI3258	279370A000064821	09/11/2018	55412	R$ 195,23
MJS6054	279370A000064869	12/11/2018	55412	R$ 195,23
MKC0075	279370A000064855	12/11/2018	55412	R$ 195,23
MKV2250	116100E008062739	23/11/2018	54521	R$ 195,23
MMK8241	116100E008130760	23/11/2018	54600	R$ 130,16
NWB8518	116100E008056070	22/12/2018	65300	R$ 195,23

OMA7073	279370A000064812	09/11/2018	55412	R$ 195,23
PFT1839	279370A000064859	12/11/2018	55412	R$ 195,23
PWL7447	116100E008130875	23/11/2018	54521	R$ 195,23
QHG6402	279370A000064837	12/11/2018	55412	R$ 195,23
QHN4329	279370A000064836	13/11/2018	55412	R$ 195,23
QHO2215	279370A000064864	12/11/2018	55412	R$ 195,23
QHO2215	279370A000064843	12/11/2018	55412	R$ 195,23
QIG3107	279370A000064818	09/11/2018	55412	R$ 195,23
QIL7957	116100E008062724	23/11/2018	54521	R$ 195,23
QIT3336	279370A000064844	12/11/2018	55412	R$ 195,23
QIU7193	279370A000064860	12/11/2018	55412	R$ 195,23
QIU7193	279370A000064861	12/11/2018	55412	R$ 195,23
QJD6432	116100E008130761	24/11/2018	54600	R$ 130,16

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:D49AE41B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL 095433_8

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 26/03/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFE0493	116100E007638585	01/02/2019	61220
AKO6529	116100E007647092	30/01/2019	60501
AKV0934	116100E008064988	01/02/2019	60501
ALK9172	279370A000066258	16/01/2019	55412
ANW9308	279370A000066266	16/01/2019	55412
AQU6323	116100E007647095	31/01/2019	61220
AQV4010	279370A000066260	16/01/2019	55412
ARK0913	279370A000066253	16/01/2019	55412
ASB6498	279370A000066265	16/01/2019	55412
ASO6688	116100E008064986	01/02/2019	65300
ATH2922	116100E008093673	30/01/2019	59670
ATQ6099	116100E007647090	30/01/2019	61220
AUC0157	279370A000066278	16/01/2019	55412
AUC0157	279370A000066280	16/01/2019	55412
AUP6142	279370A000066286	16/01/2019	55412
AVK4587	116100E008064989	01/02/2019	61810
AVN2180	279370A000066257	16/01/2019	55412
AWQ5861	116100E008130829	31/01/2019	72340
AYB7459	279370A000066285	16/01/2019	55412
AYD5791	116100E007647089	30/01/2019	56731
AYD5791	116100E008064987	01/02/2019	60501
AYM9736	116100E008093671	30/01/2019	55250
AZA0653	279370A000066254	16/01/2019	55412
BAY5310	116100E008130827	30/01/2019	59670
BCD9729	116100E007647094	30/01/2019	61220
BKO5052	279370A000066255	16/01/2019	55412
CXR3545	279370A000066281	16/01/2019	55412
CXR3545	279370A000066282	16/01/2019	55412
EAP8689	279370A000066251	16/01/2019	55412
EPO2420	279370A000066261	16/01/2019	55412
GTZ5718	116100E008064982	31/01/2019	60501
HGZ5720	279370A000066268	16/01/2019	55412
HTI6463	116100E007647096	01/02/2019	61220
LZN1760	279370A000066279	16/01/2019	55412
LZX6832	279370A000066272	16/01/2019	55412
MBN6234	279370A000066277	16/01/2019	55412
MDY0749	279370A000066273	16/01/2019	55412
MGG1482	279370A000066263	16/01/2019	55412
MIY9832	279370A000066252	16/01/2019	55412
NVB7636	279370A000066276	16/01/2019	55412
OWQ8968	279370A000066274	16/01/2019	55412
QHH2346	279370A000066267	16/01/2019	55412
QHR0470	279370A000066264	16/01/2019	55412
QHR0470	279370A000066269	16/01/2019	55412
QHR0470	279370A000066262	16/01/2019	55412
QHR0470	279370A000066270	16/01/2019	55412
QIH7910	116100E008093674	30/01/2019	59670
QJN4300	279370A000066271	16/01/2019	55412
QOB5305	279370A000066275	16/01/2019	55412

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:3CA9767F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
RGF - ANEXO I DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	94.013,59	93.257,34	93.776,67	97.309,81	95.481,04	103.878,75	103.103,50	101.455,50	101.455,50	103.450,22	106.702,88	133.454,85	1.227.339,65	0,00
Pessoal Ativo	94.013,59	93.257,34	93.776,67	97.309,81	95.481,04	103.878,75	103.103,50	101.455,50	101.455,50	103.450,22	106.702,88	133.454,85	1.227.339,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	78.003,64	77.256,04	77.765,29	81.152,82	79.393,66	86.359,32	85.878,36	84.342,96	84.342,96	86.200,94	88.958,36	111.688,27	1.021.342,62	0,00
Obrigações Patronais	16.009,95	16.001,30	16.011,38	16.156,99	16.087,38	17.519,43	17.225,14	17.112,54	17.112,54	17.249,28	17.744,52	21.766,58	205.997,03	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	94.013,59	93.257,34	93.776,67	97.309,81	95.481,04	103.878,75	103.103,50	101.455,50	101.455,50	103.450,22	106.702,88	133.454,85	1.227.339,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.895.935,10	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	250.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	44.645.935,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.227.339,65	2,75%
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.678.756,11	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.544.818,30	5,70%
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.410.880,50	5,40%
FONTE: Sistema Contábil – Equiplano Sistemas Ltda.		

ARY ALBERTI NETO
Presidente

MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA
CRC/PR 067849-O-4

EDSON LUIS FERREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Marina Schultz Fragoso Padilha
Código Identificador:6E371451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 3511/19

REPUBLICADO

DECRETO Nº 3.511/19

Data 12/02/19

Súmula: Altera o Decreto 3.335/18, que declarou de INTERESSE PÚBLICO áreas de terra localizadas no Município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **HÉLIO KUERTEN BRUNING,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o contido no Decreto 3.335/18, que declarou de INTERESSE PÚBLICO áreas de terra localizadas no Município de Três Barras do Paraná;

Considerando que não será mais será necessária a utilização de todas as áreas descritas no referido decreto;

Considerando que a COPEL manifestou interesse em alienar as referidas áreas para terceiros;

Considerando que o interesse público envolvido será satisfeito com parte das terras indicadas no Decreto 3.335/18, sendo que o restante pode ser liberado para alienação pela COPEL,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto 3.335/18, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam declaradas de INTERESSE PÚBLICO, para fins de utilização, as áreas de terra abaixo descritas de posse da Companhia Paranaense de Energia Elétrica – COPEL:

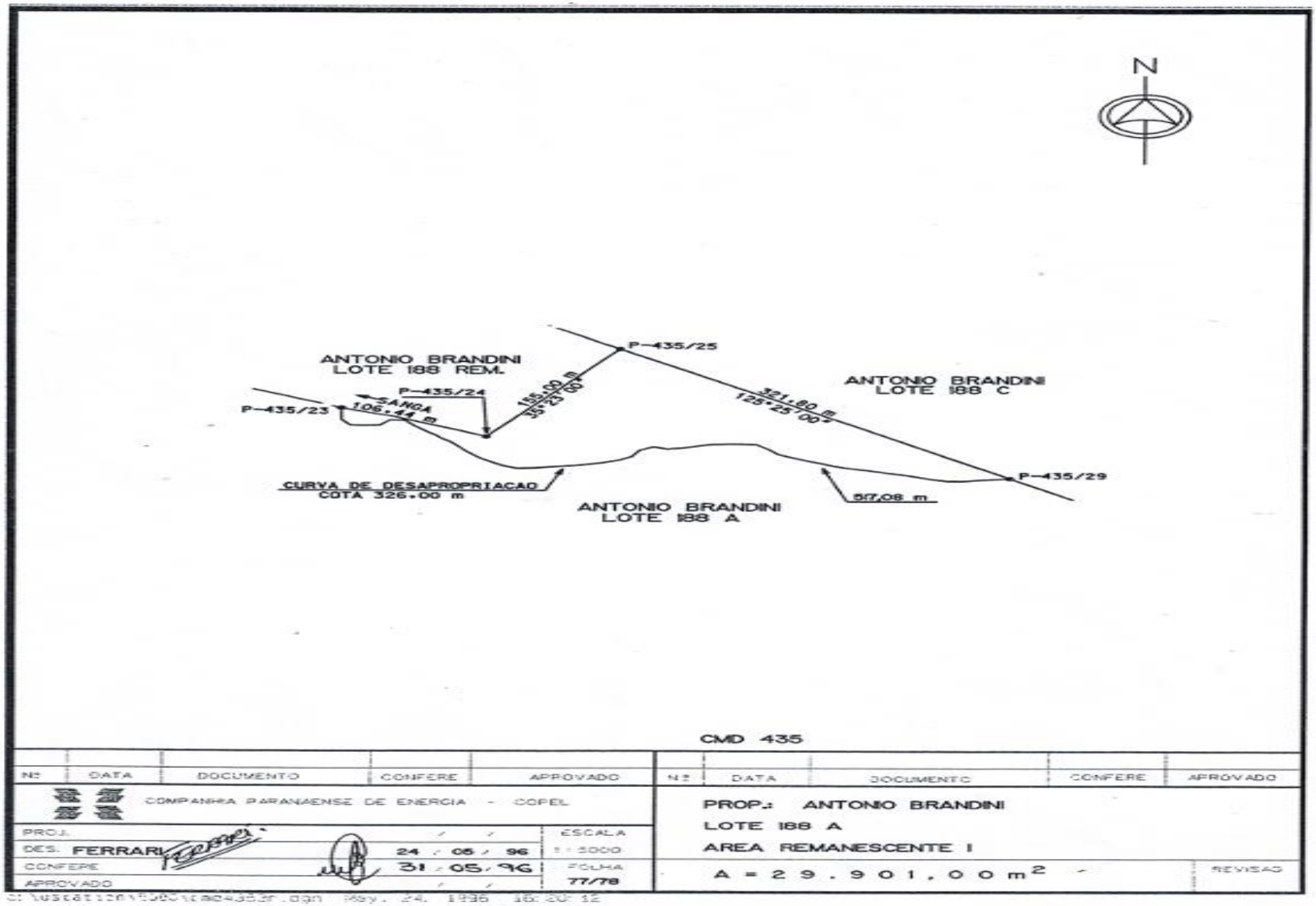
I - **Área 1 – CMD-435R –** parte do lote 188-REM – área de 56.301,00 m² - Matrícula 24.33 – 3º Ofício da Comarca de Cascavel/PR; Parte do lote 188-C – área de 29.901,00 m² - Matrícula nº 1568 – 3º Ofício da Comarca de Cascavel/PR.

II – A área total declarada de interesse público totaliza em 86.202 m², conforme mapas que integram o ANEXO I, do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

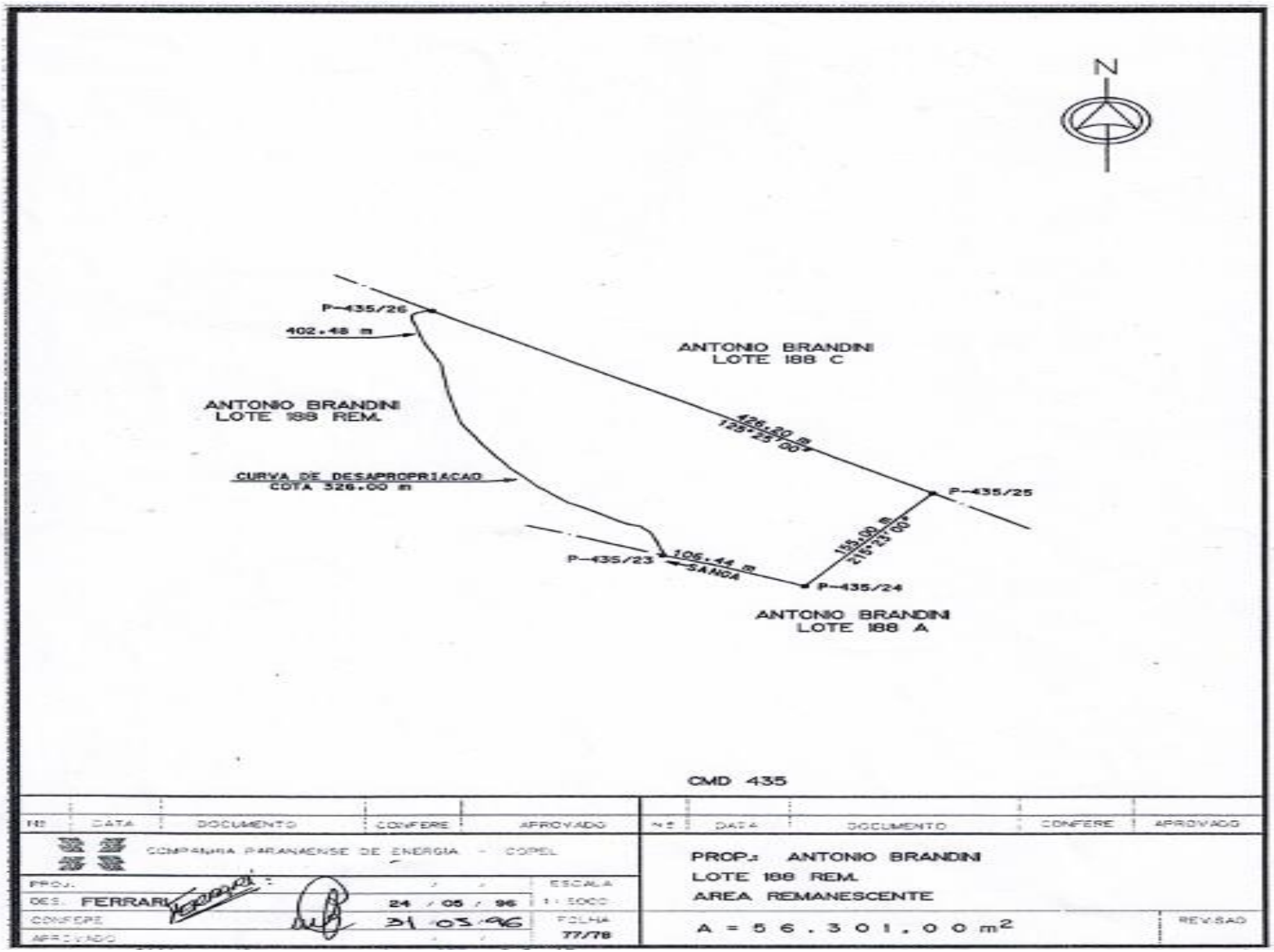
Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 12 de fevereiro de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná/PR


N
ANTONIO BRANDINI
LOTE 188 REM.
P-435/25
P-435/24
P-435/23
SANGA
106.14 m
195.00 m
35°23'00"
321.80 m
125°23'00"
ANTONIO BRANDINI
LOTE 188 C
P-435/29
CURVA DE DESAPROPRIACAO
COTA 326.00 m
57.08 m
ANTONIO BRANDINI
LOTE 188 A
CMD 435
Nº DATA DOCUMENTO CONFERE APROVADO
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
PROJ.
DES. FERRARI
24 / 05 / 96
CONFERE
31 / 05 / 96
APROVADO
ESCALA
1:5000
FOLHA
77/78
Nº DATA DOCUMENTO CONFERE APROVADO
PROP.: ANTONIO BRANDINI
LOTE 188 A
AREA REMANESCENTE I
A = 29.901,00 m2
REVISAO

Classe Processual:	*7 - Procedimento de Conhecimento - Procedimento Ordinário*	Assunto Principal:	*10582 - Rescisão / Resolução*
Número Único:	*0000795-72.2009.8.16.0065*	Número Antigo:	*177/2009*
Comarca:	*Catanduvas*	Vara:	*JUÍZO ÚNICO*
Data Recebimento:	*19/08/2009*	Natureza:	*RESOLUCAO CONTRATUAL (ORD)*
Requerente:	*COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL*	Requerido:	*MARIA TEREZINHA BARBIERI e Outro*

Data	Descrição
23/04/2015 às 16:30:01	Recebidos os autos *Referente: Conclusos Para despacho*
23/04/2015 às 16:30:00	Proferido despacho de mero expediente


N
P-435/26
402.48 m
ANTONIO BRANDINI
LOTE 188 REM.
ANTONIO BRANDINI
LOTE 188 C
426.80 m
129°25'00"
CURVA DE DESAPROPRIACAO
COTA 326.00 m
P-435/25
155.00 m
215°23'00"
P-435/23
106.44 m
SANGA
P-435/24
ANTONIO BRANDINI
LOTE 188 A
CMD 435
Nº | DATA | DOCUMENTO | CONFERE | APROVADO
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
PROJ.
DES. FERRARI
24 / 05 / 96
CONFERE
31/05/96
APROVADO
ESCALA
1:5000
FOLHA
77/78
PROP.: ANTONIO BRANDINI
LOTE 188 REM.
AREA REMANESCENTE
A = 56.301,00 m²
REVISAO

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:545F0AF8

